



DIÁRIO OFICIAL



Belém, Segunda-feira
12 de Setembro de 2022

ANO CXXXII DA IOE
131ª DA REPÚBLICA
Nº 35.111

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

248 Páginas

NESTA EDIÇÃO

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR	- PÁG. 4
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO	- PÁG. 5
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO	- PÁG. 5
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	- PÁG. 6
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA	- PÁG. 7
AUDITORIA GERAL DO ESTADO	- PÁG. 7
FUNDAÇÃO PARÁPAZ	- PÁG. 7

SECRETARIA DE ESTADO

DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	- PÁG. 7
IMPrensa OFICIAL DO ESTADO	- PÁG. 11
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 11
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 11
ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 125

SECRETARIA DE ESTADO

DA FAZENDA	- PÁG. 126
BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.	- PÁG. 129

SECRETARIA DE ESTADO

DE SAÚDE PÚBLICA	- PÁG. 129
HOSPITAL OPHIR LOYOLA	- PÁG. 140
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	- PÁG. 144
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ	- PÁG. 145
FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA	- PÁG. 150

SECRETARIA DE ESTADO

DE TRANSPORTES	- PÁG. 150
COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 151
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	- PÁG. 152

SECRETARIA DE ESTADO

DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA	- PÁG. 152
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	- PÁG. 153
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 156
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 159

SECRETARIA DE ESTADO

DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	- PÁG. 161
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 162

SECRETARIA DE ESTADO

DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	- PÁG. 163
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ	- PÁG. 164
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR	- PÁG. 165
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ	- PÁG. 165
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 166
POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ	- PÁG. 176
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 177

SECRETARIA DE ESTADO

DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	- PÁG. 181
---	------------

SECRETARIA DE ESTADO

DE CULTURA	- PÁG. 184
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ	- PÁG. 185
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES	- PÁG. 187

SECRETARIA DE ESTADO

DE COMUNICAÇÃO	- PÁG. 187
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO	- PÁG. 188

SECRETARIA DE ESTADO

DE EDUCAÇÃO	- PÁG. 188
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 192

SECRETARIA DE ESTADO

DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA	- PÁG. 194
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ	- PÁG. 195

SECRETARIA DE

ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	- PÁG. 195
---	------------

SECRETARIA DE ESTADO DE

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA	- PÁG. 196
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ	- PÁG. 197
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 200

SECRETARIA DE ESTADO

DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS	- PÁG. 200
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 201
AGÊNCIA DE TRANSPORTE METROPOLITANO	- PÁG. 201

SECRETARIA DE ESTADO DE

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	- PÁG. 201
FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS	- PÁG. 205
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 206

SECRETARIA DE ESTADO

DE TURISMO	- PÁG. 206
-------------------------	------------

DEFENSORIA PÚBLICA

DO ESTADO	- PÁG. 207
------------------------	------------

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 207
---	------------

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 227
--	------------

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 231
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 232
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 240

MUNICÍPIOS	- PÁG. 240
-------------------------	------------

PARTICULARES	- PÁG. 246
---------------------------	------------

EMPRESARIAL	- PÁG. 247
--------------------------	------------



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Helder Zahluth Barbalho

GOVERNADOR

Vice-Governador

Francisco Melo

Presidente da Assembleia Legislativa

Célia Regina de Lima Pinheiro

Presidente do Tribunal de Justiça

João Paulo Carneiro Gonçalves Ledo

Defensor Público Geral do Estado

Cesar Bechara Nader Mattar Júnior

Procurador Geral de Justiça



IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Aroldo Carneiro

Presidente

Moises Alves De Souza

Diretor Administrativo e Financeiro

Allan Gonçalves Brandão

Diretor Técnico

Sandra Maria Caminha Fonseca

Diretora de Documentação e Tecnologia

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará

RECEPÇÃO: 4009-7800

www.ioepa.com.br

PUBLICAÇÕES

91 4009-7810 | 4009-7819

cm x coluna R\$ 88,00

(*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS RÁPIDO E MAIS SEGURO.

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE ARQUIVOS FECHADOS

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)
Devem ser fechados no formato PDF X1A, sem marcas de cortes, texto em preto 100%
Imagens devem estar em P&B ou em escala de cinza e resolução mínima de 220 dpi.
Não condensar ou expandir as fontes e imagens
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE

Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

MAIS INFORMAÇÕES

(91) 4009-7800 / 4009-7842 | suporte@ioe.pa.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Helder Zahluth Barbalho
Tel.: (91) 3216-8829/ 3342-5663

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Vice-Governador:

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Luiziel Henderson Guedes de Oliveira
Tel.: (91) 3216-8831 /8832/8833/8830

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior
Tel.: (91) 3214-0601/ 33425672

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ricardo Nasser Sefer
Tel.: (91) 3344-2742/2798/2786/2700

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: João Chamon Neto
Tel.: (94) 98402-9275 / (94)98404-7928

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZONAS

Secretário: Alexandre Almeida Maduro
Tel.: (93) 98412-6196

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ

Secretário: Jaime da Silva Barbosa
Tel.: (91) 98585-2595

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Secretário: Ricardo Brisolla Balestrieri
Tel.: 3342-0351/0352/0363

AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE

Auditor: José Rubens Barreiros de Leão
Tel.: (91) 3239-6477 /6450/ 6677

OUIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Auditor: Arthur Houat Nery de Souza
Tel.: (91) 3216-8883/8899

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Presidente: Alberto Henrique Teixeira de Barros
Tel.: (91) 3321-4303 /98510-8012/ Geral: 3321-4300

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

Secretária:IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Tel.: (91) 3194-1010/1004/1012/1427

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Aroldo Carneiro
Tel.: (91) 4009-7860/7800/7801

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Bernardo Albuquerque de Almeida
Tel.: (91) 3366-6111/6117/6118

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGPREV

Presidente: Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Tel.: (91) 3182-3585/3587

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - ÉGPA

Diretor Geral: Dr. Wilson Luiz Alves Ferreira (Interino)
Tel.: (91) 3214-6860/6802/6803

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: René de Oliveira e Sousa Júnior
Tel.: (91) 3222-5720/3218-4200/4324 Fax: (91) 3223-0776

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Ruth Pimentel Mélo
Tel.: (91) 3348-3310/3320/3209/ 3223-0823

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Cilene Moreira Sabino de Oliveira
Tel.: (91) 3217-5802/5804

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Secretário: Rômulo Rodovalho Gomes
Tel.: (91) 4006-4347/4356/4006-4800/4804/4805/4006-4849

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretora Geral: Ivete Gadelha Vaz
Tel.: (91) 3265-6530/6529/6500

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Bruno Mendes Carmona
Tel.: (91) 4009-2241/2202/0329/2333

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra
Tel.: (91) 3110-6500/6502

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPARI VIANNA

Presidente: Ricardo Jorge de Moura Palheta
Tel.: (91) 4005-2506

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN

Secretário: Adler Gerciley Almeida da Silveira
Tel.: (91) 4009-3801/3802

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Abraão Benassuly Neto
Tel.: (91) 3221-4102/4100/4103

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Eurípedes Reis da Cruz Filho
Tel.: (91) 3321-9680 / 9675

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: João Carlos Leão Ramos
Tel.: (91) 4006-1206/1207 / 3226-8904/1363

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos
Tel.: (91) 3181-6513/6516/6548 / Geral: 3181-6500

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Felipe Coêlho Picanço
Tel.: 3342-0150/0151/(91)98426-1383

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA

Diretor Geral: Jamir Junior Paraguassú Macedo
Tel.: (91) 3210-1104 / Geral: 3210-1100

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Rosival Possidônio do Nascimento
Tel.: (91) 3299-3413/3469/3400

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: José Mauro de Lima O' de Almeida
Tel.: ((91) 3184-3398/3318/3319/3384/3380

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Presidente: Karla Lessa Bengtson
Tel.: (91) 3342-2637/2670/ 3184-3377/3362

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

Secretário: Ualame Fialho Machado
Tel.: (91) 3184-2525 / 3184-2555

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA

Comandante Geral: Cel. QOPM José Dilson Melo de Souza Júnior
Tel.: (91) 98584-1522

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA

Comandante-Geral: CEL. QOBM Hayman Apolo Gomes de Souza
Tel.: (91) (91) 4006-8313 /8355

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Geral: Walter Resende de Almeida
Tel.: (91) 4006-9094 /9045

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

Diretor Geral: Celso da Silva Mascarenhas
Tel.: (91) 4009-6012/6032

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretora Superintendente: Renata Mirella Freitas Guimarães de Sousa Coelho
Tel.: (91) 3214-6235>gabinete/3289-7500

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

Secretário: Cel QOPM Marco Antônio Sirotheau Corrêa Rodrigues
Tel.: (91) 3239-4201/4202

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretário: Bruno Chagas Da Silva Rodrigues Ferreira
Tel.: (91) 4009-8454/8451

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: Guilherme Relvas D'Oliveira
Tel.: (91) 3202-4350/4349

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Maria da Glória Boulhosa Caputo
Tel.: (91) 3201-9478

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretária: Alinne Kellen Monteiro Passos
Tel.: (91) 3202-0901/0910/0911 Vera Oliveira: 32020931

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Hilbert Hil Carreira do Nascimento
Tel.: (91) 4005-7733

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretário: Elieth de Fátima da Silva Braga
(91) 3201-5127/5147/3211-5026/5107/5160/5161

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Clay Anderson Nunes Chagas
Tel.: (91) 3299-2202/2200

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Inocêncio Renato Gasparim
Tel.: (91) 3239-1414/1400

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

Presidente: Luiz Celso da Silva
Tel.: (91) 3210-3308

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO

Gerente Executivo: João Marcel Cavalcante Da Costa
Tel.: (91)3205-7250/7257

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH

Secretário: Valbetanio Barbosa Milhomem
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: José Fernando de Mendonça Gomes Júnior
Tel.: (91) 3110-2558/2552

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente: Cláudia Bitar de Moraes Barbosa
Tel.: (91) 3224-2663/98116-9087 (secretária)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

Presidente: Lutfala de Castro Bitar
Tel.: (91) 3236-2884/3205-4704

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ

Presidente: Rafaela Barata Chaves
Tel.: (91) 3217-0524/0500

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: Francisco Alves de Aguiar
Tel.: (91) 3228-9171/3205-4055/4054

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP

Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral
Tel.: (91) 3183-0003/0004/0020

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: José Antonio De Angelis
Tel.: (91) 3202-8514/8567/8400

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: Orlando Reis Pantoja
Tel.: (91) 32148500 / 32148502 / 32148442

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Júnior
Tel.: (91) 3110-8450/8453

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETET

Secretário: Edilza Joana Oliveira Fontes
Tel.: (91) 4009-2511/2510/2543

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA

Presidente: Marcel do Nascimento Botelho
Tel.: (91) 3323-2573/2574

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Marcos Antonio Brandão da Costa
Tel.: (91) 3344-5438/5201/5411

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Nivan Setubal Noronha
Tel.: (91) 3201-2320/2312/2320

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: André Orenge Dias
Tel.: (91) 3110-5003/5022/5000

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 9.696, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Instituição Evangélica Social Brasileira (INESB).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, na forma da Lei nº 4.321, de 03 de setembro de 1970, a Instituição Evangélica Social Brasileira (INESB), em reconhecimento aos serviços que presta em sua área de atuação, CNPJ nº 13.503.799/0001-80, com sede na Rua Santa Isabel, nº 351, Bairro Cidade Nova, no Município de Paragominas, com foro na Comarca de Paragominas.

Parágrafo único. A inobservância das disposições legais fará cessar, a qualquer tempo, a presente utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de setembro de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

LEI Nº 9.697, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Restaurando Vidas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Restaurando Vidas, com sede e foro na Rodovia Transamazônica s/n, Km 03, lado Sul, sentido Altamira/Pacajá, adentrando 2 km da faixa zona rural de Pacajá, CEP: 68.485-000.

Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo, obriga-se ao fiel cumprimento do que preceituam os arts. 2º e 5º da Lei Estadual nº 4.321, de 03 de setembro de 1970.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de setembro de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

LEI Nº 9.698, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Esportiva e Social da Marina Pública de Belém (AMARBELÉM).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Conselho de Pastores Evangélicos de Altamira, CNPJ nº 13.508.435/0001-93, com sede na Rua Modesto Silva, nº 1272, Bairro Premem, CEP: 68.373-120, no Município de Altamira.

Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo gozará de todos os direitos concedidos pela legislação vigente às entidades consideradas de utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de setembro de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

LEI Nº 9.699, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Conselho de Pastores Evangélicos de Altamira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Conselho de Pastores Evangélicos de Altamira, CNPJ nº 13.508.435/0001-93, com sede na Rua Modesto Silva, nº 1272, Bairro Premem, CEP: 68.373-120, no Município de Altamira.

Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo, obriga-se ao fiel cumprimento do que preceituam os arts. 2º e 5º da Lei Estadual nº 4.321, de 03 de setembro de 1970.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de setembro de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

LEI Nº 9.700, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Instituto Irmão Edmilson P. Campos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Instituto Irmão Edmilson P. Campos.

Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo, atende a todas as exigências da Lei nº 4.321, de 03 de setembro de 1970.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de setembro de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

LEI Nº 9.701, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Instituto Ronaldo Pantoja Fight Center (IRPFC), no Município de Belém.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará, na forma da Lei Estadual nº 4.321, de 03 de setembro de 1970, o Instituto Ronaldo Pantoja Fight Center (IRPFC), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 04.996.479/0001-19, com sede e foro na Rua Marques Braga, nº 79, Areião, Distrito de Mosqueiro, no Município de Belém.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de setembro de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 851218

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2022

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X da Constituição Estadual; e Considerando o disposto no artigo 82 da Lei Complementar Estadual nº 142, de 16 de dezembro de 2021, o qual regulamenta a dispensa de convocação de Policiais Militares da Reserva Remunerada;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2022/1108128, D E C R E T A:

Art. 1º Fica dispensado, ex officio, o SUB TEN PM RG 21704 AGNALDO MÁRIO DIAS RAIOL, convocado pelo período de 2 (dois) anos, conforme publicação no Diário Oficial do Estado nº 35.031, de 1º de julho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE SETEMBRO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

tornar sem efeito o Decreto datado de 24 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.089, de 24 de agosto de 2022, que exonerou RAPHAEL SOUZA MENDONÇA do cargo em comissão de Inspetor-Mecânico de Aeronave I, com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, a contar de 1º de agosto de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE SETEMBRO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

tornar sem efeito o Decreto datado de 24 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.089, de 24 de agosto de 2022, que exonerou OSVALDO IBIRAJARA SILVA MUNIZ do cargo em comissão de Inspetor-Mecânico de Aeronave II, com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, a contar de 1º de agosto de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE SETEMBRO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

tornar sem efeito o Decreto datado de 24 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.089, de 24 de agosto de 2022, que nomeou NEYRON SOUSA DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Inspetor-Mecânico de Aeronave I, com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, a contar de 1º de agosto de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE SETEMBRO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

tornar sem efeito o Decreto datado de 24 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.089, de 24 de agosto de 2022, que nomeou ARMANDO SILVA SOUZA para exercer o cargo em comissão de Inspetor-Mecânico de Aeronave II, com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, a contar de 1º de agosto de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE SETEMBRO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 851219

D E C R E T O Nº 2612, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 10.193.743,67 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 10.193.743,67 (Dez Milhões, Cento e Noventa e Três Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512212978338 - SEDOP	0101	339039	800.000,00
111060412212978315 - Casa Militar	0101	449052	100.000,00
141012060814918715 - SEDAP	0101	335041	2.000.000,00
151011312212978338 - SECULT	0101	339037	1.576.103,30
151011339215038421 - SECULT	0101	339031	293.000,00
151011339215038841 - SECULT	0101	335041	200.000,00
151011339215038842 - SECULT	0101	335041	371.248,93
431051133315048948 - FET/PA	0101	339039	2.485.391,44
672011648214897642 - COHAB	0101	339048	120.000,00
742011236415068870 - UEPA	0101	339014	1.664.000,00
742011236415068870 - UEPA	0101	339036	336.000,00
742011236415068870 - UEPA	0102	339014	200.000,00
901011012615088238 - FES	0149	339040	48.000,00
TOTAL			10.193.743,67

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
672011648214898185 - COHAB	0101	339048	120.000,00
742011236415068869 - UEPA	0102	339039	200.000,00
901011030215078288 - FES	0149	339030	48.000,00
951012645114897647 - NGTM	4101	449051	9.825.743,67
TOTAL			10.193.743,67

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de setembro de 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 2613, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 1.681,50 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.681,50 (Hum Mil, Seiscentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011030215078288 - FES	0386	339093	1.681,50
TOTAL			1.681,50

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de setembro de 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 851221**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA****DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO****PORTARIA Nº 1.336/2022 - CRG**

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 441/2022-CCG, de 07/04/2022, publicado no DOE nº 34.927, de 08/04/2022, e.

CONSIDERANDO: o processo nº 2022/1156660, de 08/09/2022.

CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados e seus aditivos, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei nº 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos e que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito da Casa Civil da Governadoria do Estado, serão efetivadas nos termos desta Portaria, onde deverá ser acompanhada a execução por servidor designado para fiscal de contrato e seu auxiliar.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora NAZARACI MACEDO NATIVIDADE, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula funcional nº 13935/ 1, para a função de fiscal e NATÁRIA PINHO SILVA TEIXEIRA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 10880/1, para Suplente do contrato nº 38/2022-CCG/PA, firmado com a empresa NORTE TURISMO LTDA EPP, com vigência de 18/08/2022 a 17/08/2023, que tem como objeto, a prestação de serviço de agendamento de viagens compreendendo sistema de gestão para solicitação de passagens e o fornecimento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, terrestre e fluvial, para atender as demandas da Casa Civil da Governadoria do Estado, a contar de 18/08/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 09 de setembro de 2022.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 850765**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 017/2022-CMG**

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da CASA MILITAR DA GOVERNADORIA, escrito no CNPJ/MF sob nº 07.313.542/0001-63, e a empresa ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ: 21.545.863/0001-14, sediada no SRTVS, Q. 701, Bloco O, Sala 601, Ed. Novo Centro Multiempresarial.

DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para capacitação de servidores desta Casa Militar da Governadoria do Estado, para o correto entendimento, formalização, celebração, execução e acompanhamento de processos atinentes a Licitação e Contratos Administrativos, de forma a garantir a aplicação da norma, assegurando maior eficiência e eficácia à Administração Pública, bem como, propiciando maior segurança técnica e jurídica aos participantes, em consonância com o Parecer Jurídico 087/2022 – AJUR CMG PA, acostado aos autos do Processo Eletrônico – PAE 2022/1117660.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no Art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e da Súmula TCU nº 252. VALOR ESTIMADO: R\$ 2.799,65 (dois mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Funcional Programática	04.128.1508.8912 - Capacitação de Agentes Públicos
Natureza da Despesa	33.90.39.48 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Serviço de Seleção e Treinamento
Ação Detalhada	260842
Plano Interno	4120008912C
Fonte do Recurso	0101000000 e/ou 0301000000 (Recursos Ordinários)

FORO: Comarca de Belém – Estado do Pará.

DATA: Belém/PA, 09 de setembro de 2022.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ

OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR – CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria

Protocolo: 851207

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 017/2022-CMG**

Considerando o Parecer Jurídico 087/2022 – AJUR CMG PA, reconheço e ratifico o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 017/2022 – CMG PA, com fulcro no art. 25, Inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e da Súmula TCU nº 252, visando à despesa com a Contratação de pessoa jurídica para capacitação de servidores desta Casa Militar da Governadoria do Estado, para o correto entendimento, formalização, celebração, execução e acompanhamento de processos atinentes a Licitação e Contratos Administrativos, de forma a garantir a aplicação da norma, assegurando maior eficiência e eficácia à Administração Pública, bem como, propiciando maior segurança técnica e jurídica aos partícipes, pela empresa ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ: 21.545.863/0001-14, sediada no SRTVS, Q. 701, Bloco O, Sala 601, Ed. Novo Centro Multiempresarial, conforme documentação anexada aos autos do Processo Eletrônico – PAE 2022/1117660.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.799,65 (dois mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos).

DATA: Belém/PA, 09 de setembro de 2022.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ

OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR – CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria

Protocolo: 851209

APOSTILAMENTO**EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADM. 003/2020 - CMG/PA.**

Contratante: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ;

CNPJ: 07.313.542/0001-63;

Contratada: RADIOCOMM TELECOMUNICAÇÕES COM. E SERVIÇOS EIRELLI;

CNPJ: 02.305.840/0001-98;

Objeto: fica reajustado o valor do Contrato Administrativo nº 003/2020/CMG com o percentual de 10,7%, mediante utilização da variação do IGP -M (Índice Geral de Preço de Mercado), que equivale a R\$ 10.207,80 (dez mil, duzentos e sete reais e oitenta centavos), com fulcro no art. 65 § 8º da lei nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: Atividade - 8315 – Apoio Logístico para Atuação Governamental, Natureza da Despesa - 33.90.39.12 – Outros serviços de terceiros/ Locação de máquinas e equipamentos - Funcional Programática 04.122.1297.8315, Fonte do recurso 0101006356 e/ou 0301006356 (Recursos Ordinários / Imp., Sup. e Serv. de Inform. e Mat)

Data da Assinatura: 09 de setembro de 2022.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado.

Protocolo: 851109

EXTRATO DA PORTARIA Nº 042/2022 – fc/cmg, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato: Processo de cotação eletrônica nº 001/2022/CMG.

Contratado: BAX COMPANY COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Fiscal: 3º SGT PM ANTÔNIO RENARD DE OLIVEIRA MORAES, MF nº 5419539/3.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1044/2022 – DI/CMG, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Destino: Redenção/PA e Conceição do Araguaia/PA; Período: 07 a 11/09/2022; Quantidade de diárias: 5,0 (alimentação) e 4,0 (pousada); Servidores/MF: TEN CEL QOPM Cassio Tabaranã Silva, 5807867/3; CB PM Alécio Fábio Cunha Silva, 4218819/2. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1045/2022 – DI/CMG, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

Objetivo: participar de curso de capacitação; Destino: Brasília/DF; Período: 13 a 16/09/2022; Quantidade de diárias: 4,0 (alimentação) e 3,0 (pousada); Servidores/MF: Camila Caluff Rodrigues de Lima, 55209550/1. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1046/2022 – DI/CMG, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

Objetivo: desempenhar funções administrativas inerentes ao Governo do Estado; Destino: Aurora do Pará/PA; Período: 09 a 11/09/2022; Quantidade de diárias: 3,0 (alimentação) e 2,0 (pousada); Servidores/MF: SUB TEN PM R/R Maria José dos Santos Fernandes, 5630070/2; 3º SGT PM R/R Marlise de Lima Silva, 5107598/3. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 851223

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**PORTARIA****Portaria nº 447/2022-PGE.G., de 08 de setembro de 2022**

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o disposto no art. 85 da Lei 5.810/94; Apresentação do Laudo Médico da SEPLAD nº 92310 e PAE nº 2022/17001.

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora Carla Blanco Rendeiro, identidade funcional nº 57188117/1, no período de 17.02 a 03.03.2022.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 850707

Portaria nº 444/2022-PGE.G., de 08 de setembro de 2022

O Procurador-Geral do Estado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 12.09.2022, o Procurador do Estado Rafael Felgueiras Rolo, identidade funcional nº 57224172/1, na Procuradoria Cível, Trabalhista e Administrativa 2 - Núcleo de Indenizações, onde passará a exercer suas específicas funções.

Dê-se ciência, Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RICARDO NASSER SEFER

Procurador-Geral do Estado

Protocolo: 850700

Portaria nº 445/2022-PGE.G., de 08 de setembro de 2022

O Procurador-Geral do Estado, no uso das suas atribuições legais, Considerando a nomeação para o cargo em comissão de Diretor da Escola Superior de Advocacia Pública do Estado do Pará.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 12.09.2022, a Procuradora do Estado Gabriella Dinelly Rabelo Mareco, identidade funcional nº 5896472/1, na Escola Superior de Advocacia Pública do Estado do Pará, onde passará a exercer suas específicas funções.

Dê-se ciência, Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RICARDO NASSER SEFER

Procurador-Geral do Estado

Protocolo: 850703

Portaria nº 448/2022-PGE.G., de 09 de setembro de 2022.

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...

RESOLVE:

CONCEDER, 10 (dez) dias de férias a Procuradora do Estado, Maria Tereza Pantoja Rocha, identidade funcional nº 54196747/1, no período de 26.09 a 05.10.2022, referente ao período aquisitivo 2021/2022, devendo responder pelo Cargo de Procurador-Chefe da Procuradoria Fundiária, Ambiental, Mineral e Imobiliária – PFAM, o Procurador do Estado, Ibraim José das Mercês Rocha, identidade funcional nº 5747864/1.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 850784

Portaria nº 450/2022-PGE.G., de 09 de setembro de 2022.

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das Suas Atribuições Legais...

RESOLVE:

AUTORIZAR o gozo de residual de férias dos servidores abaixo relacionados:

Nome	Id. Funcional	Portaria de Interrupção/Concessão	Período Gozo
Licia Mara da Silva Oliveira	5775264/2	Nº 488/2021-PGE.G., de 18.10.2021	30.09 a 19.10.2022
Maria Antônia Oliva Alves	57197206/2	Nº 526/2021-PGE.G., de 04.11.2021	13.09 a 27.09.2022

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 850977

LICENÇA PRÊMIO**Portaria nº 443/2022-PGE.G., 09 de setembro de 2022.**

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das Suas Atribuições Legais...

RESOLVE:

AUTORIZAR o gozo de licença prêmio dos servidores abaixo relacionados:

Nome	Id. Funcional	Triênio	Período
Sueny Maria dos Santos Imbiriba	446530/2	2º parc 2013/2016	08.09 a 07.10.2022
Wilson Nazareno da Silva Teixeira	2011050/1	1º parc 2002/2005	08.09 a 07.10.2022

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 850701

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**Portaria nº 449/2022-PGE.G. Belém, 09 de setembro de 2022.**

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o disposto no art. 81 da Lei 5.810/94 e apresentação do Laudo Médico da SEPLAD nº 93490;

RESOLVE:

CONCEDER, 34 (trinta e quatro) dias de licença saúde à servidora Monica Martins Toscano Simoes, identidade funcional nº 5784590/2, no período de 27.06 a 30.07.2022

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 850775

ERRATA**Errata da Portaria nº 439/2022-PGE.G., de 06.09.2022, publicada no DOE nº 35.109, de 09.09.2022.**

Onde se lê:

Gozo: 10.10 a 19.10.2022

Leia-se:

Gozo: 10.10 a 16.10.2022

Protocolo: 850723

DIÁRIA**Portaria nº 421/2022-PGE.G., de 08 de setembro de 2022**

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/595452;

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o decreto 2.819 de 06.09.94, ½ diária ao Procurador do Estado Diego Leão Sauma Castelo Branco, identidade funcional nº 5902820/2, para participar de audiência, no dia 18.08.2022.

Local de origem: Belém/PA

Local de destino: Castanhal/PA

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 850696

AUDITORIA GERAL DO ESTADO**DIÁRIA****Portaria AGE Nº 114/2022-GAB, de 09 de setembro 2022.**

O AUDITOR ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria AGE Nº 226/2020-GAB, de 13/07/2020, e de acordo com o Decreto Estadual Nº 734/1992, de 07/04/1992, a Orientação Normativa AGE Nº 001/2008, de 11/03/2008 e considerando os autos do Processo Nº 2022/1131119.

RESOLVE:

CONCEDER 1 (uma) diária ao servidor Flávio Rodrigo Câmara Alves, matrícula nº : 8080402/1, ocupante do cargo de Analista de Sistemas na função de Gerente, com objetivo de acompanhar o Auditor-Geral do Estado e participar Reunião Técnica para tratar de mútua cooperação entre a Controladoria Geral do Município de São Paulo e a Auditoria Geral do Estado-AGE, para o compartilhamento e intercâmbio de informações e conhecimentos técnicos, com a finalidade específica de viabilizar a utilização pela AGE-PA, do Sistema de Controle de Bens Patrimoniais dos Agentes Públicos do Município de São Paulo – SISPATRI, de autoria da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação de São Paulo – PRODAM, no dia 13/09/2022.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANNEY CARVALHO DE OLIVEIRA

Auditor-Adjunto

Protocolo: 850647

FUNDAÇÃO PARÁPAZ**Portaria nº 241 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE Nº. 34.490, de 12 de fevereiro de 2021, em observância aos termos da Lei nº 8.097 de 01 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO o Art.145 da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e seus parágrafos c/c o disposto no Decreto 2.819 de 06/09/94.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 03 (três) diárias e ½ (meia), para cada servidores listados abaixo, com o objetivo: para realizar a fiscalização e acompanharem a execução da 2ª edição do projeto Casa-mento Comunitário, no município de Bragança/PA, no período de 09 a 12 de Setembro de 2022.

N	SERVIDOR	MATRÍCULA
01	Ana Carolina do Rosário Vieira	5941222
02	Emerson Rodrigo Zagalo Cardoso	5946746
03	Patricia de Lima Ferreira	55588559

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Presidente Fundação ParáPaz

Protocolo: 851074

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**DESIGNAR SERVIDOR****PORTARIA Nº. 866/2022-DAF/SEPLAD, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022**

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.667/2021 – CCG, de 10 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 34.762 de 11 de novembro de 2021 e as delegadas pelo art. 4º da Portaria nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022, CONSIDERANDO o art. 1º do Decreto nº 855 de 24 de junho de 2020, CONSIDERANDO o Processo nº 2022/1146037,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora CLÁUDIA CRISTINA DO VALE GUZZO, Id. Funcional nº. 345/2, ocupante do cargo Assessor de Análise Normativa, para responder pela Consultoria Jurídica, durante o impedimento legal do titular GABRIEL PEREZ RODRIGUES, Id. Funcional nº. 5914177/5, no período de 10/10/2022 a 19/10/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 08 DE SETEMBRO DE 2022.

IRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 850561

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA**ERRATA****ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 008/2022-SEAC, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº. 34.983, DE 26 DE MAIO DE 2022.**

Onde se lê: "(...), localizadas em dois territórios da Região de Integração Carajás, Canaã dos Carajás e Parauapebas."

Leia-se: "(...), localizadas na Região Metropolitana de Belém e Região de Integração Carajás."

RICARDO BRISOLLA BALESTRERI

Secretário de Estado

Protocolo: 851120

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2022 -SEAC PROCESSO Nº: 2022/1118754**

OBJETO: Capacitação para atualização e aprimoramento de agentes públicos através do Congresso Pregão Summit 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, II da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2022.

VALOR: 5.800,00 (cinco mil reais e oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 760101; Função: 08; Sub - Função: 128; Programa: 1508; Projeto/ Atividade: 8916; Fonte: 0101; Natureza da Despesa: 339039; Ação: 275076; Plano Interno: 4120008916C.

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA, CNPJ: 37.205.760/0001-45.

CONTRATADO: EXCELENCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.855.539/0001-16.

ORDENADOR

JULIO ALEJANDRO QUEZADA JELVEZ

Secretário Adjunto de Estado

Protocolo: 851181

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Processo nº. 2022/1118754

Ato: 009

Data: 06/09/2022.

Número da Inexigibilidade: 009/2022.

ORDENADOR

JULIO ALEJANDRO QUEZADA JELVEZ

Secretário Adjunto de Estado

Protocolo: 851184

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 865/2022 - DAF/SEPLAD DE 08 DE SETEMBRO DE 2022
A Diretora de Administração e Finanças-SEPLAD, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.667/2021-CCG de 10 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 34.762 de 11 de novembro de 2021 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 128/2022-GS-SEPLAD de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.987, de 30 de maio de 2022, e ainda, CONSIDERANDO o processo nº 2022/331254, de 21 de março de 2022; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013; CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos; CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas.

RESOLVE:

1. DESIGNAR o servidor ITAMAR CORREA MONTEIRO, Funcional nº. 55207769/1, ocupante do cargo de Assessor Administrativo, para a função de Fiscal e o servidor MARCO ANTONIO MENDES VASCONCELOS, Id. Funcional nº. 28878/1, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, para a função de Suplente, devendo ser intermediador substituto entre as partes do Contrato nº 12/2022 - SEPLAD/DAF, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD e a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.

2. Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas a Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vistas em estrito cumprimento da execução do contrato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO

Diretora de Administração e Finanças/SEPLAD

Protocolo: 850588

DIÁRIA**Portaria nº 864/2022-DAF/SEPLAD, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.**

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.667/2021 - CCG, de 10 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 34.762 de 11 de novembro de 2021 e as delegadas pelo art. 4º da Portaria nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no D.O.E nº 34.990 de 01 de Junho de 2022, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 145, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o Processo PAE nº 2022/1145370,

R E S O L V E:

I - Autorizar a servidora Thainná Magalhães de Alencar Vieira, Id. 5903372/4 ocupante do cargo de Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, a viajar para Goiânia/GO, no período de 14 a 16.09.2022, para participar no 123º Fórum Nacional de Secretários de Estado da Administração na referida cidade, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, conforme solicitação de diárias.

II - Conceder, de acordo com as bases legais vigentes 2 e ½ (duas e meia) diárias a servidora acima, que se deslocará conforme item I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 08 DE SETEMBRO DE 2022.

IRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 850849

Portaria nº 861/2022-DAF/SEPLAD, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.667/2021 - CCG, de 10 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 34.762 de 11 de novembro de 2021 e as delegadas pelo art. 4º da Portaria nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no D.O.E nº 34.990 de 01 de Junho de 2022, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 145, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o Processo PAE nº 2022/1146288, 06.09.2022.

R E S O L V E:

I - Autorizar os servidores OYAMA BRASIL GONCALVES JUNIOR, Id. Funcional nº 54181354/2, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Ambiental, e IAN SILVEIRA POMPEU, Id. Funcional nº 5939661/3, ocupante do cargo de Assessor Técnico II, a viajarem para Marabá/PA no período de 13 a 16.09.2022, para participarem do Seminário de Atualização do Projeto Pecuariando, cujo objetivo é dar continuidade nas atividades do Grupo de Trabalho, de Estado e Ações para o Desenvolvimento da Cadeia Agroindustrial da Pecuária Paraense, todos lotados na Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, conforme solicitações de diárias.

II - Conceder, de acordo com as bases legais vigentes 3 e ½ (três e meia) diárias aos servidores acima, que se deslocarão conforme item I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 08 DE SETEMBRO DE 2022.

IRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 850862

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIA Nº 263/2022-GS/SEPLAD 08 DE SETEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de abril de 2022, publicado no DOE nº 34.918 de 01 de abril de 2022, e

Considerando o disposto no art. 16 da Lei nº 9.568, de 2 de maio de 2022, que cria e estrutura, no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração a Carreira de Gestão em Políticas Públicas e a Carreira de Gestão em Saúde e Segurança do Trabalho, e altera as Leis Estaduais nº. 6.563, de 01 de agosto de 2003, e 8.933, de 29 de novembro de 2019; Considerando, ainda, as disposições contidas na Lei nº 9.623 de 14 de junho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Enquadrar, a contar de 08/08/2022, de acordo com o disposto no caput do art. 15 da Lei nº 9.568/22, o servidor relacionado no anexo desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 08 DE SETEMBRO DE 2022.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

**ANEXO DA PORTARIA Nº 263/2022-GS/SEPLAD
DE 08 DE SETEMBRO DE 2022
CARREIRA DE GESTÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS**

NUMFUNC	VINC	NOME	NOME DO CARGO	CARGO DE ENQUADRAMENTO	REF. ENQUADRAMENTO
305820	1	ALOIZI ATHAYDE GOMES	TECNICO EM GESTÃO PÚBLICA	ANALISTA DE GESTÃO PUBLICA	B IV

Protocolo: 851153

RETIFICAÇÃO Nº 35/2022

Retificação do Ato Legal, conforme abaixo discriminado:

Decreto nº 2604, de 05/09/2022, publicado no D.O.E nº 35.105, de 05/09/2022

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social...

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
691012369514988793 - SETUR	0101	335085	21.320.923,68

LEIA-SE:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social...

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
691012369514988793 - SETUR	0101	445085	21.320.923,68

RETIFICAÇÃO Nº 36/2022

Retificação do Ato Legal, conforme abaixo discriminado:

Decreto nº 2610, de 08/09/2022, publicado no D.O.E nº 35.109, de 09/09/2022

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social...

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
951012645114897647 - NGTM	0101	449051	790.000,00

LEIA-SE:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social...

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
951012645114897647 - NGTM	4101	449051	790.000,00

PORTARIA Nº 328, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022 - DPO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 2579, de 25 de agosto de 2022, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o terceiro quadrimestre do exercício de 2022 e, considerando o(s) decreto(s) nº 2613, de 09/09/2022.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do terceiro quadrimestre do exercício de 2022, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

ANEXO A PORTARIA Nº 328, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2022				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DEFESA SOCIAL						
SEGUIP						
Investimentos		975.406,32	1.000.000,00	0,00	0,00	1.975.406,32
Equipamentos e Material Permanente						
	0106	975.406,32	1.000.000,00	0,00	0,00	1.975.406,32

DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO						
SEDAP						
Outras Despesas Correntes		2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Despesas Ordinárias						
	0101	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
GESTÃO						
PRODEPA						
Investimentos		114.718,65	0,00	0,00	0,00	114.718,65
Outras Despesa de Investimentos						
	0101	114.718,65	0,00	0,00	0,00	114.718,65
INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE						
COHAB						
Investimentos		51.607,10	0,00	0,00	0,00	51.607,10
Obras e Instalações						
	4101	51.607,10	0,00	0,00	0,00	51.607,10
SEDOP						
Outras Despesas Correntes		800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
Contrato Estimativo						
	0101	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
POLÍTICA SOCIAL						
CRS - Breves						
Outras Despesas Correntes		67.641,57	0,00	0,00	0,00	67.641,57
Despesas Ordinárias						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0349	67.641,57	0,00	0,00	0,00	67.641,57
FET/PA						
Outras Despesas Correntes		2.485.391,44	0,00	0,00	0,00	2.485.391,44
Despesas Ordinárias						
	0101	2.485.391,44	0,00	0,00	0,00	2.485.391,44
SESPA						
Outras Despesas Correntes		1.681,50	0,00	0,00	0,00	1.681,50
Despesas Ordinárias						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0386	1.681,50	0,00	0,00	0,00	1.681,50
POLÍTICA SÓCIO-CULTURAL						
SECULT						
Outras Despesas Correntes		2.440.352,23	0,00	0,00	0,00	2.440.352,23
Contrato Global						
	0101	1.947.352,23	0,00	0,00	0,00	1.947.352,23
Despesas Ordinárias						
	0101	493.000,00	0,00	0,00	0,00	493.000,00
UEPA						
Outras Despesas Correntes		2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Despesas Ordinárias						
	0101	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
SUBORDINADOS AO GOVERNO DO ESTADO						
Casa Militar						
Investimentos		100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Equipamentos e Material Permanente						
	0101	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

PROGRAMA/ÓRGÃO	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2022				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura		2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
SEDAP						
	0101	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00

Ciência, Tecnologia e Inovação		114.718,65	0,00	0,00	0,00	114.718,65
PRODEPA						
	0101	114.718,65	0,00	0,00	0,00	114.718,65
Cultura		864.248,93	0,00	0,00	0,00	864.248,93
SECULT						
	0101	864.248,93	0,00	0,00	0,00	864.248,93
Desenvolvimento Urbano - Habitação, Saneamento e Mobilidade		51.607,10	0,00	0,00	0,00	51.607,10
COHAB						
	4101	51.607,10	0,00	0,00	0,00	51.607,10
Educação Superior		2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
UEPA						
	0101	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Manutenção da Gestão		2.476.103,30	0,00	0,00	0,00	2.476.103,30
Casa Militar						
	0101	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
SECULT						
	0101	1.576.103,30	0,00	0,00	0,00	1.576.103,30
SEDOP						
	0101	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
Saúde		69.323,07	0,00	0,00	0,00	69.323,07
CRS - Breves						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0349	67.641,57	0,00	0,00	0,00	67.641,57
SESPA						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0386	1.681,50	0,00	0,00	0,00	1.681,50
Segurança Pública		975.406,32	1.000.000,00	0,00	0,00	1.975.406,32
SEGUP						
	0106	975.406,32	1.000.000,00	0,00	0,00	1.975.406,32
Trabalho, Emprego e Renda		2.485.391,44	0,00	0,00	0,00	2.485.391,44
FET/PA						
	0101	2.485.391,44	0,00	0,00	0,00	2.485.391,44

FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2022				
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
0101 - RECURSOS ORDINÁRIOS	9.940.462,32	0,00	0,00	0,00	9.940.462,32
0106 - RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS E OUTROS.	975.406,32	1.000.000,00	0,00	0,00	1.975.406,32
0349 - FES - SUS / Fundo a Fundo	67.641,57	0,00	0,00	0,00	67.641,57
0386 - Saúde/Assistência (SUS/SUAS)	1.681,50	0,00	0,00	0,00	1.681,50
4101 - Recursos de Contrapartida de Empréstimos	51.607,10	0,00	0,00	0,00	51.607,10
TOTAL	11.036.798,81	1.000.000,00	0,00	0,00	12.036.798,81

PORTARIA Nº 329, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022 - DPO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 2115, de 13 de janeiro de 2022, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o 1º trimestre do exercício de 2022.

RESOLVE:

I - Reduzir no montante de R\$ 376.640,43 (Trezentos e Setenta e Seis Mil, Seiscentos e Quarenta Reais e Quarenta e Três Centavos), a quota do primeiro trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

ANEXO A PORTARIA Nº 329, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2022				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE						
SEDOP						
Investimentos		0,00	0,00	0,00	376.640,43	376.640,43
Obras e Instalações						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0103	0,00	0,00	0,00	376.640,43	376.640,43

PROGRAMA/ORGÃO	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2022				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
Saúde		0,00	0,00	0,00	376.640,43	376.640,43
SEDOP						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0103	0,00	0,00	0,00	376.640,43	376.640,43

FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2022				
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
0103 - FES - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	376.640,43	376.640,43
TOTAL	0,00	0,00	0,00	376.640,43	376.640,43

PORTARIA Nº 330, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022 - DPO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 2315, de 27 de abril de 2022, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o 2º quadrimestre do exercício de 2022.

RESOLVE:

I - Reduzir no montante de R\$ 567.641,57 (Quinhentos e Sessenta e Sete Mil, Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Cinquenta e Sete Centavos), a quota do segundo quadrimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

ANEXO A PORTARIA Nº 330, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2022				
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
DEFESA SOCIAL						
SEAP						
Investimentos		27.625,00	28.623,00	229.885,00	213.867,00	500.000,00
Equipamentos e Material Permanente						
	0162	27.625,00	28.623,00	229.885,00	213.867,00	500.000,00
POLÍTICA SOCIAL						
SESPA						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	67.641,57	0,00	67.641,57
Despesas Ordinárias						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0349	0,00	0,00	67.641,57	0,00	67.641,57

PROGRAMA/ORGÃO	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2022				
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
Cidadania, Justiça e Direitos Humanos		27.625,00	28.623,00	229.885,00	213.867,00	500.000,00
SEAP						
	0162	27.625,00	28.623,00	229.885,00	213.867,00	500.000,00
Saúde		0,00	0,00	67.641,57	0,00	67.641,57
SESPA						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0349	0,00	0,00	67.641,57	0,00	67.641,57

FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2022				
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
0162 - Recursos Provenientes do Labor Prisional	27.625,00	28.623,00	229.885,00	213.867,00	500.000,00
0349 - FES - SUS / Fundo a Fundo	0,00	0,00	67.641,57	0,00	67.641,57
TOTAL	27.625,00	28.623,00	297.526,57	213.867,00	567.641,57

PORTARIA Nº 331, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022 - DPO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 2579, de 25 de agosto de 2022, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o 3º quadrimestre do exercício de 2022.

RESOLVE:

I - Reduzir no montante de R\$ 7.200.000,00 (Sete Milhões, Duzentos Mil Reais), a quota do terceiro quadrimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

ANEXO A PORTARIA Nº 331, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2022				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
GESTÃO						
Enc. SEFA						
Amortização da Dívida		7.200.000,00	0,00	0,00	0,00	7.200.000,00
Amortização da Dívida						
	0101	7.200.000,00	0,00	0,00	0,00	7.200.000,00

PROGRAMA/ORGÃO	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2022				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Encargos Especiais		7.200.000,00	0,00	0,00	0,00	7.200.000,00
Enc. SEFA						
	0101	7.200.000,00	0,00	0,00	0,00	7.200.000,00

FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2022				
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
0101 - RECURSOS ORDINÁRIOS	7.200.000,00	0,00	0,00	0,00	7.200.000,00
TOTAL	7.200.000,00	0,00	0,00	0,00	7.200.000,00

PORTARIA Nº 332, DE 09/09/2022 - DPO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022, Lei Orçamentária Anual - LOA 2022.

RESOLVE:

I - Alterar a Modalidade de Aplicação no valor de R\$ 15.500,00 (Quinze Mil, Quinhentos Reais), na(s) dotação(ões) da(s) natureza(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), conforme o artigo 5º, § 2º da Lei nº 9.292, de 19 de julho de 2021 - LDO 2022, da forma abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011281214998322 - SEDUC	0102	335092	15.500,00
TOTAL			15.500,00

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a Modalidade de Aplicação da(s) dotação(ões) da(s) natureza(s) de despesa(s) da(s) mesma(s) atividade(s) e projeto(s), da forma abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011281214998322 - SEDUC	0102	339039	15.500,00
TOTAL			15.500,00

III - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 851222

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 175, de 09 de setembro de 2022.

O Presidente da IMPrensa OFICIAL DO ESTADO-IOE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 4.438, de 12 de dezembro de 1972 e pelo Decreto Estadual n.º 1.636, de 08 de junho de 2005; Considerando o que dispõe o art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e o Decreto Estadual Nº 870, de 04/10/2013;
RESOLVE: Designar o servidor abaixo pormenorizado para acompanhamento e fiscalização do contrato.

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VALOR	PROCEDIMENTO	FISCAL
PRONTO DIGITAL CONSULTORIA DESIGN EM SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - ME (CNPJ Nº 10.777.807/0001-99)	CTR 031/2022/IOE	Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença perpétua de solução de plataforma de gestão de filiais, franquias, distribuidora, revendedores, representantes, vendas e gestão de força de venda para atender as demandas da IMPrensa OFICIAL DO ESTADO - IOE, com serviços de implantação, manutenção e suporte técnico.	R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais).	Processo nº 2022/673258 REF.: Compra Direta 001/2022-IOE.	Titular: CLEITON COSTA BRITO, Matrícula nº. 57196200/4. Suplente: ZENEIDE APARECIDA SILVA DE ALMEIDA (MATRÍCULA Nº 5831598/6)

Revogam-se anteriores, Registre-se, publique-se e cumpra-se.
MOISES ALVES DE SOUZA
PRESIDENTE DA IOE EM EXERCÍCIO

Protocolo: 850973

CONTRATO

Contrato: 031/2022/IOE

Exercício: 2022
PAE: 2022/673258
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença perpétua de solução de plataforma de gestão de filiais, franquias, distribuidora, revendedores, representantes, vendas e gestão de força de venda para atender as demandas da IMPrensa OFICIAL DO ESTADO - IOE, com serviços de implantação, manutenção e suporte técnico.
Data de Assinatura: 09.09.2022.
Vigência: 09.09.2022 a 08.09.2023.
Fundamentação legal: Lei n.º 8.666/93.
Valor Total: R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais).
Orçamento:
Fonte de Recurso: 0101.00.0000
Natureza da Despesa: 3390.40
Programa de Trabalho: 22.126.1508.8238
Plano Interno: 22DEMG00280.
Contratado: PRONTO DIGITAL CONSULTORIA DESIGN EM SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - ME (CNPJ Nº 10.777.807/0001-99)
Endereço: Rua dos Pariquis, Village Center, 2999 sala 607, CEP: 66040-045, Belém, PA.
E-mail: contato@prontodigital.com.br
Fone: (91) 3259-9557
Ordenador:
MOISES ALVES DE SOUZA
Presidente da IOE em exercício

Protocolo: 850969

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

APOSENTADORIA

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 4.282 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2014/560560.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, JOANA DE FATIMA DOS SANTOS BRANDAO, mat. nº 120588/1, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.042,04 (dois mil e quarenta e dois reais e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	145,86
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	680,68
Total de Proventos	2.042,04

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 850590

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 4204 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2022/191957.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DE FATIMA ALCANTARA LOBATO, mat. nº 119466/1, na função de Agente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.944,80 (hum mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	729,30
Total de Proventos	1.944,80

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 850594

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 4.117 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2014/541794.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 1º, inciso III, e art. 2º, caput, da Lei nº 5.539/1989; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, LINDALVA DE MORAES NUNES, mat. nº 727776/1, na função de Médico, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.848,55 (seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

ERRATA REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 063/2017, PUBLICADO NO DIA 11/05/2021, DOE Nº34.580, PROTOCOLO Nº.651864.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO JOSÉ - ABSJ

ONDE SE LÊ:

TERMO ADITIVO: 5º

LEIA-SE:

TERMO ADITIVO: 6º

ORDENADOR DA DESPESA: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

Protocolo: 850725

Vencimento Base	2.053,54
Gratificação de Escolaridade - 80%	1.642,83
Gratificação de Risco de Vida - 50%	1.026,77
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	2.125,41
Total de Proventos	6.848,55

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 850608

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 4.201 DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2019/527402. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso X da Lei nº 5.810/1994, MARIA EUGENIA COIMBRA, mat. nº 32379/1, na função de Técnico em Gestão Cultural, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.993,21(seis mil, novecentos e noventa e três reais e vinte e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.724,64
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	206,96
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.545,28
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão (DAS-3) - 50%	1.185,26
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	2.331,07
Total de Proventos	6.993,21

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 850587

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 4.412 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2006/35595 convertido eletronicamente no protocolo nº 2020/708814.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, JOSE MANOEL DE SOUZA OLIVEIRA, mat. nº 6332943/1, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.576,18 (cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.845,64
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	1.730,54
Total de Proventos	5.576,18

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 850615

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 4.284 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2020/462210.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022;

art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 29-A, §§3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; art. 70, inciso V, "b" e § 1º, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e Lei Complementar nº 114/2017; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, SERGIO ALBUQUERQUE DOS SANTOS, mat. nº 5410746/1, no cargo de Investigador de Polícia Civil, Classe D, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$19.555,99 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.670,67
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.670,67
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.869,47
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.869,47
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.869,47
Complementação Pecuniária - 80%	2.136,54
Adicional de Curso de Especialização - 15%	400,60
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	6.069,10
Total de Proventos	19.555,99

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 850617

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 4.285 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2019/176363.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MANOEL MARIA VIANA RODRIGUES, matrícula nº 99511/1, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.061,65 (dois mil e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada - Chefe do Setor Hospitalar - FG.3 - 80%	116,85
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	799,41
Total de Proventos	2.131,76

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 850618

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 4.169 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE - Processo nº 2006/305686 convertido em 2020/1067519.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019, MARIA VENCESLINDA GUIMARAES DOS SANTOS, mat. nº 6300995/1, na função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 81,0776% (8.758 dias de 10.950 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$844,70)	684,86
Proventos mensais com aplicação dos índices do INPC (01/2015 a 08/2022)	1.040,74
Diferença Complementar (SV nº 15 e 16 do STF e art. 1º, §5º da Lei nº 10.887/2004)	171,26
Total de Proventos	1.212,00

II - Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/09/2022 data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que a servidora vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.
III - A contagem do tempo de contribuição foi encerrada em 23/01/2015, data em que a servidora completou 70 anos de idade, conforme interpreta-

ção do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 850568

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 4.292 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2021/1191339.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput, §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ROSSIVALDO CEZAR BRANCO SOARES MARTINS, mat. nº 6010334/1, na função de Professor Nível Superior LP, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.087,22 (sete mil, oitenta e sete reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.864,86
Gratificação Magistério - VPNI	293,81
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.091,89
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Vice-Diretor (GD-1) - 10%	21,23
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	4.186,79
Subtotal	11.458,58
Redutor LC nº 125/2019	4.371,36
Total de Proventos	7.087,22

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 850574

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 4046 DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2018/139785.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, ALBA MARIA CORREA NOGUEIRA GROBERIO, mat. nº 5087570/1, na função de Médico, pertencente ao quadro de pessoal do Hospital Ophir Loyola - HOL, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.002,90 (seis mil e dois reais e noventa centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.053,54
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.839,97
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	246,42
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	1.862,97
Total de Proventos	6.002,90

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 850423

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 4.099 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/192688.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº

20/1998, o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput, §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986; art. 7º da Lei nº 9.322/2021, MARIA DO SOCORRO FERREIRA PESSOA, mat. nº 5192200/1, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.353,44 (seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.845,64
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Secretaria de Unidade Escolar - FG-3 - 20%	29,21
Gratificação Magistério - VPNI	360,78
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.937,42
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	180,39
Total de Proventos	6.353,44

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 850404

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 3.874 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria COMPULSÓRIA - Processo nº 2014/141845.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com as alterações trazidas pelas Emendas Constitucionais nº 20/1998 e 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 21, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pelas Leis Complementares nº 49/2005, nº 51/2006 e 110/2016, CELESTE DA SILVA BARBOSA, mat. nº 640298/3, no cargo de Professor Classe I, nível F pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 4.205,08 (quatro mil duzentos e cinco reais e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 77,0594% (8.438 dias de 10.950 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$3.686,34)	2.840,67
Proventos mensais com aplicação dos índices do INPC (03/2015 a 09/2022)	4.205,08
Total de Proventos	4.205,08

II - Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 10/03/2015, data em que a servidora completou 70 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020;

III - Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/09/2022, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que a servidora vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Administração e Planejamento - SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 848174

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 4.133 DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/138213.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021 c/c o art. 2º da Lei nº 9.500/2022; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, PAULA DO SOCORRO MESQUITA MACHADO, mat. nº 5058600/1, no cargo de Professor Classe II, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$13.384,14 (treze mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.062,22
Aulas Suplementares - 73,666h	1.496,25
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.249,78
Gratificação de Magistério - VPNI	271,84
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	3.872,02
Total de Proventos	13.384,14

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 848191

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 4.072 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/227044.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput, §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 7º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ROSALINA RODRIGUES CARDOSO, mat. nº 6332927/1, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.712,23 (seis mil, setecentos e doze reais e vinte e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.845,64
Gratificação de Magistério - VPNI	360,78
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	198,43
Aulas Suplementares - 10h	192,28
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	2.115,10
Total de Proventos	6.712,23

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 848199

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 4.138 DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/154418.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021 c/c o art. 2º da Lei nº 9.500/2022; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ANTONIA CELIA CABRAL DA SILVA, mat. nº 521167/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.564,33 (dez mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.002,18
Gratificação Progressiva - 50%	2.001,09
Gratificação de Magistério - VPNI	267,85
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	3.861,18
Total de Proventos	10.564,33

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 848204

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 4.215 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE - Processo nº 2022/1043230 (2006/242642).

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016 c/c art. 98-A, caput, §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019, JOANA FARIAS VEIGA, mat. nº 5182409/1, na função de e Agente de Artes Práticas, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 81,3425% (8.907 dias de 10.950 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$ 869,28):	707,09
Proventos mensais com aplicação dos índices do INPC (07/2015 a 09/2022)	1.006,06
Diferença Complementar (SV nº 15 e 16 do STF e art. 1º, §5º da Lei nº 10.887/2004)	205,94
Total de Proventos	1.212,00

II - Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 19/07/2015, data em que a servidora completou 70 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020;

III - Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/09/2022, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que a servidora vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Administração e Planejamento - SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 848206

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 4.265 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE - Processo nº 2021/472940.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 98-A da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 128/2020, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019, FILOMENA RODRIGUES DA SILVA, mat. nº 5118034/1, na função de Auxiliar de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.600,38 (mil, seiscentos reais e trinta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 100% sobre o valor da média aritmética simples (R\$1.600,38)	1.600,38
Total de Proventos	1.600,38

II - Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 848260

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 3.863 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2019/172000.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, §8º da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluído pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, LIA DA COSTA AFFONSO, mat. nº 5087872/1, na função de Médico, pertencente ao quadro de pessoal do Hospital Ophir Loyola - HOL, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.544,56 (cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.053,54
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.642,83
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.848,19
Total de Proventos	5.544,56

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 848339

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 4.274 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2015/539088.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005, pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 131, §1º, inciso V, da Lei nº 5.810/1994, ALEXANDRE WILLIANS ATAIDE BARRA, mat. nº 5332524/1, no cargo de Investigador de Polícia Civil, classe C, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.847,96 (seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base proporcional a 6.728 dias de 12.775 que corresponde a 0,5266536% de R\$ 2.537,14	1.336,19
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.336,19
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	935,33
Gratificação de Tempo Integral - 70%	935,33
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	935,33
Adicional por Tempo de Serviço - 25%	1.369,59
Total de Proventos	6.847,96

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 848345

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 4.131 DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/130673.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021 combinada com o art. 2º da Lei nº 9.500/2022; art. 32-A da Lei nº 7.442/2010 incluído pela Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, NEUSA DE NAZARE SOARES, mat. nº 240281/1, na função de Professor Classe II, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$15.759,55 (quinze mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.082,52
Gratificação de Escolaridade- 80%	3.611,64
Gratificação de Titularidade	432,03
Gratificação de Magistério em Educação Especial-50%	2.041,26
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	5.592,10
Total de Proventos	15.759,55

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 848538

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 4.283 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE - Processo nº 2021/1078358.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar

Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016 c/c art. 98-A, caput, §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019, IVO JOSE MACEDO MARTINS, mat. nº 5149908-1, na função de Médico Veterinário, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.334,60 (cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 100% (12.775 dias de 12.775 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$5.334,60)	5.334,60
Total de Proventos	5.334,60

II - Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 848557

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RET AP Nº 4492 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO 014461/2021-TCE; PROCESSO Nº 2022/916758-IGEPREV.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº. 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 03134/2022/SEGER-TCE), que determinou a retificação da Portaria RET AP Nº 0921 de 29/07/2016.

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria RET AP Nº 0921 de 29 de julho de 2016, que aposentou RAIMUNDA DE JESUS FREITAS, Mat. 226149/1 no cargo de servente, referência I, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, passando a constar a seguinte fundamentação: Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/2003, combinado com o art. 2º e art. 5º da EC 47/2005 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº. 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Nº. 49/05; art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5.810/94, de forma que seja acrescida a fundamentação da parcela Vencimento Decisão Judicial- SISPEMB com base no termo de adesão da servidora ao acordo celebrado entre o Estado do Pará e o SISPEMB/PA nos autos da Ação Ordinária de Cobrança- processo nº 00088290519998140301 em curso na 2ª Vara de Fazenda de Belém, bem como seja retificado o percentual da parcela Adicional por Tempo de Serviço, de 45% para 40%, com base no artigo 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5.810/94; no sentido de retirar o art. 40, §5º da Constituição Federal; percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.379,84 (UM MIL, TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral R\$ 880,00

Vencimento Decisão Judicial SISPEMB- 12% R\$ 105,60

Adicional por Tempo de Serviço- 40% R\$ 394,24

Provento Mensal R\$ 1.379,84

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 1º de agosto de 2014, data da concessão da aposentadoria, respeitando-se os valores vigentes à época da retroação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 849571

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RET AP Nº 4474 DE 10 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO 517283/2018-TCE; PROCESSO Nº 2022/760640-IGEPREV.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº. 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº. 202202530/SEGER-TCE), que determinou a retificação da Portaria AP nº. 1605 de 02/08/2010.

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria AP nº. 1605 de 02 de agosto de 2010, que aposentou MARIA DO PERPETUO DO SOCORRO SILVA PIMENTEL MAT. 534269/1 no cargo de Professor Colaborador Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, alterando o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 60% para 35%, passando a constar a seguinte fundamentação: art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/03 c/c o art. 40, § 5º da CF/88, os artigos 2º e 5º da EC nº 47/05 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da LC nº 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 49/05; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/86, c/c o V. Acórdão nº 16.985/89 do TCE; art. 35, caput da Lei nº. 5.351/86; art. 140, III da Lei nº. 5.810/94; art. 131, § 1º, inciso VII, da Lei nº. 5.810/94, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 11.553,00 (ONZE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS).

Vencimento Base R\$ 3.864,86

Aulas Suplementares – 96% R\$ 1.855,13
 Grat Magistério_Vantagem Pessoal R\$ 306,26
 Gratificação de Escolaridade – 80% R\$ 3.091,89
 Adicional por Tempo de Serviço – 35% R\$ 2.434,86
 Provento Mensal R\$ 11.553,00

II – Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01 de agosto de 2010, data da concessão do benefício.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 849581

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
 PORTARIA RET AP Nº 4503 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO 502526/2018-TCE; PROCESSO Nº 2022/960103-IGEPREV.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº. 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº. 202203282/SEGER-TCE), que recomendou a retificação da Portaria nº 4016/2011.

RESOLVE:

I - Retificar a PORTARIA Nº 4016, de 06 de janeiro de 2011, que aposentou ODETE DA SILVA ARAÚJO, MAT. 486442/1 no cargo de Professor Assistente PA-A, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, alterando o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 70% para 45%, passando a constar a seguinte fundamentação: art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art.40, § 5º da CF/88, os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/05 e art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei complementar nº 39/02 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/05; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/86; c/c o V. Acórdão nº 16.985/89 do TCE; art. 35, caput, da Lei nº 5.351/86; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/94; Memorando Circular nº 01/2021-DIPRE/IGEPREV recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.754,42 (seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Vencimento Base

Aulas Suplementares

Gratificação de Magistério – VPNI R\$ 3.845,62 R\$ 922,95 R\$ 255,32

Adicional por Tempo de Serviço – 45% R\$ 1.730,53

Provento Mensal R\$ 6.754,42

II - Os efeitos desta portaria retroagirão a 01 de janeiro de 2011, data do início dos efeitos da PORTARIA Nº 4016/2011;

III – Os valores demonstrados acima correspondem à tabela salarial em vigor, disposta na Lei Estadual nº 8.965/2019;

III – Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pela seguradora, consoante jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 849585

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
 PORTARIA RET AP Nº 4032 DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO 521418/2018-TCE; PROCESSO Nº 2022/1005263-IGEPREV.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº. 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº. 202203571 /SEGER-TCE), que determinou a retificação da Portaria nº 1561, de 02/08/2010.

RESOLVE:

I – Retificar a Portaria nº 1561, de 02 de agosto de 2010, que aposentou ROSA MARIA DE SOUZA COUTINHO, Mat. 555339/1, no cargo de Professor AD-1, lotado na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC; alterando o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 60% para 40%, e a respectiva fundamentação legal, passando a constar: art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/03 c/c o art. 40, § 5º da CF/88, os artigos 2º e 5º da EC nº 47/05 e o Art. 54-A, incisos I, II, III e IV do LC nº 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 49/05; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/86, c/c o V. Acórdão nº 16.985/89 do TCE; art. 35, caput da Lei nº. 5.351/86; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº. 5.810/94, Memorando Circular nº 1/2021-DIPRE/IGEPREV, recebendo nessa situação os proventos mensais. R\$ 6.761,50 (seis mil, setecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos) conforme abaixo discriminados.

Vencimento Base	3.962,46
Aulas Suplementares	950,99
Gratificação de Magistério	263,07
Adicional de Tempo de Serviço - 40%	1.584,98
Proventos Mensais	6.761,50

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01 de agosto de 2010, data do início dos efeitos da Portaria nº. 1561/2010;

III – Os valores demonstrados acima correspondem à tabela salarial em vigor, disposta na Lei Estadual nº 8.965/2019;

IV - Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pela seguradora, consoante jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 849938

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
 PORTARIA RET AP Nº 4495 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO 502402/2018-TCE; PROCESSO Nº 2022/962515-IGEPREV. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº. 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº. 202203296/SEGER-TCE), que determinou a retificação da Portaria AP nº 1213/2012.

RESOLVE:

Vencimento Base	4.002,18
Aulas Suplementares - 48%	960,52
Gratificação de Magistério	374,07
Adicional de Tempo de Serviço - 40%	1.600,87
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	600,24
Proventos Mensais	7.537,89

I - Retificar a Portaria AP nº 1213, de 20 de março de 2012, que aposentou LIDIA CARDOSO GUIMARÃES Mat. 386081/1, no cargo de Professor Classe Especial, Nível J, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, alterando o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 55% para 40% e o enquadramento de nível de J para I, bem como a fundamentação legal, passando a constar: Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, c/c o art. 2º e art. 5º da EC nº 47/2005 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/05; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/86; art. 35 "caput" da Lei nº 5.351/86 cumulado com art. 32, "caput" da Lei nº 7.442/2010- PCCR; art. 131, § 1º, VIII, da Lei nº 5.810/94; art. 1º, inciso III, Anexo II, do Decreto nº 189/2011 (PCCR); Memorando Circular nº 01/2021-DIPRE/IGEPREV, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.537,89 (sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos) conforme abaixo discriminados:

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 1º de Maio de 2012, data do início dos efeitos da PORTARIA Nº 1213/2012;

III – Os valores demonstrados acima correspondem à tabela salarial em vigor, disposta na Lei Estadual nº 8.965/2019;

IV – Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pela seguradora, consoante jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 849940

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
 PORTARIA RET AP Nº 4488 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO 518399/2018-TCE; PROCESSO Nº 2022/894586-IGEPREV.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº. 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº. 202202969/SEGER-TCE), que determinou a retificação da Portaria AP nº. 2332/2010.

RESOLVE:

I – Retificar a Portaria AP nº. 2332, de 25 de agosto de 2010, que aposentou MARIA DAS GRAÇAS PALHETA PANTOJA Mat. 379417/1, no cargo de Professor AD-4, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, alterando o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 55% para 40%, passando a constar: Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/2003, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, c/c o art. 2º e art. 5º da EC 47/2005 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/05; art. 140, III, da Lei nº 5.810/94; art. 35, caput, da Lei nº. 5.351/86; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/86; c/c o V. Acórdão nº 16.985/89 do TCE; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/94; Memorando Circular nº 01/2021-DIPRE/IGEPREV, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$11.311,70 (onze mil, trezentos e onze reais e setenta centavos) conforme abaixo discriminados:

Vencimento Base	4.002,18
Aulas Suplementares - 48%	960,52
Gratificação de Magistério - Vantagem Pessoal Gratificação pela Escolaridade - 80%	265,68 3.201,74
Adicional de Tempo de Serviço - 40%	2.881,57
Proventos Mensais	11.311,70

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 1º de outubro de 2010, data do início dos efeitos da PORTARIA Nº 2332/2010;

III – Os valores demonstrados acima correspondem à tabela salarial em vigor, disposta na Lei Estadual nº 8.965/2019;

IV – Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pela seguradora, consoante jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 849941

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA ANUL. AP Nº 4.354 DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a ANULAÇÃO DA PORTARIA ret AP Nº 3.786 DE 01/08/2022 – processo nº 2022/952845.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

Considerando o teor da Súmula nº 346 do STF, segundo a qual “A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos” e da Súmula nº 473 do STF, segundo a qual “a administração pode anular seus próprios atos, quando evitados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”;

I – Anular a Portaria de Aposentadoria nº 3.786 de 01/08/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.074 de 10/08/2022, que alterou o nome do órgão constante na Portaria de aposentadoria nº 2989 de 05/08/1997 de SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFA para a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, de modo a manter como órgão vinculado à aposentadoria a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFA.

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 10/08/2022, data da publicação da Portaria retificadora.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 849970

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 4303 DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2021/63109.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, LIA BRAGANÇA DOS SANTOS, mat. nº 233927/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.794,97 (seis mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	3.845,64
Gratificação do Magistério - VPNI	257,38
Adicional por Tempo de Serviço - 70%	2.691,95
Total de Proventos	6.794,97

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 849975

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 4295 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2011/126028.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; c/c art. 98-A, § 1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso VI, da Lei nº 5.810/1994, CELESTINA MARIA DUARTE ELLERES, mat. nº 51356210/1, na função de Defensora Pública de 1ª Entrância, pertencente ao quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Pará – DPE/PA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.087,22 (sete mil, oitenta e sete reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	13.069,55
Gratificação pela Escolaridade - 80%	10.455,64
Adicional por Tempo de Serviço - 30%	7.057,56
Subtotal de Proventos	30.582,75
Redutor	23.495,53
Total de Proventos	7.087,22

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 850001

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 4.166 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2015/233405.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 16, 17, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, ANA JOANA BORGES NUNES, mat. nº 54190714/1, na função de Assistente Social, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.448,24 (três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 57,4429% (6.290 dias de 10.950 dias) sobre o valor do último salário de contribuição (R\$6.002,90), conforme disposto no art. 1º, § 5º, da Lei nº 10.887/2004 c/c art. 10, § 5º, do Anexo II da Portaria nº 1.467/2022	3.448,24
Total de Proventos	3.448,24

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 848151

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 4.060 DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/154718.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986; art. 7º da Lei nº 9.322/2021, ANA PAULA DE JESUS OLIVEIRA, mat. nº 466263/1, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.922,55 (seis mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.845,64
Aula Suplementar - 10h	192,28
Gratificação Magistério - VPNI	360,78
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.307,38
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	216,47
Total de Proventos	6.922,55

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 850133

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 4.317 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2020/689763.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Com-

plementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, VALDILEIA FERREIRA LOPES, mat. nº 549580/2, no cargo de Professor Classe I, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.364,03 (dez mil, trezentos e sessenta e quatro reais e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.002,18
Gratificação Magistério - VPNI	278,54
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.201,74
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	2.881,57
Total de Proventos	10.364,03

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 850137

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 4.311 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2018/390444.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 70, inciso V, “b” e § 1º, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e Lei Complementar nº 114/2017; art. 29-A, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; art. 131, §1º, inciso VII, da Lei nº 5.810/1994, JOILTON CASTRO DA SILVA, mat. nº 5703751/1, no cargo de Investigador de Polícia Civil, Classe D, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$18.207,30 (dezoito mil, duzentos e sete reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.670,67
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.670,67
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.869,47
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.869,47
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.869,47
Adicional de Curso de Especialização - 15%	400,60
Complementação Pecuniária - 80%	2.136,54
Adicional por Tempo de Serviço - 35%	4.720,41
Total de Proventos	18.207,30

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 850143

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 4.287 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2018/297930.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 29-A, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; art. 70, inciso V, “b” e § 1º, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e Lei Complementar nº 114/2017; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, SEBASTIÃO FREIRE DOS SANTOS FILHO, mat. nº 702196/1, no cargo de Perito Policial, Classe D, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$22.219,98 (vinte e dois mil, duzentos e dezenove reais e noventa e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.670,67
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.670,67
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.869,47
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.869,47
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.869,47
Complementação Pecuniária - 80%	2.136,54
Adicional pela Escolaridade - 30%	801,20
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	8.332,49
Total de Proventos	22.219,98

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 850151

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 4.113 DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2018/145135.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, CELIA LEAL DA SILVA, mat. nº 423122/1, na função de Professor Classe Especial, Nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.919,82 (nove mil e novecentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.002,18
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Secretária de Unidade Escolar - FG.3 - 20%	29,21
Gratificação de Magistério-VPNI - 10%	267,85
Gratificação Progressiva - 50%	2.001,09
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	3.619,49
Total de Proventos	9.919,82

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 850161

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 4.316 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/196601.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 7º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, EDILSON JOSE BARATA, mat. nº 653721/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.141,27 (sete mil, cento e quarenta e um reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.845,64
Gratificação Magistério - VPNI	357,89
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	630,36
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.307,38
Total de Proventos	7.141,27

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 850174

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 4088 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/281088.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar

Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput, §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 7º da Lei nº 9.322/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, NOEMEA PALHETA MORAIS, mat. nº 5193435/1, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.309,63 (seis mil, trezentos e nove reais e sessenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.845,64
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	180,39
Gratificação do Magistério - VPNI	360,78
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.922,82
Total de Proventos	6.309,63

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 850182

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 4.372 DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/141067.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput, §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 7º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA IVONETE DA SILVA DUARTE, mat. nº 6316484/1, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.501,91 (seis mil, quinhentos e um reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.845,64
Aulas Suplementares - 10h	192,28
Gratificação Magistério - VPNI	360,78
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	180,39
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.922,82
Total de Proventos	6.501,91

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 850189

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 4.141 DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/141054.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput, §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986; art. 7º da Lei nº 9.322/2021, MARIA DO SOCORRO SOUSA COSTA, mat. nº 6021093/2, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.501,88 (seis mil, quinhentos e um reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.845,64
Aulas Suplementares - 10h	192,28
Gratificação Magistério - VPNI	360,78
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.922,82
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	180,39
Total de Proventos	6.501,91

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 850194

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 4.075 DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/249048.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, art. 7º da Lei nº 9.322/2021, MARIA NENE LIMA MELO, mat. nº 520950/1, no função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.309,63 (seis mil, trezentos e nove reais e sessenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.845,64
Gratificação Magistério - VPNI	360,78
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.922,82
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	180,39
Total de Proventos	6.309,63

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 850202

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 3.969 DE 09 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2018/169269.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, LUCIMAR DA SILVA CRAVEIRO, mat. nº 419443/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.823,25 (um mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	607,75
Total de Proventos	1.823,25

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 840096

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 3.868 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2014/436077.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém;

art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DE NAZARE DA SILVA CRUZ, mat. nº 81671/3, no cargo/função de Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal do Hospital Ophir Loyola - HOL, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.209,90 (seis mil, duzentos e nove reais e noventa centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.053,54
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	246,42
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.839,97
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	2.069,97
Total de Proventos	6.209,90

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 840111

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.770 DE 28 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2020/632662.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 1º, inciso IV, da Lei nº 5.539/1989, incluído pela Lei nº 5.773/1993 e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, REGINA NAZARE FONSECA SANTOS, mat. nº 729906/1, na função de Técnico de Laboratório, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.267,26 (três mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	145,86
Gratificação de Risco de Vida - 50%	680,68
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.225,22
Total de Proventos	3.267,26

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 840455

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.859 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2018/190125.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ANTONIA MOURA DAS CHAGAS, mat. nº 367184/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.823,25 (um mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	607,75
Total de Proventos	1.823,25

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 840460

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.865 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/235676.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art.

2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 7º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARLUCIA MATTOS PEREIRA, mat. nº 272558/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.979,94 (seis mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.845,64
Gratificação de Magistério - VPNI	349,24
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	477,68
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.307,38
Total de Proventos	6.979,94

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 840548

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.851 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2019/333011.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, NEUZARINA ESTER DE AVIZ LOUREIRO, mat. nº 3217850/1, na função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.178,18 (dois mil, cento e setenta e oito reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	145,86
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	816,82
Total de Proventos	2.178,18

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 840554

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.867 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/412493.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 33, inciso IV, da Lei nº 5.351/86 combinado com a Manifestação nº 153/2021-PROJUR/IGEPREV (Protocolo nº 2022/425807); art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA INA SANTA ROSA DOS SANTOS, mat. nº 5658365/1, no cargo de Professor Classe Especial, nível F, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.624,13 (dez mil, seiscentos e vinte e quatro reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.942,74
Aulas Suplementares - 60h	1.182,82
Gratificação de Titularidade - 5%	197,14
Gratificação de Magistério - VPNI	274,43
Gratificação Progressiva - 50%	1.971,37
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	3.055,63
Total de Proventos	10.624,13

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 840559

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.873 DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2015/413307. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, INA RENEE SALES BRABO, mat. nº 447676/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$12.903,24 (doze mil, novecentos e três reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	4.002,18
Aulas Suplementares - 160,75h	3.216,75
Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	381,42
Gratificação Progressiva - 50%	2.001,09
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	3.301,80
Total de Proventos	12.903,24

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 840565

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.751 DE 27 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2020/610755. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA JOSE MACHADO CANTAO, mat. nº 3209598/1, na função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação de Atendimento Socioeducativa do Pará - FASEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.944,80 (um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	729,30
Total de Proventos	1.944,80

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 840568

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.763 DE 28 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2014/545647. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, BENEDITA NOGUEIRA DA SILVA, mat. nº 676837/1, na função de Servente, Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.823,25 (um mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	607,75
Total de Proventos	1.823,25

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 839740

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.765 DE 28 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2017/164069. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, CONSTANCIA NAZARE DOS REIS MONTEIRO, mat. nº 730637/1, na função de Servente, Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.042,04 (dois mil, quarenta e dois reais e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	145,86
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	680,68
Total de Proventos	2.042,04

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 839745

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.885 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2014/120583. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ROSALINA DE SOUSA MENEZES, mat. nº 411965/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.959,08 (seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.845,64
Aulas Suplementares - 48h	922,95
Gratificação de Magistério - VPNI	267,67
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.922,82
Total de Proventos	6.959,08

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 839747

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.784 DE 29 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2020/925091. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, ANA CLAUDIA TEIXEIRA DE MELO, mat. nº 5352436/2, no cargo de Professor Classe Especial, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.938,64 (oito mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.982,28
Gratificação de Magistério - VPNI	277,18
Gratificação Progressiva - 50%	1.991,14
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	2.688,04
Total de Proventos	8.938,64

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 839941

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 3.823 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2015/429034.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, LUIZ ALVES DE MORAES, mat. nº 15091/1, na função de Auxiliar de Atividades Agropecuárias, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.944,80 (um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	729,30
Total de Proventos	1.944,80

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 840051

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 3.772 DE 28 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2020/791249 (2009/315244).

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º, §5º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso I, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016 c/c art. 98-A, caput, §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019, IZALI SOCORRO ALMEIDA DE MENDONÇA, mat. nº 5150523/1, na função de Administrador, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.677,11 (seis mil, seiscentos e setenta e sete reais e onze centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos integrais sobre o valor do último salário de contribuição (R\$ 6.677,11), conforme disposto no art. 1º, § 5º, da Lei nº 10.887/2004.	6.677,11
Total de Proventos	6.677,11

II - Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 840061

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 3.931 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/181693.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 7º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, DULCINETE GARRETO LIMA SILVEIRA, mat. nº 211044/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.309,97 (nove mil, trezentos e nove reais e noventa e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.002,18
Aulas Suplementares - 96h	1.921,05
Gratificação de Magistério - VPNI	427,16
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	758,38
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	2.201,20
Total de Proventos	9.309,97

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 840591

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 3.975 DE 09 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/168037.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021 combinada com o art. 2º da Lei nº 9.500/2022; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ZELIA PUREZA PANTOJA, mat. nº 5192137/2, no cargo de Professor Classe II, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$11.905,29 (onze mil, novecentos e cinco reais e vinte e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.062,22
Gratificação de Titularidade	432,03
Gratificação de Magistério - VPNI	289,24
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.249,78
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	3.872,02
Total de Proventos	11.905,29

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 840708

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 3927 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2013/488596.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ALMIRA DOS SANTOS VIEIRA, mat. nº 3155188/1, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IASEP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.898,52 (um mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.265,68
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	632,84
Total de Proventos	1.898,52

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 841007

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 3.984 DE 09 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2020/106310.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º e Anexo II

da Lei nº 9.322/2021 combinada com o art. 2º da Lei nº 9.500/2022; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, JOANA SELMA NASCIMENTO DA SILVA GAZOLA, mat. nº 312584/1, na função de Professor Classe II, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$12.847,41 (doze mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.102,94
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Vice-Diretor de Unidade Escolar - GD-1 - 100%	212,31
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.282,35
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	4.817,78
Total de Proventos	12.847,41

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 841302

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 3.810 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/190202.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021 combinada com o art. 2º da Lei nº 9.500/2022; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, TEREZINHA RODRIGUES DE ABREU, mat. nº 232530/2, no cargo de Professor Classe II, nível D, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$12.745,26 (doze mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.981,98
Aulas Suplementares - 54h	1.075,13
Gratificação de Magistério - VPNI	270,74
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.185,58
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	3.799,80
Total de Proventos	12.745,26

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 841318

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 4.023 DE 11 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2016/522047.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Retificar a Portaria AP nº 3.449, que aposentou o servidor MARCELO ARAUJO DE OLIVEIRA, mat. nº 57223478/1, no cargo de Agente Fiscal Agropecuário, pertencente ao quadro de pessoal da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARA, por meio do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 16, 17, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, de forma a retificar o valor total de proventos, passando a receber nessa situação os proventos mensais de R\$1.968,97 (um mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos integrais do último salário de contribuição conforme disposto no art. 1º, § 5º, da Lei nº 10.887/2004 c/c art. 10, § 5º, do Anexo II da Portaria nº 1.467/2022	1.968,97
Total de Proventos	1.968,97

II - Essa portaria não irá gerar efeitos financeiros, eis que os valores foram pagos corretamente desde 01/08/2022, data da Portaria de Aposentadoria AP nº 3.449 de 13/07/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 840753

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 4.003 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2015/152648.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ELZA MARIA DA COSTA PEREIRA, mat. nº 218855/1, na função de Servente, Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.823,25 (um mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	607,75
Total de Proventos	1.823,25

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 840973

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 4.004 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2018/46366.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 70, §2º, da Lei Complementar nº 22/1994, combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MIGUEL JUSTO DOS SANTOS FILHO, mat. nº 59145/1, no cargo de Papioscopista, Classe "D", pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$19.464,40 (dezenove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.670,67
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.670,67
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.869,47
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.869,47
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.869,47
Adicional pelo Exercício do Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Identificação do Interior - DAS-01 - 100%	1.215,50
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	7.299,15
Total de Proventos	19.464,40

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 840990

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 3.972 DE 09 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2013/614406.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 0008829051998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, EDITE DA COSTA DIAS, mat. nº 771473/1, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.204,88 (dois mil, duzentos e quatro reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Chefe da Seção do Cadastro e Documentação Escolar - FG-4 - 10%	16,69
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	145,86
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	826,83
Total de Proventos	2.204,88

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 840734

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.989 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2021/1328172.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 29-A, §§3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; o art. 70, inciso V, "a" e § 1º, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e Lei Complementar nº 114/2017; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS DOS SANTOS, mat. nº 5410703/1, no cargo de Investigador de Polícia Civil, Classe D, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$19.168,74 (dezenove mil, cento e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.670,67
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.670,67
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.869,47
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.869,47
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.869,47
Complementação Pecuniária - 80%	2.136,54
Adicional de Curso de Especialização - 5%	133,53
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	5.948,92
Total de Proventos	19.168,74

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 840744

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RET AP Nº 4103 DE 10 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR REDUÇÃO DE AULAS SUPLEMENTARES AUTUADO JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO 523300/2018 -TCE; PROCESSO Nº 2022/731907 -IGEPREV.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202202363), que determinou a retificação da Portaria AP nº 2148 de 19/06/2018.

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria AP nº 2148 de 19 de junho de 2018, que aposentou OSVALDO GOMES CARNEIRO, Matrícula 253448/1, no cargo de Professor, Classe II, nível L, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, alterando o percentual de Aulas Suplementares de 144h para 132h e a sua fundamentação legal, passando a constar: art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, §5º, da CF/88; os artigos 2º a 5º da Emenda Constitucional nº 47/05, artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03 art. 54-A, incisos I, II, III IV da Lei Complementar nº 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/05; c/c o art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/86 combinado com o Acórdão 55.856/2016 do TCE-PA; c/c o art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 cumulado com o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/86; art. 140, inciso III, da Lei 5.810/94; c/c o art. 31, inciso III da Lei nº 7.442/10 - PCCR; c/c o art. 131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5.810/94, combinado com o parágrafo único do art. 36 da Lei nº 5.351/86; recebendo os proventos mensais de R\$17.442,12 (dezessete mil, quatrocentos e quarenta e dois e doze centavos).

Vencimento Base	4.123,46
Aulas Suplementares - 132h	2.721,48
Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal	379,69
Gratificação de Titularidade - 10%	432,03
Gratificação Pela Escolaridade	3.644,39
Adicional por Tempo de Serviço - 70%	5.739,92
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	401,15
Total dos Proventos	17.442,12

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01 de julho de 2018, data da concessão do benefício;

III - Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 841520

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 4.058 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2021/774317.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, DURVALINO MEDEIROS DE FARIAS, mat. nº 552259/1, na função de Servente Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.944,80 (um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	729,30
Total de Proventos	1.944,80

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 841539

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 4.006 DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2020/7474.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARINA EDILZA DE SOUSA PARENTE, mat. nº 228222/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.823,25 (um mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	607,75
Total de Proventos	1.823,25

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 841553

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.999 DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2020/705635.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº

5.810/1994; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021 combinada com o art. 2º da Lei nº 9.500/2022; art. 131, § 1º, inciso VII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA CATHARINA PARENTE DOS REIS LEAO, mat. nº 5048745/1, no cargo de Professor Classe II, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$12.460,68 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.102,94
Aulas Suplementares – 60h	1.230,88
Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	285,55
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.282,35
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço – 40%	3.126,93
Total de Proventos	12.460,68

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 841564

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 4.045 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/232838.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar a Portaria AP nº 3.578 que aposentou o servidor JOSE DA SILVA MACEDO, mat. nº 762008/2, no cargo de Professor Classe II, nível E, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, por meio de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021 combinada com o art. 2º da Lei nº 9.500/2022; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, de forma a retificar o valor de proventos, passando a receber nessa situação os proventos mensais de R\$12.520,89 (doze mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.001,88
Gratificação de Magistério - VPNI	304,23
Gratificação de Titularidade	432,03
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.201,50
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	4.581,25
Total de Proventos	12.520,89

II – Essa portaria não irá gerar efeitos financeiros, eis que os valores foram pagos corretamente desde 01/08/2022, data da Portaria de Aposentadoria AP nº 3.578 de 19/07/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 841592

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RET AP Nº 4.070 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2022/1041343.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar a Portaria AP nº 922 de 21/09/2017, que aposentou IVAN NAZARENO COELHO PINTO, mat. nº 5411297/1, no cargo de Delegado de Polícia, Classe “B”, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA, de acordo com art. 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 40, § 8º, da Constituição Federal combinado com o art. 57, § 3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e art. 96, da Lei Complementar nº 22/1994 e art. 96, da Lei Complementar nº 39/2002; art. 69, incisos I, II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 94/214; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, de modo que o cargo do interessado passe a constar como Delegado de Polícia, Classe “C”, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$35.462,21 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	4.529,86
Gratificação de Risco de Vida – 100%	4.529,86
Gratificação de Dedicção Exclusiva – 70%	3.170,90
Gratificação de Tempo Integral – 70%	3.170,90

Gratificação de Polícia Judiciária – 70%	3.170,90
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.623,89
Gratificação pelo Exercício de Atividade de Polícia Judiciária – 10%	452,99
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	13.589,58
Subtotal	36.238,88
Redutor Constitucional – art. 37, inciso XI, da CF/88	776,67
Total de Proventos	35.462,21

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 01/10/2019, data da concessão do benefício previdenciário de aposentadoria.

III – A presente Portaria não gera efeitos financeiros.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 841610

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RET AP Nº 4.065 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR tempo de contribuição – processo nº 2022/1039145.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar a Portaria AP nº 922 de 21/09/2017, que aposentou MARA CRISTINA DA COSTA SANTOS, mat. nº 5204577/1, no cargo de Delegado de Polícia, classe “C”, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA, de acordo com art. 1º, inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar nº 51 de 20/12/1985 alterada pela Lei Complementar nº 144/2014; art. 69, inciso I, II, III e IV, da Lei Complementar nº 022/1994, com as alterações introduzidas pelas Leis Complementares nº 046/2004 e 080/2012; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º, da Lei Complementar nº 94/2014; art. 70, inciso V, alínea “b”, e § 1º, da Lei Complementar nº 022/1994, redação original; art. 70, § 2º e § 3º, da Lei Complementar nº 022/1994, redação original; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, de modo que o cargo da interessada passe a constar como Delegado de Polícia, Classe “D”, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$35.462,21 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	4.756,36
Gratificação de Risco de Vida – 100%	4.756,36
Gratificação de Dedicção Exclusiva – 70%	3.329,45
Gratificação de Tempo Integral – 70%	3.329,45
Gratificação de Polícia Judiciária – 70%	3.329,45
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.805,09
Adicional de Curso de Especialização – 20%	951,27
Gratificação pelo Exercício de Atividade de Direção de Polícia Judiciária – 10%	475,64
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Diretor do CIOP (DAS-5) – 100%	5.418,29
Adicional por Tempo de Serviço – 40%	12.060,55
Subtotal	42.211,92
Redutor Constitucional – art. 37, inciso XI, da CF/88	6.749,70
Total de Proventos	35.462,21

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 01/10/2017, data da concessão do benefício previdenciário de aposentadoria.

III – A presente Portaria não gera efeitos financeiros.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 841619

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 3.861 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – Processo nº 2021/313536 (2006/403251).

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso IV, da Lei nº 5.539/1989, incluído pela Lei nº 5.773/1993 e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, FLOR DE LIS GUEDES DE SOUSA PASTANA, mat. nº 5174376/1, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará – FSCMP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.552,55 (dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Gratificação de Risco de Vida - 50%	607,75
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	729,30
Total de Proventos	2.552,55

II – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/09/2022 data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que a servidora vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.

III – A contagem do tempo de contribuição foi encerrada em 31/08/2021, data em que a servidora completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 841633

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.812 DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2020/867656.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ALFREDO DE LIMA NETO, mat. nº 16314/1, na função de Vaqueiro, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.944,80 (um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	729,30
Total de Proventos	1.944,80

II – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/09/2022 data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.

III – A contagem do tempo de contribuição foi encerrada em 01/11/2021, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 841637

PORTARIA AP Nº 4.107 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INCAPACIDADE PERMANENTE - Processo nº 2020/629068.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 16, da Lei Complementar nº 39/2002 com redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020 c/c art. 36-A, da Lei Complementar nº 39/2002 com redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e o respectivo §3º da Lei Complementar nº 39/2002 com redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020, 36-B, da Lei Complementar nº 39/2002 incluído pela Lei Complementar nº 49/2005 e 36-C, da Lei Complementar nº 39/2002 com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016, SHIRLENE CRISTINA DA SILVA MONTEIRO, mat. nº 54193815/1, no cargo de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais), conforme abaixo discriminado:

60% da média aritmética	920,37
Diferença Complementar (Súmula Vinculante nº 15 e 16)	291,63
Total de Proventos	1.212,00

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 842409

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RET AP Nº 4146 DE 10 DE SETEMBRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO 518060/2018-TCE; PROCESSO Nº 2022/760790-IGEPREV.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº. 202202531/SEGER-TCE), que determinou a retificação da Portaria AP Nº 1566 de 24/04/2018.

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria AP Nº 1566 de 24 de abril de 2018, alterando a parcela Aulas Suplementares, de 138h para 118h, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 combinado com o art. 40, § 5º da Constituição Federal/88, combinado com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/05; art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03; art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/02, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/05; art. 37, §2º da Lei nº 5.351/86 combinado com o V. Acórdão nº 55.856 de 06.07.2016 do TCE/PA; art. 32, "caput", da Lei nº 7.442/2010 combinado com o art. 35, "caput" da Lei nº 5.351/86; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/94; art. 131, § 1º, inciso VII, da Lei nº 5.810/94, combinado com o art. 36, parágrafo único, da Lei 5.351/86; IZABELA MARIA MUNIZ DA LUZ PINHEIRO, Matrícula 6034527/2 no cargo de Professor Classe I, nível E, pertencente ao quadro efetivo na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 12.973,58 (DOZE MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

Vencimento Base	3.942,74
Aulas Suplementares - 118h	2.326,22
Grat Magistério_Vantagem Pessoal	356,81
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.154,19
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	3.193,62
Provento Mensal	12.973,58

II – Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01 de maio de 2018, data da concessão do benefício;

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 842681

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RET AP Nº 4145 DE 10 DE SETEMBRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO 507064/2018-TCE; PROCESSO Nº 2022/741066-IGEPREV.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº. 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº. 202202404/SEGER-TCE), que determinou a retificação da Portaria AP Nº 0843 de 14/05/2013.

RESOLVE:

I – Retificar a Portaria AP Nº 0843 de 14 de maio de 2013, alterando o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 70% para 45%, passando a constar: art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º e art. 5º da EC 47/2005 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº. 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 49/05; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/86; art. 32, caput da Lei nº 7.442/10 cumulado com o art. 35, caput da Lei nº 5.351/86; art. 131, § 1º, IX, da Lei nº 5.810/94, RAIMUNDA LUCIANA DA SILVA, Mat. 237060/1, no cargo de Professor Classe Especial, Nível I, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.501,22 (SETE MIL, QUINHENTOS E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

Vencimento Base	4.002,18
Aulas Suplementares - 36%	720,39
Grat Magistério_Vantagem Pessoal	354,26
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	1.800,98
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - Lei 9.322/2021	623,41
Total de Provento	7.501,22

II – Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01 de junho de 2013, data da concessão do benefício;

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 842683

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3877 DE 03 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/190065.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, CONCEI-

CAO DE MARIA BESERRA SILVA, mat. nº 515248/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.882,71 (sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.002,18
Aulas Suplementares - 60h	1.200,65
Gratificação do Magistério - VPNI	278,57
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.401,31
Total de Proventos	7.882,71

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 843166

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 3.866 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2020/788837

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 13, caput, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; Art. 1º, inciso IV, da Lei nº 5.539/1989, incluído pela Lei nº 5.773/1993 e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, ALFREDO FRANCO DE ALMEIDA, mat. nº 5175500/1, na função de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará – FSCMPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.917,20 (dois mil, novecentos e dezessete reais e vinte centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Gratificação de Risco de Vida - 50%	607,75
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.093,95
Total de Proventos	2.917,20

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 843239

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 3.824 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2013/335758.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021 combinada com o art. 2º da Lei nº 9.500/2022; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, LILIAN RIBEIRO BORGES FONSECA, mat. nº 224081/1, na função de Professor Classe II, nível K, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$15.825,67 (quinze mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.123,46
Aulas Suplementares - 114h	2.350,37
Gratificação Magistério - VPNI	346,58
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.298,77
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Diretor (GD-3) - 50%	351,19
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	4.923,27
Total de Proventos	15.825,67

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 843246

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 3.875 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2020/216427

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 13, caput, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, CRISTOVAO RESQUE DE LIMA, mat. nº 3186083/3, no cargo de Médico, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará – FSCMP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.914,19 (cinco mil, novecentos e dezesseis reais e dezenove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.053,54
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.642,83
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.217,82
Total de Proventos	5.914,19

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 843262

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RET AP Nº 4174 DE 10 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO 515404/2018-TCE; PROCESSO Nº 2022/745246-IGEPREV

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais;

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202202421 SEGER-TCE), que solicitou a retificação da Portaria AP nº 2121/2013. RESOLVE:

I - Retificar a Portaria AP nº 2.121, de 22 de agosto de 2013 que aposentou JOSÉ RAIMUNDO FERREIRA VIANA, Mat. 413585/1, no cargo de Professor Assistente PA-A, lotado na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, alterando o percentual do Adicional por Tempo de Serviço, de 70% para 55%, passando a constar a seguinte fundamentação: art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c artigo 40, § 5º da CF/88, c/c art. 2º art. 5º da EC nº 47/2005 art. 54-A, incisos I, II, III IV da Lei Complementar nº 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/05; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/86; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c art. 35, caput, da Lei nº 5.351/86; art. nº 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº. 5. 810/94, recebendo, nessa situação, os proventos mensais de R\$ 7.138,98 (sete mil cento e trinta e oito reais e noventa e oito centavos)

Vencimento Base R\$3.845,62
Aulas Suplementares R\$ 922,95
Grat Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada
Adicional por Tempo de Serviço - 45%
R\$ 255,32
R\$ 2.115,09
Proventos Mensais R\$ 7.138,98

II – II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01 de setembro de 2013, data da concessão do benefício;

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 843271

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 3.932 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2021/675033.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARTA ASSUNCAO COUTINHO, mat. nº 424307/1, na função de Servente Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.823,25 (um mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	607,75
Total de Proventos	1.823,25

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 843288

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 4.128 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2019/368257.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 29-A, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, JAIME TRINDADE MODESTO, mat. nº 5233500/1, no cargo de Investigador de Polícia Civil, Classe D, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$19.629,44 (dezenove mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.670,67
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.670,67
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.869,47
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.869,47
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.869,47
Complementação Pecuniária - 80%	2.136,54
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	6.543,15
Total de Proventos	19.629,44

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 843299

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.737 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2020/936057.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, WASHINGTON LUIZ BARBOSA DOS SANTOS, mat. nº 115436/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.944,80 (um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base proporcional a (12.775 dias de 12.775 dias) que corresponde a 100% de R\$ 1.215,50	1.215,50
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	729,30
Total de Proventos	1.944,80

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 843069

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 4.044 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2021/1214226.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021 combinada com o art. 2º da Lei nº 9.500/2022; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, RAIMUNDO ALBERTO TAVARES AMPUERO, mat. nº 188395/1, na função

de Professor Classe III, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.874,63 (quatorze mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.164,48
Aulas Suplementares - 60h	1.249,34
Gratificação Magistério - VPNI	289,83
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.331,58
Gratificação de Titularidade	838,60
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	5.000,80
Total de Proventos	14.874,63

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 843107

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 4026 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2014/181406.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ANTONIO CARLOS MENDONÇA DA CRUZ, mat. 75752/1, na função de Técnico em Radioterapia, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.178,18 (dois mil, cento e setenta e oito reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	145,86
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	816,82
Total de Proventos	2.178,18

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 843117

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RET AP Nº 4227 DE 10 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO 503165/2018-TCE; PROCESSO Nº 2022/741101-IGEPREV.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº. 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº. 202202407/SEGER-TCE), que determinou a retificação da Portaria AP Nº. 3.039 de 19/07/2012.

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria AP Nº. 3039 de 19 de julho de 2012, que aposentou ROSINEIDE MONTEIRO DA CUNHA, Mat. 383600/1, no cargo de Professora Classe Especial, Nível L, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, alterando o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 70% para 55%, passando a constar: o art. 6º, incisos I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, combinado com o Art. 40, §5º da CF/88, os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Nº. 47/05 e o Art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº. 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 49/05; art. 37, §2º da Lei nº 5.351/86; art. 33 da Lei nº. 7.442/10; art. 35, "caput" da Lei nº. 5.351/86 c/c art. 32, caput da Lei 7.442/10; art. 33, IV da Lei nº 5.351/86; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/94; recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 12.562,34 (doze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos), assim discriminados:

Vencimento Base	4.062,52
Aulas Suplementares	975,00
Grat Magistério Vantagem Pessoal	377,65
Gratificação de Titularidade - 5%	203,13
Gratificação Progressiva	2.031,26
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	3.463,30
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	1.449,48
Proventos Mensais	12.562,34

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 1º de setembro de 2012.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 843933

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RET AP Nº 4224 DE 10 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO 507519/2018-TCE; PROCESSO Nº 2022/745750-IGEPREV.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº. 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº. 202202466/SEGER-TCE), que determinou a retificação da Portaria AP nº 2.534 de 19/06/2012.

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria AP nº 2.534 de 19 de junho de 2012, que aposentou MARIA DAS GRAÇAS MAIA MOREIRA, MAT. 291188/1 no cargo de Professor Classe I, Nível J, lotada na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, alterando o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 60% para 55%, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/03 c/c o art. 40, § 5º da CF/88, os artigos 2º e 5º da EC nº. 47/05 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da LC nº 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 49/05; art. 37, §2º da Lei nº 5.351/86 c/c o V. Acórdão nº. 16.985/89 do TCE; art. 35, caput da Lei nº. 5.351/86 c/c o art. 32, caput, da Lei nº 7.442/10; art. 33, IV da Lei nº. 5.351/86; art. 140, inciso III da Lei nº. 5.810/94; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/94, combinado com o parágrafo único do art. 36 da Lei nº. 5.351/86; recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 13.208,19 (TREZE MIL, DUZENTOS E OITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

Vencimento Integral	R\$ 4.042,30
Aulas Suplementares - 54%	R\$ 1.091,42
Grat. Magistério_Vantagem Pessoal	R\$ 274,84
Gratificação de Titularidade - 5%	R\$ 202,12
Gratificação pela Escolaridade - 80%	R\$ 3.395,54
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	R\$ 4.201,98
Provento Mensal	R\$ 13.208,19

II – Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01 de agosto de 2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 843943

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RET AP Nº 4223 DE 10 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO 507144/2018-TCE; PROCESSO Nº 2022/760444-IGEPREV.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº. 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº. 202202521/SEGER-TCE), que determinou a retificação da Portaria AP Nº 1.576 de 24/06/2014.

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria AP Nº 1.576 de 24 de junho de 2014, que aposentou ALZIRA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA GONÇALVES, Mat. 398136/2, no cargo de Supervisor Escolar M-402/EE/2, lotada na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, alterando o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 60% para 50%, passando a constar: art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os artigos 2º e 5º da Constituição Federal; art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº. 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 49/05; art. 130, §1º, da Lei nº 5.810/94, c/c o art. 94, § 2º da LC nº 039/2002, com redação dada pela LC nº 044/2003, art. 1º, parágrafo único e Anexo I da Lei 7.107/2008; art. 140, III, da Lei nº 5.810/94; art. 31, III, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/94, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.080,53 (nove mil, oitenta reais e cinquenta e três centavos).

Vencimento Base	R\$ 3.092,58
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada - 50%	R\$ 177,78
Gratificação pela Escolaridade	R\$ 2.474,06
Gratificação de Titularidade - 10%	R\$ 309,26
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	R\$ 3.026,84
Total de Provento	R\$ 9.080,53

II – Os efeitos desta Portaria retroagirão a 1º de setembro de 2014.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 843951

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**PORTARIA AP Nº 4.125 DE 18 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2015/541157.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 em curso na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, RUI PALHETA RODRIGUES, mat. nº 5146950/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.909,90 (um mil, novecentos e nove reais e noventa centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	145,86
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	544,54
Total de Proventos	1.909,90

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 844140

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**PORTARIA AP Nº 4.127 DE 18 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2018/497192.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ALVARO LUIZ PINTO SANCHES, mat. nº 288993/1, na função de Datilógrafo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.944,80 (um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	729,30
Total de Proventos	1.944,80

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 844150

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**PORTARIA AP Nº 4.161 DE 22 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2020/545265.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; Art. 1º, inciso IV, incluído pela Lei nº 5.773/1993, e art. 2º, caput e parágrafo único, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA JOANA CORREA COSTA, mat. nº 6080170/3, no cargo de Auxiliar de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.734,88 (dois mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Gratificação de Risco de Vida - 50%	607,75
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	911,63
Total de Proventos	2.734,88

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 844351

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**PORTARIA AP Nº 4094 DE 17 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2021/1214336.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar

Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, DARLENE DE NASARE FONSECA COSTA, mat. nº 509809/1, na função de Escrevente Datilógrafo Referência III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.944,80 (um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	729,30
Total de Proventos	1.944,80

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Iilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 844020

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RET AP Nº 4176 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO 512790/2018-TCE; PROCESSO Nº 2022/823983-IGEPREV. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº. 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº. 202202785/SEGER-TCE), que determinou a retificação da Portaria AP nº. 4077 de 06/01/2011.

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria AP nº. 4077 de 06 de janeiro de 2011, que aposentou MARIA LUCIA FARIAS DE ALMEIDA, Mat. 343765/1, no cargo de Professor AD-2, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, alterando o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 55% para 40%, passando a constar: art. 6º, incisos I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº. 41/03 combinado com o Art. 40, §5º do CF/88, os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº.47/05 e o Art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº. 39/02 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 49/05; art. 37, §2º da Lei nº 5.351/86, c/c o Acórdão nº 16.985/89 do TCE; art.33 IV da Lei nº. 5.351 /86; art. 35, caput da Lei nº 5.351/86; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/94; recebendo os proventos mensais de R\$ 11.228,81 (onze mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos) conforme abaixo discriminados:

Vencimento Base	4.002,18
Aulas Suplementares - 48%	960,52
Grat Magistério Vantagem Pessoal	372,28
Gratificação de Titularidade - 5%	200,11
Gratificação Progressiva - 50%	2.001,09
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	2.481,35
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	1.211,28
Proventos Mensais	11.228,81

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2011

III - Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pela seguradora, consoante jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Iilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 844084

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RET AP Nº 4180 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO 507541/2018-TCE; PROCESSO Nº 2022/823404-IGEPREV.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº. 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº. 202202759/SEGER-TCE), que determinou a retificação da Portaria AP nº. 2847 de 19/07/2012.

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria AP nº. 2847 de 19 de Julho de 2012, que aposentou PAULA FRASSINETTI BERNARDINO DOS SANTOS Mat. 339172/1, no cargo de Professor Classe Especial - Nível L, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, alterando o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 65% para 50% e reenquadrando o nível do L para o K, passando a constar: art. 6º, incisos I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº. 41/03 combinado com o Art. 40, §5º do CF/88, os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº. 47/05 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº. 39/02 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 49/05; art. 37, §2º da Lei nº 5.351/86, art. 35, "caput" da Lei

nº 5.351/86 c/c art. 32, "caput", da Lei 7.442/2010 – PCCR, art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/94. Recebendo os proventos mensais de R\$ 7.303,32 (sete mil, trezentos e três reais e trinta e dois centavos) conforme abaixo discriminados:

Vencimento Base	4.042,30
Aulas Suplementares - 48%	970,15
Gratificação de Magistério - Vantagem Pessoal	269,72
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	2.021,15
Proventos Mensais	7.303,32

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de Setembro de 2012.

III - Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pela seguradora, consoante jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Iilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 844087

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RET AP Nº 4176 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO 517986/2018-TCE; PROCESSO Nº 2022/824293-IGEPREV.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº. 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº. 202202843/SEGER-TCE), que determinou a retificação da Portaria AP nº. 1455 de 17/04/2018.

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria AP nº. 1455 de 17 de abril de 2017, que aposentou MARIA DE LOURDES ALBUQUERQUE DOS SANTOS Mat. 595748/1, no cargo de Professor Classe Especial, Nível I, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, alterando o percentual das Aulas Suplementares de 156h para 144h, passando a constar: art. 6º, incisos I, II, III, IV c/c o Art. 40, §5º do Constituição Federal de 1988, combinado com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/05 e o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 49/05; art. 37, §2º da Lei nº 5.351/86 c/c Acórdão nº 55.856 do TCE/PA de 06.07.2016; art.32, caput, da Lei nº 7.442/2010 cumulado com o art. 35, caput da Lei nº 5.351/86, art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/94, combinado com o parágrafo único do art. 36 da Lei nº 5.351/86; Memorando Circular nº 4/2021-DIPRE/IGEPREV e 004/2022-GAPRE/IGEPREV, recebendo os proventos mensais de R\$ 9.266,26 (nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos) conforme abaixo discriminados:

Vencimento Base	4.002,18
Aulas Suplementares - 144%	2.881,57
Grat. Magistério Vantagem Pessoal	381,42
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	2.001,09
Proventos Mensais	9.266,86

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de maio de 2018

III - Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pela seguradora, consoante jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Iilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 844088

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RET AP Nº 4178 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO 518457/2018-TCE; PROCESSO Nº 2022/823917-IGEPREV.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº. 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº. 202202784/SEGER-TCE), que determinou a retificação da Portaria AP nº. 1829 de 17/05/2018.

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria AP nº. 1829 de 17 de maio de 2018, que aposentou ROSELY SOCORRO CUNHA DA COSTA, Mat. 324655/1, no cargo de Professor Classe Especial, nível J, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, no sentido de redução das Aulas Suplementares de 156h para 150h, passando a constar: art. 6º, incisos I, II, III, IV, combinado com o Art. 40, §5º do CF/88, os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/05, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, o Art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº. 39/02 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 49/05; art. 37, §2º da Lei nº 5.351/86, combinado com o Acórdão nº 55.856 do TCE de 06.07.2016; art. 33, inciso III da Lei nº. 5.351 /86 combinado com o art. 35, "caput" da Lei nº 5.351/86 art. 131, §1º, inciso X da Lei 5.810/94 c/c art. 36, §único da Lei 5.351/86; Memorando Circular nº 4/2021-DIPRE/IGEPREV e 004/2022-GAPRE/IGE-

PREV; recebendo os proventos mensais de R\$ 13.744,51 (treze mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) conforme abaixo discriminados:

Vencimento Base	4.022,20
Aulas Suplementares - 150h	3.016,65
Grat Magistério - 10%	383,33
Gratificação de Titularidade - 10%	432,03
Gratificação Progressiva - 50%	2.011,10
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	3.879,20
Proventos Mensais	13.744,51

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 1º de junho de 2018.
 III - Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pela seguradora, consoante jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 844090

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RET AP Nº 4179 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO 504816/2018-TCE; PROCESSO Nº 2022/823803-IGEPREV. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202202782/SEGER-TCE), que determinou a retificação da Portaria AP nº 1369 de 15/07/2015.

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria AP nº 1369 de 15 de Julho de 2015, que aposentou PAULO JORGE CORREA DIAS Mat. 328766/1, no cargo de Professor Classe II, nível L, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, a redução da parcela de Aulas Suplementares, de 156h para 144h, passando a constar: art. 3º, "caput", incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigos 2º e 5º da; Emenda Constitucional nº 47/05, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03 art. 54- C, inciso I, II e III da LC nº 39/02, com as alterações introduzidas pela LC nº 51/06; art. 37, §2º da Lei nº 5.351/86. Acórdão nº. 16.985/89 do TCE; art. 32 caput da Lei 7.442/2010 cumulado com o art. 35 caput da Lei nº. 5.351/86; art. 31, III da Lei nº 7.442/2010 PCCR; art. 140, III da Lei nº 5.810/94; art. 131, § 1º, inciso XII da Lei nº. 5.810/94; combinado com o parágrafo único do art. 36 da Lei nº. 5.351/86, Memorando Circular nº 4/2021-DIPRE/IGEPREV e 004/2022-GAPRE/IGEPREV; recebendo os proventos mensais de R\$ 17.323,85 (dezesete mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos) conforme abaixo discriminados:

Vencimento Base	4.144,08
Aulas Suplementares - 144h	2.983,74
Grat Magistério	394,90
Gratificação pela Escolaridade	3.315,26
Gratificação de Titularidade - 10%	414,41
Adicional por Tempo de Serviço - 70%	5.511,62
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	559,84
Proventos Mensais	17.323,85

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 1º de setembro de 2015.
 III - Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pela seguradora, consoante jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 844094

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RET AP Nº 4239 DE 24 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADO JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO 522239/2018-TCE; PROCESSO Nº 2022/874738-IGEPREV.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202202965-SEGER-TCE), que determinou a retificação da Portaria AP nº 1826 de 17/05/2018;

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria AP nº 1826, de 17 de maio de 2018, que aposentou DEUZARINA CARDOSO RODRIGUES, mat. 6009381/1, na função de Professor Classe I, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, alterando a quantidade de Aulas Suplementares de 106h para 100h, e a sua fundamentação legal, passando a constar: art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 combinado com art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988, os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/05, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03 e o art. 54-A, incisos I, II, III e

IV da Lei nº da Lei Complementar nº. 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/05; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/86 combinado com o V. Acórdão nº 55.886/16 do TCE; art. 32, caput, da Lei nº. 7.442/2010 cumulado com o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/86; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/94; art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5.810/94 combinado com o parágrafo único do art. 36 da Lei nº 5.351/86, Memorando Circular nº 4/2021-DIPRE/IGEPREV e 004/2022-GAPRE/IGEPREV; recebendo os proventos mensais de R\$ 13.327,26 (treze mil trezentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos), conforme abaixo discriminados:

Vencimento Base	4.022,20
Aulas Suplementares - 100h	2.011,10
Grat. Magistério- Vantagem Pessoal	94,22
Grat. Pela Escolaridade	3.217,76
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	3.981,98
Proventos Mensais	13.327,26

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01 de junho de 2018, data do início dos efeitos da Portaria AP nº 1826/2018.

III - Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pela seguradora, consoante jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 844101

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 4.140 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2022/10675.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, SEBASTIANA ALVES PEREIRA, mat. nº 112887/1, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.944,80 (um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Adicional por Tempo de Serviço - 60 %	729,30
Total de Proventos	1.944,80

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 844111

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 4.148 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2012/88235.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, CLEONICE DOS SANTOS WILLOCK, mat. nº 3214273/1, na função de Costureiro, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.701,70 (um mil, setecentos e um reais e setenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	486,20
Total de Proventos	1.701,70

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 844125

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RET AP Nº 4343 DE 10 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO 507585/2018-TCE; PROCESSO Nº 2022/760920-IGEPREV.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202202540/SEGER-TCE), que determinou a retificação da Portaria AP Nº 1612 de 12/04/2012.

RESOLVE:

I – Retificar a Portaria AP Nº. 1612 de 12 de abril de 2012, que aposentou MARIA NAIRSE SILVA DO NASCIMENTO, MAT. 488500/1 no cargo de Professor Classe Especial, Nível I, lotada na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, alterando o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 55% para 40%, passando a constar a seguinte fundamentação: art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º da CF/88, os artigos 2º e 5º da EC nº 47/05 e art. 54-A, incisos I, II, III e IV da LC nº 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/05; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/86, c/c o V. Acórdão nº 16.985/89 do TCE; art. 35, caput da Lei nº 5.351/86 c/c o art. 32, caput, da Lei nº 7.442/10; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/94; recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.124,44 (SETE MIL, CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS).

Vencimento Integral	R\$ 4.002,18
Aulas Suplementares - 62%	R\$ 1.240,68
Grat Magistério_Vantagem Pessoal	R\$ 280,71
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	R\$ 1.600,87
Provento Mensal	R\$ 7.124,44

II – Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01 de maio de 2012, data da concessão do benefício.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 844593

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.899 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE - Processo nº 2021/967734.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016 c/c art. 98-A, caput e § 1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019, NEIDE DO VALE MACIAS, mat. nº 5156327/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.546,64 (um mil quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 100,00% (10.950 dias de 10.950 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$ 1.546,64)	1.546,64
Total de Proventos	1.546,64

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 843988

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 4.000 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2018/147308.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ROSE MARY DIAS DE SOUZA, mat. nº 3168301/1, na função de Engenheiro, pertencente ao quadro de pessoal do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.630,14 (cinco mil, seiscentos e trinta reais e quatorze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.954,91
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.563,93
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.111,30
Total de Proventos	5.630,14

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 843991

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 4.017 DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/171140.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 32-A da Lei nº 7.442/2010 incluído pela Lei nº 9.322/2021; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021 c/c o art. 2º da Lei nº 9.500/2022; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, IVONE NONATA CARVALHO PINHEIRO, mat. nº 784362/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$13.498,22 (treze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.002,18
Gratificação Progressiva - 50%	2.001,09
Gratificação de Magistério Educação Especial - 50%	2.001,09
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	5.061,83
Total de Proventos	13.498,22

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 841651

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.818 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2022/159577.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 1º, inciso III, e art. 2º, caput, da redação original da Lei nº 5.539/1989; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2021, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, MARIA JOSEFA LIRA DOS SANTOS, mat. nº 116300/1, na função de Auxiliar de Informática na Área de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.267,26 (três mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB- 12%	145,86
Gratificação de Risco de Vida - 50%	680,68
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.225,22
Total de Proventos	3.267,26

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 841671

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 4093 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2021/1048029.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ELIETE DA SILVA OLIVEIRA, mat. nº 474339/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.944,80 (um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	729,30
Total de Proventos	1.944,80

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 845012

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 4.164 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2018/352962.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 70, inciso V, alínea "b" e § 1º, redação original, da Lei Complementar nº 22/1994; art. 29-A, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, RONALD RUY SOUSA DA SILVA, mat. nº 5205760/1, no cargo de Investigador de Polícia Civil, Classe D, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$20.831,24 (vinte mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.670,67
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.670,67
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.869,47
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.869,47
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.869,47
Adicional de Curso de Especialização - 30%	801,20
Complementação Pecuniária - 80%	2.136,54
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	6.943,75
Total de Proventos	20.831,24

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 845063

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.981 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2017/3076.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DE FATIMA DA SILVA CRUZ, mat. nº 32794/1, função de Assistente Técnico Ref. XXVII, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Cultura-SECULT, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 5.215,32 (cinco mil, duzentos e quinze reais e trinta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.724,64
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	206,96
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.545,28
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.738,44
Total de Proventos	5.215,32

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 845066

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 4.100 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2021/805726.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA ANTONIA DA COSTA SILVA, mat. nº 5658071/1, no cargo de Professor Classe Especial, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.226,65 (nove mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.982,28
Gratificação Progressiva - 50%	1.991,14
Gratificação de Magistério - VPNI	266,52
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	2.986,71
Total de Proventos	9.226,65

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 845090

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RET AP Nº 4.190 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2022/321785.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar a Portaria AP nº 1.453 de 25/06/2019, que aposentou REGINA CELIA PALHETA DA SILVA, mat. nº 305286/1, na função de Servente - Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, de modo a incluir a parcela de Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70%, conforme sentença transitada em julgado, proferida nos autos do Processo nº 0019282-86.2002.8.14.0301, que tramitou na 3ª Vara da Fazenda de Belém, no Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.587,18 (três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	145,86
Gratificação de Tempo Integral - 70%	952,95
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	1.272,87
Total de Proventos	3.587,18

II – Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a 01/07/2019, data da Portaria de Aposentadoria AP nº 1.453 de 25/06/2019, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 845094

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 4.120 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2021/776700.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput, §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 7º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, GLAUCIA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, mat. nº 6031382/1, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.730,27 (seis mil, setecentos e trinta reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.845,64
Gratificação de Magistério - VPNI	360,78
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	216,47
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.307,38
Total de Proventos	6.730,27

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 845105

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 4.091 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2015/9776.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput, §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA DOMINGAS PEREIRA DE SOUZA, mat. nº 6029809/1, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.025,84 (seis mil, vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.845,64
Gratificação de Magistério - VPNI	257,38
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.922,82
Total de Proventos	6.025,84

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 845119

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 4.171 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2021/1384194.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, JOAQUIM MARIA FERREIRA, mat. nº 118346/1, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.944,80 (um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	729,30
Total de Proventos	1.944,80

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 845127

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.819 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2022/363718.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e §1º, 2º, 3º e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação

Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, HAYDEMARY DOS REIS BARROSO, mat. nº 5214297/1, no cargo de Datilógrafo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.016,33 (dois mil, dezesseis reais e trinta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Responsável pelo Cadastro da Capital FG-3 - 20%	29,21
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	145,86
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	625,76
Total de Proventos	2.016,33

II - Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/09/2022 data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que a servidora vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD. III - A contagem do tempo de contribuição foi encerrada em 28/03/2022, data em que a servidora completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 845132

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 4.214 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2020/677480.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DO SOCORRO DE MIRANDA, mat. nº 760986/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.178,18 (dois mil, cento e setenta e oito reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	145,86
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	816,82
Total de Proventos	2.178,18

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 845137

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 4.096 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/241434.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput, §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 7º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, JOCEMIR DOS SANTOS, mat. nº 6320430/1, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.519,95 (seis mil, quinhentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.845,64
Gratificação de Magistério - VPNI	360,78
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	198,43
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	2.115,10
Total de Proventos	6.519,95

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 845146

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 4.144 DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2022/843669.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso I, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, MARCO ANTONIO MARTINS, mat. nº 55589560/1, no cargo de Técnico em Gestão de Informática, pertencente ao quadro de pessoal do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.309,78 (dez mil, trezentos e nove reais e setenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos integrais sobre o valor da média aritmética simples das maiores remunerações (R\$ 10.309,78):	10.309,78
Total de Proventos	10.309,78

II - Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 845150

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 4.050 DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/232177.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 32, parágrafo único, e art. 32-A, da Lei nº 7.442/2010 com a redação da Lei nº 9.322/2021 e Nota Técnica de 07/12/2018 da SEDUC; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 33, inciso IV, da Lei nº 5.351/86 combinado com a Manifestação nº 153/2021-PROJUR/IGEPREV (Protocolo nº 2022/425807); art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, LUCIMAR SILVA MORAES, mat. nº 298638/1, no cargo de Professor Classe Especial, nível K, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$13.717,42 (treze mil, setecentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.042,30
Aulas Suplementares- 60h	1.212,69
Gratificação de Magistério - VPNI	135,27
Gratificação de Magistério em Educação Especial- 25%	1.010,58
Gratificação Progressiva- 50%	2.021,15
Gratificação de Titularidade-5%	202,12
Adicional por Tempo de Serviço - 70%	5.093,31
Total de Proventos	13.717,42

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 845033

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.928 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2019/319364.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ROEZER BANDEIRA LOBO, mat. nº 720321/1, no cargo de Odontólogo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.810,61 (sete mil, oitocentos e dez reais e sessenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.053,54
Gratificação de Escolaridade - 80%	1.642,83
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Organização, Controle e Avaliação de Centro Regional- DAS 03- 50%	1.185,26
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.928,98
Total de Proventos	7.810,61

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 845039

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 4.054 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2019/194080.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, CREUZA DE OLIVEIRA LOPES, mat. nº 524247/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.762,48 (um mil setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	546,98
Total de Proventos	1.762,48

II - Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/09/2022 data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que a servidora vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD. III - A contagem do tempo de contribuição foi encerrada em 26/12/2020, data em que a servidora completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 845348

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 4.229 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2018/413954.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, SIDINEY DE FATIMA REBELO ALVES, mat. nº 73628/1, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.178,18 (dois mil, cento e setenta e oito reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Vencimento Decisão Judicial SISPENB - 12%	145,86
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	816,82
Total de Proventos	2.178,18

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 845352

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 4.221 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2017/286084.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A,

incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA AUXILIADORA MARTINS DE ARAUJO, mat. nº 3194930/1, na função de Professor, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.178,18 (dois mil, cento e setenta e oito reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	145,86
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	816,82
Total de Proventos	2.178,18

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 845355

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 4.008 DE 05 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2021/1022972.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, DELCIO MENDES DA SILVA, mat. nº 109690/1, na função de Odontólogo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.623,89 (seis mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.053,54
Vencimento Decisão Judicial - SISPEMB - 12%	246,42
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.839,97
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.483,96
Total de Proventos	6.623,89

II - Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/09/2022 data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.

III - A contagem do tempo de contribuição foi encerrada em 20/09/2021, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 845374

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 4.027 DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2019/209150.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021 combinada com o art. 2º da Lei nº 9.500/2022; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARLYSE DE SOUSA PASSOS, mat. nº 6012272/2, no cargo de Professor Classe II, Nível C, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.094,49 (nove mil e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 150h	2.971,62
Gratificação de Magistério - VPNI	168,63
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.377,30
Gratificação de Titularidade	229,74

Adicional por Tempo de Serviço - 60%	3.347,20
Total de Proventos	9.094,49

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 845382

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 4.122 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2014/459156.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, IOLANDA MOTA DO NASCIMENTO, mat. nº 509353/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.737,19 (dez mil, setecentos e trinta e sete reais e dezenove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.002,18
Aulas Suplementares - 48h	960,52
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Secretário Escolar - FG-3 - 90%	131,45
Gratificação Progressiva - 50%	2.001,09
Gratificação de Magistério - VPNI	267,85
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	3.374,10
Total de Proventos	10.737,19

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 845439

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 4.246 DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/237750.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput, §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 32-A da Lei nº 7.442/2010 incluído pela Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, LUCILENE DE MORAIS MACAMBIRA, mat. nº 5120861/1, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.087,22 (sete mil, oitenta e sete reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.845,64
Gratificação de Magistério em Educação Especial - 50%	1.922,82
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	3.172,65
Subtotal	8.941,11
Redutor LC nº 125/2019	1.853,89
Total de Proventos	7.087,22

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 845458

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 4.244 DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2012/72413.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos

vos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ALTINA SARAIVA DO NASCIMENTO, mat. nº 5094879/1, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.823,25 (um mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	607,75
Total de Proventos	1.823,25

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 845468

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 4.123 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2019/112200.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, SANDRA HELENA FERNANDES DOS SANTOS, mat. nº 324825/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.671,34 (seis mil, seiscentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.002,18
Gratificação de Magistério - VPNI	267,85
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.401,31
Total de Proventos	6.671,34

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 845358

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 4047 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2017/60476.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 c/c Memorando Circular nº 07/2021 DIPRE/IGEPREV e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 69, incisos I, II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 70, inciso V, "a" e "b" e § 1º, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e Lei Complementar nº 114/2017; art. 29-A, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c LC 173 alterado pela LC 191/2022, MARIA GORETE DE VASCONCELOS DIAS, mat. nº 54115/5, no cargo de Escrivão de Polícia, Classe D, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 19.943,24 (dezenove mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.670,67
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.869,47
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.869,47
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.869,47
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.670,67
Adicional de Curso de Especialização - 25%	667,67
Complementação Pecuniária - 80%	2.136,54
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	6.189,28
Total de Proventos	19.943,24

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 845363

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 4124 DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2021/240604.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021 combinada com o art. 2º da Lei nº 9.500/2022; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, SOLANGE GOMES CARVALHO ARAUJO, mat. nº 5502217/2, no cargo de Professor Classe Especial, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.874,70 (nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.982,28
Gratificação Magistério - VPNI	266,52
Gratificação Progressiva - 50%	1.991,14
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	3.202,73
Total de Proventos	9.874,70

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 845499

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 4.156 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2021/535544.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; Art. 1º, inciso III, e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, LUCILEIA DA SILVA PEREIRA, mat. nº 5105056/1, na função de Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.084,71 (sete mil, oitenta e quatro reais e setenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.053,54
Gratificação de Risco de Vida - 50%	1.026,77
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.642,83
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	2.361,57
Total de Proventos	7.084,71

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 845512

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 4.259 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2022/314111.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo

firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; Art. 1º, inciso IV, da Lei nº 5.539/1989, incluído pela Lei nº 5.773/1993 e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, RAIMUNDA NONATA BAIÁ DOS SANTOS, mat. nº 5172721/1, na função de Auxiliar de Administração, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.267,26 (três mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	145,86
Gratificação de Risco de Vida - 50%	680,68
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.225,22
Total de Proventos	3.267,26

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 845527

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 4.277 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2020/142601.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e §§1º, 2º, 3º e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, MANUEL AUGUSTO COIMBRA BRASIL, mat. nº 3156893/1, na função de Técnico em Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.401,55 (cinco mil, quatrocentos e um reais e cinquenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.875,54
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.500,43
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.025,58
Total de Proventos	5.401,55

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 845531

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 4.132 DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/139869.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021 c/c o art. 2º da Lei nº 9.500/2022; art. 32-A da Lei nº 7.442/2010 incluído pela Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, LINDALVA GONCALVES SANTOS, mat. nº 606634/2, no cargo de Professor Classe II, nível E, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.991,46 (quatorze mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.001,88
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Vice Diretor de Unidade Escolar - GED - 2 - 10%	35,56
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.201,50
Gratificação de Titularidade	432,03
Gratificação de Magistério em Educação Especial - 50%	2.000,94
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	5.319,55
Total de Proventos	14.991,46

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 845626

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RET AP Nº 4242 DE 10 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO 507111/2018-TCE; PROCESSO Nº 2022/767990-IGEPREV.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº. 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº. 202202544/SEGER-TCE), que determinou a retificação da Portaria AP Nº. 1180 de 12/06/2013.

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria AP nº. 1180 de 12 de Junho de 2013, que aposentou MARIA LINA FERREIRA ALVES, Matrícula 604933/1, no cargo de Professora Assistente PA-A, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, alterando o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 55% para 40%, passando a constar a seguinte fundamentação: art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, os artigos 2º e 5º da EC nº 47/05, art. 40, § 5º da Constituição Federal e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da LC nº 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 49/05; art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/86; art. 35, "caput" da Lei nº 5.351/86 c/c art. 32, "caput" da Lei nº 7.442/2010, art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/94, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.243,68 (sete mil, duzentos e quarenta e três reais e oito centavos)

Vencimento Base	3.845,62
Aulas Suplementares	922,95
Grat Magistério Vantagem Pessoal	357,96
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	1.538,25
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	578,90
Proventos Mensais	7.243,68

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 1º de julho de 2013, data da concessão do benefício.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 845708

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RET AP Nº 4257 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO 507789/2018-TCE; PROCESSO Nº 2022/848136-IGEPREV.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº. 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº. 202202849/SEGER-TCE), que determinou a retificação da Portaria AP nº. 1.212 de 13/06/2013.

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria AP nº. 1.212 de 13 de Junho de 2013, que aposentou MARLI DO NASCIMENTO SOUZA Mat. 627534/1, no cargo de Professor Classe Especial - Nível I, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, alterando o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 55% para 50%, passando a constar: Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/2003, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, c/c o art. 2º e art. 5º da EC 47/2005 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 49/05; art. 37, § 2º da Lei nº. 5.351/86; art. 32, "caput", da Lei 7.442/2010 c/c o art. 35, "caput", da Lei. Nº. 5.351/86; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº. 5.810/94 c/c o art. 36, parágrafo único da Lei nº 5.351/1986, recebendo os proventos mensais de R\$ 7.229,50 (sete mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos) conforme abaixo discriminados:

Vencimento Base	4.002,18
Aulas Suplementares - 48%	960,52
Gratificação de Magistério - Vantagem Pessoal	265,71
Adicional de Tempo de Serviço - 50%	2.001,09
Proventos Mensais	7.229,50

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 1º de julho de 2013.

III - Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pela seguradora, consoante jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 845714

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RET AP Nº 4256 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO 502559/2018-TCE; PROCESSO Nº 2022/848042-IGEPREV.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº. 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº. 202202852/SEGER-TCE), que determinou a retificação da Portaria AP nº. 0974 de 03/06/2013.

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria AP nº. 0974 de 03 de Junho de 2013, que aposentou SELMA DAS GRAÇAS DA SILVA MARQUES Mat. 300993/1, no cargo de Professor Classe I, Nível J, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, alterando o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 60% para 40%, o reenquadrando o nível do J para o I, passando a constar: art. 3º, "caput", incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/05; art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/86 c/c o V. Acórdão nº 16.985/89 do TCE; art. 35, "caput" da Lei nº 5.351/86 c/c art. 32, "caput" da Lei nº 7.442/10; art. 140, III, Lei 5.810/94; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/94, recebendo os proventos mensais de R\$ 13.425,66 (treze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos) conforme abaixo discriminados:

Vencimento Base	4.022,20
Aulas Suplementares - 144%	2.895,98
Gratificação de Magistério - Vantagem Pessoal	372,22
Gratificação de Escolaridade - PCCR	3.217,76
Adicional de Tempo de Serviço - 40%	2.895,98
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	21,51
Proventos Mensais	13.425,66

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 1º de julho de 2013.
 III - Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pela seguradora, consoante jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 845718

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ PORTARIA RET AP Nº 4181 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO 524121/2018-TCE; PROCESSO Nº 2022/799388-IGEPREV.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº. 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº. 202202615/SEGER-TCE), que determinou a retificação da Portaria AP nº. 2.235 de 28/06/2018.

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria AP nº. 2.235 de 28 de Junho de 2018, que aposentou EDNA DO NASCIMENTO TEIXEIRA Mat. 535087/1, no cargo de Professor Classe Especial, nível J, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para reduzir a parcela de Aulas Suplementares, de 144h para 132h, passando a constar: art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, incisos I, II, III e IV, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional 47/05, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/02, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/05; art. 37 § 2º da Lei nº 5.351/86 combinado com o Acórdão nº 55.856/16 do TCE de 06.07.2016; art. 32, "caput", da Lei nº 7.442/2010 combinado o art. 35, "caput" da Lei nº 5.351/86; art.33, caput da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/94, combinado o art. 36, parágrafo único, da Lei 5.351/86; recebendo os proventos mensais de R\$ 15.682,17 (quinze mil, seiscentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos) conforme abaixo discriminados:

Vencimento Base	4.022,20
Aulas Suplementares - 132%	2.654,65
Grat Magistério_Vantagem Pessoal - 10%	518,87
Gratificação Progressiva - 50%	2.011,10
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	3.318,32
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	3.157,03
Proventos Mensais	15.682,17

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2018.
 III - Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pela seguradora, consoante jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 845729

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ PORTARIA RET AP Nº 4262 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO 503697/2018-TCE; PROCESSO Nº 2022/905598-IGEPREV.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº. 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº. 202203123/SEGER-TCE), que determinou a retificação da Portaria AP nº. 0647 de 13/01/2012.

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria AP nº. 0647 de 13 de Janeiro de 2012, que aposentou SANDRA SUELY SILVA DE QUEIROZ Mat. 385883/1, no cargo de Professor Classe II - Nível J, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, alterando o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 55% para 50%, bem como o enquadramento de nível de J para I, passando a constar: Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/03 c/c o art. 40, § 5º da CF/88, os artigos 2º e 5º da EC nº 47/05 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da LC nº 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 49/05; art. 37, §. 2º da Lei nº 5.351/86 c/c o V. Acórdão nº. 16.985/89 do TCE; art. 35, caput da Lei nº. 5.351/86 cumulado com art. 32 da Lei 7.442/2010- PCCR; art. 31, III da Lei nº. 7.442/10- PCCR; art. 140, III da Lei nº. 5.810/94; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº. 5.810/94, combinado com o parágrafo único do art. 36 da Lei nº. 5.351/86, recebendo os proventos mensais de R\$14.667,91 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos) conforme abaixo discriminados:

Vencimento Base	4.082,52
Aulas Suplementares - 108%	2.204,56
Gratificação de Magistério - Vantagem Pessoal	338,27
Gratificação de Titularidade - 10%	408,25
Gratificação de Escolaridade	3.592,62
Adicional de Tempo de Serviço - 50%	4.041,70
Proventos Mensais	14.667,92

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2012.
 III - Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pela seguradora, consoante jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 845734

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará PORTARIA AP Nº 4155 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2018/169052.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ORIVALDO DE ALMEIDA DELGADO, mat. nº 6334067/2, no cargo de Professor Classe I, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 11.110,13 (onze mil, cento e dez reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.002,18
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.201,74
Gratificação de Magistério - VPNI	304,25
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	3.601,96
Total de Proventos	11.110,13

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 846069

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará PORTARIA AP Nº 4049 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2017/103540.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; Art. 1º, inciso IV, da Lei nº 5.539/1989, incluído pela Lei nº 5.773/1993 e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, INGRID MAGALI DE SOUZA PIMENTEL, mat. nº 5116651/2, na função de Técnico (Enfermeiro), pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMPA,

recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.934,87 (sete mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.053,54
Decisão Judicial SISPEMB - 12%	246,42
Gratificação de Risco de Vida - 50%	1.149,98
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.839,97
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	2.644,96
Total de Proventos	7.934,87

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 846077

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 3.881 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2018/411638.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 29-A, §§3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; art. 70, inciso V, "a" e "b", da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e Lei Complementar nº 114/2017; art. 131, §1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, MARCO ANTONIO DAMASCENO RODRIGUES, mat. nº 5050413/5, no cargo de Investigador de Polícia Civil, Classe "D", pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$21.525,61 (vinte e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.670,67
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.670,67
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.869,47
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.869,47
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.869,47
Complementação Pecuniária - 80%	2.136,54
Adicional de Curso de Especialização - 30%	801,20
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	7.638,12
Total de Proventos	21.525,61

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 846084

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 4.189 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2014/300045.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ELMIRA FATIMA FLORES, mat. nº 286745/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.732,89 (seis mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.845,64
Aulas Suplementares - 24h	461,48
Gratificação de Magistério - VPNI	118,39
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.307,38
Total de Proventos	6.732,89

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 846091

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 3900 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2014/468893.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, REGINA MAURA SOUZA SOUZA, mat. nº 465291/1, na função de Agente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.042,04 (dois mil e quarenta e dois reais e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Decisão Judicial SISPEMB - 12%	145,86
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	680,68
Total de Proventos	2.042,04

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 846094

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 4.159 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2021/363378.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, EURIDICE OLIVEIRA GOMES, mat. nº 6004725/1, na função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.823,25 (um mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	607,75
Total de Proventos	1.823,25

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 846102

PORTARIA AP Nº 4.109 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INCAPACIDADE PERMANENTE - Processo nº 2022/753712.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 16, da Lei Complementar nº 39/2002 com redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020 c/c art. 36-A, da Lei Complementar nº 39/2002 com redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e o respectivo §3º da Lei Complementar nº 39/2002 com redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020, 36-B, da Lei Complementar nº 39/2002 incluído pela Lei Complementar nº 49/2005 e 36-C, da Lei Complementar nº 39/2002 com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016, NILDA MARIA DOS SANTOS MAIA, mat. nº 54191582/1, no cargo de Agente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), conforme abaixo discriminado:

60% da média aritmética	868,52
Diferença Complementar (Súmula Vinculante nº 15 e 16)	343,48
Total de Proventos	1.212,00

II - Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 846110

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 4222 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2020/1088688. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, § 8º da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluído pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, MARIA DA GRAÇA CAIRES MELO, mat. nº 2058200/2, na função de Enfermeira, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.209,90 (seis mil, duzentos e nove reais e noventa centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.053,54
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.839,97
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	246,42
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	2.069,97
Total de Proventos	6.209,90

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 846115**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**
PORTARIA RET AP Nº 4310 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2016/341997.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Retificar a Portaria RT nº 3472 de 14/07/2022, que aposentou MARIA DE LOURDES RODRIGUES DA SILVA, mat. nº 725862/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Hospital das Clínicas Gaspar Viana - FHCGV, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; Art. 1º, inciso III, e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, de modo a retificar o valor da parcela Vencimento Base para o valor de R\$ 1.215,50, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.063,06 (três mil e sessenta e três reais e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Gratificação de Risco de Vida - 50%	680,68
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	145,86
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.021,02
Total de Proventos	3.063,06

II - Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 01/07/2022, data da concessão do benefício previdenciário de aposentadoria.

III - A presente Portaria não gera efeitos financeiros. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 846123**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**
PORTARIA AP Nº 4.245 DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2016/213509.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015;

art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA MARTINS DE SOUZA, mat. nº 62448/1, no cargo de Auxiliar Técnico de Polícia Civil, Classe D, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$17.519,60 (dezesete mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.670,67
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.670,67
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.869,47
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.869,47
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.869,47
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	6.569,85
Total de Proventos	17.519,60

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 846262**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**
PORTARIA AP Nº 4.185 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ESPECIAL - Processo nº 2015/199135.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016 c/c com a Súmula Vinculante nº 33 do STF, Nota Técnica nº 02/2014/CGNAL/DRPSP/SPPS/MPs e Anexo IV da Portaria MTP nº 1.467/2022 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019, MARIA ROSA LIMA DE AMORIM DIAS, mat. nº 5152143/1, na função de Auxiliar de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal da Hospital Ophir Loyola - HOL, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.607,31 (um mil, seiscentos e sete reais e trinta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 100% (12.775 dias de 12.775 dias) sobre o valor da média aritmética simples	1.607,31
Total de Proventos	1.607,31

II - Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/09/2022. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 846281**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**
PORTARIA AP Nº 4.106 DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/221188.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, DEUZELI DE SOUSA TRINDADE, mat. nº 6303609/2, no cargo de Professor Classe Especial, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.924,80 (dez mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.982,28
Aulas Suplementares - 84h	1.672,56
Gratificação de Magistério - VPNI	292,11
Gratificação Progressiva - 50%	1.991,14
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	2.986,71
Total de Proventos	10.924,80

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 846835**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**
PORTARIA AP Nº 4.187 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2018/326707.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará -

IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, NATALICE DE JESUS BRAGA, mat. nº 468550/1, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.063,96 (dois mil, sessenta e três reais e noventa e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Secretária (FG-3) - 10%	14,61
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	145,86
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	687,99
Total de Proventos	2.063,96

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 846844

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 4.098 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2018/133050.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 32-A da Lei nº 7.442/2010 incluído pela Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARICELIS MOURA DE QUADROS, mat. nº 684465/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.229,53 (nove mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	3.845,64
Aulas Suplementares – 30h	576,84
Gratificação de Magistério - Educação Especial - 50%	1.922,82
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	2.884,23
Total de Proventos	9.229,53

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 846848

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 4.325 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO nº 2020/898878.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, SOCORRO DAS DORES BRAGA DA PENHA, mat. nº 341282/1, na função de Professor Classe Especial, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 10.675,14 (dez mil, seiscentos e setenta e cinco reais e catorze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.022,20
Gratificação Progressiva – 50%	2.011,10
Gratificação pelo Exercício de Função Gratificada de Diretor (GD-2) – 100%	638,66
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	4.003,18
Total de Proventos	10.675,14

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 846853

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 4038 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – Processo nº 2020/222339.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, MARIA CELESTE NONATO DOS SANTOS, mat. nº 204765/1, na função de Servente Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.884,03 (um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	668,53
Total de Proventos	1.884,03

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 845757

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 4.182 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO nº 2018/154489.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 32-A da Lei nº 7.442/2010 incluído pela Lei nº 9.322/2021; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021 c/c o art. 2º da Lei nº 9.500/2022; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ROSANGELA MELO DOS REIS, mat. nº 446149/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$13.498,22 (treze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.002,18
Gratificação Progressiva – 50%	2.001,09
Gratificação de Magistério Educação Especial – 50%	2.001,09
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	5.061,83
Total de Proventos	13.498,22

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 845762

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 4.183 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2018/466876.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ORLANDINO LIMA DE ARAUJO, mat. nº 70238/1, na função de Agente de Eletricidade, pertencente ao

quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.944,80 (hum mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	729,30
Total de Proventos	1.944,80

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 845770

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 4.280 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2021/949856.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, BENEDITO NAHUM DRAGO, mat. nº 253871/1, na função de Professor Assistente PA-B, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.439,22 (seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.845,64
Gratificação Magistério - VPNI	286,20
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.307,38
Total de Proventos	6.439,22

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 845775

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 4.191 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2015/152863.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 131, §1º, inciso VII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DE LOURDES MOTA DOS SANTOS, mat. nº 6314449/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.640,93 (um mil, seiscentos e quarenta reais e noventa e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Adicional por Tempo de Serviço - 35%	425,43
Total de Proventos	1.640,93

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 845777

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 3846 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2021/147421.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016

do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, JOSE FRANCISCO MARTINS TAVARES, mat. nº 471640/1, na função de Professor Classe I, nível L, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 14.054,95 (quatorze mil e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.082,84
Aulas Suplementares - 96h	1.959,76
Gratificação do Magistério - VPNI	336,61
Gratificação de Escolaridade - 80%	3.266,27
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	4.409,47
Total de Proventos	14.054,95

II - Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/09/2022, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC;

III - A contagem do tempo de contribuição foi encerrada em 18/12/2021, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação da Lei Complementar nº 152/2015 - que regulamentou a Emenda Constitucional nº 88/2015 -, ou seja, já na vigência da nova redação do art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 846672

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 4.228 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2018/530775.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 29-A, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, CLAUDIO SERGIO SIQUEIRA, mat. nº 5469899/1, no cargo de Investigador de Polícia Civil, Classe D, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$18.975,12 (dezoito mil, novecentos e setenta e cinco reais e doze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.670,67
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.670,67
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.869,47
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.869,47
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.869,47
Complementação Pecuniária - 80%	2.136,54
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	5.888,83
Total de Proventos	18.975,12

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 847014

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 4.329 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2020/768506.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; Art. 1º, inciso III, e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, §8º da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluído pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, CELIA DE SOUZA PEREIRA,

mat. nº 5150280/1, no cargo de Nutricionista, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 11.135,06 (onze mil, cento e trinta e cinco reais e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.053,54
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	246,42
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Nutrição e Dietética – DAS-3 – 90%	2.133,46
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.839,97
Gratificação de Risco de Vida – 50%	1.149,98
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	3.711,69
Total de Proventos	11.135,06

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 847017

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 4.136 DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/228089. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ANGELA CRISTINA PAMPOLHA DA COSTA, mat. nº 5054753/1, no cargo de Professor Classe Especial, Nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.525,32 (nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	3.982,28
Gratificação Magistério – VPNI	266,52
Gratificação Progressiva – 50%	1.991,14
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	3.285,38
Total de Proventos	9.525,32

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 847020

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 4.105 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/182797. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput, §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 7º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA DEGELMA XAVIER DOS SANTOS SANTA BRIGIDA, mat. nº 6303412/1, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.087,22 (sete mil e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	3.845,64
Aulas Suplementares – 42h	807,58
Gratificação de Magistério – VPNI	360,78
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	180,39
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	1.922,82
Subtotal	7.117,21
Redutor LC nº 125/2019	29,99
Total de Proventos	7.087,22

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 847225

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 4.118 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/303720. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021 combinada com o art. 2º da Lei nº 9.500/2022; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, ANTONIA PEREIRA DA SILVA MENDONÇA, mat. nº 5074932/1, no cargo de Professor Classe Especial, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.677,56 (nove mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	3.982,28
Gratificação de Magistério – VPNI	266,52
Gratificação Progressiva – 50%	1.991,14
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional pelo Exercício de Função Gradificada de Vice-Diretor de Unidade Escolar (GD-1) – 40%	84,92
Adicional por Tempo de Serviço – 45%	2.920,67
Total de Proventos	9.677,56

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 847239

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 4.064 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2019/646950. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ANA MARIA MACHADO, mat. nº 448141/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.823,25 (um mil oitocentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	607,75
Total de Proventos	1.823,25

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 847252

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 4.305 DE 26 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2021/737300. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 1º, inciso IV, da Lei nº 5.539/1989, incluído pela Lei nº 5.773/1993 e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA REGINA PINHEIRO DE ALMEIDA, mat. nº 7000294/1, na função de Auxiliar de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.734,88 (dois mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Gratificação de Risco de Vida - 50%	607,75
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	911,63
Total de Proventos	2.734,88

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 847266

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 4.290 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE - Processo nº 2019/61032.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, MARIA ZERINA GONCALVES DE SOUZA, mat. nº 54191186/2, no cargo de Técnico em Radiologia, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 48,3653% (5.296 dias de 10.950 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$1.496,20)	723,64
Diferença Complementar (SV nº 15 e 16 do STF e art. 1º, §5º da Lei nº 10.887/2004)	488,36
Total de Proventos	1.212,00

II - Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/09/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 847284

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 4.264 DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2020/687247

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARILIA DO SOCORRO MONTEVERDE LEBREGO, mat. nº 5655650/1, no cargo de Professor Classe Especial, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.170,15 (nove mil, cento e setenta reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.982,28
Gratificação Magistério- VPNI	210,02
Gratificação Progressiva- 50%	1.991,14
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	2.986,71
Total de Proventos	9.170,15

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 847331

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 4261 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2020/278931.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ELDER JOSE NEGRAO DE

CARVALHO, mat. nº 83780/1, na função de Médico, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.623,89 (seis mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.053,54
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12 %	246,42
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.839,97
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.483,96
Total de Proventos	6.623,89

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 847347

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3650 DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2015/9631.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021 combinada com o art. 2º da Lei nº 9.500/2022; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA ROSELIS NASCIMENTO DE OLIVEIRA, mat. nº 684970/1, no cargo de Professor Classe II, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 15.482,75 (quinze mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.062,22
Aulas Suplementares - 133,8302h	2.718,24
Gratificação do Magistério - VPNI	374,06
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.249,78
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	4.646,42
Total de Proventos	15.482,75

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 847042

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 4.260 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2018/260164.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, MERES SOCORRO FERREIRA DA COSTA, mat. nº 659088/1, na função de Servente, Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.884,03 (um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	668,53
Total de Proventos	1.884,03

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 847051

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 4261 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2020/278931.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ELDER JOSE NEGRAO DE CARVALHO, mat. nº 83780/1, na função de Médico, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.623,89 (seis mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.053,54
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12 %	246,42
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.839,97
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.483,96
Total de Proventos	6.623,89

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 847556

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 4.291 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE - Processo nº 2019/470986.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019, NOEMIA CHAVES FERREIRA DA SILVA, mat. nº 5166233/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.618,11 (um mil, seiscentos e dezoito reais e onze centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 100%, que equivale a 10.950 dias de 10.950 dias sobre o valor da média aritmética simples (R\$1.618,11)	1.618,11
Total de Proventos	1.618,11

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 847567

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 4.022 DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2019/356132.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, FRANCISCO PAULO BRAZ DA SILVA, mat. nº 97535/1, na função de Odontólogo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.914,19 (cinco mil, novecentos e quatorze reais e dezenove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.053,54
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.642,83
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.217,82
Total de Proventos	5.914,19

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 847635

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 4175 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2015/198538.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 16, 17, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, ANA JOANA BORGES NUNES, mat. nº 54190714/2, no cargo de Assistente Social, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 5.731,99 (cinco mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 87,9087% (9.626 dias de 10.950 dias) sobre o valor do último salário de contribuição (R\$ 6.520,39), conforme disposto no art. 1º, § 5º, da Lei nº 10.887/2004 c/c art. 10, § 5º, do Anexo II da Portaria nº 1.467/2022.	5.731,99
Total de Proventos	5.731,99

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 847641

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 4250 DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2017/536044.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, DEUSARINA DO NASCIMENTO GUIMARAES, mat. nº 5136814/1, no cargo de Auxiliar de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.762,48 (hum mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	546,98
Total de Proventos	1.762,48

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 847662

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 4.095 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2018/189838.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e §1º, 2º, 3º e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, LUIZA ALMEIDA DE ARAUJO, mat. nº 5392225/2, no cargo de Professor Classe Especial, nível F, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.783,72 (cinco mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.942,74
Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	263,88
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	1.577,10
Total de Proventos	5.783,72

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 847667

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 4.104 DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/190101.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da

Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, CATTARINA CONCEICAO FARIAS, mat. nº 6013457/1, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.410,40 (seis mil, quatrocentos e dez reais e quarenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	3.845,64
Aulas Suplementares – 10h	192,28
Gratificação Magistério – VPNI	257,38
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	2.115,10
Total de Proventos	6.410,40

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 847584

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 4.234 DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2015/59694.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 16, 17, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, CLERISMAR SOUSA RODRIGUES DA MOTTA, mat. nº 57175259/1, no cargo de Professor Classe II, nível D pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.046,76 (dois mil e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Média aritmética simples das maiores remunerações	3.830,65
Último salário de contribuição	4.649,33
Proporcionalidade: 53,3881% sobre o valor da média:	2.045,11
Prevalece (art. 1º, § 5º, da Lei nº 10.887/2004)	2.045,11

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 847861

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 4.170 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/125198.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 32-A da Lei nº 7.442/2010 incluído pela Lei nº 9.322/2021; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021 c/c o art. 2º da Lei nº 9.500/2022; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, LUIZIANA DO SOCORRO FONSECA, mat. nº 629421/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$13.498,22 (treze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.002,18
Gratificação Progressiva – 50%	2.001,09
Gratificação de Magistério Educação Especial – 50%	2.001,09
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	5.061,83
Total de Proventos	13.498,22

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 847878

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RET Nº 4464 DE 10 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO 513293/2018-TCE; PROCESSO Nº 2022/760993-IGEPREV.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar

Estadual nº. 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº. 202202532/SEGER-TCE), que determinou a retificação da Portaria Nº. 2191 de 01/09/2010.

RESOLVE:

I – Retificar a Portaria Nº. 2191 de 01 de setembro de 2010, que aposentou VALDECI DOS SANTOS SILVA MAT. 252220/1 no cargo de Professor AD-1 Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, alterando o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 70% para 45%, passando a constar a seguinte fundamentação: art. 6º, incisos I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º da CF/88, os artigos 2º e 5º da EC nº 47/05 e art. 54-A, incisos I, II, III e IV da LC nº 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 49/05; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/86, c/c o V. Acórdão nº 16.985/89 do TCE; art. 35, caput da Lei nº. 5.351/86; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº. 5.810/94; recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.897,97 (sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos) conforme abaixo discriminados:

Vencimento Base	R\$ 4.002,18
Aulas Suplementares	R\$ 960,52
Grat Magistério Vantagem Pessoal	R\$ 372,28
Adicional de Tempo de Serviço – 45%	R\$ 1.800,98
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	R\$ 762,01
Proventos Mensais	R\$ 7.897,97

II – Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01 de setembro de 2010, data da concessão do benefício.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 847918

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 4.334 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2018/497903.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA ANGELITA CAMPOS MONTEIRO, mat. nº 555460/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.944,80 (um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	729,30
Total de Proventos	1.944,80

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 847928

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 4.279 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2021/297855.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; Acórdão nº 38.376, proferido nos autos do Processo de Mandado de Segurança nº 99301191, que tramitou no Tribunal do Estado do Pará combinado com o art. 137, §1º, alínea a da Lei nº 5.810/94; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, CLARISSE SOARES ESTUMANO, mat. 329479/1, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.702,90 (três mil, setecentos e dois reais e noventa centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	145,86
Vantagem Pecuniária Decisão Judicial – 70%	952,95
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	1.388,59
Total de Proventos	3.702,90

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 847953

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3759 DE 30 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria especial - Processo nº 2018/545045.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 4º, III da CF com a redação da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, em consonância com o que autoriza a Súmula Vinculante nº 33 do STF c/c Nota Técnica Nº02/2014/CGNAL/DRPSP/SPPS/MPS c/c Portaria MTP nº 1.467/2022 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019, MARIA DE NAZARÉ MENDES DE SOUZA, mat. nº 5088534/1, na função de Auxiliar de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal do Hospital Ophir Loyola, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.717,37 (um mil, setecentos e dezessete reais e trinta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 100% (12.146 dias de 10.950 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$ 1.717,37). Total de Proventos	1.717,37
---	----------

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 847971

DIÁRIA

Portaria nº 696 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/1138834 (PAE), de 05/09/2022.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a servidora Claudia Helena Veiga Figueiredo da Silva, matrícula nº 5948962/1, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário A, lotada na Coordenadoria de Concessão de Benefícios, a viajar ao município de Capanema/PA, no dia 29/09/2022, a fim de realizar atendimento presencial aos beneficiários do Instituto, no polo do IGEPREV no referido município.

II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, ½ (meia) diária à servidora citada acima, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 09 de setembro de 2022.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Portaria nº 697 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/1141067 (PAE), de 05/09/2022.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a servidora Patrícia Amaral Potiguar, matrícula nº 5962962/1, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Núcleo Regional, a viajar ao município de Capanema/PA, no dia 29/09/2022, a fim de realizar visita técnica no polo do IGEPREV, no referido município.

II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, ½ (meia) diária à servidora citada acima, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 09 de setembro de 2022.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Portaria nº 693 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/1062916 (PAE), de 22/08/2022, que trata sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, a viajarem a cidade de Curitiba/PR, no período de 20/09/2022 a 24/09/2022, a fim de participarem do 20º Congresso Previdenciário da APEPREV, promovido pela Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios:

SERVIDORES	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Adriana Moreira Rocha Bohadana	57175199/1	Procurador	Procuradoria Jurídica
Aline Sótão Campos	5948793/1	Técnico Previdenciário A	Coordenadoria de Execução
Ana Rita Dopazo Antonio José Lourenço	5760429/4	Procurador/Procurador-Chefe	Procuradoria Jurídica
César Augusto Carneiro Lopes Júnior	57173764/1	Procurador	Coordenadoria do Contencioso
Iara Ferreira de Oliveira	5948788/1	Técnico Previdenciário A	Coordenadoria do Consultivo
Lais Pinto Serruya	5948959/1	Técnico Previdenciário A	Procuradoria Jurídica
Larissa Santana da Silva Trindade	57176283/2	Técnico Previdenciário A	Procuradoria Jurídica
Maria do Carmo Melo Braga	5948675/1	Técnico Previdenciário A/ Coordenador	Coordenadoria de Execução
Milene Cardoso Ferreira	57217411/1	Procurador/Coordenador	Coordenadoria do Consultivo

II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 04 e ½ (quatro e meia) diárias aos servidores citados acima, que se deslocarão conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 09 de setembro de 2022.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Portaria nº 694 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/1125630 (PAE), de 01/09/2022, que trata sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, a viajarem a cidade de São Paulo/SP, no período de 20/09/2022 a 24/09/2022, a fim de participarem do Curso de Contratação Direta em Foco: Estudos e Resolução de Casos Práticos de Dispensas e Inexigibilidades de Licitação, promovido pela Consultoria (Consultoria e Treinamento – LTDA):

SERVIDORES	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Antônio Carvalho Lobo Júnior	5947617/5	Técnico Previdenciário A	Núcleo de Controle Interno
Isabela do Socorro Ramalho Demétrio	80846157/4	Técnico Previdenciário A	Núcleo de Controle Interno

II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 04 e ½ (quatro e meia) diárias aos servidores citados acima, que se deslocarão conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 09 de setembro de 2022.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Portaria nº 695 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/1152213 (PAE), de 07/09/2022.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o servidor Mário Nascimento Moura, matrícula nº 57234093/2, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário A/Coordenador, lotado na Coordenadoria do Contencioso, a viajar a cidade de São Paulo/SP, no período de 19/09/2022 a 23/09/2022, a fim de participar do 9º Congresso Internacional de Compliance, promovido pela Legal Ethics Compliance – LEC.

II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 04 e ½ (quatro e meia) diárias ao servidor citado acima, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 09 de setembro de 2022.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 850844

PENSÃO

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 4.513 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2021/994908.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso I, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$3.557,04 (três mil quinhentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos), em favor de MANOEL TADEU VALE FREITAS, na condição de cônjuge da ex-segurada Cleide de Abreu Freitas, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Classe I, mat. nº 448745/1, falecida em 23/03/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao requerimento administrativo (09/09/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 850223

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 4.007 DE 11 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2021/774101.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$2.253,11 (dois mil duzentos e cinquenta e três reais e onze centavos), em favor de MARIA DAS GRAÇAS POTHE PEREIRA, na condição de cônjuge do ex-segurado Asdrubo dos Santos Pereira, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Transporte – SETRAN, onde exerceu o cargo de Auxiliar de Administração, mat. nº 3272826/1, falecido em 29/06/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 850230

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV

PORTARIA PS Nº 4.514 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2022/1057441.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao Parecer nº 062/2020 – PROJUR/IGPREV, o benefício de pensão por morte no valor de R\$1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais), em favor de MARINA MARIO DA CRUZ, na condição de cônjuge do ex-segurado ANTONIO MOURA DA CRUZ, pertencente ao quadro de servidores inativos da Polícia Civil do Estado do Pará/PCPA, onde exerceu o cargo de Vigilante, mat. nº 3278875/1, falecido em 13/06/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (23/06/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Ao valor do benefício se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social, tendo optado a requerente por receber integralmente o benefício de aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social, de forma que o benefício deverá ser recalculado se eventualmente ultrapassar o patamar mínimo.

IV – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

V – Ao valor do benefício será aplicada a diferença complementar, nos termos das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao Parecer nº 062/2020 – PROJUR/IGPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 850344

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 4.508 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2022/959853.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$31.932,61 (trinta e um mil novecentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos), em favor de ANTONIO CARLOS BRANCO DE OLIVEIRA, na condição de cônjuge da ex-segurada Lucidalva Maria Paulo de Oliveira, pertencente ao quadro de inativos da Assembleia Legislativa do Estado do Pará – ALEPA, onde ocupou o cargo de Técnico em Direção e Assistência Legislativa, mat. nº 00017, falecida em 07/06/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2022, com efeitos financeiros retroagindo óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 850366

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 4.483 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2022/707432.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF e Parecer nº 062/2020-PROJUR, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), em favor de RAIMUNDO DOS SANTOS SOUZA, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria José Trindade Souza, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação, onde ocupou o cargo de servente, mat. nº 6012396/1, falecida em 02/05/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV- Ao valor do benefício será aplicada a diferença complementar, em atenção às Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF e Parecer nº 062/2020-PROJUR.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 850378

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 4.426 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2021/1444809.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem artigos 6º, inciso III, 25, 25-A, inciso I, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$6.069,50 (seis mil e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), em favor de ALICE ALAIDE COSTA MOITA, na condição de filha maior portador de necessidades especiais, do ex-segurado PAULO NAZARENO MOITA, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, onde possuía a graduação de 2º Sargento PM, sob a matrícula nº 3381137/1, conforme Portaria de Reforma nº 2603, de 17/10/1990, falecido em 22/03/2007.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2022, com efeitos retroagindo a data do requerimento administrativo (16/12/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 850395

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 4.437 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/708218.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso I e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$3.326,74 (três mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos), em favor de MOACIR DA CRUZ ROCHA, na condição de cônjuge da ex-segurada Ieda Salomão da Cruz Rocha, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Saúde Pública, onde ocupou o cargo de médico, matrícula nº 100919/1, falecida em 22/05/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor do benefício se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com o benefício de aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social, tendo optado o requerente por receber integralmente o benefício de aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social, de forma que a pensão por morte aqui concedida passará ao valor de R\$2.300,29 (dois mil, trezentos reais e vinte e nove centavos).

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 850399

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 4.482 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1415609;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, §5º e §10, incisos I e II, 7º, 25, inciso I, 25-A, caput, §1º e §2º, incisos I e II, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.936,98 (um mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos) em favor de ADONAI JOSE DE CARVALHO LOBATO, na condição de filho maior inválido da ex-segurada Nina Margarida de Carvalho Lobato, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação, onde ocupou o cargo de professor não titulado, mat. nº 151785/1, falecida em 21/11/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 850170

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 4.413 DE 30 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1454912

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), em favor de WILSON PEREIRA DOS ANJOS, na condição de cônjuge da ex-segurada IOSENE DE FATIMA CARDOSO DOS ANJOS, pertencente ao quadro de inativos da SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - SESP, onde exerceu o cargo de Auxiliar de Saúde, mat. nº 965120/1, falecida em 09/10/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com

redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor do benefício se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de Aposentadoria por Invalidez no Regime Geral de Previdência Social, tendo optado pelo recebimento integral do benefício de Aposentadoria do Regime Geral, de forma que o benefício de pensão deverá ser recalculado se eventualmente ultrapassar o patamar mínimo.

V - Ao valor do benefício será aplicada a diferença complementar, nos termos das Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, e em observância ao Parecer 062/2020 – PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 848166

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 4.460 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1440163.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$5.847,19 (cinco mil oitocentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos), em favor de KLEVER DOS SANTOS DA SILVA, na condição de filho menor da ex-segurada Itaci Costa da Silva Brito, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na graduação de 2º Sargento, mat. nº 5388538/1, falecida em 13/11/2021, sob a forma de quitação definitiva no período de 13/11/2021 a 07/04/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito da ex-segurada, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 850122

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 4069 DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/595271.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 3.927,06 (três mil, novecentos e vinte e sete reais e seis centavos), em favor de ANA MARIA MORAES PAMPLONA MARTINS, na condição de cônjuge do ex-segurado Lauremir Pamplona Martins, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA, onde ocupou o cargo de Técnico de Contabilidade, matrícula nº 50377/1, falecido em 31/03/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 850130

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 4.512 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/972626.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo nº 2022/972626, ficando os percentuais assim distribuídos entre as dependentes habilitadas:

I.1 - 60% em favor de SIMONE DA ROCHA MEDEIROS, na condição de companheira, no valor de R\$ 51.478,72 (cinquenta e um mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos), com fundamento no artigos 30, inciso I, alínea "a", 99, 100, inciso I e 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

I.2 - 40% em favor de TELMA DE NAZARE DA SILVA LIMA, na condição de ex-cônjuge pensionada, no valor de R\$ 34.319,15 (trinta e quatro mil trezentos e dezenove reais e quinze centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 30, inciso I, alínea "b", 99, 100, inciso II e 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o total de R\$ 85.797,87 (oitenta e cinco mil setecentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos), provenientes do óbito do ex-segurado GILBERTO FERNANDES DE SOUSA LIMA, que pertencia ao quadro de inativos do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Pará - BM/PA, onde ocupou o Posto de Coronel/BM RR, sob a matrícula nº 3367827/1, falecido em 12/01/2022.

II - O valor dos proventos ficará limitado ao redutor Constitucional, de acordo com art. 37, XI, da Constituição Federal de 1988 c/c com o §1º, art. 39, redação dada pela EC nº 072/2018, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$35.462,22 (trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos).

III - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2022, em favor de SIMONE DA ROCHA MEDEIROS, conforme processo nº 2022/428507, e Portaria nº 3.407 de 11 de julho de 2022 com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (12/01/2022), nos termos do artigo 100, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando-se os valores, conforme artigo 99 da Lei Complementar nº 142/2021.

IV - Ressalta-se que esta portaria altera a Portaria nº 3.407 de 11 de julho de 2022, onde o percentual em favor de SIMONE DA ROCHA MEDEIROS era de 100% passando para o percentual de 60%, em razão do deferimento do requerimento formulado em favor TELMA DE NAZARE DA SILVA LIMA no processo nº 2022/972626.

V - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2022, em favor de TELMA DE NAZARE DA SILVA LIMA, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (02/08/2022), nos termos do artigo 100, inciso II da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando-se os valores, conforme artigo 99 da Lei Complementar nº 142/2021.

VI - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 850105

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 4.042 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/652449.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2022/652449, ficando o percentual assim distribuído para a dependente habilitada:

I.1- 100% em favor de MARIA DAS GRAÇAS COELHO CORREA, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 42.419,70 (quarenta e dois mil quatrocentos e dezenove reais e setenta centavos) com fundamento no que dispõem os artigos 4º, inciso I, artigo 30, §2º inciso I, artigo 99 e artigo 100, inciso I, da Lei Complementar nº142/2021.

Perfazendo o R\$ 42.419,70 (quarenta e dois mil quatrocentos e dezenove reais e setenta centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Tenente Coronel PM REF RG 15787 LUIZ CORREA JUNIOR, pertencente ao quadro de inativo do Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, tendo seus proventos calculados com base no soldo de Coronel PM, mat. nº 3348660/1, falecido em 17/04/2022.

II - O valor dos proventos ficará limitado ao redutor Constitucional, de acordo com art. 37, XI, da Constituição Federal de 1988 c/c com o §1º, art. 39, redação dada pela EC nº 072/2018, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$35.462,22 (trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos),

III - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito 17/04/2022, nos termos do artigo 100, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando-se os valores, conforme artigo 99 da Lei Complementar nº 142/2021.

IV - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 850107

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 3.917 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2013/461353 E 2022/872121.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, §1º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 36, 36-C, 98-A da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005 e 125/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.567,86 (um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos), em favor de LUCIA TAVARES CARDOSO, na condição de companheira do ex-segurado RAIMUNDO PINHEIRO DE LIMA, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Vigia, matrícula nº 5128013/1, falecido em 14/08/2013.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (14/08/2013), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005.

IV - O valor dos benefícios concedidos com base no permissivo do art. 98-A, caput, da Lei Complementar nº 39/2002 está limitado ao teto dos benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 850013

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 3.983 DE 09 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº2022/751149, 2022/823872 e 2022/823772.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

• I- Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2022/751149, 2022/823872 e 2022/823772, ficando o percentual assim distribuído entre os dependentes habilitados:

o - 33,34% em favor de EMANUELLA CORDEIRO DOS SANTOS, na condição de cônjuge, no valor de R\$3.534,65 (três mil quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), nos termos dos artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, alínea "d", 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020.

o - 33,33% em favor de CHRISTIANO HUMBERTO SANTOS RIBEIRO, na condição de filho menor de 21 anos, no valor de R\$ 3.534,65 (três mil quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020.

o - 33,33% em favor de ZAYRA EMANUELLA DOS SANTOS RIBEIRO, na condição de filha menor de 21 anos, no valor de R\$ 3.534,65 (três mil quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020.

Perfazendo o total de R\$10.603,96 (dez mil seiscentos e três reais e noventa e seis centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Raimundo Humberto Sousa Ribeiro, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Colaborador Nível Superior, matrícula nº 643939/3, falecido em 06/05/2022.

• II- A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (06/05/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido da(s) cota(s) individuais do(s) pensionista(s) remanescente(s) para fins de recálculo, conforme disposto no art. 30, § 2º, da Lei Complementar nº 039/2002.

IV - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 850081

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV

PORTARIA PS Nº 4.188 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1296829.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e § 4º da Emenda Constitucional Esta-

dual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte no valor de R\$2.322,77 (dois mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos), em favor de IRACEMA DA SILVA FERNANDES, na condição de cônjuge do ex-segurado Uaracy Dias Fernandes, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe I, matrícula nº 57188672/1 falecido em 06/04/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (12/11/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 849979

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RET PS Nº 4456 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a reTIFICAÇÃO DA PORTARIA Ps Nº 1996 DE 28/08/2020, REFERENTE A benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2020/593388, 2020/659929, 2020/593611, 2020/659641.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

Considerando a necessidade de retificação dos valores das cotas de pensão constantes na Portaria PS nº 1.996 de 28/08/2020, publicada no Diário Oficial nº 34.336, de 04/09/2020, resolve:

I - Retificar o item I da Portaria PS nº 1.996 de 28 de agosto de 2020, que concedeu a pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo nº 2020/593388 e anexos, em favor de JOÃO VICTOR PINHEIRO DA SILVA e RAYANE BEATRIZ DO NASCIMENTO SILVA, na condição de filhos menores do ex-segurado Edilberto Pinheiro da Silva, para corrigir o valor da cota parte do benefício de pensão por morte, que deixará de ser no valor de R\$ 2.713,98 (dois mil, setecentos e treze reais e noventa e oito centavos) e passa a ser no valor, à época, de R\$ 1.356,99 (um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos), para cada filho, correspondente a 25% do valor total do benefício, permanecendo inalterados os demais itens da portaria.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 849983

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 4.313 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2022/17933; 2022/391929; 2022/387280; 2022/776508

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2022/17933; 2022/391929; 2022/387280; 2022/776508, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1.1 33,33% em favor de ALESSANDRA VANESSA DANTAS REIS, na condição de cônjuge, no valor à época de R\$707,95 (setecentos e sete reais e noventa e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c o art. 9º, §1º, inciso II e §4º, da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

I.1.2 33,34% em favor de DAVI JOSÉ DANTAS REIS, na condição de filho menor de 21 anos, no valor à época de R\$707,95 (setecentos e sete reais e noventa e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I e §3º, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c o art. 9º, §1º, inciso II e §4º, da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

I.1.3 33,33% em favor de PEDRO HENRIQUE DANTAS REIS, na condição de filho menor de 21 anos, no valor à época de R\$707,95 (setecentos e sete reais e noventa e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I e §3º, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c o art. 9º, §1º, inciso II e §4º, da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

Perfazendo o total de R\$2.123,86 (Dois mil, cento e vinte e três reais e oitenta e seis centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Alexandre da Silva Reis, pertencente ao quadro de ativos do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves, onde ocupou o cargo de Auxiliar Técnico de Perícias, sob a matrícula nº 57221142/1, falecido em 26/11/2021.

I.2. No período de 31/03/2022 a 22/03/2026:

I.2.1 - 25% em favor de ALESSANDRA VANESSA DANTAS REIS, na condição de cônjuge, no valor à época de R\$597,34 (quinhentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29,

caput, 30, caput e §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c o art. 9º, §1º, inciso II e §4º, da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

I.2.2 - 25% em favor de DAVI JOSÉ DANTAS REIS, na condição de filho menor de 21 anos, no valor à época de R\$597,34 (quinhentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I e §3º, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c o art. 9º, §1º, inciso II e §4º, da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

I.2.3 - 25% em favor de PEDRO HENRIQUE DANTAS REIS, na condição de filho menor de 21 anos, no valor à época de R\$597,34 (quinhentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I e §3º, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c o art. 9º, §1º, inciso II e §4º, da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

I.2.3.4 - 25% em favor de ALECSANDER DA ROCHA REIS, na condição de filho menor de 21 anos, no valor à época de R\$597,34 (quinhentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c o art. 9º, §1º, inciso II e §4º, da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

Perfazendo o total de R\$2.389,35 (Dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Alexandre da Silva Reis, pertencente ao quadro de ativos do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves, onde ocupou o cargo de Auxiliar Técnico de Perícias, sob a matrícula nº 57221142/1, falecido em 26/11/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado (26/11/2021) para os beneficiários ALESSANDRA VANESSA DANTAS REIS, DAVI JOSÉ DANTAS REIS e PEDRO HENRIQUE DANTAS REIS, e com efeitos retroativos à data do requerimento administrativo para o beneficiário ALECSANDER DA ROCHA REIS (31/03/2022) respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido da(s) cota(s) individuais do(s) pensionista(s) remanescente(s) para fins de recálculo, conforme disposto no art. 30, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 849987

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 4092 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2022/87842 E Nº 2022/1016331

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem dos artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º inciso I, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$3.574,37 (três mil quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos) em favor de MARIA DINABETE PEREIRA PINHEIRO, na condição de companheira do ex-segurado Lourival Cabral Farias, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Assistente PA-A, sob a matrícula nº 219517/1, conforme Portaria de Aposentadoria nº 2433, de 27/12/2000, falecido em 06/11/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (06/11/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 849990

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 4505 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a CONTINUIDADE do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2018/23712 E 2020/978852.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Reincluir no benefício de pensão por morte concedido originalmente pela Portaria nº 283 de 07/05/2003, modificada pela Portaria PS nº 250 de 15/01/2007, pela Portaria RET PS nº 1265 de 03/05/2012 e pela Portaria PS nº 1353 de 03/06/2019, o beneficiário VANDERSON DOS SANTOS RODRIGUES, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos processos nº 2018/23712 e 2020/978852, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – 50% em favor de VALDICLEY DOS SANTOS RODRIGUES, na condição de filho maior inválido, no valor de R\$8.212,32 (oito mil, duzentos e doze reais e trinta e dois centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso III e §5º, 7º, 25, 29, 30, caput e §2º e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pela Lei Complementar nº 44/2003 c/c art. 40, §8º, da Constituição Federal de 1988, com redação da Emenda Constitucional nº 20/1998;

I.2 – 50% em favor de VANDERSON DOS SANTOS RODRIGUES, na condição de filho maior inválido, no valor de R\$8.212,32 (oito mil, duzentos e doze reais e trinta e dois centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso III e §5º, 7º, 25, 29, 30, caput e §2º e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pela Lei Complementar nº 44/2003 c/c art. 40, §8º, da Constituição Federal de 1988, com redação da Emenda Constitucional nº 20/1998.

Perfazendo o total de R\$16.424,63 (dezesseis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Valdomiro Nunes Rodrigues, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA, onde ocupava o cargo de Escrivão de Polícia, mat. nº 64483/1, falecido em 31/01/2003.

II – A reinclusão no roteio da pensão se efetivará a partir de 01/09/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data da maioridade do interessado (10/09/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º, da Constituição Federal de 1988, com redação da Emenda Constitucional nº 20/1998.

IV – A perda da qualidade de um dos dependentes implicará na reversão da respectiva cota individual, conforme disposto no art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, em sua redação original.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 849996

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RET PS Nº 4.333 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a revisão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2018/465192.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

Considerando o pedido de revisão formulado no processo nº 2018/465192, em razão da promoção post-mortem do ex-segurado Richard Farias de Souza à graduação de 3º Sargento/PM, concedida pela Portaria nº 084/2018-CPP, publicada no Boletim Geral nº 084 de 10/01/2018 e deferido nos autos do processo em epígrafe, resolve:

I – Retificar o valor dos proventos do benefício de pensão por morte concedido pela Portaria PS nº 2999 de 01/10/2018, em decorrência da promoção post-mortem do ex-segurado Richard Farias de Souza à graduação de 3º Sargento/PM, com fulcro no art. 64 da Lei nº 5.251/1985 c/c o art. 11 da Lei nº 8.230/2015, cujos percentuais ficam assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1. 25% em favor de CARLA PATRICIA SAMPAIO DE SOUZA, na condição de viúva, no valor de R\$1.046,95 (um mil, quarenta e seis e noventa e cinco centavos), com fundamento nos arts. 6º, inciso I, 14 §5º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016;

I.2. 25% em favor de RACHEL KATHARINA SAMPAIO DE SOUZA, na condição de filha menor, no valor de R\$1.046,95 (um mil, quarenta e seis e noventa e cinco centavos), com fundamento nos arts. 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

I.3. 25% em favor de RAPHAELLA STHEFANY SAMPAIO DE SOUZA, na condição de filho menor, no valor de R\$1.046,95 (um mil, quarenta e seis e noventa e cinco centavos), com fundamento nos arts. 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

I.4. 25% em favor de REBEKAH DAMARIS SAMPAIO DE SOUZA, na condição de filha menor, no valor de R\$1.046,95 (um mil, quarenta e seis e noventa e cinco centavos), com fundamento nos arts. 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

Perfazendo o novo valor atualizado de R\$4.187,79 (quatro mil, cento e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Richard Farias de Souza, o qual pertencia ao quadro de ativos da Polícia Militar no Estado do Pará, na graduação de Cabo/PM, promovido post-mortem à graduação de 3º Sargento/PM, matrícula nº 5698111/1, falecido em 10/01/2018.

II – A revisão do benefício se efetivará a partir de 01/09/2022, com efeitos financeiros retroagindo a data de início do benefício das pensionistas (29/08/2018), efetuando-se o encontro de contas entre o efetivamente

pago e o novo valor decorrente da promoção "post mortem", compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício, conforme determina o §4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005.

IV – A perda da qualidade de um dos dependentes implicará na reversão da respectiva cota individual, conforme disposto no art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, em sua redação original.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 848564

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV
PORTARIA PS Nº 4.205 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/779007.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A caput e §1º, 29 caput, 31 §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao Parecer nº 062/2020 – PROJUR/IGPREV, o benefício de pensão por morte no valor de R\$1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais), em favor de MARIÁ JOSE ANAÍSSI DE OLIVEIRA BARBOSA, na condição de cônjuge do ex-segurado JOSÉ MOREIRA BARBOSA, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Transporte - SETRAN, onde exerceu o cargo de Operador de Rádio, mat. nº 3270246/1, falecido em 22/05/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (22/05/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Ao valor do benefício se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de aposentadoria do Regime Próprio de Previdência do Estado do Pará, tendo optado a requerente por receber integralmente o benefício de aposentadoria do Regime Próprio de Previdência do Estado do Pará, de forma que o benefício deverá ser recalculado se eventualmente ultrapassar o patamar mínimo.

IV – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

V – Ao valor do benefício será aplicada a diferença complementar, nos termos das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao Parecer nº 062/2020 – PROJUR/IGPREV.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 848565

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 3.924 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/978471.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), em favor de CREUZA SILVA DE SOUSA, na condição de cônjuge do ex-segurado Alvinho Alves de Sousa, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação- SEDUC, onde ocupou o cargo de Agente de Portaria, mat. nº 3802961, falecido em 30/06/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2022, com efeitos financeiros retroagindo a data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor do benefício se aplica a diferença complementar, nos termos das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 848540

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 4.403 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2021/920168.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGE-PREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), em favor de ELIANA SALES DA ROCHA, na condição de cônjuge do ex-segurado Manoel Fernandes Nunes da Rocha, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde exerceu o cargo de Inspetor de Alunos, mat. nº 378623/1, falecido em 22/03/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao requerimento administrativo (20/08/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor do benefício será adicionada diferença complementar, de modo que a pensão atinja o valor do salário-mínimo, conforme as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 848266**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**
PORTARIA PS Nº 4.420 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/1065476.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGE-PREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$4.543,74 (quatro mil quinhentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos), em favor de ALVARO SILVA SANTANA, na condição de companheiro da ex-segurada Maria Ivone Costa de Lemos, pertencente ao quadro de inativos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJ/PA, onde exerceu o cargo de Auxiliar Judiciário, mat. nº 1667-5, falecida em 31/07/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 848271**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**
PORTARIA PS Nº 4.352 DE 30 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2021/641356.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGE-PREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso V e §5º, 25, inciso I, 25-A, caput e § 1º, 29, caput, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II, da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$2.765,66 (dois mil setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), em favor de ISABEL PINHEIRO GONÇALVES, na condição de genitora do ex-segurado Francinaldo Gonçalves da Rosa, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Classe I, mat. nº 57223399/2, falecido em 28/03/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 848283**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**
PORTARIA RET PS Nº 4.031 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a REVISÃO do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2017/211294.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGE-PREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

Considerando o pedido de revisão formulado pela pensionista Janete Silva de Brito nos autos do processo 2017/211294 para correção do percentual da parcela de Adicional por Tempo de Serviço constante na composição do benefício; Resolve:

I – Retificar o valor inicial dos proventos do benefício de pensão por morte concedido pelas Portarias nº 2022 de 01/12/2015 e 0439 de 01/04/2016, em razão da majoração do percentual da parcela de adicional por tempo de serviço que compõe o benefício para 60% ficando os valores e percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – 50% em favor de JANETE SILVA DE BRITO, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 889,64 (oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, 36 e 36-C da Lei Complementar nº. 039 de 09 de Janeiro de 2002, alterada pelas Leis Complementares 044/03, 049/05, 051/06 e 070/10.

I.2 – 50% em favor de MARLON JONHTHA OLIVEIRA DE BRITO, na forma de Quitação Definitiva, condição de filho menor, no valor de R\$ 889,64 (oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), com fundamento no arts. 6º inciso II, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, 36 e 36-C da Lei Complementar nº. 39/02, alterada pelas Leis Complementares 044/03, 049/05, 051/06 e 70/10.

Perfazendo o total atualizado de R\$2.551,03 (dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e três centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Edu Barbosa de Brito, pertencente ao quadro de servidores ativos do Instituto de Assistência do Estado do Pará - IASEP, onde ocupava o cargo de Assistente Administrativo, mat. nº 3153215/1, falecido em 19/06/2015.

II – A implantação da revisão se efetivará a partir de 01/09/2022, com efeitos retroativos à data do óbito do ex-segurado.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGE-PREV/PA

Protocolo: 848326**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**
PORTARIA PS Nº 4286 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2022/880337

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGE-PREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$3.987,97 (três mil e novecentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos), em favor de NEVEALDO MONTEIRO DE SOUSA, na condição de cônjuge da ex-segurada MARIA HELENA DE BRITO SOUSA, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Educação do Estado do Pará – SEDUC, onde ocupou o cargo de Professora, código GEP-M-AD1-401, sob a matrícula nº 642002/1, falecida em 22/02/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito da ex-segurada (22/02/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 850414**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**
PORTARIA PS Nº 4.471 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2021/820411.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGE-PREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.943,52 (um mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos), em favor de ARMANDO COELHO DOS ANJOS, na condição de cônjuge da ex-segurada Rosaleia Barbosa dos Anjos, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Classe Especial, matrícula nº 255807/1, falecida em 01/07/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 850438

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 4.479 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/539677.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso I e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 3.667,82 (três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos), em favor de PAULO TADEU ARTUR BEZERRA, na condição de cônjuge da ex-segurada Selma das Graças da Silva Bezerra, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação, onde ocupou o cargo de professor classe especial, matrícula nº 291684/1, falecida em 29/03/2022.
II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor do benefício se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com o benefício de aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social, tendo optado o requerente por receber integralmente o benefício de aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social, de forma que a pensão por morte aqui concedida passará ao valor de R\$ 2.430,36 (dois mil, quatrocentos e trinta reais e seis centavos).

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 850440

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 4.028 DE 11 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/754752
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem dos artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput e §2º, 31, caput, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II, §4º c/c art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (mil duzentos e doze reais) em favor de ALBERTO LUCAS DA SILVA MARTINS, na condição de filho menor de 21 anos do ex-segurado Alberto Santana Corrêa Martins, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado Educação - SEDUC, onde ocupava o cargo de Professor Classe I, matrícula nº 568848/2, falecido em 17/02/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (15/06/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor do benefício será adicionada diferença complementar, de modo que a pensão atinja o valor do salário-mínimo, conforme art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988 e as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 850448

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 4.160 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/875288.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2022/875288, ficando o percentual assim distribuído para a dependente habilitada:

I.1- 100% em favor de ADRIANA DO SOCORRO ROSA ALVES, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 7.572,88 (sete mil quatrocentos e quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), com fundamento no que dispõem os artigo 30, §2º inciso I, artigo 99 e artigo 100, inciso I, da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o total R\$ R\$ 7.572,88 (sete mil quatrocentos e quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), provenientes do óbito do ex-segurado, 1º SARGENTO/PM RG 7685121, AROLD CARVALHO ALVES, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, onde ocupou a graduação de 1º SARGENTO/PM, sob a matrícula nº 3363694/1, falecido em 20/05/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito 20/05/2022, nos termos do artigo 100, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando-se os valores, conforme artigo 99 da Lei Complementar nº 142/2021.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 850522

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 3.996 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/485931; 2022/485949; 2022/866322; 2022/866299.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2022/485931, 2022/485949, 2022/866322, 2022/866299, ficando os percentuais assim distribuídos entre as dependentes habilitadas:

I.1 - 50% em favor de ANA PAULA ALVÃO DE MENEZES, na condição de cônjuge, no valor de R\$2.271,47 (dois mil duzentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos), com fundamento no que dispõem os 30, inciso I, alíneas "a", 99, 100, inciso I e 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

I.2 - 50% em favor de ANA CAROLINA ALVÃO DE MENEZES, na condição de filha menor, no valor de R\$2.271,47 (dois mil duzentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos), com fundamento no que dispõem os 30, inciso I, alíneas "c", 99, 100, inciso I e 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o total de R\$ 4.542,94 (quatro mil quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos), provenientes do óbito do ex-segurado MILTON CARLOS SILVA DE MENEZES, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, onde ocupou a graduação de 3º Sargento/PM, sob a matrícula nº 54197041/1, falecido em 25/01/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (25/01/2022), nos termos do artigo 100, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando-se os valores, conforme artigo 99 da Lei Complementar nº 142/2021.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 850524

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 3.246 DE 04 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1002578

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, caput, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016, 125/2019 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c Parecer 168.2021-PROJUR/IGEPREV, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$3.380,66 (três mil e trezentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos) em favor de NORMA SUELI DO NASCIMENTO MIRANDA, na condição de cônjuge do ex-segurado Jair Neves Miranda, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe II, mat. nº342327/2, falecido em 05/04/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (10/09/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 850577

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 4.013 DE 11 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2022/31964

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem dos artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso III, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (mil duzentos e doze reais) em favor de EDIVALDO RODRIGUES DA SILVA, na condição de companheiro da ex-segurada Maria Eurides Dias de Souza, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Servente, Ref. I, sob a matrícula nº 779199/1, conforme Portaria de Aposentadoria nº 0500, de 22/02/2014, falecida em 03/12/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data de cancelamento de benefício de prestação continuada (23/05/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor do benefício será adicionada diferença complementar, de modo que a pensão atinja o valor do salário-mínimo, conforme art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988 e as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 850583

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 4.293 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2021/1366209.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.656,83 (um mil seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos), em favor de JOSÉ DO SOCORRO MARIA DA ROSA, na condição de cônjuge da ex-segurada Ana Cristina da Silva Rosa, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Classe Especial, mat. nº 6329810/2, falecida em 15/01/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao requerimento administrativo (01/12/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 850603

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA OS Nº 4.135 DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2022/161463, 2022/161670 e 2022/161514.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPSS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2022/161463, 2022/161670 e 2022/161514, ficando os percentuais assim distribuídos para os dependentes habilitados:

3. 1–50% em favor de NARCISA MARIA LIMA GADELHA, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 3.573,12 (três mil quinhentos e setenta e três reais

e doze centavos), com fundamento no que dispõem os artigo 30, inciso I, alínea "a" §3º, artigo 99 e artigo 100, inciso I, da Lei Complementar nº 142/2021.

4. 2 – 25% em favor de ALINE POLIANE LIMA GADELHA, na condição de filha, no valor de R\$1.786,56 (um mil setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), com fundamento no que dispõem os 30, inciso I, alíneas "c", 99, 100, inciso I e 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

5. 3 – 25% em favor de ADRIAN VICTOR LIMA GADELHA, na condição de filho menor, no valor de R\$1.786,56 (um mil setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), com fundamento no que dispõem os 30, inciso I, alíneas "c", 99, 100, inciso I e 101 da Lei Complementar nº 142/2021. Perfazendo o total de R\$7.146,24 (sete mil cento e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), provenientes do óbito do ex-segurado, JOSÉ VALDIR LIMA GADELHA, pertencente ao quadro de inativo Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, tendo seus proventos calculados com base no soldo de 2º SARGENTO PM, mat. nº 5264456/1, falecido em 12/01/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2022, com efeitos financeiros retroagindo à datado óbito 12/01/2022, nos termos do artigo 100, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando-se os valores, conforme artigo 99 da Lei Complementar nº 142/2021.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 850780

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 4.087 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2022/805235.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPSS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2022/805235, ficando o percentual assim distribuído para a dependente habilitada:

I.1–100% em favor de RAIMUNDA LOPES DE ABREU, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 15.569,40 (quinze mil quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos) com fundamento no que dispõem os artigo 30, §2º inciso I, artigo 99 e artigo 100, inciso I, da Lei Complementar nº 142/2021. Perfazendo o total R\$ R\$ 15.569,40 (quinze mil quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), provenientes do óbito do ex-segurado, 3º Sargento PM REF RG 4661 JOSÉ ANTONIO DA SILVA ABREU, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de 3º Sargento/PM REF, sob a matrícula nº 3374017/1, falecido em 13/05/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2022, com efeitos financeiros retroagindo à datado óbito 13/05/2022, nos termos do artigo 100, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando-se os valores, conforme artigo 99 da Lei Complementar nº 142/2021.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 850795

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 4.499 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2022/752699.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPSS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2022/752699, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

16. 1 – 100% em favor de LUCAS VICTOR DO CARMO DOS REIS, na condição de filho, no valor de R\$ 16.498,92 (dezesseis mil cento e quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), com fundamento no que dispõem os 30, inciso I, alíneas "c", 99, 100, inciso I e 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o total de R\$ 16.498,92 (dezesseis mil cento e quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), provenientes do óbito do ex-segurado, JESSÉ PESSOA DOS REIS, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de SUBTENENTE/PM RR, sob a matrícula nº 3390071/1, falecido em 04/06/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (04/06/2022), nos termos do artigo 100, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando-se os valores, conforme artigo 99 da Lei Complementar nº 142/2021.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101

da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 850726

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 4.030 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/428764.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve: I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2022/428764, ficando o percentual assim distribuído para a dependente habilitada:

I.1- 100% em favor de IZOLENE NERES CORRÊA, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 7.199,56 (sete mil cento e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 30, §2º inciso I, artigo 99 e artigo 100, inciso I, da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o total R\$ 7.199,56 (sete mil cento e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos), provenientes do óbito do ex-segurado, 2º SARGENTO PM RR RG 8561 MANOEL DE JESUS LUCAS DA CRUZ, pertencente ao quadro de inativo da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, tendo seus proventos calculados com base no soldo de 2º SARGENTO PM, mat. nº 7009127/1, falecido em 08/03/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito 08/03/2022, nos termos do artigo 100, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando-se os valores, conforme artigo 99 da Lei Complementar nº 142/2021.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 850706

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 4.168 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/864949.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve: I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo nº 2022/864949, ficando o percentual assim distribuído para a dependente habilitada:

I.1- 100% em favor de MARIA DO SOCORRO DE BARROS SEPEDA, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 6.932,91 (seis mil quatrocentos e novecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 30, §2º inciso I, artigo 99 e artigo 100, inciso I, da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o total R\$ R\$ 6.932,91 (seis mil quatrocentos e novecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), provenientes do óbito do ex-segurado, 3º SARGENTO/PM RG 9992, JOCELINO CARDOSO SEPEDA, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, onde ocupou a graduação de 3º SARGENTO/PM, sob a matrícula nº 3403793/2, falecido em 18/05/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito 18/05/2022, nos termos do artigo 100, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando-se os valores, conforme artigo 99 da Lei Complementar nº 142/2021.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 850769

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 4.077 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/659710.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve: I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2022/659710, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 - 100% em favor de CLARA MARIA RIBEIRO DE MENEZES, na condição de companheira, no valor de R\$4.937,98 (quatro mil novecentos e trinta

e sete reais e noventa e oito centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 30, §2º inciso I, artigo 99 e artigo 100, inciso I, da Lei Complementar nº 142/2021.

total de R\$ R\$4.937,98 (quatro mil novecentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos), provenientes do óbito do ex-segurado FRANCINALDO DOS SANTOS DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, onde ocupou a graduação de 3º Sargento/PM, sob a matrícula nº 5698553/1, falecido em 18/04/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (18/04/2022), nos termos do artigo 100, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando-se os valores, conforme artigo 99 da Lei Complementar nº 142/2021.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 850646

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 4216 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2022/916325.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I e §3º, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 3.066,10 (Três mil, sessenta e seis reais e dez centavos), em favor de ANRAFAEL EMANUEL PINHEIRO COSTA, na condição de filho menor de 21 anos da ex-segurada Daria Pinheiro Costa, pertencente ao quadro de servidores inativos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJE, onde ocupou o cargo de Atendente Judiciário, mat. nº 13102, falecida em 08/02/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 845045

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 4278 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1302673.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$6.446,67 (seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos), em favor de VANDA LUCIA DO ROSARIO RODRIGUES, na condição de cônjuge do ex-segurado JOSE CARLOS MARCIAS RODRIGUES, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, onde ocupou a graduação de 3º Sargento, mat. 3396037/1, falecido em 25/10/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o §4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 845154

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 3.926 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/1423671, 2021/1455729 E 2022/54850.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2021/1423671, 2021/1455729 E 2022/54850, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1.a – 50% em favor de JOANNE RITA MARIA FREITAS VASCONCELOS, na condição de cônjuge, no valor atualizado de R\$1.856,46 (um mil oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019;

I.1.b – 50% em favor de CARLOS EDUARDO VASCONCELOS CONOR JUNIOR, na condição de filho menor, no valor atualizado de R\$1.856,46 (um mil oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019. Perfazendo o total de R\$3.712,92 (três mil setecentos e doze reais e noventa e dois centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Carlos Eduardo Vasconcelos Conor, pertencente ao quadro de ativos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJ/PA, onde ocupou o cargo de Analista Judiciário, mat. nº 2674-3, falecido em 23/11/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido da(s) cota(s) individuais do(s) pensionista(s) remanescente(s) para fins de recálculo, conforme disposto no art. 30, § 2º, da LC nº 039/2002.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 845070

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 3.933 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2019/191952 E 2019/191991.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2020/561937, 2020/561956 e 2020/561983, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – A contar de 26/04/2019:

I.1.a – 33,33% em favor de ANTÔNIO SUED VAZ DE OLIVEIRA, na condição de filho menor, no valor de R\$573,00 (quinhentos e setenta e três reais), com fundamento no que dispõe, os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

I.1.b – 33,33% em favor de SALETE ALEXANDRA VAZ DE OLIVEIRA, na condição de filha menor, no valor de R\$573,00 (quinhentos e setenta e três reais), com fundamento no que dispõe, os artigos 6º, inciso II, 14, inciso II, 25, 25-A, inciso II, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, sob forma de quitação definitiva.

I.1.c – 33,34% do valor total do benefício, no valor de R\$573,00 (quinhentos e setenta e três reais), deverá permanecer sobrestado aguardando a conclusão da análise dos processos de pensão nº 2018/172543 e 2019/194370.

Perfazendo o total de R\$1.719,00 (um mil, setecentos e dezenove reais), provenientes do óbito do ex-segurado Julio Bessa Martins, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESP, onde ocupou o cargo de Terapeuta Ocupacional, mat. nº 5156866/1, falecido em 28/06/2016.

I.2 – A contar de 09/12/2021:

I.2.a – 50% em favor de ANTÔNIO SUED VAZ DE OLIVEIRA, na condição de filho menor, no valor de R\$859,50 (oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), com fundamento no que dispõe, os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

I.2.b – 50% do valor total do benefício, no valor de R\$859,50 (oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), deverá permanecer sobrestado aguardando a conclusão da análise dos processos de pensão nº 2018/172543 e 2019/194370.

Perfazendo o total de R\$1.719,00 (um mil, setecentos e dezenove reais).

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (26/04/2019), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §8º do art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para o(s) pensionista(s) remanescente(s), conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

V – O valor dos proventos ficará limitado ao teto do Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 98-A, caput, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 125/2019.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 845084

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV

PORTARIA PS Nº 4.186 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/683170; 2022/1041441

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A caput e §1º, 29 caput, 31 §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao Parecer nº 062/2020 – PROJUR/IGEPREV, o benefício de pensão por morte no valor de R\$1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais), em favor de RAIMUNDO FERREIRA DA COSTA, na condição de cônjuge da ex-segurada MARIA ALTAMIRA QUEIROZ DA COSTA, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Inspetor de Alunos, mat. nº 368784/1, falecida em 04/05/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (04/05/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 31, §1º inciso II, tendo optado o pensionista por receber integralmente o benefício de aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social.

IV – Ao valor do benefício será aplicada a diferença complementar, nos termos das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao Parecer nº 062/2020 – PROJUR/IGEPREV.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 845020

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 4.025 DE 11 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/792172.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$5.053,91 (cinco mil e cinquenta e três reais e noventa e um centavos), em favor de REGINA CELIA DOS SANTOS VIEIRA, na condição de cônjuge do ex-segurado Jânio Pereira Vieira, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor, mat. nº 580309/1, falecido em 07/03/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao requerimento administrativo (24/06/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 845022

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RET PS Nº 4.059 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a revisão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/879823

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar o valor dos proventos do benefício de pensão por morte concedido pelas Portarias PS nº 0106 de 01/02/2017 e nº 1.133 de 02/04/2018, em decorrência do reconhecimento administrativo da aplicação da Lei nº

7.807/2014 e da Lei nº 8.229/2015, cujos percentuais ficam assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1. 50% em favor de UMBELINA DA SILVA SOARES, na condição de cônjuge, no valor de R\$13.723,13 (treze mil, setecentos e vinte e três reais e treze centavos), com fundamento nos artigos 6º, inciso I, 25, 25-A, inciso I, 29, caput, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006 e 70/2010;

I.2. 50% em favor de SILVIO AFONSO DE JESUS DA SILVA SOARES, na condição de filho maior inválido, no valor de R\$13.723,13 (treze mil, setecentos e vinte e três reais e treze centavos), com fundamento artigos 6º, inciso III, 25, 25-A, inciso I, 29, caput, 29-A, 30, caput, §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010;

Perfazendo o novo valor atualizado de R\$ 27.446,26 (vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Carlos Alberto de Miranda Soares, o qual pertencia ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará, onde ocupou o posto de Coronel/PM, reformado, sob a matrícula nº 3354008/1, falecido em 25/03/2016.

II - A revisão do benefício se efetivará a partir de 01/09/2022, sem efeitos financeiros retroativos, conforme manifestação da DIPRE em resposta ao Memorando nº 003/2021.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005.

IV - Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para o(s) pensionista(s) remanescente(s), conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 842084

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 4.108 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1132207.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 3.199,63 (três mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e três centavos), em favor de JOSÉ ÂNGELO DE SOUSA E SILVA, na condição de cônjuge da ex-segurada Delfina Rodrigues Lopes e Silva, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, onde ocupava o cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 50164/1, falecida em 23/08/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 844001

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 4.090 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/492507.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Incluir no benefício de pensão por morte concedido pela Portaria PS nº 3.850, de 02/08/2022, a beneficiária ANGELA CRISTINA SILVA E SILVA, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo 2022/492507, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 - 50% em favor de ELCIO MARIO DO NASCIMENTO SILVA, na condição de cônjuge, no valor atualizado de R\$4.579,31 (quatro mil quinhentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020.

I.2 - 50% em favor de ANGELA CRISTINA SILVA E SILVA, na condição de filho inválido, no valor atualizado de R\$4.579,31 (quatro mil quinhentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, §5º e §10, inciso I e II, 7º, 25, inciso III,

25-A, caput, §2º, inciso I e II, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020.

Perfazendo o total de R\$9.158,63 (nove mil cento e cinquenta e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos), provenientes do óbito da ex-segurada Heronildes das Graças Silva e Silva, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe II, mat. nº 312045/1, falecida em 26/03/2022.

II - A inclusão do beneficiário no rateio da pensão se efetivará a partir de 01/09/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido da(s) cota(s) individuais do(s) pensionista(s) remanescente(s) para fins de recálculo, conforme disposto no art. 30, § 2º, da LC nº 039/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 844005

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 4.067 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/765885.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso III, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), em favor de MARIA DE NAZARÉ DA COSTA LARANJEIRA, na condição de cônjuge do ex-segurado Adenor Francisco da Silva Laranjeira, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, onde exerceu o cargo de Motorista, mat. 5009197/1, falecido em 22/03/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2022, com efeitos financeiros retroativos à data do cancelamento do BPC (15/08/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 844136

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 3.982 DE 09 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/1397527 E 2022/1003870.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Incluir no benefício de pensão por morte concedido pela Portaria PS nº 2.1585, de 03/05/2022, a beneficiária MICHELINE KLEBIA VIEIRA DE MEDEIROS SANTANA, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos 2021/1397527 E 2022/1003870, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 - 33,33% em favor de LUANA VIEIRA DE MEDEIROS SANTANA, na condição de filha menor, no valor atualizado de R\$404,00 (quatrocentos e quatro reais), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput, 2ª, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/2003, 59/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c o art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará, com redação da Emenda Constitucional nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal de 1988 e as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal.

I.2 - 33,33% em favor de JOÃO LUCAS VIEIRA DE MEDEIROS SANTANA, na condição de filho menor, no valor atualizado de R\$404,00 (quatrocentos e quatro reais), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I e §3º, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput, 2ª, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/2003, 59/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c o art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará, com redação da Emenda Constitucional nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal de 1988 e as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal.

I.3 – 33,33% em favor de MICHELINE KLEBIA VIEIRA DE MEDEIROS SANTANA, na condição de filho menor, no valor atualizado de R\$404,00 (quatrocentos e quatro reais), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional nº 77/2019 e art. 201, §2º da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal.

Perfazendo o total de R\$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), provenientes do óbito do ex-segurado Airon da Silva Santana, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, onde ocupou o cargo de Agente Penitenciário, mat. nº 5950187/1, falecido em 03/11/2021.

II – A inclusão do beneficiário no rateio da pensão se efetivará a partir de 01/09/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Havendo extinção de cota-parte de algum beneficiário, esta será revertida entre os demais dependentes, de acordo com a redação originária do art. 30, caput e § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 844359

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 3.929 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2020/561937, 2020/561956 e 2020/561983.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2020/561937, 2020/561956 e 2020/561983, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – 33,34% em favor de HILLENE GOMES DE RESENDE, na condição de companheira, no valor de R\$1.920,05 (um mil, novecentos e vinte reais e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, caput, §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

I.2 – 33,33% em favor de HEVELLIN HAYKA DE RESENDE NOGUEIRA, na condição de filha menor, no valor de R\$1.920,05 (um mil, novecentos e vinte reais e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, caput, §2º 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

I.3 – 33,33% em favor de HELLOISE HAYLA DE RESENDE NOGUEIRA, na condição de filha menor, no valor de R\$1.920,05 (um mil, novecentos e vinte reais e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, caput, §2º 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

Perfazendo o total de R\$5.760,14 (cinco mil, setecentos e sessenta reais e quatorze centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Raimundo Nonato Nogueira da Silva, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupava a graduação de 1º Sargento, matrícula nº 5574820/1, falecido em 08/06/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999 c/c art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para o(s) pensionista(s) remanescente(s), conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 843966

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 4.005 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/1210727, 2021/1211504 e 2021/1212113. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar

Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2021/1210727, 2021/1211504 e 2021/1212113, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – A partir de 27/05/2021:

I.1.a – 50% em favor de MIQUÉIAS CUNHA DA COSTA, na condição de filho menor, no valor de R\$1.671,05 (um mil, seiscentos e setenta e um reais e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I e §3º, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020.

I.1.b – 50% em favor de MIRIÁ CUNHA DA COSTA, na condição de filha menor, no valor de R\$1.671,05 (um mil, seiscentos e setenta e um reais e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I e §3º, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020.

Perfazendo o total de R\$3.342,09 (três mil, trezentos e quarenta e dois reais e nove centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Raimundo Alves da Costa, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Assistente PA-A, sob a matrícula nº 242748/1, falecido em 27/05/2021.

I.2 – A partir de 22/10/2021:

I.2.a - 33,33% em favor de MIQUÉIAS CUNHA DA COSTA, na condição de filho menor, no valor de R\$1.370,32 (um mil, trezentos e setenta reais e trinta e dois centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I e §3º, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020.

I.2.b – 33,33% em favor de MIRIÁ CUNHA DA COSTA, na condição de filha menor, no valor de R\$1.370,32 (um mil, trezentos e setenta reais e trinta e dois centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso II e §3º, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020.

I.2.c – 33,33% em favor de MILENA CUNHA DA COSTA, na condição de filha menor, no valor de R\$1.370,32 (um mil, trezentos e setenta reais e trinta e dois centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020.

Perfazendo o total de R\$4.110,97 (quatro mil, cento e dez reais e noventa e sete centavos).

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado para os beneficiários MIQUÉIAS CUNHA DA COSTA e MIRIÁ CUNHA DA COSTA e retroagindo à data do requerimento administrativo (22/10/2021) para a beneficiária MILENA CUNHA DA COSTA, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido das cotas individuais dos pensionistas remanescentes para fins de recálculo, conforme o disposto no art. 30, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação da Lei Complementar nº 128/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 843974

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 4.194 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2022/178443 E 2022/875287.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso III, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), em favor de JOÃO FERREIRA LIMA FILHO, na condição de cônjuge da ex-segurada Benedita de Oliveira Vilasboa Lima, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde exerceu o cargo de Agente de Portaria, mat. 258695/1, falecida em 18/12/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2022, com efeitos financeiros retroativos à data do cancelamento do BPC (01/05/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor do benefício será aplicada a diferença complementar, nos termos das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 843980

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 4.021 DE 11 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/709458.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), em favor de MARIA DE NAZARÉ LIMA, na condição de companheira do ex-segurado Domingos Paulo Rodrigues de Figueiredo, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESP, onde exerceu o cargo de Agente Administrativo, mat. nº 84662/1, falecido em 10/04/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de Aposentadoria do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará, nos termos do art. 31, §1º inciso II, tendo em vista a opção por receber integralmente o benefício de Aposentadoria do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará.

IV - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao Parecer 062/2020 - PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 843127

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RET. PS Nº 4.121 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/740048.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

Considerando a necessidade de retificação do valor do benefício de pensão por morte em favor de DELIS GABRIELLY SOUZA MENEZES concedido pela Portaria PS Nº 3.670, de 25 de julho de 2022, resolve:

I - Retificar o item I da Portaria PS Nº 3.670, de 25 de julho de 2022, que concedeu a pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo nº 2021/740048, em favor de DELIS GABRIELLY SOUZA MENEZES, na condição de filha menor da ex-segurada Maria Eliete Moreira de Souza, para alterar o valor da pensão por morte, para que passe a constar o valor de R\$2.260,64 (dois mil duzentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos).

II - Retificar o item II da PS Nº 3.670, de 25 de julho de 2022, para alterar a data de implantação do benefício, para que passe a constar a data de implantação a partir do dia 01/09/2022, permanecendo inalterados os demais itens da portaria.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 843144

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 4.014 DE 11 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/599740.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional nº 77/2019 e art. 201, §2º da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do

Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), em favor de MARCIRIA DOS SANTOS MARQUES, na condição de companheira do ex-segurado Antonio Sergio Medeiros de Melo, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESP, onde exerceu o cargo de Agente de Portaria, mat. nº 119202/1, falecido em 03/03/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor do benefício será adicionada diferença complementar, de modo que a pensão atinja o valor do salário-mínimo, conforme as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 843725

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RET. PS Nº 4.172 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/540068.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

Considerando a necessidade de retificação do valor total do benefício de pensão por morte em que fora incluída a beneficiária LAURA RAFAELA DE ABREU BARBOSA, através da Portaria PS Nº 3.384, de 08 de julho de 2022, resolve:

I - Retificar o item I da Portaria PS Nº 3.384, de 08 de julho de 2022, que incluiu no benefício de pensão por morte, concedido pela PORTARIA Nº 3657, de 28/11/2018, a beneficiária LAURA RAFAELA DE ABREU BARBOSA, nos termos do parecer técnico constante nos autos do proc. 2022/540068, ficando os percentuais assim distribuídos entre as dependentes habilitadas: I.1 - 50% em favor de ANA LÚCIA ABREU TRINDADE, na condição de companheira, no valor de R\$ 2.362,22 (Dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, X e §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30, caput, §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

I.2 - 50% em favor de LAURA RAFAELA DE ABREU BARBOSA, na condição de filha maior inválido, no valor de R\$ 2.362,22 (Dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso III, §5º, 7º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30, caput, §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016. Passando a constar o montante total para o benefício de pensão o valor de R\$ 4.724,43 (quatro mil, setecentos e vinte quatro reais e quarenta e três centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Rosivaldo Rodrigues Barbosa, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, onde ocupou a graduação de 3º Sargento, mat. nº 3405478/1, falecido em 22/06/2017, permanecendo inalterados os demais itens da portaria.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 843731

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RET. PS Nº 4.083 DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE sobre a RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2022/417660; 2022/417932 E 2022/418240.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

Considerando a necessidade de retificação da data dos efeitos financeiros de pensão por morte em favor de ANTÔNIO MARCOS SÁ SERRA; MARCOS ANDRÉ PINHEIRO SERRA; LARISSA PINHEIRO SERRA, concedido através da Portaria PS Nº 3.896, de 04 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial ed. Nº 35.074, de 10/08/2022, em virtude de regularização tempestiva da instrução processual, resolve:

I - Retificar o item II da Portaria PS Nº 3.896, de 04 de agosto de 2022, que concedeu a pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos processos nº 2022/417660, 2022/417932 E 2022/418240, em favor de ANTÔNIO MARCOS SÁ SERRA; MARCOS ANDRÉ PINHEIRO SERRA; LARISSA PINHEIRO SERRA na condição de cônjuge e os filhos menores, respectivamente, da ex-segurada Kátia Leonez Pinheiro Serra, a fim de que a implementação do benefício ocorra a partir de 01/09/2022 e passe a constar como marco dos efeitos financeiros da pensão a data do óbito da instituidora (20/01/2022), permanecendo inalterados os demais itens da portaria.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 842713

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 4.126 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/1030636, 2022/201388 e 2022/320968. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, §10, inciso I e II, 7º, 25, inciso II, 25-A, caput e §2º, incisos I e II, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$4.878,22 (quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos), em favor de HELOISA FARIAS ALVES, na condição de filha maior inválida da ex-segurada Teresinha de Jesus Farias Alves, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe Especial, matrícula nº 311863/1, falecida em 22/06/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 842972

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RET. PS Nº 4.142 DE 19 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/36509 e 2021/1442108.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

Considerando a necessidade de retificação do valor do benefício de pensão por morte em favor de LAURA MARIA DA SILVA COSTA concedido pela Portaria PS Nº 3.771, de 07 de julho de 2022, resolve:

I - Retificar o item I da Portaria PS Nº 3.771, de 07 de julho de 2022, que concedeu a pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos processos nº 2021/36509 E 2021/1442108, em favor de LAURA MARIA DA SILVA COSTA, na condição de cônjuge do ex-segurado Domingos Faustino da Costa, para alterar o valor da pensão por morte, para que passe a constar o valor de R\$11.548,12 (onze mil quinhentos e quarenta e oito reais e doze centavos), permanecendo inalterados os demais itens da portaria.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 842996

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 3.980 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/1219572 E 2022/407142;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Reativar o benefício de pensão por morte concedido pela Portaria nº 1908, de 01/07/2021, em favor da beneficiária MAIZA ALMEIDA SANTOS, a qual recebeu o benefício até 12/07/2021 na condição de filha menor, e que terá a continuidade do pagamento na condição de filha maior inválida, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos processos nº 2021/1219572, ficando os percentuais assim distribuídos entre os beneficiários:

I.1- 25% em favor de AZENAIDE PINHEIRO BARBOSA, na condição de cônjuge, no valor de R\$1.348,39 (hum mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, Inciso X, §5º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

I.2- 25% em favor de JOÃO DOMINGOS REIS SANTOS JUNIOR, na condição de filho menor, no valor de R\$1.348,39 (hum mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

I.3- 25% em favor de KAUANY BARBOSA REIS, na condição de filha menor, no valor de R\$1.348,39 (hum mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

I.4- 25% em favor de MAIZA ALMEIDA SANTOS, na condição de filha menor, no valor de R\$1.348,39 (hum mil, trezentos e quarenta e oito reais

e trinta e nove centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso III, §5º, 7º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigo 24-F do Decreto -Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

Perfazendo o total de R\$ 5.393,55 (cinco mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) provenientes do óbito do ex-segurado João Domingos Reis Santos, o qual pertencia ao quadro de servidores ativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, onde ocupava a graduação de Subtenente, matrícula n. 5559014/2, falecido em 13/04/2020.

II- A reativação da beneficiária se efetivará a partir de 01/09/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do seu requerimento (26/10/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002.

V - Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para o(s) pensionista(s) remanescente(s), conforme disposto no art. 30, § 2º, da LC nº 039/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 843013

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 4.020 DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2018/528690.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, alínea "d", 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$5.785,54 (cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) em favor de CRISTINA SANTOS EWERTON CAMINHA MORAES, na condição de cônjuge da ex-segurada Patrícia Caminha Moraes, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Educação, onde ocupou o cargo de professor classe I, mat. nº 5801753/2, falecida em 27/09/2018.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 843054

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RET. PS Nº 4001 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/678647.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

Considerando a necessidade de retificação da data dos efeitos financeiros na portaria de pensão por morte em favor de AGUINALDO DANTAS DE SOUZA, concedido através da Portaria PS Nº 3695, de 25/07/2022, publicada no Diário Oficial nº 35.074, de 10/08/2022 resolve:

I - Retificar o item II da Portaria PS Nº 3695, de 25/07/2022, que concedeu a pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo nº 2020/678647 em favor de AGUINALDO DANTAS DE SOUZA, na condição de cônjuge da ex-segurada Sebastiana Dantas de Sousa, para alterar a data do requerimento administrativo, para que passe a constar os efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (04/09/2020), permanecendo inalterados os demais itens da portaria.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 841643

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 4.061 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/658879.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, Considerando o indeferimento do pedido de pensão por morte solicitado por meio do processo nº 2021/658879, resolve:

I - Liberar as cotas sobrestadas por meio da Portaria PS nº 837 de 23/02/2022, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 - 100% em favor de THAYZE VIEIRA RIBEIRO, na condição de filha menor, no valor de R\$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), provenientes do óbito do ex-segurado Benedito Ribeiro da Silva, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Vigia Ref. I, mat. nº 511668/1, falecido em 23/03/2021, com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I e §3º, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 e nos termos das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal.

II – A liberação de cota efetivará a partir de 01/09/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (23/03/2021), mantendo-se os demais termos da Portaria PS 837 de 23/02/2022.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 841577

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 4.048 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/533876.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso III, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 5.960,76 (cinco mil, novecentos e sessenta reais e setenta e seis centavos), em favor de NICOLINO COELHO PITEIRA, na condição de cônjuge da ex-segurada LUZIA GAIA PITEIRA, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado da Educação Estado do Pará – SEDUC onde ocupou o cargo de Professora, matrícula nº 546550/1, falecida em 07/05/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do cancelamento do Benefício de Prestação Continuada (31/07/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 841544

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 3.978 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/939797.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C, da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 2.656,66 (dois mil seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos), em favor de GRODÉDIO CAVALCANTE MACEDO, na condição de cônjuge da ex-segurada INES LIMA MACEDO, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor, sob a matrícula nº 602256/1, falecida em 04/04/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (26/07/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 841533

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 3.555 DE 19 DE JULHO DE 2022

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/212509 e 2021/1026840.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor

de R\$ 3.518,45 (três mil quinhentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos), em favor de EDSON SERRÃO MORAES, na condição de cônjuge da ex-segurada MARIALBA GORDO DE SOUZA MORAES, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupava o cargo de Professor Classe Especial, sob a matrícula nº 657050/1, falecida em 03/10/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (23/02/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 840751

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 3.979 DE 09 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre RECONHECIMENTO DO DIREITO À PENSÃO por morte EM FUNÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO, PROLATADA nos autos Da Ação ORDINÁRIA PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE nº 0006863-87.2014.8.14.0301, REFERENTE AO PROCESSO Nº 2022/999963.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais; Considerando o Trânsito em Julgado de Sentença que determinou ao IGEPREV o pagamento do benefício de pensão por morte em favor de OSMAR MONTEIRO DOS SANTOS, prolatada nos autos da Ação Ordinária para Concessão de Benefício de Pensão por Morte nº 0006863-87.2014.8.14.0301, ocorrido em 30/09/2021; RESOLVE:

I – Conceder o benefício de pensão por morte em favor de OSMAR MONTEIRO DOS SANTOS, na condição de companheiro, com fundamento em decisão judicial transitada em julgado em 30/09/2021 nos autos da Ação Ordinária para Concessão de Benefício de Pensão por Morte nº 0006863-87.2014.8.14.0301 e na forma dos artigos 6º, inciso I, 25, 25-A inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, no percentual de 100%, no valor atualizado de R\$ 7.365,27 (sete mil trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos), provenientes do óbito da ex-segurada Nair Campos de Oliveira, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupava o cargo de Professora Classe Especial, matrícula nº 593605/1, falecida em 25/02/2012.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2022, com efeitos financeiros retroagindo a 16/08/2021, data da ciência do Instituto acerca do acórdão, conforme orientado pela Procuradoria Jurídica deste Instituto nos autos do processo de cumprimento de decisão judicial nº 2022/999963.

III – Os proventos deverão ser atualizados de acordo com o previsto no parágrafo 8º, art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005.

IV – Os valores anteriores a 16/08/2021 ficarão sobrestados para pagamento via RPV/Precatório, nos termos do art. 100 da Constituição Federal/1988 e do Parecer nº 48/2020/PROJUR-IGEPREV.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 841001

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 4.019 DE 11 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/589116.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), em favor de JOANA MARIA COSTA DA SILVA, na condição de cônjuge do ex-segurado João Ramos da Silva, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Transporte – SETRAN, onde exerceu o cargo de Carpinteiro, mat. nº 2038170/1, falecido em 28/02/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de Apo-

sentadoria do Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 31, §1º inciso II, tendo em vista a opção por receber integralmente o benefício de Aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social.

V - Ao valor do benefício será aplicada a diferença complementar, nos termos das Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, e em observância ao Parecer 062/2020 – PROJUR/IGEPREV. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 841335

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 3988 DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2022/968429.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.212,00 (Hum mil, duzentos e doze reais), em favor de NILSON FERREIRA DA COSTA, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria Lucia Monteiro da Costa, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Agente de Portaria, mat. nº 391352/1, falecida em 14/07/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de aposentadoria por invalidez do Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 31, §1º inciso II, tendo optado o pensionista por receber integralmente o benefício de aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social.

V - Ao valor do benefício será aplicada a diferença complementar, nos termos das Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, e em observância ao Parecer nº 062/2020 – PROJUR/IGEPREV. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 841350

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 4.052 DE 16 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/13822.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$6.903,31 (seis mil novecentos e três reais e trinta e um centavos), em favor de MARIA DAS DORES PEREIRA LISBOA, na condição de companheira do ex-segurado Jairo dos Santos Medeiros, pertencente ao quadro de inativos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará – BM/PA, na graduação de 1º Sargento, mat. nº 5047242/2, falecido em 10/12/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 841370

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RET. PS Nº 3.922 DE 08 DE AGOSTO DE 2022**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/366132.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve: Considerando a necessidade de retificação da portaria de pensão por morte em favor de KALIANE LAIZ DA SILVA E SILVA, para incluir a informação de

que o pagamento se dará na forma de quitação definitiva, concedido pela Portaria PS Nº 443, de 03/02/2022, resolve:

I - Retificar o item I da Portaria PS Nº 443, de 03/02/2022, que concedeu a pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo nº 2021/786190 em favor de KALIANE LAIZ DA SILVA E SILVA, na condição de filha menor da ex-segurada Dilcileia da Silva e Silva, para que passe a constar que a concessão se dará sob a forma de quitação definitiva no período de 30/04/2021 a 18/02/2022, permanecendo inalterados os demais itens da portaria.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 840718

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 3.992 DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/228198; 2021/518845 E 2022/713467.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Liberar a cota sobrestada e incluir no benefício de pensão por morte, concedido pela Portaria PS nº 2.934, de 06/10/2021 no processo nº 2021/228254, a beneficiária ANTONIA LIVANIA EUFRÁZIO DE OLIVEIRA, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos 2021/228198; 2021/518845 E 2022/713467, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – 50% em favor de DANIEL CESAR DE OLIVEIRA SANTANA, na condição de filho, no valor atualizado de R\$4.983,15 (quatro mil novecentos e oitenta e três reais e quinze centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020

I.2 – 50% em favor de ANTONIA LIVANIA EUFRÁZIO DE OLIVEIRA, na condição de companheira, no valor atualizado de R\$4.983,15 (quatro mil novecentos e oitenta e três reais e quinze centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020.

Perfazendo o total de R\$9.966,30 (nove mil novecentos e sessenta e três reais e trinta centavos), provenientes do óbito do ex-segurado José Cesar Fernandes Santana, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA, onde ocupou o cargo de Escrivão de Polícia, mat. nº 5217679/2, falecido em 08/02/2021.

II – A inclusão do beneficiário no rateio da pensão se efetivará a partir de 01/09/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Havendo extinção de cota-parte de algum beneficiário, esta será revertida entre os demais dependentes, de acordo com a redação originária do art. 30, caput e § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 839326

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 3.916 DE 08 DE AGOSTO DE 2022**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1373517.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$2.229,98 (dois mil duzentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos), em favor de RAIMUNDO FERNANDES DOS SANTOS, na condição de cônjuge da ex-segurada Dóris Lemos dos Santos, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Classe Especial, mat. nº 374040/1, falecida em 13/11/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 839731

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 3.930 DE 08 DE AGOSTO DE 2022**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/731953.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$2.084,01 (dois mil e oitenta e quatro reais e um centavo), em favor de JOÃO GOMES DOS SANTOS, na condição de cônjuge da ex-segurada Joana Guimarães dos Santos, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Assistente PA-A, mat. nº 233498/1, falecida em 11/04/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 840083**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 3.925 DE 08 DE AGOSTO DE 2022**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/653755.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$4.420,48 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e quarenta e oito centavos), em favor de ALBERTINO DE OLIVEIRA E SILVA, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria Dalva Marcião e Silva, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESP, onde exerceu o cargo de Farmacêutico, mat. nº 88587/1, falecida em 16/03/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 840576**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 4.150 DE 19 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2020/450297, 2020/1020601, 2021/823684.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, artigo 25 e 25-A, inciso II, art. 29 e 29-A da Lei Complementar nº 39, de 09 de janeiro de 2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 2.175,33 (dois mil, cento e setenta e cinco reais e trinta e três centavos), em favor de NIVALDO FERREIRA MOREIRA, na condição de companheiro da ex-segurada Rosângela Maria Nahum, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupava o cargo de Assistente Administrativo, mat. nº 304034/1, falecida em 03/01/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2022, com efeitos financeiros retroagindo à 30/04/2020, data do cancelamento do benefício de prestação continuada que o interessado recebia junto ao INSS, conforme o artigo 20, §4º da Lei nº 8.742/1993.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 848147**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 3.991 DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

DISPÕE sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/871767.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II, e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF e em observância ao Parecer 062/2020-PROJUR/IGPREV, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), em favor de ADRIANA COSTA CAVALCANTE, na condição de cônjuge do ex-segurado Raimundo Nonato Batista Marques, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESP, onde ocupou o cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 5166918/2, falecido em 23/05/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor do benefício se aplica a diferença complementar, nos termos das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF e em observância ao Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGPREV.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 847634**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 4307 DE 26 DE AGOSTO DE 2022**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1076107.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$2.453,50 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), em favor de GLEYSO MONTEIRO DE SOUZA, na condição de companheiro da ex-segurada Maria Aparecida Moreira Santana, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Classe Especial, mat. nº 477230/1, falecida em 29/07/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 847550**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 3869 DE 03 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2022/497684.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II, e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.301,14 (Hum mil, trezentos e um reais e quatorze centavos), em favor de ALVARO DE MIRANDA AIRES JUNIOR, na condição de cônjuge da ex-segurada Benedita de Fatima Carneiro Aires, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe I, mat. nº 5362067/4, falecida em 25/04/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (26/04/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 847650

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 3870 DE 26 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2022/499622.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, caput, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II, e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.627,05 (Hum mil, seiscentos e vinte reais e cinco centavos), em favor de ALVARO DE MIRANDA AIRES JUNIOR, na condição de cônjuge da ex-segurada Benedita de Fatima Carneiro Aires, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Administrador Escolar, mat. nº 5362067/2, falecida em 25/04/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (26/04/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 847658

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 4.345 DE 30 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/1034264.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$2.807,06 (dois mil, oitocentos e sete reais e seis centavos), em favor de JOÃO BATISTA RAIOL DA SILVA, na condição de companheiro da ex-segurada Regina da Graça Quintino Feitosa, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Assistente Social, matrícula nº 194468/1, falecida em 18/07/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 847573

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 4.337 DE 29 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1465720.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, Parecer nº 062/2020 – PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), em favor de BENEDITO LEITE DOS SANTOS, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria Tavares dos Santos, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Agente de Portaria, matrícula nº 245798/1, falecida em 25/09/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor do benefício será adicionada diferença complementar, de modo que o benefício atinja o valor do salário-mínimo, conforme o Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV e as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 847577

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 4.355 DE 30 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/1427729 E 2022/424920.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso I e II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), em favor de ADONAI GUILMARÃES DE SOUZA, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria da Graça Oliveira de Souza, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Classe Especial, mat. nº 333077/1, falecida em 18/10/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor do benefício se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de Pensão por Morte do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Belém e Aposentadoria no Regime Geral de Previdência Social, tendo optado pelo benefício de Pensão por Morte do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Belém, de forma que o benefício deverá ser recalculado se eventualmente ultrapassar o patamar mínimo.

V – Ao valor do benefício será aplicada a diferença complementar, nos termos das Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, e em observância ao Parecer 062/2020 – PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 847221

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 4217 DE 23 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2022/691765.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$4.009,82 (quatro mil e nove reais e oitenta e dois centavos), em favor de MARIA DE BELEM SILVA FONTES, na condição de cônjuge do ex-segurado Lindolfo de Oliveira Fontes, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na graduação de Cabo, matrícula nº 3345246/1, falecido em 15/04/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o §4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999 c/c art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 846996

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV
PORTARIA PS Nº 4.304 DE 26 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2022/1082889.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A caput e §1º, 29 caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará, com redação da Emenda Constitucional nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal de 1988 e as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte no valor de R\$1.212,00 (um mil, duzentos e

doze reais), em favor de LINDOMAR DOS ANJOS GUEDES, na condição de cônjuge do ex-segurado AUGUSTO SOUZA GOMES, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Transporte - SETRAN, onde ocupou o cargo de Braçal, sob a matrícula nº 2028204/1, falecido em 23/06/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (23/06/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor do benefício será aplicada a diferença complementar, nos termos do art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará, com redação da Emenda Constitucional nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal de 1988 e as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 847008

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 4.296 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/278854.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, c/c art. 201, §2º, da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), em favor de DINAIR DIAS GARCIA, na condição de cônjuge do ex-segurado João Corrêa Matos, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Transportes do Estado - SETRAN, onde ocupou o cargo de Mecânico de Equipamento Leve, Nível 11, sob a matrícula nº 1045320/1, falecido em 18/07/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2022, retroagindo à data do requerimento administrativo (09/03/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor do benefício será aplicada a diferença complementar, nos termos das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 847024

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 4.167 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1369722.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, caput, § 1º, inciso II e § 2º, inciso I, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II, e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, c/c art. 201, §2º, da Constituição Federal/1988, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 2.128,90 (dois mil, cento e vinte e oito reais e noventa centavos), em favor de RAIMUNDA RIBEIRO DE SOUSA, na condição de cônjuge do ex-segurado Mário Abraham da Luz Silva, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Técnico de Contabilidade, matrícula nº 184675/1, falecido em 25/03/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor do benefício se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com o benefício de pensão por morte no âmbito do regime próprio de Previdência Social do Estado do Pará - RPPS/PA, tendo optado a requerente pelo benefício de Pensão por Morte do Estado do Pará, de forma que a pensão passará ao valor de R\$ 1.762,14 (um mil, setecentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos).

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 847033

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 4078 DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/787762.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Incluir a beneficiária MARIA ZILMAR RAMOS DE SOUSA no rateio da pensão por morte, concedida pela Portaria PS nº 2754 de 06 de junho de 2022, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo nº 2021/787762, ficando o percentual assim distribuído entre os dependentes habilitados:

I.1.a - 50% em favor de JOSE RAIOL DE SOUSA, na condição de genitor, no valor atualizado de R\$ 606,00 (Seiscentos e seis reais), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso V e §5º, 25, inciso II, 25-A, caput e § 1º, 29, caput, 30, caput, §2º, 31, §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II, da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 e Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGPREV e as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal;

I.1.b - 50% em favor de MARIA ZILMAR RAMOS DE SOUSA, na condição de genitora, no valor atualizado de R\$ 606,00 (Seiscentos e seis reais), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso V e §5º, 25, inciso II, 25-A, caput e § 1º, 29, caput, 30, caput, §2º, 31, §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II, da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 e Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGPREV e as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal.

Perfazendo o total de R\$ 1.212,00 (Hum mil e duzentos e doze reais), provenientes do óbito da ex-segurada Dina Charlen Ramos de Souza, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupava o cargo de Assistente Administrativo, sob a matrícula nº 57214431/1, falecida em 19/04/2021.

II - A inclusão da beneficiária no rateio na pensão se efetivará a partir de 01/09/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (19/07/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Ao valor da cota-parte de ambos os beneficiários se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de Aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social, tendo optado pelo benefício de aposentadoria do regime geral de previdência social, segundo critério do maior valor bruto, de forma que as suas cotas-parte deverão ser recalculadas se eventualmente ultrapassar o patamar mínimo.

IV - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

V - A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido das cotas individuais dos pensionistas remanescentes para fins de recálculo, conforme o disposto no art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação da Lei Complementar nº 128/2020.

VI - O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao Parecer nº 062/2020 - PROJUR/IGPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 847037

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 4.332 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/1187148 E 2021/1187256.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2021/1187148 e 2021/1187256, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1.a - 50% em favor de MARTON SERGIO MOREIRA MAUES, na condição de companheiro, no valor atualizado de R\$1.944,82 (um mil novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, alínea d, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016;

I.1.b - 50% em favor de RAIMUNDO OTAVIO DE OLIVEIRA MAUES, na condição de filho menor, no valor atualizado de R\$1.944,82 (um mil novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016;

Perfazendo o total de R\$3.889,65 (três mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Isac Pereira de Oliveira, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Especialista em Educação - Classe I, mat. nº 5448077/2, falecido em 27/12/2019.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao requerimento administrativo (19/10/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 846643

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 4.342 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2020/640338, 2022/218348 E 2022/218540.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.121,00 (um mil duzentos e doze reais), em favor de RAIMUNDO NONATO DA SILVA LIMA, na condição de companheiro da ex-segurada Oceanira Ribeiro de Freitas, pertencente ao quadro de inativos da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA, onde exerceu o cargo de Servente, mat. nº 3226778/1, falecida em 17/05/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao requerimento administrativo (26/08/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor do benefício se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de Aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social, tendo optado pelo benefício de Aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social, de forma que o benefício deverá ser recalculado se eventualmente ultrapassar o patamar mínimo.

V – Ao valor do benefício será aplicada a diferença complementar, nos termos das Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, e em observância ao Parecer 062/2020 – PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 846662

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RET PS Nº 4331 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a revisão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/716563 E 2020/830452.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

Considerando a necessidade de retificação dos valores de proventos constantes na Portaria PS nº 1451 de 26/05/2021, resolve:

I – Retificar o valor dos proventos do benefício de pensão por morte concedido pela Portaria PS nº 1451 de 26/05/2021, em favor de ANACLETO NASCIMENTO DOS SANTOS, na condição de cônjuge da ex-segurada Ivete Maria da Conceição Santos, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe Especial, mat. 352446/1, falecida em 13/06/2020, conforme os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e 2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, que passará a valer atualizado de R\$2.118,73 (dois mil, cento e dezoito reais e setenta e três centavos).

II – A revisão do benefício se efetivará a partir de 01/09/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (15/09/2020), efetuando-se o encontro de contas entre o efetivamente pago e o novo valor inicial dos proventos, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Permanecem inalterados os demais itens da Portaria PS nº 1451 de 26/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 846667

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 3.933 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2019/191952 E 2019/191991.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

resolve:

I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2020/561937, 2020/561956 e 2020/561983, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – A contar de 26/04/2019:

I.1.a – 33,33% em favor de ANTÔNIO SUED VAZ DE OLIVEIRA, na condição de filho menor, no valor de R\$573,00 (quinhentos e setenta e três reais), com fundamento no que dispõe, os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

I.1.b – 33,33% em favor de SALETE ALEXANDRA VAZ DE OLIVEIRA, na condição de filha menor, no valor de R\$573,00 (quinhentos e setenta e três reais), com fundamento no que dispõe, os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, sob forma de quitação definitiva.

I.1.c – 33,34% do valor total do benefício, no valor de R\$573,00 (quinhentos e setenta e três reais), deverá permanecer sobrestado aguardando a conclusão da análise dos processos de pensão nº 2018/172543 e 2019/194370.

Perfazendo o total de R\$1.719,00 (um mil, setecentos e dezenove reais), provenientes do óbito do ex-segurado João Antônio de Oliveira, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, onde ocupou o cargo de Agente de Artes Práticas, matrícula nº 5154073/1, falecido em 18/09/2017.

I.2 – A contar de 09/12/2021:

I.2.a – 50% em favor de ANTÔNIO SUED VAZ DE OLIVEIRA, na condição de filho menor, no valor de R\$859,50 (oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), com fundamento no que dispõe, os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

I.2.b – 50% do valor total do benefício, no valor de R\$859,50 (oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), deverá permanecer sobrestado aguardando a conclusão da análise dos processos de pensão nº 2018/172543 e 2019/194370.

Perfazendo o total de R\$1.719,00 (um mil, setecentos e dezenove reais).

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (26/04/2019), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §8º do art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para o(s) pensionista(s) remanescente(s), conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

V – O valor dos proventos ficará limitado ao teto do Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 98-A, caput, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 125/2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 846827

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RET PS. 4.036 PS Nº DE 12 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕEM sobre a RETIFICAÇÃO do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2019/93765.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

Considerando a necessidade de retificação do nome do ex-segurado registrado de forma incorreta na Portaria 0236/2019 de 21/01/2019, que concedeu o benefício de pensão por morte em favor de Anne Keyla da Silva Souza e Yylana Clara da Silva Viana, publicada no Diário Oficial nº 33.801, de 11/02/2019, resolve:

I - Retificar o item I da Portaria PS nº 0236 de 21/01/2019, que concedeu o benefício de pensão por morte para as beneficiárias ANNE KEYLA DA SILVA SOUZA e YLANA CLARA DA SILVA VIANA, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos processos nº 2018/552355 e 2018/552, para correção do nome do ex-segurado, o qual passa a constar como FRANCISCO ANTONIO VIANA PINHEIRO, permanecendo inalterados os demais itens da portaria de concessão do benefício.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 846830

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 1351 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/156707 E 2022/226740.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da

Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.728,02 (um mil setecentos e vinte e oito reais e dois centavos), em favor de ALMIR PRATA MACHADO, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria Célia de Souza Machado, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor AD-1, mat. nº 356298/1, falecida em 15/01/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 846681

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 4.309 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/789216.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGPREV e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), em favor de DOMINGOS SARMENTO DO NASCIMENTO, na condição de cônjuge da ex-segurada Ilza Tenório do Nascimento, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Agente Administrativo, mat. nº 591955/1, falecida em 12/02/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor do benefício se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de Aposentadoria do Regime Próprio de Previdência Social, tendo optado pelo benefício de Aposentadoria do Regime Próprio de Previdência Social, de forma que o benefício deverá ser recalculado se eventualmente ultrapassar o patamar mínimo.

V - Ao valor do benefício será aplicada a diferença complementar, nos termos das Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, e em observância ao Parecer 062/2020 - PROJUR/IGPREV.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 846698

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 3.982 DE 09 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/1397527 E 2022/1003870.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Incluir no benefício de pensão por morte concedido pela Portaria PS nº 2.1585, de 03/05/2022, a beneficiária MICHELINE KLEBIA VIEIRA DE MEDEIROS SANTANA, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos 2021/1397527 E 2022/1003870, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 - 33,34% em favor de LUANA VIEIRA DE MEDEIROS SANTANA, na condição de filha menor, no valor atualizado de R\$404,00 (quatrocentos e quatro reais), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput, 2ª, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c o art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará, com redação da Emenda Constitucional nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal de 1988 e as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal.

I.2 - 33,33% em favor de JOÃO LUCAS VIEIRA DE MEDEIROS SANTANA, na condição de filho menor, no valor atualizado de R\$404,00 (quatrocentos e quatro reais), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I e §3º, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput, 2ª, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c o art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará, com redação da Emenda Constitucional nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal de 1988 e as Súmulas Vinculantes nº 15

e nº 16 do Supremo Tribunal Federal.

I.3 - 33,33% em favor de MICHELINE KLEBIA VIEIRA DE MEDEIROS SANTANA, na condição de cônjuge, no valor atualizado de R\$404,00 (quatrocentos e quatro reais), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional nº 77/2019 e art. 201, §2º da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal.

Perfazendo o total de R\$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), provenientes do óbito do ex-segurado Airon da Silva Santana, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, onde ocupou o cargo de Agente Penitenciário, mat. nº 5950187/1, falecido em 03/11/2021.

II - A inclusão da beneficiária no rateio da pensão se efetivará a partir de 01/09/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Havendo extinção de cota-parte de algum beneficiário, esta será revertida entre os demais dependentes, de acordo com a redação originária do art. 30, caput e § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 846058

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 3.970 DE 09 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/777191.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.987,05 (um mil novecentos e oitenta e sete reais e cinco centavos), em favor de MARIA PERPÉTUO SOCORRO BARROS DE SIQUEIRA, na condição de companheira da ex-segurada Eulália Maria Santos da Silva, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professora Assistente, mat. nº 340162/4, falecido em 31/03/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao requerimento administrativo (15/07/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de Aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 31, §1º inciso II, tendo em vista a opção por receber integralmente o benefício de Aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social.

IV - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 846297

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 4.318 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/82209.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$4.675,87 (quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), em favor de CLAUDIA MARIA SOUSA CUNHA, na condição de cônjuge do ex-segurado Paulo Correia da Silva, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Assistente PA-A, mat. nº 276545/1, falecido em 29/11/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 846298

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 4.152 DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/528473.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso I e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$7.425,27 (sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos), em favor de CLAUDIO SILVANO DA FONSECA, na condição de cônjuge da ex-segurada Clementina Cerqueira da Fonseca, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe I, mat. nº 2292257/1, falecida em 10/04/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2022, com efeitos financeiros retroagindo a data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com o benefício de pensão por morte do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belém, tendo optado pelo benefício do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belém, de forma que a pensão passará ao valor de R\$ 2.924,13 (dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e treze centavos)

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 846305

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 4.306 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/738544.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.900,59 (um mil e novecentos reais e cinquenta e nove centavos), em favor de FULGENCIA DA FONSECA, na condição de cônjuge do ex-segurado Eugênio da Fonseca, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Transporte - SETRAN, onde ocupou o cargo de Carpinteiro, mat. nº 2047837/1, falecido em 21/05/2017.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2022, retroagindo à data requerimento administrativo (13/06/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 846307

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 4.228 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2022/1043254 e 2022/1043642.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Incluir no benefício de pensão por morte concedido pela Portaria PS nº 3.418, de 06/12/2021, as beneficiárias ROZANGELA DE PAULA SILVA e ROZANA DE PAULA SILVA, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos 2022/1043254 e 2022/1043642, ficando os percentuais assim distribuídos entre as dependentes habilitadas:

I.1.a – 33,33% em favor de MARIA FRANCISCA DE PAULA SILVA, na condição de cônjuge, no valor atualizado de R\$ 517,02 (quinhentos e dezessete reais e dois centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30 caput e §2º, 36 e 36-C, da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020.

I.1.b – 33,33% em favor de ROZANGELA DE PAULA SILVA, na condição de filho menor, no valor atualizado de R\$ 517,02 (quinhentos e dezessete reais e dois centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30 caput e §2º, 36, 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020.

I.1.c – 33,34% em favor de ROZANA DE PAULA SILVA, na condição de filha menor, no valor atualizado de R\$ R\$ 517,02 (quinhentos e dezessete reais e dois centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30 caput e §2º, 36, 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020.

Perfazendo o total de R\$ 1.551,06 (um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e seis centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Severino Lopes da Silva, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria Executiva de Transporte - SETRAN, onde ocupou o cargo de cozinheiro, mat. nº 2039311/1, falecido em 20/01/2021.

II – A inclusão do beneficiário no rateio da pensão se efetivará a partir de 01/09/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido da(s) cota(s) individuais do(s) pensionista(s) remanescente(s) para fins de recálculo, conforme disposto no art. 30, § 2º, da LC nº 039/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 846312

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 4.220 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/910407;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput, §2º e inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c artigo 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 3.490,25 (três mil, quatrocentos e noventa e reais e vinte e cinco centavos), em favor de MARIA AUXILIADORA FLOR FREITAS, na condição de companheira da ex-segurada Suely Marques, pertencente ao quadro de servidores ativos da Defensoria Pública do Estado do Pará, onde ocupou o cargo de técnico de defensoria pública, matrícula nº 3085058/1, falecido em 14/03/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (18/08/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 846369

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 3.914 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2019/524463.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Liberar a cota sobrestada e incluir no benefício de pensão por morte, concedido no processo nº 2018/20156, a beneficiária ROSA HELENA RIBEIRO CASTRO, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo 2019/524463, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – A contar de 16/01/2018:

I.1.a – 100% em favor de ISAC VIEIRA DOS SANTOS SILVA, na condição de filho menor, no valor atualizado de R\$3.319,08 (três mil trezentos e dezenove reais e oito centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

I.2 – A contar de 25/10/2019:

I.2.a – 50% em favor de ISAC VIEIRA DOS SANTOS SILVA, na condição de filho menor, no valor atualizado de R\$1.716,46 (um mil setecentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

I.2.b – 50%, em favor de ROSA HELENA RIBEIRO CASTRO, na condição de cônjuge, no valor atualizado de R\$1.716,46 (um mil setecentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §5º, 25, 25-A inciso II, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

I.3 – A contar de 23/10/2020:

I.3.a – 33,34% em favor de ISAC VIEIRA DOS SANTOS SILVA, na condição de filho menor, no valor atualizado de R\$1.388,82 (um mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

I.3.b – 33,33%, em favor de ROSA HELENA RIBEIRO CASTRO, na condição de cônjuge, no valor atualizado de R\$1.388,82 (um mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §5º, 25, 25-A inciso II, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

I.3.c – 33,33%, em favor de SILVIA DO SOCORRO MAUSANO VIANA SANTOS, na condição de cônjuge, no valor atualizado de R\$1.388,82 (um mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos), incluída mediante decisão judicial, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §5º, 25, 25-A inciso II, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

Perfazendo o total de R\$4.166,46 (quatro mil cento e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Raimundo José Santos da Silva, pertencente ao quadro de ativos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará – BM/PA, onde ocupou a graduação de 3º Sargento, mat. nº 5399700/1, falecido em 17/04/2017.

II – A inclusão da beneficiária no rateio da pensão se efetivará a partir de 01/09/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (25/10/2019), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela nº Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para o(s) pensionista(s) remanescente(s), conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 846372

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 4.139 DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/287699.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso III, 25-A, inciso II, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006 e 70/2010, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$9.104,35 (nove mil cento e quatro reais e trinta e cinco centavos), em favor de MARISA SANTANA PEREIRA DE SOUZA, na condição de filha inválida do ex-segurado Roberto Lima de Souza, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA, onde ocupou o cargo de Investigador de Polícia, mat. nº 57622/1, falecido em 14/02/2017.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2022, retroagindo à data do cancelamento do BPC (15/08/2022), em razão da impossibilidade de acumulação com a pensão por morte previdenciária ora deferida, nos termos do art. 20, §4º da Lei nº 8.742/1993, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 846388

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 4.173 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/443207.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Incluir no benefício de pensão por morte concedido pela Portaria PS nº 2.907, de 20 de junho de 2022, a beneficiária REGILENE PONTES DA SILVA, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo

2022/443207, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – 50% em favor de HADASSA SILVA DE SOUSA, na condição de filha menor, no valor de R\$606,00 (seiscentos e seis reais), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I e §3º, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36-A, caput e §2º, inciso II, e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c o art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará, com redação da Emenda Constitucional nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal de 1988 e as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal.

I.2 – 50% em favor de REGILENE PONTES DA SILVA, na condição de cônjuge, no valor atualizado de R\$606,00 (seiscentos e seis reais), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X, alínea d, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c Parecer nº 062/2020 – PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal.

Perfazendo o total de R\$1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), provenientes do óbito do ex-segurado Salmerom Ribeiro de Sousa, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado da Saúde do Pará – SESPA, onde ocupou o cargo de Agente de Artes Práticas, matrícula nº 57206847/1, falecido em 02/01/2022.

II – A inclusão da beneficiária no rateio da pensão se efetivará a partir de 01/09/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (12/04/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido da cota individual do pensionista remanescente para fins de recálculo, conforme disposto no art. 30, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

V – Ao valor do benefício será adicionada diferença complementar, de modo que o benefício atinja o valor do salário-mínimo, conforme o Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV e as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 846385

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 4.312 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/248471.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso III, 25-A, §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 7.905,87 (sete mil, novecentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), em favor de CLARA PESSOA DE OLIVEIRA DIAS, na condição de companheira do ex-segurado Joao Sergio Marques e Silva, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Fazenda - SEFA, onde ocupou o cargo de Economista, mat. nº 29500/1, falecido em 09/02/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2022, com efeitos financeiros retroativos à data do cancelamento do BPC (01/08/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – os proventos deverão ser atualizados de acordo com o previsto no parágrafo §8º, art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 846386

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV

PORTARIA PS Nº 4.115 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/1020234.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31 §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte no valor de R\$4.351,53 (quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos), em favor de FRANCISCO GALDINO CRUZ, na condição de cônjuge da ex-

segurada MARIA ONEIDE CAMARA DA CRUZ, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Classe Especial, mat. nº 368849/1, falecida em 22/07/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (22/07/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 846389

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 4.199 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/612241.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 5.988,08 (cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e oito centavos), em favor de PEDRO ALENCAR DE ARAÚJO, na condição de cônjuge da ex-segurada MARIA BEATRIZ COSTA DE ARAÚJO, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professora Classe I, sob a matrícula nº 380229/1, falecida em 30/04/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (18/05/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 846393

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 4.300 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/1025838.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$5.504,50 (cinco mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos), em favor de RAIMUNDO FERNANDES DA COSTA, na condição de cônjuge da ex-segurada Benedita da Silva Costa, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe Especial, matrícula nº 657751/1, falecida em 27/07/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 846402

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 4.298 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/1044731.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, Parecer nº 062/2020 - PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), em favor de BRAZILINO MAGNO DA COSTA, na condição de cônjuge da ex-segurada Rozilda da Silva da Costa, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Agente de Portaria,

matrícula nº 544477/1, falecida em 24/07/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor do benefício se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de aposentadoria no âmbito do Regime Geral de Previdência Social, tendo optado pelo benefício de aposentadoria do INSS, de forma que o benefício de pensão deverá ser recalculado se eventualmente ultrapassar o patamar mínimo.

V - Ao valor do benefício será adicionada diferença complementar, de modo que o benefício atinja o valor do salário-mínimo, conforme o Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV e as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 846405

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 4.327 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/592074 ;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput, §2º e inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c artigo 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.680,63 (hum mil, seiscentos e oitenta reais e sessenta e três centavos), em favor de MARTINHO DO CARMO BARBOSA, na condição de cônjuge da ex-segurada Dulcecleia Furtado Barbosa, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Educação, onde ocupou o cargo de professor classe II, matrícula nº 6307183/2, falecida em 08/04/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 846421

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 4.281 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/464319.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 2.290,50 (dois mil, duzentos e noventa reais e cinquenta centavos), em favor de ANTÔNIO PINHEIRO DE SOUZA, na condição de cônjuge da ex-segurada Leomira Capela de Souza, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Assistente PA-B, matrícula nº 2937330/1, falecida em 18/06/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (18/04/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor do benefício se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com o benefício de aposentadoria no âmbito do regime geral de previdência social, tendo optado o requerente pelo benefício de aposentadoria no âmbito do regime geral de previdência social, de forma que a pensão passará ao valor de R\$ 1.859,10 (um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e dez centavos).

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 846428

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 4.328 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1009868.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso III, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/88 e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.212,00 (um mil e cem reais), em favor de AFONSO MONTEIRO, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria Bertina Barata Monteiro, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado Educação, onde ocupou o cargo de Agente de Portaria, matrícula nº 199990/1, falecida em 18/03/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do cancelamento do Benefício de Prestação Continuada (29/06/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor do benefício será adicionada diferença complementar, de modo que o mesmo atinja o valor do salário-mínimo, em atenção às Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal e ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 846437

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RET. PS Nº 4.231 DE 24 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/210754, 2021/210308 e 2021/210169.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

Considerando a necessidade de retificação da data de quitação definitiva do benefício de pensão por morte em favor de PEDRO HENRIQUE FERNANDES RENDEIRO E ANA CLARA FERNANDES RENDEIRO, concedido através da Portaria PS Nº 1.599, de 31 de março de 2022, resolve:

I - Retificar o item I da Portaria PS Nº 1.599, de 31 de março de 2022, que concedeu a pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo nº 2021/210754, 2021/210308 e 2021/210169, em favor de PEDRO HENRIQUE FERNANDES RENDEIRO E ANA CLARA FERNANDES RENDEIRO, na condição de filhos menores do ex-segurado Claudio Henrique Lopes Rendeiro, para alterar o período da quitação definitiva, para que passe a constar como devido o benefício no período de 18/01/2021 a 19/02/2022 para ambos os beneficiários, permanecendo inalterados os demais itens da portaria.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 846223

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 4.110 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2019/580688.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais) em favor de ELZA MARIA MAIA DE AVIZ, na condição de cônjuge do ex-segurado Francisco Paulo de Aviz, pertencente ao quadro de servidores inativos da Defensoria Pública do Estado do Pará, onde ocupou a função de braçal, mat. nº 3277089/1, falecido em 26/05/2019.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor do benefício foi aplicada a parcela de diferença complementar, de acordo com as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 846226

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 4.210 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2012/326413 e anexos.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Reativar no benefício da pensão por morte, o dependente LUCAS FREITAS VASCONCELOS CONOR, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo 2012/326413 e anexos, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 - No período de 04/05/2017 a 15/12/2018:

I.1.1 - 50% em favor de STEPHANIE FREITAS VASCONCELOS CONOR, na condição de menor tutelado, no valor de R\$ 1.672,68 (um mil seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 22, inciso I, §3º, alínea "c", 30 e 36 da Lei nº 5.011/1981 e alterações posteriores.

I.1.2 - 50% em favor de LUCAS FREITAS VASCONCELOS CONOR, na condição de tutelado inválido, no valor de R\$ 1.672,68 (um mil seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 22, inciso I, §2º e §3º, alínea "c", 30 e 36 da Lei nº 5.011/1981 e alterações posteriores.

Perfazendo o valor total de R\$ 3.345,35 (três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), provenientes do óbito da ex-segurada Maria Dolores Soledade Vasconcelos, pertencente ao quadro de ativos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, onde ocupou o cargo de escrivão de cartório, mat. nº 1197713/1, falecida em 21/08/2001.

I.2 - A partir de 16/12/2018 - 100% em favor de LUCAS FREITAS VASCONCELOS CONOR, na condição de tutelado inválido, no valor de R\$ 3.345,35 (três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 22, inciso I, §2º e §3º, alínea "c", 30 e 36 da Lei nº 5.011/1981 e alterações posteriores.

Perfazendo o valor total de R\$ 3.345,35 (três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), provenientes do óbito da ex-segurada Maria Dolores Soledade Vasconcelos, pertencente ao quadro de ativos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, onde ocupou o cargo de escrivão de cartório, mat. nº 1197713/1, falecida em 21/08/2001.

II - A reativação do beneficiário se efetivará a partir de 01/09/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do cancelamento de seu benefício como filho menor de 21 anos (04/05/2017), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no artigo 40 §8º da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 20/1998.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 846230

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 4.114 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/1120104; 2022/1017041.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Incluir no benefício de pensão por morte concedida pela Portaria PS nº 1309 de 02/06/2014, a beneficiária GILCELIA PÉROLA OLIVEIRA DA SILVA, nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo nº 2021/1120104, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1- 50% em favor de GILBERTO SAMUEL CALDAS DA SILVA, na condição de filho menor, no valor atualizado de R\$1.953,24 (hum mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006 e 70/2010;

I.2- 50% em favor de GILCELIA PÉROLA OLIVEIRA DA SILVA, na condição de filha menor, no valor atualizado de R\$1.953,24 (hum mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006 e 70/2010, sob a forma de quitação definitiva no período de 06/10/2021 a 14/07/2022.

Perfazendo o total de R\$3.906,48 (três mil, novecentos e seis reais e quarenta e oito centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Gilberto Macário Cruz da Silva, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, na graduação de Cabo, matrícula nº 5065844/1, falecido em 28/03/2012.

II - A inclusão da beneficiária GILCELIA PÉROLA OLIVEIRA DA SILVA se efetivará a partir de 01/09/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (06/10/2021), compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999 c/c art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para o(s) pensionista(s) remanescente(s), conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 846236

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV
PORTARIA PS Nº 4.289 DE 26 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/232562; 2022/441106

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31 §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao Parecer nº 062/2020 – PROJUR/IGEPREV o benefício de pensão por morte no valor de R\$1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), em favor de JOSE BOA VENTURA, na condição de cônjuge da ex-segurada IRANY ROSA ALMEIDA BOA VENTURA, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Merendeira, mat. nº 6034080/1 falecida em 09/02/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (09/02/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor do benefício será aplicada a diferença complementar, nos termos das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao Parecer nº 062/2020 – PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 846242

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RET. PS Nº 4.192 DE 23 DE AGOSTO DE 2022**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/599696.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

Considerando a necessidade de retificação da Portaria de inclusão de beneficiária no rateio da pensão nº 3.559, de 19 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial nº 35.074, de 10/08/2022, quanto ao valor da cota-parte dos beneficiários, resolve:

I – Retificar o item I da Portaria PS nº 3.559 de 19 de julho de 2022, que incluiu a beneficiária CLARA GUEDES ALVES no rateio de pensão por morte do ex-segurado João de Oliveira Alves Filho, em relação ao valor da cota-parte das beneficiárias Clara Guedes Alves e Jordanna Eduarda Sant'ana Alves, para que passe a constar o valor de R\$1.798,38 (Hum mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos), perfazendo, portanto, o total de R\$3.596,75 (Três mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos).

II – Aditar o item IV da Portaria PS nº 3.559 de 19 de julho de 2022, para fazer constar que, em razão da acumulação da presente pensão por morte com o benefício de pensão por morte no âmbito do regime próprio federal do Ministério da Saúde, com aposentadoria no regime geral de previdência social e com a pensão por morte da Aeronáutica pela beneficiária Clara Guedes Alves e da presente pensão por morte com o benefício de pensão por morte no âmbito do regime próprio federal do Ministério da Saúde pela beneficiária Jordanna Eduarda Sant'ana Alves e da consequente aplicação do disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, o valor da cota-parte de cada uma das beneficiárias passará ao valor de R\$1.563,83 (Hum mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos), por terem optado por receber integralmente o benefício de Pensão por Morte do Ministério da Saúde, mais vantajoso.

III – Permanecem inalterados os demais itens da Portaria PS nº 3.559 de 19 de julho de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 846253

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 4.251 DE 24 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/347226;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei

Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$4.679,03 (quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais e três centavos), em favor de MARIA LUZANIRA OLIVEIRA LIMA, na condição de cônjuge do ex-segurado Sandro Luis Rebelo da Silva, pertencente ao quadro de ativos do Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na graduação de 2º sargento/PM, mat. nº 5688957/1, falecido em 20/11/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999 c/c art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 845753

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 4.153 DE 22 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/702445.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$16.625,11 (dezesseis mil, seiscentos e vinte e cinco reais e onze centavos), em favor de VIRGILIA SENA DO ESPIRITO SANTO, na condição de cônjuge do ex-segurado Antônio João Bentes do Espírito Santo, pertencente ao quadro de inativos do Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na graduação de Subtenente, matrícula nº 3381277/1, falecido em 04/06/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (03/06/2022), compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o §4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999 c/c art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 845516

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 4.193 DE 23 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2022/519969.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Incluir no benefício de pensão por morte concedida pela Portaria nº 835 de 23/02/2022, a beneficiária FRANCISCA DE MOURA NASCIMENTO, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo nº 2022/519969, ficando os percentuais assim distribuídos entre as dependentes habilitadas:

I.1- 90% em favor de ESTELA MOURA DA SILVA NASCIMENTO, na condição de cônjuge, no valor de R\$13.440,09 (treze mil, quatrocentos e quarenta reais e nove centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

I.2 – 10% em favor de FRANCISCA DE MOURA NASCIMENTO, na condição de ex-esposa pensionada, no valor de R\$1.493,34 (um mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 25, 25-A, inciso I, 29, §2º, 29-A, 30, §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará. Perfazendo o total de R\$ 14.933,43 (quatorze mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta e três centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Raimundo Reginaldo Nascimento, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na graduação 2º Tenente/PM, mat. nº 3377326/1, falecido em 06/10/2021.

II – A inclusão da beneficiária se efetivará a partir de 01/09/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (29/04/2022), res-

peitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002.

IV – Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para o(s) pensionista(s) remanescente(s), conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 845509

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 4248 DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/613075.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve: I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.313,08 (um mil, trezentos e treze reais e oito centavos), em favor de VERA LUCIA BARROS DE OLIVEIRA, na condição de companheira do ex-segurado ANTONIO ARTUR DA SILVA ALMEIDA, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD, onde ocupou o cargo de Assistente Administrativo, mat. nº 86/1, falecido em 14/02/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao requerimento (18/05/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 845369

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 4.079 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/863584.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional nº 77/2019 e art. 201, §2º da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), em favor de FABIO DA SILVA SANTOS, na condição de cônjuge da ex-segurada Cildene Nascimento Santos, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESP, onde exerceu o cargo de Técnico de Enfermagem, mat. nº 57206332/1, falecida em 09/06/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor do benefício será adicionada diferença complementar, de modo que a pensão atinja o valor do salário-mínimo, conforme as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 845474

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 4.218 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1202359.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$3.617,64 (três seiscientos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos), em favor de SULIVAN DAS NEVES DA SILVA GONÇALVES, na condição de cônjuge da ex-segurada Wilma Maria de Sena Gonçalves, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe Especial, mat. nº 323497/1, falecida em 21/09/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de Aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 31, §1º inciso II, tendo em vista a opção por receber integralmente o benefício de Aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social, de modo que o valor do benefício será de R\$2.416,66 (dois mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).

IV – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 845479

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 4208 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/919011.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.810,58 (um mil, oitocentos e dez reais e cinquenta e oito centavos), em favor de ELIETE PEREIRA SANTOS, na condição de cônjuge do ex-segurado ALBERTO CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado da Saúde do Pará – SESP, onde ocupou o cargo de Farmacêutico, mat. nº 57197120/1, falecido em 29/06/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 845489

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 4.129 DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2022/773194

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Incluir no benefício de pensão por morte concedido pela Portaria PS nº 0 3385, de 08/07/2022, a beneficiária VERA LUCIA DA SILVA BARBOSA, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos 2022/773194, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – 50% em favor de FRANCINEI DE OLIVEIRA RIBEIRO, na condição de companheira, no valor de R\$2.198,88 (dois mil cento e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), com fundamento no que dispõe, os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

I.2 – 50% em favor de VERA LUCIA DA SILVA BARBOSA, na condição de filha inválida, no valor de R\$2.198,88 (dois mil cento e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), com fundamento no que dispõe, os artigos 6º, inciso III, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

Perfazendo o total de R\$4.397,77 (quatro mil trezentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Josué Lopes Barbosa, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar

do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de Soldado de 1ª Classe, mat. nº 3345181/1, falecido em 02/12/2021.

II – A inclusão da beneficiária no rateio da pensão se efetivará a partir de 01/09/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do cancelamento do BPC (16/08/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para o(s) pensionista(s) remanescente(s), conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 845391

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 4.232 DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2022/802459; 2022/802596; 2022/802691.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2022/802459; 2022/802596; 2022/802691, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1.1 – 33,33% em favor de LUCAS RYAN ARAUJO DOS SANTOS, na condição de filho menor de 18 anos, no valor de R\$ 1.477,89 (hum mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30, caput, §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24- G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

I.1.2 – 33,34% em favor de PAULA MIKAELLY SANTIAGO DA SILVA, na condição de filho menor de 18 anos, no valor de R\$1.477,89 (hum mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30, caput, §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24- G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

I.1.3 – 33,33% em favor de NIELLY NATANY ARAUJO DOS SANTOS, na condição de filho menor de 18 anos, no valor de R\$1.477,89 (hum mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30, caput, §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24- G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

Perfazendo o total de R\$4.443,68 (Quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Valdemir da Silva Santos, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de Cabo, sob a matrícula nº 5690765/1, falecido em 23/04/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (27/06/2022), compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97)

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999 c/c art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para o(s) pensionista(s) remanescente(s), conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 845408

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 4486 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/768939.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, caput, §1º, inciso II, 36, caput, 36-A, caput, §2º e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016, 125/2019 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$9.374,06 (nove mil trezentos e setenta e quatro reais e seis centavos), em favor de ANTÔNIA MIRANDA DE AVIZ, na condição de cônjuge do ex-segurado LADISLAU COSTA DE AVIZ, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Civil do Estado do Pará – PC-PA, onde ocupou o cargo de Investigador de Polícia, matrícula nº 59587/1, falecido em 13/04/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (13/04/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 851064

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA PS Nº 3.683 DE 25 DE JULHO DE 2022

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/163112 (PAE), de 09/02/2022, que dispõe sobre Revisão da concessão de pensão por morte.

RESOLVE:

I – TORNAR SEM EFEITO a Portaria Retificadora nº 3.064 de 27 de junho de 2022, publicada no DOE nº 35.040, de 11/07/2022, a necessidade de revisão da pensão por morte concedida no processo nº 2022/163112, no benefício de pensão por morte concedida originalmente por meio da Portaria PS nº 2.829 de 18/11/2020, da beneficiária MARIA HELENA DA SILVA SOARES na condição de cônjuge do ex-segurado Cel PM João Soares da Silva Neto, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM, sob a matrícula nº 3348148/1, falecido em 03/05/2020, deferido nos autos do processo nº 2020/549352.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 18 de agosto de 2022.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente - IGEPPS

Protocolo: 850773

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: 024/2022

Termo de Inexigibilidade nº 005/2022

Processo: 2022/838511

Vigência: 01/09/2022 a 31/08/2023

Exercício: 2022 e 2023

Objeto: A contratação de empresa especializada no provimento de informações online e em tempo real do mercado financeiro, com Licença de Sistema Quantum Axis Online com 02 pontos de acesso remoto, visando dar suporte às análises dos fundos de investimentos renda fixa e variável, risco de mercado, crédito e liquidez e fundos estruturados (FIP, FIDC e FII), de acordo com proposta comercial apresentada pela CONTRATADA.

O valor global deste Contrato Administrativo é no valor de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

Contratado: PARAMITA TECNOLOGIA CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, empresa com sede em Praia do Flamengo, nº 66, Bloco B, Sala 1620, bairro do Flamengo, CEP: 22.210-903, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.931.931/0001-52, neste ato representada por MAXIM WENGERT e GYORGY VARGA.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Igeprev

INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade:005/2022

Processo: 2022/838511

Data: 01/09/2022

Valor Global: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

Objeto: O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada no provimento de informações online e em tempo real do mercado financeiro, com Licença de Sistema Quantum Axis Online com 02 pontos de acesso remoto, visando dar suporte às análises dos fundos de investimentos renda fixa e variável, risco de mercado, crédito e liquidez e fundos estruturados (FIP, FIDC e FII).

Fundamento Legal:

Art. 25, I da Lei n. 8.666/93 e Parecer Jurídico nº 076/2022 - PROJUR IGEPREV.

Unidade Orçamentária: - 84201 - IGEPREV;

Unidade Gestora: 840201: IGEPREV;

Programa do PPA 2020/2023: Governança para resultados;

Classificação Funcional Programática: - 09.126.1424-8238 - Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação;

Nº da Ação: 246017 - Plano Interno (PI): 4120008238C

Natureza de Despesa: - 339040 – Serviço de Tecn. da Informação e Comunicação - PJ

Fonte de Recursos: - 0261000000 - Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta.

Razão Social: PARAMITA TECNOLOGIA CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, empresa com sede em Praia do Flamengo, nº 66, Bloco B, Sala 1620, bairro do Flamengo, CEP: 22.210-903, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.931.931/0001-52, neste ato representada por MAXIM WENGERT e GYORGY VARGA.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Franklin José Neves Contente

Ordenador de Despesa

IGEPREV

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Exercício: 2022/2023

Número da Inexigibilidade: 005/2022

Processo: 2022/838511

Data: 01/09/2022

Ordenador: franklin josé neves contente

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Giussepp Mendes

Presidente do IGEPREV

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Contrato Administrativo: 06/2019

Processo: 2019/154404

Data da Assinatura: 01/09/2022

Vigência: 09/09/2022 a 08/09/2023

Exercício: 2022 e 2023

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato administrativo nº 06/2019 pelo período de 12 (doze) meses e reajuste pelo IGP-M de 10,07% (dez vírgula zero sete por cento) (Julho/2022).
Dotação Orçamentária:

- Unidade Orçamentária - 84201: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará;
- Unidade Gestora - 840201: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

- Programa do PPA 2020/2023: - 1508 - Governança Pública
- Classificação Funcional Programática: - 09.126.1508-8238: Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação;

- Fonte de Recursos: - 0261002877: Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta
- Nº da Ação: 233756 – Plano Interno (PI): 4120008238C
- Natureza da despesa: - 339140 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

Contratado: A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, Empresa Pública Estadual, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, Centro Administrativo do Estado, Km 10, CEP: 66820-000, Distrito Icoaraci, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 05.059.613/0001-18, neste ato representado por MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do IGEPREV

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Contrato Administrativo: 018/2020

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2019 – Pregão Presencial nº 003/2019 - CIAS

Processo: 2020/551014

Data da Assinatura: 03/08/2022

Vigência: 06/08/2022 a 05/08/2023

Exercício: 2022 e 2023

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato por 12 (doze) meses com reajuste de 12,13% (IPCA).

- Unidade Orçamentária:

84201: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará;

- Unidade Gestora:

840201: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará;

- Programa do PPA 2020/2023:

1297 – Manutenção da Gestão;

- Classificação Funcional Programática:

09.122.1297-8338 - Operacionalização de Ações Administrativas

- Fonte de Recursos:

0261006355 - Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta;

- Nº da ação:

232403 – Plano Interno (PI): 4120008338C;

- Natureza de Despesa:

339033 – Passagens e Despesas com Locomoção;

Contratado: LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA, com sede Rua Cristiano Moreira Sales, nº 42, bairro Estoril, cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF nº 07.590.934/0001-70, neste ato representado por seu Representante Legal, LUIZ DANIEL GOULART VIANA.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Igeprev

Protocolo: 851134

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará PORTARIA RR Nº 4.522 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1299127.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei

Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 17858, ARTIMES VINICIUS SILVA SIQUEIRA, mat. nº 5195853/1, pertencente ao efetivo do 1º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará - BPM (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.719,60 (seis mil, setecentos e dezenove reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	243,10
Gratificação de Localidade Especial - 20%	243,10
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.148,65
Adicional de Inatividade - 35%	1.742,12
Total de Proventos	6.719,60

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 850462

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará PORTARIA RR Nº 4.521 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1287160.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 17056, SIDNEY CESARIO DE OLIVEIRA, mat. nº 5191475/1, pertencente ao efetivo da 28ª Companhia Independente de Polícia Militar do Estado do Pará - CIPM (Juruti), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.572,88 (sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	486,20
Gratificação de Localidade Especial - 40%	486,20
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.294,51
Adicional de Inatividade - 35%	1.963,34
Total de Proventos	7.572,88

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 850467

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará PORTARIA RE Nº 4.480 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a alteração DO benefício PREVIDENCIÁRIO DE RESERVA REMUNERADA PARA REFORMA EX-OFFÍCIO POR IDADE - PROCESSO nº 2021/1127270

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Reformar “ex-offício” por idade, o 2º Sargento PM RR RG 8156 HERMES PEREIRA DAS CHAGAS, mat. nº 33727150/1, pertencente à Reserva Remunerada a Pedido, por meio da Portaria RR nº 1.456, de 01/10/2007, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com a redação original dada pelo art. 106, inciso I, alínea “c” e art. 107, § único, da Lei nº 5.251/1985; art. 52, inc. II, § 1º, alínea “c”, da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “B”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 2º, inciso I, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 99, “caput”, da Lei nº 4.491/1973 c/c art. 146 da Lei nº 5.251/1985; percebendo nessa situação os proventos mensais R\$9.215,02 (nove mil duzentos e quinze reais e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	486,20
Gratificação de Localidade Especial - 30%	364,65
Auxílio Moradia - 30%	364,65
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.367,44
Adicional de Inatividade - 35%	2.073,95
Auxílio Invalidez	1.215,50
Total de proventos	9.215,02

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 01/04/2019, data em que o militar completou 64 (sessenta e quatro) anos de idade, limite etário de permanência na reserva remunerada, para graduação de 2º Sargento/PM.
III – Os efeitos financeiros da parcela de Auxílio Invalidez retroagirão a 25/08/2021, data da Sessão Ordinária nº 013/2021 – JPMS, nos termos do art. 108, §2º da Lei nº 5.251/1985, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

IV – A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória e, eventualmente cessadas as condições especificadas no art. 99 da Lei nº 4.491/1973, será excluída da composição dos proventos de reforma por incapacidade.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPP/PA

Protocolo: 850096

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 4.511 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1228605.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea “b” do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “B”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 18968, RAIMUNDO NONATO SODRÉ RIBEIRO, mat. nº 5335396/1, pertencente ao efetivo do 5º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Castanhal), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.932,91 (seis mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	243,10
Gratificação de Localidade Especial - 30%	364,65
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.185,11
Adicional de Inatividade - 35%	1.797,42
Total de Proventos	6.932,91

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 850098

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 4.515 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço “A PEDIDO” - processo nº 2021/1257490.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea “b” do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “C”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 2º Sargento PM RG 23928, MARCOS MARCELINO DA COSTA SERRA, mat. nº 5697816/1, pertencente ao efetivo do Ambulatório Médico Central da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.719,60 (seis mil, setecentos e dezenove reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	243,10
Gratificação de Localidade Especial - 20%	243,10
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.148,65
Adicional de Inatividade - 35%	1.742,12
Total de Proventos	6.719,60

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 850100

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 4.510 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço “EX OFFICIO” - processo nº 2021/1334949.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea “b” do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “A”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 19012, HERALDO PALHETA FERREIRA, mat. nº 5329515/1, pertencente ao efetivo do 32º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Cametá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.146,23 (sete mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	243,10
Gratificação de Localidade Especial - 40%	486,20
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.221,58
Adicional de Inatividade - 35%	1.852,73
Total de Proventos	7.146,23

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 850103

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**PORTARIA RE Nº 4.468 DE 31 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre A alteração DO TIPO DE BENEFÍCIO DE REFORMA EX-OFFÍCIO POR INCAPACIDADE - PROCESSO nº 2020/331938

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Retificar a Portaria RE nº 2264 de 01/09/2010, retificada pela Portaria nº 2085 de 06/08/2014, que reformou "ex-offício", na mesma graduação, o Cabo PM RE 10668, ANSELMO VIEIRA DE SOUZA, mat. nº 5517460/2, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com o art.106, inciso II e art. 108, inciso V, da Lei nº 5.251/1985 e Acórdão nº 16.034/1988 c/c Acórdão nº 60.794/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Pará; art. 109, §1º e §2º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV, alínea "c", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, categoria "C" do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999 - DRH/3; art. 1º, do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, inciso I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, inciso I, alínea "h", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20, da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.439/1986, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.652,08 (cinco mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 3º Sargento/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	243,10
Gratificação de Localidade Especial - 20%	364,65
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 30%	364,65
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	942,01
Adicional de Inatividade - 20%	942,01
Total de Proventos	5.652,08

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 21/11/2019, data da Sessão Ordinária nº 018/2019 - JPMSS, nos termos do art. 108, §2º da Lei 5.251/1985, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 849942

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**PORTARIA RET RE Nº 4.477 DE 31 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO do benefício de reforma ex-offício - processo nº 2022/81070

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Retificar a Portaria RE nº 2.250 de 18/09/2020, que transferiu para a Reforma "ex-offício", na mesma graduação, o 3º Sargento PM REF RG 24131, MARCIO QUEIROZ DE OLIVEIRA, mat. nº 5703425/1, para incluir a parcela auxílio invalidez, passando a constar a seguinte fundamentação legal: art. 106, inciso II e art. 108, inciso V, da Lei nº 5.251/1985 e Acórdão nº 16.034/1988-TCE/PA c/c Acórdão nº 60.794/2020 do Tribunal de Contas do Estado; art. 109, §1º e § 2º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, categoria "B" do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/99 - DRH/3; art. 1º, do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, inciso I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20, da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.439/1986; art. 99, "caput" e §5º, da Lei nº 4.491/1973 c/c art. 146 da Lei nº 5.251/1985; percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.125,45 (quatorze mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	529,64
Gratificação de Localidade Especial - 30%	794,46
Indenização de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	2.151,66
Adicional de Inatividade - 20%	2.151,66
Auxílio invalidez	1.215,50
Total de Proventos	14.125,45

II - Os efeitos da parcela auxílio invalidez retroagirão a 24/11/2021, data da Sessão Ordinária nº 022/2021 - JPMSS, nos termos do art. 108, § 2º, da Lei nº 5.251/1985, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época. III - A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória, e, eventualmente cessadas as condições especificadas no art. 99 da Lei nº 4.491/1973, será excluída da composição dos proventos de reforma "ex officio".

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS /PA

Protocolo: 849948

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**PORTARIA RR Nº 4.348 DE 30 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1275850.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alíneas "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 23527 RUBEN BATISTA COSTA, mat. nº 5405610/1, lotado no 35º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.146,24 (sete mil cento e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	243,10
Gratificação de Localidade Especial - 40%	486,20
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.221,58
Adicional de Inatividade - 35%	1.852,73
Total de Proventos	7.146,24

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132, da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 849950

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**PORTARIA RR Nº 4.263 DE 25 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2022/803125.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento BM RG 85855783-8, ALVARO LUIZ RAMOS BARROS, mat. nº 5399963/1, pertencente ao efetivo da 1ª Seção Comando e Serviço do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Cametá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.572,88 (sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/BM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	486,20
Gratificação de Localidade Especial - 40%	486,20
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.294,51
Adicional de Inatividade - 35%	1.963,34
Total de Proventos	7.572,88

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 849954

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**PORTARIA RR Nº 4.449 DE 31 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDI-

DO - PROCESSO nº 2021/1481931.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei

Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 2º Sargento PM RG 20411 JOSE IRAN MAGALHÃES, matrícula nº 5335108/1, pertencente ao efetivo do 5º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará - BPM (Castanhal), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.932,91 (seis mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	243,10
Gratificação de Localidade Especial - 30%	364,65
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.185,11
Adicional de Inatividade - 35%	1.797,42
Total de Proventos	6.932,91

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 849955

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RET RR Nº 4.427 DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a CORREÇÃO DA PORTARIA RR Nº 1.423 DE 29/03/2022 - processo nº 2021/1237614.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Retificar a Portaria de Reserva Remunerada "ex-offício" nº 1.423 de 29/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.965 de 10/05/2022, de modo a corrigir a Graduação do beneficiário PM HÉLIO BRITO DOS SANTOS RG 22080 para que ONDE SE LÊ "SUBTENENTE", LEIA-SE "1º SARGENTO", conforme documentação de identificação do militar.

II - A presente Portaria não gera efeitos financeiros.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 850112

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 4.475 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1344212.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alíneas "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 18586 AGNALDO DA SILVA MORAIS, mat. nº 5200032/1, lotado no 12º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Santa Izabel do Pará), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.932,91 (seis mil novecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	243,10
Gratificação de Localidade Especial - 30%	364,65
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.185,11
Adicional de Inatividade - 35%	1.797,42
Total de Proventos	6.932,91

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respei-

tando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132, da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 850116

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 4.200 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por TER ATINGIDO A IDADE LIMITE - processo nº 2021/490676.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com os artigos 101, inciso II, 103, inciso I, alínea "c", todos da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso IV, alínea "c", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º Lei nº 8.229/2015; art. 20, da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 3º Sargento PM RG 19247, ADEMAR DIAS SOARES, mat. nº: 5390095/1, pertencente ao efetivo do 7º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Redenção), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 4.693,05 (quatro mil, seiscentos e noventa e três reais e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	243,10
Gratificação de Risco de Vida 100%	1.215,50
Adicional por Tempo de Serviço - 30%	802,23
Adicional de Inatividade - 35%	1.216,72
Total de Proventos	4.693,05

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 850118

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 4.523 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/877353.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 16499, EDIMILSON CEZAR LOPES, mat. nº 5165709/1, pertencente ao efetivo do 30º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Ananindeua), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.932,91 (seis mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	243,10
Gratificação de Localidade Especial - 30%	364,65
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.185,11
Adicional de Inatividade - 35%	1.797,42
Total de Proventos	6.932,91

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 850470

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 4.459 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2021/1394072.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, o 2º Sargento PM RG 21352, ALDO GOMES RODRIGUES, mat. nº 5585503/1, lotado no Comando de Policiamento Ambiental da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.719,60 (seis mil, setecentos e dezenove reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	243,10
Gratificação de Localidade Especial - 20%	243,10
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.148,65
Adicional de Inatividade - 35%	1.742,12
Total de Proventos	6.719,60

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 850480

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 4.461 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2022/1011841.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; arts. 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 5.320/1986 c/c art.94, §2º da LC nº 039/2000, com as alterações dadas pela LC nº 044/2003; art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "b", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do CORONEL QOPM RG 20135 ALEXANDRE MASCARENHAS DOS SANTOS, mat. nº 5420628/1, lotado na Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social - GM (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 35.462,22 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de CORONEL/PM +20%	6.436,86
Adicional pelo exercício de Cargo Comissionado de Subcomandante da 3ª CIPM (DAS.02) - 20%	243,82
Gratificação de Habilitação Militar - 50%	3.218,43
Gratificação de Localidade Especial - 20%	1.287,37
Indenização de Tropa - 10%	643,69
Gratificação de Risco de Vida - 100%	6.436,86
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.931,06
Representação p/ Graduação - 60%	3.862,12
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	7.218,06
Adicional de Inatividade - 35%	10.974,39
Subtotal	42.225,66
Redutor Constitucional	6.763,44
Total de Proventos	35.462,22

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 850491

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 4.530 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1259159

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alíneas "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 19216 LÁZARO FERREIRA DE SOUSA, mat. nº 5402905/1, lotado no 17º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Xinguara), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.146,24(sete mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	243,10
Gratificação de Localidade Especial - 40%	486,20
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.221,58
Adicional de Inatividade - 35%	1.852,73
Total de Proventos	7.146,24

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132, da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 850496

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 4.404 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2021/1202013.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, o Subtenente PM RG 19812, ANTONIO PEREIRA DE SOUSA FILHO, mat. nº 5386454/1, lotado no 25º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Distrito de Mosqueiro), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.034,15 (dezesesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 30%	794,46
Indenização de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.740,88
Adicional de Inatividade - 35%	4.157,00
Total de Proventos	16.034,15

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 850500

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 4.406 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2021/787830.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, o 2º Sargento PM RG 20248, ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, MF 5389658/1, lotado no 16º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará - BPM (Altamira), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.146,24 (sete mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento /PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	243,10
Gratificação de Localidade Especial - 40%	486,20
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.221,58
Adicional de Inatividade - 35%	1.852,73
Total de Proventos	7.146,24

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 850505

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 4.496 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço "EX OFFICIO"-processo nº 2021/779900.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3 c/c anexo I da Lei nº 9.387/2021; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº142/2021, do 2º Sargento PM RG 24025, ANTONIO VANDER LIMA PEIXOTO, mat. nº 5694914/1, pertencente ao efetivo do 24º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.932,91(seis mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	243,10
Gratificação de Localidade Especial - 30%	364,65
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.185,11
Adicional de Inatividade - 35%	1.797,42
Total de Proventos	6.932,91

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 850510

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 4.491 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2021/1337279.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I -Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021; o Subtenente PM RG 21049, ARIVALDO SOUSA SILVA, mat. nº 5404991/1, pertencente ao efetivo do 35º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará - BPM (Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.498,92 (Dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Indenização de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 850512

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 4.455 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço "EX OFFICIO"-processo nº 2021/1353112.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº142/2021, do 2º Sargento PM RG 18151, BENTO DA TRINDADE ALVES FILHO, mat. nº 5197732/1, pertencente ao efetivo do 11º Batalhão da Polícia de Militar do Estado do Pará (Capanema), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.932,91(seis mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	243,10
Gratificação de Localidade Especial - 30%	364,65
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.185,11
Adicional de Inatividade - 35%	1.797,42
Total de Proventos	6.932,91

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 850514

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 4.458 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1334456.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 17202, CARLINHOS MUNIZ DE OLIVEIRA, mat. nº 5203457/1, pertencente ao efetivo do Comando de Policiamento Regional II (CPR II - situado no município de Marabá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.572,88 (sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	486,20
Gratificação de Localidade Especial - 40%	486,20
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.294,51
Adicional de Inatividade - 35%	1.963,34
Total de Proventos	7.572,88

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 850517

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 4.453 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço "EX OFFICIO"-processo nº 2021/1296199.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 18196, MARCOS ROBERTO MÁXIMO DA SILVA, mat. nº 5201020/1, pertencente ao efetivo do 5º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Castanhal), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.932,91 (seis mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	243,10
Gratificação de Localidade Especial - 30%	364,65
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.185,11
Adicional de Inatividade - 35%	1.797,42
Total de Proventos	6.932,91

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 850764

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 4.326 DE 29 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1299249.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 18220, MARCOS PAULO GOES DA SILVA, mat. nº 5200911/1, pertencente ao efetivo do 27º Batalhão de Polícia Rodoviária Estadual da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.146,24 (sete mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	486,20
Gratificação de Localidade Especial - 20%	243,10
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.221,58
Adicional de Inatividade - 35%	1.852,73
Total de Proventos	7.146,24

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 850762

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 4.447 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2022/642127.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 c/c art. 134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "C" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o Subtenente BM RG 2251511, MARCIO ANDRE DE SOUZA, mat. nº 5420954/1, pertencente ao efetivo da Seção de Controle de Pessoal do Corpo de Bombeiros (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 15.569,40 (quinze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 20%	529,64
Indenização de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.661,44
Adicional de Inatividade - 35%	4.036,51
Total de Proventos	15.569,40

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 850742

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará.

PORTARIA RE Nº 4.454 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício De reforma ex-offício POR INCAPACIDADE - processo nº 2021/1436693.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com o art. 106, inciso II e art. 108, inciso III e V, da Lei nº 5.251/1985 e V. Acórdão nº 16.034/1988-TCE/PA c/c Acórdão nº 60.794/2020 do TCE/PA; art. 109, §1º e § 2º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 99, "caput" e §5º, da Lei nº 4.491/1973 c/c art. 135 da LC nº 142/2021; art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art.134 da Lei Complementar nº 142/2021, o 3º Sargento PM RG 28247, MÁRCIO ANDRÉ FEITOSA MALCHER, matrícula nº 5785278/1, pertencente ao efetivo da Companhia Independente de Policiamento Fluvial da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 13.728,21 (treze mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	529,64
Gratificação de Localidade Especial - 20%	529,64
Indenização de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	2.085,45
Auxílio Invalidez	1.215,50
Adicional de Inatividade - 20%	2.085,45
Total de Proventos	13.728,21

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 22/09/2021, data da Sessão Ordinária nº 016/2021 - JPMSS, nos termos do art. 108, § 2º, da Lei nº 5.251/1985, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.
 III - Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS /PA

Protocolo: 850748

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 4.408 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1229752. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº142/2021, c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, do Subtenente PM RG 19224 JOSÉ DE RIBAMAR FILHO, mat. nº 5390915/1, lotada no 17º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Xinguara), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.572,87 (sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	486,20
Gratificação de Localidade Especial - 40%	486,20
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.294,51
Adicional de Inatividade - 35%	1.963,34
Total de Proventos	7.572,88

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 850718

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 4.500 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/683082 E 2022/683386. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2022/683082 e 2022/683386, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados: I.1 - 50% em favor de LILIANE CLAUDIA MOURA, na condição companheira, no valor de R\$ 2.443,16 (dois mil e quatrocentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos dos artigos 30, inciso I, alíneas "a", 99, 100, inciso I e 101 da Lei Complementar nº 142/2021

I.2 - 50% em favor de EMILLY ISRAELY MOURA DA SILVA, na condição de filho menor, no valor de R\$ 2.443,16 (dois mil e quatrocentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 30, inciso I, alíneas "c", 99, 100, inciso I e 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o total de R\$ 4.886,32 (quatro mil e oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos), provenientes do óbito do ex-segurado JORGE JESUS DA SILVA, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, onde ocupou a graduação de Soldado 3ª Classe/PM REF, sob a matrícula nº 5329540/1, falecido em 16/01/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (01/06/2022), nos termos do artigo 100, inciso II da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando-se os valores, conforme artigo 99 da Lei Complementar nº 142/2021.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 850722

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 4.490 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1219631.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do Subtenente PM RG 18837, HENRIQUE COELHO MAGALHÃES, mat. nº 5373980/1, pertencente ao efetivo do 10º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Distrito de Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.359,55 (sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	486,20
Gratificação de Localidade Especial - 30%	364,65
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.258,04
Adicional de Inatividade - 35%	1.908,03
Total de Proventos	7.359,55

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 850705

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 4.462 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2022/684907.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 c/c 134, parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b", da Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria

"B", da Lei nº 9.387/2021; art. 29-C, da Lei nº 9.387/2021; art. 29-A, da Lei nº 9.387/2021; art. 22-A, da Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "F", da Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, o Subtenente BM RG 2353797 JACKSON ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA, mat. nº 5607850/1, pertencente ao efetivo do Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização do Corpo de Bombeiros Militar do Pará (Ananindeua), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.034,15 (dezesseis mil trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 30%	794,46
Indenização de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.740,88
Adicional de Inatividade - 35%	4.157,00
Total de Proventos	16.034,15

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 850709

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 4.481 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2021/565921.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso IV alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, o 2º Sargento PM RG 22803, JOCIMAR DA CRUZ NASCIMENTO, mat. nº 5591872/1, lotado no 20º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará - BPM (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.719,60 (seis mil, setecentos e dezenove reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento /PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	243,10
Gratificação de Localidade Especial - 20%	243,10
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.148,65
Adicional de Inatividade - 35%	1.742,12
Total de Proventos	6.719,60

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 850710

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 4.389 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REFERENTE ao PROCESSO nº 2021/1255242.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso IV alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº

5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, o 2º Sargento PM RG 23818 JONIS DA SILVA COSTA, mat. nº 5692008/1, lotado no 18º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará - BPM (Monte Alegre), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.146,24 (sete mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	243,10
Gratificação de Localidade Especial - 40%	486,20
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.221,58
Adicional de Inatividade - 35%	1.852,73
Total de Proventos	7.146,24

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 850711

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 4.487 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço "EX OFFICIO"-processo nº 2021/1241607.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº142/2021, do 1º Sargento PM RG 17982, JORIVALDO BORGES DE SOUZA, mat. nº 5209048/1, pertencente ao efetivo do 29º Batalhão da Polícia de Militar do Estado do Pará (Ananindeua), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.932,91 (seis mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e umcentavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	243,10
Gratificação de Localidade Especial - 30%	364,65
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.185,11
Adicional de Inatividade - 35%	1.797,42
Total de Proventos	6.932,91

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 850712

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 4.409 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2021/1072511.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, o 2º Sargento PM RG 23460, LUIZ

GLEIDSON MODESTO GOMES, mat. nº 5598109/1, lotado no 33º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Bragança), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.932,91 (seis mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	243,10
Gratificação de Localidade Especial - 30%	364,65
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.185,11
Adicional de Inatividade - 35%	1.797,42
Total de Proventos	6.932,91

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 850732

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 4.335 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1368034. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 17150, MARCELINO GIRARD REIMÃO, mat. nº 5202639/1, lotado no 32º Batalhão de polícia Militar (Cametá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.146,24 (sete mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	243,10
Gratificação de Localidade Especial - 40%	486,20
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.148,65
Adicional de Inatividade - 35%	1.852,73
Total de Proventos	7.146,24

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da LC nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 850736

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 4.485 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1261410. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, do SUB TEN PM RG 17068 EDINELSON DOS SANTOS PONTES, MF 5191378/1, lotado na Companhia de Polícia Regional (CPR-I - situado no município de Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.572,88 (sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	486,20
Gratificação de Localidade Especial - 40%	486,20

Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.294,51
Adicional de Inatividade - 35%	1.963,34
Total de Proventos	7.572,88

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 850652

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 4.476 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1340122.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 18385, EDWILSON LOPES DE SOUSA, mat. nº 5206146/1, pertencente ao efetivo do Batalhão de Polícia Penitenciária da Polícia Militar do Estado do Pará (Santa Izabel do Pará), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.932,91 (seis mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	243,10
Gratificação de Localidade Especial - 30%	364,65
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.185,11
Adicional de Inatividade - 35%	1.797,42
Total de Proventos	6.932,91

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 850657

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 4.411 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2021/306417.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3 c/c anexo I da Lei nº 9.387/2021; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 2º Sargento PM RG 21465 CARLOS AUGUSTO DA SILVA TEIXEIRA, matrícula nº 5591180/1, pertencente ao efetivo do 24º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará - BPM (Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.932,91 (seis mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	243,10
Gratificação de Localidade Especial - 30%	364,65
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.185,11
Adicional de Inatividade - 35%	1.797,42
Total de Proventos	6.932,91

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 850643

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 4.395 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1232065.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº039,de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº142/2021, c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, do Subtenente PM RG 20189 HÉLIO GOMES DE SÁ, mat. nº 5390850/1, lotada no 17º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Xinguara), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.572,87 (sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	486,20
Gratificação de Localidade Especial - 40%	486,20
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.294,51
Adicional de Inatividade - 35%	1.963,34
Total de Proventos	7.572,88

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 850699

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 4.387 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço "EX OFFICIO"- processo nº 2021/1216793.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 18434, FRANCISCO EVERALDO MELO MORAES, mat. nº 5201551/1, pertencente ao efetivo do 33º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Bragança), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.932,91 (seis mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	243,10
Gratificação de Localidade Especial - 30%	364,65

Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.185,11
Adicional de Inatividade - 35%	1.797,42
Total de Proventos	6.932,91

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 850686

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 4.497 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDI-DO - processo nº 2021/1318643.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso IV alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, o 3º Sargento PM RG 23886 FRANCISCO SOUSA MENESES, mat. nº 5624541/1, lotado no 23º Batalhão de Polícia Militar - BPM (Parauapebas), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.146,24 (sete mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento /PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	243,10
Gratificação de Localidade Especial - 40%	486,20
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.221,58
Adicional de Inatividade - 35%	1.852,73
Total de Proventos	7.146,24

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 850692

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 4.315 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço "EX OFFICIO"-processo nº 2021/1332381.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº142/2021, do 1º Sargento PM RG 18011, ELCIVAL DO ESPIRITO SANTO SOARES, mat. nº 5207940/1, pertencente ao efetivo do 19º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Paragominas), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.932,91 (seis mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	243,10
Gratificação de Localidade Especial - 30%	364,65
Indenização de Tropa - 10%	121,55

Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.185,11
Adicional de Inatividade - 35%	1.797,42
Total de Proventos	6.932,91

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 850663

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 4.451 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço-processo nº 2021/1265328.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº142/2021, do 2º Sargento PM RG 23329, ELIAS DE JESUS CRUZ CUNHA, mat. nº 56763551/1, pertencente ao efetivo do 27º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.719,60 (seis mil, setecentos e dezenove reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	243,10
Gratificação de Localidade Especial - 20%	243,10
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,42
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.148,65
Adicional de Inatividade - 35%	1.742,12
Total de Proventos	6.719,60

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 850672

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 4.448 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REFERENTE ao PROCESSO nº 2021/1010629.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, o SUBTENENTE PM RG 16199 ELISEU RAIOL DA ROCHA, mat. nº 5122880/1, lotado no 9º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Breves), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.498,92 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Indenização de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 850676

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 4.465 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDI-DO - processo nº 2021/1221812.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, o 2º Sargento PM RG 23584, ENIVALDO SANTOS DE SOUSA, mat. nº 5621895/1, lotado na 7ª Companhia Independente de Polícia Militar do Estado do Pará (Novo Progresso), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.146,24 (sete mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	243,10
Gratificação de Localidade Especial - 40%	486,20
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.221,58
Adicional de Inatividade - 35%	1.852,73
Total de Proventos	7.146,24

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 850679

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 4.438 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1237098.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº142/2021, do 1º Sargento RG 18482 ERLANDO MENDONÇA SOLANO, MF 5201853/1, lotado no 14º Batalhão de Polícia Militar - 14º BPM - situado no município de (Barcarena), percebendo os proventos mensais de R\$ 6.932,91 (seis mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 243,10

Gratificação de Localidade Especial - 30% 364,65
 Indenização de Tropa - 10% 121,55
 Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65
 Representação por Graduação - 35% 425,43
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.185,11
 Adicional de Inatividade - 35% 1.797,42
 Total de Proventos 6.932,91

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da LC nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 850680

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RE Nº 4.473 02 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício De reforma ex-officio POR INCAPACIDADE - processo nº 2022/367064.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com o art. 106, inciso II e art. 108, inciso V, da Lei nº 5.251/1985 e V. Acórdão nº 16.034/1988-TCE/PA c/c Acórdão nº 60.794/2020 do TCE/PA; art. 109, §1º e § 2º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art.134 da LC nº 142/2021; art. 99, "caput" e §5º, da Lei nº 4.491/1973 c/c art. 135 da LC nº 142/2021, o 1º Sargento BM RG 1799630, FRANCISCO AFONSO SANTOS DA SILVA, matrícula nº 5601746/1, pertencente ao efetivo do 1º Grupamento de Incêndio Bombeiro Militar (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.523,68 (quatorze mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 20%	529,64
Indenização de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	2.217,86
Adicional de Inatividade - 20%	2.217,86
Auxílio Invalidez	1.216,51
Total de Proventos	14.523,68

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 08/09/2021, data da Sessão Ordinária nº 014/2021 - JPMSS, nos termos do art. 108, § 2º, da Lei nº 5.251/1985, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

III - Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

IV- A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória, e, eventualmente cessadas as condições especificadas no art. 99 da Lei nº 4.491/1973, será excluída da composição dos proventos de reforma "ex-officio".

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS /PA

Protocolo: 850684

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 4.350 DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2020/701624.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-officio" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 14934, QUEDSON JOSÉ PAIVA DA SILVA, mat. nº 5089867/1, pertencente ao efetivo da 28ª Companhia Independente da Polícia Militar do Estado do Pará (Juruti), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.146,24 (sete mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	243,10
Gratificação de Localidade Especial - 40%	486,20
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.221,58
Adicional de Inatividade - 35%	1.852,73
Total de Proventos	7.146,24

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 850794

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 4.301 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço- processo nº 2021/1335672.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-officio" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº142/2021, do Subtenente PM RG 17756, RENATO SILVA DOS SANTOS, mat. nº 5199204/1, lotado no Departamento Geral de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Pará (Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.359,55 (sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de SUBTENENTE/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	486,20
Gratificação de Localidade Especial - 30%	364,65
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.258,04
Adicional de Inatividade - 35%	1.908,03
Total de Proventos	7.359,55

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 850797

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 4.119 DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço A PEDIDO - processo nº 2021/561008.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-officio" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 2º Sargento PM RG 24419 RENILDO DE SOUSA PINTO, MF 5702038-1, lotado no 27º Batalhão de Polícia Militar (27º BPM - situado no município de Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.719,60 (seis mil, setecentos e dezenove reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	243,10
Gratificação de Localidade Especial - 20%	243,10
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.148,65
Adicional de Inatividade - 35%	1.742,12
Total de Proventos	6.719,60

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 850803

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 4.349 DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1266279. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº142/2021, do 1º Sargento RG 18873 ROGÉRIO GUIMARÃES LIMA MF 5330335/1, lotado no Departamento Geral de Pessoal - DGP sediado no município de (Icoaraci), percebendo os proventos mensais de R\$ 6.932,91 (seis mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	243,10
Gratificação de Localidade Especial - 30%	364,65
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.185,11
Adicional de Inatividade - 35%	1.797,42
Total de Proventos	6.932,91

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da LC nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 850809

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 4.346 DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1276394. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 18144, MOISÉS DE JESUS CONCEIÇÃO RABELO, mat. nº 5198704/1, pertencente ao efetivo da Capelania da Polícia Militar do Estado do Pará (Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.932,91 (seis mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	243,10
Gratificação de Localidade Especial - 30%	364,65
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50

Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.185,11
Adicional de Inatividade - 35%	1.797,42
Total de Proventos	6.932,91

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 850777

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 4.294 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1276345. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº142/2021, do 1º Sargento PM RG 18076, OSCAR SOUZA BEZERRA, mat. nº 5198941/1, pertencente ao efetivo do 20º Batalhão de Polícia Militar (20º BPM - situado no município de Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.719,60 (seis mil, setecentos e dezenove reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	243,10
Gratificação de Localidade Especial - 20%	243,10
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.148,65
Adicional de Inatividade - 35%	1.742,12
Total de Proventos	6.719,60

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 850786

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 4.086 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/836050.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve: I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2022/428764, ficando o percentual assim distribuído para a dependente habilitada:

I.1- 100% em favor de NILVA DE NAZARÉ GARCIA CASTRO, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 15.434,89 (quinze mil quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 30, §2º inciso I, artigo 99 e artigo 100, inciso I, da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o total R\$ 15.434,89 (quinze mil quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos), proventos do óbito do ex-segurado, SUBTENENTE BM RG 1069586-9, ELILSON DE MORAIS CASTRO, pertencente ao quadro de inativos do Bombeiro Militar do Estado do Pará - BM/PA, onde ocupou a graduação de SUBTENENTE BM, sob a matrícula nº 3236870/2, falecido em 28/05/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito 28/05/2022, nos termos do artigo 100, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando-se os valores, conforme artigo 99 da Lei Complementar nº 142/2021.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 850783

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**PORTARIA RR Nº 4.411 DE 31 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDI-DO – PROCESSO nº 2021/817475.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art.1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art.134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 2º Sargento PM RG 22104 OSMAR FERREIRA COSTA, matrícula nº 5560373/1, pertencente ao efetivo do 23º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará - BPM (Parauapebas), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.146,24 (sete mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	243,10
Gratificação de Localidade Especial - 40%	486,20
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.221,58
Adicional de Inatividade - 35%	1.852,73
Total de Proventos	7.146,24

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 850789

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**PORTARIA RR Nº 4.506 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1262844.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do Subtenente PM RG 20355, PAULO MAX LIMA NASCIMENTO, mat. nº 5330661/1, pertencente ao efetivo do 29º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Ananindeua), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.359,55 (sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	486,20
Gratificação de Localidade Especial - 30%	364,65
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.258,04
Adicional de Inatividade - 35%	1.908,03
Total de Proventos	7.359,55

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 850791

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**PORTARIA RR Nº 4.388 DE 31 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1243365.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do Subtenente PM RG 17775, WANDERKLEI ALVES DE SOUZA, mat. nº 5201624/1, pertencente ao efetivo do Batalhão de Polícia Penitenciária da Polícia Militar do Estado do Pará (Santa Izabel do Pará), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.359,55 (sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	486,20
Gratificação de Localidade Especial - 30%	364,65
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.258,04
Adicional de Inatividade - 35%	1.908,03
Total de Proventos	7.359,55

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 850829

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**PORTARIA RET PS Nº 4.219 DE 23 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre a CORREÇÃO DA PORTARIA PS Nº 3.729 DE 20/07/2022 – processo nº 2022/73914.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Retificar a Portaria de Pensão por Morte nº 3.729 de 20/07/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.074 de 10/08/2022, de modo a corrigir a data do óbito do ex-segurado, Cabo - PM REF RG 8993, ROSEMIRO VIEIRA DE LIMA para que ONDE SE LÊ "(23/12/2022)", LEIA-SE "(23/12/2021)"

II – A presente Portaria não gera efeitos financeiros.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 850831

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**PORTARIA RR Nº 4.469 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1266200.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, do Subtenente PM RG 17849, RUY GUILHERME MORAES DA SILVA, mat. nº 5199654/1, pertencente ao efetivo do Batalhão de Polícia Penitenciária da Polícia Militar do Estado do Pará (Santa Izabel do Pará), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.359,55 (sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	486,20
Gratificação de Localidade Especial - 30%	364,65
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.258,04
Adicional de Inatividade - 35%	1.908,03
Total de Proventos	7.359,55

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 850815

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 4.498 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2021/1420244.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art.134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 2º Sargento PM RG 21814 SAMUEL ROSEIRA XAVIER, matrícula nº 5577454/1, pertencente ao efetivo do 16º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Altamira), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.572,88 (sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	486,20
Gratificação de Localidade Especial - 40%	486,20
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.294,51
Adicional de Inatividade - 35%	1.963,34
Total de Proventos	7.572,88

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 850816

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 4.371 DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1244790.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alíneas "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do Subtenente PM RG 21540 RONALDO RIBEIRO COSTA, mat. nº 5576938/1, lotado no 13º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Tucuruí), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.572,88 (sete mil quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/PM 1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 486,20

Gratificação de Localidade Especial - 40% 486,20
Indenização de Tropa - 10% 121,55
Gratificação de Risco de Vida - 100% 1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65
Representação por Graduação - 35% 425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.294,51
Adicional de Inatividade - 35% 1.963,34
Total de Proventos 7.572,88

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132, da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 850812

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 4.410 DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2021/1007811.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o 2º Sargento PM RG 22409 SÉRGIO ALMEIDA DOS SANTOS, mat. nº 5585155/1, lotado no Batalhão de Polícia Penitenciária - BPOP (Santa Izabel), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.932,91 (seis mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	243,10
Gratificação de Localidade Especial - 30%	364,65
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.185,11
Adicional de Inatividade - 35%	1.797,42
Total de Proventos	6.932,91

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 850821

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 4.450 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2021/1120497.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art.134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 2º Sargento PM RG 23246 TITO LUIZ MACHADO ROCHA, matrícula nº 5676622/1, pertencente ao efetivo do Batalhão da Polícia Ambiental - BPA (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.719,60 (seis mil, setecentos e dezenove reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	243,10
Gratificação de Localidade Especial - 20%	243,10
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.148,65
Adicional de Inatividade - 35%	1.742,65
Total de Proventos	6.719,60

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 850823

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 4.302 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço- processo nº 2021/1223173.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-officio" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, do Subtenente PM RG 19189, VALMY COSTA DE ARAÚJO, mat. nº 5396891/1, pertencente ao efetivo do 7º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Redenção), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.572,27 (sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de SUBTENENTE/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	486,20
Gratificação de Localidade Especial - 40%	486,20
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,42
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.294,51
Adicional de Inatividade - 35%	1.963,34
Total de Proventos	7.572,27

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 850826

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 4.351 DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço "EX OFFICIO"-processo nº 2021/1242342.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-officio" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 19009, VILSON BENTES PEREIRA, mat. nº 5330211/1, lotado no Companhia Independente Especializada de Polícia Assistencial (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.719,60 (seis mil, setecentos e dezenove reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	243,10
Gratificação de Localidade Especial - 20%	243,10
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.148,65
Adicional de Inatividade - 35%	1.742,12
Total de Proventos	6.719,60

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 850827

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA ALT RR Nº 4101 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2022/287243.

Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva - DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

• I - Alterar a Portaria RR nº 34 de 15/01/2019, que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, a 2º Sargento PM RG 15455, EDINALDO BRITO DE SOUSA, nº 5111129/1, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a incorporação da parcela de Representação pelo exercício de função gratificada na Assembleia Legislativa do Estado do Pará (Alepa), no percentual de 90% (noventa por cento) sobre 03 (três) vezes o soldo da graduação de 2º Sargento/PM, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º da Lei nº 8.230/2015, com as alterações dadas pela Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, do Decreto nº 1.461/1981; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º inciso I do Decreto nº 3266/1984; art. 1º, inciso I, alínea "f" do Decreto nº 4.490/1986; artigos 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 5.320/1986 c/c art. 94, § 2º da Lei Complementar nº 039/2002, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 044/2003 c/c Decreto Legislativo nº 14/97 - ALEPA; art. 20, da Lei Estadual nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto 4.439/1986, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 12.479,24 (doze mil e quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo 2º Sargento/PM	1.215,50
Incorporação de Representação - 90%	3.281,85
Gratificação de Habilitação do Policial Militar - 20%	243,1
Gratificação de Localidade Especial - 20%	243,1
Indenização de Tropa - Policial Militar - 10%	121,55
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Adicional por Tempo de Serviço - 30%	2.133,20
Adicional de inatividade - 35%	3.235,36
Provento Mensal	R\$ 12.479,24

II - Os efeitos da parcela Adicional pelo exercício de função gratificada - 90% (Alepa) retroagirão a 01/02/2019, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 841508

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA ALT RR Nº 4102 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2021/1256571.

Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva - DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

• I - Alterar a Portaria RR nº 3788 de 27/09/2012, que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, a 2º Tenente, PM RG 11265, REGINALDO HERMINIO DA SILVA, nº 3388301/1, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a incorporação da parcela de Representação pelo exercício de função gratificada na Assembleia Legislativa do Estado do Pará (Alepa), no percentual de 30% (trinta por cento) sobre 03 (três) vezes o soldo da graduação de Subtenente/PM, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º da

Lei nº 8.230/2015, com as alterações dadas pela Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, do Decreto nº 1.461/1981; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º inciso I do Decreto nº 3266/1984; art. 1º, inciso I, alínea "f" do Decreto nº 4.490/1986; artigos 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 5.320/1986 c/c art. 94, §2º da Lei Complementar nº 039/2002, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 044/2003 c/c Decreto Legislativo nº 14/97 - ALEPA; art. 20, da Lei Estadual nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto 4.439/1986, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 17.954,04 (dezesete mil e noventa e cinco e quatro reais e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo - 2º Tenente	2.648,19
Incorporação de Representação - 30%	1.093,95
Gratificação de Habilitação do Policial Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 30%	794,46
Indenização de Tropa - Policial Militar - 10%	264,82
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Adicional por Tempo de Serviço - 30%	3.069,07
Adicional de inatividade - 35%	4.654,75
Provento Mensal	R\$ 17.954,04

II - Os efeitos da parcela Adicional pelo exercício de função gratificada - 30% (Alepa) retroagirão a 04/11/2016, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 841511

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 4.089 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2022/634198.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 c/c art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, o SUBTENENTE BM RG 1850862, ABÍLIO ABREU CRUZ, mat. nº 5421632/1, pertencente ao efetivo do 2º Grupamento de Incêndio Bombeiro Militar (Castanha), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ R\$ 16.034,15 (Dezesesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 30%	794,46
Indenização de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.740,88
Adicional de Inatividade - 35%	4.157,00
Total de Proventos	16.034,15

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 844422

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3.747 DE 27 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por TER ATINGIDO A IDADE LIMITE - processo nº 2021/1111665.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com os artigos 101, inciso II, 103, inciso I, alínea "c", todos da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "c", da Lei nº 5251/1985

c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso IV, alínea "c", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º Lei nº 8.229/2015; art. 20, da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 3º Sargento PM RG 22019, ANTONIO PEREIRA LIMA SOBRINHO, mat. nº 5586488/1, pertencente ao efetivo do 24º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 4.011,16 (quatro mil, onze reais e dezesseis centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 3º Sargento/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	243,10
Gratificação de Risco de Vida 100%	1.215,50
Adicional por Tempo de Serviço - 25%	668,53
Adicional de Inatividade - 35%	668,53
Total de Proventos	4.011,16

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 844429

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 4.197 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2022/120536.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 c/c art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o Subtenente BM RG 1803653, ARNALDO MELO AMARAL, mat. nº 5704537/1, pertencente ao efetivo da 3ª Seção de Incêndio Bombeiro Militar (Cametá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.498,92 (Dezesesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Indenização de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 844430

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 4.085 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2021/1334037.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 c/c art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela

Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o Subtenente PM RG 18613, ATANAEL DA SILVA BRITO, mat. nº 5263840/1, pertencente ao efetivo do 3º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará - BPM (Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.498,92 (Dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Indenização de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 844432

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3.985 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1216960.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 18721, CARLOS FERNANDO DO ROSÁRIO SANTOS, mat. nº 5329639/1, pertencente ao efetivo do 13º Batalhão de Polícia de Militar do Estado do Pará (Tucuruí), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.146,24 (sete mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	243,10
Gratificação de Localidade Especial - 40%	486,20
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.221,58
Adicional de Inatividade - 35%	1.852,73
Total de Proventos	7.146,24

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 844435

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 4.056 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1242649.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, do Subtenente PM RG 17053, CARLSON ROBERTO PINTO SILVA, mat. nº 5191009/1, pertencente ao efetivo do 3º Batalhão da Polícia de Militar do Estado do

Pará (Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.572,88 (sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de SUBTENENTE/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	486,20
Gratificação de Localidade Especial - 40%	486,20
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,42
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.294,51
Adicional de Inatividade - 35%	1.963,34
Total de Proventos	7.572,88

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 844437

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3.977 DE 09 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/957935

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 17900 CLEBER MONTEIRO LEÃO, mat. nº 5198011/1, lotado no 20º Batalhão de Polícia Militar - BPM (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.719,60 (seis mil, setecentos e dezoito reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	243,10
Gratificação de Localidade Especial - 20%	243,10
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.148,65
Adicional de Inatividade - 35%	1.742,12
Total de Proventos	6.719,60

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 844439

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3.915 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1263574.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, do Subtenente PM RG 17048, DARLINALDO VIEIRA DE SOUSA, mat. nº 5193915/1, pertencente ao efetivo do 3º Batalhão da Polícia de Militar do Estado do Pará (Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.572,88 (sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e oito

centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/PM 1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 486,20
Gratificação de Localidade Especial - 40% 486,20
Indenização de Tropa - 10% 121,55
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65
Representação por Graduação - 35% 425,42
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.294,51
Adicional de Inatividade - 35% 1.963,34
Total de Proventos 7.572,88

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 844443

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 4.062 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1277259.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, do Subtenente PM RG 17069 DARLISSON SOARES, mat. nº 5190983/1, lotada no 15º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Itaitubá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.572,88 (sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/PM 1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 486,20
Gratificação de Localidade Especial - 40% 486,20
Indenização de Tropa - 10% 121,55
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65
Representação por Graduação - 35% 425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.294,51
Adicional de Inatividade - 35% 1.963,34
Total de Proventos 7.572,88

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 844450

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 4.195 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço 'A PEDIDO' - processo nº 2021/1223064.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do Subtenente PM RG 19184, DEUSIMAR SOUSA LIMA, mat. nº 5403103/1, pertencente ao efetivo do 7º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Redenção), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.572,88 (sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/PM 1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 486,20
Gratificação de Localidade Especial - 40% 486,20
Indenização de Tropa - 10% 121,55
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65
Representação por Graduação - 35% 425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.294,51
Adicional de Inatividade - 35% 1.963,34
Total de Proventos 7.572,88

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 844452

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 4.011 DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço "EX OFFICIO"- processo nº 2021/1219389.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do Subtenente PM RG 17589, DILCIVALDO DA COSTA VALDENILSON, mat. nº 5203414/1, pertencente ao efetivo do 4º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Marabá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.572,88 (sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/PM 1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 486,20
Gratificação de Localidade Especial - 40% 486,20
Indenização de Tropa - 10% 121,55
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65
Representação por Graduação - 35% 425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.294,51
Adicional de Inatividade - 35% 1.963,34
Total de Proventos 7.572,88

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 844456

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 4.080 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço "EX OFFICIO"- processo nº 2021/1251901.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 17049, DINEI GONÇALVES GOMES, mat. nº 5190975/1, pertencente ao efetivo do 17º Companhia Independente de Polícia Militar do Estado do Pará (Rurópolis), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.146,24 (sete mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	243,10
Gratificação de Localidade Especial - 40%	486,20
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.221,58
Adicional de Inatividade - 35%	1.852,73
Total de Proventos	7.146,24

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 844457

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3.973 DE 09 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2021/1115797.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 2º Sargento PM RG 22472 EDILSON ALVIS DA CUNHA, matrícula nº 5616247/1, pertencente ao efetivo do 12º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará - BPM (Santa Izabel), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.932,91 (seis mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	243,10
Gratificação de Localidade Especial - 30%	364,65
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.185,11
Adicional de Inatividade - 35%	1.797,42
Total de Proventos	6.932,91

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 844461

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 4.035 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/409302.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-officio" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, do 2º Sargento BM RG 18844928, EDNELSON DURÃO DA COSTA, mat. nº 5399530/1, lotado na 7ª Grupamento de Bombeiro Militar do Estado do Pará (Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.146,24 (sete mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/BM 1.215,50

Gratificação de Habilitação Militar - 20% 243,10
Gratificação de Localidade Especial - 40% 486,20
Indenização de Tropa - 10% 121,55
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65
Representação por Graduação - 35% 425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.148,65
Adicional de Inatividade - 35% 1.742,12
Total de Proventos 7.146,24

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da LC nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 844481

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3.508 DE 15 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1226184.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-officio" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 21239, EDSON DE JESUS DE LIMA BORGES, mat. nº 5592607/1, pertencente ao efetivo do 13º Batalhão de Polícia de Militar do Estado do Pará (Tucuruí), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.146,24 (seis mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	243,10
Gratificação de Localidade Especial - 40%	486,20
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.221,58
Adicional de Inatividade - 35%	1.852,73
Total de Proventos	7.146,24

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 844484

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RE Nº 4.209 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre A alteração DO benefício PREVIDENCIÁRIO DE RESERVA REMUNERADA PARA REFORMA por incapacidade - PROCESSO nº 2021/1093504.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Reformar "Ex-Officio" a 2º Sargento PM RG 17651 ERIVANETE MOTA PEREIRA DA COSTA, mat. nº 5207550/1, pertencente à reserva remunerada, "ex-officio", por meio da Portaria RR nº 131 de 11/01/2017, em razão da Ata de Saúde homologada na Sessão Ordinária nº 012/2021 - JPMS, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com o art. 106, inciso II, art. 108, inciso V da Lei 5.251/1985 c/c V. Acórdão nº 16.034/1988 e Acórdão nº 60.794/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Pará; art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A" do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999 - DRH/3; art. 1º, do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20, da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º, da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134, da Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, art. 99, caput da Lei nº 4.491/1973 c/c art. 146 da Lei nº 5.251/1985, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.086,88 (oito mil oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	243,10
Gratificação de Localidade Especial - 40%	486,20
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	1.017,98
Adicional de Inatividade - 35%	1.781,47
Auxílio Invalidez	1.215,50
Total de proventos	8.086,88

II - Os efeitos financeiros da parcela de Auxílio Invalidez retroagirão a 04/08/2021, data da Sessão Ordinária nº 012/2021 - JPMS, nos termos do art. 108, §2º da Lei 5.251/1985, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

III - A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória e, eventualmente cessadas as condições especificadas no artigo 99 da Lei nº 4.491/1973, será excluída da composição dos proventos de reforma por incapacidade.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 844492

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3.919 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço 'A PEDIDO' - processo nº 2021/1265411.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, do Subtenente PM RG 25445, ESAU RABELO MARTINS, mat. nº 5734312/1, pertencente ao efetivo do Regimento de Polícia Montada da Polícia de Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.146,24 (sete mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	486,20
Gratificação de Localidade Especial - 20%	243,10
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.221,58
Adicional de Inatividade - 35%	1.852,73
Total de Proventos	7.146,24

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 844494

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 4.055 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2022/255607.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 c/c art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º

da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o Subtenente BM RG 2210051, FABIO WENDELL LIMA DA LUZ, mat. nº 5608708/1, pertencente ao efetivo da Escola de Formação de Oficial (Marituba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.034,15 (Dezesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 30%	794,46
Indenização de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.740,88
Adicional de Inatividade - 35%	4.157,00
Total de Proventos	16.034,15

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 844496

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 4.163 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1384549.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f" e "g", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do SUBTENENTE PM RG 16884, FERNANDO CLEOMAR SANTOS DA SILVA, mat. nº 5191726/1, pertencente ao efetivo do 3º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará - BPM (Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 8.212,83 (oito mil, duzentos e doze reais e oitenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de SUBTENENTE /PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	486,20
Gratificação de Localidade Especial - 40%	486,20
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Gratificação Banda de Música - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.403,90
Adicional de Inatividade - 35%	2.129,25
Total de Proventos	8.212,83

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 844504

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 4.162 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço "EX OFFICIO"- processo nº 2021/1231249.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 18168, FRANCISCO JAIRO DA SILVA SANTOS, mat.

nº 5199875/1, pertencente ao efetivo da 2ª Companhia Independente de Polícia Militar do Estado do Pará (Benevides), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.932,91 (seis mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	243,10
Gratificação de Localidade Especial - 30%	364,65
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.185,11
Adicional de Inatividade - 35%	1.797,42
Total de Proventos	6.932,91

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 844545

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3.995 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço "EX OFFICIO"- processo nº 2021/1253101.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 17878, GEDEAN SOUZA NEGRÃO, mat. nº 5211980/1, pertencente ao efetivo da 6ª Batalhão de Polícia de Militar do Estado do Pará (Ananindeua), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.932,91 (seis mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	243,10
Gratificação de Localidade Especial - 30%	364,65
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.185,11
Adicional de Inatividade - 35%	1.797,42
Total de Proventos	6.932,91

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 844554

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3.923 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2021/610402.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º, inciso I, "g" do Decreto nº 4.490/1986, art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973,

com redação dada pelo art.1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art.134 da Lei Complementar nº 142/2021, do Subtenente PM RG 21944 ISONILSON SILVA ROCHA, matrícula nº 5574609/1, pertencente ao efetivo do 35º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará - BPM (Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$17.893,20 (dezesete mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
30% de Representação de integrante de Banda de Música	794,46
Indenização de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	3.058,67
Adicional de Inatividade - 35%	4.638,98
Total de Proventos	17.893,20

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 844557

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 4.043 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2021/1357951.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 c/c art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o Subtenente BM RG 1442769, JAIRO PERES MILHOMEM, mat. nº 5422078/1, pertencente ao efetivo do 5º Grupamento de Bombeiro Militar - GBM (Marabá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.498,92 (Dezesesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Indenização de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 844560

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 4.112 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2022/4251.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021 e art.

5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, da 2º Sargento PM RG 25716 JANNES REGINA DOS SANTOS CÂMARA, mat. nº5736480/1, lotada no 2º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.461,15 (seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	243,10
Gratificação de Localidade Especial - 20%	243,10
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	957,21
Adicional de Inatividade - 35%	1.675,11
Total de Proventos	6.461,15

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 844564

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3.986 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço "a PEDIDO"- processo nº 2021/1338407.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-officio" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 18864, JOÃO MARCOS PEREIRA DE MATOS, mat. nº 5329442/1, pertencente ao efetivo do 13º Batalhão de Polícia de Militar do Estado do Pará (Tucuruí), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.146,24 (sete mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	243,10
Gratificação de Localidade Especial - 40%	486,20
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.221,58
Adicional de Inatividade - 35%	1.852,73
Total de Proventos	7.146,24

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 844574

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 4.074 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço "EX OFFICIO"- processo nº 2021/1293420.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-officio" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do

Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 17943, JOAQUIM ROBERTO DA SILVA ALFAIA, mat. nº 5201373/1, pertencente ao efetivo do 27º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.719,60 (seis mil, setecentos e dezenove reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	243,10
Gratificação de Localidade Especial - 20%	243,10
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.148,65
Adicional de Inatividade - 35%	1.742,12
Total de Proventos	6.719,60

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 844579

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 4.149 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço "EX OFFICIO"- processo nº 2021/1288620.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-officio" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 17955, JOSÉ AUGUSTO DOS PASSOS, mat. nº 5207754/1, pertencente ao efetivo do 21º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Marituba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.932,91 (seis mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	243,10
Gratificação de Localidade Especial - 30%	364,65
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.185,11
Adicional de Inatividade - 35%	1.797,42
Total de Proventos	6.932,91

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 844581

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 4.034 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço "EX OFFICIO"- processo nº 2021/1240253.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-officio" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973

com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do Subtenente PM RG 17970, JOSÉ DO SOCORRO DA FONSECA CARVALHO, mat. nº 5198860/1, pertencente ao efetivo do 20º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.146,24 (sete mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	486,20
Gratificação de Localidade Especial - 20%	243,10
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.221,58
Adicional de Inatividade - 35%	1.852,73
Total de Proventos	7.146,24

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 844586

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3.993 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1247859.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, do Subtenente PM RG 17033, JOSÉ ITAMAR SOARES BORGES, mat. nº 5191270/1, pertencente ao efetivo do 35º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.572,88 (sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de SUBTENENTE/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	486,20
Gratificação de Localidade Especial - 40%	486,20
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.294,51
Adicional de Inatividade - 35%	1.963,34
Total de Proventos	7.572,88

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 844599

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 4.151 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REFERENTE ao PROCESSO nº 2021/1280116.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º,

item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, o SUBTENENTE PM RG 18797 JOSÉ MARIA ALVES MOTA, mat. nº 5406846/1, lotado no Comando de Policiamento Regional XI (Soure), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.498,92 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Indenização de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 844601

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3.998 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço "EX OFFICIO"- processo nº 2021/1322202.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "r", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 18081, JOSÉ RICARDO LOPES DE MORAES, mat. nº 5200598/1, pertencente ao efetivo do 12º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Santa Izabel do Pará), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.932,91 (seis mil, novecentos e trinta e dois reais e nove e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	243,10
Gratificação de Localidade Especial - 30%	364,65
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.185,11
Adicional de Inatividade - 35%	1.797,42
Total de Proventos	6.932,91

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 844612

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 4.057 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/536056.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "r", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021,

do 2º Sargento PM RG 14824, LAERCIO AMARAL DOS SANTOS, mat. nº 50811140/1, lotado no Departamento Geral de Pessoal (DGP- sediado no Município de Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.932,91 (seis mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	243,10
Gratificação de Localidade Especial - 30%	364,65
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.185,11
Adicional de Inatividade - 35%	1.797,42
Total de Proventos	6.932,91

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Iltton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 844613

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 4.040 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1250332.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, do Subtenente PM RG 17472, LINDONJOHNSON CORTES JOVELINO, mat. nº 5207290/1, pertencente ao efetivo do 22º Batalhão da Polícia de Militar do Estado do Pará (Conceição do Araguaia), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.572,88 (sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de SUBTENENTE/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	486,20
Gratificação de Localidade Especial - 40%	486,20
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,42
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.294,51
Adicional de Inatividade - 35%	1.963,34
Total de Proventos	7.572,88

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Iltton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 844615

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 4.130 DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por TER ATINGIDO A IDADE LIMITE - processo nº 2021/560785.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso II, 103, inciso I, alínea "c", todos da Lei nº 5.251/1985; art. 52, III da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso IV, alínea "c", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º Lei nº 8.229/2015; art. 20, da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 3º Sargento PM RG 23474, LUIZ CARLOS DA SILVA, mat. nº: 5626145/1, pertencente ao efetivo do 1ª Companhia Independente da Polícia Militar do Estado do Pará (Salinas), percebendo nessa situação os

proventos mensais de R\$ 4.011,16 (quatro mil, onze reais e dezesseis centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 3º Sargento/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	243,10
Gratificação de Risco de Vida 100%	1.215,50
Adicional por Tempo de Serviço - 25%	668,53
Adicional de Inatividade - 20%	668,53
Total de Proventos	4.011,16

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Iltton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 844617

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RE Nº 4.158 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de reforma ex-offício POR INCAPACIDADE - processo nº 2022/165041.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com o art. 106, inciso II e art. 108, inciso V, da Lei nº 5.251/1985 e Acórdão nº 16.034/1988 c/c Acórdão nº 60.794/2020 ambos do Tribunal de Contas do Estado do Pará; art. 109, §1º e § 2º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 99, "caput" e §5º, da Lei nº 4.491/1973 c/c art. 135 da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, o 2º Sargento PM RG 23503, LUIS PAULO BRITO DE MORAES JÚNIOR, mat. nº 5673372/1, pertencente ao efetivo do Departamento Geral de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Pará (Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 14.125,45 (quatorze mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	529,64
Gratificação de Localidade Especial - 30%	794,46
Indenização de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	2.151,66
Auxílio Invalidez	1.215,50
Adicional de Inatividade - 20%	2.151,50
Total de Proventos	14.125,45

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 14/10/2021, data da Sessão Ordinária nº 018/2021 - JPMSS, nos termos do art. 108, § 2º, da Lei nº 5.251/1985, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

III - Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

IV- A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória, e, eventualmente cessadas as condições especificadas no art. 99 da Lei nº 4.491/1973, será excluída da composição dos proventos de reforma "ex-offício".

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Iltton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 844618

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3.971 DE 09 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço a pedido - processo nº 2021/1230260.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 2º Sargento PM RG 24186, LUIZ SÉRGIO GOMES DE QUADROS, mat.

nº 5700655/1, pertencente ao efetivo da Companhia Independente de Polícia Turística - CIPTUR (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.719,60 (seis mil, setecentos e dezenove reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	243,10
Gratificação de Localidade Especial - 20%	243,10
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.148,65
Adicional de Inatividade - 35%	1.742,12
Total de Proventos	6.719,60

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 844619

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 4.039 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2022/344230.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 c/c art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "C" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o Subtenente BM RG 2192210, MARCIO PESSOA ABREU, mat. nº 5427673/1, pertencente ao efetivo do 1º Grupamento de Incêndio Bombeiro Militar (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 15.569,40 (quinze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 20%	529,64
Indenização de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.661,44
Adicional de Inatividade - 35%	4.036,51
Total de Proventos	15.569,40

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 844620

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 4.137 DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1265956.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 23707, MARCOS ANTÔNIO FRANÇA

DA SILVA, mat. nº 5578370/1, pertencente ao efetivo do lotado no 16º Batalhão de Polícia Militar - (16º BPM - situado no município de Altamira), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.572,88 (sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	486,20
Gratificação de Localidade Especial - 40%	486,20
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.221,58
Adicional de Inatividade - 35%	1.852,73
Total de Proventos	7.572,88

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 844683

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3.974 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço "EX OFFÍCIO" - processo nº 2021/1331079.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 17772, MOACIR FREIRE DA CONCEIÇÃO, mat. nº 5198682/1, pertencente ao efetivo do 33º Batalhão de Polícia de Militar do Estado do Pará (Bragança), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.932,91 (seis mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	243,10
Gratificação de Localidade Especial - 30%	364,65
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.185,11
Adicional de Inatividade - 35%	1.797,42
Total de Proventos	6.932,91

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 844732

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 4.051 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço "EX OFFÍCIO"- processo nº 2021/1261984.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do

Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 20100, OTONIEL DE ALMEIDA SILVA, mat. nº 5330408/1, pertencente ao efetivo do Batalhão de Polícia Tática de Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.719,60 (seis mil, setecentos e dezenove reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	243,10
Gratificação de Localidade Especial - 20%	243,10
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.148,65
Adicional de Inatividade - 35%	1.742,12
Total de Proventos	6.719,60

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 844742

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3.905 DE 05 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2021/1382692.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 2º Sargento PM RG 22479 PAULO CEZAR DA SILVA SOUSA, mat. nº 5616000/1, pertencente ao efetivo do 5º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Castanhal), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.359,55 (sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	486,20
Gratificação de Localidade Especial - 30%	364,65
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.258,04
Adicional de Inatividade - 35%	1.908,03
Total de Proventos	7.359,55

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 844759

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 4.033 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2022/120791.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 c/c art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº

9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o Subtenente BM RG 1745353, PAULO EVERALDO DO NASCIMENTO SOUZA, mat. nº 5704510/1, pertencente ao efetivo do 6º Grupamento Independente de Incêndio Bombeiro Militar (Mosqueiro), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.034,15 (Dezesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 30%	794,46
Indenização de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.740,88
Adicional de Inatividade - 35%	4.157,00
Total de Proventos	16.034,15

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 844768

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3.893 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1309721.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 20370, PAULO FRANK JARDIM CORDEIRO, mat. nº 5201632/1, pertencente ao efetivo do 19º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Paragominas), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.932,91 (seis mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	243,10
Gratificação de Localidade Especial - 30%	364,65
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.185,11
Adicional de Inatividade - 35%	1.797,42
Total de Proventos	6.932,91

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 844770

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 4.016 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço "EX OFFÍCIO" - processo nº 2021/1345681.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do

2º Sargento PM RG 22675, PAULO ROBERTO DA SILVA CORDEIRO, mat. nº 5625602/1, pertencente ao efetivo do 2º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.719,60 (seis mil, setecentos e dezenove reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	243,10
Gratificação de Localidade Especial - 20%	243,10
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.148,65
Adicional de Inatividade - 35%	1.742,12
Total de Proventos	6.719,60

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 844776

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 4.010 DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1220089.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 17684, RAIMUNDO HÉLIO FERREIRA DOS SANTOS, mat. nº 5195560/1, pertencente ao efetivo da Companhia Independente de Polícia Escolar CIPOE - Polícia de Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.719,60 (seis mil, setecentos e dezenove reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	243,10
Gratificação de Localidade Especial - 20%	243,10
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.148,65
Adicional de Inatividade - 35%	1.742,12
Total de Proventos	6.719,60

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 844779

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3.976 DE 09 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço 'A PEDIDO' - processo nº 2021/616603.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do

Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 2º Sargento PM RG 23348, RAIMUNDO LOPES DE SOUSA, mat. nº 5673194/1, pertencente ao efetivo da 1ª Companhia Independente de Polícia Militar do Estado do Pará (Salinópolis), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.932,91 (seis mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	243,10
Gratificação de Localidade Especial - 30%	364,65
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.185,11
Adicional de Inatividade - 35%	1.797,42
Total de Proventos	6.932,91

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 844782

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3.920 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1261507.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 17687, RENIVALDO DOS SANTOS BARATA, mat. nº 5194873/1, pertencente ao efetivo do Comando de Missões Especiais da Polícia de Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.146,24 (sete mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	486,20
Gratificação de Localidade Especial - 20%	243,10
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.221,58
Adicional de Inatividade - 35%	1.852,73
Total de Proventos	7.146,24

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 844787

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3.987 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço "EX OFFICIO" - processo nº 2021/1392986.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do

Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 18773, ROBERTO CARDOSO ROCHA, mat. nº 5360560/1, pertencente ao efetivo da 19ª Companhia Independente de Polícia Militar do Estado do Pará (Viseu), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.932,91 (seis mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	243,10
Gratificação de Localidade Especial - 30%	364,65
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.185,11
Adicional de Inatividade - 35%	1.797,42
Total de Proventos	6.932,91

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 844799

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RENº 4.134 DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de reforma ex-offício - processo nº 2021/1287347.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com o art. 106, inciso II e art. 108, inciso VI, ambos da Lei nº 5.251/1985, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/1988, do Tribunal de Contas do Estado do Pará; art. 110, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 20, da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art.134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 23617, RONIVALDO BATISTA VIEIRA, mat. nº 5622832/1, lotado na 13ª Companhia Independente da Polícia Militar do Estado do Pará (Uruará), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 4.148,44 (quatro mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento PM proporcional a 10.381 dias de 10.950 dias sobre R\$ 1.215,50 correspondente a 94,8036%	1.152,34
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	460,94
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.152,34
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	691,41
Adicional de Inatividade - 20%	691,41
Total de Proventos	4.148,44

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS /PA

Protocolo: 844811

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 4.012 DE 27 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1222265.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 19160, ROSANGELO RIBEIRO DE SOUZA, mat. nº 5388139/1, pertencente ao efetivo do 7º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Redenção), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.572,88 (sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	486,20
Gratificação de Localidade Especial - 40%	486,20
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.294,51
Adicional de Inatividade - 35%	1.963,34
Total de Proventos	7.572,88

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 844829

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 4.002 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1295752.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 18772 ROSIVALDO RAMOS LIMA, mat. nº 5309247/2, lotado na 6ª Companhia Independente de Polícia Militar do Estado do Pará (Tailândia), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.146,24 (sete mil cento e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	243,10
Gratificação de Localidade Especial - 40%	486,20
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.221,58
Adicional de Inatividade - 35%	1.852,73
Total de Proventos	7.146,24

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132, da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 844844

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3.908 DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2022/114005.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art.1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art.134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 2º sargento PM RG 13125 RUBENS MONTEIRO DE SOUSA, matrícula nº 5020140/2, pertencente ao Comando de Policiamento Regional XII - CPR-XII (Breves), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.146,24 (sete mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	243,10
Gratificação de Localidade Especial - 40%	486,20
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.221,58
Adicional de Inatividade - 35%	1.852,73
Total de Proventos	7.146,24

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 844854

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 4.082 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDI-DO - processo nº 2022/362283.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 c/c art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o Subtenente BM RG 1842231, SEBASTIÃO SOUZA SACRAMENTO, mat. nº 5422116/1, pertencente ao efetivo do 5º Grupamento de Bombeiro Militar - GBM (Marabá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.498,92 (Dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Indenização de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 844866

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 4.157 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço A PEDIDO - processo nº 2022/663017. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 21213, SILVIO ANTÔNIO PINTO RODRIGUES, mat. nº 5584191/1, pertencente ao efetivo do Independente Especial de Polícia Assistencial (CIEPAS - sediado no Município de Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.146,24 (sete mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	486,20
Gratificação de Localidade Especial - 20%	243,10

Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.148,65
Adicional de Inatividade - 35%	1.742,12
Total de Proventos	7.146,24

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 844876

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3.857 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDI-DO - PROCESSO nº 2021/1450528.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art.1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art.134 da Lei Complementar nº 142/2021, do Subtenente PM RG 21817 VALDENIR TAVARES DA SILVA, matrícula nº 5578469/1, lotado no Comando de Policiamento Regional VIII - CPR VIII (Altamira), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.498,92 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Indenização de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 844881

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 4.196 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço "EX OFFICIO" - processo nº 2021/1262613.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 19065, VALDIR MENEZES DE OLIVEIRA, mat. nº 5330327/1, pertencente ao efetivo da Companhia Independente Especial de Polícia Assistencial da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.719,60 (seis mil, setecentos e dezenove reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	243,10
Gratificação de Localidade Especial - 20%	243,10

Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.148,65
Adicional de Inatividade - 35%	1.742,12
Total de Proventos	6.719,60

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 844888

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 4.084 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço "EX OFFICIO"- processo nº 2022/416494.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 17882, WALTER DO AMARAL ABREU JÚNIOR, mat. nº 5197686/1, pertencente ao efetivo do 27º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.146,24 (sete mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	486,20
Gratificação de Localidade Especial - 20%	243,10
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.221,58
Adicional de Inatividade - 35%	1.852,73
Total de Proventos	7.146,24

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 844890

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RE Nº 4.053 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de REFORMA "EX-OFFÍCIO" POR INCAPACIDADE - PROCESSO nº 2021/396391.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 39 de 09/01/2002, resolve:

I - Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com o art. 106, inciso II e art. 108, inciso V, da Lei nº 5.251/1985 Acórdão nº 16.034/1988 c/c Acórdão nº 60.794/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Pará; art. 109, §1º e § 2º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, inciso IV, alínea "c", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, Categoria "A" do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999 - DRH/3; art. 1º, inciso I, alínea "h", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º, inciso I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 20, da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso III do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, art. 99, "caput", da Lei nº 4.491/1973 c/c art. 146 da Lei nº 5.251/1985, o Soldado PM REF RG 40672 WANDERSON PEREIRA DA SILVA, mat. nº 4219829/1, pertencente ao quadro de inativos, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.269,55 (seis mil duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 3º Sargento/PM 1.215,50

Gratificação de Risco de Vida - 100% 1.215,50

Gratificação de Habilitação Militar - 20% 243,10

Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65
Gratificação de Localidade Especial - 40% 486,20
Representação por Graduação - 30% 364,65
Indenização de Tropa - 10% 121,55
Gratificação por Tempo de Serviço - 5% 200,56
Adicional de Inatividade - 20% 842,34
Auxílio Invalidez 1.215,50
Total de Proventos 6.269,55

II - Os efeitos financeiros da parcela de Auxílio Invalidez retroagirão a 03/03/2021, data da Sessão Ordinária nº 003/2021 - JPMSS, nos termos do art. 108, §2º da Lei 5.251/1985, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

III - A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória e, eventualmente cessadas as condições especificadas no artigo 99 da Lei nº 4.491/1973, será excluída da composição dos proventos de reforma por incapacidade.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 844893

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 4.081 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço "EX OFFICIO"- processo nº 2021/1282626.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 17675, WILKENS DANIEL PEREIRA DA SILVA, mat. nº 5197864/1, pertencente ao efetivo do 21º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Marituba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.932,91 (seis mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	243,10
Gratificação de Localidade Especial - 30%	364,65
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.185,11
Adicional de Inatividade - 35%	1.797,42
Total de Proventos	6.932,91

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 844895

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3.918 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2022/57615.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 18808, MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES DA COSTA, mat. nº 5330874/1, pertencente ao efetivo do 16º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Altamira), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.146,24 (sete mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	243,10
Gratificação de Localidade Especial - 40%	486,20
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.221,58
Adicional de Inatividade - 35%	1.852,73
Total de Proventos	7.146,24

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 844693

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 4.076 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDI-DO - processo nº 2022/390488.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 c/c art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o Subtenente BM RG 1462785, MARCOS JOSÉ PINTO DA SILVA, mat. nº 5539170/1, pertencente ao efetivo do 3º Grupamento de Incêndio Bombeiro Militar (Ananindeua), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.034,15 (Dezesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 30%	794,46
Indenização de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.740,88
Adicional de Inatividade - 35%	4.157,00
Total de Proventos	16.034,15

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 844705

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 4.037 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1272868.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, da Subtenente PM RG 25598 MARIA JOSÉ NASCIMENTO FERREIRA, mat. 5728843/1, lotada no 23º Batalhão de Polícia Militar (Parauapebas), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.281,62 (sete mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	486,20
Gratificação de Localidade Especial - 40%	486,20
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	1.078,76
Adicional de Inatividade - 35%	1.887,83
Total de Proventos	7.281,62

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 844715

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 4.041 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço "EX OFFICIO" - processo nº 2021/1231498.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 18769, MAURO CÉSAR CHAGAS SANTOS, mat. nº 5402751/1, pertencente ao efetivo do Batalhão da Polícia Penitenciária - BPOP (Santa Izabel), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.932,91 (seis mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	243,10
Gratificação de Localidade Especial - 30%	364,65
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.185,11
Adicional de Inatividade - 35%	1.797,42
Total de Proventos	6.932,91

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 844716

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3.897 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDI-DO - PROCESSO nº 2021/1214959.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do Subtenente PM RG 17388 MENERSON SEBASTIÃO PUREZA FRANÇA, matrícula nº 5202647/1, pertencente ao efetivo do 13º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Tucuruí), percebendo nessa situação os

proventos mensais de R\$16.498,92 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Indenização de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	929,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 844721

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RE Nº 4.063 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre A alteração DO benefício PREVIDENCIÁRIO DE RESERVA REMUNERADA PARA REFORMA por incapacidade - PROCESSO nº 2021/108062.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Reformar "ex-offício" o 2º Sargento PM RR RG 10955 MILTON CARLOS RIBEIRO MEIRELES, mat. nº 3385485/1, pertencente à Reserva Remunerada, ex-offício, por meio da Portaria RR nº 0762 de 07/08/2017, em razão da Ata de Saúde homologada na Sessão Ordinária nº 015/2020 - JPMSS, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com o art. 106, inciso II, art. 108, inciso V da Lei 5251/1985 c/c V. Acórdão nº 16.034/1988 e Acórdão nº 60.794/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Pará; art. 10, inciso III, §§3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015 c/c art. 109, da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B" do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999 - DRH/3; art. 1º, do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20, da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º, da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 99, caput da Lei nº 4.491/1973 c/c art. 146 da Lei nº 5.251/1985, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.148,41 (oito mil cento e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	243,10
Gratificação de Localidade Especial - 30%	364,65
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.185,11
Adicional de Inatividade - 35%	1.797,42
Auxílio Invalidez	1.215,50
Total de proventos	8.148,41

II - Os efeitos financeiros da parcela de Auxílio Invalidez retroagirão a 15/10/2020, data da Sessão Ordinária nº 015/2020 - JPMSS, nos termos do art. 108, §2º da Lei 5.251/1985, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

III - A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória e, eventualmente cessadas as condições especificadas no artigo 99 da Lei nº 4.491/1973, será excluída da composição dos proventos de reforma por incapacidade.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 844727

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA ALT PS Nº 4269 DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1256510.

Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva - DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

• I - Alterar a Portaria PS Nº 2.782 de 22/09/2021, que concedeu Pensão por Morte, no valor de R\$193,93 (quatro mil cento e noventa e três reais e noventa e três centavos), em favor de JACYDEA WANZELLER EVANGELISTA, na condição de cônjuge do ex-segurado Waldemir Marques Evangelista, pertencente ao quadro de inativos do Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, na graduação de 3º Sargento/PM, mat. nº 3357732/1, falecido em 23/05/2021, para o valor de R\$ 6.979,42 (seis mil e novecentos e setenta

e nove reais e quarenta e dois centavos), em virtude da incorporação da parcela de Representação pelo exercício de função gratificada na Assembleia Legislativa do Estado do Pará (Alepa), no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre 03 (três) vezes o soldo da graduação de Cabo/PM, de acordo com os arts. 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019, Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará e artigos 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 5.320/1986 c/c art.94, §2º da Lei Complementar nº 039/2002, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 044/2003 c/c Decreto Legislativo nº 14/97 - ALEPA.

• II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 23/05/2021, data da concessão do benefício, com efeitos financeiros a contar de 04/11/2016, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 845616

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA ALT PS Nº 4270 DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/48267.

Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva - DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

• I- Alterar a Portaria PS Nº 2108 de 07/08/2019, que concedeu Pensão por Morte, no valor de R\$ 5.025,38 (cinco mil e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos), em favor de DILCILENE COSTA DE MELO, na condição de cônjuge do ex-segurado Antônio Carlos Baia de melo, pertencente ao quadro de inativos do Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, na graduação de Cabo/PM, mat. nº 3383393/1, falecido em 02/06/2019, para o valor de R\$ 11.745,95 (onze mil e setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), em virtude da incorporação da parcela de Representação pelo exercício de função gratificada na Assembleia Legislativa do Estado do Pará (Alepa), no percentual de 100% (cem por cento) sobre 03 (três) vezes o soldo da graduação de Cabo/PM, de acordo com os arts. 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019, Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará e artigos 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 320/1986 c/c art.94, §2º da Lei Complementar nº 039/2002, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 044/2003 c/c Decreto Legislativo nº 14/97 - ALEPA.

• II- Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01/02/2014, data da concessão do benefício, com efeitos financeiros a contar de 13/01/2017, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 845617

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA ALT PS Nº 4271 DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/47657

Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva - DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I- Alterar a Portaria PS Nº 872 de 09/04/2021, que concedeu Pensão por Morte, no valor de R\$7.682,20 (sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte centavos), em favor de ANDREA DO SOCORRO CORREA DA SILVA, na condição de cônjuge do ex-segurado José Humberto dos Santos da Silva, pertencente ao quadro de inativos do Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, na graduação de 2º Sargento/PM, mat. nº 5047269/1, falecido em 29/04/2020 para o valor de R\$ 10.309,40 (dez mil, trezentos e nove reais e quarenta centavos), em virtude da incorporação da parcela de Representação pelo exercício de função gratificada na Assembleia Legislativa do Estado do Pará (Alepa), no percentual de 70% (setenta por cento) sobre 03 (três) vezes o soldo da graduação de 2º Sargento/PM, de acordo com os arts. 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019, Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará e artigos 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 320/1986 c/c art.94, §2º da Lei Complementar nº 039/2002, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 044/2003 c/c Decreto Legislativo nº 14/97 - ALEPA.

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 09/04/2021, data da concessão do benefício, com efeitos financeiros a contar de 01/06/2018, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 845618

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA ALT PS Nº 4272 DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/859576.

Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva - DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Alterar a Portaria PS Nº 619 de 24/01/2012, que concedeu Pensão por Morte, no valor de R\$909,79 (dois mil e novecentos e nove reais e setenta e nove centavos), em favor de LIDIA MARIA GUEIROS DE SÁ, na condição de cônjuge do ex-segurado João Nazareno Almeida de Sá, pertencente ao quadro de inativos do Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, na graduação de 3º Sargento/PM, mat. nº 3370828/1, falecido em 16/08/2011, para o valor de R\$ 7.618,00 (sete mil e seiscentos e dezoito reais), em virtude da incorporação da parcela de Representação pelo exercício de função gratificada na Assembleia Legislativa do Estado do Pará (Alepa), no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre 03 (três) vezes o soldo da graduação de 2º Sargento/PM, de acordo com os arts. 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019, Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará e artigos 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 5.320/1986 c/c art.94, §2º da Lei Complementar nº 039/2002, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 044/2003 c/c Decreto Legislativo nº 14/97 - ALEPA.

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 16/01/2011, data da concessão do benefício, com efeitos financeiros a contar de 06/10/2016, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA**Protocolo: 845620****Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**
PORTARIA RR Nº 4.255 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1265421.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº142/2021, do 1º Sargento PM RG nº 18397, CARLOS JOSÉ FONSECA SOARES, mat. nº 5197384/1, lotado no Departamento Geral de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Pará (Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.932,91 (seis mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	243,10
Gratificação de Localidade Especial - 30%	364,65
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.185,11
Adicional de Inatividade - 35%	1.797,42
Total de Proventos	6.932,91

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da LC nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA**Protocolo: 846880****Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**
PORTARIA RR Nº 4.258 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1424228.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I,

alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 18378, JOÃO WALTER FERREIRA ALVES, mat. nº 5199360/1, pertencente ao efetivo do Batalhão de Polícia Penitenciária da Polícia Militar do Estado do Pará (Santa Izabel), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.932,91 (seis mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	243,10
Gratificação de Localidade Especial - 30%	364,65
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.185,11
Adicional de Inatividade - 35%	1.797,42
Total de Proventos	6.932,91

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA**Protocolo: 846883****Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**
PORTARIA RR Nº 4.213 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1278422.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº142/2021, do 1º Sargento PM RG 17748, ALACID DOS SANTOS SILVA, mat. nº 5196990/1, pertencente ao efetivo do 1º Batalhão da Polícia Militar (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.719,60 (seis mil, setecentos e dezenove reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	243,10
Gratificação de Localidade Especial - 20%	243,10
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.148,65
Adicional de Inatividade - 35%	1.742,12
Total de Proventos	6.719,60

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA**Protocolo: 846890****Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**
PORTARIA RR Nº 4.353 DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/687215.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso

II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 16996, ANTÔNIO LAÉRCIO BARBOSA DE QUEIROZ, mat. nº 5109337/2, pertencente ao efetivo da 9ª Companhia Independente da Polícia Militar do Estado do Pará (São Miguel do Guamá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.932,91 (seis mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	243,10
Gratificação de Localidade Especial - 30%	364,65
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.185,11
Adicional de Inatividade - 35%	1.797,42
Total de Proventos	6.932,91

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 846893

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 4.202 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2022/854087.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-officio" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº142/2021, do 1º Sargento PM RG 18032, CLAUDIO SOARES BORGES, mat. nº 5197325/1, pertencente ao efetivo do 9º Batalhão da Polícia de Militar do Estado do Pará (Breves), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.146,23 (sete mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	243,10
Gratificação de Localidade Especial - 40%	486,20
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.221,58
Adicional de Inatividade - 35%	1.852,73
Total de Proventos	7.146,23

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 846895

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 4.241 DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2021/1450286.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso IV alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto

nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, o 2º Sargento PM RG 19522, DANIEL HOLANDA CARDOSO, mat. nº 5360056/1, lotado no 1º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará - BPM (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.719,60 (seis mil, setecentos e dezenove reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento /PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	243,10
Gratificação de Localidade Especial - 20%	243,10
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.148,65
Adicional de Inatividade - 35%	1.742,12
Total de Proventos	6.719,60

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 846901

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 4.198 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço "EX OFFICIO"-processo nº 2021/1327341.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-officio" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº142/2021, do 1º Sargento PM RG 18886, DOUGLAS NAZARENO SANTOS DE OLIVEIRA, mat. nº 5329418/1, pertencente ao efetivo do Batalhão de Polícia Rodoviária Estadual (Marituba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.932,91 (seis mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	243,10
Gratificação de Localidade Especial - 30%	364,65
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.185,11
Adicional de Inatividade - 35%	1.797,42
Total de Proventos	6.932,91

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 846904

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RE Nº 4.330 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de REFORMA "EX-OFFÍCIO" POR INCAPACIDADE - PROCESSO nº 2022/632961.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Reformar "ex-officio", no mesmo posto, de acordo com o art. 106, inciso II e art. 108, inciso VI, ambos da Lei nº 5.251/1985, combinado com os Itens 3.3, 3.3.1 e V. Acórdão nº 16.034/1988, do Tribunal de Contas do Estado do Pará; art. 110, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 20, da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021; o Major QOBM RG 3278020, EDILSON DE JESUS BAÍA FERREIRA, mat. nº 5826870/1, pertencente ao efetivo do 4º Grupo Bombeiro Militar do

Estado do Pará - GBM (Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.489,41 (nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Major QOBM proporcional a 8.170 dias de 10.950 dias sobre R\$ 3.680,08 correspondente a 74,6118%	2.745,78
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.098,31
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.745,78
Gratificação por Tempo de Serviço - 20%	1.317,97
Adicional de Inatividade - 20%	1.581,57
Total de Proventos	9.489,41

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 846905

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 4.211 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço "EX OFFICIO"-processo nº 2021/1466419.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº142/2021, do 1º Sargento PM RG 18146, EDSON REIS DA SILVA, mat. nº 5201942/1, lotado na 2ª Companhia Independente de Polícia Militar do Estado do Pará (Benevides), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.932,91 (seis mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e umcentavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	243,10
Gratificação de Localidade Especial - 30%	364,65
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.185,11
Adicional de Inatividade - 35%	1.797,42
Total de Proventos	6.932,91

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 846913

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 4.336 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1352310.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alíneas "f" e "g", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do Subtenente PM RG 20221 FRANCISCO CARVALHO NEGREIROS, mat. nº 5389674/1, lotado no 19º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Paragominas), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.999,52 (sete mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/PM 1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 486,20

Gratificação de Localidade Especial - 30% 364,65
Indenização de Tropa - 10% 121,55
Rep. Integrante Banda de Música - 30% 364,65
Gratificação de Risco de Vida - 100% 1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65
Representação por Graduação - 35% 425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.367,44
Adicional de Inatividade - 35% 2.073,95
Total de Proventos 7.999,52

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132, da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 846916

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 4.235 DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1269375.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº142/2021, c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, do Subtenente PM RG 18599 GILBERTO DUARTE DA SILVA, mat. nº 5264375/1, lotada no 16º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Altamira), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.572,88 (sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/PM 1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 486,20
Gratificação de Localidade Especial - 40% 486,20
Indenização de Tropa - 10% 121,55
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65
Representação por Graduação - 35% 425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.294,51
Adicional de Inatividade - 35% 1.963,34
Total de Proventos 7.572,88

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 846919

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 4.212 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço- processo nº 2022/702741.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº142/2021, do Subtenente PM RG 18862, JEAN FERREIRA LOPES, mat. nº 5329523/1, pertencente ao efetivo do Comando de Policiamento Regional IV (Tucuruí), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.572,88 (sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de SUBTENENTE/PM 1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 486,20
Gratificação de Localidade Especial - 40% 486,20
Indenização de Tropa - 10% 121,55

Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,42
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.294,51
Adicional de Inatividade - 35%	1.963,34
Total de Proventos	7.572,88

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 846923

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 4.238 DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço 'A PEDIDO' - processo nº 2021/1260259.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 19835, JEFFERSON JARED LOPES RODRIGUES, mat. nº 5388414/1, pertencente ao efetivo do 21º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Marituba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.932,91 (seis mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	243,10
Gratificação de Localidade Especial - 30%	364,65
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.185,11
Adicional de Inatividade - 35%	1.797,42
Total de Proventos	6.932,91

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 846927

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 4.207 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço "EX OFFICIO"- processo nº 2021/1259832.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do Subtenente PM RG 18453, JOÃO BATISTA EVANGELISTA DE ANDRADE, mat. nº 5198844/1, pertencente ao efetivo do 5º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Castanhal), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.359,55 (sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	486,20
Gratificação de Localidade Especial - 30%	364,65

Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.258,04
Adicional de Inatividade - 35%	1.908,03
Total de Proventos	7.359,55

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 846930

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 4.275 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2022/723632.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, do 2º Sargento PM RG 25771, JORGE LUIS BARAHUNA DA SILVA, mat. nº 5732778/1, pertencente ao efetivo do 27º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.719,60 (seis mil, setecentos e dezoito reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	243,10
Gratificação de Localidade Especial - 20%	243,10
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.148,65
Adicional de Inatividade - 35%	1.742,12
Total de Proventos	6.719,60

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 846936

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 4.240 DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1220807.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, do Subtenente PM RG 19195, JOSÉ AUGUSTO ALVES DE SOUSA, mat. nº 5390940/1, pertencente ao efetivo do 4º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Marabá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.572,88 (sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	486,20
Gratificação de Localidade Especial - 40%	486,20
Indenização de Tropa - 10%	121,55

Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.294,51
Adicional de Inatividade - 35%	1.963,34
Total de Proventos	7.572,88

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 846941

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 4.324 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço "EX OFFICIO"-processo nº 2022/155174.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3 c/c Lei nº 9.387/2021, anexo I; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº142/2021, do 1º Sargento PM RG 17831, JOSÉ EVANDRO BARBALHO SOARES, mat. nº 5207746/1, lotado na 22ª Companhia Independente da Polícia Militar do Estado do Pará (Portel), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.642,62 (sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	486,20
Gratificação de Localidade Especial - 30%	364,65
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 35%	1.467,72
Adicional de Inatividade - 35%	1.981,42
Total de Proventos	7.642,62

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 846943

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 4.165 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1307100.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 18375, LUIZ SERGIO FEIO MARTINS, mat. nº 5196213/1, pertencente ao efetivo do Batalhão de Choque da Polícia Militar (BPCHOQUE - sediado no município de Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.719,60 (seis mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	243,10
Gratificação de Localidade Especial - 20%	243,10

Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.148,65
Adicional de Inatividade - 35%	1.742,12
Total de Proventos	6.719,60

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 846946

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 4.276 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1277472.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 17047, MANOEL MAIA DA SILVA FILHO, mat. nº 5191670/1, pertencente ao efetivo do 15º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Itaituba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.572,88 (sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	486,20
Gratificação de Localidade Especial - 40%	486,20
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.294,51
Adicional de Inatividade - 35%	1.963,34
Total de Proventos	7.572,88

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 846947

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3.921 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1324144.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº039,de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº142/2021, do 1º Sargento PM RG 15277, MANOEL NASCIMENTO FREITAS, mat. nº 5101980/1, lotado no Departamento Geral de Pessoal (Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.932,91(seis mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e umcentavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	243,10
Gratificação de Localidade Especial - 30%	364,65
Indenização de Tropa - 10%	121,55

Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.185,11
Adicional de Inatividade - 35%	1.797,42
Total de Proventos	6.932,91

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 846948

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 4.237 DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDI-DO - processo nº 2021/1472377.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021 c/c o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 134 parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o 1º Tenente QOAPM RG 22311, MANOEL SANTANA CARVALHO FERREIRA, mat. nº 5587115/1, pertencente ao efetivo da 6ª Companhia Independente da Polícia Militar do Estado do Pará - CIPM (Tailândia), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 21.238,90 (vinte e um mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Capitão/PM	3.315,60
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.326,24
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.326,24
Indenização de Tropa - 10%	331,56
Gratificação de Risco de vida - 100%	3.315,60
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	994,68
Representação por Graduação - 45%	1.492,02
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	3.630,58
Adicional de Inatividade - 35%	5.506,38
Total de Proventos	21.238,90

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 846953

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 4.233 DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDI-DO - processo nº 2021/1083929.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021; o Subtenente PM RG 18379, MARCIO DANTAS DE OLIVEIRA, MF 5198674/1, pertencente ao efetivo do 10º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará - BPM (Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.034,15 (Dezesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 30%	794,46
Indenização de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.740,88
Adicional de Inatividade - 35%	4.157,00
Total de Proventos	16.034,15

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 846960

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 4.299 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDI-DO - processo nº 2022/469243.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021; o CAPITÃO QOABM RG 1703964 MAX ROBLEDO DA SILVA mat. nº 5452651/1 pertencente ao efetivo da 2ª Seção Independente Bombeiro Militar (Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 23.250,73 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais e setenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Major/BM	3.680,08
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.472,03
Gratificação de Localidade Especial - 30%	1.104,02
Indenização de Tropa - 10%	368,01
Gratificação de Risco de vida - 100%	3.680,08
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.104,02
Representação por Graduação - 50%	1.840,04
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	3.974,48
Adicional de Inatividade - 35%	6.027,97
Total de Proventos	23.250,73

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 846964

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3.997 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDI-DO - PROCESSO nº 2021/1417587.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 3º Sargento PM RG 27101 ORLANDO SOARES BRANDÃO, matrícula nº 5750989/1, pertencente ao efetivo do 22º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará - BPM (Redenção), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.146,24 (sete mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	243,10
Gratificação de Localidade Especial - 40%	486,20
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.221,58
Adicional de Inatividade - 35%	1.852,73
Total de Proventos	7.146,24

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 846966

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará PORTARIA RR Nº 4.273 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2022/730943.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-officio" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, do 1º sargento BM RG 2113877 OSCAR SANTOS ANSELMO, matrícula nº 5397723/1, lotado na 4ª Seção de Hidrante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Cameté), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.572,88 (sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/BM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	486,20
Gratificação de Localidade Especial - 40%	486,20
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.294,51
Adicional de Inatividade - 35%	1.963,34
Total de Proventos	7.572,88

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da LC nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 846970

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará PORTARIA RR Nº 4.206 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDI-DO - processo nº 2021/1206977.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 c/c art. 134 parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o 1º Sargento PM RG 19194, UILSON ALVES DA SILVA, mat. nº 5387981/1, pertencente ao efetivo da 7ª Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará - BPM (Redenção), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.572,88 (sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	486,20
Gratificação de Localidade Especial - 40%	486,20
Indenização de Tropa - 10%	121,55

Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.294,51
Adicional de Inatividade - 35%	1.963,34
Total de Proventos	7.572,88

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 846973

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará PORTARIA RR Nº 4.314 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDI-DO - processo nº 2021/1114525.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso IV alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, o 2º Sargento PM RG 22569, CLAUDIO DE CASTRO RAMOS, MF 5591325/1, lotado no 14º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará - BPM (Barcarena), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.932,91 (seis mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento /PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	243,10
Gratificação de Localidade Especial - 30%	364,65
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.185,11
Adicional de Inatividade - 35%	1.797,42
Total de Proventos	6.932,91

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 846976

PORTARIA ALT RR Nº 4266 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2021/1414112.

Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva - DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Alterar a Portaria RR nº 1376 de 25/06/2019, que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, o 2º Sargento PM RG 11851, CELSO JORGE LAGE DE ABREU, nº 3391124/1, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a incorporação da parcela de Representação pelo exercício de função gratificada na Assembleia Legislativa do Estado do Pará (Alepa), no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre 03 (três) vezes o soldo da graduação de 2º Sargento/PM, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º da Lei nº 8.230/2015, com as alterações dadas pela Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, do Decreto nº 1.461/1981; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º inciso I do Decreto nº 3266/1984; art. 1º, inciso I, alínea "f" do Decreto nº 4.490/1986; artigos 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 5.320/1986 c/c art. 94, §2º da Lei Complementar nº 039/2002, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 044/2003 c/c Decreto Legislativo nº 14/97 - ALEPA; art. 20, da Lei Estadual nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto 4.439/1986, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 10.559,26 (dez mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo 2º Sargento/PM	1.215,50
Incorporação de Representação - 60%	2.187,90
Gratificação de Habilitação do Policial Militar - 20%	243,10
Gratificação de Localidade Especial - 20%	243,10

Indenização de Tropa - Policial Militar - 10%	121,55
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,55
Representação por Graduação - 35%	425,43
Adicional por Tempo de Serviço - 30%	1.805,02
Adicional de inatividade - 35%	2.737,61
Provento Mensal	R\$ 10.559,26

II - Os efeitos da parcela Incorporação de Representação - 60% (Alepa) retroagirão a 01/07/2019, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 846706

PORTARIA ALT RR Nº 4267 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2022/187342.

Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva - DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I- Alterar a Portaria RR nº 0379 de 02/01/2008, que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, a Subtenente PM RG 8902, MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DA SILVA, nº 3397327/1, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a incorporação da parcela de Representação pelo exercício de função gratificada na Assembleia Legislativa do Estado do Pará (Alepa), no percentual de 30% (trinta por cento) sobre 03 (três) vezes o soldo da graduação de 2º Sargento/PM, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º da Lei nº 8.230/2015, com as alterações dadas pela Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, do Decreto nº 1.461/1981; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º inciso I do Decreto nº 3266/1984; art. 1º, inciso I, alínea "f" do Decreto nº 4.490/1986; artigos 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 5.320/1986 c/c art. 94, §2º da Lei Complementar nº 039/2002, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 044/2003 c/c Decreto Legislativo nº 14/97 - ALEPA; art. 20, da Lei Estadual nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto 4.439/1986, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 19.050,84 (dezenove mil e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo 2º Tenente/PM	2.648,19
Incorporação de Representação - 30%	1.093,95
Gratificação de Habilitação do Policial Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Indenização de Tropa - Policial Militar - 10%	264,82
Auxílio Moradia - Policial Militar - 30%	794,26
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Adicional por Tempo de Serviço - 25%	2.822,38
Adicional de inatividade - 35%	4.939,16
Provento Mensal	R\$ 19.050,84

II - Os efeitos da parcela Incorporação de Representação - 30% (Alepa) retroagirão a 01/01/2008, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 846711

PORTARIA ALT RR Nº 4268 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2021/1413965.

Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva - DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I- Alterar a PORTARIA ALT RR Nº 3.303 de 26/11/2021, que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, o Subtenente PM RG 11262, CELSO DA SILVA LIMA, mat. nº 3388549/1, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a incorporação da parcela de Representação pelo exercício de função gratificada na Assembleia Legislativa do Estado do Pará (Alepa), no percentual de 30% (trinta por cento) sobre 03 (três) vezes o padrão 2º Tenente, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º da Lei nº 8.230/2015, com as alterações dadas pela Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, do Decreto nº 1.461/1981; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º inciso I do Decreto nº 3266/1984; art. 1º, inciso I, alínea "f" do Decreto nº 4.490/1986; artigos 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 320/1986 c/c art. 94, §2º

da Lei Complementar nº 039/2002, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 044/2003 c/c Decreto Legislativo nº 14/97 - ALEPA; art. 20, da Lei Estadual nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto 4.439/1986, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 19.752,21 (dezenove mil e setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo 2º Tenente/PM	2.648,19
Incorporação de Representação - 30%	2.383,37
Gratificação de Habilitação do Policial Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 20%	529,64
Indenização de Tropa - Policial Militar - 10%	264,82
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Adicional por Tempo de Serviço - 30%	3.376,45
Adicional de inatividade - 35%	5.120,94
Provento Mensal	R\$ 19.752,21

II - Os efeitos da parcela Incorporação de Representação - 30% (Alepa) retroagirão a 01/03/2014, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 846718

PORTARIA ALT RR Nº 4340 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2021/1414009.

Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva - DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I- Alterar a PORTARIA ALT RR Nº 3.304 de 26/11/2021, que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, o Subtenente PM RG 7819, EDSON BEZERRA BARBOSA, mat. nº 3379620/1, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a incorporação da parcela de Representação pelo exercício de função gratificada na Assembleia Legislativa do Estado do Pará (Alepa), no percentual de 90% (noventa por cento) sobre 03 (três) vezes o padrão 2º Tenente, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º da Lei nº 8.230/2015, com as alterações dadas pela Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, do Decreto nº 1.461/1981; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º inciso I do Decreto nº 3266/1984; art. 1º, inciso I, alínea "f" do Decreto nº 4.490/1986; artigos 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 320/1986 c/c art. 94, §2º da Lei Complementar nº 039/2002, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 044/2003 c/c Decreto Legislativo nº 14/97 - ALEPA; art. 20, da Lei Estadual nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto 4.439/1986, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 29.976,87 (vinte e nove mil e novecentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo 2º Tenente/PM	2.648,19
Incorporação de Representação - 90%	7.150,11
Gratificação de Habilitação do Policial Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 30%	794,46
Auxílio Moradia - Policial Militar - 30%	794,46
Indenização de Tropa - Policial Militar - 10%	264,82
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Adicional por Tempo de Serviço - 30%	5.124,25
Adicional de inatividade - 35%	7.771,78
Provento Mensal	R\$ 29.976,87

II - Os efeitos da parcela Incorporação de Representação - 90% (Alepa) retroagirão a 30/09/2016, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 846721

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 4444 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/970652.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar

nº 128/2020, a servidora ADELIA DO CARMO MAGALHAES, Matrícula nº 484431/1, ocupante do cargo/função de ESCREVENTE ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 4443 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO de ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/8716.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora ALDEMIRA CORREA GUIMARAES, Matrícula nº 454168/1, ocupante do cargo/função de assistente administrativo ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 4424 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO de ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/143315.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora ANA COELI MORAES PINTO, Matrícula nº 3201120/2, ocupante do cargo/função de Auxiliar de Saúde ao quadro de pessoal da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínica Gaspar Vianna – FHCGV.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 4446 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO de ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2022/456806.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, ao servidor ANA SUELY SANTIAGO LIMA, Matrícula nº 3248810/1, ocupante do cargo/função de PERITO ao quadro de pessoal da Centro de Perícias Renato Chaves- CPRC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 4390 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO de ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2018/237175

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora ANGELA MARIA CARVALHO MAIA, Matrícula nº 5041180/1, ocupante do cargo/função de Auxiliar serviços gerais, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade do Estado do Pará – UEPA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 4418 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO de ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2022/241755.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, ao servidor ANTONIO CLAUDIO FERRAZ JUNIOR, Matrícula nº 5205425/1, ocupante do cargo/função de Investigador ao quadro de

pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 4439 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO de ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2022/213939.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, ao servidor ANTONIO DOS SANTOS BATISTA, Matrícula nº 5205417/1, ocupante do cargo/função de INVESTIGADOR ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 4441 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO de ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/1427375.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, ao servidor ANTONIO HENRIQUE FRANCO FERREIRA, Matrícula nº 3263452/1, ocupante do cargo/função de AUXILIAR TÉCNICO ao quadro de pessoal da Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 4391 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO de ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/1215614

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora CACILDA RODRIGUES DE CARVALHO, Matrícula nº 553425/1, ocupante do cargo/função de Escrevente, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 4429 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO de ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/1159093.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, ao servidor CARLOS ROBERTO BARROS, Matrícula nº 5258/1, ocupante do cargo/função de Agente administrativo, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado do Pará.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 4417 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO de ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/626065.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora CLARICE DE OLIVEIRA NOVAES MACIEL, Matrícula nº 5055679/3, ocupante do cargo/função de Agente administrativo ao quadro de pessoal da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica - SECTEC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 4397 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2022/227906.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, ao servidor DANIEL DA SILVA SANTOS, Matrícula nº 2042088/1, ocupante do cargo/função de Braçal, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Transportes – SETRAN.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 4433 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2022/158259.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, ao servidor EDILSON NASCIMENTO DOS SANTOS, Matrícula nº 5232414/1, ocupante do cargo/função de Motorista, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 4430 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/1219296.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, ao servidor EDMILSON DOS ANJOS TEIXEIRA, Matrícula nº 5234360/1, ocupante do cargo/função de Investigador, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 4394 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2022/774224.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, ao servidor EDSON VIEIRA DA CONCEIÇÃO, Matrícula nº 2009706/1, ocupante do cargo/função de assistente administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará – IASEP.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 4401 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/414480.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora ELIZETE BARBOSA RODRIGUES, Matrícula nº 537063/1, ocupante do cargo/função de assistente administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 4419 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/996509.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora ELZA ARAUJO DE PAULA, Matrícula nº 225720/1, ocupante do cargo/função de Servente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 4415 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/461624.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, ao servidor FRANCISCO CARLOS DO CANTO LOPES, Matrícula nº 3208966/1, ocupante do cargo/função de Auxiliar Técnico pertencente ao quadro de pessoal da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará – FASEPA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 4400 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2018/526676.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora GILVANILDE TENORIO MENDES DOS SANTOS, Matrícula nº 5054478/4, ocupante do cargo/função de Professor, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade do Estado do Pará – UEPA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 4399 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/279031.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, ao servidor ISAIAS VALDEZ DANIEL, Matrícula nº 105775/2, ocupante do cargo/função de Técnico Gestão Cultural, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves – FCTN.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 4416 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/231436.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora IVANEZ PINHEIRO E PINHEIRO, Matrícula nº 593141/1, ocupante do cargo/função de escrevente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 4398 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/450689.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, ao servidor JOÃO GUILHERME SANJARA SOUZA, Matrícula nº 5140137/1, ocupante do cargo/função de assistente administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 4445 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/1031814.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, ao servidor JORGE LUIZ MAGALHAES E SILVA, Matrícula nº 183903/1, ocupante do cargo/função de assistente administrativo ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 4434 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2022/288697.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, ao servidor JOSE NAZARENO MARQUES ALVES, Matrícula nº 5157129/1, ocupante do cargo/função de Papiloscopista, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 4431 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/613522.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, ao servidor LUCIO ANDRE DE BARROS MOUZINHO, Matrícula nº 3213439/1, ocupante do cargo/função de Auxiliar administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará – FASEPA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 4423 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/143751.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, ao servidor MANOEL DA SILVA PALHETA, Matrícula nº 5041171/1, ocupante do cargo/função de Auxiliar Serviços C ao quadro de pessoal da Universidade do Estado do Pará – UEPA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 4393 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2022/122215.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, ao servidor MARCO ANTONIO RICINO VALE, Matrícula nº 5410754/1, ocupante do cargo/função de Investigador, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 4392 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/765990.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora MARIA DO PERPETUO SOCORRO PINHEIRO PEREIRA, Matrícula nº 429473/1, ocupante do cargo/função de Professor, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 4432 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2022/597938.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora MARIA FRANCISCA ALVES ALVES, Matrícula nº 5205123/1, ocupante do cargo/função de Médico Legista, pertencente ao quadro de pessoal do Centro de Perícias Renato Chaves- CPRC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 4422 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2017/476695.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora MARIA JOSE DA COSTA DE ASSIS, Matrícula nº 2020084/1, ocupante do cargo/função de Auxiliar Hemoterapia ao quadro de pessoal da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 4402 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/731910.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, ao servidor MARIO ANTONIO CARDOSO, Matrícula nº 3248054/1, ocupante do cargo/função de motorista, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 4421 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2019/244457.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, ao servidor PAULO CICÉRO CASTRO DE BRITO, Matrícula nº 701238/1, ocupante do cargo/função de Investigador ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 4428 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2022/920470.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora RAIMUNDA ELIANA GONCALVES NEVES, Matrícula nº 3219410/1, ocupante do cargo/função de Agente administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará – FASEPA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 4414 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/707025.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora RITA CLEUNIDE PEREIRA DE MOURA PINTO, Matrícula nº 18643/1, ocupante do cargo/função de Técnico Gestão Pública pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – SEDAP.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 4396 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/235324.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora ROSEANE NONATA DE AMORIM DA COSTA, Matrícula nº 5183758/1, ocupante do cargo/função de Auxiliar De serviços gerais, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade do Estado do Pará – UEPA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 847709

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 4442 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2017/73932.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, ao servidor ROZINEIDE PEREIRA DOS SANTOS, Matrícula nº 5170974/1, ocupante do cargo/função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ao quadro de pessoal da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará – FSCMPA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 4440 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2022/917452.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora SONIA REGINA RODRIGUES SOUZA, Matrícula nº 5153662/1, ocupante do cargo/função de ARTES PRATICAS ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Pará – SESPA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 4368 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/272218.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, ao servidor ADEMAR CUSTODIO VIEIRA, Matrícula nº 2028387/1, ocupante do cargo/função de BRAÇAL, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Transportes – SETRAN.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 4359 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2019/262934.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora ANA WILMA CORDEIRO DA LUZ, Matrícula nº 242594/1, ocupante do cargo/função de PROFESSOR CLASSE I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 4379 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2022/347864.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, ao servidor ARAO GABBAY, Matrícula nº 2019302/1, ocupante do cargo/função de Auxiliar Hemoterapia, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 4360 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2022/717378.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, ao servidor CLOVIS BASTOS DE LIMA, Matrícula nº 756822/1, ocupante do cargo/função de SERVENTE, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 4370 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2022/242728.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora CONSTANTINA AUGUSTA MIRANDA NASCIMENTO, Matrícula nº 5174899/1, ocupante do cargo/função de ASSISTENTE, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMPA.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 4384 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/288300.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, ao servidor DAVI CASTRO DINIZ, Matrícula nº 3228991/1, ocupante do cargo/função de MOTORISTA, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 4361 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/1050047.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora HELENA RIBEIRO DOS SANTOS, Matrícula nº 5084750/1, ocupante do cargo/função de ARTES PRATICAS, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Vianna - FHCGV.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 4.356 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/1217745.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora IDALINA BARROSO TOTA, Matrícula nº 443611/1, ocupante do cargo/função de ARTES PRATICAS, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 4374 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2017/526215.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, ao servidor JOÃO ANTONIO DE LIMA CASTRO, Matrícula nº 5129842/1, ocupante do cargo/função de INVESTIGADOR, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 4377 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/851670.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, ao servidor JOAO CARLOS SANTA BRÍGIDA DOS SANTOS, Matrícula nº 3203867/1, ocupante do cargo/função de SERVENTE, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 4358 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/972853.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, ao servidor JORGE PAULO DA SILVA, Matrícula nº 355348/1, ocupante do cargo/função de PROFESSOR CLASSE II, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 4362 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/1321585.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, ao servidor JOSÉ ALONSO SERRÃO MONTEIRO, Matrícula nº 2009935/1, ocupante do cargo/função de assistente administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AB Nº 4364 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/754274.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, ao servidor JOSE DE JESUS AGUIAR DE MESQUITA, Matrícula nº 522708/1, ocupante do cargo/função de AGENTE DE PORTARIA, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 4376 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/636132.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, ao servidor JOSE MARIA DA LUZ SANTANA, Matrícula nº 3277810/1, ocupante do cargo/função de Auxiliar administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 4382 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2019/410944.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, ao servidor JOSELITO CARDOSO CARVALHO, Matrícula nº 54182660/1, ocupante do cargo/função de INVESTIGADOR, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 4383 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2022/813469.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, ao servidor LAERCIO ASSIS MARTINS, Matrícula nº 3157695/1, ocupante do cargo/função de assistente administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará – IASEP.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 4385 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2018/560584.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora LIA BRAGA VIEIRA, Matrícula nº 188840/2, ocupante do cargo/função de PROFESSOR, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade do Estado do Pará – UEPA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 4375 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/71764.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, ao servidor LUIZ PAULO RAMOS, Matrícula nº 3229831/1, ocupante do cargo/função de Artífice de Manutenção, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará – FA-SEPA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 4380 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/721715.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora MARCIA CONTENTE BARBOSA, Matrícula nº 5339332/3, ocupante do cargo/função de DELEGADA, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 4386 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/93397.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora MARIA BLANDINA DE FREITAS, Matrícula nº 752088/1, ocupante do cargo/função de SERVENTE, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 4367 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/529015.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora MARIA DAS DORES BIBAS COSTA, Matrícula nº 751375/1, ocupante do cargo/função de ESCRIVENTE, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 4363 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2022/916453.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora MARIA DO SOCORRO DA SILVA CAVALCANTE, Matrícula nº 721387/1, ocupante do cargo/função de MÉDICO, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Pará – SESP. II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 4365 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2022/51830.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora MARIA INACIA SOARES BRITO, Matrícula nº 3219801/1, ocupante do cargo/função de Auxiliar administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda – SEASTER.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 4366 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/693960.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora MARIZE MELO DOS SANTOS, Matrícula nº 447170/1, ocupante do cargo/função de ESCRIVENTE, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 4378 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO de ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2022/347864.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora MONICA DO SOCORRO FERREIRA MOURA, Matrícula nº 5151805/1, ocupante do cargo/função de ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 4381 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO de ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/956307.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, ao servidor PEDRO DAMASCENO COSTA, Matrícula nº 5041414/1, ocupante do cargo/função de AUXILIAR DE SERVIÇOS, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade do Estado do Pará - UEPA.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 4369 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO de ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2022/95760.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, ao servidor RAIMUNDO NONATO MODESTO DA SILVA, Matrícula nº 5600740/1, ocupante do cargo/função de MOTORISTA, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 4357 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO de ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2017/286090.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora SANDRA MARIA DE BARAUNA BARRETO, Matrícula nº 379182/2, ocupante do cargo/função de TÉCNICO GESTÃO PÚBLICA, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 4373 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO de ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2022/811720.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora VALDETE MARIA GARCIA BATISTA, Matrícula nº 5113423/1, ocupante do cargo/função de Auxiliar administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade do Estado do Pará - UEPA.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 847788

Portaria nº 698 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013, dispõe sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, convênios e termo de cooperação firmada pelos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que deverá ser designado um fiscal de contrato, convênio ou termo de cooperação; e

CONSIDERANDO ainda as disposições contidas no Despacho da Coordenadoria de Administração e Serviços, que dispõe sobre a substituição de Fiscal Suplente de Contrato, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico (PAE) nº 2021/497546, de 10/05/2021;

RESOLVE:

I - SUBSTITUIR na Portaria nº 919/2021, de 21 de dezembro de 2021, publicada no DOE nº 34.806, de 22/12/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/497546, como Fiscal Suplente do Contrato Administrativo nº 058/2021 firmado com a empresa ARGO INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA, CNPJ nº 39.752.281/0001-74, que tem como objeto a prestação de serviços técnicos especializados de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC para Desenvolvimento de Arquitetura de Informação e Inovação dos sistemas do ambiente tecnológico do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, o servidor Yuri Assis Gonçalves, matrícula nº 5950808/2, ocupante da função de Técnico Previdenciário A, lotado na Coordenadoria de Orçamento e Finanças, pelo servidor Francisco Rodrigues Farias da Cruz, matrícula nº 5964604/1, ocupante do cargo em comissão de Assessor, lotado no Gabinete da Presidência.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 09 de setembro de 2022.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 850881

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PRÊMIO**EXTRATO de Portaria Nº. 202 de 09/09/2022.**

Base Legal: Arts. 98 e 99 da Lei nº 5.810/1994

Nome: FABIANO DO NASCIMENTO SARGES

Matrícula: 54182025/3

Cargo: Técnico em Administração e Finanças

Lotação: CEPPE

Período aquisitivo: triênio 2003/2005 - Processo: 2022/1094568

Período: 30 (trinta) dias, de 12/09 a 11/10/2022.

Protocolo: 851063

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022**

Data da Autorização: 09 / 09/ 2022.

Contratada: FF E-STRATEGIA PÚBLICA LTDA - CNPJ nº. 06.090316/0001-06

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Objeto: Contratação do Prof^a. Dr^a. MARIA FLORENCIA FERRER, para palestrar com o seguinte tema: "A IMPORTÂNCIA DA CULTURA DE INOVAÇÃO NO SETOR PÚBLICO" pelo Programa de Fomento à CULTURA DE INOVAÇÃO para os servidores públicos por meio da EGPA, realizará no dia 12 de setembro de 2022, de 14h às 16h, pela TV Cultura e Portal Cultura - Rede de comunicação em ambientação aberta, com gerenciamento: EGPA E FUNTELPA. Fundamento legal: Art. 25, II c/c art.13, VI da lei 8.666/93

Processo: 2022/1112043

WILSON LUIZ ALVES FERREIRA - Diretor Geral

Protocolo: 851175

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022**

A Diretora Geral da Escola de Governança Pública do Estado do Pará - EGPA, no uso de suas atribuições legais, resolve RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022, como fundamento legal Art. 25, II c/c art.13, VI da lei 8.666/93.

Belém, 09 de setembro de 2022.

WILSON LUIZ ALVES FERREIRA - Diretor Geral

Protocolo: 851177

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA

Portaria nº 1953 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 451 de 13/02/2019 (publicada no D.O.E. nº 33.805 de 15/02/2019),

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras, Brenda Monteiro Batalha, Identificação Funcional nº 518556660/2, Técnica em Gestão de obras públicas e Sílvia Souza Nascimento Ferreira, Identificação Funcional nº 3891-1, Coordenadora Fazendária, ambas lotadas na Célula de Gestão de Recursos Materiais – CGRM/SEFA, para atuarem, respectivamente como Fiscal Titular e Fiscal Substituta, na execução do objeto referente compra direta para aquisição de Persianas Vertical PVC para CECOMT Itinga: 01 (uma) unidade medindo 1,80 x 1,90, 02 (duas) unidades, medindo 1,10 x 2,97, 01 (uma) unidade, medindo 1,05 x 3,96, 01 (uma) unidade, medindo 1,07 x 2,82 e Persianas Rolô para CERAT Marabá: 01 (uma) unidade, medindo 2,86 x 3,40, 01 (uma) unidade, medindo 2,80 x 3,40, ocorrida por meio da Dispensa de Licitação nº31/2022 e firmada entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA e a empresa A L PAES BOULHOSA, sob o CNPJ nº 02.965.642/0001-50.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

ANIDIO MOUTINHO

Diretor de Administração, em exercício - SEFA/PA

Protocolo: 850584

GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 529 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

CONCEDER ao servidor HELDER BOTELHO FRANCES, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 3168450/2, lotado na Diretoria de Tributação, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 15/09/2022 a 14/10/2022, correspondentes ao triênio de 06/08/2014 a 05/08/2017.

Lourival de Barros Barbalho Junior

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Portaria nº 530 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

CONCEDER à servidora LUCILEIA FAVACHO MONTEIRO, Agente Administrativo, Id Func nº 116335/1, lotada na Célula de Gestão de Pessoas/DAD, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 15/09/2022 a 14/10/2022, correspondentes ao triênio de 01/06/2000 a 31/05/2003.

Lourival de Barros Barbalho Junior

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Portaria nº 527 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

CONCEDER à servidora TANIA GOMES PEREIRA BRAGA, Assistente Fazendário/Coordenador Fazendário, Id Func nº 5156483/1, lotada na Coordenação de Assuntos Fazendários Estratégicos, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 12/09/2022 a 11/10/2022, correspondentes ao triênio de 26/10/2005 a 25/10/2008.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

Portaria nº 528 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

1. AUTORIZAR, o afastamento do servidor NEMIAS CARVALHO DA SILVA, Id Func nº 5059321/2, Motorista, lotado na CECOMT de Gurupi, para candidatar-se a cargo eletivo, a contar de 02 de julho de 2022, com ônus para o Estado.

2. O servidor ora afastado deverá apresentar à Célula de Gestão de Pessoas, o comprovante de aprovação de sua candidatura.

Lourival de Barros Barbalho Junior

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo: 850791

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 1925 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

CONCEDER 30 (trinta) dias, de Licença para Tratamento de Saúde, a servidora ANA DA GRAÇA FAGUNDES CAMPOS, Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 5128536/1, lotada na CECOMT, no período de 09/08/2022 a 07/09/2022.

ANIDIO MOUTINHO

Diretor de Administração, em exercício

Portaria nº 1926 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

CONCEDER 60 (sessenta) dias, de Licença para Tratamento de Saúde, a servidora RITA DO SOCORRO MARQUES CORREA, Assistente Administrativo, Id Func nº 3247350/1, lotada na CECOMT de Portos e Aeroportos, no período de 20/06/2022 a 18/08/2022.

ANIDIO MOUTINHO

Diretor de Administração, em exercício

Portaria nº 1927 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a Licença para Tratamento de Saúde, da servidora DALCINETE PAMPLONA MARTINS, Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 5128218/1, lotada na CECOMT de Carajás, no período de 04/08/2022 a 02/10/2022.

ANIDIO MOUTINHO

Diretor de Administração, em exercício

Portaria nº 1954 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

CONCEDER 07 (sete) dias, de Licença para Tratamento de Saúde, a servidora ISABELLA GOMES PINHO, Secretário de Gabinete, Id Func nº 5932502/2, lotada na Unidade de Controle Interno, no período de 09/08/2022 a 15/08/2022.

ANIDIO MOUTINHO

Diretor de Administração, em exercício

Portaria nº 1955 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

CONCEDER, 10 (dez) dias de férias, referentes ao 1º período, ao servidor SANDRO MOREIRA DE ARAUJO, Id Func nº 5915360/1, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotado na CECOMT de Araguaia, para serem usufruídas no período de 24/10/2022 a 02/11/2022, referentes ao exercício de 29/07/2020 a 28/07/2021.

ANIDIO MOUTINHO

Diretor de Administração, em exercício

Portaria nº 1956 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

CONCEDER, 20 (vinte) dias de férias, referentes ao 2º período, ao servidor SANDRO MOREIRA DE ARAUJO, Id Func nº 5915360/1, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotado na CECOMT de Araguaia, para serem usufruídas no período de 30/01/2023 a 18/02/2023, referentes ao exercício de 29/07/2020 a 28/07/2021.

ANIDIO MOUTINHO

Diretor de Administração, em exercício

Portaria nº 1957 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

AUTORIZAR, 19 (dezenove) dias de gozo de férias ao servidor WALCIR MARÇAL NOGUEIRA, Id Func nº 5519888/1, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotado na Célula de Planejamento, Monitoramento e Estudos Técnicos de Fiscalização/DFI, para serem usufruídas no período de 29/08/2022 a 16/09/2022, em virtude da interrupção das férias referente ao exercício de 06/08/2020 a 05/08/2021, pela Portaria nº 1642 de 04/08/2022, publicada no DOE nº 35.079 de 17/08/2022.

ANIDIO MOUTINHO

Diretor de Administração, em exercício

Portaria nº 1958 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

CONCEDER, 11 (onze) dias de férias, referentes ao 2º período, ao servidor EMILIO CARLOS VIEIRA DE BARROS, Id Func nº 772950/3, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotado no Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, para serem usufruídas no período de 12/09/2022 a 22/09/2022, referentes ao exercício de 06/08/2020 a 05/08/2021.

ANIDIO MOUTINHO

Diretor de Administração, em exercício

Portaria nº 1959 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, ao servidor JOAO DE JESUS MARÇAL MADORRA FILHO, Id Func nº 55956/1, Analista Fazendário, lotado na Célula de Controle e Cobrança de Dívida Ativa/DAIF, para serem usufruídas no período de 28/09/2022 a 27/10/2022, referentes ao exercício de 06/01/2021 a 05/01/2022.

ANIDIO MOUTINHO

Diretor de Administração, em exercício

Portaria nº 1960 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

CONCEDER, 18 (dezoito) dias de férias, referentes ao 2º período, à servidora IRACEMA SATOMI YOKOKURA, Id Func nº 528595/1, Fiscal de Receitas Estaduais, lotada na Célula de Análise e Elaboração de Normas/DTR, para serem usufruídas no período de 13/09/2022 a 30/09/2022, referentes ao exercício de 11/05/2020 a 10/05/2021.

ANIDIO MOUTINHO

Diretor de Administração, em exercício

Portaria nº 1961 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, ao servidor JOSE ANTONIO RODRIGUES SILVA DE OLIVEIRA, Id Func nº 2007967/3, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotado na CECOMT, para serem usufruídas no período de 13/10/2022 a 11/11/2022, referentes ao exercício de 06/08/2019 a 05/08/2020.

ANIDIO MOUTINHO

Diretor de Administração, em exercício

Protocolo: 850793

GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 537 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

REMOVER, de ofício, a contar de 15/07/2022, o servidor LUIZ OTAVIO PENAFORT DE SOUZA, Id Func nº 5519870/1, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, da CERAT de Altamira para a CERAT de Tucuuruí.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 850958

ERRATA

ERRATA

de ordem,

Portaria nº 611 de 21/10/2020, publicada no DOE nº 34.388 de 27/10/2020.

servidora CLEIDE DO SOCORRO ALMEIDA DA CRUZ

Onde se lê: triênio de 08/07/2017 a 07/07/2020

Leia-se: triênio de 08/07/2017 a 09/02/2022.

Protocolo: 850872

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no art.1, inciso III, alínea "f" da Portaria Sefa no 451, de 13 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado no 33.804 de 14 de Fevereiro de 2019. Anidio Moutinho Da Conceição
Diretor de Administração

ERRATA DA Portaria nº 1716 de 11 de Agosto de 2022, publicada no DOE nº 35.080, de 18/08/2022.

Servidor: RAFAEL CARLOS CAMERA .

Onde se lê: Período de 21.09.2022 à 24.09.2022**Agora leia:** Período de 21.09.2022 à 25.09.2022.**Protocolo: 850878****TERMO ADITIVO A CONTRATO****Termo aditivo: 4º**

Contrato: 34/2019/SEFA.

Data da assinatura: 06/09/2022.

Justificativa: Com fundamento na Lei nº 8.666/93 e na Manifestação nº 353/2022/CONJUR/SEFA, o presente termo aditivo tem por objeto: a prorrogação do prazo de vigência pelo período 12 meses; O reajuste do valor mensal do contrato, passando de R\$ 9.830,97 (nove mil, oitocentos e trinta reais e noventa e sete centavos) para R\$ 10.820,87 (Dez mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e sete centavos).

Vigência: 23/09/22 à 22/09/2023

Orçamento: 17101.04.123.1508.8251

Natureza da Despesa: 33.90.36

Fonte de Recursos: 0131 / 0331 Operações de Crédito Externas - Profisco II-BID.

Valor Mensal: R\$ 10.820,87

Contratado: REGINA LAURA SANTOS CORREA, brasileira, casada, Bacharel em Ciências Econômicas, RG no 3710668, CPF/MF no 140.437.422-15, residente e domiciliada Tv. Timbó, 1293, apto 1003, Bairro Pedreira, CEP 66.083-049, Belém/PA.

Ordenador: René de Oliveira e Sousa Júnior

Protocolo: 850853**Termo aditivo: 4º**

Contrato: 33/2019/SEFA.

Data da assinatura: 06/09/2022.

Justificativa: Com fundamento na Lei nº 8.666/93 e na Manifestação nº 353/2022/CONJUR/SEFA, o presente termo aditivo tem por objeto: a prorrogação do prazo de vigência pelo período 12 meses; O reajuste do valor mensal do contrato, passando de R\$ 9.830,97 (nove mil, oitocentos e trinta reais e noventa e sete centavos) para R\$ 10.820,87 (Dez mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e sete centavos).

Vigência: 23/09/22 à 22/09/2023

Orçamento: 17101.04.123.1508.8251

Natureza da Despesa: 33.90.36

Fonte de Recursos: 0131 / 0331 Operações de Crédito Externas - Profisco II-BID.

Valor Mensal: R\$ 10.820,87

Contratado: MARIA LUCIBELA TEIXEIRA COELHO, brasileira, casada, Bacharel em Administração, RG nº 240.666-1, CPF/MF no 183.969.172-72, residente e domiciliada Trav. Timbó, 1348, apto.402 B, Bairro Pedreira, CEP. 66.083-049, Belém/PA.

Ordenador: René de Oliveira e Sousa Júnior

Protocolo: 850845**SUPRIMENTO DE FUNDO****Portaria nº 1964, 08 DE SETEMBRO DE 2022**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 061 de 29/01/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.477 de 01/02/2021 e,

considerando o processo nº 20221119648-RESOLVE:

CONCEDER a servidora IVETE GONÇALVES DE ARAÚJO, cargo Assistente Administrativo, Matrícula nº 3252140/1, portador do CPF nº 208.162.862-72, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária:

17101.04.123.1508.8251 - GESTÃO FAZENDÁRIA

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO: 4.000,00 (quatro mil reais)

FONTE DE RECURSOS: 0101 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Os recursos acima mencionados destinam-se as despesas da CECOMT-ARAGUAIA, não subordinada ao processo normal de aplicação, referente ao mês de SETEMBRO do exercício corrente, e deverão ser aplicados em até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento

A prestação de Contas deverá ser até o 5º (quinto) dia útil após o período de aplicação

Anídio Moutinho da Conceição

Diretor de Administração, em exercício

PORTARIA Nº1965, 08 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 061 de 29/01/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.477 de 01/02/2021 e,

considerando o processo nº 2022/...-CECOMT-RESOLVE:

CONCEDER a servidora MARIA ELMA CORREA DA COSTA, cargo Assistente Administrativo, Matrícula nº 3247716/1, portador do CPF nº 170.831.922-00, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária:

17101.04.123.1508.8251 - GESTÃO FAZENDÁRIA

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO: 4.000,00 (quatro mil reais)

FONTE DE RECURSOS: 0101 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Os recursos acima mencionados destinam-se as despesas da CECOMT-ARAGUAIA(UECOMTS Mandi, Barreira do Campo, Bela Vista e Pontão), não subordinada ao processo normal de aplicação, referente ao mês de SETEMBRO do exercício corrente,

e deverão ser aplicados em até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento

A prestação de Contas deverá ser até o 5º (quinto) dia útil após o período de aplicação

Anídio Moutinho da Conceição

Diretor de Administração, em exercício

PORTARIA Nº1967, 09 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 061 de 29/01/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.477 de 01/02/2021e,

considerando o processo nº 2022/1151625-RESOLVE:

CONCEDER a servidora CLEONICE CARVALHO DE SOUZA VENÂNCIO, cargo Assistente Fazendário, Matrícula nº5138612/1, portadora do CPF nº13119958204, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 2.440,00 (dois mil quatrocentos e quarenta reais),

o qual deverá observar a classificação orçamentária:

17101.04.123.1508.8251 - GESTÃO FAZENDÁRIA

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO: 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais)

33.90.39 - O.S.T.P. JURÍDICA: 1.000,00 (um mil reais)

FONTE DE RECURSOS: 0101 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Os recursos acima mencionados destinam-se as despesas da CERAT-ALTA-MIRA, não subordinada ao processo normal de aplicação, referente ao mês de SETEMBRO do exercício corrente, e deverão ser aplicados em até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento

A prestação de Contas deverá ser até o 5º (quinto) dia útil após o período de aplicação

Anídio Moutinho da Conceição

Diretor de Administração, em exercício

Portaria nº 1968,09 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 061 de 29/01/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.477 de 01/02/2021 e,

considerando o processo nº 2022/1134802 - RESOLVE:

CONCEDER ao servidor MAURO CÉSAR CARVALHO RAMOS, cargo Assistente Fazendário, Matrícula nº 5208696/1, portadora do CPF nº 129.331.392-00, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais),

o qual deverá observar a classificação orçamentária:

17101.04.123.1508.8251 - GESTÃO FAZENDÁRIA

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO: 1.700,00 (um mil e setecentos e reais)

33.90.39-O.S.T.P. JURIDICA : 200,00(duzentos reais)

FONTE DE RECURSOS: 0101 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Os recursos acima mencionados destinam-se as despesas da CERAT-RE-DENÇÃO, não subordinadas ao processo normal de aplicação, referente ao mês de SETEMBRO do exercício corrente, e deverão ser aplicados em até 30 (trinta)

dias a contar da data do recebimento

A prestação de Contas deverá ser até o 5º (quinto) dia útil após o período de aplicação

Anídio Moutinho da Conceição

Diretor de Administração, em exercício

Protocolo: 850720**DIÁRIA****O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no art.1,**

inciso III, alínea "f" da Portaria Sefa no 451, de 13 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado no 33.804 de 14 de Fevereiro de 2019.

Anídio Moutinho Da Conceição

Diretor de Administração

Portaria nº 1949 de 06 de setembro de 2022 Autorizar 3 e 1/2 diárias ao servidor ALESSANDRO ALEXANDRIA LOJA, nº 0591472701, FISCAL-A, DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, objetivo de participar do seminário de atualização do projeto pecuário em Marabá, no período de 13.09.2022 à 16.09.2022, no trecho Belém - Marabá - Belém.

Portaria nº 1914 de 01 de setembro de 2022 Autorizar 1 e 1/2 diárias ao servidor SÉRGIO AUGUSTO PINHEIRO FRANCO DE SÁ, nº 0592475403, GERENTE FAZENDARIO, CÉLULA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS, objetivo de vistoria de obra da CERAT ALTAMIRA, no período de 15.09.2022 à 16.09.2022, no trecho Belém - Altamira -Belém.

Portaria nº 1924 de 02 de setembro de 2022 Autorizar 1 e 1/2 diárias a servidora THAIS CAVALEIRO DE MACEDO COELHO, nº 0591576902, GERENTE FAZENDARIO, CÉLULA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS, objetivo de realizar vistoria e fiscalização da obra de reforma geral da CERAT ALTAMIRA, no período de 15.09.2022 à 16.09.2022, no trecho Belém - Altamira - Belém.

Portaria nº 1952 de 06 de setembro de 2022 Autorizar 15 e 1/2 diárias a servidora MARIA ELMA CORREA DA COSTA, nº 0324771601, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, COORD. EXEC DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DO ARAGUAIA, objetivo de desempenhar atividades administrativas na UECOMT Barreira do Campo, no período de 15.09.2022 à 30.09.2022, no trecho Conceição Do Araguaia - Barreira Do Campo - Conceição Do Araguaia.

Protocolo: 850857

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Coordenador Fazendário da CERAT Redenção

O Ilmo. Sr. Ângelo Lima Cunha, Coordenador da CERAT REDENÇÃO, desta Secretaria de Estado da Fazenda. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL abaixo relacionado foi julgado IMPROCEDENTE, em caráter definitivo, sob amparo da Lei nº 6.182. AINF/ITCD INTERESSADO

072015510001183 – 5 ANA MARIA HERCULES LEMES

Coordenador Fazendário da CERAT Redenção

ÂNGELO LIMA CUNHA

Protocolo: 850848

OUTRAS MATÉRIAS

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Referente: Proc.: 2022/534282

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 011/2022/SEFA.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 593 de 19/03/2019 (publicado no DOE sob nº 33.832 de 21/03/2019), e face o despacho proferido pela Célula de Gestão de Licitações e Contratos (CGLC) à sequência 150;

Considerando o recurso administrativo interposto pela empresa SPEED SYSTEMS SOLUTIONS EIRELI;

Considerando a contrarrazão interposta pela empresa LEXICON INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI – ME;

Considerando a decisão proferida pelo Pregoeiro na sequência 97;

Analisadas as razões apresentadas pela Recorrente, adoto em decisão os argumentos constantes das informações prestadas pelo Pregoeiro e resolvo conhecer e julgar IMPROCEDENTE ao Recurso Administrativo apresentado pela empresa SPEED SYSTEMS SOLUTIONS EIRELI, nesse sentido declaro como vencedora a empresa LEXICON INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI – ME, em atendimento ao Decreto Estadual 534/2020, art. 13, III, IV e V com sua ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO.

Publique-se, dando amplo conhecimento desta decisão.

Belém/PA, 08 de setembro de 2022.

Protocolo: 850593

ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS-TARF ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

A Secretaria Geral torna públicas a data de julgamento dos recursos abaixo, a ocorrer por meio de videoconferência, conforme Instrução Normativa SEFA n. 004/2021, de 16/03/2021, na sala de sessões do Tribunal, sito em Belém, na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 3º andar, entre Trav. Castelo Branco e Av. José Bonifácio:

SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO

Em 16/09/2022, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 17508, AINF nº 072017510000036-6, contribuinte CONSTRUMINAS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP, Insc. Estadual nº. 15261748-5.

Em 16/09/2022, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 19438, AINF nº 322018510000700-7, contribuinte XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, Insc. Estadual nº. 15581373-0.

Em 16/09/2022, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 19656, AINF nº 032016510003907-4, contribuinte USIMINAS MECANICA SA, Insc. Estadual nº. 15385368-9.

Em 16/09/2022, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 19796, AINF nº 072014510001165-0, contribuinte LOUREIRO E MELLO LTDA, Insc. Estadual nº. 15245100-5.

Protocolo: 850959

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS – CAT

Portaria n.º202201001051 de 09/09/2022 -

Proc n.º 002022730006189/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Rubenilson Nascimento de Lira – CPF: 598.710.082-87

Marca: CHEV/TRACKER T A LT AUTOMATICO, 1.0L TURBO. Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º202201001053 de 09/09/2022 -

Proc n.º 102022730002194/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Evanilton Barros Veloso – CPF: 278.886.652-68

Marca: CHEV/TRACKER 12T A PR Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º202201001055 de 09/09/2022 -

Proc n.º 002022730006205/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Mauro Sebastiao Nascimento Matos – CPF: 430.477.772-68

Marca: CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR2 Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT

Portaria n.º202204005144, de 09/09/2022 -

Proc n.º 122022730001201/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Pedro Azevedo dos Santos – CPF: 110.149.462-04

Marca/Tipo/Chassi

CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ/Pas/Automovel/9BGJC69V0JB179304

Portaria n.º202204005146, de 09/09/2022 -

Proc n.º 2022730006249/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Pedro dos Santos Monteiro Braga – CPF: 306.465.702-00

Marca/Tipo/Chassi

HONDA/HR-V EX CVT/Pas/Automovel/93HRV2850JZ211854

Portaria n.º202204005148, de 09/09/2022 -

Proc n.º 2022730006230/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Felipe Zahluth da Silva – CPF: 033.261.442-53

Marca/Tipo/Chassi

VW/VIRTUS MF/Pas/Automovel/9BWDL5BZ0NP024563

Portaria n.º202204005150, de 09/09/2022 -

Proc n.º 132022730001519/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Paulo Caldas – CPF: 440.428.842-53

Marca/Tipo/Chassi

TOYOTA/YARIS SA PLS15CNT/Pas/Automovel/9BRBC9F39M8107277

Portaria n.º202204005152, de 09/09/2022 -

Proc n.º 32022730003063/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: João Garcia Pereira – CPF: 449.155.432-34

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/SIENA 1.4/Pas/Automovel/9BD19710HM3408436

Portaria n.º202204005154, de 09/09/2022 -

Proc n.º 22022730002398/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Manoel Barbosa do Nascimento – CPF: 227.021.562-15

Marca/Tipo/Chassi

CHEV/ONIX PLUS 10TMT LT1/Pas/Automovel/9BGEB69H0MG128669

Portaria n.º202204005156, de 09/09/2022 -

Proc n.º 22022730002430/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Carlos Eliseu do Nascimento Ramos – CPF: 715.300.702-44

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/PALIO FIRE WAY/Pas/Automovel/9BD17144ZG7566632

Portaria n.º202204005158, de 09/09/2022 -

Proc n.º 62022730001503/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Hamilton Silva de Lima – CPF: 794.423.232-53

Marca/Tipo/Chassi

FORD/KA SE 1.0 SD C/Pas/Automovel/9BFZH54LXK8242239

Portaria n.º202204005160, de 09/09/2022 -

Proc n.º 122022730001177/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Aroldo Fernandes Pereira Junior – CPF: 919.146.632-68

Marca/Tipo/Chassi

HONDA/WR-V EX CVT/Pas/Automovel/93HGH8840MK203526

Portaria n.º202204005162, de 09/09/2022 -

Proc n.º 122022730001188/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: José Carlos da Costa Macedo – CPF: 045.917.472-04

Marca/Tipo/Chassi

VW/FOX 1.6 PRIME GII/Pas/Automovel/9BWAB45Z4D4125729

Portaria n.º 202204005164, de 09/09/2022 -

Proc n.º 2022730006246/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Maurilio Lira Braga – CPF: 003.367.632-12

Marca/Tipo/Chassi

TOYOTA/CCROSS XRX HYBRID/Mis/Utilitari/9BRKYAAG6P0640445

Portaria n.º 202204005166, de 09/09/2022 -

Proc n.º 132022730001518/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Anderson Lima da Silva – CPF: 814.115.292-00

Marca/Tipo/Chassi

CHEV/TRACKER T A LT/Pas/Automovel/9BGEB76H0MB149292

Portaria n.º 202204005168, de 09/09/2022 -

Proc n.º 2022730006219/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Marcio Diego Santos Costa – CPF: 747.215.182-34

Marca/Tipo/Chassi

RENAULT/SANDERO AUTH 10/Pas/Automovel/93Y5SRF84JJ195306

Portaria n.º 202204005170, de 09/09/2022 -

Proc n.º 2022730006224/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Valdir do Nascimento Almeida – CPF: 443.552.112-15

Marca/Tipo/Chassi

VW/VOYAGE 1.0L MC4/Pas/Automovel/9BWDG45U0MT066719

Portaria n.º 202204005172, de 09/09/2022 -

Proc n.º 122022730001196/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Adeilson Costa Pereira – CPF: 015.188.632-64

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/Automovel/9BD19713HM3392827

Portaria n.º 202204005174, de 09/09/2022 -

Proc n.º 122022730001199/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Luiz Fernando de Araujo Junior – CPF: 017.926.502-48

Marca/Tipo/Chassi

VW/VIRTUS MF/Pas/Automovel/9BWDL5BZ6MP018040

Portaria n.º 202204005176, de 09/09/2022 -

Proc n.º 122022730001205/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Raimundo Farias da Costa – CPF: 364.768.032-04

Marca/Tipo/Chassi

TOYOTA/COROLLA XEI 20/Pas/Automovel/9BRB33BE5M2041172

Portaria n.º 202204005178, de 09/09/2022 -

Proc n.º 2022730006225/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Carlos Alberto Torres de Oliveira – CPF: 055.890.612-53

Marca/Tipo/Chassi

HONDA/CITY DX MT/Pas/Automovel/93HGM6530HZ211553

Protocolo: 850949

• Serviço de Prevenção de Intrusos, para detecção e bloqueio de intrusão nos segmentos protegidos;

• Serviço de Gestão de Risco e Compliance, para descoberta e gestão de eventuais falhas de segurança no ambiente;

• Serviço de Gateway de Web, para controle do tráfego web e proteção contra vírus, acessos indevidos e conteúdo indesejado;

• Serviço de Gateway de E-mail, para controle do tráfego de e-mail e proteção contra vírus, spam e conteúdo indesejado;

• Serviço de Proteção das Estações de Trabalho e Servidores de Rede (Tanto físicos, quanto virtuais) para identificar e mitigar infecções por vírus;

• Serviço de Proteção Contra Vazamento e Integridade dos Dados, para identificar e mitigar possíveis perdas de informações sensíveis;

• Serviço de Gestão de Eventos e Incidentes, para armazenagem, gerenciamento e correlacionamento de logs e eventos;

• Serviço de Proteção Contra Ameaças Dia Zero, para identificar e bloquear esse tipo de ameaça no ambiente da CONTRATANTE;

• Disponibilização de banco de até 500 (quinhentas) horas para a prestação de serviços técnicos, que possam ser utilizadas sob demanda.

E ainda, segundo especificações, exigências e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, e constantes da Proposta de Preços da Contratada, que fazem parte integrante do Contrato, como seus anexos.

Modalidade da Contratação: Dispensa Nº 017/2022.

Valor Global Estimado de até: R\$-1.662.670,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e dois mil, seiscentos e setenta reais).

Data de Assinatura: 06.09.2022

Vigência: 12.08.2022 a 07.02.2023

Prazo: 180 dias

Fundamento Legal: Art. 29, Inciso XV da Lei nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos do Banpará.

Contratada: NEC LATIN AMERICA S.A

Endereço: Av. Francisco Matarazzo, nº 1350, Sala B 501 e B 502, 5º Andar, Torre II – Água Branca

CEP: 5.001-100 Cidade: São Paulo/SP.

Diretor Responsável: Bruno Bitar Morhy – Diretor de Tecnologia

Ordenador Responsável: Ruth Pimentel Mello – Diretora Presidente

Protocolo: 850755

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 771 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997, considerando o que rege as leis 07/91 e 077/11. Conforme Processo Eletrônico nº 2022/1103828.

R E S O L V E:

RESCINDIR, a contar de 27.08.2022, o contrato administrativo do servidor VINICIUS MOURA MACHADO, matrícula nº 5898781/3, cargo de MÉDICO, lotado no 12º Centro Regional de Saúde – Conceição do Araguaia.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 08.09.2022. RÔMULO RODOVALHO GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo: 851098

DESIGNAR SERVIDOR

Portaria nº 151/2022/10ºCRS/SESPA DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

O Diretor do 10º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 583/2019-CCG de 18 de Janeiro de 2019, publicado no D.O.E nº 33785 de 21/01/2019, e ainda; Considerando o que dispõe o art. 51, § 4º da Lei 8.666/93 e demais leis que disciplinam os processos de licitação.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo indicados, para constituírem Comissão Permanente de Licitação, com o objetivo de proceder à abertura, análise e julgamento dos processos licitatórios deste 10º Centro Regional de Saúde/SESPA, nos moldes da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores:

TITULARES:

01- DILSON MARCOS PINTO DE SOUZA – Presidente, Servidor efetivo, Matrícula Estadual nº 5825555/2;

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Contrato Nº: 122/2022

Objeto: Aquisição de solução integrada de serviços gerenciados de segurança lógica, no modelo 24 horas por dia, 07 dias por semana, 365 por dia, incluindo o conjunto de hardware e software fornecidos em regime de comodato, necessários e suficientes para a prestação desses serviços, conforme escopo a seguir:

• Serviço de Firewall Próxima Geração e VPN, para controle do tráfego nos segmentos protegidos;

02- JANECLÉIDE DA SILVA BEZERRA – Membro, Servidora efetivo, Matrícula Estadual nº 5892376/1;

03- GASPAS DA SILVA E SILVA – Membro, Servidor efetivo, Matrícula Estadual nº 57224599/1;

SUPLENTES:

01- NILSON CARVALHO BOTELHO – Suplente, Servidor efetivo, Matrícula Estadual nº 57224621/1;

Art. 2º Os suplentes substituirão os membros permanentes em caso de afastamento ou impedimento legal;

Art. 3º Um dos membros permanentes responderá pelo presidente no caso de afastamento ou impedimentos deste, observada a ordem a ordem do art. 1º;

Art. 4º Sem prejuízo das atribuições expressamente previstas em lei, competirá a Comissão Permanente de Licitação:

I- Coordenar os Processos de Licitação, Dispensa de Licitação e Inexigibilidade;

II- Confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo-as apreciação da Assessoria Jurídica;

III- Processar e julgar as fases de julgamento de propostas buscando sempre a negociação ao alcance de preços mais vantajosos à Administração do órgão e habilitação de licitantes;

IV- Manifestar-se em 1ª instância dos recursos eventualmente interpostos;

V- Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quanto julgar necessário;

VI- Providenciar publicações necessárias na forma de legislação vigente;

VII- Praticar todos os atos necessários para consecução de suas finalidades.

Art. 5º. Uma vez exaurido o prazo recursal e julgados todos os recursos eventualmente interpostos, o resultado alcançado pela Comissão será levado a deliberação do titular do Órgão para homologação e adjudicação, sem prejuízo das contingentes revogações ou anulações quando necessárias;

Art. 6º Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, salvo se posição individual divergente e fundamentada tiver sido registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão, de acordo com o parágrafo 3º, do artigo 51 Lei nº 8.666/93;

Art. 7º A comissão exercerá suas atribuições pelo prazo de 1 (um) ano;

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará por 1 (um) ano, a contar de 09/09/2022.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA DO PARÁ

Altamira-PA, 08 de setembro de 2022.

WALDECIR ARANHA MAIA

Diretor do 10º CRS/SESPA

Protocolo: 850694

Portaria nº 152, de 08 de setembro de 2022.

O Diretor do 10º Centro Regional de Saúde, no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria Nº. 1.082/2021-CCG, DE 6 DE JULHO DE 2021, publicado no D.O.E nº 34.630 de 07/06/2021 e considerando as exigências no art. 5º, inciso II da Lei Estadual nº 6.474/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e do Decreto Estadual nº 534/2020.

RESOLVE:

I – Designar como Equipe de Apoio aos certames do tipo Pregão, os servidores efetivos GASPAS DA SILVA E SILVA, Matrícula nº 57224599/1, DILSON MARCOS PINTO DE SOUZA Matrícula nº 5825555/2, JANECLÉIDE DA SILVA BEZERRA Matrícula nº 5892376/1 e NILSON CARVALHO BOTELHO Matrícula nº 57224621/1, para auxiliar os Pregoeiros na realização de procedimentos licitatórios pelo prazo de 01(um) ano.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de 09/09/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Altamira-PA, 08 de setembro de 2022.

WALDECIR ARANHA MAIA

Diretor do 10º CRS/SESPA

Protocolo: 850695

Portaria nº 150, de 08 de setembro de 2022.

O Diretor do 10º Centro Regional de Saúde, no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria Nº. 1.082/2021-CCG, DE 6 DE JULHO DE 2021, publicado no D.O.E nº 34.630 de 07/06/2021 e considerando as exigências no art. 5º, inciso II da Lei Estadual nº 6.474/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e do Decreto Estadual nº 534/2020.

RESOLVE:

I – Designar como Pregoeiro, titular, o servidor efetivo GASPAS DA SILVA E SILVA, Matrícula nº 57224599/1 para realização de procedimentos licitatórios pelo prazo de 01(um) ano.

II – Designar como Pregoeiro, substituto, o servidor efetivo DILSON MARCOS PINTO DE SOUZA, Matrícula nº 5825555/2 para realização de procedimentos licitatórios pelo prazo de 01(um) ano, nos impedimentos do titular.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de 09/09/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Altamira-PA, 08 de setembro de 2022.

WALDECIR ARANHA MAIA

Diretor do 10º CRS/SESPA

Protocolo: 850688

Portaria 153, de 08 de setembro de 2022.

O Diretor do 10º Centro Regional de Saúde, no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria Nº. 1.082/2021-CCG, de 6 de julho de 2021, publicado no D.O.E nº 34.630 de 07/06/2021 e considerando as exigências no Art. 3º Inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002, o disposto no art. 5º, inciso II da Lei Estadual nº 6.474/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e do Decreto Estadual nº 534/2020.

RESOLVE:

I – Designar o Pregoeiro GASPAS DA SILVA E SILVA, Matrícula nº 57224599/1, nomeado por meio da PORTARIA Nº 150/2022 de 08/09/2022, para coordenar os procedimentos licitatórios à realização do Pregão Eletrônico nº 04/2022 protocolado sob os autos do Processo nº 2022/1035604 que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens para atender aos pacientes e seus acompanhantes quando em deslocamento para tratamento de saúde pelo Programa de Tratamento Fora de Domicílio - TFD, para atender as necessidades do 10º CRS/SESPA no período de 12 (doze) meses.

II – Designar como membros da equipe de apoio os servidores efetivos JANECLÉIDE DA SILVA BEZERRA, Matrícula nº 5892376-1 e DILSON MARCOS PINTO DE SOUZA, Matrícula nº 5825555/2 ambos lotados neste Centro Regional de Saúde/SESPA.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Altamira-PA, 08 de setembro de 2022.

WALDECIR ARANHA MAIA

Diretor do 10º CRS/SESPA

Protocolo: 850697

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 247 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, conferidas por intermédio do Decreto publicado em 03 de julho de 2020 no DO 34.272, e Portaria nº 335 de 03 de julho de 2020 publicado em 07 de julho de 2020 no DOE de nº 34.272 e,

Considerando o que dispõe a Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017 no Capítulo V – Da Contratualização, em seu art. 32; CONSIDERANDO a Cláusula Décima Primeira – Da Fiscalização, Monitoramento e Avaliação de Serviços, do Convênio Assistencial nº 02/2022;

CONSIDERANDO a Portaria nº 220 de 03 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 35.068 de 04 de agosto de 2022, sob o protocolo de nº 835960, que instituiu os membros da Comissão de representantes da SESP/2º Centro Regional de Saúde e membros da Comissão do Hospital e Maternidade Santo Antônio, responsáveis pelo Convênio Assistencial nº 002/2022.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/1160144, por meio de Ofício No 121/2022 de 08 de setembro de 2022 no qual solicita a atualização do quadro de membro representante do Hospital e Maternidade Santo Antônio;

Resolve:

Art. 1º Substituir Rômulo do Nascimento Novaes por Marciela Gall Billau como membro Titular da Comissão de representantes do Hospital e Maternidade Santo Antônio, localizado no Município de Santo Antônio do Tauá – PA.

Parágrafo Único. A Comissão de Acompanhamento da Contratualização referente ao Convênio Assistencial nº 002/2022 celebrado entre a SESP/2º Hospital e Maternidade de Santo Antônio passa a ser composta pelos membros abaixo:

Representantes da Secretaria Estadual de Saúde/2º Centro Regional de Saúde:

- Maria Lúcia Carneiro Figueiredo, Matrícula: 5094453/1;

- Patrícia Monteiro Vilela, Matrícula: 5956145/1;

- Rosa Lígia Teixeira da Silva, Matrícula: 6061419/2.

Representantes do Hospital e Maternidade Santo Antônio:

- Marciela Gall Billau, Enfermeira Obstetra, CPF 000.195.252-81;

- Lucivia Santos Becker, Enfermeira Responsável Técnica, CPF: 964.819.352-53;

- José Nilson Abreu Moura, Auxiliar Administrativo, CPF: 850.565.372-68.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, 03 DE AGOSTO DE 2022.

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo: 850765

DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/SESPA/2022.

PROCESSO: 2021/1111974.

OBJETO: Aquisição do medicamento importado PURODIOL 200MG/ML para atendimento do paciente R. S. S., em decorrência da Ação de Reconhecimento de Obrigação de Fazer Com Pedido de Tutela Provisória Antecipada de Urgência – Processo nº 0800484-02.2021.8.14.0027.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

CNPJ: 05.054.929/0001-17.

CONTRATADO: FARMAUSA PHARMACEUTICAL LTDA.

CNPJ: 37.124.240/0001-08.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/21.

VALOR: R\$ 35.151,08 (trinta e cinco mil cento e cinquenta e um reais e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8288.
ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30.
FONTE: 0103008809.

Belém (Pá), 09 de setembro de 2022.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022.

Nesta data, RATIFICO o termo de Dispensa de Licitação nº 026/2022 com fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações.

Belém (Pá), 09 de setembro de 2022.

ROMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo: 850693

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 027/SESPA/2022. PROCESSO Nº: 2022/960609.

OBJETO: Pagamento de 04 (quatro) inscrições de servidores da SESPA no 7º FÓRUM LATINO-AMERICANO DE QUALIDADE E SEGURANÇA NA SAÚDE MUITO ALÉM DO ASG, que será realizado no período de 12 a 15 de setembro de 2022, no formato híbrido em São Paulo-SP.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CNPJ Nº: 05.054.929/0001-17.

CONTRATADO: SOCIEDADE BENEFICIENTE ISRAELITA BRASILEIRA – HOSPITAL ALBERT EINSTEIN.

CNPJ Nº: 60.765.823/0001-30.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, II, c/c art. 13, VI ambos da Lei nº 8.666/93 e art. 74, III da Lei Federal nº 14.133/21.

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8887

ELEMENTO DE DESPESA: 339039

FONTE: 0103.

Belém (Pá), 09 de setembro de 2022.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2022.

Nesta data, RATIFICO o termo de Inexigibilidade de Licitação nº 027/SESPA/2022, com fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações.

Belém (Pá), 09 de setembro de 2022.

ROMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo: 850627

SUPRIMENTO DE FUNDO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE 11º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

Portaria nº 064 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O (a) Ordenador (a) de Despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 1.180/08 Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de suprimento de Fundos.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.

CONCEDER, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de contas, sendo que após esse período, estará o servidor impedido de receber novo Suprimento de Fundos, além de estar sujeito a Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

NOME	CARGO	MATRICULA	CPF
JOEL CORRÊA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	57233238/1	743.729.042-15
Projeto Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Valores
1040008306	3390-33	0103000000	R\$ 580,00
TOTAL DA DESPESA		R\$ 580,00	

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

IRLANDIA DA SILVA GALVÃO

Diretora 11º CRS/SESPA

Portaria nº 1.650/2020-CCG

Protocolo: 850804

FÉRIAS

PORTARIA Nº 1.130 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022/DGTES/SESPA

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 74 a 76, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO o processo nº 2022/1147223;

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade de serviço a contar de 05.09.2022, o período de gozo das férias da servidora ANA ANGELA FIALHO FELIX, Identidade Funcional nº 5918236/3, ocupante do cargo de DIRETOR DE CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, lotada no 8º Centro Regional de Saúde-Breves, concedidas através da Portaria Coletiva nº 868/12.08.2022, publicada no DOE nº 35.080/18.08.2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 09.09.2022.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 851140

PORTARIA Nº 1.131 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022/DGTES/SESPA

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 74 a 76, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO o processo nº 2022/999495;

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade de serviço a contar de 11.08.2022, o período de gozo das férias da servidora CAMILLA MOURA ULIANA, Identidade Funcional nº 5955791/1, ocupante do cargo de CHEFE DE UNIDADE MISTA, lotada no Gabinete do Secretário, concedidas através da Portaria Coletiva nº 833/04.07.2022, publicada no DOE nº 35.052/20.07.2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 09.09.2022.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 851156

PORTARIA Nº 1.132 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022/DGTES/SESPA

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96, CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 74 a 76, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO processo 2022/1136391;

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, as férias regulamentares da servidora NAYARA SILVA NONATO, Identidade Funcional nº 5955957/1, ocupante do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES, lotada no Gabinete do Secretário, no período de 05 de setembro de 2022 a 19 de setembro de 2022, referente ao período aquisitivo de 28 de julho de 2020 a 27 de julho de 2021, concedidas através da Portaria Coletiva nº 868/12.08.2022, publicada no DOE nº. 35.080 de 18.08.2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 09.09.2022.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 851173

PORTARIA Nº 1060 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022/DGTES/SESPA

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 74 a 76, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO o processo 2022/308975;

RESOLVE:

AUTORIZAR o gozo de 15 (QUINZE) dias de férias regulamentares, à servidora DAMARIS VIEIRA BUSMAN, matricula nº 57190512/1, lotado no DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, no período de 12.09.2022 a 26.09.2022 referente ao período aquisitivo de 16 de OUTUBRO de 2019 a 15 de OUTUBRO de 2020, interrompidas através da Portaria nº 343/11.03. 2022, publicada no DOE nº 34.901/22.03.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 02.09.2022.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 851206

PORTARIA Nº 1.076 DE 09 DE AGOSTO DE 2022/DGTES/SESPA

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e; CONSIDERANDO o processo 2022/1016721;

RESOLVE:

AUTORIZAR o gozo de 16 (dezesseis) dias de férias regulamentares, a servidora LOUYSE CARLA SILVA CARDOSO, matrícula nº 5948098/1, lotada no Departamento de Desenvolvimento da Rede Assistencial, no período de 10.10.2022 a 25.10.2022, referente ao período aquisitivo de 17 de abril de 2021 a 16 de abril de 2022, interrompidas através da Portaria nº 983/11.08.2022, publicada no DOE nº 35.076/12.08.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 09.09.2022.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 850770

PORTARIA Nº 1.077 DE 09 DE AGOSTO DE 2022/DGTES/SESPA.

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96,

RESOLVE:

CONCEDER, Férias regulamentares a servidora desta SESPA, abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
57202317/1	ERIKA BAPTISTA LUIZ BADARANE	01.09.2019 A 31.08.2020	05.09.2022 A 04.10.2022
57202317/1	ERIKA BAPTISTA LUIZ BADARANE	01.09.2020 A 31.08.2021	05.10.2022 A 03.11.2022
57202317/1	ERIKA BAPTISTA LUIZ BADARANE	01.09.2021 A 31.08.2022	04.11.2022 A 03.12.2022

OBS: CONFORME PROCESSO Nº 2022/1155130.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 09.09.2022.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 850933

PORTARIA Nº 1.078 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022/DGTES/SESPA

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 74 a 76, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO o processo nº 2022/1123405;

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade de serviço a contar de 12.09.2022, o período de gozo das férias da servidora NATALIA RAYZA ROZAL ALEXANDRE, Identidade Funcional nº 5940381/1, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada no 11º Centro Regional de Saúde-Marabá, concedidas através da Portaria Coletiva nº 868/12.08.2022, publicada no DOE nº 35.080/18.08.2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 09.09.2022.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

Protocolo: 850985

PORTARIA Nº 1.079 DE 09 DE AGOSTO DE 2022/DGTES/SESPA

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e; CONSIDERANDO o processo 2022/1096151 e 2020/853386;

RESOLVE:

AUTORIZAR o gozo de 24 (vinte e quatro) dias de férias regulamentares, a servidora LUZIENE ALVES DO NASCIMENTO, matrícula nº 54192924/1, lotada no 11º Centro Regional de Saúde-Marabá, no período de 08 de outubro de 2022 a 31 de outubro de 2022, referente ao período aquisitivo de 19 de julho de 2018 a 18 de julho de 2019, interrompidas através da Portaria nº 1.215/23.10.2020, publicada no DOE nº 34.386/26.10.2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 09.09.2022.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 851030

OUTRAS MATÉRIAS

NOTIFICAÇÃO Nº 010/2022 – CPPAD/NC/SESPA

Belém/PA, 21 de março de 2022.

Ilmo. Sr.

Carlos Alberto Malcher Santa Rosa Neto

Nesta

Na condição de Presidente da Comissão Permanente do Processo Administrativo Disciplinar, venho comunicar-lhe para os devidos fins de direito, da instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de V.S.^a, por meio da PORTARIA Nº 241, de 07 de março de 2022, publicada no D.O.E. nº 34.887, de 10/03/2022, segundo os fatos descritos nos autos do processo nº 2014/571088, conforme cópia da Portaria Instauradora anexa.

O referido PAD tem por objeto apurar, em tese, a prática das transgressões disciplinares previstas no Art. 177, VI, Art. 178, V, XVII e Art. 190, IV da Lei Estadual nº 5.810/94, bem como fatos conexos, as quais se comprovadas, acarretarão a aplicação de uma das penalidades correspondentes ao Art. 183, do mesmo diploma Estadual.

Em observância ao Direito Constitucional do Contraditório e Ampla Defesa, insculpidos no art. 5º, inciso LV da CF/88 c/c Art. 187 e Art. 209 ambos da Lei nº 5.810/94, fica V.S.^a NOTIFICADA que figura como ACUSADO podendo acompanhar o presente processo apuratório pessoalmente ou por intermédio de procurador legalmente constituído, segundo o Art. 212, do Regimento Estadual.

Aproveito, ainda, para INTIMÁ-LO a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, rol de testemunhas que deporão para esclarecimentos dos fatos, objeto de apuração, conforme Art. 213, do RJU, no qual deve ser esclarecida a pertinência de cada oitiva em breve arrazoado e deverá conter, tanto quanto possível, o nome completo da testemunha, cargo ou emprego ocupado (se for o caso), endereço residencial e comercial, e-mail e telefones para contato.

Esta Comissão encontra-se instalada no Nível Central da SESPA, situado na Trav. Lomas Valentinas, nº 2190, 1º andar – Marco, Belém/PA – Marco, Belém/PA, telefone 4006 - 4270, a qual nos dias úteis, no horário das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h, poderá ser dada vista no processo.

Flávio Henrique Leonardi Franco

Presidente da CPPAD / N.C / SESPA

Protocolo: 850702

PORTARIA Nº 834, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 138 da Constituição Estadual e;

E considerando o teor do Processo Administrativo Eletrônico Nº 2022/1157388.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 308, de 26 de abril de 2021, publicada no DOE 34.567 de 29 de abril de 2021, no qual designou o servidor EURICO VIEIRA CORREA, como FUNÇÃO DE AGENTE PÚBLICO DE CONTROLE INTERNO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, 08 de SETEMBRO de 2022.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 851224

ESCOLA TÉCNICA DO SUS

ERRATA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
ESCOLA TÉCNICA DO SUS DO PARÁ "DR. MANUEL AYRES" – ETSUS/PA
ERRATA Nº 13/2022 DO EDITAL DE ABERTURA Nº 24/2022 Curso
de Atualização na Gestão do Cuidado na Média Complexidade para
Controle do Câncer de Colo de Útero

Onde se lê:

2- DO CURSO

2.1 O Curso de Atualização na Gestão do Cuidado na Média Complexidade para o Controle do Câncer de Colo de Útero, tem carga horária de 24 (vinte e quatro) horas, com duração de 3 (três) dias;

2.2 O curso terá inicialmente 2 (duas) turmas para Belém;

2.3 O curso terá 2 (duas) turmas, sendo 1ª turma com 45 (quarenta e cinco) discentes, e 2ª turma com 25 (vinte e cinco) discentes;

2.5 A segunda turma terá 25 (vinte e cinco) discentes, carga horária 24h, com duração de 3 (três) dias de qualificação;

2.6 O curso será realizado no período de 01 a 03 de setembro de 2022 para a (1ª turma) e 14 a 16/09 (2ª turma);

2.7 As aulas da 1ª turma acontecerão na modalidade presencial no município de Belém, na sede da ETSUS/PA, em horário integral de 08h às 12h e das 14h às 18h;

2.8 As aulas da 2ª turma acontecerão na modalidade presencial no município de Belém, na sede do CEFOR - Centro de Formação de Profissionais de Educação Básica do Estado do Pará Rua Gama Abreu, nº 256, Bairro de Nazaré, CEP 66015-130, em horário integral de 08h às 12h e das 14h às 18h, conforme (Anexo I);

5- DAS VAGAS

5.1 Serão ofertados 70 (setenta) vagas;

5.4 Realização do curso:

Mês	Período
1ª Turma	01 a 03/09/2022
2ª Turma	14 a 16/09/2022

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

1ª TURMA

Região de Saúde	Local do Curso	Período do Curso	Centro Regional de Saúde/ Município	Vagas Ofertadas Enfermeiros	Vagas Ofertadas Médicos
Marajó I	Aula Presencial ETSUS/PA Travessa da Estrela nº 2342 - Marco CEP: 66.080-471	01 a 03/09/2022 Horário: 08h às 12h e 14h às 18h	Afuá	1	0
			Cachoeira do Arari	1	0
			Chaves	1	0
			Muaná	1	0
			Ponta de Pedras	1	0
			Salvaterra	1	0
			Santa Cruz do Arari	1	0
			São Sebastião da Boa Vista	1	0
			Soure (Hospital Mun. Menino Deus)	1	0
Marajó II			Anajás	1	0
			Bagre	1	0
			Breves (Hospital Reg. Púb. do Marajó)	1	0
			Curralinho	1	0
			Gurupá	1	0
			Melgaço	1	0
			Portel	1	0
Metropolitana I			Ananindeua	1	0
			Belém (Centro Saúde Escola Marco)	1	0
			Belém (Hospital Univ. João de Barros Barreto)	1	0
			Belém (Policlínica Especializada do Pará Unidade do Marco)	1	1
			Belém (Santa Casa de Misericórdia do Pará)	1	1
			Belém (Unidade de Referência Especializada em Saúde da Mulher)	1	1
			Belém (Unidade de Referência Materno Infantil e Adolescente)	1	0
			Benevides	1	0
			Marituba (Centro de Diagnóstico e Serv. Especializado Ignacio Gabriel)	1	1
			Santa Bárbara do Pará	1	0

Tocantins			Abaetetuba (Hospital Regional do Baixo Tocantins Hospital Santa Rosa)	1	0
			Baião	1	0
			Barcarena (Hospital Regional Público Materno Infantil de Barcarena)	1	0
			Cametá	1	0
			Igarapé-Miri	1	0
			Limoeiro do Ajuru	1	0
			Mocajuba	1	0
			Moju	1	0
			Oeiras do Pará	1	0
Metropolitana III			Capitão Poço (Centro de Diagnóstico Dr. André Pontes)	0	1
			Magalhães Barata (Centro de Referência e Apoio Diag. Dr. Dario Nunes da Silva)	0	1
			Ipixuna do Pará (CLIMED Medicina Diagnóstica)	0	1
			Paragominas (Hospital Municipal de Paragominas)	0	1
			Paragominas (Hospital Regional Público do Leste do Pará)	0	1
			Ulianópolis (Hospital São Francisco)	0	1
TOTAL				35	10

2ª TURMA

Região de Saúde	Local do Curso	Período do Curso	Centro Regional de Saúde/ Município	Vagas Ofertadas Enfermeiros
Metropolitana III	Aula Presencial CEFOR - Rua Gama Abreu, nº 256, Bairro de Nazaré, CEP 66015-130	14 a 16/08/2022 Horário: 08h às 12h e de 14h às 18h	Aurora do Pará	1
			Capitão Poço (Centro de Diagnóstico DR. André Pontes)	1
			Castanhal (CASM Centro de Atenção à Saúde da Mulher)	1
			Castanhal (Hospital Regional Público de Castanhal)	2
			Curuçá	1
			Garrafão do Norte	1
			Igarapé Açu (Serviço Especializado de Saúde Pública-SESP)	1
			Inhangapi	1
			Ipixuna do Pará (CLIMED Medicina Diagnóstica)	1
			Irituia	1
			Mãe do Rio	1
			Magalhães Barata (Centro de Referência e Apoio Diag Dr. Daria Nunes da Silva)	1
			Maracana	1
			Marapanim	1
			Nova Esperança do Piriá	1
			Paragominas (Hospital Municipal de Paragominas)	1
			Paragominas (Hospital Regional Público do Leste do Pará)	1
			Santa Maria do Pará	1
			São Domingos do Capim	1
			São Francisco do Pará	1
			São João da Ponta	1
			São Miguel do Guamá	1
			Terra Alta	1
			Ulianópolis (Hospital São Francisco)	1
			TOTAL:	

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO PARA PARTICIPAR DO CURSO

1ª Turma 24 horas, 45 discentes, período de 01 à 03/09/2022 ()

2ª Turma 24 horas, 25 discentes, período de 14 à 16/09/2022 ()

Leia-se:

2- DO CURSO

2.1 O Curso de Atualização na Gestão do Cuidado na Média Complexidade para o Controle do Câncer de Colo de Útero, tem carga horária de 24 (vinte e quatro) horas, com duração de 3 (três) dias;

2.2 O curso terá inicialmente 1 (uma) turma para Belém;

2.3 O curso terá 1 (uma) turma com 50 (cinquenta) discentes;

2.4 A turma terá 50 (cinquenta) discentes, carga horária 24h, com duração de 3 (três) dias de qualificação;

2.5 O curso será realizado no período de 14 a 16 de setembro de 2022;

2.6 As aulas acontecerão na modalidade presencial no município de Belém, nos dias 14 a 16/09/2022 na sede da UEPA CCBS Campus II LCE/Sala B2 - Tv. Perebebuí, 2623 - Marco, Belém - PA, 66087-662 em horário integral de 08h às 12h e das 14h às 18h conforme (Anexo I);

5- DAS VAGAS

5.1 Serão ofertadas 50 (cinquenta) vagas;

5.4 Realização do curso:

Mês	Período
Turma	14 a 16/09/2022

ANEXO I DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Região de Saúde	Local do Curso	Período do Curso	Centro Regional de Saúde/Município	Vagas Ofertadas Enfermeiros
Metropolitana III	Aula Presencial UEPA CCBS Campus II LCE/ Sala B2 - Tv. Perebebuí, 2623 - Marco, Belém - PA, 66087-662	14 a 16/08/2022 Horário: 08h às 12h e 14h às 18h	Aurora do Pará	1
			Capitão Poço (Centro de Diagnóstico DR. André Pontes)	1
			Castanhal (CASM Centro de Atenção à Saúde da Mulher)	1
			Castanhal (Hospital Regional Público de Castanhal)	2
			Curuçá	1
			Garrafão do Norte	1
			Igarapé Açu (Serviço Especializado de Saúde Pública-SESP)	1
			Inhangapi	1
			Ipixuna do Pará (CLIMED Medicina Diagnóstica)	1
			Irituia	1
			Mãe do Rio	1
			Magalhães Barata (Centro de Referência e Apoio Diag Dr. Dária Nunes da Silva)	1
			Maracana	1
			Marapanim	1
			Nova Esperança do Piriá	1
			Paragominas (Hospital Municipal de Paragominas)	1
			Paragominas (Hospital Regional Público do Leste do Pará)	1
			Santa Maria do Pará	1
			São Domingos do Capim	1
			São Francisco do Pará	1
São João da Ponta	1			
São Miguel do Guamá	1			
Terra Alta	1			
Ulianópolis (Hospital São Francisco)	1			
Metropolitana I Marajó I e II Tocantins			Enfermeiros	25
TOTAL:				50

ANEXO III DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO PARA PARTICIPAR DO CURSO

Turma 24 horas, 50 discentes, período de 14 à 16/09/2022 ()

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 09 de setembro de 2022.

Elizeth do Socorro da Silva Braga

Diretora da ETSUS/PA

Protocolo: 851162

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA ESCOLA TÉCNICA DO SUS DO PARÁ "DR. MANUEL AYRES" – ETSUS/PA ERRATA Nº 12/2022 DO EDITAL DE ABERTURA Nº 27/2022 CURSO DE CAPACITAÇÃO DO SISTEMA DIGI-SUS GESTOR – MÓDULO PLANEJAMENTO – DGMP

Onde se lê:

2- DO CURSO

2.1 O curso de Capacitação do Sistema DigiSUS Gestor- Módulo Planejamento (DGMP) tem carga horária 92 (noventa e duas) horas, distribuídas: 24h - 1º turma, 9h- 2º turma, 9h-3º turma, 18h- 4º turma, 16h- 5º turma e 16h- 6º turma;

2.7 A quinta turma terá 37 (trinta e sete) discentes, carga horária 16h, com duração de 2 (dois) dias de capacitação;

2.8 A sexta turma terá 33 (trinta e três) discentes, carga horária de 16h, com duração de 2 (dois) dias de capacitação;

2.9.7 As aulas da 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º turmas acontecerão na modalidade presencial no município de Belém, no Centro de Formação Profissionais de Educação Básica do Estado do Pará, (CEFOP), situada na Rua Gama Abreu, nº 256, Bairro de Nazaré, CEP: 66.015 - 130, em horário conforme disposto no Anexo I;

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Região de Saúde/Instituição	Local do Curso	Período do Curso	Centro Regional de Saúde/Município	Vagas Ofertadas
1º CRS - R.S Metropolitana I 2º CRS - R.S Metropolitana II 3º e 5º CRS - R.S Metropolitana III 4º CRS - R.S Rio Caetés 6º e 13º CRS -R.S Tocantins 7º CRS - R.S Marajó I 8º CRS - R.S Marajó II 9º CRS - R.S Baixo Amazonas e Tapajós 10º CRS - R.S Xingu 11º CRS - R.S Carajás e R.S Lago de Tucuruí 12º R.S Araguaia COSEMS/PA Conselho Estadual de Saúde - CES Secretaria Municipal de Saúde - SMS da R.S Metropolitana I Conselho Municipal de Saúde - CMS da R.S Metropolitana I	Aula Presencial CEFOP/SEUDUC Rua Gama Abreu, nº 256, Bairro de Nazaré, CEP: 66.015 - 130, (1ª Turma)	5ª Turma 26 e 27/09/2022 16h Horário 08h às 12h e 14h às 18h	20 Técnicos Municipais de Saúde 10 Conselheiros Municipais de Saúde 04 Analistas Regionais 01 Apoiador do COSEMS/PA 02 Conselheiros Estaduais de Saúde	37
		6ª Turma 29 e 30/09/2022 16h Horário 08h às 12h e 14h às 18h	18 Técnicos Municipais de Saúde 09 Conselheiros Municipais de Saúde 03 Analistas Regionais 01 Apoiador do COSEMS/PA 02 Conselheiros Estaduais	33

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO PARA PARTICIPAR DO CURSO

5ª Turma 16 horas, 37 discentes, período 26 e 27/09 ()

6ª Turma 16 horas, 33 discentes, período 29 e 30/09 ()

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DO GESTOR

A Escola Técnica do SUS do Pará "Dr. Manuel Ayres" e o (a) Secretário (a) de Saúde do Município de _____ celebram entre si o presente TERMO DE COMPROMISSO que estabelece as condições que regerão a participação dos profissionais da área da Saúde para a realização do Curso de Capacitação do Sistema DIGISUS Gestor – Módulo Planejamento (DGMP).

CLÁUSULA PRIMEIRA: Este Termo de Compromisso assegura o direito profissionais da saúde, área de Educação Permanente, Atenção Primária, profissional da Educação ou do Conselho/Usuário (Controle Social), ofertado pela ETSUS/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica a Secretaria Municipal de Saúde responsável em prover todas as facilidades e estímulos para os candidatos participarem e concluírem o curso, sala de aula com computadores, acesso à internet, inclusive o almoço e o deslocamento para os candidatos da zona rural;

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica Secretaria Municipal de Saúde ciente de que uma vez inscrito e iniciado o curso, o candidato deverá cumprir o mínimo de 75% de frequência, mediante comprovação em lista de frequência, resguardando direito de apresentar atestado médico para justificar falta, do contrário fica impedido de receber o certificado no final do curso.

CLÁUSULA QUARTA: A ETSUS-PA compromete-se a promover toda a infraestrutura pedagógica necessária para a realização do curso.

Município, ____ de _____ de 2022.

NOME DO SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE

Leia-se:

2- DO CURSO

2.1 O curso de Capacitação do Sistema DigiSUS Gestor- Módulo Planejamento (DGMP) tem carga horária 96 (noventa e seis) horas, distribuídas: 24h - 1º turma, 9h- 2º turma, 9h-3º turma, 18h- 4º turma, 18h- 5º turma e 18h- 6º turma;

2.7 A quinta turma terá 37 (trinta e sete) discentes, carga horária 18h, com duração de 2 (dois) dias de capacitação;

2.8 A sexta turma terá 33 (trinta e três) discentes, carga horária de 18h, com duração de 2 (dois) dias de capacitação.

2.9.7 As aulas da 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º turmas acontecerão na modalidade presencial no município de Belém, no Centro de Formação Profissionais de Educação Básica do Estado do Pará, situada na Rua Gama Abreu, nº 256, Bairro de Nazaré, CEP: 66.015 - 130, em horário manhã/tarde de 08h às 12h e 14 às 18h (1º turma) e de 08h às 12h e 13h às 18h (2º, 3º, 4º, 5º e 6º turmas);

**ANEXO I
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

Região de Saúde/ Instituição	Local do Curso	Período do Curso	Centro Regional de Saúde/ Município	Vagas Ofertas
1º CRS - R.S Metropolitana I 2º CRS - R.S Metropolitana II 3º e 5º CRS - R.S Metropolitana III 4º CRS - R.S Rio Caetés 6º e 13º CRS - R.S Tocantins 7º CRS - R.S Marajó I 8º CRS - R.S Marajó II 9º CRS - R.S Baixo Amazonas e Tapajós 10º CRS - R.S Xingú 11º CRS - R.S Carajás e R.S Lago de Tucuruí 12º R.S Araguaia COSEMS/PA Conselho Estadual de Saúde - CES Secretaria Municipal de Saúde - SMS da R.S Metropolitana I Conselho Municipal de Saúde - CMS da R.S Metropolitana I	Aula Presencial CEFOP/SEDUC Rua Gama Abreu, nº 256, Bairro de Nazaré, CEP: 66.015 - 130, (1ª Turma)	5ª Turma 26 e 27/09/2022 18h Horário 08h às 12h e 13h às 18h	20 Técnicos Municipais de Saúde 10 Conselheiros Municipais de Saúde 04 Analistas Regionais 01 Apoiador do COSEMS/PA 02 Conselheiros Estaduais de Saúde	37
		6ª Turma 29 e 30/09/2022 18h Horário 08h às 12h e 13h às 18h	18 Técnicos Municipais de Saúde 09 Conselheiros Municipais de Saúde 03 Analistas Regionais 01 Apoiador do COSEMS/PA 02 Conselheiros Estaduais	33

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO PARA PARTICIPAR DO CURSO**

5ª Turma 18 horas, 37 discentes, período 26 e 27/09 ()

6ª Turma 18 horas, 33 discentes, período 29 e 30/09 ()

ANEXO IV**TERMO DE COMPROMISSO DO GESTOR**

A Escola Técnica do SUS do Pará "Dr. Manuel Ayres" e o Diretor (a) do Centro Regional de Saúde _____ celebram entre si o presente TERMO DE COMPROMISSO que estabelece as condições que regerão a participação dos profissionais da área da Saúde para a realização do Curso de Capacitação do Sistema DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DGMP).

CLÁUSULA PRIMEIRA: Este Termo de Compromisso assegura o direito profissionais da saúde, área de Educação Permanente, Atenção Primária, profissional da Educação ou do Conselho/Usuário (Controle Social), ofertado pela ETSUS/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aos Centros Regionais de Saúde responsáveis em prover todas as facilidades e estímulos para os candidatos participarem e concluírem o curso, sala de aula com computadores, acesso à internet, inclusive o almoço e o deslocamento para os candidatos da zona rural;

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica aos Centros Regionais de Saúde cientes de que uma vez inscrito e iniciado o curso, o candidato deverá cumprir o mínimo de 75% de frequência, mediante comprovação em lista de frequência, resguardando direito de apresentar atestado médico para justificar falta, do contrário fica impedido de receber o certificado no final do curso.

CLÁUSULA QUARTA: A ETSUS-PA compromete-se a promover toda a infraestrutura pedagógica necessária para a realização do curso.

Centro Regional de Saúde, ____ de _____ de 2022.

NOME DO DIRETOR (A) DO CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 09 de setembro de 2022.

Elizeth do Socorro da Silva Braga

Diretora da ETSUS/PA

Protocolo: 850750

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA****ESCOLA TÉCNICA DO SUS DO PARÁ "DR. MANUEL AYRES" - ETSUS/PA****EDITAL DE ABERTURA Nº 029/2022 DE 09 DE SETEMBRO 2022 INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM VIOLÊNCIA INTERPESSOAL E AUTO PROVOCADA RELACIONADA AO TRABALHO**

A Diretora, Elizeth do Socorro da Silva Braga, da Escola Técnica do Sistema Único de Saúde do Pará "Dr. Manuel Ayres" - ETSUS/PA, Diretoria vinculada à Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESP, no uso de suas atribuições legais, torna público as inscrições para o Curso de Qualificação em violência Interpessoal e Auto provocada ao Trabalho.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital tem por objeto a realização do Curso de Qualificação em violência Interpessoal e Auto provocada ao Trabalho, o qual será destinado, prioritariamente para os profissionais de saúde, referências Técnicas e/ou Vigilâncias em Saúde do Trabalhador VISAT 'S, representantes da diretoria do DPAIS, representantes da Secretaria de Educação do Estado do Pará - SEDUC e representantes da SEASTER.

2- DO CURSO

2.1 O Curso de Qualificação em Violência Interpessoal e Auto Provocada ao Trabalho terá carga horária de 40 (quarenta) horas, com duração de 01 semana;

2.2 O curso terá 1 (uma) turma com 52 (cinquenta e dois) discentes;

2.3 O curso será realizado no período de 26/09 a 30/09/2022 ;

2.4 O curso será na modalidade Presencial;

2.5 As aulas presenciais acontecerão no município de Belém, no auditório do CEFOR, localizado na Rua Gama Abreu, nº 256, Bairro Nazaré, CEP - 66015130, em horário integral de 08h às 12h e de 14h às 18h, conforme (Anexo I).

3- DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO CURSO

3.1 Os participantes devem atender aos seguintes critérios para efetivação de sua inscrição no curso:

3.1.1 Ter idade mínima de 18 anos;

3.1.2 Ser profissional de saúde, das referências técnicas e/ou Vigilâncias em Saúde do Trabalhador VISAT 's, representantes da diretoria do DPAIS, representantes da Secretaria de Educação do Estado do Pará - SEDUC e representantes da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER.

4- DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições são gratuitas;

4.2 O Edital estará disponível no portal da SESP: <http://www.saude.pa.gov.br/rede-sespa/etsus/>;

4.3 O período das inscrições ocorrerá a partir de 08:00h do dia 12 de Setembro até as 17:00h do dia 23 de Setembro de 2022;

4.4 As inscrições deverão ser enviadas por meio de Ofício para a Secretaria Escolar da ETSUS/PA, situada à Travessa Estrela, nº 2342 - Bairro: Marco, CEP: 66080-471 ou para o e-mail: estsus.secretariaescolar@escola.seduc.pa.gov.br;

4.5 O envio das inscrições para a ETSUS/PA será de responsabilidade das diretorias e coordenações;

4.6 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

4.6.1 Ficha de inscrição (Anexo II);

4.6.2 Declaração de liberação para participar do curso (Anexo III);

4.6.3 Cópia do RG;

4.6.4 Cópia do CPF;

4.6.5 Cópia do certificado de conclusão da escolaridade exigida, emitido por instituição formadora devidamente reconhecida pelo MEC.

5- DAS VAGAS

5.1 Serão ofertadas 52 (cinquenta e duas) vagas;

5.2 A distribuição de vagas encontra-se no (Anexo I) deste Edital;

5.3 A oferta das vagas será destinada prioritariamente para os profissionais de saúde, referências Técnicas e/ou Vigilâncias em Saúde do Trabalhador VISAT 'S, representantes da diretoria do DPAIS, representantes da Secretaria de Educação do Estado do Pará - SEDUC e representantes da SEASTER;

5.4 Em caso de não preenchimento de vagas a ETSUS/PA poderá absorver demanda de outros municípios;

5.5 Realização do Curso:

Mês	Período
Setembro	26 a 30/09/2022

6- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste edital;

6.2 Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar este curso tiver usado documentos e/ou informações falsas;

6.3 A ETSUS/PA não receberá inscrições fora do prazo estabelecido neste edital;

6.4 De acordo com o Regimento Interno da ETSUS/PA, são critérios para a certificação a frequência mínima de 75% no curso das aulas teórico-prática, conforme Regimento Interno da Escola em com base no artigo 24 da LDB de 1996.

6.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da ETSUS/PA.

Belém, 09 de Setembro de 2022.

Elizeth do Socorro da Silva Braga

Diretora da ETSUS/PA

**ANEXO I
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

Turma	Local de Realização	Oferta de Vagas	Nº de Vagas
Curso de Qualificação em violência Interpessoal e Auto provocada ao Trabalho	Rua Gama Abreu, nº 256 - Nazaré CEP: 66015-130 Período do Curso: 26/09 a 30/09/2022 Horário: 08h às 12h e 14h às 18h	Cerest Estadual	10
		Cerest Regionais	10
		Centros Regionais de Saúde	26
		Diretoria do DPAIS: Coordenação da Criança; Coordenação do Adolescente; Coordenação da Mulher; Coordenação de Povos Tradicionais	04
		SEDUC	01
		SEASTER	01

* Em caso de não preenchimento de vagas a ETSUS, poderá absorver demanda espontânea.

**ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO**

1. NOME:		2. SEXO: M () F ()	
3. C. IDENTIDADE:	4. ÓRGÃO EXPED.:	5. NASCIMENTO:	6. CPF:
7. ENDEREÇO:			
8. BAIRRO:	9. CEP:	10. MUNICÍPIO DE NASCIMENTO:	
11. FONE:	12. E-MAIL:		
13. ESCOLARIDADE: () ENSINO FUND () COMPLETO () INCOMPLETO () ENSINO MÉDIO () COMPLETO () INCOMPLETO () ENSINO SUP. () COMPLETO () INCOMPLETO () GRADUAÇÃO: _____		14. PÓS-GRADUAÇÃO:	
16. CARGO/FUNÇÃO:		17. MAT. FUNCIONAL:	
18. LOCAL DE LOTAÇÃO:			
19. DATA DE ADMISSÃO:			
20. MUNICÍPIO ONDE TRABALHA:			
21. SITUAÇÃO FUNCIONAL: () EFETIVO () TEMPORÁRIO () CARGO COMISSIONADO			

TERMO DE COMPROMISSO INDIVIDUAL

Este Termo de Compromisso Individual assegura o direito ao servidor de participar do CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM VIOLÊNCIA INTERPESSOAL E AUTO PROVOCADA AO TRABALHO oferecido pela Escola Técnica do SUS "Dr. Manuel Ayres" – ETSUS/PA. O Participante deverá cumprir o mínimo de 75% de frequência no curso/capacitação/oficina citado acima, mediante comprovação em lista de frequência, resguardando direito de apresentar atestado médico para justificar falta, do contrário fica impedido de receber certificado.

Município, ____ de _____ de 2022.

Assinatura e carimbo da Chefia Imediata Assinatura do Participante

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO PARA PARTICIPAR DO CURSO**

Declaro que o (a) servidor (a) _____ lotado na _____ tem disponibilidade para participar do Curso Qualificação em violência Interpessoal e Auto provocada ao Trabalho com liberação para cumprir a carga horária de 40 horas semanais, com duração de 05 dias.

Município, ____ de _____ de 2022.

Carimbo e assinatura da chefia imediata

Protocolo: 850674

**LABORATÓRIO CENTRAL
DO ESTADO DO PARÁ****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/LACEN/2022.
PAE: 634048/2022**

LABORATORIO CENTRAL DO ESTADO DO PARÁ torna público que considerou DESERTO o processo licitatório acima. Para Eventual Aquisição de: Material Permanente- CPU GERENC./OPER,4NCL,3.1GHZ,CH 8MB,16GB DDR3,2X HD 500GB,CD, para atender as necessidades deste LACEN – PA e ser utilizado com equipamento ARROW - VITEK 2 RP5810 WES 7 e VITEK 2 SYS- MEDIA KIT- RP5810, realizado no dia 31/08/2022 as 10:00 hs.

Belém (PA), 09 de setembro de 2022.

ALBERTO SIMÕES JORGE JUNIOR

Diretor do LACEN/PA

Protocolo: 850601

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 1ª REGIONAL****PORTARIA****PORTARIA Nº 660 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022**

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 76/2019- CCG, de 09 de janeiro de 2019, publicada no D.O.E. Nº 33777 de 10 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Designar o servidor FAUSTO BARATA AMANAJÁS, matrícula 0108391-1, do Administrador, lotado no CAPS III GRÃO PARÁ unidade de abrangência do 1º Centro Regional de Saúde, para atender como Fiscal, respondendo por todos os atos referente ao Contrato nº 53/2022, tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para realizar o serviço de reparo no imóvel onde funciona o CAPS III Grão Pará, Unidade pertencentes ao 1º Centro Regional de Saúde/ SESPA, ENTRANDO EM VIGOR A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA ATO, adotando todos os procedimentos necessários previstos em lei.

Belém, 09 de Setembro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

1º Centro Regional de Saúde.

MARCO ANTONIO RODRIGUES NORMANDO

DIRETOR DO 1º CRS/SESPA

Protocolo: 850596

DIÁRIA**PORTARIA DE CONCESSÃO nº 573/2022 – 09/09/2022**

O Diretor do 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE/SESPA, no uso de suas atribuições lhe conferida pela PORTARIA 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº33.777 de 10.01.19, e tendo em vista as instruções contidas em Fundamento Legal: no Art. 145 da Lei 5.810 de 24/01/1994, DECRETO Nº 2.819 de 06 de Setembro de 1994, disciplina a concessão de DIÁRIAS em missão Oficial do Estado.

Resolve:

Conceder: 05 meias diárias aos Servidor(es): com deslocamento

059090201/1/JOSÉ LUIZ PEREIRA CORRÊA (Veterinário)

55586563/1 /MARLUCE DE FÁTIMA RIBEIRO DE SOUSA (Nutricionista)

57194336/1 / FÁTIMA CAROLINA DOS SANTOS CORRÊA (Ag. Administrativo)

54173247/1 / CHARLITON BANDEIRA BARBOSA (Motorista)

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s), SANTA BARBARA - PA

Objetivo: Realizar capacitação em boas práticas de fabricação e branqueamento para batedores de açaí e bacaba no referido município, no período de 19 a 23/09/2022 em deslocamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ordenador: Marco Antônio Rodrigues Normando

Protocolo: 850666

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 3ª REGIONAL**PORTARIA Nº 1022 DE DIÁRIA DE 09/09/2022**

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994. Decreto Estadual nº 734, de 07 de abril de 1992.

Objetivo: Aplicar monitoramento rápido de cobertura-MRC no município verificando IN LOCO, os registros de doses aplicadas inseridas em sistema de informação do COVID-19.

Origem: Castanhal -Pa.

Destino: Terra Alta - PA- Período: 12 e 13 /09/2022.

Servidores: Michelle Aparecida Cordeiro da Conceição Cargo: Ag. Administrativo CPF- 606.650.172.00 mat. 54194498/1

Marinês Borges Silva Cargo: Téc. de Enfermagem CPF- 334.307.722.49 mat. 57206411

Ordenador: Mário Moraes Chermont Filho.

PORTARIAS DE Nº 1023 DE DIÁRIA DE 09/09/2022

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994. Decreto Estadual nº 734, de 07 de abril de 1992.

Objetivo: Conduzir servidoras que irão aplicar monitoramento rápido de cobertura-MRC no município verificando IN LOCO, os registros de doses aplicadas inseridas em sistema de informação do COVID-19.

Origem: Castanhal -Pará

Destino: Terra Alta -Pa. Período: 12 e 13/09/2022

Servidor: Benedito José Lima da Silva Cargo: Motorista CPF- 233.862.232.49 mat.5705304/1

Ordenador: Mário Moraes Chermont Filho.

Protocolo: 850576

OUTRAS MATÉRIAS**COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL - CIR METROPOLITANA III
Resolução Nº 032, de 09 de setembro de 2022**

A Comissão Intergestores Regional Metropolitana III /Pará, no uso de suas atribuições Legais e,

- Considerando a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- Considerando a PORTARIA GM/MS nº 1.097 de 22 de maio de 2006, Define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

- Considerando a PORTARIA GM/MS nº 161 de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre o art. 3º da PORTARIA nº 699/GM, de 30 de março de 2006, que versa sobre o Termo de Cooperação entre Entes Públicos;

- Considerando a PORTARIA GM/MS nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013, que Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);

- Considerando a PORTARIA GM/MS nº 2.035, de 17 de setembro de 2013, que Estabelece novas regras para cálculo do Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC) no âmbito do Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos e do Programa de Reestruturação dos Hospitais de Ensino no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

- Considerando a PORTARIA GM/MS nº 3.168, de 23 de novembro de 2017, que Estabelece o remanejamento de recursos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC) para o Limite Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar dos Estados e Municípios, destinados ao custeio do Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde - INTEGRASUS;

- Considerando O Regimento Interno da Comissão Intergestores Regional Metropolitana III/PA, Capítulo III, das competências, Artigo 3º;

- Considerando ainda a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional Metropolitana III/PA e aprovação em reunião ordinária do dia 27 de julho de 2022.

Resolve:

Art.1º- Aprovar por unanimidade a Proposta de aporte financeiro para o Hospital Ordem Terceira no município de Santa Maria do Pará.

Castanhal, 09 de setembro de 2022.

Mário Moraes Chermont Filho

Presidente da CIR Metropolitana III/SUS/PA/3ºCRS

Patrícia Silva Chaves

Secretária Municipal de Saúde de São Francisco do Pará

Membro da CIR Metropolitana III/SUS/PA/3ºCRS

Protocolo: 851188

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 4ª REGIONAL**LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA Nº. 37 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022**

A Diretora do 4º Centro Regional de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas através da PORTARIA nº 2.521- CGC de 13 de março de 2019, publicada no DOE nº 33.824 de 14/03/2019.

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o artigo 98 da Lei nº 5.810 / 24.01.1994, a servidora ALMICÉLIA SOUZA DE ARAÚJO, matrícula nº 5472288-3, assistente social, lotada no 4º Centro Regional de Saúde, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, correspondente ao triênio de 10/08/2014 a 09/08/2017, no período de 03/11/2022 a 02/12/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PATRÍCIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

DIRETORA DO 4º CRS - CAPANEMA

Protocolo: 850899

PORTARIA Nº. 38 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

A Diretora do 4º Centro Regional de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas através da PORTARIA nº 2.521- CGC de 13 de março de 2019, publicada no DOE nº 33.824 de 14/03/2019.

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o artigo 98 da Lei nº 5.810 / 24.01.1994, a servidora ALMICÉLIA SOUZA DE ARAÚJO, matrícula nº 5472288-3, assistente social, lotada no 4º Centro Regional de Saúde, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, correspondente ao triênio de 10/08/2017 a 09/08/2020, no período de 05/12/2022 a 02/02/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PATRÍCIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

DIRETORA DO 4º CRS - CAPANEMA

Protocolo: 850901

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 5ª REGIONAL**DIÁRIA****PORTARIA Nº 199 DE 08/09/2022**

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 149 DA LEI 5.810/94

OBJETIVO: REALIZAR VISITA TÉCNICA NO HOSPITAL E MATERNIDADE DO POVO E HOSPITAL SÃO FRANCISCO.

PERÍODO: 13 A 16/09/2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3,5

ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ- PA

DESTINO (S): CAPITÃO POÇO- PA E ULIANÓPOLIS- PA.

SERVIDOR (ES):

NOME	MATRICULA	CARGO
RONALDO DA SILVA SANTOS	112232-1	MÉDICO VETERINÁRIO

ORDENADOR: MARIA LUCILENE RIBEIRO DAS CHAGAS

Protocolo: 850602

PORTARIA Nº 198 DE 08/09/2022

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 149 DA LEI 5.810/94

OBJETIVO: CONDUZIR SERVIDORES PARA REALIZAR SUPERVISÃO/MONITORAMENTO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA, E NAS ATIVIDADES DE CAMPO DOS AGENTES DO PROGRAMA DE CONTROLE DAS ARBOVIROSES. VEÍCULO OFICIAL S10, PLACA RFW-4D89.

PERÍODO: 12 A 16/09/2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4,5

ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DESTINO (S): DOM ELISEU-PA E ULIANÓPOLIS-PA.

SERVIDOR (ES):

NOME	MATRICULA	CARGO
ANTONIO CARLOS NUNES DE OLIVEIRA	572340801	MOTORISTA

ORDENADOR: MARIA LUCILENE RIBEIRO DAS CHAGAS

Protocolo: 850641

PORTARIA Nº 197 DE 08/09/2022

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 149 DA LEI 5.810/94

OBJETIVO: REALIZAR SUPERVISÃO/MONITORAMENTO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA, E NAS ATIVIDADES DE CAMPO DOS AGENTES DO PROGRAMA DE CONTROLE DAS ARBOVIROSES.

PERÍODO: 12 A 16/09/2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4,5

ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DESTINO (S): DOM ELISEU-PA E ULIANÓPOLIS-PA.

SERVIDOR (ES):

NOME	MATRICULA	CARGO
EDINA ARAUJO GONÇALVES	571744831	MEDICO VETERINARIO
NEY TORRES SOARES	59473981	CHEFE DE DIVISÃO
BENEDITO DAMASCENO QUADROS	17142458291	AG. DE SAÚDE

ORDENADOR: MARIA LUCILENE RIBEIRO DAS CHAGAS

Protocolo: 850638

PORTARIA Nº 196 DE 08/09/2022

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 149 DA LEI 5.810/94
 OBJETIVO: CONDUZIR SERVIDORES PARA REALIZAR SUPERVISÃO/ MONITORAMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E NAS ATIVIDADES DE CAMPO DOS AGENTES DO PROGRAMA DE CONTROLE DAS ARBOVIROSES. VEÍCULO OFICIAL S10, PLACA RFW-4D89.
 PERÍODO: 19 A 23/09/2022
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4,5
 ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ- PA
 DESTINO (S): MÃE DO RIO- PA, AURORA DO PARÁ- PA.
 SERVIDOR (ES):

NOME	MATRICULA	CARGO
FRANK JÚNIOR CARVALHO COSTA	57234098/1	MOTORISTA

ORDENADOR: MARIA LUCILENE RIBEIRO DAS CHAGAS

Protocolo: 850741

PORTARIA Nº 195 DE 08/09/2022

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 149 DA LEI 5.810/94
 OBJETIVO: REALIZAR SUPERVISÃO/ MONITORAMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E NAS ATIVIDADES DE CAMPO DOS AGENTES DO PROGRAMA DE CONTROLE DAS ARBOVIROSES.
 PERÍODO: 19 A 23/09/2022
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4,5
 ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ- PA
 DESTINO (S): MÃE DO RIO- PA, AURORA DO PARÁ- PA.
 SERVIDOR (ES):

NOME	MATRICULA	CARGO
BENEDITO DAMASCENO QUADROS	0498852	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA
EDINA ARAUJO GONÇALVES	57174483-1	MÉDICA VETERINÁRIA
NEY TORRES SOARES	5947398-1	CHEFE DE DIVISÃO

ORDENADOR: MARIA LUCILENE RIBEIRO DAS CHAGAS

Protocolo: 850734

cos de Cachoeira do Arari/Soure/PA, orientar sobre inspeção sanitária nos pontos de abastecimento de água referente ao plano de ação do Abrace o Marajó, além de orientações quanto ao plano municipal de ação.
 DIRETOR DO 7º CRS/SESPA: VALDINEI SILVA TEIXEIRA JÚNIOR
PORTARIA Nº 397 de 09 de Setembro de 2022
 NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 1.068,21
 FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
 ORIGEM: 7º CRS, DESTINO: CACHOEIRA DO ARARI
 PERÍODO: DE 26/09/2022 A 30/09/2022
 MATRÍCULA / NOME / CPF
 59192863 / RAFAEL ALEIXO COELHO DE OLIVEIRA / 009.800.102-76
 OBJETIVO: Prestar apoio ao município de Salvaterra no tema VSPEA e acompanhar a realização da supervisão no cadastro do SISAGUA aos técnicos de Cachoeira do Arari/Soure/PA, orientar sobre inspeção sanitária nos pontos de abastecimento de água referente ao plano de ação do Abrace o Marajó, além de orientações quanto ao plano municipal de ação.
 DIRETOR DO 7º CRS/SESPA: VALDINEI SILVA TEIXEIRA JÚNIOR

Protocolo: 850763

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 8ª REGIONAL

PORTARIA Nº 351 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

Objetivo: Realizar Oficina de Capacitação de Profissionais de Saúde do município de Gurupá quanto às notificações dos Agravos relacionados ao Trabalho e Reunião com o Secretário de Saúde e representantes da Atenção Básica e bloco da Vigilância em Saúde para implantação de Referência Técnica da Saúde do Trabalho de Gurupá.
 Origem: BREVES/PÁ - GURUPÁ/PA.
 Servidor (es): Amaury de Jesus Soares da Cunha, Gilma Maria Carvalho dos Santos e Lucival dos Santos Rodrigues 5,5 Diárias de 14 à 19/09/2022.
 Ordenador de Despesa: ANA ÂNGELA FIALHO FELIX.

Protocolo: 851113

PORTARIA Nº 347 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

Objetivo: Desenvolver atividades de apoio logístico e administrativo na ação que irá realizar planejamento, organização, capacitação, supervisão de vacinação de barreira contra Sarampo. Para a eliminação do surto de Sarampo nos municípios de Currálinho e Bagre.
 Origem: BREVES/PÁ - CURRALINHO E BAGRE/PA.
 Servidor (es): Maria Trindade Gomes Lima, 11,5 Diárias de 12 à 23/09/2022.
 Ordenador de Despesa: ANA ÂNGELA FIALHO FELIX.

Protocolo: 850963

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 9ª REGIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 7ª REGIONAL

PORTARIA Nº 393 de 09 de Setembro de 2022

NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 diárias e meia VALOR: R\$ 830,83
 FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
 ORIGEM: 7º CRS, DESTINO: MUANÁ
 PERÍODO: DE 20/09/2022 A 23/09/2022
 MATRÍCULA / NOME / CPF
 572100551 / YGOR YURI PEREIRA DA SILVA / 791.768.872-00
 OBJETIVO: I Fórum Institucional de Saúde Pública com o tema: Avanços, Possibilidades e desafios da saúde.
 DIRETOR DO 7º CRS/SESPA: VALDINEI SILVA TEIXEIRA JÚNIOR

PORTARIA Nº 394 de 09 de Setembro de 2022

NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 diárias e meia VALOR: R\$ 830,83
 FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
 ORIGEM: 7º CRS, DESTINO: MUANÁ
 PERÍODO: DE 20/09/2022 A 23/09/2022
 MATRÍCULA / NOME / CPF
 5955743-1 / VALDINEI SILVA TEIXEIRA JÚNIOR / 023.235.842-78
 OBJETIVO: I Fórum Institucional de Saúde Pública com o tema: Avanços, Possibilidades e desafios da saúde.
 DIRETOR DO 7º CRS/SESPA: VALDINEI SILVA TEIXEIRA JÚNIOR

PORTARIA Nº 395 de 09 de Setembro de 2022

NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 diárias e meia VALOR: R\$ 830,83
 FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
 ORIGEM: 7º CRS, DESTINO: MUANÁ
 PERÍODO: DE 20/09/2022 A 23/09/2022
 MATRÍCULA / NOME / CPF
 5955695/1 / ANDRE PEREIRA FONSECA JUNIOR / 733.767.602-68
 OBJETIVO: I Fórum Institucional de Saúde Pública com o tema: Avanços, Possibilidades e desafios da saúde.
 DIRETOR DO 7º CRS/SESPA: VALDINEI SILVA TEIXEIRA JÚNIOR

PORTARIA Nº 396 de 09 de Setembro de 2022

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 1.068,21
 FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
 ORIGEM: 7º CRS, DESTINO: CACHOEIRA DO ARARI
 PERÍODO: DE 26/09/2022 A 30/09/2022
 MATRÍCULA / NOME / CPF
 571907001 / IVETE DA SILVA PEREIRA FILGUEIRA / 649.215.902-06
 OBJETIVO: Prestar apoio ao município de Salvaterra no tema MDDA e acompanhar a realização da supervisão no cadastro do SISAGUA aos técnicos

DESIGNAR SERVIDOR**PORTARIA Nº75 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022**

A DIRETORA DO 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições que foram conferidas pela PORTARIA no 72/2021-CCG de 13/01/2021, publicada no Diário Oficial do Estado no 34.459 de 14/ 01/ 2021.
 CONSIDERANDO os termos do Processo Nº 2022/1155119
 RESOLVE:
 Designar o servidor Fernando Antônio Araújo Mello, Matrícula: 3225380/4, ocupante do cargo de Psicólogo, para responder pelo setor da Divisão Técnica/9ºCRS (DT), sem ônus, no período de 12/09/2022 a 17/09/2022, durante o impedimento da Diretora Interina Suelen da Silva Brito, matrícula: 57191955/2, a qual estará realizando Monitoramento das Ações e Serviços relacionadas à Saúde Mental no município de Faro.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 SESP/PA/ 9º CRS, 09 de Setembro de 2022
 Aline Nair Liberal Cunha
 Diretora do 9ºCRS/SESPA

Protocolo: 850552

DIÁRIA**DIÁRIAS****PORTARIA Nº304 de 02 de Setembro 2022**

Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 SETEMBRO DE 1994.
 Objetivo: acompanhar a expedição, como membros da Comissão de Fiscais do Barco Hospital Papa Francisco, nas comunidades ribeirinhas do Município de Aveiro-PA.
 Origem: Santarém/ PA- Brasil
 Destino: Aveiro/ PA - Brasil
 Período: 21/09/2022 à 28/09/2022 / Nº de Diária: 7 ½ (sete diárias e meia)
 Servidores:
 Luciene Sousa de Sousa
 CPF: 437.723.152-91
 Matrícula: 735043091

Cargo: Técnico de Enfermagem
Hellen Ane dos Anjos Picanço
CPF: 742.484.722-87
Matrícula: 57191604/2
Cargo: Técnica em enfermagem
Ordenador: Aline Nair liberal Cunha

Protocolo: 850787**PORTARIA Nº 305 de 09 de Setembro de 2022**

Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 SETEMBRO DE 1994.
Objetivo: Implementar a Política de Atenção Integral à Saúde da Criança e monitorar as ações desenvolvidas pelas equipes Saúde da Família para redução da morbimortalidade infantil nas Regiões de Saúde, assim como monitorar as ações de humanização e para qualificação dos serviços em Saúde e fortalecer a Gestão do SUS para a Governança da Rede Atenção à Saúde.
Origem: Santarém/ PA- Brasil
Destino: Oriximiná/ PA – Brasil
Período: 26/09/2022 à 30/09/2022 / Nº de Diária: 4 ½ (quatro diárias e meia)
Servidores:
Kelly Cristina Fonseca Soares
CPF: 592.883.102-15
Matrícula: 5941802/2
Cargo: Enfermeira
Darclei Souza de Queiroz
CPF: 738.179.532-91
Matrícula: 59011821
Cargo: Técnico de Enfermagem
Ordenador: Aline Nair liberal Cunha

Protocolo: 850824

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 10ª REGIONAL

PORTARIA nº 399/2022, de 18/08/2022**PORTARIA Individual**

Objetivo: Conduzir viatura oficial com técnicos que irão participar da Oficina de Alinhamento do Grupo Técnico Estadual de Elaboração de PAREPS 2023 a 2026
Fundamento legal: Art.145 da lei 5.810 do RJU
Origem: Altamira
Destino (s): Belém
Servidor: 5558837-3 / JOSE FLAVIO CARNEIRO (Agente Administrativo) / 4,5 diárias (completa) de 19/09/2022 a 23/09/2022
Ordenador de Despesa:
Waldecir Aranha Maia
Diretor do 10º CRS/SESPA

Protocolo: 851101**PORTARIA nº 335/2022, de 17/08/2022****PORTARIA Individual**

Objetivo: Conduzir viatura oficial com técnicos supervisores da Divisão de Endemias do 10ºCRS/SESPA
Fundamento legal: Art.145 da lei 5.810 do RJU
Origem: Altamira
Destino (s): Senador José Porfírio (Loc. TVR)
Servidor: 0498865 / ADELIO OLIVEIRA DA SILVA (Motorista) / 2,5 diárias (completa) de 27/09/2022 a 29/09/2022
Ordenador de Despesa:
Waldecir Aranha Maia
Diretor do 10º CRS/SESPA

Protocolo: 851136**PORTARIA nº 430/2022, de 17/08/2022****PORTARIA Coletiva**

Objetivo: Realizar monitoramento nas ações de malária com visitas domiciliares nas residências das Localidades do TVR.
Fundamento legal: Art.145 da lei 5.810 do RJU
Origem: Altamira
Destino (s): Senador José Porfírio (Loc. TVR)
Servidor: 0504239 / RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO (AGENTE DE ENDEMIAS) / 2,5 diárias (completa) de 27/09/2022 a 29/09/2022
Servidor: 0504185 / GERALDO FREITAS DE SOUSA (GUARDA DE ENDEMIAS) / 2,5 diárias (completa) de 27/09/2022 a 29/09/2022
Ordenador de Despesa:
Waldecir Aranha Maia
Diretor do 10º CRS/SESPA

Protocolo: 851131**PORTARIA nº 396/2022, de 26/08/2022****PORTARIA Coletiva**

Objetivo: Realizar inspeção em serviços e produtos nas ações de vigilância sanitária dentre esses serviços atuar na (Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH) do hospital deste município.
Fundamento legal: Art.145 da lei 5.810 do RJU
Origem: Altamira
Destino (s): Pacajá
Servidor: 57224934/2 / NILSON CASTELO BRANCO JUNIOR (Técnico em Radiologia) / 4,5 diárias (completa) de 26/09/2022 a 30/09/2022
Servidor: 5160391-1 / JORGE GIL CHAGAS DE ALMEIDA (Técnico Vig. Sanitária) / 4,5 diárias (completa) de 26/09/2022 a 30/09/2022
Servidor: 5892340/1 / PABLO ALVES DOS SANTOS (Enfermeiro) / 4,5 diá-

rias (completa) de 26/09/2022 a 30/09/2022
Ordenador de Despesa:
Waldecir Aranha Maia
Diretor do 10º CRS/SESPA

Protocolo: 851199**PORTARIA nº 397/2022, de 26/08/2022****PORTARIA Individual**

Objetivo: Conduzir veículo oficial com servidores que irão realizar inspeção em serviços e produtos nas ações de vigilância sanitária dentre esses serviços atuar na (Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH) do hospital deste município.
Fundamento legal: Art.145 da lei 5.810 do RJU
Origem: Altamira
Destino (s): Pacajá
Servidor: 5155452-1 / JANDUY SIMÃO (Motorista) / 4,5 diárias (completa) de 26/09/2022 a 30/09/2022
Ordenador de Despesa:
Waldecir Aranha Maia
Diretor do 10º CRS/SESPA

Protocolo: 851202**PORTARIA nº 398/2022, de 18/08/2022****PORTARIA Coletiva**

Objetivo: Participar da Oficina de Alinhamento do Grupo Técnico Estadual de Elaboração de PAREPS 2023 a 2026
Fundamento legal: Art.145 da lei 5.810 do RJU
Origem: Altamira
Destino (s): Belém
Servidor: 57196784-1 / NEY CARVALHO DA SILVA (Enfermeiro) / 4,5 diárias (completa) de 19/09/2022 a 23/09/2022
Servidor: 5419670-3 / EDSON CORREIA CARVALHO (Enfermeiro) / 4,5 diárias (completa) de 19/09/2022 a 23/09/2022
Ordenador de Despesa:
Waldecir Aranha Maia
Diretor do 10º CRS/SESPA

Protocolo: 851093

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 11ª REGIONAL

PORTARIA Nº 226 de 02 de Setembro de 2022

O (a) ORDENADOR (a) de DESPESA da Secretária de Estado de Saúde Pública usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no Decreto nº 2819 DE 06 DE Setembro de 1994. Que disciplina a Concessão de diária em Missão Oficial do Estado e Obtendo Capacitação Profissional.
Objetivo: Conduzindo servidores que fazem parte do patrimônio que irá Realizar levantamento de bens do Estado enviado aos municípios supracitado, objetivando atualização no sistema Sispat-Web.
MUNICIPIO: MARABÁ/ Rondon do Pará/ Abel Figueiredo
PERÍODO: 12 a 16/09/2022
(4/5 Quatro o diárias e meias)

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	MATRICULA
JOSÉ SARAIVA AMADO	Motorista	503577

Ordenadora de despesa

Protocolo: 851190**PORTARIA Nº 225 de 02 de Setembro de 2022**

O (a) ORDENADOR (a) de DESPESA da Secretária de Estado de Saúde Pública usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no Decreto nº 2819 DE 06 DE Setembro de 1994. Que disciplina a Concessão de diária em Missão Oficial do Estado e Obtendo Capacitação Profissional.
Objetivo: Realizar levantamento de bens do Estado enviado aos municípios supracitado, objetivando atualização no sistema Sispat-Web.
MUNICIPIO: MARABÁ/ Rondon do Pará/ Abel Figueiredo
PERÍODO: 12 a 16/09/2022
(4/5 Quatro o diárias e meias)

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	MATRICULA
WEVERTON GUTEMBERGUE ARAUJO LIMA	Agente de Artes Prática	57209274/1
FRANCISCA DAS CHAGAS DOMINGUES RESPLANDES	Agente Administrativo	54193844/1
VANDERLEIA SOUSA FERREIRA	Agente Administrativo	5897765/1

Ordenadora de despesa
11º. CRS – Marabá**Protocolo: 851182****PORTARIA Nº 228 de 02 de Setembro de 2022**

O (a) ORDENADOR (a) de DESPESA da Secretária de Estado de Saúde Pública usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no Decreto nº 2819 DE 06 DE Setembro de 1994. Que disciplina a Concessão de diária em Missão Oficial do Estado e Obtendo Capacitação Profissional.
Objetivo: Conduzindo servidores da Docca que irá realizar uma Avaliação e análise Técnica de documentos Hospitalares e posterior autorização de AIH do Hospital Regional DE TUCURUÍ HRT, conforme solicitado pelo nível central.
MUNICIPIO: MARABÁ/ TUCURUÍ
PERÍODO: 05 a 10/09/2022
(5/5 Cinco diárias e meias)

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	MATRICULA
ANTONIO VICENTE DA SILVA	Motorista	498856

Ordenadora de despesa
11º. CRS – Marabá

Protocolo: 851132

PORTARIA Nº 227 de 02 de Setembro de 2022

O (a) ORDENADOR (a) de DESPESA da Secretária de Estado de Saúde Pública usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no Decreto nº 2819 DE 06 DE Setembro de 1994. Que disciplina a Concessão de diária em Missão Oficial do Estado e Obtendo Capacitação Profissional. Objeto: Avaliação e análise Técnica de documentos Hospitalares e posterior autorização de AIH do Hospital Regional DE TUCURUI HRT, conforme solicitado pelo nível central.

MUNICIPIO: MARABÁ/ TUCURUI
PERIODO: 05 a 10/09/2022
(5/5 Cinco diárias e meias)

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	MATRICULA
JOSÉ BERNARDO RUFFINO DE MATOS	Médico	5322537/1
ELENY RODRIGUES GUIMARAES	Auxiliar de Informática em Saúde	5113130/1
MARIA ROSÁLIA BRITO CARDOSO	Odontóloga	5088640/1

Ordenadora de despesa
11º. CRS – Marabá

Protocolo: 851122

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 12ª REGIONAL

PORTARIA nº 512 de 09 de Setembro de 2022

Nome: Alexsandra Ferreira da Silva.

Cargo: Enfermeira.

Matrícula/Siape: 5967277-1.

CPF: 607.308.382-34.

Período: 19 a 23.09.2022.

Nº de Diárias: 4,5 (quatro e meia).

Origem: Conceição do Araguaia.

Destino: Sapucaia, Xinguara e Rio Maria.

Objetivo: realizar levantamento de férias "in loco" para o ano de 2023 e atualização cadastral dos servidores da SESPA e do Ministério da Saúde.

Ordenador de Despesas: Jucirema de Souza Gomes.

Protocolo: 851183

PORTARIA nº 513 de 09 de Setembro de 2022

Nome: Célio Santos Cruz.

Cargo/Função: Agente de Saúde Pública.

Matrícula/Siape: 504828.

CPF: 270.785.661-49.

Período: 11 a 16.09.2022.

Nº de Diárias: 5,5 (cinco e meia).

Origem: Conceição do Araguaia.

Destino: Belém.

Objetivo: buscar medicamentos.

Ordenador de Despesas: Jucirema de Souza Gomes.

Protocolo: 851185

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA FISCAL DE CONTRATO Nº 702 /2022-GAB/DG/HOL

A Diretora Geral do HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições que lhe foram designadas através do Decreto Governamental de 1º de Dezembro de 2021, publicado no DOE nº 34.783 de 02 de Dezembro de 2021 e aquelas previstas na Lei Estadual nº 6.826/2006 e ainda RESOLVE:

Designar a servidora desta Autarquia, MARIA CECÍLIA GUIMARÃES DA SILVEIRA, nutricionista, matrícula nº 5954878/1, e no seu impedimento o servidor MIZAEL GONÇALVES DE OLIVEIRA, nutricionista, matrícula nº 57195548/1, ambos lotados na Divisão de Nutrição e Dietética do HOL, para a função de fiscais do Contrato Administrativo nº 127/2022 – HOL, firmado com a empresa FRONT COMERCIAL LTDA, do Contrato Administrativo nº 128/2022 – HOL, firmado com a empresa LICICOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e do Contrato Administrativo nº 129/2022 – HOL, firmado com a empresa MP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI ME, cujo objeto é Aquisição de equipamentos para a Divisão de Nutrição. Processo nº 2022/178020.

Diretora Geral IVETE GADELHA VAZ

Protocolo: 851194

PORTARIA FISCAL DE CONTRATO Nº 693 /2022-GAB/DG/HOL

A Diretora Geral do HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições que lhe foram designadas através do Decreto Governamental de 1º de Dezembro de 2021, publicado no DOE nº 34.783 de 02 de Dezembro de 2021 e aquelas previstas na Lei Estadual nº 6.826/2006 e ainda RESOLVE:

Designar a servidora desta Autarquia LILIAN KEILA MAGNO PINHEIRO, matrícula nº 5915729/1, e no seu impedimento o servidor ROMMEL MÁRIO RODRIGUEZ BURBANO, matrícula nº 5925479/1, ambos Biomédicos lotados no Laboratório de Biologia Molecular para a função de fiscais do Contrato Administrativo nº 131/2022-HOL, firmado com a empresa G.R.F LABORATÓRIOS LTDA EPP, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Medicina Laboratorial com prestação de serviços de Laboratório de Apoio que atenda a demanda de exames de Biologia Molecular a fim de dar suporte no diagnóstico/prognóstico dos usuários desta instituição de saúde das seguintes especialidades: Nefrologia, Hematologia e Programas de Transplantes Renal e de Medula Óssea. Processo nº 2022/374.105.

Diretora Geral IVETE GADELHA VAZ

Protocolo: 851211

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2022-HOL

Objeto: Contratação de empresa especializada em Medicina Laboratorial com prestação de serviços de Laboratório de Apoio que atenda a demanda de exames de Biologia Molecular a fim de dar suporte no diagnóstico/prognóstico dos usuários desta instituição de saúde das seguintes especialidades: Nefrologia, Hematologia e Programas de Transplantes Renal e de Medula Óssea.

Valor Global: R\$ 481.748,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e setecentos e quarenta e oito reais)

Data Assinatura: 08/09/2022

Vigência: 08/09/2022 a 07/09/2023

Pregão nº 115/2022 – Processo nº 2022/374.105

Orçamento: 10.302.1507.8880. 339039 Fonte: 0103/0269

Contratado: G.R.F LABORATÓRIOS LTDA EPP, com sede na Rua Engenheiro Candido Gomide, nº 65, CEP: 13.073-200 – Campinas/SP, Tel/Fax: (15) 9 8125-8545 / (19) 2519-6861, E-mail: comercial.sp.ext@sollutiodiagnosticos.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 21.303.246/0001-02.

Diretora Geral: IVETE GADELHA VAZ

Protocolo: 851205

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022-HOL

Objeto: Aquisição de equipamentos para a Divisão de Nutrição (frigorífico, freezer, refrigerador, bebedouro e fogão), por um período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

Data Assinatura: 02/09/2022

Vigência: 02/09/2022 a 01/09/2023

Pregão Eletrônico Nº. 086/2022

Orçamento: 10.302.1507.8289.449052 Fonte: 0103/0269/0301/0130

Contratado: MP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 26.962.292/0001-37, sediado(a) na AVENIDA ABEL SOARES DE CASTRO S/N QD 80, LT 09, SALA 1, SETOR FAIÇALVILLE/ GOIANIA -GO CEP:74-350.020, Blumenau/SC, contato: 62 3258-5108, E-mail: mpprodutoseservicos@gmail.com

Diretora Geral: IVETE GADELHA VAZ

Protocolo: 850961

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2022-HOL

Objeto: Aquisição de equipamentos para a Divisão de Nutrição (frigorífico, freezer, refrigerador, bebedouro e fogão), por um período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 3.999,98 (três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

Data Assinatura: 02/09/2022

Vigência: 02/09/2022 a 01/09/2023

Pregão Eletrônico Nº. 086/2022

Orçamento: 10.302.1507.8289.449052 Fonte: 0103/0269/0301/0130

Contratado: LICICOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, sediada na Rua Burity, Lote 01, Loja 19 - Edifício Águas de Tambaú – Águas, Claras Brasília - DF, CEP 71.910-180, Telefone 61 3256-0540, Email: licitacao@licicomdigital.com.br.

Diretora Geral: IVETE GADELHA VAZ

Protocolo: 850952

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2022-HOL

Objeto: Aquisição de equipamentos para a Divisão de Nutrição (frigorífico, freezer, refrigerador, bebedouro e fogão), por um período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ R\$ 9.553,24 (nove mil quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos)

Data Assinatura: 02/09/2022

Vigência: 02/09/2022 a 01/09/2023

Pregão Eletrônico Nº. 086/2022

Orçamento: 10.302.1507.8289.449052 Fonte: 0103/0269/0301/0130

Contratado: FRONT COMERCIAL LTDA, sediada na Rua Dois de Setembro, 1536, Itoupava Norte, CEP: 89.052-003, Blumenau/SC, contato: (47) 3037-1021 - front@frontcomercial.com, inscrita no CNPJ sob o nº 43.731.740/0001-00.

Diretora Geral: IVETE GADELHA VAZ

Protocolo: 850938

TERMO ADITIVO A CONTRATO**TERMO ADITIVO A CONTRATO****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2022-HOL**

Data Assinatura: 05/09/2022

Processo nº: 2022/1057187

Justificativa: ACRESCER no limite de 25%, FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS GERAIS Nº 03, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, deste contrato, com fulcro no artigo 65, caput, I, "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93.

Vigência: até o término da sua vigência em 12/05/2023.

Valor Total do Aditivo: R\$ 24.825,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e vinte e cinco reais).

Orçamento: 10.302.1507.8880.3390.30 Fonte: 0103/0269

Contratado: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.

IVETE GADELHA VAZ

Diretora Geral

Protocolo: 850637**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico Nº 144/2022 – HOL**

SRP Nº089/2022

Objeto: FORNECIMENTO CONTINUADO de GÁS ESPECIAL NÃO LIQUEFEITO, COM COMODATO DOS DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO APLICADO ATUALMENTE NAS ÁREAS ASSISTENCIAIS DO HOL, PELO PERÍODO DE 12 MESES

Data: 22/09/2022

Horário: 09h (Horário de Brasília)

Local: www.comprasnet.gov.br

Ordenador Responsável: Ivete Gadelha Vaz

O Edital está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br/www.compraspara.pa.gov.br

Belém, 09 de setembro de 2022

Charles Cristiano Soares Ferreira

CPL-HOL

Protocolo: 850698**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico Nº 145/2022 – HOL**

SRP Nº090/2022

Objeto: AQUISIÇÃO de MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR

Data: 22/09/2022

Horário: 09h (Horário de Brasília)

Local: www.comprasnet.gov.br

Ordenador Responsável: Ivete Gadelha Vaz

O Edital está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br/www.compraspara.pa.gov.br

Belém, 09 de setembro de 2022

Charles Cristiano Soares Ferreira

CPL-HOL

Protocolo: 851081**SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA Nº 697/2022-GAB/DG/HOL.**

A DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2022/814535 de 28/06/2022.

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, em nome de ANDERSON DA SILVA MARTINS, matrícula funcional nº 57188812/1, Agente Administrativo, lotado na Assessoria de Planejamento Físico deste Hospital, nos seguintes elementos de despesa: 39.90.30, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para despesas com bens de consumo e 33.90.39 no valor de R\$1.000,00 (hum mil reais) para despesas com serviços.

O prazo de utilização do Suprimento de Fundos será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de emissão da Ordem Bancária. O prazo de encaminhamento para prestação de contas é de 15 (quinze) dias, após o período, sujeitando-se a tomada de contas se não o fizer no prazo determinado.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Ophir Loyola, 06/09/2022.

IVETE GADELHA VAZ

Diretora Geral do HOL

Protocolo: 850555**OUTRAS MATÉRIAS****TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO****N.º 119/2022-HOL****CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO: Processo nº 2022/23464**

Através do presente termo firmamos RETIFICAÇÃO do Contrato Administrativo n. 119/2022-HOL, cujo objetivo é a Alteração no Sub-Item da 1.3 da Cláusula primeira, especificamente, os Itens 8 e 11, nas colunas do Valor Unitário e Valor Total, conforme abaixo descrito:

Onde se lê:

8	168295-4	Confecção de cópias de chaves Yale	unid.	60	R\$ 11,97	R\$718,00
11	169651-3	Confecção de 02 chaves e troca de segredo das fechaduras da porta	unid.	12	R\$ 44,17	R\$530,00

Leia-se:

8	168295-4	Confecção de cópias de chaves Yale	unid.	60	R\$ 11,96	R\$717,60
11	169651-3	Confecção de 02 chaves e troca de segredo das fechaduras da porta	unid.	12	R\$ 44,16	R\$529,92

IVETE GADELHA VAZ

Diretora Geral

Protocolo: 851143**PORTARIA Nº 699/2022 – GAB/DG/HOL.**

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo DECRETO de 01/12/2021, publicado no DOE nº 34.783 de 02/12/2021.

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2022/841701 de 04/07/2022.

R E S O L V E:

I – REVOGAR os termos da PORTARIA Nº 435/2019 – GAB/DG/HOL

II – NOMEAR, os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão para Proceder Eleição da Comissão de Ética Médica, deste Hospital.

NOME	MATRICULA	CPF	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
ALZIRA CARVALHO PAULA DE SOUZA	1143	410.018.422-00	MEDICO	COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUARIO
LUCIANA PIRES FURTADO	701	410.532.812-34	MEDICO	COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUARIO
RAFAELA CRISTINA FERNANDES PANTOJA	5903997/2	002.873.012-73	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DIVISÃO DE EVENTOS CIENTIFICOS

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 02 de setembro de 2022.

IVETE GADELHA VAZ

Diretora Geral do HOL

Protocolo: 850554**PORTARIA Nº 698/2022 – GAB/DG/HOL.**

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições legais, que lhe

foram conferidas pelo Decreto de 01/12/2021 publicado no DOE nº 34.783 de 02/12/2021 resolve;

CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2022/1104728 de 29/08/2022, no qual solicita a substituição do membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD instituída pela PORTARIA nº 589/2022 – GAB/DG/HOL.

RESOLVE:

I – SUBSTITUIR para atuar no Processo Administrativo Disciplinar – PAD, Processo nº 2022/839678 de 01/07/2022 instituído pela PORTARIA nº 589/2022 – GAB/DG/HOL, a servidora MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO MORAES (membro), Assistente Social, matrícula nº 5433495/2, pela servidora LILIAN KEILA MAGNO PINHEIRO, Biomédico, matrícula nº 5915729/1.

II – Manter em vigor os demais termos da PORTARIA nº 589/2022 – GAB/DG/HOL.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Em, 06 de setembro de 2022.

IVETE GADELHA VAZ

Diretora Geral do HOL

Protocolo: 850585**PORTARIA Nº 701/2022 – GAB/DG/HOL**

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo DECRETO de 01/12/2021, publicado no DOE nº 34.783 de 02/12/2021.

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 93 da Lei 5.810/94 – RJU de 24/01/1994 e,

CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2022/847425 de 04/07/2022.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora SIMONE CRISTINA PINHEIRO DA COSTA, Farmacêutico, matrícula nº 57197197/1, lotada na GERENCIA DE RISCO SANITÁRIO HOSPITALAR, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo da SESP, a

Licença para Atividade Classista, no período de 01 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2025 conforme disposto no Art. 77, VII e Art. 95 da Lei 5.810/94 – RJU de 24/01/1994.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.
Hospital Ophir Loyola,
Em, 09 de setembro de 2022.
IVETE GADELHA VAZ
Diretora Geral do HOL

Protocolo: 850621

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022
Processo nº. 2022/210.573

FORNECEDOR: UNI HOSPITALAR LTDA
Valor Total: R\$ 239.300,00
Data de Assinatura: 08/09/2022
VIGÊNCIA: 08/09/2022 a 07/09/2023
OBJETO: Fornecimento de Medicamentos Quimioterápicos de uso geral, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITARIO
10	DACARBAZINE 200MG	F-A	2.600	R\$ 25,00
24	OXALIPLATINA 100MG	F-A	3.000	R\$ 58,10

Diretora Geral: IVETE GADELHA VAZ

Protocolo: 851066

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022
Processo nº. 2022/210.573

FORNECEDOR: VIVA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor Total: R\$ 99.230,00
Data de Assinatura: 08/09/2022
VIGÊNCIA: 08/09/2022 a 07/09/2023
OBJETO: Fornecimento de Medicamentos Quimioterápicos de uso geral, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO
11	CLORIDRATO DE DAUNORRUBICINA 20 MG PO LIOF SOL INJ CT FA VD AMB X 10 ML	F-A	1.000	R\$ 99,23

Diretora Geral: IVETE GADELHA VAZ

Protocolo: 851069

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022
Processo nº. 2022/210.573

FORNECEDOR: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA
Valor Total: R\$ 6.566.880,00
Data de Assinatura: 08/09/2022
VIGÊNCIA: 08/09/2022 a 07/09/2023
OBJETO: Fornecimento de Medicamentos Quimioterápicos de uso geral, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITARIO
26	NOME COMERCIAL: SUTENT 12,5 MG	CÁPS	800	R\$ 139,40
27	NOME COMERCIAL: SUTENT 25 MG	CÁPS	1.200	R\$ 278,80
28	NOME COMERCIAL: SUTENT 50 MG	CÁPS	10.000	R\$ 612,08

Diretora Geral: IVETE GADELHA VAZ

Protocolo: 851039

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022
Processo nº. 2022/210.573

FORNECEDOR: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor Total: R\$ 301.000,00
Data de Assinatura: 08/09/2022
VIGÊNCIA: 08/09/2022 a 07/09/2023
OBJETO: Fornecimento de Medicamentos Quimioterápicos de uso geral, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITARIO
18	FLUORURACILA - 50 MG/ML SOL INJ CT FA VD TRANS X 50 ML	F-A	3.500	R\$ 86,00

Diretora Geral: IVETE GADELHA VAZ

Protocolo: 851060

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022
Processo nº. 2022/210.573

FORNECEDOR: ONCONORTE LTDA- EPP
Valor Total: R\$ 468.945,00
Data de Assinatura: 08/09/2022
VIGÊNCIA: 08/09/2022 a 07/09/2023
OBJETO: Fornecimento de Medicamentos Quimioterápicos de uso geral, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITARIO
1	ÁCIDO FOLÍNICO 300MG (30ML)	F-A	5.100	R\$ 91,95

Diretora Geral: IVETE GADELHA VAZ

Protocolo: 851049

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022
Processo nº. 2022/606.829

FORNECEDOR: CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA
Valor Total: R\$ 30.000,00
Data de Assinatura: 05/09/2022
VIGÊNCIA: 05/09/2022 a 04/09/2023
OBJETO: Fornecimento de Medicamentos Multidose e outros de uso geral, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITARIO
5	PRODUTO: GLICERINA A 12% (500ML)	FR	3.000	R\$ 10,00

Diretora Geral: IVETE GADELHA VAZ

Protocolo: 850904

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022
Processo nº. 2022/288912

FORNECEDOR: Air Liquide Brasil Ltda
Valor Total: R\$ R\$ 199.025,00
Data de Assinatura: 02/09/2022
VIGÊNCIA: 02/09/2022 a 01/09/2023
OBJETO: FORNECIMENTO CONTINUADO de GASES MEDICINAIS NÃO LIQUEFEITOS, COM COMODATO DOS DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS GASES ESPECIAIS APLICADOS ATUALMENTE NAS ÁREAS ASSISTENCIAIS DO HOL, PELO PERÍODO DE 12 MESES, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Oxigênio Medicinal Gasoso, com pureza de 99,98%, fornecido em cilindros portáteis de alta pressão, para uso em transporte de pacientes.	1.300	m3	R\$ 95,00	R\$ 123.500,00
5	CO2 USP - Gás Especial, fornecido em cilindros com capacidade para 4,5 Kg	135	Kg	R\$ 115,00	R\$ 15.525,00
8	Gás Comprimido, Nitrogênio 5.0 aspecto físico incolor, liquefeito, refrigerado, fórmula química N2, massa molecular 28,96, grau de Pureza teor mínimo de 99,99%, característica adicional grau analítico, número de referência química CAS 7727-37-9 74-86-2, O2 (ppm) - <1, H2O (PPM) - <2, CO(ppm) - <0,1, CO2 - <0,1. DADOS: Gás Especial em Cilindros de 9 m3 Produto solicitado para uso em instrumentos pneumáticos, utilizados em cirurgias neurológicas, NÃO É NITROGÊNIO INDUSTRIAL.	480	m3	R\$ 125,00	R\$ 60.000

Protocolo: 850908

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022
Processo nº. 2022/606.829

FORNECEDOR: COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA
Valor Total: R\$ 9.346,80
Data de Assinatura: 05/09/2022
VIGÊNCIA: 05/09/2022 a 04/09/2023
OBJETO: Fornecimento de Medicamentos Multidose e outros de uso geral, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITARIO
3	DESMOPRESSINA NASAL 0,1MG/ML (2,5ML)	FR	30	R\$ 93,88
7	INSULINA NPH SUÍNA 100U/ML	F/A	240	R\$ 27,21

Diretora Geral: IVETE GADELHA VAZ

Protocolo: 850907

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022

Processo nº. 2022/606.829

FORNECEDOR: UNI HOSPITALAR CEARA LTDA

Valor Total: R\$ 15.593,50

Data de Assinatura: 05/09/2022

VIGÊNCIA: 05/09/2022 a 04/09/2023

OBJETO: Fornecimento de Medicamentos Multidoso e outros de uso geral, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITARIO
9	POLIESTIRENOSSUFONADO DE CALCIO (30MG)	ENV	650	R\$ 23,99

Diretora Geral: IVETE GADELHA VAZ

Protocolo: 850909

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022

Processo nº. 2022/288912

FORNECEDOR: WHITE MARTINS GASES INDS. NORTE LTDA

Valor Total: R\$ 12.434,34

Data de Assinatura: 02/09/2022

VIGÊNCIA: 02/09/2022 a 01/09/2023

OBJETO: FORNECIMENTO CONTINUADO de GASES MEDICINAIS NÃO LIQUEFEITOS, COM COMODATO DOS DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS GASES ESPECIAIS APLICADOS ATUALMENTE NAS ÁREAS ASSISTENCIAIS DO HOL, PELO PERÍODO DE 12 MESES, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Nitrogênio Líquido, fornecido com a utilização de 01 (um) container de propriedade do HOL (Cilindro com capacidade de armazenamento de 12,96 m3 de N2 líquido)	90	m3	R\$ 26,14	R\$ 2.352,60
3	Óxido Nitroso medicinal, fornecido em cilindros com capacidade para 28 Kg	56	kg	R\$ 37,60	R\$ 2.105,60
4	Gás Carbônico, fornecido em cilindros com capacidade para 25 Kg	10	und	R\$ 579,13	R\$ 5.791,30
7	Acetileno, fornecido em cilindros com capacidade para 9 Kg	27	kg	R\$ 80,92	R\$ 2.184,84

Diretora Geral: IVETE GADELHA VAZ

Protocolo: 850900

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022

Processo nº. 2022/210.573

FORNECEDOR: CERTA MEDICAMENTOS COMERCIAL LTDA

Valor Total: R\$ 42.360,00

Data de Assinatura: 08/09/2022

VIGÊNCIA: 08/09/2022 a 07/09/2023

OBJETO: Fornecimento de Medicamentos Quimioterápicos de uso geral, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITARIO
16	ETOPOSÍDEO 100MG 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL CT 10 FRASCO AMPOLA DE VIDRO INCOLOR X 5ML	F-A	2.000	R\$ 14,93
23	MITOXANTRONA 20MG 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL CT FRASCO VIDRO AMB X 10 ML	F-A	100	R\$ 125,00

Diretora Geral: IVETE GADELHA VAZ

Protocolo: 850990

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022

Processo nº. 2022/210.573

FORNECEDOR: CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA

Valor Total: R\$ 1.481.401,80

Data de Assinatura: 08/09/2022

VIGÊNCIA: 08/09/2022 a 07/09/2023

OBJETO: Fornecimento de Medicamentos Quimioterápicos de uso geral, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITARIO
2	ÁCIDO ZOLEDRÔNICO 4MG	F-A	2.500	R\$ 9,34
3	BICALUTAMIDA 50MG	CP	56.500	R\$ 0,89
8	CISPLATINA 50MG	F-A	6.000	R\$ 20,49
9	CITARABINA 500MG (EV, SC E INTRATECAL)	F-A	4.700	R\$ 12,99
12	DEXRAZOXANO CLORIDRATO 500MG	F-A	10	R\$ 1.184,88
13	DOCETAXEL 80MG (SOLUÇÃO PRONTA PARA USO)	F-A	3.500	R\$ 66,98
14	DOXORRUBICINA 50 MG, FOSFATO (SOLUÇÃO PRONTA PARA USO)	F-A	6.500	R\$ 38,69

21	IRINOTECTANO 100MG	F-A	1.500	R\$ 32,49
25	PACLITAXEL 300MG	F-A	7.100	R\$ 72,83
29	TAMOXIFENO 20MG	CP	220.000	R\$ 0,54
32	VINCISTINA 1MG, SULFATO	F-A	1.800	R\$ 22,99

Diretora Geral: IVETE GADELHA VAZ

Protocolo: 850981

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022

Processo nº. 2022/210.573

FORNECEDOR: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

Valor Total: R\$ 92.514,00

Data de Assinatura: 08/09/2022

VIGÊNCIA: 08/09/2022 a 07/09/2023

OBJETO: Fornecimento de Medicamentos Quimioterápicos de uso geral, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITARIO
15	ERLOTINIBE CLORIDRATO 150MG	CP	600	R\$ 154,19

Diretora Geral: IVETE GADELHA VAZ

Protocolo: 850998

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022

Processo nº. 2022/210.573

FORNECEDOR: CM HOSPITALAR S.A.

Valor Total: R\$ 201.119,00

Data de Assinatura: 08/09/2022

VIGÊNCIA: 08/09/2022 a 07/09/2023

OBJETO: Fornecimento de Medicamentos Quimioterápicos de uso geral, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO
33	NAVELBINE (VINORELBINA) 20MG ORAL C/1 CPS MOLE (G)	CÁPS	100	R\$ 124,29
34	NAVELBINE (VINORELBINA) 30MG ORAL C/1 CPS MOLE (G)	CÁPS	1.000	R\$ 188,69

Diretora Geral: IVETE GADELHA VAZ

Protocolo: 851002

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022

Processo nº. 2022/210.573

FORNECEDOR: ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Valor Total: R\$ 277.123,00

Data de Assinatura: 08/09/2022

VIGÊNCIA: 08/09/2022 a 07/09/2023

OBJETO: Fornecimento de Medicamentos Quimioterápicos de uso geral, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITARIO
17	FILGRASTIM 300 MCG	SERG	7.700	R\$ 35,99

Diretora Geral: IVETE GADELHA VAZ

Protocolo: 851006

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022

Processo nº. 2022/210.573

FORNECEDOR: F. CARDOSO & CIA LTDA

Valor Total: R\$ 262.880,00

Data de Assinatura: 08/09/2022

VIGÊNCIA: 08/09/2022 a 07/09/2023

OBJETO: Fornecimento de Medicamentos Quimioterápicos de uso geral, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITARIO
4	CARBOPLATINA 450MG	F-A	4.000	R\$ 65,72

Diretora Geral: IVETE GADELHA VAZ

Protocolo: 851007

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022

Processo nº. 2022/210.573

FORNECEDOR: HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A

Valor Total: R\$ 165.500,00

Data de Assinatura: 08/09/2022

VIGÊNCIA: 08/09/2022 a 07/09/2023

OBJETO: Fornecimento de Medicamentos Quimioterápicos de uso geral, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITARIO
19	CYMEVIR 250MG (GANCICLOVIR EM CLORETO) SOLUFLEX TRILAMINADO 250ML	BL	2.000	R\$ 82,75

Diretora Geral: IVETE GADELHA VAZ

Protocolo: 851015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022

Processo nº. 2022/210.573

FORNECEDOR: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.

Valor Total: R\$ 28.644,00

Data de Assinatura: 08/09/2022

VIGÊNCIA: 08/09/2022 a 07/09/2023

OBJETO: Fornecimento de Medicamentos Quimioterápicos de uso geral, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO
5	CARMUSTINA 100MG	F-A	100	R\$ 286,44

Diretora Geral: IVETE GADELHA VAZ

Protocolo: 851026

**FUNDAÇÃO SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**

PORTARIA**PORTARIA n.º 871/2022 – NPAS/PRES/FSCMPA**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a conclusão apresentada pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, protocolo nº. 2021/818544, designada por meio da PORTARIA nº 474/2022 - CPAD/PRES/FSCMP, de 13 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.972, de 17 de maio de 2022, alterada por meio da PORTARIA nº 513/2022 - CPAD/PRES/FSCMP, de 24 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.982, de 25 de maio de 2022, prorrogada por meio da PORTARIA nº 820/2022 - CPAD/PRES/FSCMP, de 11 de agosto de 2022, publicada no DOE nº 35.090, de 25 de agosto de 2022, e o conjunto probatório que compõe os autos;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 293/2022 da Procuradoria Fundacional desta FSCMP;

RESOLVE:

I - Aplicar a penalidade de REPRENSÃO à servidora, Sra. MARIA SELMA SOARES DE LIMA, Agente de Saúde, Matrícula n.º 5173531/1, pela prática das infrações administrativas capituladas no artigo 177, incisos II e VI, da Lei n. 5.810/1994;

II - Determinar a remessa do Relatório Conclusivo e da Decisão à Coordenação de Gestão de Administração de Pessoas - CGPE, para as providências quanto ao registro da penalidade.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 08 de setembro de 2022.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMPA.

Protocolo: 851138**PORTARIA Nº 858/2022 – CAPE/GP/FSCMP**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela PORTARIA nº 1139/2019, do dia 30/12/2019, publicada no DOE nº 34.080,

CONSIDERANDO o falecimento do genitor do servidor MARCIO PAULO SOUZA GOMES, ocorrido em 04 de agosto de 2022, e especialmente o que dispõe o art. 72, inciso III, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

I - Autorizar o afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família do servidor MARCIO PAULO SOUZA GOMES, Id. Funcional nº 57203683/1, Agente de Artes Práticas, lotado na Gerência de Assistência Farmacêutica, no período de 04/08/2022 a 11/08/2022, conforme Certidão de Óbito nº 065656 01 55 2022 4 00458 295 0178730 11.

II - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 04/08/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém – PA, 03 de setembro de 2022.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMP

Protocolo: 850974**PORTARIA Nº 859/2022 – CAPE/GP/FSCMP**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela PORTARIA nº 1139/2019, do dia 30/12/2019, publicada no DOE nº 34.080,

CONSIDERANDO o falecimento do genitor da servidora RAIMUNDO DE GOES E CASTRO NETO, ocorrido em 30 de agosto de 2022, e especialmente o que dispõe o art. 72, inciso III, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

I - Autorizar o afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família do servidor RAIMUNDO DE GOES E CASTRO NETO, Id. Funcional nº 57174909/1, Médico Ginecologista e Obstetria, lotado na Gerência da Tocoginecologia, no período de 30/08/2022 a 06/09/2022, conforme Certidão de Óbito nº 065656 01 55 2022 4 00459 287 0179022 14.

II - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo

seus efeitos a data de 30/08/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém – PA, 03 de setembro de 2022.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMP

Protocolo: 850892**PORTARIA Nº 860/2022 – CAPE/GP/FSCMP**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela PORTARIA nº 1139/2019, do dia 30/12/2019, publicada no DOE nº 34.080, CONSIDERANDO o falecimento do genitor da servidora MARCIA GYSELE PIANCO DE GOES E CASTRO, ocorrido em 30 de agosto de 2022, e especialmente o que dispõe o art. 72, inciso III, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

I - Autorizar o afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família da servidora MARCIA GYSELE PIANCO DE GOES E CASTRO, Id. Funcional nº 54195752/1, Médico Ginecologista e Obstetria, lotado na Gerência da Tocoginecologia, no período de 30/08/2022 a 06/09/2022, conforme Certidão de Óbito nº 065656 01 55 2022 4 00459 287 0179022 14.

II - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 30/08/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém – PA, 03 de setembro de 2022.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMP

Protocolo: 850895**LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA Nº 867/2022 – CAPE/GP/FSCMP**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 02/05/2019, publicado no DOE nº 33.864,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 98, da Lei nº 5.810/94, de 24.01.1994, e as deliberações contidas nos autos do processo 2022/1073749;

R E S O L V E:

CONCEDER, Licença Prêmio para o(a) servidor(a) CLOTILDE OLIVEIRA DA SILVA PEREIRA, Id. Funcional nº 5521335/2, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, lotado(a) no(a) Coordenação do Banco de Leite Humano - CBLH, no período de 03/10/2022 a 01/11/2022 (30 dias), referente ao triênio 19/11/2010 a 18/11/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém – PA, 06 de Setembro de 2022.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMP

Protocolo: 850897**PORTARIA COLETIVA Nº 861/2022 – CAPE/GP/FSCMP**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 02/05/2019, publicado no DOE nº 33.864,

RESOLVE: CONCEDER, Licença Prêmio de acordo com o Art. 98, da Lei nº 5.810/94, de 24.01.1994, aos servidores desta Fundação abaixo discriminados, referente ao mês de OUTUBRO/2022.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TRIÊNIO	PERÍODO	PROCESSO
ANA TEREZA FRADE DE ARAUJO	5072913/3	Psicólogo	19/11/2013 a 18/11/2016	03/10/2022 a 01/11/2022	2022/953341
ALDALICE PEREIRA DOS SANTOS	5173370/1	Agente de Saúde	26/04/2002 a 25/04/2005	01/10/2022 a 30/10/2022	2022/351478
ANTONIA ELIANA REIS DOS SANTOS	5767776/2	Técnico de Enfermagem	14/01/2011 a 13/01/2014	03/10/2022 a 01/11/2022	2022/126306
ANTONIO MANUEL PINTO	5430038/3	Médico com especialidade	02/01/2015 a 01/01/2018	03/10/2022 a 01/11/2022	2021/1355348
CINTHIA SATIKO ANDO DE SOUZA	54185697/2	Enfermeiro - Generalista	28/11/2012 a 27/11/2015	03/10/2022 a 01/11/2022	2022/417314
CINTHIA SATIKO ANDO DE SOUZA	54185697/3	Enfermeiro - Generalista	10/03/2011 a 09/03/2014	03/10/2022 a 01/11/2022	2022/657032
CREUSA NAZARE LIMA DE JESUS	5723205/2	Técnico de Enfermagem	01/02/2011 a 31/01/2014	03/10/2022 a 01/11/2022	2022/474103
EDNA CRISTINA VIEIRA CONCEICAO	57174890/1	Enfermeiro - Generalista	01/09/2015 a 31/08/2018	03/10/2022 a 01/11/2022	2022/609228
ELIAS FROTA DE OLIVEIRA	57194984/1	Agente Administrativo	10/03/2014 a 09/03/2017	03/10/2022 a 01/11/2022	2022/1008928
GIOVANA DOS SANTOS PINHEIRO	57192741/1	Assistente Administrativo	16/01/2011 a 15/01/2014	03/10/2022 a 01/11/2022	2022/118731
INES MARIA DA CONCEICAO NETA	57205628/1	Agente de Artes Práticas	17/10/2011 a 16/10/2014	03/10/2022 a 30/10/2022	2022/743754
JACILENE CASSEB SILVA	57173754/1	Psicólogo	01/08/2015 a 31/07/2018	03/10/2022 a 01/11/2022	2022/126204
JOSEFA VENANCIO DA SILVA AZEVEDO	57194385/1	Técnico de Enfermagem	28/12/2013 a 27/12/2016	01/10/2022 a 30/10/2022	2022/719540
KAMILA PINHEIRO DA SILVA PEREIRA	57195693/1	Enfermeiro - Generalista	11/03/2011 a 10/03/2014	01/10/2022 a 30/10/2022	2021/1110870
LEONICE HERENIO FRANCO	54195924/1	Agente Administrativo	28/11/2008 a 27/11/2011	03/10/2022 a 01/11/2022	2022/1117802

LIENE DO SOCORRO CAMARA XIMENES	5857350/5	Enfermeiro com especialidade	01/07/2011 a 30/06/2014	03/10/2022 a 01/11/2022	2022/924338
LIENE DO SOCORRO CAMARA XIMENES	5857350/4	Enfermeiro com especialidade	01/03/2013 a 28/02/2016	03/10/2022 a 01/11/2022	2022/924338
LUCILIA MARIA FONSECA SANTIAGO	57192876/1	Técnico de Enfermagem	15/01/2008 a 14/01/2011	03/10/2022 a 01/11/2022	2022/509498
LUIS ANDRE VITORIANO GARCIA	54191452/1	Agente de Artes Práticas	31/08/2011 a 30/08/2014	03/10/2022 a 01/11/2022	2022/530558
MARIA BENEDITA PINTO PEIXOTO	57174446/1	Agente de Artes Práticas	01/08/2009 a 31/07/2012	03/10/2022 a 01/11/2022	2022/1029913
MARIA DE NAZARE TEIXEIRA LISBOA	5569303/3	Médico com especialidade	01/02/2015 a 31/01/2018	03/10/2022 a 01/11/2022	2022/704101
MARIA DO SOCORRO LIMA SILVA MARTINS	57175710/1	Agente de Artes Práticas	01/12/2012 a 30/11/2015	03/10/2022 a 01/11/2022	2022/730557
MARIA DO SOCORRO RIBEIRO MOTIZUKI	54182365/2	Enfermeiro - Generalista	18/03/2017 a 17/03/2020	03/10/2022 a 01/11/2022	2022/1006999
MARIA MOURA RODRIGUES	57194765/1	Técnico de Enfermagem	04/01/2008 a 03/01/2011	02/10/2022 a 31/10/2022	2022/392343
SAMUEL DE OLIVEIRA MOTA	5174830/1	Jornalista	26/04/1990 a 25/04/1993	05/10/2022 a 03/11/2022	2022/1002954
VALDELINA LOPES DOS SANTOS	57174441/1	Agente de Artes Práticas	01/08/2009 a 31/07/2012	03/10/2022 a 01/11/2022	2022/417298

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém – PA, 03 de Setembro de 2022.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMP

Protocolo: 851042

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 868/2022-CAPE/GP/FSCMP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 30/04/2019, publicado no DOE nº 33.864, de 02/05/2019.

CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo único do art. 86 da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o Processo nº 2022/1116152.

R E S O L V E

CONCEDER de acordo com o Art. 88 da Lei nº 5.810, de 24/01/1994, em combinação com a EC nº 44 que altera o inciso XII do Art. 31 da Constituição do Estado do Pará, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a servidora DANIELA PINHEIRO DE AGUIAR, Id. Funcional nº 54180794/4 e 54180794/5, Servidora em Regime de Contrato Temporário, Enfermeiro, no período de 17/08/2022 a 12/02/2023;

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de agosto de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém – PA, 8 de setembro de 2022.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMP

Protocolo: 850966

OUTRAS MATÉRIAS

Termo Aditivo: 1

Contrato: 174/2021

PAE Nº 2020/1013372 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021/FSCMP
Objeto: COMPRA DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR DIVERSOS, PARA USO NA GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO DE MATERIAIS E ESTERILIZAÇÃO, o artigo 57, §1º, IV e o artigo 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, Parecer nº 146/2022-PROF/FSCMP, Memo nº 058/2022-GSUP/FSCMP.

Data da assinatura: 09/09/2022

Funcional Programática: 10.302.1507.8288,

Fontes de Recursos: 0101, 0103, 0261, 0269, 0269003264 0269006841, 0269006842, 0269008053, 0269008054, 0269008100 0269008101, 0269008102, 0269008067, 0149006653, 0149009936 e seus respectivos superavits, Elemento de Despesa: 339030

CONTRATADA: CIRUBEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ sob o Nº 05.323.167/0001-07,

ENDEREÇO: Rua dos Mundurucus nº3616, Bairro Guamá, CEP: 66.063-495, Telefone: (91) 3355-1366

Ordenador: Bruno Mendes Carmona

Presidente da FSCMP

Protocolo: 850834

Termo Aditivo: 1

Contrato: 177/2021

PAE Nº 2020/1013372 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021/FSCMP
Objeto: COMPRA DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR DIVERSOS, PARA USO NA GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO DE MATERIAIS E ESTERILIZAÇÃO, o artigo 57, §1º, IV e o artigo 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, Parecer nº 146/2022-PROF/FSCMP, Memo nº 058/2022-GSUP/FSCMP.

Data da assinatura: 09/09/2022

Funcional Programática: 10.302.1507.8288, Fontes de Recursos: 0101,

0103, 0261, 0269, 0269003264 0269006841, 0269006842, 0269008053, 0269008054, 0269008100 0269008101, 0269008102, 0269008067, 0149006653, 0149009936 e seus respectivos superavits, Elemento de Despesa: 339030.

CONTRATADA: LOBATO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o Nº 34.875.727/0001-34,

ENDEREÇO: Rod. Augusto Montenegro Nº1331, Icoaraci / PA, Bairro Agulha, CEP: 66.811-000, Telefone: (91) 98414-6777,

Ordenador: Bruno Mendes Carmona

Presidente da FSCMP

Protocolo: 850836

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA nº 956/2022 – GEAPE/GAPRE/HEMOPA, de 25 de agosto de 2022

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição Federal Brasileira, assim como o art. 1º da Lei Estadual nº 5.539/89, que disciplina a instituição da gratificação do risco de vida a servidores do Estado do Pará, c/c o art. 1º da Lei Estadual nº 5.773/93 e os termos da PORTARIA 599/2011;

Considerando que as atividades perigosas específicas, de natureza especial, estabelecidas pelas legislações acima mencionadas, que tragam possíveis prejuízos à saúde e/ou vida dos servidores diretamente envolvidos devem ser gratificadas;

Considerando, ainda, que alguns servidores da Fundação HEMOPA, diretamente envolvidos, em razão das atribuições desenvolvidas, no desempenho de suas funções consideradas como perigosas pela Administração Pública se enquadram na situação legal disposta pela legislação; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/978783;

RESOLVE,

- - CONCEDER a gratificação por risco de vida, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base ao servidor abaixo relacionado, em razão de desenvolver atividades consideradas de risco pela legislação vigente sobre a matéria na Fundação

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	A CONTAR
Wellington Nunes Dos Santos	5967185/1	Técnico de Enfermagem	HENAL	01/08/2022

• - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 25 de agosto de 2022.

Paulo André Castelo Branco Bezerra

Presidente do HEMOPA

Protocolo: 851130

PORTARIA nº 941/2022 – GEAPE/GAPRE/HEMOPA, de 23 de agosto de 2022

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição Federal Brasileira, assim como o art. 1º da Lei Estadual nº 5.539/89, que disciplina a instituição da gratificação do risco de vida a servidores do Estado do Pará, c/c o art. 1º da Lei Estadual nº 5.773/93 e os termos da PORTARIA 599/2011;

Considerando que as atividades perigosas específicas, de natureza especial, estabelecidas pelas legislações acima mencionadas, que tragam possíveis prejuízos à saúde e/ou vida dos servidores diretamente envolvidos devem ser gratificadas;

Considerando, ainda, que alguns servidores da Fundação HEMOPA, diretamente envolvidos, em razão das atribuições desenvolvidas, no desempenho de suas funções consideradas como perigosas pela Administração Pública se enquadram na situação legal disposta pela legislação; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/983293;

RESOLVE,

- - CONCEDER a gratificação por risco de vida, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base a servidora abaixo relacionada, em razão de desenvolver atividades consideradas de risco pela legislação vigente sobre a matéria na Fundação

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	A CONTAR
Maria De Nazare Da Silva Braga	57174894/1	Enfermeiro	GETRD	27/06/2022

• - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 23 de agosto de 2022.

Paulo André Castelo Branco Bezerra

Presidente do HEMOPA

Protocolo: 851123

PORTARIA nº 957/2022 – GEAPE/GAPRE/HEMOPA, de 25 de agosto de 2022

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição Federal Brasileira, assim como o art. 1º da Lei Estadual nº 5.539/89, que disciplina a instituição da gratificação do risco de vida a servidores do Estado do Pará, c/c o art. 1º da Lei Estadual nº 5.773/93 e os termos da PORTARIA 599/2011;

Considerando que as atividades perigosas específicas, de natureza especial, estabelecidas pelas legislações acima mencionadas, que trazam possíveis prejuízos à saúde e/ou vida dos servidores diretamente envolvidos devem ser gratificadas;

Considerando, ainda, que alguns servidores da Fundação HEMOPA, diretamente envolvidos, em razão das atribuições desenvolvidas, no desempenho de suas funções consideradas como perigosas pela Administração Pública se enquadram na situação legal disposta pela legislação; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/995416;

RESOLVE,

• – CONCEDER a gratificação por risco de vida, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base a servidora abaixo relacionada, em razão de desenvolver atividades consideradas de risco pela legislação vigente sobre a matéria na Fundação

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	A CONTAR
Milena Carolina De Araújo	5967077/1	Técnico de Enfermagem	GECOD	01/08/2022

• - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 25 de agosto de 2022.

Paulo André Castelo Branco Bezerra

Presidente do HEMOPA

Protocolo: 851124

PORTARIA nº 958/2022 – GEAPE/GAPRE/HEMOPA, de 26 de agosto de 2022

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição Federal Brasileira, assim como o art. 1º da Lei Estadual nº 5.539/89, que disciplina a instituição da gratificação do risco de vida a servidores do Estado do Pará, c/c o art. 1º da Lei Estadual nº 5.773/93 e os termos da PORTARIA 599/2011;

Considerando que as atividades perigosas específicas, de natureza especial, estabelecidas pelas legislações acima mencionadas, que trazam possíveis prejuízos à saúde e/ou vida dos servidores diretamente envolvidos devem ser gratificadas;

Considerando, ainda, que alguns servidores da Fundação HEMOPA, diretamente envolvidos, em razão das atribuições desenvolvidas, no desempenho de suas funções consideradas como perigosas pela Administração Pública se enquadram na situação legal disposta pela legislação; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/972098;

RESOLVE,

• – CONCEDER a gratificação por risco de vida, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base a servidora abaixo relacionada, em razão de desenvolver atividades consideradas de risco pela legislação vigente sobre a matéria na Fundação

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	A CONTAR
Odilene Silva Costa	5967313/1	Técnico Enfermagem	GECOD	01/08/2022

• - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 26 de agosto de 2022.

Paulo André Castelo Branco Bezerra

Presidente do HEMOPA

Protocolo: 851125

PORTARIA nº 954/2022 – GEAPE/GAPRE/HEMOPA, de 25 de agosto de 2022

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição Federal Brasileira, assim como o art. 1º da Lei Estadual nº 5.539/89, que disciplina a instituição da gratificação do risco de vida a servidores do Estado do Pará, c/c o art. 1º da Lei Estadual nº 5.773/93 e os termos da PORTARIA 599/2011;

Considerando que as atividades perigosas específicas, de natureza especial, estabelecidas pelas legislações acima mencionadas, que trazam possíveis prejuízos à saúde e/ou vida dos servidores diretamente envolvidos devem ser gratificadas;

Considerando, ainda, que alguns servidores da Fundação HEMOPA, diretamente envolvidos, em razão das atribuições desenvolvidas, no desempenho de suas funções consideradas como perigosas pela Administração Pública se enquadram na situação legal disposta pela legislação; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/998739;

RESOLVE,

• – CONCEDER a gratificação por risco de vida, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base a servidora abaixo relacionada, em razão de desenvolver atividades consideradas de risco pela legislação vigente sobre a matéria na Fundação

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	A CONTAR
Paula Carolina Tavares De Melo	5967317/1	Técnico de Enfermagem	GELES	01/08/2022

• - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 25 de agosto de 2022.

Paulo André Castelo Branco Bezerra

Presidente do HEMOPA

Protocolo: 851126

PORTARIA nº 851/2022 – GEAPE/GAPRE/HEMOPA, de 28 de julho de 2022

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição Federal Brasileira, assim como o art. 1º da Lei Estadual nº 5.539/89, que disciplina a instituição da gratificação do risco de vida a servidores do Estado do Pará, c/c o art. 1º da Lei Estadual nº 5.773/93 e os termos da PORTARIA 599/2011;

Considerando que as atividades perigosas específicas, de natureza especial, estabelecidas pelas legislações acima mencionadas, que trazam possíveis prejuízos à saúde e/ou vida dos servidores diretamente envolvidos devem ser gratificadas;

Considerando, ainda, que alguns servidores da Fundação HEMOPA, diretamente envolvidos, em razão das atribuições desenvolvidas, no desempenho de suas funções consideradas como perigosas pela Administração Pública se enquadram na situação legal disposta pela legislação; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/919715;

RESOLVE,

• – CONCEDER a gratificação por risco de vida, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base ao servidor abaixo relacionado, em razão de desenvolver atividades consideradas de risco pela legislação vigente sobre a matéria na Fundação

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	A CONTAR
Jeova Lobato Da Silva	5158311/4	Farmacêutico Bioquímico	HENCA	02/12/2021

• - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 28 de julho de 2022.

Paulo André Castelo Branco Bezerra

Presidente do HEMOPA

Protocolo: 851117

PORTARIA nº 906/2022 – GEAPE/GAPRE/HEMOPA, de 11 de agosto de 2022

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição Federal Brasileira, assim como o art. 1º da Lei Estadual nº 5.539/89, que disciplina a instituição da gratificação do risco de vida a servidores do Estado do Pará, c/c o art. 1º da Lei Estadual nº 5.773/93 e os termos da PORTARIA 599/2011;

Considerando que as atividades perigosas específicas, de natureza especial, estabelecidas pelas legislações acima mencionadas, que trazam possíveis prejuízos à saúde e/ou vida dos servidores diretamente envolvidos devem ser gratificadas;

Considerando, ainda, que alguns servidores da Fundação HEMOPA, diretamente envolvidos, em razão das atribuições desenvolvidas, no desempenho de suas funções consideradas como perigosas pela Administração Pública se enquadram na situação legal disposta pela legislação; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/972294;

RESOLVE,

• – CONCEDER a gratificação por risco de vida, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base a servidora abaixo relacionada, em razão de desenvolver atividades consideradas de risco pela legislação vigente sobre a matéria na Fundação

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	A CONTAR
Marcelina Araujo De Lima	5967064/1	Técnico de Enfermagem	GECOD	01/08/2022

• - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 11 de agosto de 2022.

Paulo André Castelo Branco Bezerra

Presidente do HEMOPA

Protocolo: 851119

PORTARIA nº 955/2022 – GEAPE/GAPRE/HEMOPA, de 25 de agosto de 2022

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição Federal Brasileira, assim como o art. 1º da Lei Estadual nº 5.539/89, que disciplina a instituição da gratificação do risco de vida a servidores do Estado do Pará, c/c o art. 1º da Lei Estadual nº 5.773/93 e os termos da PORTARIA 599/2011;

Considerando que as atividades perigosas específicas, de natureza especial, estabelecidas pelas legislações acima mencionadas, que trazam possíveis prejuízos à saúde e/ou vida dos servidores diretamente envolvidos devem ser gratificadas;

Considerando, ainda, que alguns servidores da Fundação HEMOPA, dire-

tamente envolvidos, em razão das atribuições desenvolvidas, no desempenho de suas funções consideradas como perigosas pela Administração Pública se enquadram na situação legal disposta pela legislação; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/919715;

RESOLVE,

• - CONCEDER a gratificação por risco de vida, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base a servidora abaixo relacionada, em razão de desenvolver atividades consideradas de risco pela legislação vigente sobre a matéria na Fundação

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	A CONTAR
Adriana Raiol Dos Anjos	5967051/1	Técnico de Enfermagem	GELES	01/08/2022

• - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - Fundação HEMOPA, em 25 de agosto de 2022.

Paulo André Castelo Branco Bezerra
Presidente do HEMOPA

Protocolo: 851099

PORTARIA nº 907/2022 - GEAPE/GAPRE/HEMOPA, de 11 de agosto de 2022

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição Federal Brasileira, assim como o art. 1º da Lei Estadual nº 5.539/89, que disciplina a instituição da gratificação do risco de vida a servidores do Estado do Pará, c/c o art. 1º da Lei Estadual nº 5.773/93 e os termos da PORTARIA 599/2011;

Considerando que as atividades perigosas específicas, de natureza especial, estabelecidas pelas legislações acima mencionadas, que tragam possíveis prejuízos à saúde e/ou vida dos servidores diretamente envolvidos devem ser gratificadas;

Considerando, ainda, que alguns servidores da Fundação HEMOPA, diretamente envolvidos, em razão das atribuições desenvolvidas, no desempenho de suas funções consideradas como perigosas pela Administração Pública se enquadram na situação legal disposta pela legislação; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/972353;

RESOLVE,

• - CONCEDER a gratificação por risco de vida, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base a servidora abaixo relacionada, em razão de desenvolver atividades consideradas de risco pela legislação vigente sobre a matéria na Fundação

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	A CONTAR
Gorety De Fátima Da Silva Santos	5966844/1	Técnico de Enfermagem	GECOD	01/08/2022

• - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - Fundação HEMOPA, em 11 de agosto de 2022.

Paulo André Castelo Branco Bezerra
Presidente do HEMOPA

Protocolo: 851115

PORTARIA nº 908/2022 - GEAPE/GAPRE/HEMOPA, de 11 de agosto de 2022

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição Federal Brasileira, assim como o art. 1º da Lei Estadual nº 5.539/89, que disciplina a instituição da gratificação do risco de vida a servidores do Estado do Pará, c/c o art. 1º da Lei Estadual nº 5.773/93 e os termos da PORTARIA 599/2011;

Considerando que as atividades perigosas específicas, de natureza especial, estabelecidas pelas legislações acima mencionadas, que tragam possíveis prejuízos à saúde e/ou vida dos servidores diretamente envolvidos devem ser gratificadas;

Considerando, ainda, que alguns servidores da Fundação HEMOPA, diretamente envolvidos, em razão das atribuições desenvolvidas, no desempenho de suas funções consideradas como perigosas pela Administração Pública se enquadram na situação legal disposta pela legislação; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/994398;

RESOLVE,

• - CONCEDER a gratificação por risco de vida, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base a servidora abaixo relacionada, em razão de desenvolver atividades consideradas de risco pela legislação vigente sobre a matéria na Fundação

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	A CONTAR
Andressa Dos Santos Marques	5967308/1	Técnico de Enfermagem	GECOD	01/08/2022

• - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - Fundação HEMOPA, em 11 de agosto de 2022.

Paulo André Castelo Branco Bezerra
Presidente do HEMOPA

Protocolo: 851106

PORTARIA nº 986/2022-GAPRE/HEMOPA, de 06 de setembro de 2022.

O Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as responsabilidades da Fundação HEMOPA na Gestão da Política Estadual do Sangue no Pará;

Considerando a necessidade de realização da Reestruturação Administrativa e Organizacional da Fundação HEMOPA;

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA 823/2022 - GAPRE/HEMOPA, de 14 de julho de 2022;

I - CRIAR e DESIGNAR o Grupo de Trabalho para realização do trabalho de Reestruturação Administrativa e Organizacional da Fundação HEMOPA;

II - A composição do Grupo de Trabalho será:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	TIPO DE MEMBRO
7000740/1	PAULO ANDRÉ CASTELO BRANCO BEZERRA	ADMINISTRADOR/PRESIDENTE	PRESIDENTE
5558815/2	ANA LUÍSA LANGANKE PEDROSO MEIRELES	MÉDICO	MEMBRO
54196838/1	ARIANE CRISTINA NOGUEIRA DE ANDRADE	ADMINISTRADOR	MEMBRO
5902553/1	BENILSON MAURO SOUZA COSTA	PROCURADOR AUT. FUNDACIONAL	MEMBRO
54186904/4	CATIA IRENE DUARTE VALENTE	MÉDICO	MEMBRO
8002444/2	CLAUDIA CHAMIÊ CHAVES	GERENTE	MEMBRO
5938466/2	GABRIEL NONARKYS SILVA DE MIRANDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	MEMBRO
5554861/4	GILDA MARIA MAIA MARTINS SALDANHA	PEDAGOGO	MEMBRO
54180109/3	JOSE DANIEL ANDION FARIAS	GERENTE	MEMBRO
7000219/1	LIGIA DO CARMO SOUZA GARCIA	SOCIÓLOGO	MEMBRO
5953674/2	LUCAS NITAE ANDRADE DE MOURA	AGENTE ADMINISTRATIVO	MEMBRO
7000898/2	LUIS RENATO FRANCO HAGMANN DE FIGUEIREDO	ADMINISTRADOR	MEMBRO
8068844/2	MARCIO AUGUSTO SOUZA DE AZEVEDO	ADMINISTRADOR	MEMBRO
5929306/4	MAURÍCIO KOURY PALMEIRA	COORDENADOR	MEMBRO
5883954/2	PAULA CHRISTINE AMARANTES JUSTINO OLIVEIRA	MÉDICO	MEMBRO
5947425/2	REGIANE CHAMON AVANCINI ISAIAS	GERENTE	MEMBRO
57204805/2	RENATA BEZERRA HERMES DE CASTRO	BIOMÉDICO	MEMBRO
5828651/2	RITA DE CASSIA DE LIMA FAVACHO	ENFERMEIRO	MEMBRO
54190854/1	SELVINA MARIA MOREIRA TEIXEIRA LEITE	AGENTE ADMINISTRATIVO	MEMBRO

III - O Presidente da Fundação HEMOPA é membro nato deste Grupo de Trabalho, na função de seu Presidente;

IV - O Grupo de Trabalho será responsável por desenvolver o processo de reestruturação administrativa e organizacional, aconselhando e direcionando a Presidência da Fundação HEMOPA, a bem do serviço público, de modo imparcial, coeso e unânime;

V - Fica a Presidência da Fundação HEMOPA responsável por aprovar/reprovar e orientar as resolutivas do Grupo de Trabalho;

VI - O Grupo de Trabalho deverá registrar suas discussões e decisões em atas de reunião, e após, todos os membros devem dar ciência por meio de assinatura da ata;

VII - Os membros do Grupo de Trabalho poderão ou não ocupar cargos ou funções comissionadas;

VIII - Outro servidor poderá ser indicado no caso da ausência do gestor do setor-membro, desde que seja informada sua participação com antecedência;

IX - A composição do Grupo de Trabalho deverá abranger representantes das áreas de Hemoterapia, Hematologia e Terapia Celular, seja no âmbito administrativo e/ou técnico;

X - O Grupo de Trabalho ficará responsável pela elaboração, alteração, acompanhamento e Escrita do Projeto de Lei a ser enviado à ALEPA que contemple a realidade vivida pela Fundação HEMOPA;

XI - Toda decisão deve ser tomada em grupo, para que seja enviada para anuência da Presidência da Fundação HEMOPA.

XII - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, em 06 de setembro de 2022.

PAULO ANDRÉ CASTELO BRANCO BEZERRA
Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 850591

PORTARIA nº 798/2022 - GEAPE/GAPRE/HEMOPA, de 06 de julho de 2022

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que as atividades perigosas específicas, de natureza especial, estabelecidas pelas legislações acima mencionadas, que tragam possíveis prejuízos à saúde e/ou vida dos servidores diretamente envolvidos devem ser gratificadas;

Considerando que no art. 7º, inciso XXIII, da Constituição Federal são direitos dos trabalhadores urbanos e rurais o adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;

Considerando as inspeções realizadas pela SEAD através dos Laudo Periciais Nº 015/2001,004/2004 e 001/2006;

Considerando, ainda, que alguns servidores da Fundação HEMOPA, dire-

tamente envolvidos, em razão das atribuições desenvolvidas, no desempenho de suas funções consideradas como perigosas pela Administração Pública se enquadram na situação legal disposta pela legislação; Considerando o Processo 2022/817555

RESOLVE,

I- CONCEDER o adicional de insalubridade, no percentual de 10% (dez por cento) do vencimento base da servidora abaixo relacionada, ante a realização de atividades consideradas insalubres pela legislação vigente sobre a matéria na Fundação HEMOPA.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	A CONTAR
Angela Maria Da Silva	5884039/3	Agente Administrativo	GETRD	22/06/2022

III - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - Fundação HEMOPA, em 06 de julho de 2022.

Paulo André Castelo Branco Bezerra

Presidente do HEMOPA

Protocolo: 850798

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2022 DECORRENTE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/1332833.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

CONTRATADO: OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.895.525/0001-56 com sede na Rua Presidente Rodrigues Alves, 66, Qd. 16, Lt. 22, Setor Jardim Presidente, Goiânia - Goiás - Cep: 74.353-400, neste ato representada por seu representante legal Leandro Nery De Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº. 5.320.672 SPTC-GO, CPF/MF sob o nº. 037.217.131-17, doravante denominada CONTRATADA

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TÉCNICOS para o HEMOCENTRO REGIONAL CASTANHAL. (ITEM 03)

DO PRAZO: Este contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso compatível com a legislação que rege a matéria, por prazo e condições a serem firmados através de termo aditivo.

DOS RECURSOS: Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste contrato constam do orçamento da contratante, como a seguir especificado:

Unidade Orçamentária: 90101

Programa de Trabalho: 10302150782890000

Fonte de Recurso: 0301000000

Natureza de Despesa: 449052

DO VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 5.613,90 (cinco mil seiscentos e treze reais e noventa centavos).

DO FISCAL DO CONTRATO: Será responsável pela Gestão do Contrato o servidor Marcelo Victor Moura Aranha, responsável pela Gerência de Manutenção-GEMAN da Fundação HEMOPA.

DO FORO: Belém - Pará

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de Setembro de 2022

ASSINATURAS:

Paulo André Castelo Branco Bezerra - Presidente da Fundação HEMOPA - Contratante

Leandro Nery De Oliveira -OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA -Contratada

ORDENADOR DE DESPESA - Paulo André Castelo Branco Bezerra - CPF nº 229.089.192-49.

Protocolo: 850924

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2022 DECORRENTE DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/220372

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

CONTRATADO: WR DE OLIVEIRA SERV. IND E COM EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.550.802/0001-05 com sede na Av. Joaquim Pereira de Queiroz, 320A - CEP: 68.795-000 - Canutama - Benevides - Pará, neste ato representada por seu representante legal Waldel ribeiro de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº.52.66007 Expedido por: Segup -PA, CPF/MF sob o nº.134.092.472-20, doravante denominada CONTRATADA

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO CONFECIONADO EM MADEIRA MDF PARA ATENDER OS SETORES DA ÁREA TÉCNICA DO NÚCLEO DE HEMOTERAPIA DE ABAETETUBA.

DO PRAZO: Este contrato vigorará pelo prazo de 03 (três) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso compatível com a legislação que rege a matéria, por prazo e condições a serem firmados através de termo aditivo;

DOS RECURSOS: Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste contrato constam do orçamento da contratante, como a seguir especificado:

Unidade Orçamentária: 90101

Programa de Trabalho: 10302150782890000

Fonte de Recurso: 0301000000

Natureza de Despesa: 449052

DO VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 69.948,99 (Sessenta e nove mil novecentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos).

DO FISCAL DO CONTRATO: Na forma do que dispõe o artigo 67, da Lei nº 8.666/93, o objeto deste contrato será acompanhado e fiscalizado pela Servidora Rebeca Guerra Trindade, Gerente de Infraestrutura, lotada na gerência de infraestrutura (GEINE), da Fundação HEMOPA.

DO FORO: Belém - Pará

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de Setembro de 2022

ASSINATURAS:

Paulo André Castelo Branco Bezerra - Presidente da Fundação HEMOPA - Contratante

Waldel Ribeiro de Oliveira - WR DE OLIVEIRA SERV. IND E COM EPP -Contratada

ORDENADOR DE DESPESA - Paulo André Castelo Branco Bezerra - CPF nº 229.089.192-49.

Protocolo: 850929

TERMO ADITIVO A CONTRATO

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº.131/2017 (REF. PROC. 2022/995852)

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

CONTRATADA: O.S.SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MJ sob o nº 14.110.682/0001-08, com sede na Travessa Perebeuf, Nº 623 - Pedreira - CEP: 66.083-772 - Belém Pará, neste ato representada por seu representante legal José Cloves Rodrigues, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira Nacional de Habilitação - CNH nº00149687398 - DETRAN/PA, RG nº 47287182 - SSP/CE, inscrito no CPR/MF sob o nº 302.378.903-72, residente e domiciliado na Av. Boaventura da Silva, nº 739, Aptº 1501, Ed. Melk, Umarizal, CEP:66.055-090, Belém/PA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a repactuação de preços do contrato 131/2017 referente ao Dissídio Coletivo 2022/2023 (anexo a sequências 21,22,23,24 do PAE 2022/746780 referente ao 11º Termo Aditivo), nos termos da lei federal 8.666/93, para o período de janeiro a junho de 2022.

VALOR: O valor global do contrato para este Termo Aditivo é de R\$ 206.536,20 (duzentos e seis mil quinhentos e trinta e seis reais e vinte centavos).

FONTE DO RECURSO: Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste contrato constam do orçamento da contratante, como a seguir especificado:

Programa de Trabalho: 10302150782930000 e 10122129783380000

Natureza da Despesa: 339037

Fonte de Recurso: 0261000000, 0269001022 e 0103006361

DO FORO: Belém - Pará

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 08 de setembro de 2022.

ASSINATURAS:

Paulo André Castelo Branco Bezerra-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOPA-Contratante

José Cloves Rodrigues- O.S. SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA- Contratada

ORDENADOR DE DESPESA - Paulo André Castelo Branco Bezerra - CPF nº 229.089.192-49.

Protocolo: 850919

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 101/2021 (REF. PROC. 2022/980172)

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

CONTRATADA: C. R. ALVES FRANCO EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.851.494/0001-83 com sede no Conjunto Jardim Ananindeua QD K, nº 97, Bairro Centro, CEP 67030-855, Ananindeua/PA, neste ato representada por seu representante legal Carlos Renato Alves Franco, portador da Cédula de Identidade nº 3862606, CPF/MF sob o nº 678.496.362-87, doravante denominada CONTRATADA

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento do contrato Nº101/2021, nos termos da lei federal nº 8666/93, especificamente quanto à prorrogação de seu prazo, pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 07/10/2022 até 07/10/2023.

VALOR: O valor global do contrato para este Termo Aditivo é de R\$41.113,80 (Quarenta e um mil cento e treze reais e oitenta centavos).

FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes deste aditivo contratual correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho: 10122129783380000

Natureza da Despesa: 339037

Fonte de Recurso: 0269001022

DO FORO: Belém - Pará

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 06 de Setembro de 2022.

ASSINATURAS:

Paulo André Castelo Branco Bezerra-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOPA-Contratante

Carlos Renato Alves Franco -C. R. ALVES FRANCO EIRELI EPP-Contratada

ORDENADOR DE DESPESA - Paulo André Castelo Branco Bezerra - CPF nº 229.089.192-49.

Protocolo: 850898

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2018 (REF. PROC. Nº 2022/1085718)

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ – HEMOPA

CONTRATADA: POLO COMERCIO REFRIGERAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.202.674/0001-67, com sede na Tv. Humaita, 91, Pedreira, CEP nº 66.340-080, Belém – PA, neste ato representada por César Augusto Figueiredo de Brito, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº 2141068 – SSP/PA e do CPF/MF nº 426.804.502-30, residente e domiciliado nesta, doravante denominada CONTRATADA

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento do contrato 061/2018 (MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA INSTALADA NO PRÉDIO SEDE DA FUNDAÇÃO HEMOPA), nos termos da lei federal 8.666/93 quanto à prorrogação de seu prazo de vigência, pelo período de 06 (seis) meses, ou seja, de 30/06/2022 a 30/12/2022.

VALOR: Em face do permissivo da Cláusula Décima Primeira do Contrato Originário e em razão da prorrogação supramencionada, o valor global do presente termo aditivo é de R\$ 43.964,10 (quarenta e três mil novecentos e sessenta e quatro reais e dez centavos).

FONTE DO RECURSO: As despesas resultantes da obrigação passiva (pagamento) dispostas

no presente Termo Aditivo correndo à conta da Dotação Orçamentária anterior a seguir discriminada:

Unidade Orçamentária: 62201

Programa de Trabalho: 10122129783380000 E 10302150782930000

Fonte de Recurso: 0269001022, 010300000 E 0261000

Natureza de Despesa: 339039

DO FORO: Belém – Pará

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 30 de junho de 2022.

ASSINATURAS:

Paulo André Castelo Branco Bezerra-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOPA-Contratante

Cesar Augusto Figueiredo de Brito- POLO COMERCIO REFRIGERAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME- Contratado

ORDENADOR DE DESPESA – Paulo André Castelo Branco Bezerra - CPF nº 229.089.192-49.

Protocolo: 850916**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 092/2019 (REF. PROC. 2022/946714).**

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ – HEMOPA

CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.597.955/0013-23 com sede na Rod. Augusto Montenegro, KM 12, Icoaraci, Belém/PA, neste ato representada por seus representantes legais Petrônio Clemente de Oliveira Bastos, portador da Cédula de Identidade nº 00004542251 SSP/PE, CPF/MF sob o nº 879.518.514-34, domiciliado no Rua Boaventura da Silva, nº562, Nazaré, condomínio Ed. Maison unique, apto 301. CEP: 66055-090 - Belém - PA, e Taiane dos Santos, portadora da Cédula de Identidade nº 4591220 SSP/PA, CPF/MF sob o nº 002.616.522-81, residente e domiciliada na Rua Jabatiteua, 388. Marco. Residencial Lisboa, apto 305. CEP 66070-260. Belém-PA, doravante denominada CONTRATADA

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento do contrato 092/2019, nos termos da lei federal 8.666/93 quanto à prorrogação de seu prazo de vigência, pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 18/09/2022 a 18/09/2023, com reajuste de 10,73% IPC-FIPE, passando o valor unitário para R\$5,42.

VALOR: O valor global do presente aditivo é de R\$ 227.640,00 (duzentos e vinte e sete mil seiscentos e quarenta reais)

FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes deste aditivo contratual correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho: 10302150788790000 e 10302150782930000

Natureza de Despesa: 339030

Fonte de Recurso: 0261000000, 0269001022 E 0103000000

DO FORO: Belém – Pará

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 30 de Agosto de 2022.

ASSINATURAS:

Paulo André Castelo Branco Bezerra-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOPA-Contratante

Petrônio Clemente de Oliveira Bastos -WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA -Contratada

Taiane dos Santos - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA - Contratada

ORDENADOR DE DESPESA – Paulo André Castelo Branco Bezerra - CPF nº 229.089.192-49.

Protocolo: 850905**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL RETIFICADO****TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022 – HEMOPA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA DO NÚCLEO DE HEMOTERAPIA DE CAPANEMA, DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ.

A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará, nesta oportunidade representada pela Comissão Permanente de Licitação, designada pela PORTARIA nº 352/2022-AJUR/GAPRE/HEMOPA, de

28/03/2022, comunica a Retificação do Edital no ITEM (7.5.1.3.2) - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022, com a data de abertura permanecendo em 27/09/2022 (terça-feira).

Edital Retificado está disponível no Mural de Licitações do Portal www.compraspara.pa.gov.br.

Protocolo: 850877**SUPRIMENTO DE FUNDO****Nº da PORTARIA: 1001/2022**

Prazo para Aplicação (em dias): 30 Prazo para prestação de constas (em dias): 15

Nome do servidor: Cargo do servidor: Matrícula:

RITA DE CASSIA LIMA FAVACHO Enfermeira/CHRSAN 5828651

Natureza de Trabalho: Fonte de Recurso: Natureza de Despesa: Valor:

10122129783380000 269 339030 2.000,00

10122129783380000 269 339036 1.000,00

10122129783380000 269 339039 2.000,00

Observação: Nº do Processo: 2022/1143331 Período de aplicação:

Ordenador: PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA

Protocolo: 850820**Nº da PORTARIA: 994/2022**

Prazo para Aplicação (em dias): 30 Prazo para prestação de constas(em dias): 15

Nome do servidor: Cargo do servidor: Matrícula:

ALANA DA SILVA CRUZ Gerente/HENAB 5954274

Natureza de Trabalho: Fonte de Recurso: Natureza de Despesa: Valor:

10122129783380000 269 339030 2800,00

Observação: Nº do Processo: 2022/1153518 Período de aplicação:

Ordenador: PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA

Protocolo: 850654**Nº da PORTARIA: 995/2022**

Prazo para Aplicação (em dias): 30 Prazo para prestação de constas(em dias): 15

Nome do servidor: Cargo do servidor: Matrícula:

ALANA DA SILVA CRUZ Gerente/HENAB 5954274

Natureza de Trabalho: Fonte de Recurso: Natureza de Despesa: Valor:

10122129783380000 269 339033 800,00

10122129783380000 269 339036 400,00

Observação: Nº do Processo: 2022/1153584 Período de aplicação:

Ordenador: PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA

Protocolo: 850658**DIÁRIA****PORTARIA Nº 978 de 08 de Setembro de 2022**

O presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições estatutárias.

Considerando a solicitação constante do Processo nº 1117634/2022.

RESOLVE: Conceder diária(s) ao(s) abaixo relacionado(s), com o objetivo de CONDUZIR SERVIDOR AO HEMONÚCLEO DE ABAETETUBA/PA no dia 03/09/2022 .

LUIZ EMANUEL URSULINO DE FEANÇA, CPF: 146.353.302-06, Motorista/GETRA, MAT.: 541949162, 0,5 diária.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA - Pará, 08 de Setembro de 2022.

PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA

PRESIDENTE

Protocolo: 850595**PORTARIA Nº 977 de 08 de Setembro de 2022**

O presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições estatutárias.

Considerando a solicitação constante do Processo nº 1115927/2022.

RESOLVE: Conceder diária(s) ao(s) abaixo relacionado(s), com o objetivo de REALIZAR VISTÓRIA TÉCNICA NA SEDE DO HEMONÚCLEO DE ABAETETUBA/PA no dia 03/09/2022.

VALTER JUNIOR POMPEU DA LUZ, CPF: 903.017.902-30, Téc. Manut./GEMAN, MAT.: 5957978, 0,5 diária,

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA - Pará, 08 de Setembro de 2022.

PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA

PRESIDENTE

Protocolo: 850592**PORTARIA Nº 987 de 08 de Setembro de 2022**

O presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições estatutárias.

Considerando a solicitação constante do Processo nº 1131464/2022.

RESOLVE: Conceder diária(s) ao(s) abaixo relacionado(s), com o objetivo de PARTICIPAR DA CAMPANHA EXTERNA DE CAPTAÇÃO DE CANDIDATOS A DOADORES DE SANGUE NO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU/PA no período de 09 a 10/09/2022.

CALOS FARIAS PACHECO, CPF: 243266232-68, Téc. Manut./GEMAN, MAT.: 577146671, 1,5 diária.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA - Pará, 08 de Setembro de 2022.

PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA

PRESIDENTE

Protocolo: 850597

PORTARIA Nº 990 de 08 de Setembro de 2022

O presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições estatutárias.

Considerando a solicitação constante do Processo nº 1142611/2022. RESOLVE: Conceder diária(s) ao(s) abaixo relacionado(s), com o objetivo de PARTICIPAR DA CAMPANHA EXTERNA DE CAPTAÇÃO DE CANDIDATOS A DOADORES DE SANGUE NO MUNICÍPIO DE IGAPÉ-AÇU/PA no dia 10/09/2022.

MARIA GORETE GARCIA DOS SANTOS, CPF: 152476512-00, Medica/CHE-CAS, MAT.: 5132096, 0,5 diária e EDGAR FLAVIO QUEIROZ LEMOS, CPF: 299400442-91, Motorista/CHR-CAS, MAT.: 555883901, 0,5 diária.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA - Pará, 08 de Setembro de 2022.

PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA
PRESIDENTE

Protocolo: 850611

PORTARIA Nº 988 de 08 de Setembro de 2022

O presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições estatutárias.

Considerando a solicitação constante do Processo nº 1134817/2022. RESOLVE: Conceder diária(s) ao(s) abaixo relacionado(s), com o objetivo de PARTICIPAR DA MONTAGEM DA SALA DE COLETA DE SANGUE COM VISTA A CAMPANHA NO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU/PA no dia de 09/09/2022.

THALYTA MAYSSA PAIVA DAS NEVES, CPF: 849779302-15, Enferm./CHR-CAS, MAT.: 571958673, 0,5 diária, JOSE PALHETA DA SILVA, CPF: 218140822-04, Téc. Enferm./CHR-CAS, MAT.: 55595962, 0,5 diária, KELLY LAMEIRA DE ARAUJO, CPF: 000194322-75, Téc. Enferm./CHR-CAS, MAT.: 572059262, 0,5 diária, PAULO COUTO SANTOS JUNIOR, CPF: 299382012-53, Op. de Comp./CHR-CAS, MAT.: 5898785, 0,5 diária e EDGAR FLAVIO QUEIROZ LEMOS, CPF: 299400442-91, Motorista/CHR-CAS, MAT.: 555883901, 0,5 diária.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA - Pará, 08 de Setembro de 2022.

PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA
PRESIDENTE

Protocolo: 850605

PORTARIA Nº 1004 de 09 de Setembro de 2022

O presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições estatutárias.

Considerando a solicitação constante do Processo nº 1136693/2022. RESOLVE: Conceder diária(s) ao(s) abaixo relacionado(s), com o objetivo de PARTICIPAR DA CAMPANHA EXTERNA DE CAPTAÇÃO DE CANDIDATOS A DOADORES DE SANGUE NO MUNICÍPIOS DE ANANINDEUA/PA no dia 06/09/2022.

CARLOS AUGUSTO CUNHA LIMA, CPF: 750343442-20, Ag. Art. Praticas/COLOG, MAT.: 572263471, 0,5 diária.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA - Pará, 09 de Setembro de 2022.

PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA
PRESIDENTE

Protocolo: 850856

PORTARIA Nº 1003 de 09 de Setembro de 2022

O presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições estatutárias.

Considerando a solicitação constante do Processo nº 1127637/2022. RESOLVE: Conceder diária(s) ao(s) abaixo relacionado(s), com o objetivo de PARTICIPAR DA CAMPANHA EXTERNA DE CAPTAÇÃO DE CANDIDATOS A DOADORES DE SANGUE NO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU/PA no período de 09 a 10/09/2022.

WALTER CUNHA BARATA JUNIOR, CPF: 247739482-72, Motorista/GETRA, MAT.: 571752811, 1,5 diária e FABIO JOSE ALCANTARA DA SILVA, CPF: 582209412-00, Motorista/GETRA, MAT.: 54188494, 1,5, .

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA - Pará, 09 de Setembro de 2022.

PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA
PRESIDENTE

Protocolo: 850851

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL
DE CLÍNICAS GASPARIANNA

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

Ato: Rescisão Contratual

Término de vínculo: 31/08/2022

Tipo: Distrato a pedido do servidor

Servidor Temporário: CARLA HOUAT DE BRITO

Matrícula: 57175519/3

Cargo/Órgão: Fisioterapeuta/FHCGV

Ordenador: RICARDO JORGE DE MOURA PALHETA

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Protocolo: 851154

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**Laudo: 211/22**

Nome: MARKUS ABEL COSTA TEIXEIRA

Matrícula: 5829917/2

Cargo/Lotação: Auxiliar Administrativo/FHCGV

Período: 02/09/2022 a 16/09/2022

Protocolo: 850837

TERMO ADITIVO A CONTRATO**Termo Aditivo: 12º**

Data da assinatura: 26/10/2020

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: O presente Termo Aditivo visa promover a repactuação de preços, alterando o valor constante da CLÁUSULA III – DO PREÇO em obediência ao teor da CLÁUSULA XI-DA REPACTUAÇÃO

Valor: R\$ 1.355.131,44 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, CENTO E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

Contrato: 176/2016

Exercício: 2022

Contratado: CONECTA SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP.

Endereço: RODOVIA MARIO COVAS ALAMEDA KARINA 20 – BAIRRO COQUEIRO

BELÉM- PARÁ

CEP: 66.650-000

Telefone: (91) 3235-6591

Ordenadora: RICARDO JORGE DE MOURA PALHETA

Protocolo: 850956

SUPRIMENTO DE FUNDO**PORTARIA Nº 508, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022**

O Diretor Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo decreto Governamental de 28 de janeiro de 2022, publicado no DOE nº 34.848 de 31/01/2022.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 1.180 de 12.08.2008.

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor abaixo, suprimento de fundos no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), para pagamento de despesas miúdas durante o mês de SETEMBRO/2022, que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.

CONCEDER o prazo de 30 (TRINTA) dias para aplicação e mais 15 (QUINZE) dias, contados da data do recebimento, para encaminhamento de prestação de contas, sendo que após esse período estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a tomada de contas especial.

NOME: ALIANE SUELY DE SOUZA MENDES MOUTA

CARGO: FISIOTERAPEUTA

MATRÍCULA: 57194952/1

RG: 2511806

CPF: 595.685.002-78

333903096 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 4.000,00

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE.

RICARDO JORGE DE MOURA PALHETA

Diretor Presidente / FHCGV

Protocolo: 851159

OUTRAS MATÉRIAS**VACÂNCIA POR FALECIMENTO**

Nome: FERNANDO CARLOS MENDES DE LIMA

Matrícula: 5159040/1

Cargo: Agente Administrativo

Admissão: 05/11/1990

Data do Óbito: 02/09/2022

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RICARDO JORGE DE MOURA PALHETA

Diretor Presidente/FHCGV

Protocolo: 850751

SECRETARIA DE ESTADO
DE TRANSPORTES

PORTARIA**PORTARIA Nº 336 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022**

Assunto: Usufruto de férias

Servidor (a): ELLBA DOMYTYLHA SILVA TORRES

Id. Funcional: 5958855/1

Período: 26.09 a 15.10.2022

Aquisitivo: 23.02.2021 a 22.02.2022

FRANCISCO EDVAN DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 850970

PORTARIA Nº 337 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

PAE nº 2022/1105569

Nome: MARIA IZABEL COELHO COUTINHO PEREIRA

Id. Funcional nº 5958353/1

CPF nº 184.814.852-68

Valor do suprimento: R\$-4.000,00 (quatro mil reais)

Dotação orçamentária:

FONTE	CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR	DESCRIÇÃO
0101	26.122.1297.8338	339030	R\$ 2.000,00	Material de Consumo
0101	26.122.1297.8338	339039	R\$ 2.000,00	Serviços Pessoa Jurídica

IV – O valor referido no item II vincula-se aos seguintes prazos:

1. a) Aplicação em 60 (sessenta) dias contados da data de emissão da ordem bancária, não, podendo ultrapassar o encerramento do exercício financeiro em que foi concedido.

2. b) Prestação de Contas em 15 (quinze) dias contados a partir do término do prazo de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

FRANCISCO EDVAN DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 851090**ERRATA****ERRATA DA PUBLICAÇÃO****PROCESSO: 2020/417813**

JUSTIFICATIVA: Retifica-se o número do contrato no Termo de Alteração de Cláusula ao Contrato nº 54/2022, empresa VIA OESTE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 14.134.894/0001-17, publicado no dia 09 de setembro de 2022, no DOE nº 35.109, protocolo nº 850527.

Onde se lê:

Contrato nº 54/2020

Leia-se:

Contrato nº 54/2022

ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA – SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 850982**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO**

Nº. do Convênio: 143/2022 Processo nº 2022/258497

Nº. do Termo: 1º Data de Assinatura: 01/09/2022

Justificativa: O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio nº 143/2022 é decorrente da solicitação feita pela CONCEDENTE. A prorrogação de prazo encontra fundamento na Lei nº. 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta, item 5.1, alínea "h", passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste Instrumento.

Prazo: 88 (oitenta e oito) dias Inic. de Vig.: 26/09/2022 T. Vig.: 22/12/2022.

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚÍ DOS CAMPOS CNPJ nº: 17.349.8448/0001-23.

ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA – SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 850978**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO**

Nº. do Convênio: 087/2021 Processo nº 2021/767409

Nº. do Termo: 2ª Data de Assinatura: 01/09/2022

Justificativa: O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio nº 087/2021 é decorrente da solicitação da Prefeitura Municipal de Terra Alta através do Ofício nº 054/2022-Gab (seq.67) datado em 24 de agosto de 2022, visto que a obra está em execução, no entanto devido as fortes chuvas na região atrasou o cronograma físico, demonstrado através do índice pluviométrico (seq.67). A prorrogação de prazo encontra fundamento na Lei nº. 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta, item 5.1, alínea "j", passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste Instrumento.

Prazo: 120 (cento e vinte) dias Inic. de Vig.: 29/09/2022 T. Vig.: 26/01/2023.

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA - CNPJ: 34.823.518/0001-47.

ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA – SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 850979**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO**

Nº. do Convênio: 040/2021 Processo nº 2020/471066

Nº. do Termo: 1º Data de Assinatura: 06/09/2022

Justificativa: O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio nº 040/2021 é decorrente da solicitação feita através do Ofício no 102/2022 – GABINETE-PMCP emitido pela Prefeitura Municipal de Concórdia do Para, Em virtude do processo esta em execução, apresentando atualmente um acumulado de 32,35% executados. Contudo, considerando que a vigência do referido termo extinguir-se-á no mês de setembro do corrente ano, entende-se que não há tempo hábil para finalizar o objeto. A prorrogação de prazo encontra fundamento na Lei nº. 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta, item 5.1, alínea "g", passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste Instrumento.

Prazo:120 (cento e vinte) dias Inic. de Vig.: 08/09/2022 T. Vig.: 05/01/2023.

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA DO PARÁ CNPJ nº:

14.145.791/0001-52

ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA – SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 850976**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO**

Nº. do Convênio: 005/2022 Processo nº 2021/105867

Nº. do Termo: 1º Data de Assinatura: 08/09/2022

Justificativa: O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio nº 005/2021 é decorrente da solicitação feita pela Prefeitura Municipal de Rio Maria, através do Ofício nº 118/2022 – SMGP/PMRM/2022 datado em 18 de agosto de 2022(seq.69), em virtude do atraso referente a mão de obra, demora do processo licitatório e pelas fortes chuvas da região. A prorrogação de prazo encontra fundamento na Lei nº. 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta, item 5.1, alínea "h" e "j" do referido convênio, passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste Instrumento.

Prazo: 120 (cento e vinte) dias Inic. de Vig.: 11/09/2022 T. Vig.: 08/01/2023.

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA CNPJ nº: 04.144.176/0001-78.

ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA – SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 850972**OUTRAS MATÉRIAS****EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO**

Certame Licitatório: 029/2021 Processo nº 2021/418417

Modalidade: Concorrência Pública.

Objeto: Por motivo de conveniência e oportunidade, a fim de resguardar o interesse público, com fulcro no Art. 49 da Lei nº 8.666/93 e na Súmula nº 473 do STF, esta Secretaria resolve revogar o certame licitatório referente à Concorrência Pública nº 029/2021.

Data de assinatura: 05/09/2022.

Decreto de Qualificação: s/n Data: 09/10/2020 (DOE nº 34.369)

ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA – SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 850997**COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ****AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016 E DECRETO ESTADUAL Nº2121/2018**

Modalidade: Pregão Eletrônico - Critério de julgamento: menor preço global

- Regime de Execução: Empreitada por preço Global - Modo de Disputa:

Aberto e Fechado

Número: 017/2022-CPH - Processo(s) nº(s) 2021/1109000

objeto:

O presente certame tem por escopo a contratação de empresa para a prestação de obras e serviços de engenharia para a Elaboração de Projeto Executivo Civil e Naval para a Construção do Terminal Hidroviário de Cargas no Município de Gurupá, para atender a Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará.

Entrega do Edital:

<https://www.gov.br/compras/pt-br>; <https://www.cph.pa.gov.br> e <https://www.compraspara.pa.gov.br>

Responsável pelo certame: CLEIDE CILENE ABUD FERREIRA

Data, hora e local de Abertura:

Data da Abertura: 03/10/2022 (segunda-feira)

Hora da Abertura: 09h00 (nove horas)

Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br>Pedidos de Esclarecimentos: CPH, situada na Avenida Generalíssimo Deodoro, nº 367 - Bairro: Umarizal - CEP: 66.055-240 - Município: Belém - Estado: Pará - Fones: (91) 3221-4100/4108/4109 - e-mail: licitacao@cph.pa.gov.br.

Orçamento:

Programa de Trabalho - 26.784.1486.7575

Natureza da Despesa - 449051

Fonte do Recurso - 0101

Valor global estimado: R\$220.000,00

Ordenador: HUGO PENNA HACHEM

Protocolo: 850570

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 788/2022 – ARCON-PA, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei Nº 6.099 de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838 de 20 de Fevereiro de 2006 e considerando o disposto no art. 81 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, obedecendo as diretrizes firmadas na PORTARIA nº 0136/2020 GS SEPLAD e ainda a apresentação do Laudo Médico nº 208258A/1 de 08 de setembro de 2022. CONSIDERANDO Processo nº 2022/249712; RESOLVE: I - CONCEDER 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde da servidora JOÃO JORGE DA SILVA, matrícula nº 5947400/1, ocupante do cargo de TECN.REG. SERV.PUBL.N/I no período de 03/03/2022 a 01/05/2022, sem prejuízo para sua remuneração. II - O efeito desta PORTARIA retroagirá a contar de 03/03/2022. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ, 09 DE SETEMBRO DE 2022. DENISE RODRIGUES BRANDÃO PIMENTA Diretora Geral em exercício- ARCON-PA

Protocolo: 850841

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

PORTARIA

PORTARIA Nº 289 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E DA PESCA, INTERINO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 04 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial nº 34.920 de 04 de abril de 2022;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Estadual nº 6.474/2002, Decreto estadual nº 2069/2006, Decreto Federal nº 5450/2005 e demais normativas legais aplicáveis à espécie;

Considerando o processo nº 2022/1140337;

R E S O L V E:

RECONDUZIR, a servidora SHIRLEY CRISTINA DA COSTA REIS, matrícula nº 6045553/ 2, para atuar como Pregoira desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – SEDAP, designada que foi pela PORTARIA 296 de 13/09/2021, publicada no Diário Oficial de Estado – DOE nº 34.697 de 14/09/2021;

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOÃO CARLOS LEÃO RAMOS

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca, interino

Protocolo: 850236

ERRATA

ERRATA DO CONTRATO Nº 164/2022-SEDAP

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o CONTRATO Nº 164/2022-SEDAP, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA-SEDAP e a empresa BENEDITO DUTRA LUZ DE SOUZA-ME, com sede na Rodovia PA-242, Km 25 s/nº, Ramal do Braço Grande, Tracuateua/PA – CEP – 68.647-060, Telefone de Contato: (91) 8876-4670, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.260.405/0001-59, representada neste ato pelo senhor BENEDITO DUTRA LUZ DE SOUZA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 15233639 SSP/PA, CPF nº 222.197.902-82, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 - O valor total do contrato é de R\$ 4.125.000,00 (Quatro Milhões e Cento e Vinte e Cinco Mil Reais) irrealizáveis, já considerados o frete, os tributos, seguros, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, conforme planilha anexa.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNT	VLR TOTAL
01	182586-0	Maniva-semente (propágulos) de mandioca da cultivar BRS MARI, com tamanho referência de 17 a 20 cm e no mínimo de 0,7 cm até 2,5 cm, com feixe de até 25 unidades.	Und	750.000	2,75	2.062,500

02	182586-0	Maniva-semente (propágulos) de mandioca da cultivar BRS POTI, com tamanho referência de 17 a 20 cm e no mínimo de 0,7 cm até 2,5 cm, com feixe de até 25 unidades.	Und	750.000	2,75	2.062,500
TOTAL						4.125.000,00

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 - O valor total do contrato é de R\$ 1.496,00 (Um milhão, Quatrocentos e Noventa e Seis Mil Reais) irrealizáveis, já considerados o frete, os tributos, seguros, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, conforme planilha anexa.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNT	VLR TOTAL
01	182586-0	Maniva-semente (propágulos) de mandioca da cultivar BRS MARI, com tamanho referência de 17 a 20 cm e no mínimo de 0,7 cm até 2,5 cm, com feixe de até 25 unidades.	Und	272.000	2,75	748.000,00
02	182586-0	Maniva-semente (propágulos) de mandioca da cultivar BRS POTI, com tamanho referência de 17 a 20 cm e no mínimo de 0,7 cm até 2,5 cm, com feixe de até 25 unidades.	Und	272.000	2,75	748.000,00
TOTAL						1.496.000,00

ORDENADOR: JOÃO CARLOS LEÃO RAMOS

Protocolo: 850810

DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 806/2022 FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019.

BENEFICIÁRIO: Augusto Solano Lobo Peralta. CARGO: Fiscal Estadual Agropecuário. MATRÍCULA: 54185758/1. ORIGEM: Belém/PA DESTINO: Marabá/PA. OBJETIVO: Representar a SEDAP e participar do Seminário de Atualização do Projeto Pecuario. PERÍODO: 13 a 16/09/2022. Nº DE DIÁRIAS: 3 ½ (três e meia). ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade – Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 807/2022 FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019.

BENEFICIÁRIO: Jorge Luiz Coelho Magalhães. CARGO: Engenheiro Agrônomo. MATRÍCULA: 22764/1. ORIGEM: Belém/PA. DESTINO: Sapucaia, Floresta do Araguaia; Rio Maria; Conceição do Araguaia; Xingauara; Bannach/ PA. OBJETIVO: Fiscalizar a execução de convênio entre a SEDAP e as Prefeituras Municipais dos referidos municípios. PERÍODO: 13 a 30/09/2022. Nº DE DIÁRIAS: 17 ½ (dezesete e meia). ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade – Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 808/2022 FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019.

BENEFICIÁRIO: Emerson de Souza vieira CARGO: Motorista. MATRÍCULA: 57205257. ORIGEM: Belém/PA. DESTINO: Sapucaia, Floresta do Araguaia; Rio Maria; Conceição do Araguaia; Xingauara; Bannach/ PA. OBJETIVO: Conduzir os servidores com objetivo de Fiscalizar a execução de convênio entre a SEDAP e as Prefeituras Municipais dos referidos municípios PERÍODO: 13 a 30/09/2022. Nº DE DIÁRIAS: 17 ½ (dezesete e meia). ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade – Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

Protocolo: 851168

TORNAR SEM EFEITO

O Secretário de Estado de desenvolvimento Agropecuário e da Pesca, torna sem efeito a publicação do Extrato de Errata do CONTRATO Nº 164/2022-SEDAP, Publicado no DOE nº 35.109 em 09/09/2022 Protocolo: 850121.

Protocolo: 850645

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 1592 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Conceição do Araguaia, abrangendo uma área de 4.495,8055 ha;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2022/620739.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, a área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 4.495,8055 ha (quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco hectares, oitenta ares e cinquenta e cinco centiares), denominada GLEBA RIO ARRAIAS DO ARAGUAIA, localizada no Município Conceição do Araguaia, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco P-001, de coordenada N = 9.095.750,14m e E = 665.607,15m; deste, segue à Margem Direita do Córrego Grotão do Açaizal, com a seguinte distância 5.024,45 m, até o marco M-001, de coordenada N = 9.094.294,97m e E = 667.772,42m; deste, segue confrontando com o Limite do Imóvel da Fazenda Água Preta, de Propriedade de Yeldes Sarandy de Oliveira, Matriculada sob o nº8.142, Livro 2 – Registro Geral, Folha 001, com a seguinte distância 27,75 m e azimute plano 210º41'15" até o marco M-002, de coordenada N = 9.094.271,11m e E = 667.758,26m; 30,27 m e azimute plano 103º36'17" até o marco M-003, de coordenada N = 9.094.263,99m e E = 667.787,68m; 0,32 m e azimute plano 102º43'28" até o marco M-004, de coordenada N = 9.094.263,92m e E = 667.787,99m; 440,46 m e azimute plano 103º35'40" até o marco M-005, de coordenada N = 9.094.160,39m e E = 668.216,11m; 213,99 m e azimute plano 42º41'57" até o marco M-006, de coordenada N = 9.094.317,66m e E = 668.361,23m; 1,31 m e azimute plano 42º49'59" até o marco M-007, de coordenada N = 9.094.318,62m e E = 668.362,12m; 514,38 m e azimute plano 42º41'55" até o marco M-008, de coordenada N = 9.094.696,65m e E = 668.710,94m; deste, segue confrontando com o Limite do Imóvel da Fazenda Água Preta, de Propriedade de Yeldes Sarandy de Oliveira, Matriculada sob o nº8.143, Livro 2 – Registro Geral, Folha 001, com a seguinte distância 405,58 m e azimute plano 116º55'56" até o marco M-009, de coordenada N = 9.094.512,95m e E = 669.072,53m; 3,23 m e azimute plano 116º52'57" até o marco M-010, de coordenada N = 9.094.511,49m e E = 669.075,41m; 84,23 m e azimute plano 116º55'48" até o marco M-011, de coordenada N = 9.094.473,34m e E = 669.150,51m; 615,35 m e azimute plano 117º13'59" até o marco M-012, de coordenada N = 9.094.191,75m e E = 669.697,65m; 48,53 m e azimute plano 359º25'17" até o marco M-013, de coordenada N = 9.094.240,28m e E = 669.697,16m; 1.314,45 m e azimute plano 339º21'24" até o marco M-014, de coordenada N = 9.095.470,33m e E = 669.233,75m; 0,19 m e azimute plano 338º44'58" até o marco M-015, de coordenada N = 9.095.470,51m e E = 669.233,68m; 29,90 m e azimute plano 339º21'31" até o marco M-016, de coordenada N = 9.095.498,49m e E = 669.223,14m; deste, segue confrontando com o Limite do Imóvel da Fazenda Santa Luzia, de Propriedade de Marcelo Borges, Matriculada sob o nº6.182, Livro 2 – Registro Geral, Folha 001, com a seguinte distância 39,55 m e azimute plano 339º30'12" até o marco M-017, de coordenada N = 9.095.535,54m e E = 669.209,29m; 1,33 m e azimute plano 339º14'30" até o marco M-018, de coordenada N = 9.095.536,78m e E = 669.208,82m; 321,98 m e azimute plano 339º30'00" até o marco M-019, de coordenada N = 9.095.838,37m e E = 669.096,06m; 67,96 m e azimute plano 62º22'31" até o marco M-020, de coordenada N = 9.095.869,88m e E = 669.156,27m; 6,86 m e azimute plano 62º23'21" até o marco M-021, de coordenada N = 9.095.873,06m e E = 669.162,35m; 890,69 m e azimute plano 62º22'19" até o marco M-022, de coordenada N = 9.096.286,10m e E = 669.951,48m; 654,49 m e azimute plano 337º44'20" até o marco M-023, de coordenada N = 9.096.891,81m e E = 669.703,54m; 477,18 m e azimute plano 32º35'13" até o marco M-024, de coordenada N = 9.097.293,87m e E = 669.960,54m; deste, segue confrontando com o Limite do Imóvel da Fazenda Soledade - Colônia Volta

Nova, de Propriedade de Marcos Antonio do Nascimento, Matriculada sob o nº32.410, com a seguinte distância 159,78 m e azimute plano 33º08'24" até o marco M-025, de coordenada N = 9.097.427,66m e E = 670.047,89m; 1.250,47 m e azimute plano 129º01'42" até o marco M-026, de coordenada N = 9.096.640,23m e E = 671.019,30m; deste, segue confrontando com o Limite do Imóvel da Fazenda Boa Vista, de Propriedade de Rubens Arnaldo da Costa Borges, Matriculada sob o nº23.341, com a seguinte distância 1.081,61 m e azimute plano 129º07'20" até o marco M-027, de coordenada N = 9.095.957,76m e E = 671.858,41m; 0,58 m e azimute plano 128º39'35" até o marco M-028, de coordenada N = 9.095.957,40m e E = 671.858,86m; 760,40 m e azimute plano 129º07'19" até o marco M-029, de coordenada N = 9.095.477,61m e E = 672.448,78m; deste, segue confrontando com o Limite do Imóvel da Fazenda Boa Vista, de Propriedade de Rubens Arnaldo da Costa Borges, Matriculada sob o nº23.164, com a seguinte distância 271,19 m e azimute plano 129º07'34" até o marco M-030, de coordenada N = 9.095.306,48m e E = 672.659,16m; 0,63 m e azimute plano 160º24'28" até o marco M-031, de coordenada N = 9.095.305,89m e E = 672.659,37m; deste, segue confrontando com o Limite do Imóvel da Fazenda Maranata, de Propriedade de Enio Wagner da Silva e outros, Matriculada sob o nº32.386, com a seguinte distância 1.739,54 m e azimute plano 218º44'07" até o marco M-032, de coordenada N = 9.093.948,97m e E = 671.570,90m; 0,10 m e azimute plano 216º52'12" até o marco M-033, de coordenada N = 9.093.948,89m e E = 671.570,84m; 41,96 m e azimute plano 218º44'27" até o marco M-034, de coordenada N = 9.093.916,16m e E = 671.544,58m; 0,07 m e azimute plano 171º52'12" até o marco M-035, de coordenada N = 9.093.916,09m e E = 671.544,59m; deste, segue confrontando com os limites do Assentamento Federal PA São domingos, com a seguinte distância 0,14 m e azimute plano 219º17'22" até o marco M-036, de coordenada N = 9.093.915,98m e E = 671.544,50m; 3,95 m e azimute plano 218º50'27" até o marco M-037, de coordenada N = 9.093.912,90m e E = 671.542,02m; 0,29 m e azimute plano 218º02'49" até o marco M-038, de coordenada N = 9.093.912,67m e E = 671.541,84m; 30,78 m e azimute plano 218º52'51" até o marco M-039, de coordenada N = 9.093.888,71m e E = 671.522,52m; 35,72 m e azimute plano 218º51'10" até o marco M-040, de coordenada N = 9.093.860,89m e E = 671.500,11m; 234,04 m e azimute plano 218º51'43" até o marco M-041, de coordenada N = 9.093.678,65m e E = 671.353,26m; 1.060,29 m e azimute plano 218º51'47" até o marco M-042, de coordenada N = 9.092.853,06m e E = 670.687,97m; 210,92 m e azimute plano 216º37'20" até o marco M-043, de coordenada N = 9.092.683,78m e E = 670.562,15m; 524,86 m e azimute plano 218º27'14" até o marco M-044, de coordenada N = 9.092.272,76m e E = 670.235,75m; 427,15 m e azimute plano 218º27'09" até o marco M-045, de coordenada N = 9.091.938,25m e E = 669.970,12m; 1.126,65 m e azimute plano 219º15'08" até o marco M-046, de coordenada N = 9.091.065,81m e E = 669.257,25m; 77,45 m e azimute plano 220º19'05" até o marco M-047, de coordenada N = 9.091.006,76m e E = 669.207,14m; 1.054,99 m e azimute plano 220º19'03" até o marco M-048, de coordenada N = 9.090.202,36m e E = 668.524,54m; deste, segue confrontando com os limites do Assentamento Federal PA São Antonio, com a seguinte distância 2,73 m e azimute plano 304º23'22" até o marco M-049, de coordenada N = 9.090.203,90m e E = 668.522,29m; 158,03 m e azimute plano 215º09'59" até o marco M-050, de coordenada N = 9.090.074,71m e E = 668.431,27m; 18,16 m e azimute plano 218º40'29" até o marco M-051, de coordenada N = 9.090.060,53m e E = 668.419,92m; 581,62 m e azimute plano 219º23'21" até o marco M-052, de coordenada N = 9.089.611,02m e E = 668.050,83m; 67,83 m e azimute plano 221º51'24" até o marco M-053, de coordenada N = 9.089.560,50m e E = 668.005,57m; deste, segue confrontando com o Limite do Imóvel da Fazenda Maringá, de Propriedade de Everson Rosnei Kirchof e outros, Matriculada sob o nº426, Livro 2 – Registro Geral, Folha 001 a Folha 003v, com a seguinte distância 75,94 m e azimute plano 315º05'46" até o marco M-054, de coordenada N = 9.089.614,29m e E = 667.951,96m; 61,96 m e azimute plano 309º11'23" até o marco M-055, de coordenada N = 9.089.653,44m e E = 667.903,94m; 0,38 m e azimute plano 308º39'35" até o marco M-056, de coordenada N = 9.089.653,68m e E = 667.903,64m; 346,34 m e azimute plano 309º11'25" até o marco M-057, de coordenada N = 9.089.872,53m e E = 667.635,21m; deste, segue confrontando com o Limite do Imóvel da Fazenda Maringá, de Propriedade de Everson Rosnei Kirchof e outros, Matriculada sob o nº425, Livro 2 – Registro Geral, Folha 001 a Folha 003v, com a seguinte distância 286,70 m e azimute plano 309º11'21" até o marco M-058, de coordenada N = 9.090.053,69m e E = 667.413,00m; 163,99 m e azimute plano 309º11'21" até o marco M-059, de coordenada N = 9.090.157,31m e E = 667.285,90m; deste, segue confrontando com o Limite do Imóvel da Fazenda Maringá, de Propriedade de Everson Rosnei Kirchof e outros, Matriculada sob o nº424, Livro 2 – Registro Geral, Folha 001 a Folha 003v, com a seguinte distância 452,82 m e azimute plano 309º11'29" até o marco M-060, de coordenada N = 9.090.443,45m e E = 666.934,95m; deste, segue confrontando com o Limite do Imóvel da Fazenda Barro Branco, de Propriedade de Yeldes Sarandy de Oliveira, Matriculada sob o nº204, Livro 2 – Registro Geral, Folha 01 a Folha 002v e nº205, Livro 2 – Registro Geral, Folha 001 a Folha 002v, com a seguinte distância 341,31 m e azimute plano 41º27'54" até o marco M-061, de coordenada N = 9.090.699,21m e E = 667.160,95m; 348,79 m e azimute plano 41º27'51" até o marco M-062, de coordenada N = 9.090.960,58m e E = 667.391,90m; 1.364,53 m e azimute plano 317º03'56" até o marco M-063, de coordenada N = 9.091.959,60m e E = 666.462,43m; 562,51 m e azimute plano 317º03'55" até o marco M-064, de coordenada N = 9.092.371,43m e E = 666.079,27m; 167,09 m e azimute plano 221º04'00" até o marco M-065, de coordenada N = 9.092.245,45m e E = 665.969,50m; 880,26 m e azimute plano 221º46'37" até o marco M-066, de coordenada N = 9.091.589,00m e E = 665.383,04m; 1.107,19 m e azimute plano 132º18'59" até o marco M-067,

de coordenada N = 9.090.843,61m e E = 666.201,74m; deste, segue confrontando com o Limite do Imóvel da Fazenda Maués, com a seguinte distância 689,56 m e azimute plano 242°00'58" até o marco M-068, de coordenada N = 9.090.520,05m e E = 665.592,80m; 357,01 m e azimute plano 226°06'19" até o marco M-069, de coordenada N = 9.090.272,52m e E = 665.335,53m; 833,10 m e azimute plano 312°29'22" até o marco M-070, de coordenada N = 9.090.835,24m e E = 664.721,20m; 204,12 m e azimute plano 223°07'12" até o marco M-071, de coordenada N = 9.090.686,25m e E = 664.581,68m; 31,08 m e azimute plano 223°08'08" até o marco M-072, de coordenada N = 9.090.663,57m e E = 664.560,43m; 1.761,50 m e azimute plano 224°45'56" até o marco M-073, de coordenada N = 9.089.412,92m e E = 663.319,97m; 462,98 m e azimute plano 310°41'13" até o marco M-074, de coordenada N = 9.089.714,75m e E = 662.968,90m; deste, segue confrontando com o Limite do Imóvel da Fazenda Barro Branco, de Propriedade de Idizio Batista Ferreira, Matriculada sob o nº154, Livro 2 - Registro Geral, Folha 000001 a Folha 003 e nº155, Livro 2 - Registro Geral, Folha 001 a Ficha 003, com a seguinte distância 1.861,44 m e azimute plano 39°43'22" até o marco M-075, de coordenada N = 9.091.146,47m e E = 664.158,50m; 475,39 m e azimute plano 318°39'58" até o marco M-076, de coordenada N = 9.091.503,43m e E = 663.844,53m; 501,06 m e azimute plano 316°20'53" até o marco M-077, de coordenada N = 9.091.865,97m e E = 663.498,66m; 1.983,99 m e azimute plano 220°24'06" até o marco M-078, de coordenada N = 9.090.355,12m e E = 662.212,75m; 842,96 m e azimute plano 130°16'40" até o marco M-079, de coordenada N = 9.089.810,15m e E = 662.855,86m; deste, segue confrontando com o Limite do Imóvel da Fazenda Maués, com a seguinte distância 966,37 m e azimute plano 184°28'45" até o marco M-080, de coordenada N = 9.088.846,73m e E = 662.780,39m; 30,15 m e azimute plano 184°14'29" até o marco M-081, de coordenada N = 9.088.816,66m e E = 662.778,16m; 30,09 m e azimute plano 184°20'46" até o marco M-082, de coordenada N = 9.088.786,66m e E = 662.775,88m; 8,57 m e azimute plano 184°45'09" até o marco M-083, de coordenada N = 9.088.778,12m e E = 662.775,17m; 26,76 m e azimute plano 185°04'55" até o marco M-084, de coordenada N = 9.088.751,47m e E = 662.772,80m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido Nordeste-Oeste) da Rodovia Estadual PA-287, com a seguinte distância 46,98 m e azimute plano 274°02'26" até o marco M-085, de coordenada N = 9.088.754,78m e E = 662.725,94m; 105,47 m e azimute plano 274°01'43" até o marco M-086, de coordenada N = 9.088.762,19m e E = 662.620,73m; 53,49 m e azimute plano 273°26'26" até o marco M-087, de coordenada N = 9.088.765,40m e E = 662.567,34m; 140,59 m e azimute plano 273°26'30" até o marco M-088, de coordenada N = 9.088.773,84m e E = 662.427,00m; 128,47 m e azimute plano 272°44'54" até o marco M-089, de coordenada N = 9.088.780,00m e E = 662.298,68m; 3,82 m e azimute plano 272°41'52" até o marco M-090, de coordenada N = 9.088.780,18m e E = 662.294,86m; 115,88 m e azimute plano 276°48'00" até o marco M-091, de coordenada N = 9.088.793,90m e E = 662.179,80m; 49,82 m e azimute plano 279°39'39" até o marco M-092, de coordenada N = 9.088.802,26m e E = 662.130,69m; 48,16 m e azimute plano 291°34'26" até o marco M-093, de coordenada N = 9.088.819,97m e E = 662.085,90m; 41,18 m e azimute plano 297°12'44" até o marco M-094, de coordenada N = 9.088.838,80m e E = 662.049,28m; 68,60 m e azimute plano 302°28'26" até o marco M-095, de coordenada N = 9.088.875,63m e E = 661.991,41m; 123,24 m e azimute plano 306°16'53" até o marco M-096, de coordenada N = 9.088.948,56m e E = 661.892,06m; 0,56 m e azimute plano 302°33'00" até o marco M-097, de coordenada N = 9.088.948,86m e E = 661.891,59m; 68,27 m e azimute plano 299°44'30" até o marco M-098, de coordenada N = 9.088.982,73m e E = 661.832,31m; 0,47 m e azimute plano 297°38'46" até o marco M-099, de coordenada N = 9.088.982,95m e E = 661.831,89m; 59,21 m e azimute plano 294°16'16" até o marco M-100, de coordenada N = 9.089.007,29m e E = 661.777,91m; 0,20 m e azimute plano 293°57'45" até o marco M-101, de coordenada N = 9.089.007,37m e E = 661.777,73m; 132,43 m e azimute plano 292°03'22" até o marco M-102, de coordenada N = 9.089.057,10m e E = 661.654,99m; 104,34 m e azimute plano 292°40'02" até o marco M-103, de coordenada N = 9.089.097,31m e E = 661.558,71m; 0,15 m e azimute plano 289°39'14" até o marco M-104, de coordenada N = 9.089.097,36m e E = 661.558,57m; 103,18 m e azimute plano 291°02'18" até o marco M-105, de coordenada N = 9.089.134,40m e E = 661.462,27m; 0,11 m e azimute plano 291°48'05" até o marco M-106, de coordenada N = 9.089.134,44m e E = 661.462,17m; 91,07 m e azimute plano 289°41'40" até o marco M-107, de coordenada N = 9.089.165,13m e E = 661.376,43m; 0,69 m e azimute plano 286°03'36" até o marco M-108, de coordenada N = 9.089.165,32m e E = 661.375,77m; 6,89 m e azimute plano 281°53'50" até o marco M-109, de coordenada N = 9.089.166,74m e E = 661.369,03m; 60,15 m e azimute plano 281°50'19" até o marco M-110, de coordenada N = 9.089.179,08m e E = 661.310,16m; 0,16 m e azimute plano 280°37'11" até o marco M-111, de coordenada N = 9.089.179,11m e E = 661.310,00m; 0,33 m e azimute plano 278°36'56" até o marco M-112, de coordenada N = 9.089.179,16m e E = 661.309,67m; 48,97 m e azimute plano 276°12'07" até o marco M-113, de coordenada N = 9.089.184,45m e E = 661.260,99m; 0,54 m e azimute plano 273°10'47" até o marco M-114, de coordenada N = 9.089.184,48m e E = 661.260,45m; 0,29 m e azimute plano 268°01'30" até o marco M-115, de coordenada N = 9.089.184,47m e E = 661.260,16m; 128,27 m e azimute plano 266°41'18" até o marco M-116, de coordenada N = 9.089.177,06m e E = 661.132,10m; 0,49 m e azimute plano 264°10'25" até o marco M-117, de coordenada N = 9.089.177,01m e E = 661.131,61m; 81,48 m e azimute plano 261°01'32" até o marco M-118, de coordenada N = 9.089.164,30m e E = 661.051,13m; 0,52 m e azimute plano 257°49'43" até o marco M-119, de coordenada N = 9.089.164,19m e E = 661.050,62m; 63,67 m e azimute plano 254°34'48" até o marco M-120, de coordenada N = 9.089.147,26m e E = 660.989,24m; 0,40 m e

azimute plano 251°06'50" até o marco M-121, de coordenada N = 9.089.147,13m e E = 660.988,86m; 0,21 m e azimute plano 250°42'36" até o marco M-122, de coordenada N = 9.089.147,06m e E = 660.988,66m; 72,13 m e azimute plano 247°34'13" até o marco M-123, de coordenada N = 9.089.119,54m e E = 660.921,99m; 0,68 m e azimute plano 243°48'43" até o marco M-124, de coordenada N = 9.089.119,24m e E = 660.921,38m; 85,87 m e azimute plano 239°38'34" até o marco M-125, de coordenada N = 9.089.075,84m e E = 660.847,28m; 0,17 m e azimute plano 239°02'10" até o marco M-126, de coordenada N = 9.089.075,75m e E = 660.847,13m; 102,74 m e azimute plano 237°37'07" até o marco M-127, de coordenada N = 9.089.020,73m e E = 660.760,37m; 98,24 m e azimute plano 238°11'35" até o marco M-128, de coordenada N = 9.088.968,95m e E = 660.676,88m; 95,16 m e azimute plano 240°52'43" até o marco M-129, de coordenada N = 9.088.922,64m e E = 660.593,75m; 63,17 m e azimute plano 250°40'13" até o marco M-130, de coordenada N = 9.088.901,73m e E = 660.534,14m; 56,61 m e azimute plano 258°16'09" até o marco M-131, de coordenada N = 9.088.890,22m e E = 660.478,71m; 44,18 m e azimute plano 265°55'28" até o marco M-132, de coordenada N = 9.088.887,08m e E = 660.434,64m; 42,04 m e azimute plano 267°08'13" até o marco M-133, de coordenada N = 9.088.884,98m e E = 660.392,65m; 63,34 m e azimute plano 273°48'40" até o marco M-134, de coordenada N = 9.088.889,19m e E = 660.329,45m; 120,94 m e azimute plano 274°00'58" até o marco M-135, de coordenada N = 9.088.897,66m e E = 660.208,81m; 108,22 m e azimute plano 273°55'34" até o marco M-136, de coordenada N = 9.088.905,07m e E = 660.100,84m; 119,86 m e azimute plano 273°32'40" até o marco M-137, de coordenada N = 9.088.912,48m e E = 659.981,21m; 192,90 m e azimute plano 273°08'39" até o marco M-138, de coordenada N = 9.088.923,06m e E = 659.788,60m; 133,60 m e azimute plano 273°37'50" até o marco M-139, de coordenada N = 9.088.931,52m e E = 659.655,27m; 166,49 m e azimute plano 273°38'49" até o marco M-140, de coordenada N = 9.088.942,11m e E = 659.489,12m; 193,04 m e azimute plano 273°46'20" até o marco M-141, de coordenada N = 9.088.954,81m e E = 659.296,50m; 228,06 m e azimute plano 273°43'33" até o marco M-142, de coordenada N = 9.088.969,63m e E = 659.068,92m; 199,20 m e azimute plano 272°44'22" até o marco M-143, de coordenada N = 9.088.979,15m e E = 658.869,95m; 110,23 m e azimute plano 273°50'58" até o marco M-144, de coordenada N = 9.088.986,55m e E = 658.759,97m; 93,43 m e azimute plano 274°32'55" até o marco M-145, de coordenada N = 9.088.993,96m e E = 658.666,83m; 62,65 m e azimute plano 273°52'49" até o marco M-146, de coordenada N = 9.088.998,20m e E = 658.604,32m; 86,75 m e azimute plano 272°58'49" até o marco M-147, de coordenada N = 9.089.002,71m e E = 658.517,69m; deste, segue confrontando com o Limite do Imóvel da Fazenda Ingá, com a seguinte distância 36,41 m e azimute plano 42°39'06" até o marco M-148, de coordenada N = 9.089.029,49m e E = 658.542,36m; 276,79 m e azimute plano 39°25'08" até o marco M-149, de coordenada N = 9.089.243,32m e E = 658.718,12m; 8,85 m e azimute plano 39°21'28" até o marco M-150, de coordenada N = 9.089.250,16m e E = 658.723,73m; 210,72 m e azimute plano 39°25'16" até o marco M-151, de coordenada N = 9.089.412,94m e E = 658.857,54m; 284,40 m e azimute plano 39°25'06" até o marco M-152, de coordenada N = 9.089.632,65m e E = 659.038,13m; 5,91 m e azimute plano 309°14'06" até o marco M-153, de coordenada N = 9.089.636,39m e E = 659.033,55m; 2.614,36 m e azimute plano 40°57'37" até o marco M-154, de coordenada N = 9.091.610,66m e E = 660.747,36m; 15,83 m e azimute plano 76°57'53" até o marco M-155, de coordenada N = 9.091.614,23m e E = 660.762,78m; deste, segue confrontando com os limites do Assentamento Federal PA Ingá III, com a seguinte distância 28,07 m e azimute plano 40°42'35" até o marco M-156, de coordenada N = 9.091.635,51m e E = 660.781,09m; 221,77 m e azimute plano 40°43'43" até o marco M-157, de coordenada N = 9.091.803,57m e E = 660.925,79m; 525,26 m e azimute plano 40°43'34" até o marco M-158, de coordenada N = 9.092.201,63m e E = 661.268,49m; 526,20 m e azimute plano 40°43'56" até o marco M-159, de coordenada N = 9.092.600,37m e E = 661.611,85m; 1.161,77 m e azimute plano 40°47'35" até o marco M-160, de coordenada N = 9.093.479,92m e E = 662.370,87m; 13,21 m e azimute plano 40°40'19" até o marco M-161, de coordenada N = 9.093.489,94m e E = 662.379,48m; 1.153,29 m e azimute plano 40°43'36" até o marco M-162, de coordenada N = 9.094.363,94m e E = 663.131,95m; 0,11 m e azimute plano 37°52'30" até o marco M-163, de coordenada N = 9.094.364,03m e E = 663.132,02m; 70,99 m e azimute plano 40°43'38" até o marco M-164, de coordenada N = 9.094.417,83m e E = 663.178,34m; 0,66 m e azimute plano 314°23'02" até o marco M-165, de coordenada N = 9.094.418,29m e E = 663.177,87m; 0,06 m e azimute plano 45°00'00" até o marco M-166, de coordenada N = 9.094.418,33m e E = 663.177,91m; deste, segue confrontando com os limites da Fazenda São Vicente III, com a seguinte distância 0,19 m e azimute plano 42°52'44" até o marco M-167, de coordenada N = 9.094.418,47m e E = 663.178,04m; 0,40 m e azimute plano 39°59'13" até o marco M-168, de coordenada N = 9.094.418,78m e E = 663.178,30m; 6,60 m e azimute plano 41°33'41" até o marco M-169, de coordenada N = 9.094.423,72m e E = 663.182,68m; 0,48 m e azimute plano 41°38'01" até o marco M-170, de coordenada N = 9.094.424,08m e E = 663.183,00m; 10,29 m e azimute plano 41°31'54" até o marco M-171, de coordenada N = 9.094.431,78m e E = 663.189,82m; 59,12 m e azimute plano 41°31'24" até o marco M-172, de coordenada N = 9.094.476,04m e E = 663.229,01m; 9,71 m e azimute plano 129°18'52" até o marco M-173, de coordenada N = 9.094.469,89m e E = 663.236,52m; 41,15 m e azimute plano 129°16'47" até o marco M-174, de coordenada N = 9.094.443,84m e E = 663.268,37m; 72,93 m e azimute plano 129°17'08" até o marco M-175, de coordenada N = 9.094.397,66m e E = 663.324,82m; 945,97 m e azimute plano 129°17'18" até o marco M-176, de coordenada N = 9.093.798,65m e E = 664.056,97m; 1.792,57 m e azimute plano 80°50'48" até o marco M-177, de coordenada N = 9.094.083,81m e E =

665.826,71m; 704,33 m e azimute plano 315°21'55" até o marco M-178, de coordenada N = 9.094.585,01m e E = 665.331,86m; 557,46 m e azimute plano 15°08'29" até o marco M-179, de coordenada N = 9.095.123,12m e E = 665.477,47m; 272,96 m e azimute plano 304°35'52" até o marco M-180, de coordenada N = 9.095.278,11m e E = 665.252,78m; 83,08 m e azimute plano 304°35'41" até o marco M-181, de coordenada N = 9.095.325,28m e E = 665.184,39m; 78,31 m e azimute plano 304°35'43" até o marco M-182, de coordenada N = 9.095.369,74m e E = 665.119,93m; 53,20 m e azimute plano 245°25'46" até o marco M-183, de coordenada N = 9.095.347,62m e E = 665.071,55m; 88,44 m e azimute plano 309°30'46" até o marco M-184, de coordenada N = 9.095.403,89m e E = 665.003,32m; 42,39 m e azimute plano 232°55'48" até o marco M-185, de coordenada N = 9.095.378,34m e E = 664.969,50m; 44,03 m e azimute plano 292°41'09" até o marco M-186, de coordenada N = 9.095.395,32m e E = 664.928,88m; 348,70 m e azimute plano 31°16'18" até o marco M-187, de coordenada N = 9.095.693,36m e E = 665.109,89m; 0,58 m e azimute plano 30°57'50" até o marco M-188, de coordenada N = 9.095.693,86m e E = 665.110,19m; 0,76 m e azimute plano 110°06'45" até o marco M-189, de coordenada N = 9.095.693,60m e E = 665.110,90m; deste, segue confrontando com o Limite do Imóvel da Fazenda Soledade - Colônia Volta Nova, de Propriedade de Marcos Antonio do Nascimento, Matriculada sob o nº32.410, com a seguinte distância 0,84 m e azimute plano 49°50'38" até o marco M-190, de coordenada N = 9.095.694,14m e E = 665.111,54m; 0,01 m e azimute plano 90°00'00" até o marco M-191, de coordenada N = 9.095.694,14m e E = 665.111,55m; 28,23 m e azimute plano 50°24'18" até o marco M-192, de coordenada N = 9.095.712,13m e E = 665.133,30m; 34,12 m e azimute plano 50°23'55" até o marco M-193, de coordenada N = 9.095.733,88m e E = 665.159,59m; 78,02 m e azimute plano 86°41'37" até o marco M-194, de coordenada N = 9.095.738,38m e E = 665.237,48m; 47,29 m e azimute plano 22°40'36" até o marco M-195, de coordenada N = 9.095.782,01m e E = 665.255,71m; 89,18 m e azimute plano 22°40'59" até o marco M-196, de coordenada N = 9.095.864,29m e E = 665.290,10m; 127,02 m e azimute plano 131°27'38" até o marco M-197, de coordenada N = 9.095.780,19m e E = 665.385,29m; 54,63 m e azimute plano 220°19'21" até o marco M-198, de coordenada N = 9.095.738,54m e E = 665.349,94m; 0,15 m e azimute plano 222°16'25" até o marco M-199, de coordenada N = 9.095.738,43m e E = 665.349,84m; 36,63 m e azimute plano 220°18'59" até o marco M-200, de coordenada N = 9.095.710,50m e E = 665.326,14m; 219,09 m e azimute plano 98°31'04" até o marco M-201, de coordenada N = 9.095.678,05m e E = 665.542,81m; 49,46 m e azimute plano 41°44'46" até o marco M-202, de coordenada N = 9.095.714,95m e E = 665.575,74m; 0,03 m e azimute plano 45°00'00" até o marco M-203, de coordenada N = 9.095.714,97m e E = 665.575,76m; 45,53 m e azimute plano 41°45'02" até o marco M-204, de coordenada N = 9.095.748,94m e E = 665.606,08m; 1,61 m e azimute plano 41°43'20" m até o marco P-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II - DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Conceição do Araguaia.

Flávio Ricardo Albuquerque Azevedo
Respondendo pela Presidência do ITERPA
PORTARIA nº 013/2019

Protocolo: 850671

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS**

EXTRATO DA PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDA PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DO PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO COLETIVO, EM QUE FIGURA COMO INTERESSADO:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍ-PIO	PORTA-RIA
2010/40428	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AGRICULTORES REMANESCENTES QUILMBOLAS DO ALTO ACARÁ	TERRITÓRIO AMARQUALTA	12409,4000 ha	ACARÁ	1593

Belém (PA), 09.09.2022
Flávio Ricardo Albuquerque Azevedo
Respondendo pela Presidência do ITERPA
PORTARIA nº 013/2019

Protocolo: 850761

PORTARIA Nº 1595 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e CONSIDERANDO que o Decreto - Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976; CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará - ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em todo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário - DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Garrafão do Norte, abrangendo uma área de 83,8271; CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores; CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2022/1119710.

RESOLVE:

I - ARRECADAR, a área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 83,8271 ha (oitenta e três hectares, oitenta e dois ares e setenta e um centiares), denominada GLEBA SÍTIO CANTA GALO, localizada no Município Garrafão do Norte, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FEGM-6812, de coordenadas N 9.784.085,07m e E 278.165,05m; deste, segue confrontando com o Limite do Sítio Santa Rita de propriedade de José Edmar Albuquerque, com os seguintes azimutes e distâncias: 160°23'38" e 501,59 m até o vértice FEGM-6813, de coordenadas N 9.783.612,56m e E 278.333,36m; deste, segue confrontando com o Limite do Sítio São Raimundo de propriedade de Raimundo Fernandes Braga, com os seguintes azimutes e distâncias: 267°55'52" e 80,33 m até o vértice FEGM-6814, de coordenadas N 9.783.609,66m e E 278.253,08m; deste, segue confrontando com o Limite do Sítio São Pedro de propriedade de Francisco Erimilton Pereira Nestor, com os seguintes azimutes e distâncias: 268°42'53" e 163,63 m até o vértice FEGM-6815, de coordenadas N 9.783.605,99m e E 278.089,49m; 159°44'33" e 505,49 m até o vértice FEGM-6816, de coordenadas N 9.783.131,77m e E 278.264,51m; deste, segue confrontando com o Limite do Sítio São Francisco de propriedade de Helio Flavio Mendes de Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 268°35'48" e 740,36 m até o vértice FEGM-6817, de coordenadas N 9.783.113,64m e E 277.524,37m; deste, segue pela Faixa de Domínio Pela Margem Direita (Sentido Sudeste/ Noroeste) da Travessa Jarbas Passarinho, com os seguintes azimutes e distâncias: 338°33'32" e 508,50 m até o vértice FEGM-6818, de coordenadas N 9.783.586,95m e E 277.338,49m; 337°58'29" e 512,59 m até o vértice FEGM-6811, de coordenadas N 9.784.062,13m e E 277.146,26m; deste, segue confrontando com Limite do Sítio da Esperança de propriedade de José Luzimar Coutinho de Medeiros, com os seguintes azimutes e distâncias: 88°42'36" e 1.019,05 m até o vértice FEGM-6812, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II - DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Garrafão do Norte/Pará.

Flávio Ricardo Albuquerque Azevedo
Respondendo pela Presidência do ITERPA
PORTARIA nº 013/2019

Protocolo: 850922

DIÁRIA

PORTARIA Nº 01586/22 de 06/09/2022

Objetivo: Entrega de Títulos
Mucípio: Moju/PA .
Período: 03/09/2022 (1,0) Diária.
-5935-566/3- Gabriel Ferreira Natário- Assessor
-5719-7740/1- Ruy Guilherme Ferreira de Alcântara- Motorista
- Ordenador: Bruno Yoheiji Kono Ramos- Presidente

Protocolo: 851121

PORTARIA Nº 1589/2022 06/09/2022

Objetivo: Atender a Ação de Regularização Fundiária no município de Acará.
Período: 06 a 07/09/2022 (1,5) Diárias
Servidores:
-57213619-1- Gleicy Mercês Rocha de Albuquerque (Coord. Ação Agrária e Fundiária)
-5965582/1- Danyelle Conceição Monteiro Couri (Gerente de Reg. Fundiária)
- - - Shirley do Socorro Farias Moura (Colaborador Eventual)
-57198186/1- Jony Lima de Sousa (Motorista)
Ordenador: Flávio Ricardo Albuquerque Azevedo
Respondendo p/ Presidência

Protocolo: 850835

PORTARIA Nº 1588/2022 06/09/2022

Objetivo: Continuidade aos trabalhos de campo na área de interesse da Associação de Quilombola dos Produtores Rurais e Ribeirinho do Cantagalo
Processo nº 2010/110116, município de São Miguel do Guamá.
Período: 07 a 14/09/2022 (8,0) Diárias
Servidores:
-3166074/1- Alci Heleno da Silva Santos (Agrimensor)
-57211738/1- Brenna Thaise Rufino Monteiro da Silva (Ass. Tec. DEAF)
-57232379/1- Eliana Nobre da Silva (Ass. Administrativo)
-3168948/1- Samuel Silva Almeida (Engº Florestal)
-57194776/1- Elias Frota Santos (Motorista)
Ordenador: Flávio Ricardo Albuquerque Azevedo
Respondendo p/ Presidência

Protocolo: 850854

FÉRIAS**PORTARIA nº 01587/ 2022**

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea “b” da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (Trinta) dias de férias regulamentares aos servidores deste Órgão, conforme relação:

3169260/1	Ana Lindinalva Vellozo	CA	03/10/2022 a 01/11/2022	2020/2021
57232379/1	Eliana Nobre da Silva	GCQ	03/10/2022 a 01/11/2022	2020/2021
3166708/1	Ismenia Raimunda Rossy Gralato	GDA	17/09/2022 a 26/10/2022	2021/2022
55588180/2	Jaqueline Borges Gonçalves	GCQ	17/10/2022 a 31/10/2022	2020/2021
3170284/1	Juraci Oliveira de Lima	GCG	29/08/2022 a 12/09/2022	2021/2022
5933272/2	Raquel Cristina Carvalho da Costa	GCG	17/10/2022 a 26/10/2022	2021/2022

Publique-se

Flávio Ricardo Albuquerque Azevedo

Respondendo pela Presidência

PORTARIA nº 013/2019

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, em 06 de setembro de 2022

Protocolo: 851003

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA - Autarquia Estadual criada pela Lei Estadual 4.584/75, publicada no Diário Oficial do Estado de 15.11.1975, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, alínea “g” da Lei nº 4.584/1975, vem por meio desta, NOTIFICAR o(s) interessado(s) abaixo relacionados, a comparecerem à sede do ITERPA, sito à Rodovia Augusto Montenegro, km 09 s/n – Bairro Parque Guajará, de segunda a sexta-feira, Secretaria do DJ, no horário de 09:00 as 14:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, para tratar de assunto relacionado ao(s) seu(s) processo(s) e receber as instruções cabíveis, conforme o § 4º, art. 8º da Instrução Normativa do ITERPA nº 02/2007. Após o decurso do prazo assinalado, caso não haja manifestação das partes, os autos serão arquivados definitivamente.

PROC. Nº	INTERESSADO	ASSUNTO	MUNICÍPIO
2014/175141	FIRMINO ROMÃO DOS SANTOS NETO	CERTIDÃO	MEDICILÂNDIA
2006/373207	JÚLIO GERTRUDES AFONSO	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA	CASTANHAL
2010/44413	CELIANE DE SOUZA SILVA	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA	SÃO FÉLIX DO XINGU
2017/22038	ECILA DA CONCEIÇÃO MACIEL	SOLICITAÇÃO	BUJARU
2016/221761	AILTON SOUZA BAHIA	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÃO ONEROSA	SANTO ANTONIO DO TAUÁ
2003/337402	CILÉLIA SOARES LEMOS	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA	ALMEIRIM

Em, 09/09/2022

FLÁVIO RICARDO ALBUQUERQUE AZEVEDO

RESPONDENDO PELA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 013/2019

Protocolo: 850586

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 5559/2022 - ADEPARÁ, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – ADEPARÁ, por meio de seu Diretor Administrativo e Financeiro, em conjunto com a Gerente de Recursos Humanos, pelas atribuições regimentalmente conferidas pelo artigo 15, inciso I, VII e artigo 18, inciso I e XIX de Decreto Estadual nº 393 de 11 de setembro de 2003.

CONSIDERANDO, o PAE 2022/1151603 e a Certidão de Óbito 122697 01 55 2022 4 00404 293 0229190 98, apresentada a esta GAGP.

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) ANDREA FERREIRA NOBRE, nº 54196743/1, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, pelo período de 08 (oito) dias, a contar de 01/09/2022 a 08/09/2022, em de-

corrência do falecimento do seu genitor.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MELISSA MARTINS BEZERRA SILVA
Gerente de Área de Gestão de Pessoas
TATIANE VIANNA DA SILVA
Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 850975

PORTARIA Nº 5558/2022- ADEPARÁ, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.

CONSIDERANDO o PAE 2022/1096204, o de acordo da DG e o que determina o Art. 49, da lei nº 5.810/94, que trata da remoção dos servidores.

R E S O L V E:

REMOVER A PEDIDO o(a) servidor(a) RAIMUNDO FREDSON CARVALHO DOS SANTOS, matrícula nº 55589331/1, ocupante do cargo de Aux. de campo da GER. de Castanha/ULSA de Castanha para GER. de Abaetetuba/ESC de Bujaru, a contar da data de publicação..

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE – SE

JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO

Diretor Geral

Protocolo: 850932

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 5494/2022 - ADEPARÁ, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – ADEPARÁ, por meio de seu Diretor Administrativo e Financeiro, em conjunto com a Gerente de Área de Gestão de Pessoas, pelas atribuições regimentalmente conferidas pelo artigo 15, inciso I, VII e artigo 18, inciso I e XIX de Decreto Estadual nº 393 de 11 de setembro de 2003.

CONSIDERANDO, o que determina o Art. 77, IX e Art. 98, 99 e 100 da lei nº 5.810/94.

CONSIDERANDO, a Lei Complementar Federal nº173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARSCoV-2 (COVID19), e altera a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2020, foram estabelecidas diretrizes gerais sobre a aplicação do referido diploma legal, dentre essas, as situações tratadas no art. 8º, da referida Lei, que tem repercussão direta na área de Gestão de Pessoas. CONSIDERANDO, as medidas elencadas nos incisos IX do art 8º da LC 173/2020, que trata da proibição de cômputo de tempo de como período aquisitivo para efeito de anuênios, triênios, quinquênios, licença prêmio e demais mecanismos equivalentes.

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO DE AGOSTO E SETEMBRO 22, aos servidores abaixo:

PAE	Matrícula	Nome	Triênio	Dias	Período de gozo
REQ.	14583/1	ELZA DO SOCORRO BARROS CERBINO	2011/2014	30	03/08/2022 A 01/09/2022
			2014/2017	30	05/09/2022 A 04/10/2022
20221122832	55588173/1	EDNA MAE LEITE SOARES	2013/2016	30	01/09/2022 A 30/09/2022
20221041327	54187593/1	ERMITO DUARTE BERTINO DA MOTA	2007/2010	30	30/09/2022 A 29/10/2022
2022949833	55586068/1	ROBSON PEREIRA MATOS	2015/2018	30	01/09/2022 A 30/09/2022
2022987580	55586138/1	WLADSON FERREIRA GAMA	2013/2016	60	05/09/2022 A 03/11/2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MELISSA MARTINS BEZERRA SILVA
Gerente de Área de Gestão de Pessoas
TATIANE VIANNA DA SILVA
Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 850911

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 5557/2022 - ADEPARÁ, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.

CONSIDERANDO, o que determina o Art. 132, inciso II da lei nº 5.810/94, que REGULAMENTA A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÕES.

R E S O L V E:

DESIGNAR o(a) servidor(a) JORGE REIS MARQUES JUNIOR, matrícula nº 54187081/1, Assistente administrativo, para responder pela Gerência de Operação de Sistema de Pessoal/GOSP, durante as férias (15.1), do(a) titular ADAILZE NAZARE BARROS CERBINO, matrícula 5870143/4, GEP-DAS 011.3, no período de 11/09/2022 A 25/09/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO

Diretor Geral

Protocolo: 850874

PORTARIA Nº 5556/2022 - ADEPARÁ, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022
O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.
CONSIDERANDO, o PAE 2022/1096581 e o que determina o Art. 132, inciso II da lei nº 5.810/94, que REGULAMENTA A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÕES.
RESOLVE:
DESIGNAR o(a) servidor(a) GISELE VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 54188830/1, para responder pelo cargo de Secretária de Diretora/Sede, durante as férias do(a) titular JARDENICE MARIA LEITE GOMES VITAL, matrícula 54193781/1, GEP-DAS 011.2, no período de 26/09/2022 a 25/10/2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO
Diretor Geral

Protocolo: 850870

ERRATA**ERRATA AO CONTRATO
PROCESSO Nº 2020/411450**

CONTRATO Nº 51/2022 DE PRESTAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ANÁLISE FÍSICO QUÍMICA E MICROBIOLÓGICA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E ÁGUA.

ONDE SE LÊ:

CONTRATADA: MAKLAB COMERCIAL LTDA ME, CNPJ/MF sob o nº 0.824.101/000130.

LEIA-SE:

CONTRATADA: QUALITY CIENTIFICA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 12.666.139/0001-58

CONTRATO PUBLICADO NO DOE DE 09/09/2022.

NÚMERO DO DOE: 35109.

NÚMERO DO PROTOCOLO NO DOE: 850196.

Protocolo: 850653

TERMO ADITIVO A CONTRATO**PROCESSO 2018/308816****6º TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº 81/2018

Sub - Função: 122 - Administração Geral Programa: 1297 - Manutenção da Gestão Projeto/Atividade: 928338 - Operacionalização das Ações Administrativas

Natureza da Despesa: 339037

Fonte: 0261/0301

Valor global (12 meses): R\$ 1.313.655,36

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: prestação de serviços de segurança e vigilância patrimonial armada

CONTRATADO: EMPRESA BELÉM RIO SEGURANÇA EIRELI, CNPJ nº: 17.433.496/0001-90

ORDENADOR: JAMIR JÚNIOR PARAGUASSU MACEDO - Diretor Geral da ADEPARÁ

Protocolo: 844682

SUPRIMENTO DE FUNDO**PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 5571/2022:**

BENEFICIÁRIO: ANA PAULA VILHENA BECKMAN PINHO; Matrícula: 57198212; Função: 20Agricultura; Programa: 1297; Projeto/Atividade: 8338; Fonte: 0261; Objeto: Realizar despesas de pronto pagamento de serviço de pessoa jurídica para atender as necessidades da Gerência de Epidemiologia e Emergência Agropecuária. Elemento de Despesa / Valor: 339039 R\$ 3.000,00; Prazo de Aplicação (em dia): 60 Prazo de prestação de contas (em dia): 15. Ordenador de Despesas: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 850814

DIÁRIA**PORTARIA: 5545/2022**

Objetivo: Realizar vistoria e averiguação das coordenadas de 35 propriedades que apresentam inconsistência no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: SANTARÉM/PA Destino: PRAINHA/PA Servidor: 57218065/ ANDRÉ REALE SIMÕES (FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO - MÉDICO VETERINÁRIO) / 4,5 DIÁRIAS / 12/09/2022 a 16/09/2022. Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 850609

PORTARIA: 5544/2022

Objetivo: Realizar treinamento e capacitação aos produtores rurais da região da Nova Formosa, sobre o sistema SIAPEC, para que os mesmos possam entender e usar a ferramenta no perfil de produtor rural no município. As diárias se fazem necessárias, pois a comunidade a qual serão realizados os treinamentos se trata de uma comunidade a cerca de 120 km de distância da sede, sendo necessário pernoitar na comunidade e assim realizar mais treinamentos durante os referidos dias na comunidade e vizinhanças. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: PARAGOMINAS/PA Destino: PARAGOMINAS/PA Servidor: 54181050/ ARLINEA MARIA MOTA RODRIGUES (MÉDICO VETERINÁRIO) / 2,5 DIÁRIAS / 12/09/2022 a 14/09/2022. Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 850598

PORTARIA: 5543/2022

Objetivo: Realizar abertura de cadastro de 05 propriedades rurais no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: ALTAMIRA/PA Destino: PORTO DE MOZ/PA Servidor: 5648106/ GRIMALDI LUIZ MAFRA (AUXILIAR DE CAMPO) / 1,5 DIÁRIA / 05/09/2022 a 06/09/2022. Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 850589

PORTARIA: 5572/2022

Objetivo: Realizar vigilância e saneamento em 3 propriedades pendentes de procedimentos referentes a foco de AIE no município. A necessidade de diária se faz necessária devido a distância e impossibilidade de traslado ao local ser realizado no mesmo dia. O sábado se faz necessário para retorno. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: SANTARÉM/PA Destino: SANTARÉM/PA Servidor: 57218065/ ANDRÉ REALE SIMÕES (FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO - MÉDICO VETERINÁRIO) / 3,5 DIÁRIAS / 07/09/2022 a 10/09/2022. Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 850822

PORTARIA: 5574/2022

Objetivo: Realizar fiscalização em torno dos eventos agropecuários 2º Leilão Flor do Arataú e 37º Leilão Comercial Coopemar no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: TUCURUI/PA Destino: NOVO REPARTIMENTO/PA Servidor: 5911933/ DANIELLE CRISTINA SILVA CORREIA (AUXILIAR DE CAMPO) / 2,5 DIÁRIAS / 03/09/2022 a 05/09/2022. Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 850825

PORTARIA: 5573/2022

Objetivo: Dar apoio na região da Comunidade Bom Jesus durante a Capacitação de Agentes Vacinadores, que será realizada com o intuito de aumentar o índice vacinal da região trabalhada. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: PARAGOMINAS/PA Destino: IPIXUNA DO PARÁ/PA Servidor: 6300451/ DERIVALDO BARBOSA DE LIMA (AUXILIAR DE CAMPO) / 1,5 DIÁRIA / 31/08/2022 a 01/09/2022. Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 850833

PORTARIA: 5576/2022

Objetivo: Auxiliar na supervisão e capacitação para servidores dos PFA's dos programas sanitários animal e procedimentos técnicos de fiscalização de trânsito agropecuário. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: REDENÇÃO, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, XINGUARA/PA Servidor: 54188789/ CAMILA ROCHA FERREIRA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 4,5 DIÁRIAS / 12/09/2022 a 16/09/2022. Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 850838

PORTARIA: 5575/2022

Objetivo: Realizar fiscalização do IV LEILÃO PRODUTOR RURAL, no Parque de Exposição Agropecuária no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: BREU BRANCO/PA Destino: TUCURUI/PA Servidor: 57223820/ LUIS PAULO CARVALHO ALMEIDA / (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 2,5 DIÁRIAS / 02/09/2022 a 04/09/2022. Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 850830

PORTARIA: 5570/2022

Objetivo: Realizar fiscalização volante no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: SAPUCAIA/PA Destino: XINGUARA/PA Servidor: 5868203/ JOAO CUSTODIO DE LIMA (TÉCNICO AGRÍCOLA) / 1,5 DIÁRIA / 03/09/2022 a 04/09/2022. Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 850811

PORTARIA: 5569/2022

Objetivo: Dar apoio a servidor no saneamento de anemia infecciosa equina nas propriedades localizadas no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: RIO MARIA/PA Destino: ÁGUA AZUL DO NORTE/PA Servidor: 6403321/ ANDRESSA NUNES DE OLIVEIRA (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 2,5 DIÁRIAS / 13/09/2022 a 15/09/2022. Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 850800

PORTARIA: 5566/2022

Objetivo: Coordenar as atividades durante a etapa de vacinação contra Febre Aftosa, etapa Marajó/2022 no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: SALVATERRA/PA Servidor: 5909028/ JOELIA MARIA SANTANA GUERRA (MÉDICO VETERINÁRIO) / 9,5 DIÁRIAS / 05/09/2022 a 14/09/2022. Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 850796

PORTARIA: 5568/2022

Objetivo: Realizar atividades de vacinação contra Febre Aftosa (aguilha oficial) em propriedades rurais no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA Destino: CACHOEIRA DO ARARI/PA Servidor: 57223255/ WALDER PRESTES ESPÍNDOLA (TÉCNICO AGRÍCOLA) / 14,5 DIÁRIAS / 05/09/2022 a 19/09/2022. Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 850790

PORTARIA: 5565/2022

Objetivo: Ministar palestras sobre o Programa de Sanidade dos Equídeos e Noções Básicas de Resenha para alunos do curso de Medicina Veterinária no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: CASTANHAL/PA Servidor: 57234512/ DANILO BRITO DO NASCIMENTO (MÉDICO VETERINÁRIO) / 0,5 DIÁRIA / 10/09/2022 a 10/09/2022. Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 850785

PORTARIA: 5567/2022

Objetivo: Cadastrar criadores de abelhas da Associação APIMEC, no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: ELDORADO DOS CARAJÁS/PA Servidor: 57223306/ RÔMULO ALBUQUERQUE BATISTA DE LIMA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 4,5 DIÁRIAS / 30/08/2022 a 03/09/2022. Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 850782**PORTARIA: 5581/2022**

Objetivo: Realizar abertura de cadastro de 05 propriedades rurais no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: ALTAMIRA/PA Destino: PORTO DE MOZ/PA Servidor: 5648106/ OZÍAS PEREIRA DE SOUZA (FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO) / 1,5 DIÁRIA / 05/09/2022 a 06/09/2022. Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 850869**PORTARIA: 5582/2022**

Objetivo: Realizar fiscalização em torno dos eventos agropecuários 2º Leilão Flor do Arataú e 3º Leilão Comercial Coopemar no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: TUCURUI/PA Destino: NOVO REPARTIMENTO/PA Servidor: 54187187/ MACIEL CARVALHO ARAUJO (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 2,5 DIÁRIAS / 03/09/2022 a 05/09/2022. Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 850876**PORTARIA: 5579/2022**

Objetivo: Realizar fiscalização do IV LEILÃO PRODUTOR RURAL, no Parque de Exposição Agropecuária no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: BREU BRANCO/PA Destino: TUCURUI/PA Servidor: 57223331/ IRENILSON ANTÔNIO DA SILVA (AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO) / 2,5 DIÁRIAS / 02/09/2022 a 04/09/2022. Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 850879**PORTARIA: 5578/2022**

Objetivo: Dar apoio como piloto da voadeira na realização de vacinação assistida em propriedades do município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: BREVES/PA Destino: PORTEL/PA Servidor: 5960814/ ELIAS NERI DE MORAES (AUXILIAR DE CAMPO) / 15,5 DIÁRIAS / 05/09/2022 a 20/09/2022. Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 850868**PORTARIA: 5577/2022**

Objetivo: Ministras palestras sobre o Programa de Sanidade dos Equídeos e Noções Básicas de Resenha para alunos do curso de Medicina Veterinária no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: CASTANHAL/PA Servidor: 51855529/ ROBERTO BATISTA DE FIGUEIREDO (MÉDICO VETERINÁRIO) / 0,5 DIÁRIA / 10/09/2022 a 10/09/2022. Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 850861**PORTARIA: 5548/2022**

Objetivo: Realizar busca aos inadimplentes da campanha de vacinação contra Febre Aftosa 2022, na região do P.A. Tuere II no município. Considerando o número significativo de propriedades a serem visitadas, a extensão territorial do município chegando a cerca de 150 kms da sede em média, bem como as condições ruins de trafegabilidade das estradas rurais em função do período chuvoso. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: NOVO REPARTIMENTO/PA Destino: NOVO REPARTIMENTO/PA Servidor: 5948597/ FRANCISCO AILTON BARBOSA DE CARVALHO (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 4,5 DIÁRIAS / 12/09/2022 a 16/09/2022. Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 850655**PORTARIA: 5547/2022**

Objetivo: Realizar monitoramento de colônia de morcegos e identificação de abrigo e controle da população de morcegos hematófagos em uma propriedade rural no município. As diárias são pela necessidade de pernoite. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: SOURE/PA Destino: SALVATERRA/PA Servidor: 54189772/ CLEO LEAL CARVALHO (AUXILIAR DE CAMPO) / 1,5 DIÁRIA / 02/09/2022 a 03/09/2022. Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 850644**PORTARIA: 5546/2022**

Objetivo: Conduzir servidores, com o objetivo de realizar palestras sobre a Raiva dos Herbívoros em escolas rurais nos municípios. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: MAGALHÃES BARATA, MARACANÃ, MARAPANIM, PEIXE-BOI, SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA Servidor: 5905890/ JOSUÉ DOS SANTOS CARVALHO (MOTORISTA) / 5,5 DIÁRIA / 26/09/2022 a 01/10/2022. Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 850634**PORTARIA: 5549/2022**

Objetivo: Realizar busca aos inadimplentes da campanha de vacinação contra Febre Aftosa 2022, no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: BREU BRANCO/PA Destino: NOVO REPARTIMENTO/PA Servidor: 57223331/ IRENILSON ANTÔNIO DA SILVA (AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO) / 4,5 DIÁRIAS / 12/09/2022 a 16/09/2022. Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 850675**PORTARIA: 5550/2022**

Objetivo: Realizar vigilância em propriedade de maior risco para febre aftosa no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: CURIONÓPOLIS/PA Destino: ELDORADO DOS CARAJÁS/PA Servidor: 5962049/ DAVI CALEBE DOS SANTOS (AUXILIAR DE CAMPO) / 4,5 DIÁRIAS / 05/09/2022 a 09/09/2022. Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 850687**PORTARIA: 5563/2022**

Objetivo: Realizar busca aos inadimplentes da campanha de vacinação contra Febre Aftosa 2022 no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: BREU BRANCO/PA Destino: NOVO REPARTIMENTO/PA Servidor: 57223820/ LUIS PAULO CARVALHO ALMEIDA / (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 4,5 DIÁRIAS / 12/09/2022 a 16/09/2022. Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 850760**PORTARIA: 5564/2022**

Objetivo: Auxiliar o sacrifício dos animais positivos e coleta de soro dos demais equídeos no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA Destino: BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA Servidor: 55588838/ CESAR AUGUSTO SOARES LOPES (MÉDICO VETERINÁRIO) / 1,5 DIÁRIA / 05/09/2022 a 06/09/2022. Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 850774**PORTARIA: 5554/2022**

Objetivo: Dar apoio e auxiliar no curso de formação de agentes vacinadores para atuarem na execução da vacinação contra a brucelose, com o intuito de aumentar os índices de cobertura vacinal em regiões do município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: AFUÁ/PA Destino: CHAVES/PA Servidor: 5942388/ IORLANDIO GONÇALVES DA SILVA JUNIOR (AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO) / 2,5 DIÁRIAS / 29/08/2022 a 31/08/2022. Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 850746**PORTARIA: 5553/2022**

Objetivo: Realizar supervisão administrativa nas unidades da ADEPARA sob jurisdição da Regional de Redenção, entrega de material de expediente e limpeza, Reunião com os servidores para tratar do cumprimento das metas do PPA nos municípios. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: REDENÇÃO/PA Destino: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, CUMARU DO NORTE, PAU D'ARCO, SANTA MARIA DAS BARREIRAS/PA Servidor: 5947211/ DANIELLA SILVA DIAS (GERENTE REGIONAL) / 4,5 DIÁRIAS / 12/09/2022 a 16/09/2022. Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 850730**PORTARIA: 5551/2022**

Objetivo: Realizar fiscalização de 01 (uma) propriedade no município de Marabá referente ao vazio sanitário. A quantidade de diárias solicitadas, justifica-se pela distância de 100 km de estrada não pavimentada em péssimo estado de conservação da sede municipal de Marabá. Destaco que para a realização da atividade serão necessários carro traçado. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: MARABÁ/PA Destino: MARABÁ/PA Servidor: 57223827/ ANDERSON ROCHA PINHEIRO (ENGENHEIRO AGRÔNOMO) / 1,5 DIÁRIA / 05/09/2022 a 06/09/2022. Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 850708**PORTARIA: 5552/2022**

Objetivo: Realizar saneamento em 04 propriedades de animais positivos para anemia no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: SAPUCAIA/PA Destino: CANAÃ DOS CARAJÁS/PA Servidor: 5868203/ JOAO CUSTODIO DE LIMA (TÉCNICO AGRÍCOLA) / 3,5 DIÁRIAS / 06/09/2022 a 09/09/2022. Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 850716**PORTARIA: 5585/2022**

Objetivo: Realizar emissão de GTA, abertura de cadastro, atendimento ao público em geral. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: CAPANEMA/PA Destino: VILA NAZARÉ/PA Servidor: 57175279/ MICHELE ROSANA MENEZES (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 1,5 DIÁRIA / 08/09/2022 a 09/09/2022. Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 850891**PORTARIA: 5583/2022**

Objetivo: Realizar fiscalização volante para atender metas estipuladas pela ADEPARA- GTAGRO nos municípios. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: REDENÇÃO/PA Destino: SANTA MARIA DAS BARREIRAS, SANTANA DO ARAGUAIA/PA Servidor: 54187010/ IZOMAR DE JESUS ALVES CALDAS (AUXILIAR DE CAMPO) / 1,5 DIÁRIA / 05/09/2022 a 06/09/2022. Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 850883**PORTARIA: 5584/2022**

Objetivo: Realizar visita administrativa nos escritórios da Gerência Regional. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: CAPANEMA/PA Destino: SANTA LUZIA DO PARÁ, VISEU, VILA NAZARÉ/PA Servidor: 5092507/ JACQUELINE DE MIRANDA ROCHA (GERENTE) / 1,5 DIÁRIA / 05/09/2022 a 06/09/2022. Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 850888**PORTARIA: 5580/2022**

Objetivo: Conduzir servidores com o objetivo de ministras curso de agente vacinador nos municípios. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: REDENÇÃO, SANTA MARIA DAS BARREIRAS/PA Servidor: 57232250/ WILLIAM CÉSAR SOARES LOBATO (MOTORISTA) / 5,5 DIÁRIAS / 18/09/2022 a 23/09/2022. Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 850890**FÉRIAS**

PORTARIA Nº5555/2022 - ADEPARÁ, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022
A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – ADEPARÁ, por meio de seu Diretor Administrativo e Financeiro, em conjunto com a Gerente de Recursos Humanos, pelas atribuições regimentalmente conferidas pelo artigo 15, inciso I, VII e artigo 18, inciso I e XIX de Decreto

Estadual nº 393 de 11 de setembro de 2003.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1462 de 12/04/21 que determina o Art. 1º e regulamentação o Art 74º da Lei 5810 de 24 de janeiro de 1994.

Conceder férias regulamentares aos servidores da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará, referente ao mês de SETEMBRO/2022.2, conforme mapa abaixo.

Matrícula	Nome	Período de Aquisitivo	Período de Gozo	Dias
5870143/ 4	ADAILZE NAZARE BARROS CERBINO	2020/2021	11/09/22 A 25/09/22	15.1
54193781/ 1	JARDENICE MARIA LEITE GOMES VITAL	2019/2020	26/09/22 A 25/10/22	30
5169097/ 2	SIMONE BANDEIRA LAUNE MARQUES	2021/2022	19/09/22 A 18/10/22	30

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MELISSA MARTINS BEZERRA SILVA
Gerente de Área de Gestão de Pessoas
TATIANE VIANNA DA SILVA

Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 850893

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº0486/22-02.09.2022

O presidente da EMATER-PA, no uso de atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

D E S I G N A R, a contar de 03/10/2022 à 01/11/2022, a Auxiliar de Administração- ANA PATRÍCIA FERREIRA - Matrícula nº 80845106/1, para responder pela Unidade Administrativa do Escritório Regional de Castanhal, em virtude de titular encontrar-se em gozo de Licença Prêmio. (PAE: 2022/991265).

ROSIVAL POSSIDÔNIO DO NASCIMENTO-Presidente

PORTARIA Nº0487/22-02.09.2022

O presidente da EMATER-PA, no uso de atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

D E S I G N A R, a contar de 03/10/2022 à 01/11/2022, o Extensionista Rural I- EMERSON ANDRÉ COIMBRA - Matrícula nº 55586003/1, para responder pela Chefia do Escritório Local de Redenção/Escritório Regional de Conceição do Araguaia, em virtude do titular encontrar-se em gozo de Férias. (PAE: 2022/988934).

ROSIVAL POSSIDÔNIO DO NASCIMENTO-Presidente

PORTARIA Nº0488/22-02.09.2022

O presidente da EMATER-PA, no uso de atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

D E S I G N A R, a contar de 13/10/2022 à 11/11/2022, a Extensionista Rural I- ANDREIA DA SILVA LISBOA- Matrícula nº 55585911/1, para responder pela Chefia do Escritório Local de Colares/Escritório Regional de Castanhal, em virtude da titular encontrar-se em gozo de Licença Prêmio. (PAE: 2022/962228).

ROSIVAL POSSIDÔNIO DO NASCIMENTO-Presidente

PORTARIA Nº0489/22-02.09.2022

O presidente da EMATER-PA, no uso de atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

D E S I G N A R, a contar de 13/10/2022 à 11/11/2022, o Auxiliar de Administração- FRANCISCO GOMES PONTES -Matrícula nº 57200435/1, para responder pela Chefia da Seção de Contabilidade/COAFI, em virtude da titular encontrar-se em gozo de Licença Prêmio. (PAE: 2022/1001937).

ROSIVAL POSSIDÔNIO DO NASCIMENTO-Presidente

Protocolo: 851112

PORTARIA Nº0490/22-02.09.2022

O presidente da EMATER-PA, no uso de atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

D E S I G N A R, a contar de 03/10/2022 à 01/11/2022, a Auxiliar de Administração- ROSÂNGELA VIDAL DE CARVALHO - Matrícula nº 3175561/1, para responder pela Chefia da Seção de Prestação de Contas/COAFI, em virtude do titular encontrar-se em gozo de Férias. (PAE: 2022/1015557).

ROSIVAL POSSIDÔNIO DO NASCIMENTO-Presidente

PORTARIA Nº0491/22-02.09.2022

O presidente da EMATER-PA, no uso de atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

D E S I G N A R, a contar de 03/10/2022 à 01/11/2022, a Extensionista Rural I- VALDIRENE COSTA DE OLIVEIRA - Matrícula nº 57175793/1, para responder pela Chefia do Escritório Local de Santa Bárbara/Escritório Regional das Ilhas, em virtude do titular encontrar-se em gozo de Férias. (PAE: 2022/1048753).

ROSIVAL POSSIDÔNIO DO NASCIMENTO-Presidente

PORTARIA Nº0492/22-02.09.2022

O presidente da EMATER-PA, no uso de atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

D E S I G N A R, a contar de 03/10/2022 à 01/11/2022, o Extensionista Rural I- ALISSON MAIA LIMA - Matrícula nº 57175758/1, para responder pela Chefia do Escritório Local de Salvaterra/Escritório Regional das Ilhas, em virtude do titular encontrar-se em gozo de Férias. (PAE: 2022/1048753).

ROSIVAL POSSIDÔNIO DO NASCIMENTO-Presidente

PORTARIA Nº0493/22-02.09.2022

O presidente da EMATER-PA, no uso de atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

D E S I G N A R, a contar de 03/10/2022 à 01/11/2022, o Extensionista Rural II- CLETO CELLA - Matrícula nº 57211287/1, para responder pela Chefia do Escritório Local de Peixe-Boi/Escritório Regional de Capanema, em virtude do titular encontrar-se em gozo de Licença Prêmio. (PAE: 2022/1064585).

ROSIVAL POSSIDÔNIO DO NASCIMENTO-Presidente

PORTARIA Nº0494/22-02.09.2022

O presidente da EMATER-PA, no uso de atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

D E S I G N A R, a contar de 03/10/2022 à 01/11/2022, o Auxiliar de Administração- ANTÔNIO CARLOS ALBUQUERQUE DAMASCENO - Matrícula nº 57203868/1, para responder pela Unidade Administrativa do Escritório Regional de Capanema, em virtude da titular encontrar-se em gozo de Férias. (PAE: 2022/1083960).

ROSIVAL POSSIDÔNIO DO NASCIMENTO-Presidente

Protocolo: 851165

PORTARIA Nº0495/22-02.09.2022

O presidente da EMATER-PA, no uso de atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

D E S I G N A R, a contar de 03/10/2022 à 01/11/2022, o Extensionista Rural I- FRANCISCO ALEXANDRE QUEIROGA REIS - Matrícula nº 57175235/1, para responder pela Chefia do Escritório Local de Cachoeira do Piriá/Escritório Regional de Capanema, em virtude do titular encontrar-se em gozo de Férias. (PAE: 2022/1083960).

ROSIVAL POSSIDÔNIO DO NASCIMENTO-Presidente

PORTARIA Nº0496/22-02.09.2022

O presidente da EMATER-PA, no uso de atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

D E S I G N A R, a contar de 26/10/2022 à 24/11/2022, o Extensionista Rural I- MARCUS HOFFMAN MOTA SOARES - Matrícula nº 57189492/1, para responder pela Chefia do Escritório Local de Capanema/Regional de Capanema, em virtude do titular encontrar-se em gozo de Férias. (PAE: 2022/1083960).

ROSIVAL POSSIDÔNIO DO NASCIMENTO-Presidente

PORTARIA Nº0497/22-02.09.2022

O presidente da EMATER-PA, no uso de atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

D E S I G N A R, a contar de 12/09/2022 à 11/10/2022, o Extensionista Rural I- LUCIANO COSME ALMEIDA - Matrícula nº 5882702/4, para responder pela Chefia do Escritório Local de Banach/Regional de Conceição do Araguaia, em virtude do titular encontrar-se em gozo de Férias. (PAE: 2022/988843).

ROSIVAL POSSIDÔNIO DO NASCIMENTO-Presidente

PORTARIA Nº0498/22-02.09.2022

O presidente da EMATER-PA, no uso de atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

D E S I G N A R, a contar de 03/10/2022 à 01/11/2022, a empregada SHIRLEY CRISTINA SOARES MESQUITA - Matrícula nº 54197147/1, para responder pela Assessoria de Comunicação/ASCOM, em virtude da titular encontrar-se em gozo de Férias. (PAE: 2022/917946).

ROSIVAL POSSIDÔNIO DO NASCIMENTO-Presidente

Protocolo: 851187

PORTARIA Nº0483/22-09.09.2022

O presidente da EMATER-PA, no uso de atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

D E S I G N A R, a contar de 01.09.2022, o Extensionista Rural-II, Técnico em Agropecuária - ALEXANDER FARIAS VALENTE- Matrícula nº 54196324/1, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Escritório Local de Oriximiná/Escritório Regional de Santarém. (PAE:2022/776561).

ROSIVAL POSSIDÔNIO DO NASCIMENTO-Presidente

PORTARIA Nº0482/22-09.09.2022

O presidente da EMATER-PA, no uso de atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

R E V O G A R, a contar de 01.09.2022, os efeitos da PORTARIA de nº 0093/2019, que designou o Extensionista Rural-II - RAIMUNDO EDER MAIA COSTA- Matrícula nº 57212806/1, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Escritório Local de Oriximiná/Escritório Regional de Santarém. (PAE:2022/776561).

ROSIVAL POSSIDÔNIO DO NASCIMENTO-Presidente

PORTARIA Nº0479/22-09.09.2022

O presidente da EMATER-PA, no uso de atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

I-R E V O G A R, os efeitos da PORTARIA de nº 0338/2019, que Instituiu a Comissão Interna de Implantação do Processo Administrativo Eletrônico no âmbito do Escritório Central.

II- D E S I G N A R, os empregados abaixo relacionados, para comporem a Comissão Setorial do Processo Administrativo Eletrônico/PAE, no âmbito desta EMATER-Pá.

- MARIA CRISTINA CARDOSO DE CARVALHO - Matrícula nº 57175849/ Gestora
- SUELY OLIVEIRA NEGREIROS-Matrícula nº 57175839/ Cogestora
- LEDA ISA DA SILVA BARATA CHAVES - Matrícula nº 57203691/ Cogestora
- ISAC MIRANDA MACHADO-Matrícula nº 57175871/ Membro
- DEYSE CRISTIANE SOUZA DE SOUZA-Matrícula nº 55586027/ Membro
- LAÉRCIO DA SILVA PANTOJA JUNIOR-Matrícula nº 97571290/ Membro
- ROSIVAL POSSIDÔNIO DO NASCIMENTO-Presidente

Protocolo: 851217

PORTARIA Nº0484/22-09.09.2022

O presidente da EMATER-PA, no uso de atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

N O M E A R, a contar da data da assinatura do contrato, o Extensio- nista Rural II- CARLOS EDURDO DE LIMA COSTA (Titular)- Matrícula nº 54197301/1 e o MAXIMIANO JOSÉ COSTA DE BRITO (Suplente)-Matrícula nº 5035910/1, para, na qualidade de Fiscais do Contrato, acompanhar a execução do contrato nº 031/2022, celebrado entre a EMATER-PARÁ e EM- PRESA INFINITY ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI, Constitui objeto do presente contrato a Contratação de Empresa Especializada na contrata- ção de Empresa com Especialização em REVITALIZAÇÃO DO ESPAÇO MO- DELO RURAL, a fim de que esteja em condições para atendimento ao púb- lico na EXPOFAC-Exposição de Feira Agropecuária de Castanhal-PA 2022, quantitativo e periodicidade constante no item 04 do Projeto Básico e item 01 do Edital, de acordo com as normas e diretrizes. PAE (2022/227196). ROSIVAL POSSIDÔNIO DO NASCIMENTO-Presidente

Protocolo: 850996**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 012/2022**

Considerando a tramitação do Processo nº 2022/912093 e depois de cons- tatada a regularidade dos autos procedimentais e verificada toda a docu- mentação da Empresa Vencedora do Certame, o Presidente SR. ROSIVAL POSSIDÔNIO DO NASCIMENTO, HOMOLOGA o resultado referente à Cota- ção Eletrônica nº 012/2022 – EMATER- PA, cujo objeto é a Contratação de “Empresa Especializada no fornecimento de 10 (dez) Aparelhos de GPS Portáteis de Navegação para atender as necessidades desta empresa, de acordo com as normas e diretrizes estabelecidas, sendo a contratação na modalidade menor preço”.

EMPRESA: BRENO RAFAEL DAS CHAGAS BARBOSA
CNPJ:35.088.443/0001-60

VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 29.696,67 (Vinte e nove Mil, Seiscentos e No- venta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos).

VALOR NEGOCIADO: R\$ 18.489,90(Dezoito Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa Centavos).

Marituba-PA, 09 de setembro de 2022.

ROSIVAL POSSIDÔNIO DO NASCIMENTO
PRESIDENTE EMATER-PA.:

Protocolo: 851095**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 011/2022**

Considerando a tramitação do Processo nº 2022/694643 e depois de cons- tatada a regularidade dos autos procedimentais e verificada toda a docu- mentação da Empresa Vencedora do Certame, o Presidente SR. ROSIVAL POSSIDÔNIO DO NASCIMENTO, HOMOLOGA o resultado referente à Cota- ção Eletrônica nº 011/2022 – EMATER- PA, cujo objeto é a Contratação de “Empresa Especializada no fornecimento de 2 (Duas) Baterias para Drone” para atender as necessidades desta empresa, de acordo com as normas e diretrizes estabelecidas, sendo a contratação na modalidade menor preço. EMPRESA: BELEMGPS COMERCIO E SERVICOS DE CARTOGRAFIA E MEIO AMBIENTE LTDA CNPJ: 16.619.287/0001-72

VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 4.900,00 (Quatro Mil e novecentos Reais)

VALOR NEGOCIADO: R\$ 4.700,00(Quatro Mil e Setecentos Reais)

Marituba-PA, 09 de setembro de 2022.

ROSIVAL POSSIDÔNIO DO NASCIMENTO
PRESIDENTE EMATER-PA

Protocolo: 850719**APOSTILAMENTO****PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 015/2022****Número: 013/2022**

Assinatura: 09/09/2022

Justificativa: O presente Instrumento tem por finalidade a substituição da Dotação Orçamentária, abaixo discriminada:

PROGRAMA: 1491 – AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA
P.I./AÇÃO: 2070008711-C – FORTALECIMENTO DAS UNIDADES DE ATER
FONTE: 0261000000 – RECURSO PRÓPRIO

FONTE: 0660006935 – TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO
ELEM.DESP: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

O qual passará a ser:

PROGRAMA: 1491 – AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA
P.I./AÇÃO: 2070008711-C – FORTALECIMENTO DAS UNIDADES DE ATER
FONTE: 06610006356 – RECURSOS PRÓPRIO
ELEM.DESP: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

As demais cláusulas e condições do Contrato Original não serão alteradas ou modificadas pelo presente Instrumento, permanecendo válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

Contrato: 015/2022

Empresa: M. ALCIONE DOS SANTOS GONÇALVES

Ordenador: ROSIVAL POSSIDÔNIO DO NASCIMENTO

Presidente da EMATER-PARÁ

Protocolo: 851107**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 018/2022.****Número: 015/2022**

Assinatura: 09/09/2022

Justificativa: O presente Instrumento tem por finalidade a substituição da Dotação Orçamentária, abaixo discriminada:

PROGRAMA: 1491 – AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA
P.I./AÇÃO: 2070008711-C – FORTALECIMENTO DAS UNIDADES DE ATER
FONTE: 0261000000 – RECURSO PRÓPRIO

FONTE: 0660006935 – TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO

ELEM.DESP: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

O qual passará a ser:

PROGRAMA: 1491 – AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA
P.I./AÇÃO: 2070008711-C – FORTALECIMENTO DAS UNIDADES DE ATER
FONTE: 06610006356 – RECURSOS PRÓPRIO

ELEM.DESP: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

As demais cláusulas e condições do Contrato Original não serão alteradas ou modificadas pelo presente Instrumento, permanecendo válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

Contrato: 018/2022

Empresa: TAKESHI EQUIPAMENTOS DIGITAIS EIRELI-EPP

Ordenador: ROSIVAL POSSIDÔNIO DO NASCIMENTO

Presidente da EMATER-PARÁ

Protocolo: 851114**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 016/2022.****Número: 014/2022**

Assinatura: 09/09/2022

Justificativa: O presente Instrumento tem por finalidade a substituição da Dotação Orçamentária, abaixo discriminada:

PROGRAMA: 1491 – AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA
P.I./AÇÃO: 2070008711-C – FORTALECIMENTO DAS UNIDADES DE ATER
FONTE: 0261000000 – RECURSO PRÓPRIO

FONTE: 0660006935 – TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO

ELEM.DESP: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

O qual passará a ser:

PROGRAMA: 1491 – AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA
P.I./AÇÃO: 2070008711-C – FORTALECIMENTO DAS UNIDADES DE ATER
FONTE: 06610006356 – RECURSOS PRÓPRIO

ELEM.DESP: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

As demais cláusulas e condições do Contrato Original não serão alteradas ou modificadas pelo presente Instrumento, permanecendo válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

Contrato: 016/2022

Empresa: BIGRAPHICS COMÉRCIO DE PRODUTOS GRÁFICOS LTDA ME

Ordenador: ROSIVAL POSSIDÔNIO DO NASCIMENTO

Presidente da EMATER-PARÁ

Protocolo: 851111**DIÁRIA****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 222/2022;**

BENEFICIÁRIO: JORGE GOERSCH ANDRADE, Matrícula Nº 54197392;
FUNÇÃO: Mototista; OBJETIVO: Conduzir veículo S10 de placa FWO4J89 para ser entregue no Escritório Regional de Marabá ; Nº DE DIÁRIAS: 2 1/2 (Duas e meia); PERÍODO: 30.08 à 01.09.2022; DESTINO: Marabá; ORDENADOR DE DESPESA: ROSIVAL POSSIDÔNIO DO NASCIMENTO

Protocolo: 850606**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 222/2022;**

BENEFICIÁRIO: JORGE GOERSCH ANDRADE, Matrícula Nº 54197392;
FUNÇÃO: Mototista; OBJETIVO: Conduzir veículo S10 de placa FWO4J89 para ser entregue no Escritório Regional de Marabá ; Nº DE DIÁRIAS: 2 1/2 (Duas e meia); PERÍODO: 30.08 à 01.09.2022; DESTINO: Marabá; ORDENADOR DE DESPESA: ROSIVAL POSSIDÔNIO DO NASCIMENTO

Protocolo: 850608**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 25/2022;**

BENEFICIÁRIO: FERNANDO MARTINS DOS REIS; MATRÍCULA: 12477070;
FUNÇÃO: EXT. RURAL II – CH.LOCAL; OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO EM CREDITO RURAL EM PLANILHAS DE AGENTES FINANCEIROS; NO DE DIÁRIAS: 4,5(QUATRO E MEIA); PERÍODO: 12 A 16.09.2022;DESTINO :SÃO MIGUEL DO GUAMA\PA; ORDENADOR DE DESPESA:WILDSON DE MORAES DUARTE DA SILVA

Protocolo: 850801**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 27/2022;**

BENEFICIÁRIO: RAIIMUNDO NONATO DA COTA SALAZAR; MATRÍCULA: 57212756; FUNÇÃO: EXT. RURAL II – CH.LOCAL; OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO EM CREDITO RURAL EM PLANILHAS DE AGENTES FINNCEIROS: 4,5(QUATRO E MEIA); PERÍODO: 12 A 16.09.2022;DESTINO: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ; ORDENADOR DE DESPESA: WILDSON DE MORAES DUARTE DA SILVA

Protocolo: 850805**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 26/2022;**

BENEFICIÁRIO: CLEYTON JERDAN DE LIMA DAMASCENO; MATRÍCULA: 57176611; FUNÇÃO: EXT. RURAL I – CH.LOCAL; OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO EM CREDITO RURAL EM PLANILHAS DE AGENTES FINANCEIROS, NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMA; No DE DIÁRIAS: 4,5(QUATRO E MEIA); PERÍODO: 12 A 16.09.2022; DESTINO: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ; ORDENADOR DE DESPESA:WILDSON DE MORAES DUARTE DA SILVA

Protocolo: 850802

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

ERRATA

Errata da PORTARIA nº2359/2021-DGAF/GAB/SEMAS, 14/12/2021, publicada no DOE Nº34.803 de 20/12/2021.

Servidor; Rita de Cassia Nascimento Cavalcante

Onde se lê;01/08/2022 a 11/08/2022

Leia-se ; 01/08/2022 A 15/08/2022

Protocolo: 850558

Errat da PORTARIA nº 2088/2022-DGAF/GAB/SEMAS, de 08/09/2022, publicada no DOE 35.109 de 09/09/2022

Servidor; Tadeu Souza Pereira

Onde se lê;15/09/2022 a 30/09/2022

Leia-se ;15/09/2022 a 29/09/2022

Protocolo: 850930

CONTRATO

CONTRATO: 064/2022 - SEMAS/PA

Pregão Eletrônico 017/2022 – SEMAS/PA

Processo PAE 2022/415862

Objeto: Fornecimento de Água Mineral Natural (copo de no mínimo 200 ml) para as unidades SEMAS situadas na Região Metropolitana de Belém (Semas Sede, Semas Magalhães, PEUT - Parque Estadual do Utinga, CI-MAM - Centro Integrado de Monitoramento Ambiental, Galpão de Veículos e Galpão de Madeiras apreendidas)

Valor Total: R\$ 26.850,00

Vigência: 06/09/2022 a 05/09/2023

Assinatura: 06/09/2022

Orçamento: Unidade 27102; Gestão 00001; PTRES 278338; Fonte 0116;

Elemento 339030; P I 4120008338C; Ação 183714

Contratado: JEFFERSON ARGUILHEIRA PEREIRA JARGUILHEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS (CNPJ 37.091.904/0001-80)

Endereço: Passagem Natal, casa altos, nº 98, Bairro Nazaré, CEP 66040-280, Belém/PA; fone: (91) 98331-9227; jarguilheira2022@gmail.com

Ordenador: José Mauro de Lima O' de Almeida, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Protocolo: 851212

CONTRATO: 065/2022 - SEMAS/PA

Pregão Eletrônico 021/2022 – SEMAS/PA

Processo PAE 2022/533211

Objeto: Aquisição de 1 (uma) aquisição de carroceria tipo baú montada no veículo (caminhão 3x4)

Valor Total: R\$ 51.100,00

Vigência: 06/09/2022 a 05/09/2023

Assinatura: 06/09/2022

Orçamento: Unidade 27102; Gestão 00001; PTRES 278338; Fonte 0316006246; Elemento 449052; P I 4120008338E

Contratado: AF EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ 29.127.216/0001-02)

Endereço: Rua Jari QD 79 LT 04 - Sala 07 e 08 - Vila Brasília - Aparecida de Goiânia / Goiás, CEP 74.905-460; fone/Fax: (62) 3952-1122, licitacao@afempreendimentos.com

Ordenador: José Mauro de Lima O' de Almeida, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Protocolo: 851213

DIÁRIA

PORTARIA Nº 2110/2022 - GAB/SEMAS 06 DE SETEMBRO DE 2022.

Objetivo Realizar vistoria técnica nos processos nº 7867/2022e10546/2021, para subsidiar a análise técnica..

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA.

Destino: Paragominas/PA

Período: 12/09 à 14/09/2022 – 02 e ½ diárias.

Servidores:

-5953129/ 1 - CASSILA DOS SANTOS SIMAO (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE)

-5423201/ 2 - IVANI DA SILVA PAMPLONA (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE)

ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira.

Protocolo: 850466

PORTARIA Nº 2115/2022 - GAB/SEMAS 09 DE SETEMBRO DE 2022.

Objetivo: Realizar amostragem para o monitoramento da qualidade dos recursos hídricos do Estado do Pará (REDE NACIONAL DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA).

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA.

Destino: Goianésia do Pará/PA, Tailândia/PA e Canaã dos Carajás/PA.

Período: 12/09/2022 à 18/09/2022 – 06 e ½ diárias.

Servidores:

- 57215444/ 1 - DIOGO MARQUES OLIVEIRA - (Gerente)

- 3254305/ 1 - RAIMUNDO JORGE RAIOL - (Auxiliar Técnico)

ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira.

Protocolo: 850613

PORTARIA Nº 2103/2022 - GAB/SEMAS 06 DE SETEMBRO DE 2022.

Objetivo: Proceder Vistoria técnica em área de supressão vegetal.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA.

Destino: Ipixuna do Pará/PA

Período: 08/09 à 10/09/2022 – 02 e ½ diárias.

Colaboradores:

-5955134/ 1 - JOAO ANTONIO DO CARMO SOUSA JUNIOR - (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE)

-57235011/ 1 - EVERTON BARROS DIAS - (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE)

-6403548/ 1 - LETICIA BRAGA GOMES - (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE)

-5908954/ 4 - FABRICIO DA SILVA CORREA - (TECNICO EM GESTAO DE INFRA-ESTRUTURA)

ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira.

Protocolo: 850264

PORTARIA Nº 2090/2022 - GAB/SEMAS 06 DE SETEMBRO DE 2022.

Objetivo: Participar da 3ª EDIÇÃO: CAPACITAÇÃO EM GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NA REGIÃO DE MARAJÓ.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA.

Destino: Salvaterra/PA

Período: 20/09 à 22/09/2022 – 02 e ½ diárias.

Servidores:

-7565492/ 2 - WILSON LOBATO MONTEIRO JUNIOR - (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE)

-57215617/ 1 - MOEMA LUISE DE JESUS SALDANHA - (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE)

-57203213/ 2 - ELVES MARCELO BARRETO PEREIRA - (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE)

-57175209/ 1 - CESAR PLATON MAIA - (TECNICO EM GESTAO DE INFRA-ESTRUTURA)

-5954901/ 1 - ANDREIA LUCIANA MARTINS SALDANHA - (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE)

ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira.

Protocolo: 850191

PORTARIA Nº 2061/2022 - GAB/SEMAS 05 DE SETEMBRO DE 2022.

Objetivo: Proceder vistoria técnica para licenciamento de Reflorestamento.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA.

Destino: Moju/PA.

Período: 19/09/2022 à 22/09/2022 – 03 e ½ diárias.

Servidores:

- 57175268/ 1 - STONE CESAR CAVALCANTE DA COSTA - (Técnico Em Gestão De Infraestrutura)

- 57194220/ 2 - JARDEL MARINHO DE AQUINO - (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente)

- 6045430/ 3 - YAGO BORGES DE SOUZA - (Coordenador)

- 5654815/ 1 - JOÃO MARTINHO CONDE ALEIXO - (Motorista)

ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira.

Protocolo: 848621

PORTARIA Nº 2064/2022 - GAB/SEMAS 05 DE SETEMBRO DE 2022.

Objetivo: Realizar vistoria técnica para subsidiar análise do pedido de Renovação de LAR, avaliando-se os POA 01 (pós-exploratório) e POA 02 (fase exploratória) nos termos do Art 14º da IN 05/2015-SEMAS/PA.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Paragominas/PA.

Destino: Capitão Poço/PA.

Período: 19/09/2022 à 23/09/2022 – 04 e ½ diárias.

Servidores:

- 57215510/ 1 - ELIANE FRANCISCA DE ALMEIDA - (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente)

- 5936277/ 2 - MÔNICA MARTINS VAZ DO MAR - (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente)

- 5914632/ 2 - EDSON VITOR SABAT CARDOSO JUNIOR - (Motorista)

ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira.

Protocolo: 848880

PORTARIA Nº 2076/2022 - GAB/SEMAS 06 DE SETEMBRO DE 2022.

Objetivo: Realizar vistoria técnica, a fim de subsidiar a análise de processo.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA.

Destino: São Francisco/PA.

Período: 19/09/2022 – ½ diária.

Servidores:

- 5963840/ 1 - FABIO VENILSON DE SOUSA PEREIRA - (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente)

- 57224075/ 3 - LUCIANA OTONI DE SOUZA - (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente)

- 5927641/ 3 - REGIANE ROBERTA SANTOS MENDONÇA - (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente)

- 5654823/ 1 - CLÉO FERNANDO DE SOUZA CRUZ - (Motorista)

ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira.

Protocolo: 849222

PORTARIA Nº 2122/2022 - GAB/SEMAs 09 DE SETEMBRO DE 2022.

Objetivo: Visita Técnica para avaliação ambiental de empreendimento, que busca benefício fiscal do Governo do Estado junto ao Grupo de Avaliação e Análise de Projetos.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA.

Destino: Bonito/PA.

Período: 13/09/2022 - ½ diária.

Servidores:

- 5085330/ 1 - ISABEL MOREIRA DOS REIS - (Engenheira Química)

- 5954978/ 1 - NATÁLIA DE FARIAS SILVA - (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente)

- 57196796/ 1 - MARCELO ANTÔNIO DE SÁ MEDEIROS - (Motorista)

ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira.

Protocolo: 850685

PORTARIA Nº 1939/2022 - GAB/SEMAs 25 DE AGOSTO DE 2022.

Objetivo: Participar do Curso: Contratação Direta em FOCO - Estudos e Resolução de Casos Práticos de Dispensas e Inexigibilidades de Licitação.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA

Destino: São Paulo/SP.

Período: 19/09 a 24/09/2022 - 4 e ½ diárias

Servidor:

5920655/ 4 - IAGO LOBÃO DOS ANJOS - Gerente

ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 844728

PORTARIA Nº 2042/2022 - GAB/SEMAs 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Objetivo: Realização de vistoria técnica, com a finalidade de atestar a viabilidade ambiental e locacional, bem como verificar a veracidade dos dados apresentados nesta SEMAs/PA.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Altamira/PA

Destino: Cachoeira da Serra, distrito de Altamira/PA.

Período: 19/09 a 23/09/2022 - 04 e ½ diárias.

Servidores:

- 5963796/ 1 - SORAIA DO AMARAL SIQUEIRA- (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)

- 5963848/ 1 - JULIANA LIVIAN LIMA DE ABREU- (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)

ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira.

Protocolo: 847764

PORTARIA Nº 2030/2022 - GAB/SEMAs 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Objetivo: Participação no VI Fórum Nacional sobre Carvão Vegetal.

Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994.

Origem: Belém/PA

Destino: Belo Horizonte/MG.

Período: 19/09 a 22/09/2022 - 03 e ½ diárias

Servidores:

- 5963680/1 - GABRIELLE SOUSA MAFRA - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)

- 5147352/ 1 - SÉRGIO AUGUSTO DA MOTTA SOUZA - (Engenheiro Agrônomo)

- 5952149/ 1 - RICHARD PINHEIRO RODRIGUES - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)

- 5936443/ 4 - JHULIA NOBREGA MAGNO - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)

ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 847477

PORTARIA Nº 1987/2022 - GAB/SEMAs 30 DE AGOSTO DE 2022.

Objetivo: Vistoria técnica a empreendimentos que requerem Licença de Atividade Rural - LAR para a atividade de bovino cultura, Análise de Autorização de captura, coleta, resgate, transporte e soltura de fauna silvestre em área de Supressão Vegetal e Vistoria de Autorização de Supressão Vegetal.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Santarém/PA.

Destino: Prainha/PA.

Período: 19/09/2022 à 24/09/2022 - 05 e ½ diárias.

Servidores:

- 5924514/ 2 - MOEMA RACHEL RIBEIRO DE VASCONCELOS - (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente).

- 54194174/ 3 - GLAUBER NONATO FERREIRA OLIVEIRA - (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente).

- 57212539/ 2 - CRISTIANO DA SILVA ROCHA - (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente).

ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira.

Protocolo: 846470

PORTARIA Nº 1959/2022 - GAB/SEMAs 26 DE AGOSTO DE 2022.

Objetivo: Participar como palestrantes na 3ª edição da Capacitação em Gestão Ambiental Municipal com objetivo de aperfeiçoamento profissional do quadro técnico das Secretarias Municipais de Meio Ambiente, fortalecendo a gestão ambiental local de 06 municípios da Região do Marajó.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA.

Destino: Salvaterra/PA.

Período: 20/09/2022 à 21/09/2022 - 01 e ½ diárias.

Servidores:

- 57215621/ 1 - SELMA SOLANGE MONTEIRO SANTOS - (Assessor)

- 55207772/ 1 - SÉRGIO LUIZ CORTINHAS FERREIRA FILHO - (Assessor)

ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira.

Protocolo: 845559

PORTARIA Nº 2127/2022 - GAB/SEMAs 09 DE SETEMBRO DE 2022.

Objetivo: Realizar procedimento de Vistoria prévia da UPA 2 do empreendimento de plano de manejo florestal no processo 2022/30384.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Santarém/PA

Destino: Aveiro/PA

Período: 08/09 a 09/09/2022- 1 e ½ diária

Servidores:

57214630/ 1 - JOSÉ MARIA E SOUZA NETO - técnico em Gestão de meio ambiente

57216164/ 1 - ERINELSON PIMENTEL SOUSA - técnico em Gestão de meio ambiente

ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 850920

FÉRIAS**PORTARIA Nº 1919/2022 - DGAF/GAB/SEMAs, 08/09/2022**

CONCEDER 10 (dez) dias do 2º período das férias regulamentares, da servidora LILIAN CONCEICAO TAVARES, matrícula 57203622/2, ocupante da função de Técnico de Gestão de Meio Ambiente, lotada no Comitê de Monitoramento e Planejamento Estratégico para Fiscalização - CFISC no período de 12/09/2022 a 21/09/2022, referente exercício 2020/2021, HUGO YUTAKA SUENAGA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 850913

PORTARIA Nº 2052/2022 - DGAF/GAB/SEMAs, 02/09/2022

CONCEDER 29 (vinte e nove) dias das férias regulamentares, do servidor GUILHERME FERREIRA BENTES, matrícula 28703/1, ocupante da função de Técnico B, lotado na Diretoria de Planejamento Estratégico e Projetos Corporativos - DPC no período de 27/09/2022 a 25/10/2022, referente exercício 2021, interrompidas através da PORTARIA nº 370/2022-DGAF/GAB/SEMAs, de 09/03/2022, publicada no DOE nº 34.887 de 10/03/2022. HUGO YUTAKA SUENAGA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 850903

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS**PORTARIA Nº 1971/2022-DGAF/GAB/SEMAs, 29/08/2022**

ALTERAR, por necessidade de serviço, o gozo de férias do período de 05/09/2022 a 17/09/2022 e 17/10/2022 a 31/10/2022 para 17/10/2022 a 26/10/2022 e 16/01/2022 a 04/02/2023 do servidor GLEIDSON SANTOS BARROS, Id. Funcional nº 5952148/1, ocupante da função de Técnico de Gestão de Meio Ambiente, lotada na Gerência de Projetos Metálicos - GEMIM, concedida através PORTARIA nº 1684/2022 - DGAF/GAB/SEMAs de 29/07/2022, publicada no DOE nº 35.066 de 03/08/2022, referente ao exercício 2020/2021.

HUGO YUTAKA SUENAGA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 851201

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR SERVIDOR**PORTARIA nº 650 de 08 de setembro de 2022**

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora WANESSA SILVA GRANGEIRO, matrícula nº 57208461, ocupante do cargo de Especialista em Educação Classe II, para responder pela Gerência da Região Administrativa de Belém - GRB, deste Instituto, durante o impedimento legal do titular IVAN JOSE SANTOS, matrícula nº 5949038, ocupante do cargo de Gerente, no período de 05/09/2022 a 04/10/2022.

KARLA LESSA BENGTON
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

PORTARIA nº 654 de 08 de setembro de 2022

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor EDSON CRUZ BARBOSA, matrícula nº 57201148, ocupante do cargo de Técnico em Administração e Finanças, para responder pela Gerência de Fundos e Parcerias - GFP/FUNDEFLO, deste Instituto, durante o impedimento legal da titular LUCIA IVONE MESQUITA PEREIRA, matrícula nº 5843847, ocupante do cargo de Gerente, no período de 08/09/2022 a 07/10/2022.

KARLA LESSA BENGTON
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 850728

SUPRIMENTO DE FUNDO**PORTARIA nº. 652 de 08 de setembro de 2022**

Prazo para aplicação (em dias) 60 (sessenta) dias
 Prazo para prestação de contas (em dias) 15 (quinze) dias
 Servidor – Matrícula – Cargo: Jefferson Moreira Espirito Santo – 57233266 – Gerente
 PTRES: 798370
 Fonte: 0101
 Elemento: 33.90.30.. R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
 Ação: 188886
 KARLA LESSA BENGTON
 PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 850731**DIÁRIA****PORTARIA nº. 659 de 09 de setembro de 2022**

I - Autorizar o deslocamento do servidor conforme abaixo, para o município de Salinópolis-PA, de 12 a 16/09/2022:

Servidor	Objetivo
Dielson Nazareno Ténorio Nascimento, matrícula nº 55208917, ocupante do cargo de Gerente.	Participar 2º Reunião de Conselho Gestor do Monumento Natural da Atalaia.

II - Conceder 4,5 (quatro e meia) diárias, ao servidor acima, conforme o processo nº 2022/1134287 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

KARLA LESSA BENGTON
 PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

PORTARIA nº. 660 de 09 de setembro de 2022

I - Autorizar o deslocamento dos servidores conforme abaixo, para o município de Salinópolis-PA, de 12 a 16/09/2022:

Servidor	Objetivo
Maria do Perpétuo Socorro Rodrigues de Almeida, matrícula nº 5615003, ocupante do cargo de Diretor.	Realizar 2º Reunião Ordinária de Conselho Gestor do Monumento Natural do Atalaia.
Adriana Oliveira Maués Ferreira, matrícula nº 57176021, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Meio Ambiente.	
Carla Andrya Silva de Oliveira, matrícula 5942874, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional.	Apoio operacional nas atividades manuais no interior e exterior da unidade de conservação voltadas para a logística de realização da 2º Reunião Ordinária de Conselho Gestor do Monumento Natural do Atalaia.
José Adilson Aguiar do Vale, matrícula nº 57196345, ocupante do cargo de Motorista.	Conduzir o servidores do IDEFLOR-Bio para realizarem reunião de Conselho Gestor no Monumento Natural do Atalaia.

II - Conceder 4,5 (quatro e meia) diárias, a cada servidor, conforme o processo nº 2022/1134225 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

KARLA LESSA BENGTON
 PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 851065**FÉRIAS****PORTARIA nº. 656 de 08 de setembro de 2022****RESOLVE:**

Art. 1º - Formalizar a interrupção de férias, a contar do dia 23/08/2022, por necessidade de serviço, concedido através da PORTARIA nº 430 de 01 de julho de 2022, publicado no DOE nº 35.032 de 04/07/2022, ao servidor FLAVIO PINHEIRO NETO, matrícula nº 57174429, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, restando 15 (quinze) dias a serem usufruídos no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.

KARLA LESSA BENGTON
 PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 850727**PORTARIA Nº 1654/2022 –SAGA**

OBJETIVO: Para participar da "Operação Rally dos Sertões".
 PROCESSO: 2022/1129260
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA nº 278/2019-SEAD
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA
 DESTINO(S): SALINÓPOLIS/PA
 PERÍODO: 08 à 12.09.2022
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 05(cinco) de alimentação e 04(quatro) de pousada
 SERVIDOR (ES): SGT PM DELSON BASTOS DA SILVA, MF: 5738474
 ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

PORTARIA Nº 1655/2022 –SAGA

OBJETIVO: Para participar da "Operação Rally dos Sertões".
 PROCESSO: 2022/1151367
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA nº 278/2019-SEAD
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA
 DESTINO(S): SALINÓPOLIS/PA
 PERÍODO: 08 à 12.09.2022
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 05(cinco) de alimentação e 04(quatro) de pousada
 SERVIDOR (ES): SUB TEN BM MARCIO ROGERIO ALVES PEREIRA, MF: 5420946-013
 SGT BM FLAVIO MENDONÇA COSTA, MF: 54184953-1
 SGT PM EDSON DE OLIVEIRA SALES JUNIOR, MF: 5582954-1
 CB BM GEORGE PINTO GONÇALVES, MF: 57218500-1
 CB PM ELYAKIM FARIAS COSTA, MF: 57222061-1
 ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Protocolo: 850943**DESIGNAR SERVIDOR****PORTARIA Nº 1673/2022-SAGA**

Belém, 09 de setembro de 2022
 CONSIDERANDO: O Processo nº 2022/1150684, e Mem. Nº264/2022-SEC/DPS, de 06.09.2022.
 CONSIDERANDO: PORTARIA nº 1565/2022-SAGA, de 29.08.2022, publicada no DOE nº35.096, de 30.08.2022, que concedeu férias à servidora BRUNA VALÉRIA GEMAQUE QUIEROZ, Gerente de Articulação Interinstitucional, MF 6045670/5, 2021/2022, no período de 03.10 a 01.11.2023.
 R E S O L V E:

Designar a servidora ROSANGELA NAZARÉ GOMES LIMA, Assistente Administrativo, MF 702412/1, para responder pelo cargo de Gerente de Articulação Interinstitucional, no referido período.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP

Protocolo: 850743**TERMO ADITIVO A CONTRATO****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2021-SEGUP/PA
 Processo nº 2021/77584**

Exercício: 2022
 Origem: Pregão Eletrônico nº 008/2021-SEGUP/PA
 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 10/09/2022 e término em 09/09/2023.
 Fundamentação Legal: Parecer Jurídico Nº 471/2022-CONJUR
 Data de Assinatura: 09/09/2022.
 Vigência: 10/09/2022 a 09/09/2023
 Contratada: VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
 CNPJ: 03.817.702/0001-50
 Endereço: Rua Rosulínio Ferreira Guimarães, nº 839, sala 2-B, setor central, CEP: 75.901-260, Rio Verde - GO.
 Ordenador de Despesas: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Protocolo: 851082**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO DE PORTARIA Nº 002/2022-GAB/SEGUP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas e após análise das peças contidas nos autos do Processo nº 2021/554224, referente ao Processo Administrativo Sancionatório, que trata da inadimplência da Empresa GRUPO NORDESTE REFRIGERAÇÃO LTDA-ME, que descumpriu cláusulas contratuais, no que se refere à entrega do objeto constante no Contrato nº 067/2021-SEGUP/PA, originário do Pregão Eletrônico SRP/DGL/SEPLAD nº 05/2020. Considerando a Manifestação da Consultoria Jurídica nº 40/2022 às fls. 125-135, dos autos, que concluiu entendendo que o Processo Administrativo obedeceu a todos os trâmites legais, não vislumbrando qualquer ilegitimidade capaz de macular de nulidade o feito.
 RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR os procedimentos realizados pela Comissão de Processo Administrativo Sancionatório nº 2021/554224, instaurado pela PORTARIA nº. 002/2022-PAS/SEGUP, de 14.02.2022.
 Art. 2º - APLICAR a penalidade à empresa GRUPO NORDESTE REFRIGERAÇÃO LTDA-ME, de Multa de 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, no total de R\$ 8.117,66 (oito mil, cento e dezessete reais e sessenta e seis centavos), conforme cálculo estipulado pela Diretoria de Administração e Finanças/SAGA/SEGUP, e de acordo com o que estabelece o artigo 87, inciso II da Lei nº 8.666/93 e o Item 20.3, da Cláusula Vigésima, do Instrumento Contratual.

**SECRETARIA DE ESTADO
 DE SEGURANÇA PÚBLICA
 E DEFESA SOCIAL**

ADMISSÃO DE SERVIDOR**PORTARIA Nº 1631/2022 –SAGA**

OBJETIVO: À Serviço da SEGUP.
 PROCESSO: 2022/1133606
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA nº 278/2019-SEAD
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA
 DESTINO(S): SÃO CAETANO DE ODIVELAS E ADJACÊNCIAS/PA
 PERÍODO: 06 à 09.09.2022
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 ½ (três e meia)
 SERVIDOR (ES): JOSÉ RENATO RABELO SILVA, MF: 57192661
 FERNANDO BEZERRA LIMA, MF: 57192679
 ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Art. 3º - DETERMINAR à Diretoria de Administração e Finanças/SAGA/SE-GUP, para NOTIFICAR a empresa a apresentar, se assim desejar, no prazo de 10 (dez) dias, Recurso Administrativo, oportunizando vistas aos autos do processo à interessada, nos termos do Art. 109, § 5º, da Lei nº 8.666/93, devendo a notificação constar: a) resultado do julgamento com cópia do dispositivo da decisão; c) prazo do recurso; d) informações sobre o acesso aos autos e local para protocolo do recurso.

Art. 4º - Após o término do prazo recursal e da análise do recurso, caso a empresa não apresente elementos capazes de modificar esta decisão, a Diretoria de Administração e Finanças/SAGA, deverá adotar as medidas administrativas cabíveis para recolhimento do tributo arbitrado no Art. 2º, deste Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém-PA, 06 de setembro de 2022.

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 850573

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Nº 2022/26 DATA: 09/09/2022

ORIGEM: FISP DESTINO: CBM

Descrição: 50 UNIDADES DE MATERIAL PERMANENTE DO TIPO MONITORES LED 21.5, WIDE,F,HD, HDMI, VGA, D. PORT, USB 3.0 E 50 UNIDADES DE MICROCOMPUTADORES DELL OPTIPLEX 3080, CONTRATO Nº 23/2021 E PROCESSO Nº 2021/752551- FISP.

RP: 68440 a 68539.

RENATA GURGEL SANTOS BORGES - DIRETORA E ORDENADORA DO FISP/SEGUP

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - COMANDANTE GERAL DO CBMPA

Protocolo: 850754

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA nº 047/2022 - DPCPM -

Nomear o TEN CEL QOPM RG 29180 ALESSANDRO SILVA CELESTINO como FISCAL do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 007/2022 - PMPA/Prefeitura de Vitória do Xingu/PA. Belém/PA, 08/09/2022. JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - Comandante-Geral da PMPA.

Protocolo: 851133

PORTARIA nº 046/2022 - DPCPM -

Nomear o 2º TEN QOPM RG 36156 WANDERSON GOMES MACÊDO como FISCAL do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 010/2022 - PMPA/Prefeitura de Xinguara/PA. Belém/PA, 08/09/2022. JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - Comandante-Geral da PMPA.

Protocolo: 851127

PORTARIA de Falecimento nº 046/2022 - CVP/4

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições previstas no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 093 de 14 de janeiro de 2014; Considerando que o SD PM REF RG 20176 JOSE RIBAMAR DOS SANTOS, faleceu na cidade de Belém/PA, na data 28 de abril de 2022, conforme cópia da Certidão de Óbito nº 066852 01 55 2022 4 00059 298 0054278 03, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais, no dia 01 de junho de 2022, apresentada e arquivada no CVP, RESOLVE:

Art. 1º. EXCLUIR do Quadro de Veteranos o SD PM REF RG 20176 JOSE RIBAMAR DOS SANTOS, em virtude do seu falecimento na data 28 de abril de 2022;

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 28 de abril de 2022 e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém/PA, 09 de setembro de 2022.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044

Comandante Geral da PMPA

Protocolo: 850678

PORTARIA de Falecimento nº 045/2022 - CVP/4

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições previstas no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 093 de 14 de janeiro de 2014; Considerando que o 1º SGT PM REF RG 4455 AROLD CARVALHO ALVES, faleceu no município de Ananindeua/PA, na data 20 de maio de 2022, conforme cópia da Certidão de Óbito nº 065623 01 55 2022 4 00030 204 0012022 70, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais, no dia 31 de Maio de 2022, apresentada e arquivada no CVP, RESOLVE:

Art. 1º. EXCLUIR do Quadro de Veteranos o 1º SGT PM REF RG 4455 AROLD CARVALHO ALVES, em virtude do seu falecimento na data 20 de maio de 2022;

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 20 de maio de 2022 e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém/PA, 09 de setembro de 2022.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044

Comandante Geral da PMPA

Protocolo: 850673

PORTARIA de Falecimento nº 048/2022 - CVP/4

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições previstas no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 093 de 14 de janeiro de 2014; Considerando que o 2º SGT PM REF RG 3804 RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, faleceu no município de Ananindeua/PA, na data 10 de junho de 2022, conforme cópia da Certidão de Óbito nº 065623 01 55 2022 4 00030 232 0012050 14, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais, no dia 13 de junho de 2022, apresentada e arquivada no CVP, RESOLVE:

Art. 1º. EXCLUIR do Quadro de Veteranos o 2º SGT PM REF RG 3804 RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, em virtude do seu falecimento na data 10 de junho de 2022;

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 10 de junho de 2022 e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém/PA, 09 de setembro de 2022.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044

Comandante Geral da PMPA

Protocolo: 850629

PORTARIA de Falecimento nº 047/2022 - CVP/4

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições previstas no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 093 de 14 de janeiro de 2014; Considerando que o 3º SGT PM RR RG 14971 FERNANDO MÁRIO DE JESUS DA SILVA, faleceu na cidade de Belém/PA, na data 15 de maio de 2022, conforme cópia da Certidão de Óbito nº 066795 01 55 2022 4 00005 174 0004419 55, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais, no dia 26 de Maio de 2022, apresentada e arquivada no CVP, RESOLVE: Art. 1º. EXCLUIR do Quadro de Veteranos o 3º SGT PM RR RG 14971 FERNANDO MÁRIO DE JESUS DA SILVA, em virtude do seu falecimento na data 15 de maio de 2022;

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 15 de maio de 2022 e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém/PA, 09 de setembro de 2022.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044

Comandante Geral da PMPA

Protocolo: 850660

ERRATA

Errata da PORTARIA Nº 4716/22/DI/DF,

contida no DOE Nº 35.090 do dia 25/08/2022; **Onde Lê-Se:** Quantidade de diárias: 01 de alimentação e 01 de pousada. **Leia-Se:** Quantidade de diárias: 01 de alimentação. ORDENADOR: ROBISON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA.

Protocolo: 851100

Errata da PORTARIA Nº 1442/22/DI/DF,

contida no DOE nº 34.911 do dia 29/03/2022; **Onde Lê-Se:** Servidor: SGT PM Breno Joaquim Cordeiro Pinheiro; CPF: 674.482.572-72. **Leia-se:** Servidor: SGT PM Breno Joaquim Cordeiro Pinheiro; CPF: 674.482.672-72. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA.

Protocolo: 851139

Errata da PORTARIA Nº 2003/22/DI/DF,

contida no DOE Nº 34.959 do dia 05/05/2022; **Onde lê-se:** Destino: Bagé-PA **Leia-se:** Destino: Bagé-RS; ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA.

Errata da PORTARIA Nº 2008/22/DI/DF,

contida no DOE Nº 34.961 do dia 06/05/2022; **Onde lê-se:** Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada. **Leia-se:** Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 04 de pousada. ORDENADOR: ROBISON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA.,

Errata da PORTARIA Nº 2012/22/DI/DF,

contida no DOE nº 34.961 do dia 06/05/2022; **Onde lê-se:** Período: 09 a 13/04/2022. **Leia-se:** 09 a 13/05/2022. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA.

Protocolo: 850650

Errata da PORTARIA Nº 486/22/DI/DF,

contida no DOE nº 34.868 do dia 17/02/2022; **Onde Lê-Se:** Período: 25/02 a 02/03/2022. **Leia-se:** 24/02 a 02/03/2022. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA.

Protocolo: 850677

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2022/DL/PMPA PAE 2022/442652

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.994/0001-42, e a contratada, CBC - COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, inscrita sob o CNPJ nº 57.494.031/0001-63.

DO OBJETO: Aquisição de munições para repor o estoque do Almoarifado Central para atender as necessidades desta PMPA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: a presente contratação fundamenta-se no art. 25, I, conside-

rando a exclusividade do fornecimento do material, conforme documentação comprobatória constante nos autos.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.068.600,00 (um milhão, sessenta e oito mil e seiscentos reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa: 1502 – Segurança Pública; Ação (projeto/atividade): 66/8271 – Fiscalização de trânsito; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo; Plano Interno: 1050008271C; Fonte de Recurso: 0261 e/ou 0661 (Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta).

ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL PM, COMANDANTE – GERAL DA PMPA

FORO: Belém – Estado do Pará. DATA: 09 de setembro de 2022.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL PM RG 18044

COMANDANTE-GERAL DA PMPA

Protocolo: 850704

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Comandante - Geral da PMPA resolve ratificar o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 38/2022/DL/PMPA, PAE nº 2022/442652, visando à aquisição de material fornecido por empresa ou representante comercial exclusivo, para a reposição de estoque do Almoxarifado Central e atender as necessidades desta PMPA.

Valor: R\$ 1.068.600,00 (um milhão, sessenta e oito mil e seiscentos reais). Belém - PA, 09 de setembro de 2022.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL PM RG 18044

COMANDANTE-GERAL DA PMPA

Protocolo: 850724

DIÁRIA

PORTARIA Nº1105/22/DI/DF –

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Novo Mundo-MT; Período: 11 a 21/03/2022; Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 10 de pousada; Servidores: MAJ PM Sérgio Sarmento De Oliveira; CPF: 727.322.452-91; Valor: R\$4.993,80. SGT PM Deoclecio Da Silva Costa; CPF: 492.131.052-15; Valor: R\$3.956,40. SGT PM Marco Antonio Da Costa Fernandes; CPF: 610.937.852-68; Valor: R\$3.956,40. SGT PM Ivan Souza Da Silva; CPF: 595.454.702-59; Valor: R\$3.956,40. CB PM Marcos Bruno Dos Santos Monteiro; CPF: 940.201.912-04; Valor: R\$3.587,20. SD PM Eliel Farias Evangelista Junior; CPF: 031.483.442-78; Valor: R\$3.587,20. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 851197

PORTARIA Nº4880/22/DI/DF –

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Castanhal-PA; Período: 18/08/2022; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: SD PM Walber Diego Souza Martins; CPF: 857.273.342-68; Valor: R\$85,72. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº4881/22/DI/DF –

Objetivo: A Serviço Da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Itaituba-PA; Destino: Rurópolis-PA; Período: 31/08/2022; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: SGT PM Luiz Fabiano Pereira Sardinha; CPF: 654.823.442-15; Valor: R\$131,88. SGT PM Jonielson Gaspar Dos Santos; CPF: 708.352.412-20; Valor: R\$131,88. CB PM Andre Miranda De Sousa; CPF: 001.513.982-40; Valor: R\$126,60. SD PM Hedwellington De Oliveira Cruz; CPF: 839.361.142-34; Valor: R\$126,60. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº4882/22/DI/DF –

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Oeiras Do Pará-PA; Período: 01 a 06/09/2022; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: SGT PM Aurelio Junior Da Silva Soares; CPF: 583.748.092-72; Valor: R\$1.186,92. CB PM Paulo Roberto Dias Queiroz; CPF: 843.313.212-15; Valor: R\$1.139,40. CB PM Marcos Roberto Da Silva Feitosa; CPF: 012.803.851-97; Valor: R\$1.139,40. CB PM Kleiton Sergio Pinto Amim; CPF: 833.556.852-91; Valor: R\$1.139,40. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 850639

PORTARIA Nº4883/22/DI/DF –

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Oeiras Do Pará-PA; Período: 02 a 06/09/2022; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: SD PM Nayani Cardoso Lima; CPF: 013.649.652-08; Valor: R\$886,20. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 850983

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação constante no Diário Oficial Nº 34.893 de 15/03/2022, referente à diária de PORTARIA nº 1105/22-DF, que gerou o Protocolo: 771173.

Protocolo: 851215

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 21/2022 – SEC.FAS/PMPA.

O Diretor do Fundo de Assistência Social da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições do cargo para o qual foi nomeado por intermédio da PORTARIA Nº 019/2019 – DP/1, do Exmº. Sr. Comandante Geral da PMPA, bem como, pelo Regimento Interno do FASPM, aprovado pela PORTARIA nº 053/2013-GAB.CMDO, que, em seu Art. 5, § 1º, delega competência para designação do chefe da seção prevista no estatuto e regimento:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o CAP QOAPM R/R 9236 MAURO LIMA AMARAL para exercer o cargo de Chefe da CPL/FASPM, em substituição ao SUB TEN R/R 16354 ANTONIO JORGE DA SILVA MARINHO, o qual exercia a função interinamente, a contar desta data.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 09 de setembro de 2022.

RAUL ZENIO GENTIL SILVA - CEL QOPM RG 21112

Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA

Protocolo: 850806

DIÁRIA

PORTARIA Nº 159/2022/Gab. Diretor/FASPM –

Objetivo: Divulgar os trabalhos realizados pelo o FASPM e as demais ações que se encontram em andamento para os contribuintes na região sul do Pará, tendo como início nos municípios citados. FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Tailândia, Goianésia, Marabá e Redenção/PA, nos períodos de 02 a 07 de setembro de 2022; Quantidade de Diárias: 06 diárias de alimentação e 05 diárias de pousada; Na Categoria "B"; Servidor: 2º SGT ODENI JOSÉ DOS SANTOS LOPES, CPF: 587.701.862-00, no Valor: R\$1.450,68; 2º SGT SIDNEY DA SILVA GUERREIRO; CPF: 252.486.502-91 no Valor R\$ 1.450,68 e 3º SGT ANA CLÉA DE ALMEIDA PRESTES DE LIMA; CPF: 252.433.902-59, no Valor: R\$ 1.450,68. ORDENADOR: RAUL ZÊNIO GENTIL SILVA; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

Protocolo: 850781

PORTARIA Nº 158/2022/Gab. Diretor/FASPM –

Objetivo: Divulgação das novas ferramentas sociais para os contribuintes do FASPM nos correspondentes municípios. FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Monte Alegre-PA; Destino: Alenquer, Óbidos, e Oriximiná-PA; Período: nos dias 23 e 27 de Agosto de 2022; Quantidade de Diárias: 05 diárias de alimentação e 04 diárias de pousadas na Categoria "B"; Servidores: SGT PM RG 25129 EDILSON ANTONIO BEZERRA DO NASCIMENTO; CPF: 361.933.212-68; no Valor: R\$ 1.186,92; SGT PM RG 17055 ROSILDO FAVACHO TEIXEIRA; CPF: 293.643.452-15; no Valor R\$ 1.186,92; ORDENADOR: RAUL ZÊNIO GENTIL SILVA; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

Protocolo: 850740

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 – CBMPA

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA a adjudicação efetivada no Pregão Eletrônico nº 006/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURANTE, COM FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ E REFEIÇÕES NO SISTEMA DE PREÇO POR QUILLO E PRATO COMERCIAL MEDIANTE CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PRÓPRIA NO QUARTEL DO COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ, no valor global de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), sendo vencedora a Empresa:

1) EMPRESA: FEIRÃO DA DONA DE CASA LTDA; CNPJ: 10.888.680/0003-

47; Endereço: Passagem Getúlio Vargas, nº 50, Altos, Bairro Souza – Belém – Pará, CEP: 666.113-070.

Vencedora do Item 01, Exclusivo ME/EPP:

– ITEM 01 (Contratação de empresa especializada na exploração de serviços de restaurante, com fornecimento de café da manhã e refeições no sistema de preço por quilo e prato comercial mediante concessão de uso de área própria no quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no valor total R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

Belém-Pará, 09 de setembro de 2022.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 851128

DIÁRIA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 231/DIÁRIA/DF DE 17 DE MAIO DE 2022

Conceder aos militares: STEN BM ALCIR MARTINS DE ANDRADE 5211905, 01 (UMA) diária de alimentação e 01 (UMA) diária de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$263,76 (DUZENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) para seguirem viagem de Santarém para Monte Alegre - PA, no período de 24 a 25 de Março de 2022, a serviço do COP do CBMPA. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. ORDENADOR: HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 254/DIÁRIA/DF DE 23 DE MAIO DE 2022

Conceder aos militares: STEN PEDRO PAULO COUTINHO BAIÁ 5608767/1, SGT BM ELIDIO EDEN DA MOTA COHEN 5826900/1, SGT BM MARCELO AUGUSTO LOPES MAGALHAES 5823978/1, 07 (SETE) diárias de alimentação e 06 (SEIS) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$5.143,32 (CINCO MIL E CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) para seguirem viagem de Santarém para Itaituba - PA, no período de 04 a 10 de Março de 2022, a serviço do 4º GBM do CBMPA. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. ORDENADOR: HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 255/DIÁRIA/DF DE 23 DE MAIO DE 2022

Conceder aos militares: STEN BM EDIELSON ROBERTO DA SILVA FERREIRA 5610141/1, SGT BM ELIDIO EDEN DA MOTA COHEN 5826900/1, SGT BM MARCELO AUGUSTO LOPES MAGALHAES 5823978/1, 04 (QUATRO) diárias de alimentação e 03 (TRÊS) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$2.769,48 (DOIS MIL SETECENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) para seguirem viagem de Santarém para Oriximiná - PA, no período de 15 a 18 de Março de 2022, a serviço do 4º GBM do CBMPA. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. ORDENADOR: HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

ORDENADOR: HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 261/DIÁRIA/DF DE 23 DE MAIO DE 2022

Conceder aos militares: SGT BM ELIDIO EDEN DA MOTA COHEN 5826900/1, SGT BM MARCELO AUGUSTO LOPES MAGALHAES 5823978/1, SD BM SAMUEL DO CARMO DE TAPAJOS 5826560/1, 05 (CINCO) diárias de alimentação e 04 (QUATRO) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$3.513,24 (TRÊS MIL QUINHENTOS E TREZE REAIS E QUATRO CENTAVOS) para seguirem viagem de Santarém para Monte Alegre - PA, no período de 03 a 07 de Maio de 2022, a serviço do 4º GBM do CBMPA. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. ORDENADOR: HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

ORDENADOR: HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 264/DIÁRIA/DF DE 24 DE MAIO DE 2022

Conceder aos militares: STEN BM ANTONIO CARLOS DO CARMO COSTA 5601738/1, STG BM CLEOSON CLEY DA SILVA FAVACHO 5610370/1, CB BM JOSE ROBERTO ALMEIDA DOS SANTOS 57189114/1, SGT BM AFONSO DE JESUS SANTOS DE CASTRO 5422752/1, CB BM RENATO PINHEIRO RODRIGUES 57189351/1, CB BM ADNILDO CARVALHO MENDES 57189331/1, 05 (CINCO) diárias de alimentação e 04 (QUATRO) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$6.978,96 (SEIS MIL E NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) para seguirem viagem de Tucuruí para Pacajá - PA e Novo Repartimento, no período conforme a planilha, a serviço do 8º GBM do CBMPA. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. ORDENADOR: HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

Protocolo: 850817

PORTARIA Nº 234 DIÁRIA/CEDEC DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA nº 015 de 10 de Janeiro de 2022 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.827 de 12 de Janeiro de 2022,

Resolve:

Art. 1º – Conceder aos militares: SGT QBM THEISSON LUIZ PINTO SOUZA E CB QBM LIA MARIA DA SILVA DUARTE, 04 (quatro) Diárias de Alimentação e 03 (três) Diárias de Pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 1.809,36 (UM MIL, OITOCENTOS E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), por terem seguido viagem de Santarém-PA para o município de Curuá-PA, na Região de Integração do Baixo Amazonas e com diárias do grupo B, no período de 04 a 07 de setembro de 2022, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 850934

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP- 26/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITORES BIOMÉTRICOS PARA ATENDER A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Modo de Disputa: Aberto

Entrega de Edital: www.comprasnet.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br

Local da Abertura: www.comprasnet.gov.br

Data da Abertura: 26/09/2022

Hora da Abertura: 09:00(horário de Brasília/DF)

Pregoeiro: Leão da Costa Leão Neto

Protocolo: 851192

DIÁRIA

PORTARIA Nº: 02376/2022 - DGPC/OD/DRF DE 29 de Agosto de 2022.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/1096573, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de INHANGAPI, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 26/08/2022 a 29/08/2022;

1. IPC ARTHUR GUEDES MOURA - MAT: 5967067 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167.05, QTD: 3, TOTAL: R\$ 501.15)
2. IPC TALISSAMA FERREIRA COSTA - MAT: 5966814 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167.05, QTD: 3, TOTAL: R\$ 501.15)
3. IPC GLAUDSON FARIAS COSTA - MAT: 5909337 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167.05, QTD: 3, TOTAL: R\$ 501.15)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1,503.45 (UM MIL, QUINHENTOS E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 02377/2022 - DGPC/OD/DRF DE 29 de Agosto de 2022.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/1096191, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de IGARAPÉ-MIRI, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 29/08/2022 a 30/08/2022;

1. DPC GUILHERME TRALDI - MAT: 5966491 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237.38)
2. IPC BIANCA PEREIRA DE ALMEIDA - MAT: 5966354 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237.38)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 474.76 (QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 02378/2022 - DGPC/OD/DRF DE 29 de Agosto de 2022.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/1096185, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de IGARAPÉ-MIRI, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 28/08/2022 a 29/08/2022;

1. IPC WENDELL GONÇALVES ROCHA - MAT: 5966310 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237.38)
2. EPC VITOR HUGO GOMES DA SILVA - MAT: 5966663 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237.38)
3. DPC EGÍDIO GOMES DE QUEIROZ NETO - MAT: 5966255 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237.38)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 712.14 (SETECENTOS E DOZE REAIS E QUATORZE CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 02379/2022 - DGPC/OD/DRF DE 29 de Agosto de 2022.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/1096178, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de IGARAPÉ-MIRI, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 27/08/2022 a 28/08/2022;

1. DPC ERICK JOSÉ SILVA DE SOUZA - MAT: 5966710 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237,38)
2. IPC PAULO HENRIQUE CASTRO COBAS - MAT: 5913961 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237,38)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 474.76 (QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 02380/2022 - DGPC/OD/DRF DE 29 de Agosto de 2022.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 0001, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BELÉM, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 29/08/2022 a 29/08/2022;

1. IPC PATRICK JOSÉ RAMOS ABREU - MAT: 5966395 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 0,5, TOTAL: R\$ 118,69)
2. IPC DEBORA NASCIMENTO LIMA - MAT: 5966270 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 0,5, TOTAL: R\$ 118,69)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 237,38 (DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 02381/2022 - DGPC/OD/DRF DE 29 de Agosto de 2022.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/1096122, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de IGARAPÉ-MIRI, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 26/08/2022 a 27/08/2022;

1. IPC JESSICA MARQUES DOS SANTOS COSTA - MAT: 5966518 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237,38)
2. IPC ELIZETE SABINO MARTINS - MAT: 5966260 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237,38)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 474.76 (QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 02382/2022 - DGPC/OD/DRF DE 29 de Agosto de 2022.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/1096109, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de IGARAPÉ-MIRI, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 26/08/2022 a 05/09/2022;

1. DPC LÍVIA GABRIELA DAMÁSIO LOPES - MAT: 5966548 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 2,373.80)
2. IPC IVANILSON LOBATO DA COSTA - MAT: 5966726 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 2,373.80)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 4.747.60 (QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 02383/2022 - DGPC/OD/DRF DE 29 de Agosto de 2022.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 0001, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de TOCANTINS, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 29/08/2022 a 30/08/2022;

1. DPC CELSO MENDITTI LIMA - MAT: 5966843 (GRUPO: C, VALOR: R\$ 506,42, QTD: 1,5, TOTAL: R\$ 759,63)
2. ATPC SALLUSTRIANO FERREIRA GONCALVES - MAT: 5158397 (GRUPO: C, VALOR: R\$ 506,42, QTD: 1,5, TOTAL: R\$ 759,63)
3. IPC WANDER JUNES FURTADO - MAT: 5331617 (GRUPO: C, VALOR: R\$ 506,42, QTD: 1,5, TOTAL: R\$ 759,63)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 2.278,89 (DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorren-

tes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 02384/2022 - DGPC/OD/DRF DE 29 de Agosto de 2022.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/1096328, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BELÉM, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 29/08/2022 a 30/08/2022;

1. IPC LUIS CLAUDIO GOMES DE MELO - MAT: 5409659 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237,38)
2. IPC BRISA DOS SANTOS LEITE - MAT: 5890399 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237,38)
3. IPC MARCELINO CONCEICAO FERREIRA DA SILVA - MAT: 5411629 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237,38)
4. IPC VICTOR LEONARDO BERNARDINO RIBEIRO - MAT: 5966572 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237,38)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 949,52 (NOVECIENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 02385/2022 - DGPC/OD/DRF DE 29 de Agosto de 2022.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/1104235, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de ABAETUBA, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 26/08/2022 a 29/08/2022;

1. DPC DAVI CORDEIRO MESQUITA ROCHA - MAT: 5940475 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712,14)
--

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 712,14 (SETECENTOS E DOZE REAIS E QUATORZE CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 02386/2022 - DGPC/OD/DRF DE 30 de Agosto de 2022.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/1096200, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de IGARAPÉ-MIRI, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 30/08/2022 a 31/08/2022;

1. DPC ANTONIO ACÁCIO DO NASCIMENTO NETO - MAT: 5966846 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237,38)
2. EPC NAYANE SUELY SILVA REIS - MAT: 5940031 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237,38)
3. IPC ANA PAULA PAES PINHEIRO - MAT: 5966284 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237,38)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 712,14 (SETECENTOS E DOZE REAIS E QUATORZE CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 02387/2022 - DGPC/OD/DRF DE 30 de Agosto de 2022.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/1076247, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SÃO FÉLIX DO XINGU, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 31/08/2022 a 05/09/2022;

1. IPC RUBEM GONCALVES DA SILVA - MAT: 54189026 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 5,5, TOTAL: R\$ 1,305,59)
2. IPC ALUIZIO POMBO CORREA - MAT: 5299616 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 5,5, TOTAL: R\$ 1,305,59)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 2.611,18 (DOIS MIL, SEISCENTOS E ONZE REAIS E DEZOITO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 02388/2022 - DGPC/OD/DRF DE 30 de Agosto de 2022.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/1098533, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de REDENÇÃO, a fim de realizar APOIO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO, no período de 31/08/2022 a 04/09/2022;

1. ADM ANA PAULA DOS SANTOS SOUZA - MAT: 5960099 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949,52)
--

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 949.52 (NOVECIENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 02389/2022 - DGPC/OD/DRF DE 30 de Agosto de 2022.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/1082090, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de CURUÇÁ, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 31/08/2022 a 03/09/2022;

1. IPC ELIETE ALBUQUERQUE DOS SANTOS GUIMARAES - MAT: 5876931 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167,05, QTD: 3,5, TOTAL: R\$ 584,68)
2. IPC MAX TENTE LINS - MAT: 5887097 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167,05, QTD: 3,5, TOTAL: R\$ 584,68)
3. IPC WALTER DE BARROS GOMES JUNIOR - MAT: 57193807 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167,05, QTD: 3,5, TOTAL: R\$ 584,68)
4. DPC RENATO BAPTISTA TOLEDO DURAN - MAT: 5914017 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167,05, QTD: 3,5, TOTAL: R\$ 584,68)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 2,338.72 (DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 02390/2022 - DGPC/OD/DRF DE 30 de Agosto de 2022.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/1076212, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MARABÁ, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 31/08/2022 a 05/09/2022;

1. IPC FRANCISCO DE ASSIS BARBOZA DA SILVA - MAT: 5129125 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 5,5, TOTAL: R\$ 1,305,59)
2. IPC RONALDO SERGIO GUIMARAES CONTENTE - MAT: 54191072 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 5,5, TOTAL: R\$ 1,305,59)
3. EPC NATASHA DE FATIMA SILVA REIS MAGALHAES - MAT: 57209521 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 5,5, TOTAL: R\$ 1,305,59)
4. EPC EDILENE DE SOUZA GOMES - MAT: 5914166 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 5,5, TOTAL: R\$ 1,305,59)
5. DPC MARIA DE FATIMA CHAVES DOS SANTOS - MAT: 57221674 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 5,5, TOTAL: R\$ 1,305,59)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 6,527.95 (SEIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 02391/2022 - DGPC/OD/DRF DE 30 de Agosto de 2022.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/1105671, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de CURUÇÁ, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 30/08/2022 a 30/08/2022;

1. IPC ERALDO MAGNO DA SILVA - MAT: 5876958 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167,05, QTD: 0,5, TOTAL: R\$ 83,53)
2. IPC DARIO MOSCOSO NOGUEIRA - MAT: 5201675 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167,05, QTD: 0,5, TOTAL: R\$ 83,53)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 167,06 (CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 02392/2022 - DGPC/OD/DRF DE 30 de Agosto de 2022.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 0001, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de OURÉM, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 30/08/2022 a 30/08/2022;

1. IPC DANIEL MARTINS MACIEL - MAT: 57212836 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 0,5, TOTAL: R\$ 118,69)
2. DPC MILTON SANTOS MARINHO - MAT: 5966483 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 0,5, TOTAL: R\$ 118,69)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 237,38 (DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA E OITO

CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 02393/2022 - DGPC/OD/DRF DE 30 de Agosto de 2022.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 0001, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de OURÉM, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 30/08/2022 a 30/08/2022;

1. IPC HIAGO LIMA FERREIRA - MAT: 5967000 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 0,5, TOTAL: R\$ 118,69)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 118,69 (CENTO E DEZOITO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 02394/2022 - DGPC/OD/DRF DE 30 de Agosto de 2022.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 0001, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de OURÉM, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 30/08/2022 a 30/08/2022;

1. DPC STEFANY ARAUJO MIRANDA COLUTINHO - MAT: 5966869 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 0,5, TOTAL: R\$ 118,69)
2. EPC SHEINNA RHAYAN BENTO COSTA - MAT: 5966586 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 0,5, TOTAL: R\$ 118,69)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 237,38 (DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 02395/2022 - DGPC/OD/DRF DE 30 de Agosto de 2022.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 0001, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de OURÉM, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 30/08/2022 a 30/08/2022;

1. DPC JOÃO CLAUDIO SAKUNO CASTANHO - MAT: 5966295 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 0,5, TOTAL: R\$ 118,69)
2. IPC EDER MOREIRA DUARTE - MAT: 5966307 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 0,5, TOTAL: R\$ 118,69)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 237,38 (DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 02396/2022 - DGPC/OD/DRF DE 30 de Agosto de 2022.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 0001, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de OURÉM, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 30/08/2022 a 30/08/2022;

1. EPC VINÍCIUS CARNEIRO MIRANDA - MAT: 5952422 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 0,5, TOTAL: R\$ 118,69)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 118,69 (CENTO E DEZOITO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 02397/2022 - DGPC/OD/DRF DE 30 de Agosto de 2022.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 0001, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de OURÉM, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 30/08/2022 a 30/08/2022;

1. IPC LEANDRO DE ARAUJO FREIRE - MAT: 5966590 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 0,5, TOTAL: R\$ 118,69)
2. IPC ACLERSON ESTEVAO DIAS DA SILVA - MAT: 5853320 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 0,5, TOTAL: R\$ 118,69)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 237,38 (DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 02398/2022 - DGPC/OD/DRF DE 30 de Agosto de 2022.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 0001, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de OURÉM, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 30/08/2022 a 30/08/2022;

1. IPC CLAUDIO MARCIO DO NASCIMENTO - MAT: 5704308
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 0,5, TOTAL: R\$ 118,69)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 118,69 (CENTO E DEZOITO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 02399/2022 - DGPC/OD/DRF DE 30 de Agosto de 2022.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 0001, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de OURÉM, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 30/08/2022 a 30/08/2022;

1. IPC THICIANNE PATRÍCIA PORTELA FERREIRA - MAT: 5966996
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 0,5, TOTAL: R\$ 118,69)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 118,69 (CENTO E DEZOITO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 02400/2022 - DGPC/OD/DRF DE 30 de Agosto de 2022.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 0001, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de OURÉM, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 30/08/2022 a 30/08/2022;

1. IPC MARIA IGINA SOARES ROSA - MAT: 5913950
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 0,5, TOTAL: R\$ 118,69)

2. DPC MIGUEL ALVES PINHEIRO FILHO - MAT: 5206316
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 0,5, TOTAL: R\$ 118,69)

3. IPC WYLLAMY DE JESUS DA SILVA FREITAS - MAT: 5940224
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 0,5, TOTAL: R\$ 118,69)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 356,07 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETE CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 02401/2022 - DGPC/OD/DRF DE 30 de Agosto de 2022.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 0001, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BELÉM, a fim de realizar PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO, no período de 29/08/2022 a 03/09/2022;

1. DPC VANESSA MACEDO CORREA DE SOUZA - MAT: 57233513
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 5, TOTAL: R\$ 1.186,90)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1,186,90 (UM MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 02402/2022 - DGPC/OD/DRF DE 30 de Agosto de 2022.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 0001, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de GURUPÁ, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 30/08/2022 a 31/08/2022;

1. IPC PAULO ROBSON BRAZ BARBOSA - MAT: 5966444
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237,38)

2. EPC SOLON CORDEIRO DE OLIVEIRA NETO - MAT: 5966464
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237,38)

3. IPC PUBLIO CAIO MOURA CANTO - MAT: 3541827
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237,38)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 712,14 (SETECENTOS E DOZE REAIS E QUATORZE CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 02403/2022 - DGPC/OD/DRF DE 30 de Agosto de 2022.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 0001, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de AVEIRO, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 30/08/2022 a 03/09/2022;

1. DPC MARDNES TIAGO SOUSA RABELO - MAT: 5234581
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949,52)

2. IPC OSVALDO FARACO MACIEL - MAT: 5520401
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949,52)

3. IPC HELIO CHAVES LAMEIRA - MAT: 5913861
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949,52)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 2,848,56 (DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 02404/2022 - DGPC/OD/DRF DE 30 de Agosto de 2022.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 0001, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de ITAITUBA, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 30/08/2022 a 31/08/2022;

1. IPC ELIANO GRAÇA DE OLIVEIRA - MAT: 5966398
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237,38)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 237,38 (DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 02405/2022 - DGPC/OD/DRF DE 31 de Agosto de 2022.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/1108291, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de TUCURUÍ, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 31/08/2022 a 02/09/2022;

1. IPC JOSE CARLOS DE NAZARE LOPES - MAT: 5333067
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 2, TOTAL: R\$ 474,76)

2. IPC MARCUS VINICIUS DA CONCEIÇÃO FLORES - MAT: 57233592
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 2, TOTAL: R\$ 474,76)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 949,52 (NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE WALTER RESENDE DE ALMEIDA DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE WALTER RESENDE DE ALMEIDA DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 02406/2022 - DGPC/OD/DRF DE 31 de Agosto de 2022.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/1108960, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de PORTAL, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 31/08/2022 a 02/09/2022;

1. DPC ALBERONE AFONSO MIRANDA LOBATO - MAT: 5673739
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 2,5, TOTAL: R\$ 593,45)

2. MPC ANTONIO PEDRO BOMFIM PANTOJA - MAT: 71480
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 2,5, TOTAL: R\$ 593,45)

3. EPC ELAINE CRISTINA DA SILVA COUTINHO - MAT: 5836875
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 2,5, TOTAL: R\$ 593,45)

4. IPC ANTONIO CARLOS DA SILVA MONTEIRO - MAT: 54189056
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 2,5, TOTAL: R\$ 593,45)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 2,373,80 (DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE WALTER RESENDE DE ALMEIDA DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE WALTER RESENDE DE ALMEIDA DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 02407/2022 - DGPC/OD/DRF DE 31 de Agosto de 2022.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/1111434, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de ABAETETUBA, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 30/08/2022 a 31/08/2022;

1. IPC EDUARDO AUGUSTO GONCALVES DE MOURA - MAT: 5692741
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237,38)

2. IPC ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA ALMEIDA - MAT: 5876990
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237,38)

3. DPC MARCELO DIAS MENDES - MAT: 5831423
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237,38)

4. EPC ALVARO ROBERTO DE ARAGAO SOUZA - MAT: 3169995
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237,38)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 949.52 (NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 02408/2022 - DGPC/OD/DRF DE 31 de Agosto de 2022.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 0001, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de IGARAPÉ-MIRI, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 01/09/2022 a 02/09/2022;

1. DPC BRUNA GABRIELI VIEIRA SOUZA GARIOLI - MAT: 5966263 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237,38)
2. IPC RICARDO AUGUSTO MAIA ROSA - MAT: 57218377 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237,38)
3. IPC GUSTAVO AUGUSTO NOGUEIRA DIAS - MAT: 5966569 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237,38)
4. EPC GUSTAVO DA SILVA PORTUGAL JUNIOR - MAT: 57233554 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237,38)
5. IPC WELLINGTON SOARES PEREIRA FILHO - MAT: 5966757 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237,38)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1,186.90 (UM MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 02409/2022 - DGPC/OD/DRF DE 31 de Agosto de 2022.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 20221090629, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de XINGUARA, a fim de realizar APOIO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO, no período de 01/09/2022 a 06/09/2022;

1. ADM REINALDO AUGUSTO COSTA SOARES - MAT: 3159264 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 5, TOTAL: R\$ 1,186,90)
2. AGMEC JOSE JACKSON CASTRO CRUZ - MAT: 71862 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 5, TOTAL: R\$ 1,186,90)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 2,373.80 (DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 02410/2022 - DGPC/OD/DRF DE 31 de Agosto de 2022.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/1090629, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de XINGUARA, a fim de realizar APOIO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO, no período de 01/09/2022 a 06/09/2022;

1. IPC DENYS HERLYN PENEDO BESSA - MAT: 57233585 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 5, TOTAL: R\$ 1,186,90)
--

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1,186.90 (UM MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 02411/2022 - DGPC/OD/DRF DE 31 de Agosto de 2022.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/1104186, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de NOVA TIMBOTEUA, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS, no período de 01/09/2022 a 04/09/2022;

1. IPC ANTONIO FERNANDO LIMA JUNIOR - MAT: 5332214 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3,5, TOTAL: R\$ 830,83)
2. IPC SERGIO MURILLO ABREU DA SILVA - MAT: 5913925 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3,5, TOTAL: R\$ 830,83)
3. IPC ERIC MARCOS NUNES CAVALCANTE - MAT: 5332630 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3,5, TOTAL: R\$ 830,83)
4. IPC WENDEL ROBERTO MARTEL DOS SANTOS - MAT: 5940247 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3,5, TOTAL: R\$ 830,83)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 3,323.32 (TRÊS MIL, TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes

da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 02412/2022 - DGPC/OD/DRF DE 31 de Agosto de 2022.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/1112098, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SOURE, a fim de realizar PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO, no período de 31/08/2022 a 01/09/2022;

1. EPC WIGNER SANTOS DE CARVALHO - MAT: 5966952 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237,38)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 237.38 (DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 02413/2022 - DGPC/OD/DRF DE 31 de Agosto de 2022.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/1112111, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SOURE, a fim de realizar PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO, no período de 31/08/2022 a 31/08/2022;

1. ESCDAT DANIEL GONCALVES NUNES - MAT: 572179 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 0,5, TOTAL: R\$ 118,69)
--

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 118.69 (CENTO E DEZOITO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 02414/2022 - DGPC/OD/DRF DE 31 de Agosto de 2022.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/1112136, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de NOVO PROGRESSO, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 31/08/2022 a 02/09/2022;

1. IPC MARQUEZZAN FREITAS SILVA - MAT: 5913954 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 2, TOTAL: R\$ 474,76)
2. DPC MARCELO DINIZ SANTOS FILHO - MAT: 5940454 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 2, TOTAL: R\$ 474,76)
3. IPC GILVAN GOMES DOS SANTOS - MAT: 5966416 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 2, TOTAL: R\$ 474,76)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1,424.28 (UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 02415/2022 - DGPC/OD/DRF DE 31 de Agosto de 2022.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/1060506, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BRASÍLIA, a fim de realizar PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO, no período de 30/08/2022 a 03/09/2022;

1. DPC DMITRI TELES ESMERALDO DIOGENES - MAT: 5914096 (GRUPO: C, VALOR: R\$ 506,42, QTD: 4, TOTAL: R\$ 2,025,68)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 2,025.68 (DOIS MIL, VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 02416/2022 - DGPC/OD/DRF DE 31 de Agosto de 2022.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/1114376, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SOURE, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 31/08/2022 a 03/09/2022;

1. MPC LUIZ MIGUEL CASTRO DE CARVALHO - MAT: 73814 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712,14)
2. IPC JOSE ROBERTO DO REGO FERREIRA - MAT: 5858984 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712,14)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1,424.28 (UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 02417/2022 - DGPC/OD/DRF DE 31 de Agosto de 2022.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/1060506, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de DISTRITO FEDERAL, a fim de realizar PARTICIPAÇÃO DE SEMINÁRIO, no período de 30/08/2022 a 03/09/2022;

1. DPC VANESSA LEE PINTO ARAUJO - MAT: 57233483
(GRUPO: C, VALOR: R\$ 506.42, QTD: 4, TOTAL: R\$ 2,025.68)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 2,025.68 (DOIS MIL, VINTE E CINCO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 02418/2022 - DGPC/OD/DRF DE 31 de Agosto de 2022.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/1112451, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SOURE, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 31/08/2022 a 01/09/2022;

1. IPC VICTOR COHEN MOTA NEMER - MAT: 5965685
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237.38)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 237.38 (DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 02419/2022 - DGPC/OD/DRF DE 31 de Agosto de 2022.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/1112463, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SOURE, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 31/08/2022 a 01/09/2022;

1. IPC LUCAS ALVES DA SILVA - MAT: 5966244
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237.38)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 237.38 (DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 02420/2022 - DGPC/OD/DRF DE 31 de Agosto de 2022.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/1112476, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SOURE, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 31/08/2022 a 01/09/2022;

1. IPC THAIS ALMEIDA DE SOUSA - MAT: 55209631
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237.38)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 237.38 (DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 02421/2022 - DGPC/OD/DRF DE 31 de Agosto de 2022.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 0001, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SOURE, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 31/08/2022 a 01/09/2022;

1. IPC SUAMY NELI MEDEIROS DA SILVA - MAT: 5859174
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237.38)

2. IPC EVANDRO FERREIRA CASTRO - MAT: 5853435
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237.38)

3. IPC FRANKLEY DE SOUZA MOTA - MAT: 8400707
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237.38)

4. IPC ROSIVALDO HELENO ROSARIO LIMA - MAT: 5886759
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237.38)

5. EPC RENATA LIMA ESPIRITO SANTO BENTES - MAT: 5940277
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237.38)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1,186.90 (UM MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 02422/2022 - DGPC/OD/DRF DE 31 de Agosto de 2022.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/1105102, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SOURE, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 31/08/2022 a 03/09/2022;

1. IPC VICTOR DA SILVA LOBO RODRIGUES - MAT: 5940294
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712.14)

2. IPC HELIO DA SILVA BRABO - MAT: 54183792
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712.14)

3. DPC MIKAELLA DA SILVA FERREIRA - MAT: 8082703
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712.14)

4. IPC FELIPE DE SOUZA RAMOS - MAT: 5940131
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712.14)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 2,848.56 (DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 02423/2022 - DGPC/OD/DRF DE 31 de Agosto de 2022.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/1112162, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de AFUÁ, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 31/08/2022 a 03/09/2022;

1. EPC THIAGO DOS SANTOS SILVERIO - MAT: 5940378
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712.14)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 712.14 (SETECENTOS E DOZE REAIS E QUATORZE CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 02424/2022 - DGPC/OD/DRF DE 01 de Setembro de 2022.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/1083110, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BRANGANÇA, a fim de realizar DILIGÊNCIAS EM AUTOS DE PAD, no período de 01/09/2022 a 02/09/2022;

1. DPC CARMEN SUELY SOUZA DA SILVA - MAT: 5206332
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 1.5, TOTAL: R\$ 356.07)

2. DPC OTTO HENRIQUE DIAS WIRTZ - MAT: 5415128
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 1.5, TOTAL: R\$ 356.07)

3. EPC MARIA OFELIA ALBANO BAIMA - MAT: 54185474
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 1.5, TOTAL: R\$ 356.07)

4. IPC ERNANDE JOSE DE ALBUQUERQUE PEREIRA - MAT: 5712602
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 1.5, TOTAL: R\$ 356.07)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1,424.28 (UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 02426/2022 - DGPC/OD/DRF DE 01 de Setembro de 2022.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/111924, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de QUITIPURU, a fim de realizar EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS, no período de 02/09/2022 a 07/09/2022;

1. PPC MARCOS ALEXANDRE CASTRO DE BRITO - MAT: 5157447
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 5.5, TOTAL: R\$ 1,305.59)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1,305.59 (UM MIL, TREZENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 02427/2022 - DGPC/OD/DRF DE 01 de Setembro de 2022.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/111722, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de QUITIPURU, a fim de realizar EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS, no período de 02/09/2022 a 07/09/2022;

1. DAS SANDRO TAVARES DOS SANTOS - MAT: 593128
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 5.5, TOTAL: R\$ 1,305.59)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1,305.59 (UM MIL, TREZENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 02428/2022 - DGPC/OD/DRF DE 01 de Setembro de 2022.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/1118830, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SÃO CAETANO DE ODIVELAS, a fim de realizar APOIO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO, no período de 04/09/2022 a 11/09/2022;

1. TECENF DERLUCIA MARIA SIMOES DOS SANTOS - MAT: 5182590 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 7, TOTAL: R\$ 1,661.66)
2. DAS JEAN VIEIRA FIMA - MAT: 5432316 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 7, TOTAL: R\$ 1,661.66)
3. DAS BRUNA LETHICIA MOURAO PEREIRA - MAT: 5899113 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 7, TOTAL: R\$ 1,661.66)
4. DAS DANILIO JOSE XAVIER DA ENCARNACAO - MAT: 5946688 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 7, TOTAL: R\$ 1,661.66)
5. DAS TATIANE SANTOS DA SILVA MONTEIRO - MAT: 5946811 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 7, TOTAL: R\$ 1,661.66)
6. TECENF ADRIANA VILHENA NOBREGA - MAT: 57188292 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 7, TOTAL: R\$ 1,661.66)
7. TGPPS CARLA VANESSA MOREIRA DA SILVA SEYNAEVE - MAT: 57209729 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 7, TOTAL: R\$ 1,661.66)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 11,631.62 (ONZE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 02429/2022 - DGPC/OD/DRF DE 01 de Setembro de 2022.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/1103277, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de NOVA TIMBOTEUA, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS, no período de 03/09/2022 a 06/09/2022;

1. IPC PEDRO HENRIQUE PACHECO - MAT: 5940144 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 3.5, TOTAL: R\$ 830.83)
2. IPC PAULO ROBERTO GONCALVES DE MENEZES - MAT: 5331579 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 3.5, TOTAL: R\$ 830.83)
3. IPC AUGUSTO CEZAR LOPES DO NASCIMENTO - MAT: 5122848 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 3.5, TOTAL: R\$ 830.83)
4. IPC DOUGLAS COELHO DA PAIXAO - MAT: 5940021 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 3.5, TOTAL: R\$ 830.83)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 3,323.32 (TRÊS MIL, TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
WALTER RESENDE DE ALMEIDA
DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 02430/2022 - DGPC/OD/DRF DE 01 de Setembro de 2022.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/1096093, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de IGARAPÉ-MIRI, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 03/09/2022 a 04/09/2022;

1. IPC LUAN VULÇÃO RANIÉRI BRITO - MAT: 5966736 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237.38)
2. IPC ISABELA CARDOSO DA SILVA - MAT: 5966305 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237.38)
3. EPC RAIZA MARTINS FONTOURA - MAT: 5957220 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237.38)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 712.14 (SETECENTOS E DOZE REAIS E QUATORZE CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 02431/2022 - DGPC/OD/DRF DE 01 de Setembro de 2022.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/1089024, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de TERRA ALTA, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS, no período de 03/09/2022 a 06/09/2022;

1. AGARTPRAT ADEMIR JOSE DA SILVA - MAT: 69833
(GRUPO: A, VALOR: R\$ 167.05, QTD: 3.5, TOTAL: R\$ 584.68)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 584.68 (QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
WALTER RESENDE DE ALMEIDA
DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 02432/2022 - DGPC/OD/DRF DE 01 de Setembro de 2022.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/1110981, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SALINÓPOLIS, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO LEI SECA, no período de 03/09/2022 a 07/09/2022;

1. EPC MARIA OFELIA ALBANO BAIMA - MAT: 54185474
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949.52)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 949.52 (NOVECIENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 02433/2022 - DGPC/OD/DRF DE 01 de Setembro de 2022.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/1110981, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SALINÓPOLIS, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO LEI SECA, no período de 01/09/2022 a 05/09/2022;

1. IPC RUY GUILHERME NEVES BORGES - MAT: 5065070
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949.52)

2. DPC IGOR FREITAS FLÁVIO - MAT: 5966813
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949.52)

3. EPC LAURO SERGIO COSTA DE BRITO - MAT: 5410517
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949.52)

4. IPC PAULO SANDERSON ALVES TOCANTINS - MAT: 54189009
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949.52)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 3,798.08 (TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 02434/2022 - DGPC/OD/DRF DE 01 de Setembro de 2022.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/1110981, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SALINÓPOLIS, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO LEI SECA, no período de 01/09/2022 a 05/09/2022;

1. EPC ELEM GONCALVES CARDOSO OLIVEIRA - MAT: 5826276
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949.52)

2. DPC RICARDO LUIS GOMES DE MENEZES - MAT: 5940404
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949.52)

3. IPC JONATHAN ROCHA DE HOLANDA - MAT: 5940091
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949.52)

4. IPC EUCLIDES DA SILVA LIMA JUNIOR - MAT: 57233660
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949.52)

5. EPC MARCIA JOSEANE SOARES CARVALHO - MAT: 5826390
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949.52)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 4,747.60 (QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 02435/2022 - DGPC/OD/DRF DE 01 de Setembro de 2022.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/1111467, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SALINÓPOLIS, a fim de realizar APOIO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO, no período de 01/09/2022 a 05/09/2022;

1. DAS ADRIANA SANTOS MONTEIRO - MAT: 5911302
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949.52)

2. ADM ALANNA MAIA RODRIGUES - MAT: 5964524
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949.52)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1.899,04 (UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas
PORTARIA Nº: 02436/2022 - DGPC/OD/DRF DE 02 de Setembro de 2022.
CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/1126887, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 02/09/2022 a 03/09/2022;

1. IPC LUCIAN CARDOSO DA COSTA - MAT: 55209656 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237,38)
2. IPC EVANDO EMERSON LOPES SANTANA - MAT: 5967038 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237,38)
3. DPC PAULO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR - MAT: 5967072 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237,38)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 712,14 (SETECENTOS E DOZE REAIS E QUATORZE CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas
PORTARIA Nº: 02437/2022 - DGPC/OD/DRF DE 02 de Setembro de 2022.
CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/1126878, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BELÉM, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 02/09/2022 a 02/09/2022;

1. MPC FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO SANTOS - MAT: 5453054 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 0,5, TOTAL: R\$ 118,69)
2. IPC CARLOS EDUARDO DOS SANTOS GUEDES - MAT: 5967027 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 0,5, TOTAL: R\$ 118,69)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 237,38 (DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas
PORTARIA Nº: 02438/2022 - DGPC/OD/DRF DE 02 de Setembro de 2022.
CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/1126869, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BELÉM, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 02/09/2022 a 02/09/2022;

1. IPC GABRIELLA CAROLINE ARAÚJO MATOS - MAT: 5966980 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 0,5, TOTAL: R\$ 118,69)
2. IPC RAYLENE SILVA DO NASCIMENTO BARROSO - MAT: 5966749 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 0,5, TOTAL: R\$ 118,69)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 237,38 (DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas
PORTARIA Nº: 02439/2022 - DGPC/OD/DRF DE 02 de Setembro de 2022.
CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/1126862, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MARABÁ, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 02/09/2022 a 02/09/2022;

1. IPC ISRAEL BRITO DA SILVA - MAT: 5876974 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 0,5, TOTAL: R\$ 118,69)
2. IPC CAIO MENDONÇA MARTINS - MAT: 5966434 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 0,5, TOTAL: R\$ 118,69)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 237,38 (DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas
PORTARIA Nº: 02440/2022 - DGPC/OD/DRF DE 02 de Setembro de 2022.
CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/1126553, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SANTARÉM, a fim de realizar PARTICIPAÇÃO DE REUNIÃO, no período de 02/09/2022 a 03/09/2022;

1. DPC HENNISON JOSE JACOB AZEVEDO - MAT: 5836727 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237,38)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 237,38 (DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E OITO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas
PORTARIA Nº: 02441/2022 - DGPC/OD/DRF DE 02 de Setembro de 2022.
CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/1126852, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BELÉM, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 02/09/2022 a 04/09/2022;

1. IPC VALDINEI DE SA LOBO - MAT: 5853206 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 2,5, TOTAL: R\$ 593,45)
2. IPC JOSE BATISTA VIEIRA FILHO - MAT: 5619386 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 2,5, TOTAL: R\$ 593,45)
3. IPC KELIN OLIVEIRA - MAT: 5966751 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 2,5, TOTAL: R\$ 593,45)
4. IPC ROSEMARY BARBOSA FERREIRA - MAT: 5966235 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 2,5, TOTAL: R\$ 593,45)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 2.373,80 (DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas
PORTARIA Nº: 02442/2022 - DGPC/OD/DRF DE 02 de Setembro de 2022.
CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/112454, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SOURE, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 02/09/2022 a 03/09/2022;

1. EPC MARCELO SANTOS DE AZEVEDO - MAT: 5966535 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237,38)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 237,38 (DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas
PORTARIA Nº: 02443/2022 - DGPC/OD/DRF DE 02 de Setembro de 2022.
CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/119972, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de LIMOEIRO DO AJURU, a fim de realizar EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS, no período de 05/09/2022 a 09/09/2022;

1. MPC JOSIEL POMPEU DE SALES - MAT: 5232384 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949,52)
2. PPC ORLANDETE FATIMA MORAES DOS SANTOS - MAT: 70521 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949,52)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1.899,04 (UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas
PORTARIA Nº: 02444/2022 - DGPC/OD/DRF DE 02 de Setembro de 2022.
CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/119958, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SANTA BÁRBARA DO PARÁ, a fim de realizar EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS, no período de 05/09/2022 a 06/09/2022;

1. ADM DORIEDSON PINHEIRO DRAGO - MAT: 57193738 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167,05, QTD: 1, TOTAL: R\$ 167,05)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 167,05 (CENTO E SESENTA E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas
PORTARIA Nº: 02445/2022 - DGPC/OD/DRF DE 02 de Setembro de 2022.
CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/119892, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MARACANÃ, a fim de realizar EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS, no período de 05/09/2022 a 08/09/2022;

1. PPC MARCOS VINICIUS FERNANDES DE FIGUEIREDO - MAT: 5452767
(GRUPO: A, VALOR: R\$ 167,05, QTD: 3, TOTAL: R\$ 501.15)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 501.15 (QUINHENTOS E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 02446/2022 - DGPC/OD/DRF DE 02 de Setembro de 2022.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 20221119857, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MARACANÃ, a fim de realizar EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS, no período de 05/09/2022 a 08/09/2022;

1. ADM JORGE DE SOUZA BENTES - MAT: 63231
(GRUPO: A, VALOR: R\$ 167,05, QTD: 3, TOTAL: R\$ 501.15)

2. ADM FRANCIENE MOURA MAGALHAES COSTA - MAT: 5942635
(GRUPO: A, VALOR: R\$ 167,05, QTD: 3, TOTAL: R\$ 501.15)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1,002.30 (UM MIL, DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 02447/2022 - DGPC/OD/DRF DE 02 de Setembro de 2022.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 20221119798, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de PARRAUPEBAS, a fim de realizar EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS, no período de 05/09/2022 a 08/09/2022;

1. DAT ROSANGELA GALVAO DA SILVA - MAT: 59056
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712.14)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 712.14 (SETECENTOS E DOZE REAIS E QUATORZE CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 02448/2022 - DGPC/OD/DRF DE 02 de Setembro de 2022.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 20221118310, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de LIMOIEIRO DO AJURU, a fim de realizar EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS, no período de 05/09/2022 a 09/09/2022;

1. ADM MARCIANE DE SOUSA BARBOSA - MAT: 5313899
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949.52)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 949.52 (NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 02449/2022 - DGPC/OD/DRF DE 02 de Setembro de 2022.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 20221119606, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MUANÁ, a fim de realizar EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS, no período de 05/09/2022 a 07/09/2022;

1. PPC MARIA DE NAZARE CARVALHO DA SILVA - MAT: 5463505
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 2, TOTAL: R\$ 474.76)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 474.76 (QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 02450/2022 - DGPC/OD/DRF DE 02 de Setembro de 2022.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 20221119313, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MUANÁ, a fim de realizar EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS, no período de 05/09/2022 a 07/09/2022;

1. DAS ROMULO RALLYE DE SOUSA LOPES - MAT: 5949854
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 2, TOTAL: R\$ 474.76)

2. ADM MAX DA COSTA FRAZAO - MAT: 5888791
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 2, TOTAL: R\$ 474.76)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 949.52 (NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 02451/2022 - DGPC/OD/DRF DE 02 de Setembro de 2022.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/1096170, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de IGARAPÉ-MIRI, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 05/09/2022 a 06/09/2022;

1. EPC KEITIANE DE JESUS PAES - MAT: 80845928
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237.38)

2. IPC KLEBSON JOAQUIM MARINHO DA SILVA - MAT: 5932439
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237.38)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 474.76 (QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 02456/2022 - DGPC/OD/DRF DE 05 de Setembro de 2022.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/1116166, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de RIO DE JANEIRO, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 04/09/2022 a 18/09/2022;

1. IPC ROGER ANDERSON DE SOUZA SILVA - MAT: 5913953
(GRUPO: C, VALOR: R\$ 506,42, QTD: 1, TOTAL: R\$ 7,089.88)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 7,089.88 (SETE MIL, OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
WALTER RESENDE DE ALMEIDA
DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 02457/2022 - DGPC/OD/DRF DE 05 de Setembro de 2022.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/1116166, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de RIO DE JANEIRO, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 04/09/2022 a 18/09/2022;

1. IPC SIBELE JOISE TAPAJOIS NOGUEIRA - MAT: 5940334
(GRUPO: C, VALOR: R\$ 506,42, QTD: 1, TOTAL: R\$ 7,089.88)

2. DPC GABRIEL OLIVEIRA BATISTA - MAT: 5913971
(GRUPO: C, VALOR: R\$ 506,42, QTD: 1, TOTAL: R\$ 7,089.88)

3. EPC ODILSON MARCIO OLIVEIRA NOGUEIRA - MAT: 57233549
(GRUPO: C, VALOR: R\$ 506,42, QTD: 1, TOTAL: R\$ 7,089.88)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 21,269.64 (VINTE E UM MIL, DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
WALTER RESENDE DE ALMEIDA
DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 02458/2022 - DGPC/OD/DRF DE 05 de Setembro de 2022.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/1132240, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de NOVA TIMBOTEUA, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS, no período de 05/09/2022 a 08/09/2022;

1. IPC ANTONIO FERNANDO LIMA JUNIOR - MAT: 5332214
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3.5, TOTAL: R\$ 830.83)

2. IPC SERGIO MURILLO ABREU DA SILVA - MAT: 5913925
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3.5, TOTAL: R\$ 830.83)

3. IPC ERIC MARCOS NUNES CAVALCANTE - MAT: 5332630
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3.5, TOTAL: R\$ 830.83)

4. IPC WENDEL ROBERTO MARTEL DOS SANTOS - MAT: 5940247
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3.5, TOTAL: R\$ 830.83)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 3,323.32 (TRÊS MIL, TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E DOIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
WALTER RESENDE DE ALMEIDA
DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 02462/2022 - DGPC/OD/DRF DE 06 de Setembro de 2022.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/1125692, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de DOM ELISEU, a fim de realizar INFRAESTRUTURA DE REDE DE COMPUTADORES, no período de 06/09/2022 a 11/09/2022;

1. ASSINF FABRICIO OLIVEIRA DE OLIVEIRA - MAT: 57189009 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 5, TOTAL: R\$ 1,186.90)
2. ADM LUIZ ROOLSEVERT MACIEL FERREIRA - MAT: 73423 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 5, TOTAL: R\$ 1,186.90)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 2,373.80 (DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 02467/2022 - DGPC/OD/DRF DE 06 de Setembro de 2022.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/1132314, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de NOVA TIMBOTEUA, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS, no período de 07/09/2022 a 10/09/2022;

1. IPC PEDRO HENRIQUE PACHECO - MAT: 5940144 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3,5, TOTAL: R\$ 830.83)
2. IPC AUGUSTO CEZAR LOPES DO NASCIMENTO - MAT: 5122848 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3,5, TOTAL: R\$ 830.83)
3. IPC PAULO ROBERTO GONCALVES DE MENEZES - MAT: 5331579 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3,5, TOTAL: R\$ 830.83)
4. IPC DOUGLAS COELHO DA PAIXAO - MAT: 5940021 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3,5, TOTAL: R\$ 830.83)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 3,323.32 (TRÊS MIL, TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE WALTER RESENDE DE ALMEIDA DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 02468/2022 - DGPC/OD/DRF DE 06 de Setembro de 2022.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/1144640, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SALINÓPOLIS, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO LEI SECA, no período de 07/09/2022 a 12/09/2022;

1. EPC MARIA OFELIA ALBANO BAIMA - MAT: 54185474 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 5, TOTAL: R\$ 1,186.90)
2. IPC RUY GUILHERME NEVES BORGES - MAT: 5065070 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 5, TOTAL: R\$ 1,186.90)
3. DPC IGOR FREITAS FLÁVIO - MAT: 5966813 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 5, TOTAL: R\$ 1,186.90)
4. EPC LAURO SERGIO COSTA DE BRITO - MAT: 5410517 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 5, TOTAL: R\$ 1,186.90)
5. IPC PAULO SANDERSON ALVES TOCANTINS - MAT: 54189009 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 5, TOTAL: R\$ 1,186.90)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 5,934.50 (CINCO MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 02469/2022 - DGPC/OD/DRF DE 06 de Setembro de 2022.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/1144671, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SALINÓPOLIS, a fim de realizar APOIO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO, no período de 07/09/2022 a 12/09/2022;

1. ADM ANTONIA CELIA FERREIRA LISBOA - MAT: 5941938 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 5, TOTAL: R\$ 1,186.90)
2. DAS TATIANA FERREIRA VIDAL - MAT: 5915101 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 5, TOTAL: R\$ 1,186.90)
3. DAS RENATA CARVALHO - MAT: 5929330 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 5, TOTAL: R\$ 1,186.90)
4. DAS ADRIANA SANTOS MONTEIRO - MAT: 5911302 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 5, TOTAL: R\$ 1,186.90)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 4,747.60 (QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 02470/2022 - DGPC/OD/DRF DE 06 de Setembro de 2022.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/1144640, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SALINÓPOLIS, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO LEI SECA, no período de 07/09/2022 a 12/09/2022;

1. DPC JOSEANA FALCAO COSTA - MAT: 5836484 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 5, TOTAL: R\$ 1,186.90)
2. IPC EVANDRO FERREIRA CASTRO - MAT: 5853435 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 5, TOTAL: R\$ 1,186.90)
3. EPC MARCIA JOSEANE SOARES CARVALHO - MAT: 5826390 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 5, TOTAL: R\$ 1,186.90)
4. IPC MAX TENTE LINS - MAT: 5887097 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 5, TOTAL: R\$ 1,186.90)
5. EPC ELLEM GONCALVES CARDOSO OLIVEIRA - MAT: 5826276 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 5, TOTAL: R\$ 1,186.90)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 5,934.50 (CINCO MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 02471/2022 - DGPC/OD/DRF DE 06 de Setembro de 2022.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/1142375, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SÃO PAULO, a fim de realizar PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO, no período de 07/09/2022 a 11/09/2022;

1. EPC ALETHEA MARIA CAROLINA SALES BERNARDO - MAT: 55588579 (GRUPO: C, VALOR: R\$ 506,42, QTD: 4, TOTAL: R\$ 2,025.68)
--

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 2,025.68 (DOIS MIL, VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 02478/2022 - DGPC/OD/DRF DE 06 de Setembro de 2022.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/1145664, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de ITUPIRANGA, a fim de realizar APOIO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO, no período de 08/09/2022 a 11/09/2022;

1. DAS MAIRA CRISTINA BARROS DE AZEVEDO - MAT: 54185815 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712.14)
2. DAS ANA CAROLINA LIRA DOS SANTOS AMANAJAS - MAT: 5893614 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712.14)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1,424.28 (UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 02479/2022 - DGPC/OD/DRF DE 08 de Setembro de 2022.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/1146333, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de CASTANHAL, a fim de realizar APOIO A EVENTOS, no período de 07/09/2022 a 09/09/2022;

1. DAS OSVALDO MIRANDA DOS SANTOS - MAT: 5946727 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167,05, QTD: 2,5, TOTAL: R\$ 417.63)
2. EPC MARIA DE FATIMA ANDRADE - MAT: 5232791 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167,05, QTD: 2,5, TOTAL: R\$ 417.63)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 835.26 (OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE WALTER RESENDE DE ALMEIDA DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 02480/2022 - DGPC/OD/DRF DE 08 de Setembro de 2022.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 0001, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SANTARÉM, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 07/09/2022 a 08/09/2022;

1. IPC IGOR ASSUNÇÃO COSTA - MAT: 5967083 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1,5, TOTAL: R\$ 356.07)
2. IPC ARNOLDO SOUZA MELO - MAT: 55209652 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1,5, TOTAL: R\$ 356.07)
3. IPC HAMILTON OLIVEIRA DA SILVA - MAT: 5966791 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1,5, TOTAL: R\$ 356.07)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1,068.21 (UM MIL, SESENTA E OITO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 02481/2022 - DGPC/OD/DRF DE 08 de Setembro de 2022. CONSIDERANDO: o teor do PROT 20221126807, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BELÉM, a fim de realizar PARTICIPAÇÃO DE REUNIÃO, no período de 06/09/2022 a 08/09/2022;

1. DPC GODOFREDO MARTINS BORGES - MAT: 5835208 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 2,5, TOTAL: R\$ 593,45)
--

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 593.45 (QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE WALTER RESENDE DE ALMEIDA DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 02482/2022 - DGPC/OD/DRF DE 08 de Setembro de 2022. CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/1149267, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MOJU, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 08/09/2022 a 11/09/2022;

1. EPC ANDERSON LUIZ OLIVEIRA LIMA - MAT: 54183801 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712,14)
2. IPC MIDIEL CARLOS AGUIAR FORMENTO - MAT: 57194589 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712,14)
3. IPC RODRIGO CESAR MORAES FREITAS - MAT: 57233644 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712,14)
4. EPC ITALO FELIPE OLIVEIRA DE ALMEIDA - MAT: 57213296 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712,14)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 2,848.56 (DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE WALTER RESENDE DE ALMEIDA DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 02483/2022 - DGPC/OD/DRF DE 08 de Setembro de 2022. CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/1130499, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BRAGANÇA, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 08/09/2022 a 09/09/2022;

1. DPC MARCELO DIAS MENDES - MAT: 5831423 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237,38)
2. EPC FERNANDO JORGE LOBATO DE BARROS E AROUCK - MAT: 54183984 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237,38)
3. IPC ALDECY MARINHO MONTEIRO - MAT: 5913877 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237,38)
4. DPC FLAVIO CARLOS DE MEIRELES - MAT: 5940390 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237,38)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 949.52 (NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE WALTER RESENDE DE ALMEIDA DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 02484/2022 - DGPC/OD/DRF DE 08 de Setembro de 2022. CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/1027047, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SALINÓPOLIS, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 09/09/2022 a 10/09/2022;

1. MPC RUI FONTEL ALVES - MAT: 5453216 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237,38)
2. DPC ELIEZER PUREZA MACHADO - MAT: 5280109 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237,38)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 474.76 (QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 02485/2022 - DGPC/OD/DRF DE 08 de Setembro de 2022. CONSIDERANDO: o teor do PROT 0001, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BELÉM, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 07/09/2022 a 07/09/2022;

1. IPC HOMERO GOIS E SILVA DE SOUZA - MAT: 5940045 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 0,5, TOTAL: R\$ 118,69)
--

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 118.69 (CENTO E DEZOITO REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 02486/2022 - DGPC/OD/DRF DE 08 de Setembro de 2022. CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/1133391, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MARABÁ, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 07/09/2022 a 07/09/2022;

1. IPC DANIEL ISAAC SERRUYA - MAT: 5940050 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 0,5, TOTAL: R\$ 118,69)
2. IPC JOÃO VITOR FONTOURA SOARES - MAT: 55209663 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 0,5, TOTAL: R\$ 118,69)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 237.38 (DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 02490/2022 - DGPC/OD/DRF DE 08 de Setembro de 2022. CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/1156531, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BARCARENA, a fim de realizar APOIO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO, no período de 09/09/2022 a 12/09/2022;

1. AUXSG JOSE LUIZ BARBOSA PIMENTEL - MAT: 6121268 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712,14)
--

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 712.14 (SETECENTOS E DOZE REAIS E QUATORZE CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE WALTER RESENDE DE ALMEIDA DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

Protocolo: 850566

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 266/22-GAB/DGPCP DE 08 DE SETEMBRO DE 2022 O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais e conferidas Pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33.771 de 02.01.2019.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.810 de 24.01.94, a Lei nº 6.282 de 19.01.00. R E S O L V E:

Designar a servidora IVANEIDE DE FÁTIMA SANTANA TAVARES, Agente Administrativo, matrícula nº 61352/1, para responder pela Secretária da Diretora, GEP-DAS-011.1, no período de 01.09.2022 a 30.09.2022, durante o impedimento do titular do cargo. (Nidia Catherine Martins Ferreira, MF: 57227585/3).

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, 08 de Setembro de 2022.

Celso da Silva Mascarenhas
Diretor-Geral

Protocolo: 850776

PORTARIA Nº 265/22-GAB/DGPCP DE 08 DE SETEMBRO DE 2022 O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais e conferidas Pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33.771 de 02.01.2019.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.810 de 24.01.94, a Lei nº 6.282 de 19.01.00. R E S O L V E:

Designar a servidora NIDIA CATHERINE MARTINS FERREIRA, Secretária de Diretoria, matrícula nº 57227585/3, para responder pela Gerência de Pessoal GEP-DAS-011.3, no período de 01.09.2022 a 30.09.2022, em virtude de férias do titular do cargo. (Rise Fonseca de Lima MF: 5850924/5)

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, 08 de Setembro de 2022.

Celso da Silva Mascarenhas
Diretor-Geral

Protocolo: 850771

DIÁRIA**PORTARIA nº. 1653/ 2022**

FERNANDO SILVA DE MIRANDA
MATRÍCULA: 57233707/1
CARGO: Perito Criminal
CIDADE: ABAETETUBA - PA
DIÁRIA: 06 1/2 (Seis e meia) PERÍODO: 29/08/2022 a 04/09/2022
OBJETIVO: REALIZAR PERÍCIA.
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA nº. 242/ 2022

MÁRCIA JOVITA PRADO PICANÇO
MATRÍCULA: 5751942/4
CARGO: Perito Criminal
CIDADE: BELÉM - PA
DIÁRIA: 01 (Uma) PERÍODO: 20/02/2022
OBJETIVO: Realizar plantao.
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA nº. 241/ 2022

MÁRCIA JOVITA PRADO PICANÇO
MATRÍCULA: 5751942/4
CARGO: Perito Criminal
CIDADE: BELÉM - PA
DIÁRIA: 01 (Uma) PERÍODO: 23/02/2022
OBJETIVO: Realizar plantao.
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Protocolo: 850745**PORTARIA nº. 261/ 2022**

IVAN DO ESPIRITO SANTO SOUZA
MATRÍCULA: 5963455
CARGO: Auxiliar Operacional
CIDADE: CASTANHAL - PA
DIÁRIA: 01 1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 28/01/2022 a 29/01/2022
OBJETIVO: Realizar plantao.
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA nº. 262/ 2022

FRANCISCO JOSÉ SOUZA SANTOS
MATRÍCULA: 5832500/1
CARGO: Perito Criminal
CIDADE: MARABÁ - PA
DIÁRIA: 01 1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 06/02/2022 a 07/02/2022
OBJETIVO: REUNIÃO DO GRUPO OPERACIONAL CIGESP-SEGUP/PA.
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA nº. 263/ 2022

FRANCISCO SOUZA SANTOS
MATRÍCULA: 5832500
CARGO: Coordenador
CIDADE: SALINOPÓLIS - PA
DIÁRIA: 06 1/2 (Seis e meia) PERÍODO: 24/02/2022 a 02/03/2022
OBJETIVO: OPERAÇÃO CARNAVAL 2022.
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA nº. 340/ 2022

MÁRIO FRANCISCO GUZZO JÚNIOR
MATRÍCULA: 54185405/1
CARGO: Perito Criminal
CIDADE: SALINOPÓLIS - PA
DIÁRIA: 06 1/2 (Seis e meia) PERÍODO: 24/02/2022 a 02/03/2022
OBJETIVO: OPERAÇÃO CARNAVAL 2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

Protocolo: 850989**PORTARIA nº. 1653/ 2022**

FERNANDO SILVA DE MIRANDA
MATRÍCULA: 57233707/1
CARGO: Perito Criminal
CIDADE: ABAETETUBA - PA
DIÁRIA: 06 1/2 (Seis e meia) PERÍODO: 29/08/2022 a 04/09/2022
OBJETIVO: REALIZAR PERÍCIA.
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA nº. 242/ 2022

MÁRCIA JOVITA PRADO PICANÇO
MATRÍCULA: 5751942/4
CARGO: Perito Criminal
CIDADE: BELÉM - PA
DIÁRIA: 01 (Uma) PERÍODO: 20/02/2022
OBJETIVO: Realizar plantao.
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA nº. 241/ 2022

MÁRCIA JOVITA PRADO PICANÇO
MATRÍCULA: 5751942/4
CARGO: Perito Criminal
CIDADE: BELÉM - PA
DIÁRIA: 01 (Uma) PERÍODO: 23/02/2022
OBJETIVO: Realizar plantao.
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA nº. 1626/ 2022

ROBERTO COSTA NUNES
MATRÍCULA: 5947880/2
CARGO: Perito Criminal
CIDADE: BELÉM - PA
DIÁRIA: 12 1/2 (Doze e meia) PERÍODO: 15/08/2022 a 27/08/2022
OBJETIVO: realizar treinamento.
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Protocolo: 850968**PORTARIA nº. 384/ 2021**

MÁRIO FRANCISCO GUZZO JÚNIOR
MATRÍCULA: 54185405/1
CARGO: Perito Criminal
CIDADE: BRASÍLIA - PA
DIÁRIA: 03 1/2 (Três e meia) PERÍODO: 18/04/2021 a 21/04/2021
OBJETIVO: Realizar visita técnica.
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA nº. 637/ 2022

ANDERSON HAGE ODA
MATRÍCULA: 5920378
CARGO: Motorista
CIDADE: MARABÁ - PA
DIÁRIA: 01 1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 20/01/2022 a 21/01/2022
OBJETIVO: Conduzir veículo.
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA nº. 638/ 2022

ANDERSON HAGE ODA
MATRÍCULA: 5920378
CARGO: Motorista
CIDADE: PALESTINA DO PARÁ - PA
DIÁRIA: 01 1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 03/02/2022 a 04/02/2022
OBJETIVO: Conduzir veículo.
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA nº. 695/ 2022

GERSON ALMEIDA DA SILVA
MATRÍCULA: 57200316/1
CARGO: Técnico de Administração e Finanças
JOELMA DO CARMO RODRIGUES
MATRÍCULA: 5951959/1
CARGO: Auxiliar Operacional
CIDADE: ABAETETUBA - PA
DIÁRIAS: 01 (Uma) PERÍODO: 01/04/2022
OBJETIVO: Realizar visita técnica.
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Protocolo: 850987**PORTARIA nº. 281/ 2022**

ROSIVAN DE JESUS BARRETO
MATRÍCULA: 5890504/1
CARGO: Motorista
CIDADE: MARABÁ - PA
DIÁRIA: 06 1/2 (Seis e meia) PERÍODO: 13/02/2022 a 19/02/2022
OBJETIVO: REALIZAÇÃO DO pss 01/2022.
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Protocolo: 850992

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO PARÁ**

PORTARIA**PORTARIA Nº 2960/2022 – DG/CCCLIN, 14 de Julho de 2022.**

A Diretora-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DE-TRAN/PA, no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Considerando o teor da PORTARIA n.011/2020 do DETRAN/PA que regulamenta o Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológicas em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, bem como as Resoluções dos Conselhos Federais de Medicina e Psicologia. Considerando que o Requerimento foi autuado e processado consoante os preceitos da PORTARIA nº011/2020-DG, e que a Requerente – EXAMED EIRELI - EPP SANTARÉM comprovando o cumprimento dos Requisitos Legais para renovação de seu Credenciamento conforme Parecer Técnico da Coordenadoria do Núcleo de Controle Interno deste Departamento.
R E S O L V E:

I – RENOVAR o Credenciamento pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 11/09/2022 a 10/09/2024, da EXAMED EIRELI - EPP – SANTARÉM, CNPJ – 28.987.266/0001-99, localizada na Avenida Cuiabá nº 825 – Bairro – Sale, CEP 68.040-400 – Santarém/PA, sob a Responsabilidade Administrativa de João Marcos Gomes dos Passos, Responsabilidade Técnica Médica de Marcelo de Carvalho Vidigal e Responsabilidade Técnica Psicológica de Maria das Dores Carneiro Pinheiro.
II À Comissão de Credenciamento de Clínicas/CCCLIN, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do Presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Renata Mirella Freitas Guimarães de Sousa Coelho
Diretora-Geral/DETRAN-PA

Protocolo: 850962**PORTARIA Nº 2238/2022 - DG/DHCRV/CHC/GCCFC**

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;
CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 789/2020

e a PORTARIA do DETRAN 506/2014 e demais atos normativos afins; CONSIDERANDO o requerimento nº 2022/295974, apresentado pela empresa D. JOSÉ DOS SANTOS LIMA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.052.668/0002-04, nome de fantasia AUTO ESCOLA FENIX CAR-EPP, junto a esta Autarquia.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento do referido CFC;

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR a empresa D. JOSÉ DOS SANTOS LIMA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.052.668/0002-04, nome de fantasia AUTO ESCOLA FENIX CAR-EPP (CLASSIFICAÇÃO A/B) com estabelecimento na Av. Pará Nº 1289 Bairro: Centro, Cep: 68.385-000, Tucumã/Pa, com atuação na Região de Trânsito de Redenção, no município de Tucumã/Pa., em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 36 (trinta e seis meses) a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 2866728 neste DETRAN/PA.

Art. 4º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 10 de Junho de 2022

Renata Mirella de Souza Coelho

Diretora Geral

Protocolo: 850942

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 85/2022

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a empresa VR3 EIRELI inscrita no cnpj 12.507.345/0001-15.

OBJETO: O objeto do presente pregão eletrônico é a contratação de empresa (as) especializada (as) Prestação de Serviços que compreende os seguintes Grupo e item respectivamente de: GRUPO 1- ESTRUTURA MÓVEL, MOBILIA E BANHEIROS, Grupo 2- PAISAGISMO E DECORAÇÃO, Grupo 3 - CLIMATIZAÇÃO, sob as necessidades dos eventos, ações e projetos desenvolvidos pelo Detran/PA de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência - Disposições Gerais, nos Termos de Referência Específicos e na minuta do instrumento contratual.

VALOR: R\$ 11.303.230,00 (onze milhões e trezentos e três mil e duzentos e trinta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

66.201 - Departamento de Trânsito do Estado do Pará

Função: 06 Segurança Pública;

Subfunção: 122 Administração Geral;

Programa: 1297 Manutenção da Gestão;

1502 Segurança Pública;

Projeto Atividade: 8338 Operacionalização das Ações Administrativas;

8272 Educação de Trânsito

8271 Fiscalização de Trânsito

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - 22 Exposição, Congressos e Conferência;

Fonte de Recursos: 0261 (000000) Recursos Próprios;

0661 (000000) Recursos Próprios - Superavit.

VIGÊNCIA: Início: 06/09/2022 Término: 05/09/2023

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 06/09/2022

ORDENADOR RESPONSÁVEL: RENATA MIRELLA DE SOUZA COELHO

RENATA MIRELLA DE SOUZA COELHO

Diretora Geral DETRAN-PA

Protocolo: 850859

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 90/2022

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a empresa MEILOCK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 09.631.830/0001-91.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de solução integrada de base interoperável em gestão administrativa, contemplando todo o licenciamento perpétuo e serviços acessórios.

VALOR: R\$ R\$ 9.220.000,00 (Nove milhões, duzentos e vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

66.201 - Departamento de Trânsito do Estado do Pará

06 Segurança Pública;

Subfunção: 126 Tecnologia da Informação; 122 Administração Geral;

Programa: 1508 Governança Pública; 1297 Manutenção de Gestão;

Projeto/Atividade: 8238 Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação;

8338 Operacionalização das Ações Administrativas;

Elemento de Despesa: 339040-21 Serviços Técnicos Profissionais de TIC;

Fonte de Recursos: 0261 Recursos Próprios; 0661 Recursos Próprios - Superavit.

VIGÊNCIA: Início: 09/09/2022 Término: 08/09/2023

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 09/09/2022

ORDENADOR RESPONSÁVEL: RENATA MIRELLA DE SOUZA COELHO

RENATA MIRELLA DE SOUZA COELHO

Diretora Geral DETRAN-PA

Protocolo: 850864

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 3806/2022-DAF/CGP, DE 05/09/2022

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2022/1092305;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Otávio Waldemar Nunes de Souza, matrícula nº 3262120/1.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-50,00 (CINQUENTA REAIS) e destina-se a fim de suprir despesas com transporte para município de Vigia.

Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339033-R\$-50,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 12/09 a 01/10/2022.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 3821/2022-DAF/CGP, DE 05/09/2022

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2022/1119423;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Benedito dos Santos Araújo Júnior, matrícula nº 57201660/1.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-600,00 (SEISCENTOS REAIS) e destina-se a fim de suprir despesas emergenciais e de pronto pagamento decorrentes de atividades diárias de fiscalização de trânsito desenvolvida no município de Belterra.

Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$-400,00

3339036-R\$-200,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 21/09 a 10/10/2022.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 3828/2022-DAF/CGP, DE 05/09/2022

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2022/1095213;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Ederson Jenner Arrelias Costa, matrícula nº 57175936/1.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-700,00 (SETECENTOS REAIS) e destina-se a fim de suprir despesas emergenciais, de locomoção e de pronto pagamento na viagem para os municípios de; Uruará; Medicilândia, conforme Processo de Diárias nº 2022/1085972.

Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$- 500,00

3339036-R\$- 200,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 12/09 a 30/09/2022.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 3842/2022-DAF/CGP, DE 06/09/2022

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2022/1119224;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos a servidora Dayriane do Socorro de Oliveira Costa, matrícula nº 5958551/1.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-600,00 (SEISCENTOS REAIS) e destina-se a fim de suprir despesas emergenciais, e pronto pagamento decorrente de atividades diárias de fiscalização de trânsito desenvolvidas no município de Goianésia do Pará.

Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$- 400,00

3339036-R\$- 200,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de

acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 21/09 a 07/10/2022.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 3843/2022-DAF/CGP, DE 06/09/2022

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2022/1118967;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Tarciso Paula da Silva, matrícula nº 57202060/1.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-600,00 (SEISCENTOS REAIS) e destina-se a fim de suprir despesas emergenciais, e pronto pagamento decorrente de atividades diárias de fiscalização de trânsito desenvolvidas no município de Curionópolis.

Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$- 400,00

3339036-R\$- 200,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 20/09 a 03/10/2022.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 3844/2022-DAF/CGP, DE 06/09/2022

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2022/1119767;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Valberto Monteiro Nunes, matrícula nº 5958556/1.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-4.100,00 (QUATRO MIL E CEM REAIS) e destina-se a fim de suprir despesas emergenciais, e pronto pagamento decorrente de atividades diárias de fiscalização de trânsito desenvolvidas no município de São Sebastião de Boa Vista.

Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339033-R\$- 4.100,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 20/09 a 07/10/2022.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 3846/2022-DAF/CGP, DE 06/09/2022

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2022/1131638;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Francisco Carlos Fonseca Maia, matrícula nº 3262740/1.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) e destina-se a fim de suprir despesas emergenciais, de locomoção e de pronto pagamento, conforme Processo de Diárias nº 2022/1121234.

Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339033-R\$-4.000,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 12/09 a 06/10/2022.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 3848/2022-DAF/CGP, DE 06/09/2022

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2022/1111672;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Joécio Júnior da Costa Graça, matrícula nº 55587588/1.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) e destina-se a fim de suprir despesas eventuais durante a viagem para os municípios de Rondon do Pará e Ourilândia do Norte.

Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$- 1.500,00

3339036-R\$- 2.500,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 18/09 a 01/10/2022.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 850752

DIÁRIA

PORTARIA nº 3835/DAF/CGP, DE 05/09/2022

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/1119736;

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de dezessete e meia (17 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Breves para o município de São Sebastião da Boa Vista no período de 20/09 à 07/10/2022, a fim de desempenhar suas atividades funcionais, em operação de fiscalização de trânsito, em cumprimento a programação da DTO.

NOME	MATRICULA
Aristóteles Natividade Barreto de O. Neto	5958937 /1
Assis Junior da Silva Siqueira	5958962 /1
Eduardo Pepe Larrat	5932796 /2
Fabricao Marinho Silva da Silva	5959637 /1
Valberto Monteiro Nunes	5958556 /1

Luiz Paulo Melo Braga

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 851186

PORTARIA nº 3838/DAF/cgp, de 05 de setembro de 2022.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/1119829;

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de quatorze e meia (14 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Marabá para o município de Eldorado dos Carajás no período de 23/09 à 07/10/2022, a fim de desempenhar suas atividades funcionais, em operação de fiscalização de trânsito, em cumprimento a programação da DTO.

NOME	MATRICULA
Bruno Alessandro Vieira	5938909 /2
Diego Oliveira Lemos	5964624 /1
Gilmar Ramos da Costa	57201691 /1
Orival Ferreira Guimarães	57201368 /1
Paulo Renee Ferreira dos Santos	5958759 /1

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA nº 3858/2022-DAF/cgp , de 06 de setembro de 2022.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/1119591;

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de quatorze e meia (14 e 1/2) diárias ao servidor abaixo especificado, referente ao deslocamento do Município de Belém para o município de Salinópolis no período 16 à 30/09/2022, a fim de desempenhar suas atividades funcionais, em Operação de Fiscalização de Trânsito, em cumprimento a programação da DTO.

NOME	MATRICULA
Leonardo Araújo da Costa	80845441 /1

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 851135

PORTARIA nº 3799/2022-DAF/cgp, de 05/09/2022

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/1118368;

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de quatorze e meia (14 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Castanhal para o município de Belém no período de 17/09 à 01/10/2022, a fim de desempenhar suas atividades funcionais, em operação de fiscalização de trânsito, em cumprimento ao cronograma da DTO.

NOME	MATRICULA
Fábio Henrique Magno Monteiro	54191618/2
Henry José Carvalho Moura	57228257/1
João Carlos Rodrigues da Silva	57175075/2
Robson Machado Paiva	57200274/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA nº 3807/2022-DAF/cgp, de 05/09/2022

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/1118770;

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de quatorze e meia (14 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Abaetetuba para o município de Barcarena no período de 19/09 à 03/10/2022, a fim de desempenhar suas atividades funcionais em operação de fiscalização de trânsito, em cumprimento ao cronograma da DTO, no referido município.

NOME	MATRICULA
Ednei Junior Saldanha Damasceno	5958561/1
Eldima Nunes da Silva	54191707/3
Marco Antonio Carvalho Quaresma	57202004/1
Robson Henrique Rodrigues Cruz	5958562/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA nº 3808/2022-DAF/cgp, de 05/09/2022

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/1036156;

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de dezenove e meia (19 e 1/2) diárias ao servidor abaixo especificado, referente ao deslocamento do Município de Santa Izabel do Pará para o município de Vigia no período de 12/09 à 01/10/2022, a fim de realizar vistoria em veículos, no referido município.

NOME	MATRICULA
Otávio Waldemar Nunes de Souza	3262120/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA nº 3809/2022-DAF/cgp, de 05/09/2022

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/1105222;

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de nove e meia (09 e 1/2) diárias ao servidor abaixo especificado, referente ao deslocamento do Município de Belém para o município de Abaetetuba no período de 22/09 à 01/10/2022, a fim de prover o monitoramento dos serviços do DETRAN, a fim de garantir a disponibilidade dos mesmos em período integral.

NOME	MATRICULA
Anderson Trindade Maia	57189533/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA nº 3811/2022-DAF/cgp, de 05/09/2022

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/1116530;

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de VINTE E NOVE E MEIA (29 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Santarém para os municípios de MONTE ALEGRE - 12/09 a 11/10/2022, a fim de prestar serviços de atendente no referido município, conforme solicitação.

NOME	MATRICULA
Patrícia de Souza da Rocha	5964058/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA nº 3812/2022-DAF/cgp, de 05/09/2022

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/1046384;

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de VINTE E CINCO E MEIA (25 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Belém para os municípios de ALTAMIRA - 12/09 a 07/10/2022, a fim de prestar serviços de atendimento e processos de veículos na CIRETRAN do referido município, conforme solicitação.

NOME	MATRICULA
Dinis Macapuna Soares	80845589/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA nº 3813/2022-DAF/cgp, de 05/09/2022

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/1115520;

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de quatorze e meia (14 e 1/2) diárias ao servidor abaixo especificado, referente ao deslocamento do Município de São Félix do Xingú para o município de Ourilândia do Norte no período de 12 à 26/09/2022, a fim de desempenhar suas atividades funcionais em operação de fiscalização de trânsito, em cumprimento a programação da DTO.

NOME	MATRICULA
Ian Carlo dos Santos	57229643/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA nº 3815/2022-DAF/cgp, de 05/09/2022

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/1020032;

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de DEZENOVE E MEIA (19 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Igarapé-Miri para os municípios de RONDON DO PARÁ - 12/09 a 01/10/2022, a fim de prestar serviços de atendimento de veículo na CIRETRAN do referido município, conforme solicitação.

NOME	MATRICULA
Luis Paulo Castro Jofre	5964052/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA nº 3817/2022-DAF/cgp, de 05/09/2022

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/1020081;

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de DEZENOVE E MEIA (19 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Belém para os municípios de RONDON DO PARÁ - 12/09 a 01/10/2022, a fim de prestar serviços de vistoriador de veículo na CIRETRAN do referido município, conforme solicitação.

NOME	MATRICULA
Davi Carvalho Lobo	57217164/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA nº 3820/2022-DAF/cgp, de 05/09/2022

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/1118134;

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de DEZENOVE E MEIA (19 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Belém para os municípios de SALINÓPOLIS - 12/09 a 01/10/2022, a fim de prestar serviços de atendimento e retaguarda de veículo na Barreira do município de Salinópolis/PA, conforme solicitação.

NOME	MATRICULA
José de Ribamar Moreira Barbosa	57196220/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA nº 3822/DAF/cgp, de 08/09/2022

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/1015179;

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de dezenove e meia (19 e 1/2) diárias ao servidor abaixo especificado, referente ao deslocamento do Município de Castanhal para o município de São Miguel do Guamá no período de 12/09 à 01/10/2022, a fim de realizar vistoria veicular no referido município.

NOME	MATRICULA
Erley Wanderson da Silva e Silva	57201941/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA nº 3825/DAF/cgp, de 05/09/2022

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/1079798;

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de dezenove e meia (19 e 1/2) diárias ao servidor abaixo especificado, referente ao deslocamento do Município de Capanema para o município de Capitão Poço no período de 12/09 à 01/10/2022, a fim de realizar vistoria veicular no referido município.

NOME	MATRICULA
Gelbson Costa Ferreira	57202652/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA nº 3827/DAF/cgp, de 05/09/2022

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/1115443;

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de quatorze e meia (14 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Conceição do Araguaia para o município de São Félix do Xingú no período de 12 à 26/09/2022, a fim de desempenhar suas atividades funcionais, em operação de fiscalização de trânsito, em cumprimento a programação da DTO.

NOME	MATRICULA
Eder Franco Rosa	57201933/1
Leikhan Moraes Sousa	57201999/1
Rodrigo Lima Barros	57202029/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA nº 3833/DAF/cgp, de 05/09/2022

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/1119692;

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de quatorze e meia (14 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Marabá para o município de São João do Araguaia no período de 12 à 26/09/2022, a fim de desempenhar suas atividades funcionais, em operação de fiscalização de trânsito, em cumprimento a programação da DTO, em especial no atendimento do Memo. Nº 029/2020-CCONTEN/DETRAN - ação civil pública Proc. nº 0800106-33.2019.8.14.0054.

NOME	MATRICULA
Darlan Pereira da Silva	57201673/1
Francisco Aires da Silva	57201674/1
Pedro da Silva Lima Junior	5958543/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA nº 3839/2022-DAF/cgp, de 05/09/2022

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/1005753;

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de DEZENOVE E MEIA (19 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Belém para os municípios de BRAGANÇA - 12/09 a 01/10/2022, a fim de prestar serviços de atendimento de veículo na CIRETRAN do referido município, conforme solicitação.

NOME	MATRICULA
Marcio Renner Gonçalves de Mendonça	5964044/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA nº 3847/2022-DAF/cgp, de 06/09/2022

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/1126340;

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de quatro e meia (04 e 1/2) diárias ao servidor abaixo especificado, referente ao deslocamento do Município de Belém para o município de Barcarena no período 13 à 17/09/2022, a fim de realizar de Ações do Curso de Capacitação para Gestores de Trânsito Municipal.

NOME	MATRICULA
Carlos Guilherme Valente	305570/2

LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 850747

PORTARIA nº 3748/2022-DAF/CGP, DE 01/09/2022

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/1085972;

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de dezoito e meia (18 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Belém para os municípios de Uruará - 12/09 à 20/09/2022, Mediciândia/Belém - 21/09 à 30/09/2022, a fim de orientar, habilitar, instrumentalizar e formar multiplicadores para proceder a avaliação de desempenho dos servidores conforme Lei 7.796 de 14/01/2014.

NOME	MATRICULA
Carmen Lúcia Amaral de Oliveira	80845675 /1
Ederson Jenner Arrelias Costa	57175936 /1
Tatianne Brito Lima	57195467 /1
Valdir de Sousa Moura Júnior	57189512 /1

LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA nº 3868/2022-DAF/CGP, DE 08/09/2022

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/1095318;

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de vinte e meia (20 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Belém para os municípios de Redenção - 11 à 18/09/2022, Canaã dos Carajás - 19/09 a 23/09/2022, Parauapebas/Belém - 24/09 à 01/10/2022, a fim de realizar visita técnica e monitoramento referente ao projeto sentinela.

NOME	MATRICULA
Bárbara Maria Moraes de Castro	5947687 /2
Cristovão Cunha Simões da Mota	55588489 /1
Márcia Helena de Queiroz Nascimento	57193995 /1
Gildo Carvalho dos Santos	57227769 /1

LUIZ PAULO MELO BRAGA
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Protocolo: 850980

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 246/2022 – GAB/SEAP

Belém/PA, 09 de setembro de 2022.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Em substituição a servidora SHIRLEI GRANHEN DE ARAÚJO - Matrícula nº 59611132-1, designar a servidora PATRÍCIA CASTILHO GUIOMARINO - Matrícula Funcional nº 5967774, para atuar como membro da COMISSÃO FISCALIZADORA do Contrato Administrativo nº 028/2019/SEAP celebrado entre a Empresa M.W.S. EVENTOS E BUFFET EIRELI - EPP e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de nutrição e alimentação (desjejum, lanche, almoço, jantar e ceia), mediante a operacionalização de fornecimento, preparo, distribuição e transporte para as Unidades Prisionais da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará. Parágrafo Único - São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 851116

**PORTARIA Nº 1238/2022-CGP/SEAP
Belém (PA), 05 de setembro de 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 7158/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos narrados no ofício interno nº 204/2022-EAP/SEAP-PA, de 25 de agosto de 2022, encaminhado via PAE nº 2022/1090361, referente a suposta utilização indevida de spray de pimenta dentro da sala de aula, durante o curso de formação C-2028, Edital nº 01/2021-SEAP/SEPLAD, no dia 20/08/2022;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (M.F. 42811) - Presidente, ELTON DA COSTA FERREIRA (M.F. 57202521), Membro - ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 851102

**PORTARIA Nº 1237/2022-CGP/SEAP
Belém (PA), 05 de setembro de 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art.110 ao art. 124, §1º todos da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 7157/2022-CGP/SEAP, em desfavor do servidor E.M.G.C. (M.F.: 55208652), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e funcional, ao supostamente, abordar dois cidadãos em via pública em Altamira, no dia 26/07/2022, causando constrangimento, conforme ofício nº 670/2022/CRMV/SEAP. O servidor incorreu, em tese, em falta grave, com fulcro nos arts. 177, inciso IV c/c art. 189, caput e art. 190, IV e XIII, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU;

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, M.F.: 55585599 - Presidente; ELTON DA COSTA FERREIRA, M.F.: 57202521 - Membro; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, M.F.: 57218644 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas para registros nos assentamentos funcionais.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará.

Protocolo: 851097

**PORTARIA Nº 1239/2022-CGP/SEAP
Belém (PA), 08 de setembro de 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art.110 ao art. 124, §1º todos da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 7159/2022-CGP/SEAP, em desfavor W.P.N. (M.F.: 5949943), policial penal, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e funcional, ao supostamente, desrespeitar superior hierárquico, conduta desurbana e agressiva, bem como deixar o posto de serviço desguarnecido. Os servidores incorreram, em tese, em falta grave, com fulcro nos arts. 177, I, II, VI e art. 178, V, XI c/c art. 189, caput e art. 190, IV e XIX, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU;

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, M.F.: 54196889 - Presidente; ELTON DA COSTA FERREIRA, M.F.: 57202521 - Membro; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, M.F.: 57218644 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas para registros nos assentamentos funcionais.

Art. 6º - OFICIAR o Gabinete/SEAP, acerca da presente instauração.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará.

Protocolo: 851104

**PORTARIA Nº 1240/2022-CGP/SEAP
Belém (PA), 08 de setembro de 2022.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 7160/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos narrados no Relatório de diligência nº 36/2022, referente ao suposto furto de material de construção da empresa ASA CONSTRUÇÕES que estava realizando reparos na dependência do Presídio Estadual Metropolitano I- PEM I, no dia 06/06/2022, conforme ofício interno nº 0800/2022-PEM I/SEAP;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (M.F. 42811) - Presidente, ELTON DA COSTA FERREIRA (M.F. 57202521), Membro - ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 851105

**PORTARIA Nº 1241/2022-CGP/SEAP
Belém (PA), 08 de setembro de 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 7161/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar às circunstâncias do óbito da PPL NATANAEL DA SILVA SERANTES (INFOPEN 360676), no dia 01/09/2022, na enfermaria do Centro de Recuperação do Coqueiro- CRC, conforme ofício interno nº 975/2022-CRC/SEAP/PA;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (M.F. 42811) - Presidente, ELTON DA COSTA FERREIRA (M.F. 57202521), Membro - ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 851110

PORTARIA Nº 258/2022 - GAB/SEAP/PA

Belém - PA, 06 de Setembro de 2022

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Pará, no uso de suas atribuições e competências,

CONSIDERANDO a implantação da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-REINF) no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 002/2022/GS/SEFA/PA (PAE 2022/442357)

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora VELIANE DE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO DUARTE (5945710) como responsável pela realização das transmissões de informações referentes à Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-REINF) deste órgão, podendo, na sua ausência, impedimento ou impossibilidade, ser substituída pela servidora REGINA CELIA GOMES DE SOUZA (57198826).

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Pará

Protocolo: 850912

PORTARIA Nº 260/2022 - GAB/SEAP/PA

Belém - PA, 08 de Setembro de 2022

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Pará, no uso de suas atribuições e competências,

CONSIDERANDO o disposto no art. 105, §2º da Lei Estadual nº 5.810/94 - Regime Jurídico Único do Pará;

CONSIDERANDO os atos administrativos de instrução e julgamento do PAD nº 5736/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Com fulcro no inciso I do art. 77 da Lei Estadual nº 5.810/1994, não conhecer o Recurso Administrativo Interposto pelo servidor C.M da S (5950097), uma vez que intempestivo.

Art. 2º. Determinar o retorno dos autos à Corregedoria Geral Penitenciária, devolvendo-lhe a matéria na sua integralidade, considerando a manifestação da Consultoria Jurídica deste órgão, fls.112 a 123 do PAD nº 5736/2020.

Art. 3º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Pará

Protocolo: 850910

**PORTARIA Nº 1235/2022-CGP/SEAP
Belém (PA), 05 de setembro de 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art.110 ao art. 124, §1º todos da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 7155/2022-CGP/SEAP, em desfavor L.M.A. (M.F.: 5950077), L.C.A. (M.F.: 5950075), J.S.T. (M.F.: 5950076) e L.W.P. (M.F.: 54187023), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e funcional, ao supostamente, agredir fisicamente à PPL ALEEN PASSOS VIEIRA (INFOPEN 103163), no prédio que esta localizada à CIME, no dia 21 de junho 2022. OS servidores incorreram, em tese, em falta grave, com fulcro nos arts. 177, incisos VI c/c art. 189, caput e art. 190, VII, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU;

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, M.F.: 54196889 - Presidente; ELTON DA COSTA FERREIRA, M.F.: 57202521- Membro; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, M.F.: 57218644 - Membro, para conduzirem as investigações; Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas para registros nos assentamentos funcionais.

Art. 6º - CLASSIFICAR o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da PORTARIA nº 420/2014 - CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará.

Protocolo: 851091

**PORTARIA Nº 1236/2022-CGP/SEAP
Belém (PA), 05 de setembro de 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 7156/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar a contratação de empresa de prestação de eventuais serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva, com fornecimentos de materiais, visando execução de atividades de manutenção, reforma e reparos de instalações prediais, elétricas, hidráulicas, serralheira, bombas d'água, geradores, subestações, telefonia, lógica, pintura e cobertura para atendes Unidades Prisionais da SEAP/PA, conforme ofício nº 014/2022-GSG/SEAP/PA, de 05/02/2022.

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (M.F. 42811)- Presidente, ELTON DA COSTA FERREIRA (M.F. 57202521), Membro- ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 851094

DESIGNAR SERVIDOR**DESIGNAÇÃO****PORTARIA Nº. 2534/22/DGP/SEAP,
Belém, 09 de setembro de 2022.**

DESIGNAR a servidora KELVIA SAMARA DE SOUSA DE ARAUJO, Matrícula nº. 5908082, para responder pela Direção na Central de Triagem Metropolitana III (CTM III), no período de 1º a 30 de setembro de 2022, em substituição do titular MARCELO RENATO CORREA DE CARVALHO, Matrícula nº. 5417104 que está em gozo de Licença Prêmio.

LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 850852

TERMO ADITIVO A CONTRATO**TERMO ADITIVO AO CONTRATO 033/2019****Termo aditivo: 5**

Data da assinatura: 08/09/2022

Classificação do Objeto: Outros

Motivo: Alteração do prazo de vigência do contrato.

Justificativa: O prazo de vigência será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 24/09/2022 e encerrando em 23/09/2023, considerando a necessidade de manter o Contrato

Administrativo vigente para manutenção preventiva e corretiva predial conforme Nota Técnica nº 121/2022/GSG/SEAP, com renúncia de reajuste

ao contrato, em obediência ao artigo 2º, inciso III do decreto nº 1, de 02 de Janeiro de 2019, o qual estabelece diretrizes para o contingenciamento de despesa de custeio e de pessoal, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo e a luz dos ditames, permanecendo o valor global em R\$ 7.166.474,36 (sete milhões, cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos)";

Processo: 2019/129932

Contrato: 033/2019/SEAP

Exercício: 2022

Contratado: L M MOTA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

CNPJ: 06.336.443/0001-34

Endereço: AV ALCINDO CACELA, 1264 - Nazaré, CEP: 66.040-020

Ordenador: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES - Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 850630

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº 2022/643380****Belém-PA, 05/09/2022****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022**

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/PA, por meio do Secretário de Estado de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, e depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, decide ADJUDICAR o objeto do certame e HOMOLOGAR os itens abaixo relacionados, referentes ao Pregão Eletrônico nº 028/2022/SEAP, pelo critério de julgamento de melhor lance, em favor da seguinte empresa:

Empresa vencedora:

LOCADORA TRANSKALLEDY LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 21.110.488/0001-80 foi a vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, pelo critério de melhor lance, no valor total de R\$ 2.444.009,88 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, nove reais e oitenta e oito centavos).

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de ônibus, com motorista e combustível para atender ao deslocamento dos Servidores que trabalham nos Plantões Extraordinários.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 850846

DIÁRIA**DIÁRIA****PORTARIA Nº: 00545/2022/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA**

Objetivo: ESCOLTAR O PPL EM CARÁTER DE TRANSFERÊNCIA.

Origem: CAPANEMA

Destino: BELÉM

Servidor(es):

54180771 - GIOVANY RITA MATOS BARROSO - MOTORISTA

5949714 - GESSE RODRIGUES BEZERRA - POLICIAL PENAL

5954341 - ERLON DA COSTA PINHEIRO - POLICIAL PENAL

Período: 19/08/2022 a 19/08/2022

Diária(s): ½ (meia diária)

Ordenador: ARTHUR RODRIGUES DE MORAES

Protocolo: 851174

TORNAR SEM EFEITO**TORNAR SEM EFEITO DIÁRIA****PORTARIA nº 2535/2022/DGP/SEAP, de 09/09/2022.**

TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA nº 00554/22/DIÁRIAS/DGP/SEAP, de 08/09/2022, publicada no DOE nº 35.109, de 09/09/2022, referente ao pagamento de diárias aos servidores abaixo relacionados:

Nº; NOME; MAT; CARGO; CPF; VALOR

01; REGIA NAZARE SARMENTO RODRIGUES; 54181533; TECNICO EM

GESTAO PENITENCIARIA/SERVIÇO SOCIAL; 45909210220; R\$ 1.542,97.

02; THAMIRENS GAMA PORTAL; 5952503; TECNICO EM GESTAO PENITENCIARIA/SERVIÇO SOCIAL; 5952503; R\$ 1.542,97.

Ordenador: ARTHUR RODRIGUES DE MORAES

Protocolo: 851176

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIA Nº2532/2022-DGP/SEAP/PA**

Belém-PA, 09 de setembro de 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXCLUIR DA PORTARIA Nº 1927/2022/DGP/SEAP/PA de 05/07/2022, publicada no DOE nº 35.036 de 06/07/2022, LAEDSON MONTEIRO NASCIMENTO, matrícula funcional nº 5949872/1, da Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária (GSEP), da lotação no Centro de Recuperação Regional de Bragança (CRRB), em virtude de solicitação, a contar de 06 de setembro de 2022

LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 851157

**PORTARIA Nº 2533/2022-DGP/SEAP/PA
Belém-PA, 09 de setembro de 2022.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
DESIGNAR o servidor CARLOS ALEXANDRE PALHETA CARDOSO, matrícula funcional nº 5946473/1, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Manutenção Predial (GSTP), da lotação em Centro de Recuperação de São Felix do Xingu (CRRSFX), a contar de 01/09/2022.

LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 851161**PORTARIA Nº 2531/2022-DGP/SEAP/PA
Belém-PA, 09 de setembro de 2022.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
EXCLUIR DA PORTARIA Nº 2309/2020/DGP/SEAP/PA de 10/08/2022, publicada no DOE nº 35.075 de 11/08/2022, RAIMUNDO NONATO SOUZA DA SILVA, matrícula nº 5831296/1, da Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária (GSEP), com lotação no Centro de Recuperação Regional de Itaituba (CRRRI), a contar de 06 de setembro de 2022.

Art. 2º - DESIGNAR ADÃO CLEBER DA SILVA TUNECA, matrícula nº 5953873/1, para exercer a referida função na unidade penal, a contar de 06 de setembro de 2022.

LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 851155**PORTARIA Nº 2530/2022-DGP/SEAP/PA
Belém-PA, 09 de setembro de 2022.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
EXCLUIR DA PORTARIA Nº 935/2020/GAB/SEAP/PA de 15/10/2020, publicada no DOE nº 34.395 de 05/11/2020, RAILTON OLIVEIRA TORRES, matrícula nº 57202141/1, da Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária (GSEP), com lotação no Centro de Recuperação Regional de Itaituba (CRRRI), a contar de 06 de setembro de 2022.

Art. 2º - DESIGNAR FRANCO DENIS DOS SANTOS ARAUJO, matrícula nº 5954178/1, para exercer a referida função na unidade penal, a contar de 06 de setembro de 2022.

LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 851152**PORTARIAS DE FUNÇÃO GRATIFICADA
PORTARIA Nº 2525/2022-DGP/SEAP/PA**

Belém-PA, 09 de setembro de 2022.
O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
DESIGNAR o servidor JOSE MARIA ARAUJO RIBEIRO, matrícula funcional nº 57210963/1, para exercer a Função Gratificada de Serviços Técnicos Penitenciários de Manutenção Predial (GSTP), com lotação no Presídio Estadual Metropolitano II (PEM II), no período de 01/09/2022 a 30/09/2022, em substituição ao titular SIDNEI MARCOS TAVARES, matrícula funcional nº 6403338/1, que está em gozo de férias regulamentares.

LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 851146**PORTARIA Nº 2528/2022-DGP/SEAP/PA
Belém-PA, 09 de setembro de 2022.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
EXCLUIR DA PORTARIA Nº 2307/2022/DGP/SEAP/PA de 10/08/2022, publicada no DOE nº 35.075 de 11/08/2021, DYEGO MANSO DA SILVA, matrícula nº 70096712/3, da Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária (GSEP), com lotação no Centro de Recuperação Regional de Itaituba (CRRRI), a contar de 06 de setembro de 2022.

DESIGNAR ADAILSON SILVA DE ABREU, matrícula nº 5953863/1, para exercer a referida função na unidade penal, a contar de 06 de setembro de 2022.

LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 851147**PORTARIA Nº 2529/2022-DGP/SEAP/PA
Belém-PA, 09 de setembro de 2022.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
EXCLUIR DA PORTARIA Nº 2428/2022/DGP/SEAP/PA de 22/08/2022, publicada no DOE nº 35.086 de 23/08/2021, ALEX FARIAS DOS SANTOS, matrícula nº 5931370/2, da Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária (GSEP), com lotação no Centro de Recuperação Regional de Itaituba (CRRRI), a contar de 06 de setembro de 2022.

DESIGNAR CARLOS ANTONIO VIDAL DA SILVA, matrícula nº 5925326/2, para exercer a referida função na unidade penal, a contar de 06 de setembro de 2022.

LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 851149**SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO
CENTRO DE INSTRUÇÕES ESPECIALIZADAS – CIESP**

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado, CNPJ Nº 05.929.042/0001-25, torna público a solicitação de Licença de Ambiental de Instalação para o Centro de Instruções Especializadas – CIESP, localizada na Rodovia BR 316, KM 53 – Distrito de Americano, S/N, Triângulo, Santa Izabel – PA, CEP: 68.790-000.

Protocolo: 850808**SECRETARIA DE ESTADO
DE CULTURA****PORTARIA****PORTARIA Nº 619 DE 08 SETEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 138, da Constituição do Estado do Pará, c/c o Art. 34, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Cultura, aprovado pelo Decreto nº 1.434, de 13 de dezembro de 2004, e, o Processo nº 2022/1005349, de 05.09.2022;

R E S O L V E:

I - REVOGAR, a contar de 01.09.2022, a PORTARIA nº 391 de 13 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 35009 de 15.06.2022, que cedeu à Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH/PA, com ônus para o órgão cessionário, a servidora ALESSANDRA DA CONCEIÇÃO SOARES MARTINS SOUZA, matrícula nº 57191451-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

II - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01.09.2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Cultura, em 08 de setembro de 2022.

BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA

Secretário de Estado de Cultura / SECULT

Protocolo: 850758**CONTRATO****EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO****CONTRATO Nº 252/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/484171**

CONTRATADO: EXPRESSO SOLUÇÃO TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

CNPJ: 38.074.576/0001-76

OBJETO: Locação de veículos tipo sedan e vans executivas para atender ações da 25ª Feira Pan Amazônica do Livro e das Multivozes.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.800,73 (vinte e um mil e oitocentos reais e setenta e três centavos).

DATA DE ASSINATURA: 26/08/2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26 de agosto de 2022 a 09 de setembro de 2022.

ORIGEM: Pregão Eletrônico 009/2022-SECULT.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1) Valor de R\$ 21.800,73

Projeto Atividade: 8849

Fonte de recurso: 0301006355 (Recursos Ordinários)

Natureza da Despesa: 339033 - OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS - PESSOA

FÍSICA

PTRES: 158849

PI: 103FLI8849C

AÇÃO: 233279

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1503-8849

SERVIDOR RESPONSÁVEL: Victor Hugo Amparo dos Santos, Matrícula 5957408/1

ORDENADOR: Bruno Chagas da Silva Rodrigues Ferreira

Protocolo: 850965**CONTRATO DE CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA DO
EDITAL N.º 001/2022 – PRÊMIO PREAMAR DE CULTURA E ARTE 2022****CONTRATO: 255/2022****PROCESSO Nº: 2022/805240**

OBJETO: O presente contrato é resultante da premiação do edital especificado no preâmbulo deste instrumento, sendo o presente contrato parte integrante do edital do concurso. A SECULT, por meio do presente contrato, concede ao PREMIADO o prêmio referente ao projeto identificado, de acordo com as modalidades previstas no item 1.6, devidamente aprovado segundo os critérios previstos no respectivo Edital, com a finalidade de identificar, valorizar e dar visibilidade às atividades artísticas existentes nas diferentes regiões do território paraense. Em contrapartida, o PREMIADO se obriga, nos termos deste Contrato, a observar as regras aqui estabelecidas, bem como no edital do concurso. O presente contrato não caracteriza vínculo empregatício ou funcional do PREMIADO com a SECULT, constituindo-se, para todos os efeitos legais, em simples incentivo cultural ao artista do Estado do Pará, sem qualquer relação de subordinação e exaurindo-se a relação aqui firmada.

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil)

DATA DE ASSINATURA: 09/09/2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/09/2022 a 30/11/2022

ORIGEM: EDITAL N.º 001/2022 – PRÊMIO PREAMAR DE CULTURA E ARTE 2022
ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 8421 Fonte de recurso: 0301000000 (Recursos Ordinários) Natureza da Despesa: 339031- PREMIA.CULTUR.ARTIS. CIENTIF.DE SPORT. E OUTRAS PTRES: 158421 PI: 1030008421C AÇÃO: 258973 (MARABÁ) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1503- 8421.

SERVIDOR RESPONSÁVEL: Designado pela PORTARIA Nº 052 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

ARTISTA PREMIADO: GRUPO FLOR DO CAMPO – CNPJ 04.358.442/0001-65

ENDEREÇO: R. PAULO FONTELLES, 17, QD 25 CEP: 68501-060 INDEPENDENCIA - MARABA - PA

ORDENADOR: Bruno Chagas Da Silva Rodrigues Ferreira

Protocolo: 850995

TERMO ADITIVO A CONTRATO**TERMO ADITIVO A CONTRATO****TERMO ADITIVO: 20****PROCESSO Nº 2022/1023660**

DATA DE ASSINATURA: 09/09/2022

JUSTIFICATIVA: 1.1 Repactuação dos valores contratuais de acordo com Convenção Coletiva.

Considerando, especificamente, a repactuação do valor contratual prevista no item 1.1, será pago à Contratada, a título de diferença remuneratória pela execução dos serviços, o valor total de R\$ 635.627,49 (seiscentos e trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos), referente ao período janeiro-julho de 2022. Como consequência do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato estabelecido no item 1.1, considera-se alterado o valor mensal do contrato, a partir de janeiro de 2022 e até junho de 2022, para o importe no valor de R\$ 478.854,74 (quatrocentos e setenta e oito mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) até junho de 2022, e de R\$ 723.491,59 (setecentos e vinte e três mil e quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos) a partir de junho de 2022. Passa-se a considerar o valor de R\$ 2.918.082,75 (dois milhões, novecentos e dezoito mil e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos) para atender ao restante do ano de 2022. Projeto Atividade: Projeto Atividade: 8338 Fonte de recurso: 0101006360 (Recursos Ordinários) Natureza da Despesa: 339037 -LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PTRES: 158338 PI: 412CTO8338C AÇÃO: 232407 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.122.1297-8338 .

CONTRATO Nº: 110

EXERCÍCIO: 2016

CONTRATADO: CACTOS SERVIÇOS GERAIS LTDA-EPP- CNPJ nº 07.546.074/0001-77

ENDEREÇO: Quinta Avenida Marabaixo nº 1.980 – Anexo, Bairro Marabaixo, Macapá, Amapá, CEP 68909-000.

ORDENADOR: Bruno Chagas da Silva Rodrigues Ferreira

Protocolo: 851010**TERMO ADITIVO A CONTRATO****TERMO ADITIVO: 5****PROCESSO Nº 2022/1023745**

DATA DE ASSINATURA: 09/09/2022

JUSTIFICATIVA: 1.1 Repactuação dos valores contratuais de acordo com Convenção Coletiva.

Considerando, especificamente, a repactuação do valor contratual prevista no item 1.1, será pago à Contratada, a título de diferença remuneratória pela execução dos serviços, o valor total de R\$ 148.159,34 (cento e quarenta e oito mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos), referente ao período janeiro-julho de 2022. Como consequência do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato estabelecido no item 1.1, considera-se alterado o valor mensal do contrato, a partir de janeiro de 2022 e até junho de 2022, para o importe no valor de R\$ 119.415,87 (cento e dezanove mil e quatrocentos e quinze reais e oitenta e sete centavos) até junho de 2022, e de R\$ 133.691,99 (cento e trinta e três mil e seiscentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos) a partir de junho de 2022. Passa-se a considerar o valor de R\$ 311.947,98 (trezentos e onze mil novecentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos) para atender ao restante do ano de 2022.

Projeto Atividade: 8338 Fonte de recurso: 0101006360 (Recursos Ordinários) Natureza da Despesa: 339037 -LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PTRES: 158338 PI: 412CTO8338C AÇÃO: 231192 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.122.1297-8338.

CONTRATO Nº: 127

EXERCÍCIO: 2020

CONTRATADO: CACTOS SERVIÇOS GERAIS LTDA-EPP- CNPJ nº 07.546.074/0001-77

ENDEREÇO: Quinta Avenida Marabaixo nº 1.980 – Anexo, Bairro Marabaixo, Macapá, Amapá, CEP 68909-000.

ORDENADOR: Bruno Chagas da Silva Rodrigues Ferreira

Protocolo: 851072**OUTRAS MATÉRIAS****INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO****NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2022NE01907****PROCESSO Nº: 2022/1068741**

VALOR: 5.000,00 (cinco mil reais)

DATA DA EMISSÃO: 02/09/2022

OBJETO: Contratação do profissional JOÃO BATISTA GOMES FILHO – "JOÃOZINHO GOMES", representado pelo empresário exclusivo, EDVALDO PINTO PEREIRA DE SOUZA – ME, inscrito no CNPJ de n.º 44.995.544/0001-06, para participar de Evento Litero Musical sob o título "Encontro com Joãozinho Gomes e Celdo Braga", realizado no dia 04 de Setembro de 2022, evento integrante da 25ª Feira Pan-Amazônica do Livro e das Multi-vozes 2022, no Hangar Centro de convenções, no município de Belém/PA, conforme regular processamento nos autos do Processo Administrativo nº 2022/1068741.

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2022.

ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 8849 Fonte de recurso: 0101000000 (Recursos Ordinários) Natureza da Despesa: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA PTRES: 158849 PI: 103FLI8849C AÇÃO: 233279 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1503-8849.

SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL: Designado pela PORTARIA Nº 336 DE 30 DE MAIO DE 2022.

CONTRATADO: EDVALDO PINTO PEREIRA DE SOUZA – ME - CNPJ de n.º

44.995.544/0001-06 - Representante exclusivo do profissional JOÃO BATISTA GOMES FILHO.

ENDEREÇO: ALEUTAS (CJ TAPAJOS), 25, TAPANA (ICOARACI), CEP: 66833350, BELÉM - PA.

ORDENADOR: BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA

Protocolo: 850682**FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA Nº 1778 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022**

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.959, de 05 de maio de 2022.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE nº 2022/1131397.

RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais da atividade Oficina "INICIAÇÃO À PERCUSSÃO" referente à IN 1278/2022- FCP, FISCAL TITULAR, o (a) servidor (a) LUCIANA DE SOUSA ARAÚJO GARCEZ, Matrícula nº: 57188392; Cargo: TÉCNICO EM GESTÃO CULTURAL; e como FISCAL SUBSTITUTO, o (a) servidor (a) ABEL LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº: 240010; Cargo: MOTORISTA / TÉCNICO EM GESTÃO CULTURAL.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GUILHERME RELVAS D'OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará- FCP

Protocolo: 850757**PORTARIA Nº 1777 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022**

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.959, de 05 de maio de 2022.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE nº 2022/1120145.

RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais da atividade Oficina "OFICINA DE DANÇA" referente à IN 1276/2022- FCP, FISCAL TITULAR, o (a) servidor (a) VALMIR DE SOUZA NASCIMENTO, Matrícula nº: 5899702/1; Cargo: TÉCNICO EM GESTÃO CULTURAL; e como FISCAL SUBSTITUTO, o (a) servidor (a) JAQUELINE CRISTINA SOUZA DA SILVA, matrícula nº: 541857873/3; Cargo: TÉCNICO EM GESTÃO CULTURAL.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GUILHERME RELVAS D'OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará- FCP

Protocolo: 850739**PORTARIA Nº 1776 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022**

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.959, de 05 de maio de 2022.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE nº 2022/1120137.

RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais da atividade Oficina "OFICINA DE DANÇA" referente à IN 1275/2022- FCP, FISCAL TITULAR, o (a) servidor (a) VALMIR DE SOUZA NASCIMENTO, Matrícula nº: 5899702/1; Cargo: TÉCNICO EM GESTÃO CULTURAL; e como FISCAL SUBSTITUTO, o (a) servidor (a) JAQUELINE CRISTINA SOUZA DA SILVA, matrícula nº: 541857873/3; Cargo: TÉCNICO EM GESTÃO CULTURAL.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GUILHERME RELVAS D'OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará- FCP

Protocolo: 850737**PORTARIA Nº 1775 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022**

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.959, de 05 de maio de 2022.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE nº 2022/1120122.

RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais da atividade Oficina "TEATRO" referente à IN 1279/2022- FCP, FISCAL TITULAR, o (a) servidor (a) VALMIR DE SOUZA NASCIMENTO, Matrícula nº: 5899702/1; Cargo: Técnico em Gestão Cultural; e como FISCAL SUBSTITUTO, o (a) servidor

(a) JAQUELINE CRISTINA SOUZA DA SILVA, matrícula nº: 541857873/3; Cargo: TÉCNICA EM GESTÃO CULTURAL.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GUILHERME RELVAS D'OLIVEIRA
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará- FCP

Protocolo: 850733

PORTARIA Nº 1.772 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará – FCP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111, de 19 de abril de 2016,

Considerando o que dispõe o artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando o que dispõe o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 - modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, constituindo nova Comissão Permanente de Licitação – CPL, com funções de proceder, receber, examinar e julgar todos os documentos e ações necessárias relativas as licitações no âmbito da FCP, para atuarem como Autoridade Competente/Homologadora, Pregoeiro/Membro de Equipe e Membro de Equipe de Apoio, junto ao Sistema de Pregão Eletrônico e nas demais modalidades licitatórias presenciais que vierem a ser utilizadas por esta FCP:

- AUTORIDADE COMPETENTE/HOMOLOGADORA:

Nome: Guilherme Relvas D' Oliveira

CPF: 640.526.802-00

Matrícula: 57205810/1

- SUPLENTE DA AUTORIDADE COMPETENTE/HOMOLOGADORA:

Nome: Humberto Bozi Spindola

CPF: 897.859.832-34

Matrícula: 5947201/1

- PREGOEIRO / PRESIDENTE DA COMISSÃO:

Nome: Bruno de Araújo Reis

CPF: 714.259.262-15

Matrícula: 5946487/1

- PREGOEIRO / MEMBRO DA COMISSÃO/PRIMEIRA SUBSTITUTA DO PRESIDENTE:

Nome: Patrícia do Socorro Gomes Sarubbi

CPF: 666.025.302-59

Matrícula: 57207483/1

- PREGOEIRO / MEMBRO DA COMISSÃO:

Nome: Nilton Pereira Carvalho

CPF: 448.956.312-49

Matrícula: 5705578/2

- MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO:

Nome: Edilberto Trindade de Souza

CPF: 572.485.672-72

Matrícula: 5723316/1

- MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO:

Nome: Rosa de Fátima Lima de Oliveira

CPF: 153.230.302-59

Matrícula: 32743/1

- MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO:

Nome: Lia Soares Bastos Cavalcante

CPF: 680.351.952-04

Matrícula: 5900081/1

- MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO:

Nome: Pedro Henrique Cardoso Braz

CPF: 933.256.222-91

Matrícula: 5899706/1

- MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO:

Nome: Simone Maria Matos Moreira

CPF: 235.122.882-00

Matrícula: 2004410

• 1º Em suas ausências ou impedimentos, o(a) Presidente da Comissão será substituído(a) pelos suplentes, observada a vinculação efetiva para com a Fundação.

• 2º Os trabalhos da Comissão, órgão legal de deliberação coletiva, serão executados sem prejuízo das atribuições funcionais de seus integrantes.

• 3º Os trabalhos da Comissão serão secretariados pelos servidores Membros da Comissão ou Membros de Equipe de Apoio.

• 4º A assessoria jurídica da Comissão será exercida pelo Procurador-Chefe ou por quem este designar.

• 5º Endereço para contato: Av. Gentil Bittencourt, 650, CEP: 66035-340; Telefone: 3202-4300 / 4309.

Art. 2º. São atribuições da Comissão Permanente de Licitação, quando da modalidade de licitação presencial:

I – examinar a regularidade formal dos documentos de habilitação;

II – realizar as diligências necessárias ao desempenho de suas funções;

III – decidir sobre a habilitação ou inabilitação dos proponentes;

IV – julgar as propostas técnicas ou comerciais, quanto aos aspectos formal e de mérito;

V – proceder à classificação ou desclassificação das propostas;

VI – elaborar as minutas de edital e de contrato referentes ao objeto licitado;

VII – expedir os editais a que se refere o inciso anterior, após a aprovação das respectivas minutas pelo Assessor Jurídico da Comissão;

VIII – rever seus atos, de ofício ou por provocação, quando considerá-los passíveis de correção, fundamentalmente;

IX – receber recursos interpostos contra seus atos, dirigidos à autoridade superior, informando aos demais participantes da licitação a sua interposição e dando-lhes o seguimento legal;

X – apreciar recurso hierárquico interposto, revendo o ato respectivo, se for o caso, ou remetendo o recurso, devidamente instruído, à autoridade superior;

XI – promover as diligências determinadas pela autoridade superior;

XII – comunicar ao setor competente, para a devida apuração e eventual imposição de penalidade, a ocorrência de fato que possa configurar falta ou ilícito;

XIII – praticar os demais atos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições.

Art. 3º. Compete ao(à) Presidente da Comissão Permanente de Licitação, quando da modalidade de licitação presencial:

I – convocar os demais membros, titulares ou suplentes, sempre que necessário para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão;

II – abrir, presidir e encerrar as sessões da Comissão, anunciando as deliberações tomadas;

III – exercer o poder de polícia para manter a ordem e a segurança dos trabalhos, solicitando a quem de direito a requisição de força policial, quando necessário;

IV – rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;

V – conduzir o procedimento licitatório, praticando os atos ordinatórios necessários;

VI – resolver questões levantadas, verbalmente ou por escrito, quando forem de sua competência decisória;

VII – determinar a realização das diligências necessárias ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;

VIII – votar nos procedimentos licitatórios de que participar;

IX – praticar os demais atos necessários ao bom andamento dos trabalhos da Comissão.

Art. 4º. São atribuições dos demais membros da Comissão Permanente de Licitação, quando da modalidade de licitação presencial:

I – atender às convocações feitas pelo Presidente da Comissão e participar das sessões;

II – votar nos procedimentos licitatórios de que participar;

III – rubricar os documentos de habilitação e as propostas;

IV – auxiliar o Presidente em suas tarefas e atender às suas determinações.

Art. 5º. Compete a Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitação, quando da modalidade de licitação presencial:

I – exercer as atribuições previstas no parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/1993.

II – atender às convocações feitas pelo Presidente da Comissão e participar das sessões;

III – controlar e certificar nos autos do processo licitatório o cumprimento dos prazos previstos em lei;

IV – atender às determinações do(a) Presidente da Comissão.

Art. 6º. São atribuições dos Membros da Comissão Permanente de Licitação, quando da modalidade de licitação presencial:

I – atender às convocações feitas pelo(a) Presidente da Comissão e participar das sessões;

II – auxiliar o Presidente e o Assessor Jurídico da Comissão em suas tarefas e atender às suas determinações;

III – lavrar atas das reuniões da Comissão;

IV – providenciar a publicação dos atos da Comissão, na forma e modo legais.

Art. 7º. A Autoridade Competente/Homologadora a que se refere esta PORTARIA é o Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará.

Art. 8º - REVOGA-SE a PORTARIA de nº 842 de 14/09/2021, publicada no DOE nº 34.711 de 27/09/2021

Art. 9º - Esta PORTARIA entra em vigor a partir de 12 de setembro de 2022, com validade até 12/09/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUILHERME RELVAS D' OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará.

Protocolo: 850832

ERRATA

ERRATA

Secretaria do programa SEMEAR, edital 001/2021 vem por meio deste informar errata referente a. Resolução 001/2021 RESULTADO FINAL DE PROJETOS SELECIONADOS, publicado em diário oficial Nº 34.611 em 15 de junho de 2021. Pagina 061.

Onde se lê:

230/2021	Alan Demétrio Tavares	No olhar - cultura e meio ambiente
----------	-----------------------	------------------------------------

Leia-se:

230/2021	Alan Demétrio Tavares	Arena Tucupi
----------	-----------------------	--------------

Guilherme Relvas D'Oliveira

Presidente

Protocolo: 850633

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1279/2022

PAE: 2022/1120122

Objeto: Contratação de oficinairo, credenciado por meio do Edital nº 002/2022 – FCP e IN nº 001/2022-FCP para executara Oficina: "TEATRO" Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 25, Inciso II, C/C Art. 13, am-

bos da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme o Parecer Jurídico nº 974/2022-PROJUR/FCP

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8928; Plano Interno: 103.000.8928 C; Fonte Recurso: 0101; Elemento de Despesa: 339036 e 339047; Ação: 260176.

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA

Favorecido(a): MARTA MARTINS PEDERIVA, inscrito (a) no CPF de nº 028.490.371-09

Valor Total: R\$ 2.100,00

Data: 09/09/2022

Ordenador: GUILHERME RELVAS D'OLIVEIRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1279/2022

Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 1279/2022, com fundamento Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores modificações.

Data de Ratificação: 09/09/2022

Ordenador: GUILHERME RELVAS D'OLIVEIRA

Protocolo: 850729

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1276/2022

PAE: 2022/1120145

Objeto: Contratação de oficineiro, credenciado por meio do Edital nº 002/2022 - FCP e IN nº 001/2022-FCP para executara Oficina: "OFICINA DE DANÇA"

Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 25, Inciso II, C/C Art. 13, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme o Parecer Jurídico nº 972/2022-PROJUR/FCP

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8928; Plano Interno: 103.000.8928 C; Fonte Recurso: 0101; Elemento de Despesa: 339036 e 339047; Ação: 260176.

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA

Favorecido(a): VITOR SAMUEL PEREIRA DE MORAES, inscrito (a) no CPF de nº 612.405.162-15

Valor Total: R\$ 2.100,00

Data: 09/09/2022

Ordenador: GUILHERME RELVAS D'OLIVEIRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1276/2022

Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 1276/2022, com fundamento Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores modificações.

Data de Ratificação: 09/09/2022

Ordenador: GUILHERME RELVAS D'OLIVEIRA

Protocolo: 850738

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1275/2022

PAE: 2022/1120137

Objeto: Contratação de oficineiro, credenciado por meio do Edital nº 002/2022 - FCP e IN nº 001/2022-FCP para executara Oficina: "OFICINA DE DANÇA"

Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 25, Inciso II, C/C Art. 13, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme o Parecer Jurídico nº 973/2022-PROJUR/FCP

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8928; Plano Interno: 103.000.8928 C; Fonte Recurso: 0101; Elemento de Despesa: 339036 e 339047; Ação: 260176.

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA

Favorecido(a): TATIANE DO SOCORRO SOUZA NONATO, inscrito (a) no CPF de nº 942.210.302-91

Valor Total: R\$ 2.100,00

Data: 09/09/2022

Ordenador: GUILHERME RELVAS D'OLIVEIRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1275/2022

Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 1275/2022, com fundamento Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores modificações.

Data de Ratificação: 09/09/2022

Ordenador: GUILHERME RELVAS D'OLIVEIRA

Protocolo: 850735

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1278/2022

PAE: 2022/1131397

Objeto: Contratação de oficineiro, credenciado por meio do Edital nº 002/2022 - FCP e IN nº 001/2022-FCP para executara Oficina: "OFICINA DE DANÇA"

Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 25, Inciso II, C/C Art. 13, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme o Parecer Jurídico nº 971/2022-PROJUR/FCP

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8928; Plano Interno: 103.000.8928 C; Fonte Recurso: 0101; Elemento de Despesa: 339036 e 339047; Ação: 260176.

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA

Favorecido(a): DANIEL LEÃO PEREIRA, inscrito (a) no CPF de nº 710.413.112-49

Valor Total: R\$ 2.100,00

Data: 09/09/2022

Ordenador: GUILHERME RELVAS D'OLIVEIRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1278/2022

Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 1278/2022, com fundamento Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores modificações.

Data de Ratificação: 09/09/2022

Ordenador: GUILHERME RELVAS D'OLIVEIRA

Protocolo: 850756

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº. 186/2022-FCG de 08.09.2022

A Superintendente da Fundação Carlos Gomes, usando de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 5.939/96 e pelo Decreto nº. 1.338/96;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ANGELO SANTOS DO ROSÁRIO - Auxiliar Operacional - matrícula nº. 5906109/1, para a função de Agente Público de Controle (APC) no período de 08.09.2022 a 07.10.2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Ordenador: MARIA DA GLÓRIA BOULHOSA CAPUTO-Superintendente da FCG

Protocolo: 850971

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 188/2022 - FCG de 09.09.2022

Fundamento Legal: Lei 5.939/96 e pelo Decreto 1.338/96.

Destino: Curralinho/PA

Objetivo: Para visita técnica e reunião com autoridades locais no município. Período: 04 diárias e ½ (quatro e meia) - VL: R\$ 1.068,21

Servidor: Marcelino Beltrão Tavares - Diretor de Interiorização - IF: nº. 5944833/2

Autorização: Processo nº. 2022/1155473

Ordenador: Maria da Glória Boulhosa Caputo - Superintendente da FCG

Protocolo: 850954

OUTRAS MATÉRIAS

Distrato do Termo de Compromisso nº. 008/2022-FCG de Bolsa Professor Visitante

Partes: Fundação Carlos Gomes (Distratante) e CAMILA SIQUEIRA GOUVEIA ACOSTA GONÇALVES (Distratada)

Motivo: Distrato a contar de 30.06.2022

Assinatura: 01.09.2022- Autorização: Processo nº. 2022/279620

Ordenador: Maria da Glória Boulhosa Caputo - Superintendente da FCG

Protocolo: 851103

Termo de Compromisso nº. 023/2022 por Prazo Determinado - Res.FCG nº. 001 de 24.01.2020 e 001 de 08.01.2021.

Partes: Fundação Carlos Gomes (Concedente) e GUIGO ODDENINO (Beneficiário)

Objeto: Concessão de Bolsa para Professor Visitante - Autorização: Processo nº. 2022/719818

Programa de Trabalho: 47201 13 364 1506

Valor mensal: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) - AT: 8468 - ND: 339048 - FT: 0101

Assinatura: 01.09.2022 - Vigência: 01.09.2022 a 31.08.2024

Ordenador: Maria da Glória Boulhosa Caputo - Superintendente da FCG

Protocolo: 850967

SECRETARIA DE ESTADO
DE COMUNICAÇÃO

CONTRATO

CONTRATO Exercício:2022

OBJETO: Contratação de Instrutor Oficineiro, para Minистраção de Oficina de Multimídia

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2022.

VIGÊNCIA: 06/09/2022 a 23/09/2022.

VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

CONTRATO: 16/2022

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 24.722.1508.8236 - Produção e Difusão da Informação

ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

FONTES: 0101 - Recursos Ordinários

CONTRATADO: ANA KAROLINE OLIVEIRA FIGUEIREDO BARBOSA
 ENDEREÇO: Rua de Óbidos nº 179 Bairro: Cidade Velha - CEP: 66.093-020 - Belém/PA
 ALINNE KELLEN MONTEIRO PASSOS
 Secretária de Estado de Comunicação, em exercício.

Protocolo: 851166

CONTRATO
Exercício:2022

OBJETO: Contratação de Instrutor Oficineiro, para Minистраção de Oficina de Fotografia.

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2022.

VIGÊNCIA: 23/08/2022 a 26/08/2022.

VALOR: R\$ 1.280,00 (hum mil, duzentos e oitenta reais)

CONTRATO: 14/2022

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA: 24.722.1508.8236 - Produção e Difusão da Informação

ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 0101 - Recursos Ordinários

CONTRATADO: URSULA CELESTE TAVARES BAHIA DE JESUS

ENDEREÇO: Av. Almirante barroso nº 1870 aptº 107 Bairro:Marco - Belém/PA

ALINNE KELLEN MONTEIRO PASSOS

Secretária de Estado de Comunicação, em exercício.

Protocolo: 850642

DIÁRIA

PORTARIA nº 755 de 09 de agosto de 2022.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 - AGE

A Secretária de Estado de Comunicação, em exercício, usando de suas atribuições legais e conforme Proc. nº2022/1162469/SECOM.

RESOLVE:

I- Conceder ao servidor relacionado; ½ (meia diária), que se deslocará para o município de castanhal no dia 09 de setembro de 2022, para conduzir equipe que efetuará cobertura jornalística.

NOME: CARLOS ADRIANO REZENDE DA SILVA

MATRÍCULA: 5966919

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALINNE KELLEN MONTEIRO PASSOS

Secretária de Estado de Comunicação, em exercício.

Protocolo: 851204

FÉRIAS

PORTARIA nº 754 de 12 de SETEMBRO de 2022

A Secretária de Estado de Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe foram designadas através do Decreto Governamental publicado no DOE nº 35.063 de 01 de agosto de 2022. Considerando o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994.

RESOLVE: CONCEDER férias regulamentares, ao servidor abaixo relacionado, referente ao mês de SETEMBRO de 2022.

MATRICULA	NOME	CARGO	GOZO	AQUISITIVO
57204612/2	LAISE CRISTINY COELHO PEREIRA	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO I	12/09/2022 A 01/10/2022	2021/2022

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ALINNE KELLEN MONTEIRO PASSOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, em exercício.

Protocolo: 851036

PORTARIA Nº 232/2022, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei nº 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2022 da COOTV/FUNTELPA, de 26/08/2022, contido nos autos do Processo nº 2022/1120723, de 01/09/2022.

R E S O L V E:

CONCEDER 4 e ½ (quatro e meia) diária(s), ao servidor ANDRE MARCIO MARDOCK DEMOSTHENES, ocupante do cargo de REPORTER CINEMATOGRAFICO, matrícula funcional nº 5860180/4, para custear despesas com viagem ao(s) Município(s) de Cachoeira do Arari, no período de 09 a 13/09/2022, com o objetivo de realizar gravação de documentário sobre o museu do Marajó para a SECULT e TV CULTURA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

Protocolo: 850556

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 114/2022 - GAB SAEN

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ENSINO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); CONSIDERANDO que a 3ª Unidade Seduc na Escola - USE, ao qual a Unidade Escolar é jurisdicionada, possui 17 (dezessete) escolas estaduais para o atendimento da comunidade escolar;

CONSIDERANDO a queda gradativa na demanda por matrículas na Unidade Escolar, ao longo dos anos, sendo absorvida pela EEEFM Santos Dumont, localizada às proximidades, com vagas disponíveis para as etapas do ensino fundamental ao médio, da educação básica;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do processo PAE nº 2021/60050,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR A EXTINÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA LUIZA, código INEP 15039048, jurisdicionada à 3ª Unidade Seduc na Escola, localizada na Passagem Caraparu, nº 419, Guamá, CEP nº 66.073-120, município de Belém.

Art. 2º - Para atender o que dispõe o artigo anterior, a Secretaria Adjunta de Ensino - SAEN, providenciará a regularização no Sistema.

Art. 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Belém, 02 de setembro de 2022.

REGINA CELLI SANTOS ALVES

Secretária Adjunta de Ensino, em exercício

Protocolo: 851216

PORTARIA Nº924/2022-GAB/PAD Belém, 09 de setembro de 2022.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/1109834 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO a Manifestação nº 1237/2022 exarada pela Consultora Jurídica do Estado - ASJUR/SEDUC/PA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 191-A, da Lei nº 9.230, de 24 de março de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO em desfavor do servidor J.M.F., matrícula nº 5751543-2, pelo cometimento, em tese, de falta funcional constante de Abandono de Cargo, de acordo com o previsto no art. 178, IV c/c art.190, II, da Lei nº 5.810/94;

II - CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA, Mat. nº 54182576-2 e CÉLIA REGINA SOUZA DA CRUZ, Mat. nº 761303-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias úteis, o qual poderá ser prorrogado por até 15 (quinze) dias úteis por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III - DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

Matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

Protocolo: 850563

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

DIÁRIA

PORTARIA Nº 239/2022, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei nº 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 02/2022 - COOTV/FUNTELPA, de 05/09/2022, de solicitação de Diárias, contidos nos autos do Processo nº 2022/1145256 de 06/09/2022;

R E S O L V E:

CONCEDER 1 e ½ (uma e meia) diária(s) ao servidor EMERSON MENDES MEDEIROS DE SOUZA, matrícula nº 5890291/1, ocupante do cargo de REPÓRTER CINEMATOGRAFICO, para custear despesas com viagem ao(s) Município(s) de Moju, no período de 10 a 11/09/2022, com o objetivo de Transmissão do Evento Nocaute na violência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

PORTARIA Nº925/2022-GAB/PAD Belém, 09 de setembro de 2022.
O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/1365227 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;
CONSIDERANDO a Manifestação nº 2071/2021 exarada pela Consultora Jurídica do Estado - ASJUR/SEDUC/PA;
CONSIDERANDO o disposto no art. 191-A, da Lei nº 9.230, de 24 de março de 2021;
CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO em desfavor do servidor M.C.M.J., matrícula nº 5900153-1, pelo cometimento, em tese, de falta funcional constante de Abandono de Cargo, de acordo com o previsto no art. 178, IV c/c art.190, II, da Lei nº 5.810/94;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA, Mat. nº 54182576-2 e CÉLIA REGINA SOUZA DA CRUZ, Mat. nº 761303-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias úteis, o qual poderá ser prorrogado por até 15 (quinze) dias úteis por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

Matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

Protocolo: 851051

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LICENÇA ASSISTÊNCIA

NOME: JOQUEBEDI CAVALHEIRO DOS SANTOS

CONCESSÃO: 30 DIAS

PERÍODO: 08/03/22 A 06/04/22

MATRÍCULA: 57217865/1 CARGO: PROF

LOTAÇÃO: EE ESMERINA HABIB/ABAETETUBA

LAUDO MÉDICO: 88746

NOME: MARIA LUCIA LEAO ALEXANDRINO

CONCESSÃO: 30 DIAS

PERÍODO: 11/03/22 A 09/04/22

MATRÍCULA: 57208701/1 CARGO: ESPEC EDUC

LOTAÇÃO: EE MARIO BARBOSA/BELEM

LAUDO MÉDICO: 88719

NOME: MARIA LUCIA LEAO ALEXANDRINO

CONCESSÃO: 30 DIAS

PERÍODO: 11/03/22 A 09/04/22

MATRÍCULA: 57208701/2 CARGO: PROF

LOTAÇÃO: ERC SERV REABILITACAO-SABER/BELEM

LAUDO MÉDICO: 88719

NOME: VERA LUCIA FAVACHO DOS SANTOS

CONCESSÃO: 30 DIAS

PERÍODO: 22/02/22 A 23/03/22

MATRÍCULA: 5901722/1 CARGO: ESPEC EDUC

LOTAÇÃO: EE GREGÓRIO BRITO/ANANINDEUA

LAUDO MÉDICO: 88072

Protocolo: 850880

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE

NOME: ANA FABRIZIA GOMES DE SOUZA

CONCESSÃO: 60 DIAS

PERÍODO: 03/03/22 A 01/05/22

MATRÍCULA: 57220493/1 CARGO: PROF

LOTAÇÃO: EE JOSE SALLES/CASTANHAL

LAUDO MÉDICO: 88780

NOME: ANDREZA DO ROSARIO DOS SANTOS PEREIRA

CONCESSÃO: 30 DIAS

PERÍODO: 18/03/22 A 16/04/22

MATRÍCULA: 5947927/1 CARGO: PROF

LOTAÇÃO: EE JORGE RAPOSO/ICOARACI

LAUDO MÉDICO: 88840

NOME: MARIA HELENA DE LIMA AOOD

CONCESSÃO: 45 DIAS

PERÍODO: 04/02/22 A 20/03/22

MATRÍCULA: 57226333/2 CARGO: PROF

LOTAÇÃO: DIV LEG ENQUADRAMENTO/BELEM

LAUDO MÉDICO: 86474

NOME: SILVANA DOS SANTOS JARDIM CAVALCANTE

CONCESSÃO: 90 DIAS

PERÍODO: 25/02/22 A 25/05/22

MATRÍCULA: 57208524/1 CARGO: ESPEC EDUC

LOTAÇÃO: EE DONATILA LOPES/BELEM

LAUDO MÉDICO: 88737

NOME: SILVIA MALVINA HOLLES FERREIRA NEGRI

CONCESSÃO: 180 DIAS

PERÍODO: 28/03/22 A 23/09/22

MATRÍCULA: 5051908/1 CARGO: PROF

LOTAÇÃO: EE JARBAS PASSARINHO/BELEM

LAUDO MÉDICO: 88743

NOME: ROSANGELA BORGES ESTUMANO DA SILVA

CONCESSÃO: 60 DIAS

PERÍODO: 24/01/22 A 24/03/22

MATRÍCULA: 5514630/2 CARGO: PROF

LOTAÇÃO: EE MORADORES CRISTO REI/ANANINDEUA

LAUDO MÉDICO: 87599

NOME: SUELY PACHECO DIAS

CONCESSÃO: 180 DIAS

PERÍODO: 16/03/22 A 11/09/22

MATRÍCULA: 5779073/1 CARGO: PROF

LOTAÇÃO: EE JOSE MAIA/BELEM

LAUDO MÉDICO: 88042

Protocolo: 850889

LICENÇA SAÚDE

NOME: ADRIANO ALFREDO CARVALHO SANTOS

CONCESSÃO: 30 DIAS

PERÍODO: 10/03/22 A 08/04/22

MATRÍCULA: 57209328/1 CARGO: ESPEC EDUC

LOTAÇÃO: EE RUTH ALMEIDA/BELEM

LAUDO MÉDICO: 88762

NOME: ALVARO JORGE COSTA CORDEIRO

CONCESSÃO: 68 DIAS

PERÍODO: 06/01/22 A 14/03/22

MATRÍCULA: 57212068/1 CARGO: SERVENTE

LOTAÇÃO: 11ª URE/STA IZABEL PA

LAUDO MÉDICO: 88771

NOME: MARIA GLORIA GONCALVES BARBOSA

CONCESSÃO: 120 DIAS

PERÍODO: 21/01/22 A 20/05/22

MATRÍCULA: 239291/1 CARGO: AG ARTES PRATICAS

LOTAÇÃO: EE ANTONIO SAMPAIO/ANANINDEUA

LAUDO MÉDICO: 87476

NOME: MARIA JULIA GRACIELA CONEGUNDES CAIRES

CONCESSÃO: 60 DIAS

PERÍODO: 29/11/21 A 27/01/22

MATRÍCULA: 80845558/3 CARGO: PROF

LOTAÇÃO: E TEC EST MAGALHAES BARATA/BELEM

LAUDO MÉDICO: 88071

NOME: RACHEL MARGALHO BARREIRA VALENTIM

CONCESSÃO: 70 DIAS

PERÍODO: 20/01/22 A 30/03/22

MATRÍCULA: 5838258/2 CARGO: PROF

LOTAÇÃO: EE PLACIDIA CARDOSO/BELEM

LAUDO MÉDICO: 88135

NOME: ROSE DE FATIMA CORDEIRO OGORODNIK ARAUJO

CONCESSÃO: 60 DIAS

PERÍODO: 08/01/22 A 08/03/22

MATRÍCULA: 57174758/3 CARGO: ESPEC EDUC

LOTAÇÃO: EE MONSENHOR AZEVEDO/BELEM

LAUDO MÉDICO: 87833

NOME: RUBENITA DA COSTA SANTOS

CONCESSÃO: 45 DIAS

PERÍODO: 15/03/22 A 28/04/22

MATRÍCULA: 57209451/1 CARGO: ESPEC EDUC

LOTAÇÃO: EE JARBAS PASSARINHO (SOUSA)/BELEM

LAUDO MÉDICO: 88717

NOME: RUTE HELENA AVELAR DE ARAUJO PONTES

CONCESSÃO: 30 DIAS

PERÍODO: 15/02/22 A 16/03/22

MATRÍCULA: 55585877/1 CARGO: PROF

LOTAÇÃO: EE ANTONIO GUEIROS/ANANINDEUA

LAUDO MÉDICO: 88060

NOME: SAIDI VELOSO BRAGA

CONCESSÃO: 30 DIAS

PERÍODO: 07/01/22 A 05/02/22

MATRÍCULA: 5684692/2 CARGO: PROF

LOTAÇÃO: EE ROSALINA CRUZ/BELEM

LAUDO MÉDICO: 88714

NOME: SHIRLLE LOPES DE LIMA BRANDAO BARBOSA

CONCESSÃO: 30 DIAS

PERÍODO: 21/02/22 A 22/03/22

MATRÍCULA: 54184736/2 CARGO: AUX OPERACIONAL

LOTAÇÃO: EE MADRE CELESTE/ANANINDEUA

LAUDO MÉDICO: 88073

NOME: SILVIA HELENA DO NASCIMENTO ARAUJO QUARESMA

CONCESSÃO: 30 DIAS

PERÍODO: 03/01/22 A 01/02/22

MATRÍCULA: 379484/1 CARGO: ASSIST ADM

LOTAÇÃO: EE EUGENIA MACEDO/ANANINDEUA

LAUDO MÉDICO: 88725

NOME: STTEFANE DA COSTA TRINDADE

CONCESSÃO: 15 DIAS

PERÍODO: 27/03/22 A 10/04/22

MATRÍCULA: 54190180/2 CARGO: PROF

LOTAÇÃO: EE MARIO BARBOSA/BELEM

LAUDO MÉDICO: 88721

NOME: TEREZINHA SOUSA DE OLIVEIRA
 CONCESSÃO: 60 DIAS
 PERÍODO: 01/02/22 A 01/04/22
 MATRÍCULA: 672980/2 CARGO: ESPEC EDUC
 LOTAÇÃO: EE CORNELIO BARROS/BELEM
 LAUDO MÉDICO: 88716

Protocolo: 850885

LICENÇA PARA CURSO

LICENÇA CURSO / CCVS

PORTARIA 007867 / 2022 - SAGEP - 09 DE SETEMBRO DE 2022

CONCEDER LICENÇA PARA PARTICIPAR DO CURSO DE DOUTORADO EM ARTES NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, NO PERÍODO DE 30/08/2022 A 30/01/2023 A(O) SERVIDOR(A) ARIANNE ROBERTA PIMENTEL GONÇALVES, MATRÍCULA Nº 5928454-2, PROFESSOR CLASSE I, LOTADO(A) NO(A) EEEF SÃO JOÃO BATISTA, NO MUNICÍPIO DE BELÉM.

Protocolo: 850788

ERRATA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

NÚCLEO DE LICITAÇÃO

ERRATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 2022/400511

A Secretaria de Estado de Educação / SEDUC, através do Núcleo de Licitação-NLIC comunica aos interessados na Dispensa de Licitação Nº 047/2022-NLIC/SEDUC, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.108 de 08/09/2022 a seguinte errata:

Onde se lê:

Objeto: Locação de imóvel para abrigar o alunado do Sistema de Organização Modular de Ensino - SOME. Pertencente ao Sr. Raimundo Soares Costa, sob o CPF: 237.879.452-53, para funcionamento da EEEFM BENVINDA DE ARAUJO PONTES.

Leia-se:

Objeto: Locação de imóvel para abrigar o alunado do Sistema de Organização Modular de Ensino - SOME. Pertencente ao Sr. Raimundo Soares Costa, sob o CPF: 237.879.452-53, para abrigar o alunado do Sistema de Organização Modular de Ensino - SOME.

Belém, 09 de setembro de 2022

João Patrício de Lima Junior

Coordenador em exercício do NLIC/SEDUC

Protocolo: 850651

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Contrato: 217/2017

Objeto do Contrato: Locação de imóvel para funcionamento da E.E. Milton Pereira de Melo- Pedreira-Belém-Pá.

Objeto do Aditivo: Alterar a Cláusula Oitava - Da Vigência e da , prorrogação, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses.

Dispensa de Licitação: 023/2017 - NLIC/SEDUC

Dotação Orçamentária:

Fonte: 0104. - Produto: 2227. - Ação: 231789 - Funcional Programática: 16101.12.361.1509 - Projeto/Atividade: 8904 - Natureza da Despesa: 339036.

Partes:

Locatária: Secretaria de Estado de Educação /CNPJ. 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro - Km 10, s/n, CEP.: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.

Locador: Ivaldo Lima de Farias CPF nº 019.501.692-00.

Data de Assinatura: 31/08/2022

Vigência: 01/09/2022 a 31/08/2023

Ordenador: Claudia Tatiana Sadala dos Santos /Diretora Administrativa e Financeira.

Protocolo: 851214

Termo aditivo: 8

Contrato: 034/2019

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de fornecimento de mão de obra de limpeza e conservação higiênica das áreas internas e externas das unidades escolares com o fornecimento de materiais e equipamentos, bem como para manipulação, preparo e distribuição de alimentos escolar, visando a atender as necessidades da SEDUC.

Objeto do Aditivo: Visando alterar Cláusula Décima Primeira - Do valor Contrato Original, prorrogando sua vigência por mais 12(doze) meses

Pregão Eletrônico SRP Nº 011/2018-NLIC/SEDUC.

Fonte:0102006360 Produto: 2227 Ação: 232118 Funcional Programática: 16101.12.361.1509 Projeto/Atividade: 8904. Natureza da Despesa: 339037.227

Fonte:0102006360 Produto: 2227 Ação: 232325 Funcional Programática: 16101.12.362.1509 Projeto/Atividade: 8906. Natureza da Despesa: 3390.37.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação. CNPJ. Nº05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro - Km 10, s/n, CEP.: 66.820-000, Tenoné, Belém-PA.

Contratada: Kapa Capital Facilites Ltda., com CNPJ: nº 13.279.768/0001-98 com sede na Rodovia Mario Covas nº01, Loteamento Park dos coqueiros, Altos, Coqueiros, Ananindeua/PA., CEP: 66.615-080, Marambaia, Belém/PA.

Data de Assinatura: 05/09/2022.

Vigência: 05/09/2022 a 04/09/2023

Ordenador: Elieth de Fátima da Silva Braga/Secretária de Estado de Educação.

Protocolo: 851203

Termo Aditivo: 4

Contrato: 197/2018

Objeto do Contrato: Locação de imóvel localizado na Av. VP8, Qd 03, Lt 17, Nova Marabá-PA, para funcionamento de parte do anexo da EE. Pequeno Príncipe, da/SEDUC.

Objeto do Aditivo: Alterar a cláusula Oitava - Da vigência e da prorrogação, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses.

Dispensa de Licitação: 032/2018 - NLIC/SEDUC.

Fonte: 0104 Produto: 2227 Ação: 232326 Funcional Programática: 16101.12.362.1509 Projeto/Atividade: 8906 Natureza de Despesa: 339036

Partes:
 Locatária: Secretaria de Estado de Educação /CNPJ. 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro - Km 10, s/n, CEP.: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.

Locador: Maria Dalva de Farias Campos, CPF: 428.325;942-04 residente e domiciliada localidade Rua Sul do Oeste/nº 18, Quadra 18, Bairro Bom Planalto, CEP: 68.500-000

Data de Assinatura: 22/08/2022

Vigência: 23/08/2022 a 23/08/2023

Ordenador: Claudia Tatiana Sadala dos Santos de Aragão /Diretora Administrativa e Financeira.

Protocolo: 851210

Termo Aditivo: 11

Contrato: 188/2018

Objeto do Contrato: Conclusão de Cobertura de Quadra pequena na EEEM. Rio Tapajos, localizado no município de Santarém/ PA.

Objeto do Aditivo: Alterar a cláusula décima quarta - da vigência do contrato original, prorrogando sua vigência por mais 180 (cento e oitenta dias) dias

Tomada de Preços: 007/2018-CEL/NLIC/SEDUC

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ: 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro, Km 10, s/n; CEP: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.

Contratada: Nacional Construções & Serviços Técnicos Eireli EPP, com CNPJ/MF: Nº 02.934.270/0001-03, com sede na TV. Angustura , nº 822, CEP: 66.120-230, Sacramenta, Belém/PA.

Data de Assinatura: 05/09/2022

Vigência: 06/09/2022 a 05/03/2023

Ordenador: Elieth de Fátima da Silva Braga/Secretária de Estado de Educação

Protocolo: 851208

Termo aditivo: 12

Contrato: 050/2018

Objeto do Contrato: Construções de Cobertura da Quadra escolar coberta, padrão SEDUC, na EEEFM DOM TIAGO RYAN, no município de Santarém/PA.

Objeto do Aditivo: Alterar a Cláusula Décima Quarta- Da vigência do Contrato origina, prorrogando sua vigência por mais 6 (seis) meses.

Tomada de Preços: nº 020/2017 - CEL/NLIC/SEDUC.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação. CNPJ: 05.054.937/0001-26, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, s/n, CEP: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.

Contratada: A3 Engenharia Ltda. CNPJ: 04.656.777/0001-60, com sede na Rod. Mario Covas, nº780, Km 7, Quadra 1- Lote 7, CEP: 66.670-000.

Data: 26/08/2022

Vigência: 29/08/2022 a 25/02/2023.

Ordenador: Elieth de Fátima da Silva Braga/ Secretaria de Estado de Educação.

Protocolo: 851191

Termo aditivo: 12

Contrato: 057/2018

Objeto do Contrato: Construções de Cobertura da Quadra Grande na EEEFM José de Alencar (Item 02), no município de Santarém/PA.

Objeto do Aditivo: Alterar a Cláusula Décima Quarta- Da vigência do Contrato original por mais 6 (seis) meses.

Tomada de Preços: nº 19/2017 - CEL/NLIC/SEDUC.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação. CNPJ: 05.054.937/0001-26, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, s/n, CEP: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.

Contratada: A3 Engenharia Ltda. CNPJ: 04.656.777/0001-60, com sede na Rod. Mario Covas, nº780, Km 7, Quadra 1- Lote 7, CEP: 66.670-000.

Data: 29/08/2022

Vigência: 30/08/2022 a 25/02/2023.

Ordenador: Elieth de Fátima da Silva Braga/ Secretaria de Estado de Educação.

Protocolo: 851196

Termo Aditivo: 7

Contrato: 092/2019

Objeto do Contrato: Reforma geral e ampliação da EEEFM Cruzeiro do Sul, no município de Belém/PA.

Objeto do Aditivo:Alterar a Cláusula Décima quinta- Da Vigência do Contrato Original, prorrogando sua vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias.

Concorrência Pública nº003/2018- CEL/NLIC/SEDUC.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação. CNPJ: Nº 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Monte negro, km 10, s/n, CEP: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA

Contratada: Elevar Construções e Serviços Eireli Epp, com CNPJ/MF. Nº 17.579.363/001-26, com sede na Tv. Barão do Trínfo, nº2949, FEP: 66.087-270, Marco, Bélem/PA.

Data da assinatura: 15/08/2022

Vigência: 16/08/2022 a 12/02/2023

Ordenador: Elieth de Fátima da Silva Braga? Secretaria de Estado de Educação:

Protocolo: 851200

Termo Aditivo: 6**Contrato: 019/2016**

Objeto do Contrato: Locação de imóvel Lpara o funcionamento da EEEF Humberto de Campos - Guamá/Belém/Pa.

Objeto do Aditivo: Alterar a Cláusula Sétima – Do Prazo De Vigência, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses.

Dispensa de Licitação: 023/2016 - NLIC/SEDUC

Dotação Orçamentária:

Fonte: 0104. - Produto: 2227. - Ação: 231789 - Funcional Programática: 16101.12.361.1509 - Projeto/Atividade: 8904 - Natureza da Despesa: 339039.

Partes:

Locatária: Secretaria de Estado de Educação /CNPJ. 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro – Km 10, s/n, CEP.: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.

Locadora: Grupo Espirita Vinha de Luz, com CNPJ nº 04.975.215/0001-89, localizado na Rua Paulo Cícero, nº 220, CEP.: 66.630-505, bairro Guamá, Belém/Pa.

Data de Assinatura: 09/09/2022

Vigência: 14/09/2022 a 13/09/2023

Ordenador: Claudia Tatiana Sadala dos Santos /Diretora Administrativa e Financeira.

Protocolo: 850875

DIÁRIA**PORTARIA DE DIARIAS No. 54807/2022**

OBJETIVO: Participação na Etapa Nacional dos Jogos da Juventude 2022, que acontecerá em Aracaju/SE.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / SERGIPE / 12/09/2022 - 18/09/2022 Nº Diárias: 6

SERGIPE / BELEM / 18/09/2022 - 18/09/2022 Nº Diárias: 0.5

NOME: SAID DE CASTRO FRAIHA

MATRÍCULA: 558460

CPF: 22170871268

CARGO/FUNÇÃO:

PROFESSOR CLASSE I / DOCENTE

ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272

Protocolo: 851195

PORTARIA DE DIARIAS No. 54750/2022

OBJETIVO: Conduzir os técnicos da DRTI para realizarem serviços de fiscalização da obra de Reforma na EE Ernestina P. Maia - convênio n. 051/2022, localizada no Município de Moju.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / MOJU / 05/09/2022 - 05/09/2022 Nº Diárias: 0

MOJU / BELEM / 05/09/2022 - 06/09/2022 Nº Diárias: 1.5

NOME: ELIONAE TAVARES DIAS

MATRÍCULA: 182575

CPF: 08989850215

CARGO/FUNÇÃO:

MOTORISTA / ATIV APOIO OPERAC

ORDENADOR: LUCIANA OLIVEIRA SILVA CPF: 39458644291

Protocolo: 851167

PORTARIA DE DIARIAS No. 54891/2022

OBJETIVO: Viagem com objetivo de organizar e gerenciar a equipe da Prefeitura da Seduc, para realizar a logística dos espaços pedagógicos da EEEFM BELINA CAMPOS COUTINHO, localizada no Município de Capitão Poço, cuja inauguração está prevista para o dia 09. 09. 2022.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM CAPITAO POCO 07/09/2022 - 10/09/2022 Nº Diárias: 3

CAPITAO POCO BELEM 10/09/2022 - 10/09/2022 Nº Diárias: 0.5

NOME: BELMIRO SOARES CAMPELO NETO

CPF: 25410440200

ORDENADOR: LUCIANA OLIVEIRA SILVA CPF: 39458644291

Protocolo: 851170

PORTARIA DE DIARIAS No. 54805/2022

OBJETIVO: Participação na Etapa Nacional dos Jogos da Juventude 2022, que acontecerá em Aracaju/SE.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / SERGIPE / 12/09/2022 - 18/09/2022 Nº Diárias: 6

SERGIPE / BELEM / 18/09/2022 - 18/09/2022 Nº Diárias: 0.5

NOME: FLORIVAL DE CARVALHO SODRE SOBRINHO

MATRÍCULA: 303020

CPF: 14359634234

CARGO/FUNÇÃO:

PROFESSOR CLASSE I / DOCENTE

ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272

Protocolo: 850988

PORTARIA DE DIARIAS No. 54906/2022

OBJETIVO: Realizar organização, sistematização e revitalização da biblioteca da EEEFM Belina Campos Coutinho, situada no município de Capitão Poço.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / CAPITAO POCO / 06/09/2022 - 10/09/2022 Nº Diárias: 4

CAPITAO POCO / BELEM / 10/09/2022 - 10/09/2022 Nº Diárias: 0.5

NOME: MARIA DE NAZARE TRINDADE NEVES FILHA

MATRÍCULA: 57190799

CPF: 66917751200

CARGO/FUNÇÃO:

TECNICO EM GESTAO PUBLICA / ATIV NIVEL SUPERIOR

ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272

Protocolo: 851001

PORTARIA DE DIARIAS No. 54857/2022

OBJETIVO: Ministras aulas para os estudantes do 3º ano que estão se preparando para o ENEM 2022.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / PARAGOMINAS / 09/09/2022 - 10/09/2022 Nº Diárias: 1

PARAGOMINAS / BELEM / 10/09/2022 - 10/09/2022 Nº Diárias: 0.5

NOME: JOAO VICENTE FARIAS DO NASCIMENTO

MATRÍCULA: 5951392

CPF: 53023676291

CARGO/FUNÇÃO:

PROFESSOR CLASSE I / DOCENTE

ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272

Protocolo: 850994

PORTARIA DE DIARIAS No. 54905/2022

OBJETIVO: Realizar organização, sistematização e revitalização da biblioteca da EEEFM Belina Campos Coutinho, situada no município de Capitão Poço.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / CAPITAO POCO / 06/09/2022 - 10/09/2022 Nº Diárias: 4

CAPITAO POCO / BELEM / 10/09/2022 - 10/09/2022 Nº Diárias: 0.5

NOME: ALBA LUCIA CORREA COSTA

MATRÍCULA: 54193796

CPF: 39448363249

CARGO/FUNÇÃO:

TECNICO EM GESTAO PUBLICA / ATIV NIVEL SUPERIOR

ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272

Protocolo: 850999

PORTARIA DE DIARIAS No. 54927/2022

OBJETIVO: Realização do Projeto Afro Pará- Formação de Professores para implementação da Educação das Relações Étnico Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / BARCARENA / 12/09/2022 - 16/09/2022 Nº Diárias: 4

BARCARENA / BELEM / 16/09/2022 - 16/09/2022 Nº Diárias: 0.5

NOME: MARIA DEUSILENE LISBOA MELO

MATRÍCULA: 5901064

CPF: 61556050259

CARGO/FUNÇÃO:

ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE I / ESPECIALISTA

ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272

Protocolo: 851004

OUTRAS MATÉRIAS**DESIGNAR****PORTARIA nº.:7858/2022 de 06/09/2022**

De acordo com o Processo Nº 888458/2022

Designar FABIANO MOURA DE VASCONCELOS, Matrícula nº 57232077/1, Técnico em Gestão Pública, para responder pela Gerencia de Execução Financeira, durante o impedimento do titular, no período de 14/09/2022 a 13/10/2022.

PORTARIA nº.:7716/2022 de 06/09/2022

De acordo com o Processo nº 959167/2022

Designar ZULEIDE PINHEIRO PAMPLONA DE BARROS, Matrícula nº 6007406/3, Espec. em Educação, para responder pela função de Diretor (GED-5) da Unidade SEDUC na Escola/USE/13/Ananindeua, durante o impedimento do titular, no período de 01/09/2022 a 15/10/2022.

PORTARIA nº.:7821/2022 de 05/09/2022

De acordo com o Processo nº 1091447/2022

Designar BETCE BASILE DE OLIVEIRA, Matrícula nº 471402/1, Espec. em Educação, para responder pela função de Vice-Diretor (GED-2) da EEEFM Rui Barbosa/Belém, a contar de 08/09/2022.

PORTARIA nº.:7822/2022 de 06/09/2022

De acordo com o Processo nº 793685/2022

Designar EDILENA MOREIRA FRANCO, Matrícula nº 762393/1, Escrevente Datilógrafo, para responder interinamente pela função de Secretária (GED-1) da EEEF Franklin de Menezes/Icoaraci/Belém, a contar de 08/09/2022.

PORTARIA nº.:7781/2022 de 01/09/2022

De acordo com o Processo nº 510984/2022

Designar EDIMISON JOSE DA SILVA COSTA, Matrícula nº 57202404/1, Professor, para responder interinamente pela função de Vice-Diretor (GED-2) da EEEM Lameira Bittencourt/Castanhal, a contar de 08/09/2022 .

PORTARIA nº.:7812/2022 de 05/09/2022

De acordo com o Processo nº 878602/2022

Designar PAULO XAVIER LOPES, Matrícula nº 57208698/1, Espec. em Educação, para responder pela função de Diretor (GED-5) da 2 URE/Cameta, durante o impedimento do titular, no período de 01/09/2022 a 15/10/2022.

PORTARIA nº.:7840/2022 de 06/09/2022

De acordo com o Processo nº 615684/2022

Designar ROSANGELA MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, Matrícula nº 662267/1, Escrevente Datilógrafo, para responder interinamente pela função de Secretária (GED-1) da EEEM Edgar Pinheiro Porto/Belém, a contar de 12/09/2022.

PORTARIA nº.:7839/2022 de 06/09/2022

De acordo com o Processo nº 516891/2022

Designar ANA CLAUDIA COSTA LEITE FURTADO, Matrícula nº 57208692/1, Espec. em Educação, para responder pela função de Diretor II (GED-3.1) da EEEF Frei Daniel/Belém, durante o impedimento do titular, no período de 15/08/2022 a 28/09/2022 .

PORTARIA nº.:7815/2022 de 05/09/2022

De acordo com o Processo nº 1091445/2022

Designar KEYLLA BITTENCOURT LOBATO RODRIGUES, Matrícula nº 57208278/1, Espec. em Educação, para responder interinamente pela função de Vice-Diretor (GED-2) da EEEM Paes de Carvalho/Belém, a contar de 08/09/2022 .

DISPENSA DE FUNÇÃO**PORTARIA Nº.: 7813/2022 de 05/09/2022**

De acordo com o Processo nº 1091445/2022
Dispensar KEYLLA BITTENCOURT LOBATO RODRIGUES, Matrícula nº 57208278/1, Espec. em Educação, da função de Secretária (GED-1) da EEEM Paes de Carvalho/Belém, a contar de 08/09/2022.

LICENÇA ESPECIAL**PORTARIA nº.7808/2022 de 02/09/2022**

Nome: VALDEMIRA DOS SANTOS MOTA
Matrícula: 6389040/1 Cargo: Servente
Lotação: Gabinete do Secretário/Belém
Período: 31/10/22 a 29/11/22
Triênios: 01/11/08 a 31/10/11

PORTARIA nº.7776/2022 de 01/09/2022

Nome: ABELCIO NAZARENO SANTOS RIBEIRO
Matrícula: 54194442/1 Cargo: Professor
Lotação: EE Profº Hilda Vieira/Belém
Período: 27/07/22 a 24/09/22
Triênios: 16/11/08 a 15/11/11

PORTARIA nº.7823/2022 de 05/09/2022

Nome: ANA NERY NOGUEIRA DA SILVA
Matrícula: 57208904/1 Cargo: Esp. em Educação
Lotação: EE. Profº Aluísio Lopes Martins/Santarém
Período: 01/09/22 a 30/10/22
Triênios: 14/11/11 a 13/11/14

PORTARIA nº.7824/2022 de 05/09/2022

Nome: DAYSE GOMES RIBEIRO DOS REIS
Matrícula: 57223613/1 Cargo: Professor
Lotação: EE. Leandro Lobão da Silveira/Bragança
Período: 10/09/22 a 08/11/22
Triênios: 23/11/12 a 22/11/15

LICENÇA MATERNIDADE**PORTARIA nº.:7857/2022 de 06/09/2022**

Conceder Licença Maternidade, a MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES NOGUEIRA, matrícula nº 6403182/1, Professor, lotada na EEEM. Raimundo Ribeiro da Costa/Oeiras do Pará, no período de 05/08/2022 a 31/01/2023.

LICENÇA CASAMENTO**PORTARIA nº.:7854/2022 de 06/09/2022**

Conceder Licença Casamento, a PATRICIA DO SOCORRO VASCONCELOS DA SILVA, matrícula nº 5924387/1, Professor, lotada na EE. XV de Novembro/Icoaraci, no período de 23/06/22 a 30/06/2022.

PORTARIA nº.:7853/2022 de 06/09/2022

Conceder Licença Casamento, a JOYCE CRISTINA SANTOS DA SILVA, matrícula nº 5841267/2, Professor, lotada na EE. Frei Othmar/Santarém, no período de 16/08/22 a 23/08/2022.

LICENÇA LUTO**PORTARIA nº.:7855/2022 de 06/09/2022**

Conceder Licença Luto, a AMARILDO SILVA ARAÚJO, matrícula nº 57217968/1, Professor, lotado na EE. Abel Figueiredo (Sede) São João do Araguaia, no período de 12/08/2022 a 19/08/2022.

PORTARIA nº.:7856/2022 de 06/09/2022

Conceder Licença Luto, a FRANCISCA DAS CHAGAS COLARES DA PAIXÃO, matrícula nº 5889580/1, Professor, lotada na EE. Polivalente/Altamira, no período de 07/08/2022 a 14/08/2022.

APROVAÇÃO ESCALA DE FERIAS**PORTARIA nº.:7842/2022 de 06/09/2022**

Nome: IZA MARA DA CRUZ PAZ
Matrícula: 57213683/1 Período: 03/10/22 à 01/11/22 Exercício: 2022
Unidade: EE Paulo Fontelles de Lima/Icoaraci

PORTARIA nº.:7844/2022 de 06/09/2022

Nome: ELIZANGELA PANTOJA DOS SANTOS
Matrícula: 5889650/2 Período: 03/10/22 à 16/11/22 Exercício: 2022
Unidade: EE Paes de Carvalho/Belém

PORTARIA nº.:7843/2022 de 06/09/2022

Nome: YOLANDA MARIA NOBRE SOUZA
Matrícula: 5901571/1 Período: 01/09/22 à 15/10/22 Exercício: 2022
Unidade: EE Paulo Fontelles de Lima/Icoaraci

PORTARIA nº.:7845/2022 de 06/09/2022

Nome: TEVER ALMEIDA CABRAL
Matrícula: 103535/2 Período: 01/09/22 à 15/10/22 Exercício: 2022
Unidade: EEEF Nossa Senhora do Rosário/Marituba

PORTARIA nº.:241/2022 de 02/09/2022

Nome: RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA
Matrícula: 6328490/1 Período: 03/10/22 à 01/11/22 Exercício: 2022
Unidade: EEEFM. Profº Basílio de Carvalho/Abaetetuba

PORTARIA nº.:015/2022 de 09/08/2022

Nome: MARIA DO CARMO NONATO QUARESMA
Matrícula: 5653592/1 Período: 01/11/22 à 15/12/22 Exercício: 2022
Unidade: EEEM. Profº Ademar Nunes de Vasconcelos/Salvaterra

PORTARIA nº.:476/2022 de 01/09/2022

Nome: GLAUBER RANIERI MARTINS DA SILVA
Matrícula: 5770661/2 Período: 13/10/22 à 11/11/22 Exercício: 2019
Unidade: EEEFM. João Gabriel da Silva/Santa Maria do Pará

TORNAR SEM EFEITO**PORTARIA nº.:7859/2022 de 06/09/2022**

Tornar sem efeito a PORTARIA nº 7090/2022 de 08/08/2022, que concedeu férias, no período de 10/09/2022 à 09/10/2022, ao servidor NILSON DOS SANTOS COSTA, matrícula 5874670/2, Professor, lotado na EE Almirante Guillobel/Belém, referente ao exercício de 2022.

PORTARIA nº.:7818/2022 de 05/09/2022

Tornar sem efeito a PORTARIA nº 7267/2022 de 16/08/2022, que concedeu 60 dias de licença especial, no período de 01/08/2022 à 29/09/2022, referente ao triênio de 28/03/1994 a 27/03/1997, a servidora SHIRLEY DE CASSIA LIMA DA SILVA, matrícula 5628342/1, Professor, lotada na EE Prof Joao Renato Franco/Belém.

ERRATA**ERRATA na PORTARIA Nº.:7835/2022 de 05/09/2022**

Nome: IVANILSA RODRIGUES DA CRUZ
Onde se lê: Período: 01/09/22 a 30/09/22
Leia-se: Período: 12/09/22 a 11/10/22
Publicada no Diário Oficial nº.35.108/22 de 08/09/22

Protocolo: 851137

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA**COMISSÃO GERAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO-VALIDAÇÃO**
Protocolo: 2022/1114358**PORTARIA Nº 3673/22, de 06 de setembro de 2022**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO GERAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO-VALIDAÇÃO, da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ.

SERVIDOR	ID FUNCIONAL
Ednalvo Apóstolo Campos Pró-Reitor de Graduação-PROGRAD	54188840/1
Anderson Madson Oliveira Maia Diretor de Centro de Ciências Sociais e Educação - CCSE	5836760/3
Eliane de Castro Coutinho Diretora do Centro de Ciências Naturais e Tecnologia - CCNT	54189000/1
Emanuel de Jesus Soares de Sousa Diretor do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS	5135150/7
Glória Maria Farias da Rocha Diretora de Acesso e Avaliação-DAA	492086/4
Aiala Colares de Oliveira Couto Coordenador do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros - NEAB	57233046/1
Joelma Cristina Parente Monteiro Alencar Coordenadora do Núcleo de Formação Indígena-NUFI	3240193/3

Art. 2º - FICAM REVOGADAS as demais disposições em contrário.
CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da UEPA

Protocolo: 850626

PROGRESSÃO FUNCIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO**Protocolo: 2022/840252****PORTARIA Nº 3675/22, de 06 de setembro de 2022**

CONCEDER ao(a) servidor(a) REJANE GOETTEN, Id. Funcional nº 57201592/1, cargo de TECNICO EM PEDAGOGIA B - IV, lotada no CAMPUS DE REDENCAO, Progressão funcional por Antiquidade, período aquisitivo 2020/2022, para referência I da Classe C, do cargo de TECNICO EM PEDAGOGIA, integrante do quadro permanente de servidores Técnicos, Administrativos e Operacionais da UEPA, com vigência retroativa a contar de 21.07.2022.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da UEPA

Protocolo: 2022/932465**PORTARIA Nº 3676/22, de 06 de setembro de 2022**

CONCEDER ao(a) servidor(a) WILLIAM CHRISTIAN MONTEIRO BARROS, Id. Funcional nº 57200914/1, cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO C - II, lotado na COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS IV, Progressão funcional por Antiquidade, período aquisitivo 2020/2022, para referência III da Classe C, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, integrante do quadro permanente de servidores Técnicos, Administrativos e Operacionais da UEPA, com vigência retroativa a contar de 25.07.2022.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da UEPA

Protocolo: 2022/874856**PORTARIA Nº 3677/22, de 06 de setembro de 2022.**

CONCEDER ao(a) servidor(a) RUTH HELENA ASSIS DOS SANTOS, Id. Funcional nº 57200709/1, cargo de TECNICO EM PEDAGOGIA B - IV, lotada no CAMPUS DE SALVATERRA, Progressão funcional por Antiquidade, período aquisitivo 2020/2022, para referência I da Classe C, do cargo de TECNICO EM PEDAGOGIA, integrante do quadro permanente de servidores Técnicos, Administrativos e Operacionais da UEPA, com vigência retroativa a contar de 11.07.2022.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da UEPA

Protocolo: 2022/841362**PORTARIA Nº 3697/22, de 08 de setembro de 2022**

CONCEDER ao(a) servidor(a) ERICA JULIENNE VIEIRA DA SILVA, Id. Funcional nº 57193734/2, cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO B - III, lotada na COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS II, Progressão fun-

cional por Antiguidade, período aquisitivo 2019/2021, para referência IV da Classe B, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, integrante do quadro permanente de servidores Técnicos, Administrativos e Operacionais da UEPA, com vigência retroativa a contar de 30.05.2022
CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da UEPA

Protocolo: 850623

NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO - CONCURSO PÚBLICO EDITAL 080/2019-UEPA.

Protocolo: 2022/762375

PORTARIA Nº 3696/22, de 08 de setembro de 2022.

NOMEAR em função de aprovação em Concurso Público, DENISE MAUÉS DE OLIVEIRA LOBATO, para exercer o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CAMPUS I.
CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da UEPA

Protocolo: 850631

LICENÇA PRÊMIO

LICENÇA PRÊMIO

Protocolo: 2022/848028

PORTARIA Nº 3662/22, de 06 de setembro de 2022

DETERMINAR ao(a) servidor(a) MARIA ELISABETH CARVALHO DA CONCEICAO, Id. Funcional nº 3152685/ 1, na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) DIRETORIA DE ADMINISTRACAO DE SERVICOS, goze de 30(trinta) dias restantes de Licença Prêmio, concedido pela PORTARIA nº 3159, de 03.09.2019, referente ao triênio de 30.01.2010 a 29.01.2013, no período de 17.10.2022 a 15.11.2022.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da UEPA

Protocolo: 2022/924354

PORTARIA Nº 3678/22, de 06 de setembro de 2022

CONCEDER ao(a) servidor(a) JOAO PAULO LEAL, Id. Funcional nº 3188329/ 1, na função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado(a) no(a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS I, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao triênio de 26.11.2016 a 25.11.2019, no período de 06.09.2022 a 05.10.2022.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da UEPA

Protocolo: 2022/791045

PORTARIA Nº 3685/22, de 06 de setembro de 2022

CONCEDER ao(a) servidor(a) ANTONIO JOSE MARTINS FAVACHO, Id. Funcional nº 57201208/ 1, na função de AUXILIAR DE SERVICOS, lotado(a) no(a) CAMPUS DE VIGIA, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao triênio de 29.07.2008 a 28.07.2011, no período de 01.09.2022 a 30.09.2022.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da UEPA

Protocolo: 850614

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Protocolo: 2022/1149173

LAUDO nº 500/22

NOME DO SERVIDOR: SUELEN ANDRADE RICARTE

MATRÍCULA: 5899622/ 2

CARGO: PROFESSOR AUXILIAR

ORGÃO: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PERÍODO: 27.06.2022 a 26.08.2022

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da UEPA

Protocolo: 850612

ERRATA

ERRATA

Protocolo: 2022/958416

Retificar os termos da presente PORTARIA nº 12/88, de 01.03.1988, referente a nomeação do (a) servidor(a) OCYAN DE SOUSA LIMA o seguinte:

ONDE SE LÊ : "...OCIAN DE SOUSA LIMA, ..."

LEIA-SE : "..., OCYAN DE SOUSA LIMA, ..."

Protocolo: 850640

ERRATA - SUPRIMENTO DE FUNDO

Protocolo: 850292

PORTARIA n.º 3689/2022 de 08 de setembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial N.º 35.109 de 09 de setembro de 2022.

Onde se lê : Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO C

Leia-se : Cargo: COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE CAMPUS

Onde se lê : Prog. de Trabalho: 74201 12 364 1506 8866

Leia-se : Prog. de Trabalho: 74201 12 364 1506 8870

Ordenador Responsável

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da Universidade do Estado do Pará.

Protocolo: 850936

DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO: 2022/288653

Nº DA DISPENSA: 39/2022

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2022

PARTES/ CONTRATADA: MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 66.582.784/0001-11

OBJETO: aquisição de licenças de uso de software dos aplicativos Adobe Dreamweaver CC, para atender às demandas da Diretoria de Acesso e Avaliação - DAA

ENDEREÇO: Avenida Geraldo Gobbo, 278, Anexo com 01, Parque Residencial Boa Vista, CEP: 13.477-410, Americana/SP.

VALOR: R\$ 3.447,00 (três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 74201.12.364.1506.8866

FONTE DE RECURSO: 0102

ELEMENTO DA DESPESA: 339040

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, V da Lei nº 8.666/93

ORDENADOR RESPONSÁVEL: CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Reitor da Universidade do Estado do Pará - UEPA, no uso de suas atribuições legais, resolve RATIFICAR a DISPENSA de processo licitatório para contratação da MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA para aquisição de licenças de uso de software dos aplicativos Adobe Dreamweaver CC, para atender às demandas da Diretoria de Acesso e Avaliação - DAA, conforme especificações constantes do Termo de Referência, a ser realizado no município de Belém/PA e com fundamento legal no art. 24, V da Lei nº 8.666/93.

Belém, 09 de setembro de 2022.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da Universidade do Estado do Pará

Protocolo: 850559

TERMO DE DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO: 2022/1089870

Nº DA DISPENSA: 40/2022

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2022

PARTES/ CONTRATADA: MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A
CNPJ: 33.608.308/0001-73

OBJETO: contratação emergencial de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de seguro de vida acidentes pessoais englobando morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente e despesas médicas hospitalares, em todo território nacional, em grupo, destinado a todos os alunos da UEPA que cumprem atividades esportivas de representação em competições oficiais vinculadas à Federação pertinente e/ou IES, discentes que participam de ações de formação, assistência social e cidadania, estágio curricular obrigatório, bem como a alunos em atividades práticas distribuídos pelos campi da UEPA, na Capital e Interior do Estado.

ENDEREÇO: Travessa Belas Artes, 15, Centro, CEP: 20.060-000, Rio de Janeiro/RJ.

VALOR: R\$ 20.160,00 (vinte mil, cento e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 74201.12.364.1506.8870

FONTE DE RECURSO: 0102

ELEMENTO DA DESPESA: 339039

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, IV da Lei nº 8.666/93

ORDENADOR RESPONSÁVEL: CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Reitor da Universidade do Estado do Pará - UEPA, no uso de suas atribuições legais, resolve RATIFICAR a DISPENSA de processo licitatório para contratação da MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A para prestação de serviços de seguro de vida acidentes pessoais englobando morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente e despesas médicas hospitalares, em todo território nacional, em grupo, destinado a todos os alunos da UEPA que cumprem atividades esportivas de representação em competições oficiais vinculadas à Federação pertinente e/ou IES, discentes que participam de ações de formação, assistência social e cidadania, estágio curricular obrigatório, bem como a alunos em atividades práticas distribuídos pelos campi da UEPA, na Capital e Interior do Estado. , conforme especificações constantes do Termo de Referência, a ser realizado no município de Belém/PA e com fundamento legal no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.

Belém, 09 de setembro de 2022 .

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da Universidade do Estado do Pará

Protocolo: 850842

SUPRIMENTO DE FUNDO

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 3724/2022, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

Prazos: Para aplicação 30 (trinta) dias a contar da data de pagamento, Para prestação de contas 15 (quinze) dias após a aplicação.

Cargo: AUX.DE ADMINISTRACAO B

Nome: JOSE FERREIRA DA SILVA

Matrícula Funcional: 3187896/ 1

Valor: R\$ 4.000,00

Prog. de Trabalho: 74201 12 364 1506 8870

Fonte: 0261

339030_R\$ 4.000,00

PORTARIA Nº 3725/2022, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

Prazos: Para aplicação 30 (trinta) dias a contar da data de pagamento,
Para prestação de contas 15 (quinze) dias após a aplicação.
Cargo: AUXILIAR DE SERVICIO C
Nome: PATRICIA DO SOCORRO DA COSTA GONCALVES
Matrícula Funcional: 5832543/ 1
Valor: R\$ 4.000,00
Prog. de Trabalho: 74201 12 364 1506 8870
Fonte: 0661
339030_ R\$ 3.000,00
339039_ R\$ 1.000,00

PORTARIA Nº 3726/2022, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

Prazos: Para aplicação 30 (trinta) dias a contar da data de pagamento,
Para prestação de contas 15 (quinze) dias após a aplicação.
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO C
Nome: MARIA HELENA GONZAGA COSTA
Matrícula Funcional: 5056470/ 1
Valor: R\$ 4.000,00
Prog. de Trabalho: 48101 19 571 1490 8698
Fonte: 0324008794
339030_ R\$ 4.000,00

PORTARIA Nº 3727/2022, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

Prazos: Para aplicação 30 (trinta) dias a contar da data de pagamento,
Para prestação de contas 15 (quinze) dias após a aplicação.
Cargo: AUX. DE ADMINISTRACAO B
Nome: EDNEE MARIA DE OLIVEIRA VERAS
Matrícula Funcional: 3185559/ 1
Valor: R\$ 1.200,00
Prog. de Trabalho: 74201 12 364 1506 8870
Fonte: 0661
339030_ R\$ 1.200,00

PORTARIA Nº 3728/2022, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

Prazos: Para aplicação 30 (trinta) dias a contar da data de pagamento,
Para prestação de contas 15 (quinze) dias após a aplicação.
Cargo: AUXILIAR DE SERVICIO C
Nome: INACIO ILAIOLA MONTEIRO
Matrícula Funcional: 5041376/ 1
Valor: R\$ 4.000,00
Prog. de Trabalho: 74201 12 364 1506 8870
Fonte: 0261
339030_ R\$ 4.000,00
Ordenador Responsável
CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da Universidade do Estado do Pará.

Protocolo: 850946**TORNAR SEM EFEITO****TORNAR SEM EFEITO PORTARIA****Protocolo: 2022/762375****PORTARIA Nº 3695/22, de 08 de setembro de 2022**

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA nº 2865/22 de 11.07.2022, publicada no D.O.E nº 35.044 de 13.07.2022 que nomeou o(a) candidato(a) ALEXANDRE MARTINHO DIAS DA FONSECA DE SOUSA, cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) no CAMPUS II
CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da UEPA

Protocolo: 850636

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

TERMO ADITIVO A CONTRATO**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2019/SEASTER**

Processo nº 2021/495143
Objeto: prorrogação do prazo de vigência 30 (trinta) dias.
Vigência: 12/08/2022 à 11/09/2022
Data da Assinatura: 10/08/2022
Funcional Programática: 43.101.08.122.1297.8338
Elemento de Despesa: 3390.33
Fonte: 0101006355
Ação Detalhada: 189.517
Contratado: Atlanta Rent a Car Ltda
CNPJ:01.135.910/0001-44
Endereço: Rua Oliveira Belo, 840, Umarizal, Belém/PA.
CEP: 66.050-380
Ordenador: Inocencio Renato Gasparim

Protocolo: 850632**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2021/1338317/SEASTER
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2022/SEASTER**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso de suas atribuições legais;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº 2021/1338317/SEASTER, que versa a respeito do Pregão Eletrônico nº 18/2022/SEASTER, cujo objeto consiste na aquisição de equipamentos de materiais permanentes, para atender a demanda inerente a Meta 02 do convênio nº 706092/2009, Plataforma mais Brasil, modalidade Contrato de Repasse nº 706092/297.642-27/2009/MC;
Considerando o despacho final do Sr. Pregoeiro e a manifestação do Núcleo de Controle Interno da SEASTER, por meio do Parecer Técnico acostado nos autos do supracitado processo, opinando pela Homologação do Pregão Eletrônico nº 18/2022/SEASTER, adjudicado em favor das empresas K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 09.251.627/0001-90, pelo valor total de R\$ 3.370,00 para o item 01; ARTFRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS, ESQUADRIAS, ARTEFATOS ESTAMPADOS LTDA, CNPJ nº 79.984.357/0001-01, pelo valor total de R\$ 3.354,72 para o item 02 e pelo valor total de R\$ 5.633,70 para o item 05; SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 30.313.649/0001-23, pelo valor total de R\$ 3.338,56 para o item 03, pelo valor total de R\$ 187,62 para o item 07 e pelo valor total de R\$ 2.800,00 para o item 11; ARGOS LTDA, CNPJ nº 42.262.411/0001-03, pelo valor total de R\$ 1.199,00 para o item 04; DANFESSI MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ nº 24.419.569/0001-54, pelo valor total de R\$ 8.634,00 para o item 06; EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA, CNPJ nº 12.118.086/0001-30, pelo valor total de R\$ 1.680,00 para o item 09; VMLX ELETRÔNICOS EIRELI, CNPJ nº 03.800.477/0001-40, pelo valor total de 2.598,00 para o item 10, uma vez demonstradas as regularidades das propostas vencedoras, bem como a idoneidade das licitantes adjudicatárias, nos moldes do disposto pelo art. 45 do Decreto Estadual nº. 534/2020; Opinar pela declaração de "Fracassado" para o item 08, tendo em vista que no curso da fase externa do certame não foram obtidas propostas válidas para o referido item.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 18/2022/SEASTER, adjudicado em favor das empresas K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 09.251.627/0001-90, pelo valor total de R\$ 3.370,00 para o item 01; ARTFRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS, ESQUADRIAS, ARTEFATOS ESTAMPADOS LTDA, CNPJ nº 79.984.357/0001-01, pelo valor total de R\$ 3.354,72 para o item 02 e pelo valor total de R\$ 5.633,70 para o item 05; SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 30.313.649/0001-23, pelo valor total de R\$ 3.338,56 para o item 03, pelo valor total de R\$ 187,62 para o item 07 e pelo valor total de R\$ 2.800,00 para o item 11; ARGOS LTDA, CNPJ nº 42.262.411/0001-03, pelo valor total de R\$ 1.199,00 para o item 04; DANFESSI MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ nº 24.419.569/0001-54, pelo valor total de R\$ 8.634,00 para o item 06; EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA, CNPJ nº 12.118.086/0001-30, pelo valor total de R\$ 1.680,00 para o item 09; VMLX ELETRÔNICOS EIRELI, CNPJ nº 03.800.477/0001-40, pelo valor total de 2.598,00 para o item 10, uma vez demonstradas as regularidades das propostas vencedoras, bem como a idoneidade das licitantes adjudicatárias, nos moldes do disposto pelo art. 45 do Decreto Estadual nº. 534/2020 e declarar "FRACASSADO" o item 08 do supracitado certame licitatório, devido aos motivos então expostos.

Belém (PA), 09 de setembro de 2022.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Protocolo: 851180**SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA Nº 1247/2022 – SEASTER**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o Processo nº 2022/ 1157377

RESOLVE:

CONCEDER Suprimento de Fundos no valor de R\$ 8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS), em favor do (a) servidor (a), SERGIO VIEIRA DA COSTA ,57231229/2, CARGO GERENTE, para atender despesas eventuais necessárias para suporte as ações sociais para atendimento as vitimas e famílias do naufrágio ocorrido no dia 08 de setembro de 2022, próximo a ilha de Cotijuba/PA.
87101- 08.244.1505.8863 0107 234.135 3390 39

DESPESA:

339039 R\$ 8.800,00

Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para aplicação das despesas e 15 (quinze) dias para prestação de contas, contados a partir da expedição da ordem bancária.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 09 de Setembro de 2022.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda
Mat. 5945555/1**Protocolo: 850986**

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº. 782 de 06 de setembro de 2022-

CONCEDER: 180 (dias) de Readaptação Funcional Provisória a servidora: Marcia Cristina Corrêa Queiroz, mat.55586550/1, cargo: Agente de PORTARIA, período: 29.08.22. a 25.02.23.

PORTARIA Nº. 783 de 08 de setembro de 2022-

CONCEDER: 180 dias de Licença Maternidade a servidora: Mariana Pinheiro Campos Mendes, mat:5947238/1 cargo: nutricionista, período 22.08.22 a 17.02.23.

PORTARIA Nº. 784 de 08 de setembro de 2022-

CONCEDER: 08 (dias) Licença Nojo a servidora: Dilza do Socorro Assunção Melo, mat.: 5925912/3, cargo: monitor, período 25.06.22 a 02.07.22. Luiz Celso da Silva -Presidente-FASEPA

Protocolo: 850635

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

DISTRATO DE CONTRATO SERVIDOR TEMPORARIO 30- CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 211/2021

PARTES: FASEPA E SEBASTIANA OLIVEIRA PEREIRA

MATRÍCULA: 5929385/ 2

CARGO: Monitor

LOTAÇÃO: UASE I Benevides

ADMISSÃO: 16/12/2021

TÉRMINO VÍNCULO: 30/07/2022

ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUIZ CELSO DA SILVA – PRESIDENTE

CPF: 005.970.042-42

Protocolo: 850604

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA nº 469, de 09 de setembro de 2022.

Processo nº 1137341/2022.

OBJETIVO: Custear despesas de serviço com hospedagem para genitora de adolescente, custodiado no CSEBA, no período de 21 a 23/09/2022, conforme justificado nos termos do processo.

Programa de Trabalho 08.243.1505.8394

Projeto Atividade: 68.8394

Ação: 241674

Fonte de Recurso: 0101

Natureza da Despesa: 339039 – HOSPEDAGEM – R\$ 180,00

SERVIDORES: ANTÔNIO KLAGENS CAMBRAIA DOS SANTOS, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 5850673/2.

PRAZO PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA: 18 (dezoito) DIAS.

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (cinco) DIAS

LUIZ CELSO DA SILVA

PRESIDENTE DA FASEPA

Protocolo: 850648

OBJETIVO: Cobrir despesas com aquisição de material de consumo para atender curso de Artesanato realizado por socioeducandos do CESEM (PROC. 1143990/2022- Mem 177/2022).

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.243.1505.8393

PROJETO ATIVIDADE: 68-8393 - AÇÃO: 183322

FONTE DE RECURSO: 0101

NATUREZA DA DESPESA: 339030 – R\$ 500,00- (CONSUMO)

SERVIDORA: CLEIDIANE DA NATIVIDADE MONTEIRO

MATRÍCULA: 57173816/ 1

PRAZO DE REALIZAÇÃO DE DESPESA APARTIR DA OB: 30 Dias

PRAZO PRESTAÇÃO DE CONTAS: 10 Dias

ORDENADOR DE DESPESAS: LUIZ CELSO DA SILVA

Protocolo: 850732

DIÁRIA

PORTARIA nº 470, de 09 de setembro de 2022.

Processo nº 1136424/2022.

OBJETIVO: Realizar visita institucional e domiciliar aos familiares de adolescente, custodiada no CSEF, conforme justificado nos termos do processo.

ORIGEM: ANANINDEUA/PA - DESTINO: ANAJÁS/PA.

PERÍODO: 14/09/2022 a 19/09/2022. – (5,5) DIÁRIAS

SERVIDORES: ALINE SABRINA PAZ DE ARAÚJO DE SOUSA, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 5956691/1.

LUIZ CELSO DA SILVA

PRESIDENTE DA FASEPA

Protocolo: 850665

PORTARIA nº 471, de 09 de setembro de 2022.

Processo nº 1144892/2022.

OBJETIVO: Realizar monitoramento estratégico no CIAM/MRB, conforme justificado nos termos do processo.

ORIGEM: BELÉM/PA - DESTINO: MARABÁ/PA.

PERÍODO: 19/09/2022 a 28/09/2022. – (9,5) DIÁRIAS

SERVIDORES: EURIDES DA SILVA ANDRADE, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 759058/2, e ELAYNE CRISTINA ARAÚJO ROMÁRIO, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 54183017/2.

LUIZ CELSO DA SILVA

PRESIDENTE DA FASEPA

Protocolo: 850839

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 788 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022 - RESOLVE:

Conceder, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora JACILEIA BORGES CARDOSO, matrícula nº. 54196446/2, ocupante do cargo de MONITOR, correspondente ao triênio 07.09.2010/2013 complemento, com gozo no período de 24.09.2022 à 23.10.2022.

LUIZ CELSO DA SILVA - Presidente

Protocolo: 850843

PORTARIA Nº 785 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022 - RESOLVE:

Conceder, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora REGINA COELI FERREIRA VIEGAS, matrícula nº. 5106842/3, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, correspondente ao triênio 2009/2012 complemento, com gozo no período de 03.10.2022 à 01.11.2022.

LUIZ CELSO DA SILVA - Presidente

Protocolo: 850664

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 589/2022-GGP/SEJUDH

Belém (PA), 09 de setembro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 12/02/2021, publicado no DOE nº 34.490 de 12/02/2021 e, CONSIDERANDO o Artigo 74 da Lei nº. 5810 de 24 de janeiro de 1994 – RJU/PA e, o processo administrativo eletrônico nº 2022/442368, filho juntada - processo administrativo eletrônico nº 2022/992055.

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora DEBORAH SILVA DE JESUS, matrícula nº. 54197974/4, para atuar como fiscal e o servidor JÚLIO CEZAR DOS SANTOS LEAL, matrícula, n.º 57230890/1, para atuar como suplente, junto à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais - (EFD-REINF).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 850896

DIÁRIA

PORTARIA Nº 562 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos o Decreto de 11 de fevereiro de 2021, publicação no DOE Nº 34.490, de 12 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO, os termos do Processo Nº 2022/1123893.

R E S O L V E:

CONCEDER TRÊS E MEIA diárias em favor das servidoras desta SEJUDH, abaixo identificadas, ação de "Implantação de Conselhos Municipais de Defesa de Direitos da Mulher e OPMs", no município de Paragominas/PA, no período de 12 à 15 de setembro de 2022.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
MARCIA ANDREIA JORGE DE LIMA	Coordenadora/CIPM	57190023/4
TELMA MARIA MEDEIROS DE LIMA	Assistente Social	541858434

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, 02 DE SETEMBRO DE 2022

VALBETÂNIO MILHOMEM

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 851171

PORTARIA Nº 561 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos o Decreto de 11 de fevereiro de 2021, publicação no DOE Nº 34.490, de 12 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO, os termos do Processo Nº 2022/1119375

R E S O L V E:

CONCEDER SEIS E MEIA diárias, em favor dos servidores desta SEJUDH, abaixo identificados, para realizar audiências de conciliação no polo atendimento do PROCON em Marabá/PA, no período de 25/09/2022 a 01/10/2022.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
MARIA IZABEL GOMES SANTIAGO	Assistente Administrativo	57201164/1
JONAS SALVIANO DA SILVEIRA	Motorista	57217173/1

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, 01 DE SETEMBRO DE 2022
VALBETÂNIO MILHOMEM
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 850668

PORTARIA Nº 577 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO os termos do Decreto de 11 de fevereiro de 2021, publicação no DOE Nº 34.490, de 12 de fevereiro de 2021.
CONSIDERANDO, os termos do Processo Nº 2022/1123253
RESOLVE:
CONCEDER TRÊS E MEIA diárias, em favor dos servidores desta SEJUDH, abaixo identificados, para ação de Monitoramento da Rede de Atendimento à Mulher. Que será realizado no município de Paragominas/PA no período de 12 à 15/09/2022.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
OSMAR FERREIRA GUIMARÃES	Motorista	57230905/1
KELEN CRISTINA VIEIRA DOS SANTOS	Assistente Social	57192833/1
KELLY REGINA CASTRO CASTELLO BRANCO	Assistente Administrativo	5716945/3

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, 09 DE SETEMBRO DE 2022
VALBETÂNIO MILHOMEM
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 850993

FÉRIAS

PORTARIA Nº 515/2022-GGP/SEJUDH Belém (PA), 01 de setembro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 01/04/2022, publicado no DOE nº 34.918 de 01/04/2022 e,
CONSIDERANDO o Artigo 74, da Lei nº. 5.810 de 24 de janeiro de 1994 – RJU/PA, e, o Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/12974.
RESOLVE:
CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias regulares a servidora listada abaixo:

Matrícula	Servidor	Exercício	Período
5998304/1	DIANA ANTÔNIA DA ROCHA NUNES COSTA	2022	19/09/2022 a 03/10/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

Protocolo: 850564

PORTARIA Nº 527/2022-GGP/SEJUDH Belém (PA), 16 de agosto de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 01/04/2022, publicado no DOE nº 34.918 de 01/04/2022 e,
CONSIDERANDO o Artigo 74, da Lei nº. 5.810 de 24 de janeiro de 1994 – RJU/PA, e, o Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/1025856.
RESOLVE:
CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias ao servidor listado abaixo.

Matrícula	Servidor	Exercício	Período
5942345/2	ROBERTO CARLOS BOA MORTE GARCEZ	2021	01/09/2022 a 15/09/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

Protocolo: 850562

PORTARIA Nº 575/2022-GGP/SEJUDH Belém (PA), 09 de setembro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 01/04/2022, publicado no DOE nº 34.918 de 01/04/2022 e,
CONSIDERANDO o Artigo 74, da Lei nº. 5.810 de 24 de janeiro de 1994 – RJU/PA.
RESOLVE:
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulares aos servidores listados abaixo:

Matrícula	Servidor	Exercício	Período de Gozo
55586314/1	Damásio Alves dos Santos	2020	03/10/2022 a 01/11/2022
5050693/4	Gesualdo da Costa Veloso	2022	01/10/2022 a 30/10/2022
5050561/4	Rejaine do Socorro Firmino da Silva	2020	03/10/2022 a 01/11/2022
40380/1	Reinaldo Lemos da Silva	2020	03/10/2022 a 01/11/2022
5958698/1	Roberta Vasconcelos da Cunha	2022	01/10/2022 a 30/10/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

Protocolo: 850884

PORTARIA Nº 576/2022-GGP/SEJUDH Belém (PA), 09 de setembro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 01/04/2022, publicado no DOE nº 34.918 de 01/04/2022 e,
CONSIDERANDO o Artigo 74, da Lei nº. 5.810 de 24 de janeiro de 1994 – RJU/PA.
RESOLVE:
CONCEDER, 10 (dez) e, 15 (quinze), dias de férias regulares, respectivamente aos servidores listados abaixo:

Matrícula	Servidor	Exercício	Período de Gozo
3195988/1	Ana Maria Gomes Chamma	2022	10/10/2022 a 19/10/2022
40371/1	Antônio Augusto Vulcão Gama	2020	16/10/2022 a 30/10/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

Protocolo: 850886

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 015/2022 – GS/SEDEME - Belém/PA, 09 de fevereiro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 31/03/2021, publicado no DOE Nº 34.541, de 05/04/2021, considerando o Art.14, parágrafo único, da Lei Nº 7.570, de 22 novembro de 2011, e Art. 23 da Lei nº 8.404, de 13 de outubro de 2016;
CONSIDERANDO, Instrução Normativa AGE Nº 005/2019 de 20 de dezembro de 2019, que estabelece normas de organização apresentação a serem observados pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, no que concerne a emissão dos Relatórios e Pareceres dos Órgãos Componentes do Sistema de Controle Interno, pela Auditoria Geral do Estado;
RESOLVE:

I - Designar a servidora SOLANGE COELHO ANJOS, identidade funcional nº 55208285/1/1, ocupante do cargo de Técnica em Gestão Pública – Ciências Contábeis, para desempenhar a função de Contadora junto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia – SEDEME;
II- Os trabalhos desenvolvidos pela servidora ora designada, incluirão a representação contábil da SEDEME, assinatura de livros e balancetes desta secretaria, bem como, a de representação da mesma junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE e Auditoria Geral do Estado – AGE, nos atos pertinentes à Contabilidade a que passa a ser responsável;
III - A servidora designada desempenhará suas funções na SEDEME, a qual assumirá a responsabilidade pelo pagamento de sua remuneração, não decorrendo, para tanto, nenhuma parcela financeira extraordinária das atividades desenvolvidas por força desta PORTARIA;
IV - Esta PORTARIA retroage a data de 01/06/2022;
V - Fica revogada a PORTARIA Nº 02/2022 – GS/SEDEME, de 09/02/2022, publicada no DOE nº 34.862, de 10/02/2022;
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 09 de setembro de 2022.

JOSÉ FERNANDO DE MENDONÇA GOMES JUNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia
Protocolo: 851179

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 90/2022 GGA/SEDEME Belém-PA, 08 de setembro de 2022.

A Secretária Adjunta de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual de 31/03/2021, publicado no DOE Nº 34.541 de 05/04/2021 e PORTARIA 003/2021 – GS/SEDEME de 15/04/2021, publicado no DOE Nº 34.554 de 16/04/2021, considerando o Art.14, parágrafo único, da Lei nº7.570, de 22 de Novembro de 2011, e Art. 23 da Lei nº 8.404, de 13 de Outubro de 2016;
Considerando o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o servidor BRUNO MEDEIROS POMPEU, matrícula nº 5948369/1, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato 017/2022, firmado pela SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA – SEDEME com a empresa INOVAR EVENTOS UNIPessoal LTDA, CNPJ: 10.895.279/0001-72, tem como objeto a prestação de serviços de produção e gerenciamento do estande da SEDEME no evento "Exposibram 2022" de 12 a 15 de setembro de 2022, que será realizado em Belo Hori-

zonte – Minas Gerais, a fim de atendimento às necessidades desta SEDEME devendo anotar em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada, conforme o artigo nº 67 da Lei 8.666/93, a partir de 08 de setembro de 2022.

Art. 2º - Designar o servidor, CRISTIANO SOUSA COSTA, matrícula nº 5418985/2, para, na ausência do titular, exercer o encargo de substituto. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Belém, 08 de setembro de 2022.
ANADELIA DIVINA SANTOS
Secretária Adjunta de Gestão Administrativa
SEDEME

Protocolo: 851198

ERRATA

NUMERO DA PUBLICAÇÃO: 849901 / 850271

ONDE SE LÊ: 24101.122.1297.8788

LEIA-SE: 24101.663.1498.8788

Ordenador(a): Anadelia Divina Santos.

Protocolo: 851193

NUMERO DA PUBLICAÇÃO: 849635

ONDE SE LÊ: 06/09/2022 A 30/07/2023

LEIA-SE: 06/09/2022 A 31/07/2023

Ordenador(a): Anadelia Divina Santos.

Protocolo: 851189

ERRATA da PORTARIA Nº 014/2022 - GS/SEDEME - BELÉM, 05 DE SETEMBRO DE 2022, publicado no DOE 35.106, de 06/09/2022.

ONDE SE LÊ: " matrícula funcional nº 5959617/2 "

LEIA-SE: " matrícula funcional nº 5959617/3 "

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANADELIA DIVINA SANTOS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa

Protocolo: 851044

DIÁRIA

PORTARIA Nº 526/2022 - DAF/SEDEME - BELÉM, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

Nome: Milene de Nazaré Mesquita de Azevedo Viégas /Matricula: nº5902020/5/Cargo: Técnico em Gestão Pública /Origem:Belém-PA/Destino:Marabá-PA/Dias:14a 17/09/2022/Diárias:3,5 (três e meia)/Objetivo: participar Seminário de Atualização do Projeto PECUARIANDO.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MICHELLE ABRAHÃO ABDON

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 850863

PORTARIA Nº 525/2022 - DAF/SEDEME - BELÉM, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

Nome:HÉLIO HENRIQUE CAMPOS DE SOUZA/Matricula:nº5950538/1/Cargo:COORDENADOR/Origem:Belém-PA/Destino:Marabá-PA/Dias:14a 17/09/2022/Diárias:3,5 (três e meia)/Objetivo: participar Seminário de Atualização do Projeto PECUARIANDO.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MICHELLE ABRAHÃO ABDON

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 850828

PORTARIA Nº 523/2022 - DAF/SEDEME - BELÉM, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

Nome:DANILO GONÇALVES DE SOUZA/Matricula:nº58581000/2/Cargo:- Secretário Operacional da Comissão da Política de Incentivos/Origem:Belém-PA/Destino:Bonito- PA/Período:13/09/2022/Diária:0,5(meia)/Objetivo: realizar visita Técnica, juntamente com o Grupo de Avaliação e Análise - GAAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MICHELLE ABRAHÃO ABDON

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 850779

PORTARIA Nº 524/2022 - DAF/SEDEME - BELÉM, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

Nome: MARILIA MARIA MAUÉS DA COSTA AMORIM /Matricula:nº54189563/6/Cargo: de Assessora de Incentivo à Produção /Origem:Belém-PA/Destino:Marabá- PA/Período:14 a 17/09/2022/Diária:3,5(-três e meia)/Objetivo: Participar do Seminário de Atualização do Projeto PECUARIANDO.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MICHELLE ABRAHÃO ABDON

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 850807

PORTARIA Nº 527/2022 - DAF/SEDEME - BELÉM, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

Nome:ALDENOR SANTANA PEGADO NETTO/Matricula:nº5913756/3/Cargo:Coordenador/Origem:Belém-PA/Destino:Moju -PA/Período:19 a24/09/2022/Diárias:5,5(cinco e meia)/Objetivo:Realizar vistorias técnicas para levantamento da situação das demandas de obras de energia elétrica em comunidades.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MICHELLE ABRAHÃO ABDON

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 850894

PORTARIA Nº 528/2022 DAF/SEDEME - BELÉM, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

Nome:MAURO JOSÉ RODRIGUES BARBALHO/Matricula:nº31658/3/Cargo: Diretor/Origem:Belém-PA/Destino:Paragominas-PA/Período:19e 24/09/2022/Diárias:2,5(duas e meia)/Objetivo: representar a SEDEME no evento Mega Feirão do "Liquidabaeté.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MICHELLE ABRAHÃO ABDON

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 850915

PORTARIA Nº 529/2022 - DAF/SEDEME - BELÉM, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

Nome: JOSÉ DOS SANTOS GUIMARÃES/Matricula:3254941/1/Cargo:MO-TORISTA/Origem:Belém-PA/Destino:Marabá-PA/Período:14a 17/09/2022/Diárias:3,5(três e meia)/Objetivo: Conduzir servidores desta SEDEME, a participar Seminário de Atualização do Projeto PECUARIANDO DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MICHELLE ABRAHÃO ABDON

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 850950

PORTARIA Nº 531/2022 - DAF/SEDEME - BELÉM, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

Nome: JOSÉ DOS SANTOS GUIMARÃES/Matricula:3254941/1/Cargo:MO-TORISTA/Origem:Belém-PA/Destino:Castanhal-PA/Período:09/09/2022/Diárias:0,5(meia)/Objetivo:Conduzir servidores desta SEDEME, para 53 a Edição do Parque de Exposições Pedro Coelho da Mota - EXPOFAC.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MICHELLE ABRAHÃO ABDON

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 850991

PORTARIA Nº 530/2022 - DAF/SEDEME - BELÉM, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

Nome: JOSÉ DOS SANTOS GUIMARÃES/Matricula:3254941/1/Cargo:MO-TORISTA/Origem:Belém-PA/Destino:Bonito-PA/Período:13/09/2022/ Diárias:0,5(meia)/Objetivo:Conduzir servidores desta SEDEME, para visita técnica nas empresas VISO FERTILIZANTES e MEJER AGROFLORESTAL.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MICHELLE ABRAHÃO ABDON

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 850964

FÉRIAS

PORTARIA Nº 088/2022-GGA/SEDEME - BELÉM, 08 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto datado de 07/04/2021, publicado no DOE Nº 34.545 de 08/04/2021; CONSIDERANDO o teor do PAE Nº 2022/1139698;

R E S O L V E:

AUTORIZAR a servidora RAQUEL DOS SANTOS ALBUQUERQUE, matrícula nº 73503987/1, ocupante do cargo de Coordenadora de Núcleo, a se afastar de suas funções no período de 12/09/2022 a 07/10/2022, para gozo residual de férias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, interrompidas pela PORTARIA Nº 050/2020-GGA/SEDEME, de 09/07/2020, publicada no DOE Nº 34.277, de 10/07/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANADELIA DIVINA SANTOS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa

Protocolo: 850560

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará - CODEC no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da Companhia, à vista dos elementos contidos neste Processo Administrativo nº 2022/1122383 devidamente justificado, considerando que o Parecer Jurídico nº 071/2022-DIJUR/CODEC, prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 29, II da Lei nº 13.303/16, RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável de licitação a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e recarga dos extintores da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará (CODEC), conforme especificações constantes do Termo de Referência.

II - DETERMINAR que seja contratada a empresa MAIS GÁS INDÚSTRIA DE GASES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 25.089.951/0001-00, situada à Rodovia do Tapanã, nº 75-B - bairro Tapanã, Belém/PA, CEP nº 66825-522. LUTFALA DE CASTRO BITAR - PRESIDENTE | CODEC.

Protocolo: 850624

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022**

A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO Nº 071/2022, prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 29, II da Lei nº 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos - CODEC/PA, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 011/2022, do Processo Administrativo nº 2022/1122383, na forma abaixo:

NÚMERO DA DISPENSA: 011/2022;

DATA DA DISPENSA: 09.09.2022;

DATA DA RATIFICAÇÃO: 09.09.2022;

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e recarga dos extintores da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará (CODEC).

CONTRATADA: MAIS GÁS INDÚSTRIA DE GASES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 25.089.951/0001-00, situada à Rodovia do Tapanã, nº 75-B - bairro Tapanã, Belém/PA, CEP nº 66825-522.

ORÇAMENTO

Funcional Programática: 700201.22.122.1297.8338 - Operacionalização das Ações Administrativas;

Elemento de Despesa: 339039 (Outros serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica);

Fonte: 0261.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 29, II, da Lei nº 13.303/16, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEC/PA;

JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do Processo Administrativo nº 2022/1122383. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal.

LUTFALA DE CASTRO BITAR - PRESIDENTE | CODEC.

Protocolo: 850625

DIÁRIA**PORTARIA Nº 163/2022 – RH/DAF**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará – CODEC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto e, CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2022/1155467; R E S O L V E: CONCEDER diárias conforme abaixo:

COLABORADOR: CARLOS EDUARDO MATOS DO MONTE, matrícula: 5927522/2, ocupante do cargo de Gerente de Elaboração e Estudos de Projetos.

OBJETIVO: Realizar apoio técnico no DI Barcarena/PA.

DESTINO: Barcarena

PERÍODO: 09 e 12/09/22

QTDE: ½ diária (para cada dia de deslocamento)

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belém, 08 de setembro de 2022.

LUTFALA DE CASTRO BITAR-Presidente

Protocolo: 850778

PORTARIA Nº 161/2022 – RH/DAF

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará – CODEC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto e, CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2022/1139884; R E S O L V E: CONCEDER diárias conforme abaixo:

COLABORADOR: RICARDO CARNEIRO RAYMUNDO, matrícula: 5931484/3, ocupante do cargo de Gerente de Desenvolvimento e Estudos Econômicos.

OBJETIVO: Realizar visita técnica no DI Barcarena/PA.

DESTINO: Barcarena

PERÍODO: 06/09/22

QTDE: ½ diária

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belém, 06 de setembro de 2022.

LUTFALA DE CASTRO BITAR-Presidente

Protocolo: 850759

PORTARIA Nº 162/2022 – RH/DAF

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará – CODEC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto e, CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2022/1139739; R E S O L V E: CONCEDER diárias conforme abaixo:

COLABORADOR: CARLOS EDUARDO MATOS DO MONTE, matrícula: 5927522/2, ocupante do cargo de Gerente de Elaboração e Estudos de Projetos e ANDRÉ DA PAIXÃO RODRIGUES, Motorista.

OBJETIVO: Realizar visita técnica no DI Barcarena/PA.

DESTINO: Barcarena

PERÍODO: 06/09/22

QTDE: ½ diária

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belém, 08 de setembro de 2022.

LUTFALA DE CASTRO BITAR-Presidente

Protocolo: 850768

OUTRAS MATÉRIAS**RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº RES-003/2022**

Estabelece a Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará – CODEC, em conformidade com a legislação em vigor e com as melhores práticas.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ – CODEC, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto Social, em Reunião Ordinária na presente data, considerando a necessidade de atender às diversas obrigações atribuídas às empresas estatais, trazidas com a Lei 13.303 de 30 de junho de 2016, dentre elas, a que dispõe sobre a obrigatoriedade de elaboração de Política de Transações com Partes Relacionadas, de modo a assegurar a transparência e a equidade nas transações e garantir a aderência aos preceitos legais e às melhores práticas de governança corporativa;

RESOLVE estabelecer a presente Política de Transações com Partes Relacionadas da CODEC, nos seguintes termos:

CAPÍTULO I**DA FINALIDADE E ABRANGÊNCIA**

Art. 1º. A presente Política, elaborada nos termos da legislação em vigor, tem a finalidade de estabelecer os procedimentos a serem observados quando

da ocorrência de Transações com Partes Relacionadas, de modo a assegurar a competitividade, conformidade, transparência, equidade e comutatividade para que as decisões envolvendo tais situações sejam direcionadas, sempre, com vistas ao interesse da CODEC e da administração pública.

Art. 2º. Esta Política aplica-se, para fim de cumprimento, a todas as pessoas físicas e jurídicas relacionadas com a Companhia, incluindo servidores do quadro regular, empregados em comissão, estagiários, jovens aprendizes, trabalhadores terceirizados, membros de cargos eletivos estatutários (Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva), e ainda, Fiscais de Contrato, membros de Comitês, Colegiados e Comissões internos, além de pessoas chave, fornecedores, empresas prestadoras de serviços, clientes (investidores-empresas) e empresas controladas.

CAPÍTULO II**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA**

Art. 3º. A presente Política é fundamentada nos seguintes instrumentos legais e normativos:

I - Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Lei das Sociedades por Ações;

II - Lei nº 13.303 de 2016 – Lei das Sociedades Públicas de Economia Mista;

CAPÍTULO III**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 4º. Para os efeitos desta Política, são adotados os seguintes conceitos e definições:

I – Transações com partes relacionadas - são as ações de transferência de recursos, serviços ou obrigações consideradas significativas entre a CODEC e uma parte relacionada, independentemente de existirem valores financeiros em contrapartida, incluindo as operações com o Estado e demais empresas estatais, através de qualquer instrumento de gestão que formalize um relacionamento institucional, público-privado ou público-público.

II – Partes relacionadas - pessoas físicas ou jurídicas com as quais a CODEC mantenha grau de relacionamento, sendo que se considera que uma pessoa está relacionada com a CODEC quando essa pessoa ou membro próximo de sua família:

a) tiver o controle pleno ou compartilhado da Companhia; ou

b) for considerada pessoa chave do acionista controlador;

III – Pessoa chave - pessoa que tem autoridade e responsabilidade pelo planejamento, direção e controle das atividades da Companhia, direta ou indiretamente, incluindo qualquer administrador (executivo ou outro) percentual à estrutura do acionista majoritário.

IV - Membros próximos da família - membros da família dos quais se pode esperar que exerçam influência ou sejam influenciados pela pessoa nos negócios desses membros com a CODEC e incluem:

a) os filhos da pessoa, cônjuge ou companheiro(a);

b) os filhos do cônjuge da pessoa ou de companheiro(a); e

c) dependentes da pessoa, de seu cônjuge ou companheiro(a).

V - Não são consideradas Partes Relacionadas:

a) Entidades, simplesmente por terem em comum administrador ou outro membro de pessoa chave da administração, ou porque um membro da pessoa chave da administração da CODEC exerce influência significativa sobre a outra entidade;

b) Empreendedores, simplesmente por compartilharem o controle conjunto sobre um empreendimento (joint venture);

c) E ainda:

i) Entidades que proporcionam financiamentos;

ii) Sindicatos;

iii) Entidades prestadoras de serviços públicos; e,

iv) Departamentos e agências de Estado que não controlam, de modo pleno ou em conjunto, ou exercem influência significativa sobre a entidade que reporta a informação, simplesmente em virtude dos seus negócios normais com a CODEC (mesmo que possam afetar a liberdade de ação da CODEC ou participar no seu processo de tomada de decisões);

d) Cliente, fornecedor, franqueador, concessionário, distribuidor ou agente geral com quem a CODEC mantém negócios, meramente em razão da resultante dependência econômica.

VI - Influência Significativa: é o poder de participar nas decisões financeiras e operacionais de uma entidade, mas que não necessariamente caracteriza o controle sobre essas políticas. Influência significativa pode ser obtida por meio de participação societária, disposições estatutárias ou acordo de acionistas.

Art. 5º. A presente Política é fundamentada nos seguintes princípios:

I. Competitividade - Os preços e as condições dos serviços na contratação de partes relacionadas devem ser compatíveis com aqueles praticados no mercado (taxas, prazos e garantias);

II. Conformidade - os serviços prestados devem estar aderentes aos termos e responsabilidades contratuais praticados pela empresa;

III. Transparência - é imperativo que se dê a devida transparência aos contratos realizados pela Companhia com partes relacionadas. As informações destas transações devem ser disponibilizadas às partes interessadas e não devem ser restringir àquelas impostas por leis e regulamentos;

IV. Equidade - contratos entre empresa (Companhia) e o controlador ou partes relacionadas devem estar alinhados aos interesses de todos os sócios e demais partes interessadas.

V. Comutatividade - as Transações com Partes Relacionadas consideradas válidas e legítimas são aquelas que geram proveito a ambas as partes.

VI. Impessoalidade - as pessoas envolvidas nas Transações com Partes Relacionadas devem assumir uma conduta de impessoalidade, sobretudo, para que seja caracterizada a inexistência de preferências ou privilégios nas relações profissionais e/ou comerciais.

CAPÍTULO III**DAS DIRETRIZES**

Art. 6º. A presente Política busca estabelecer regras e consolidar os procedimentos a serem observados quando da ocorrência de transações entre partes relacionadas, pautada nas seguintes diretrizes:

I. Divulgar de forma tempestiva e atualizada as informações regulares e relevantes sobre transações com partes relacionadas, conforme disposições da legislação vigente e da Política de Divulgação de Informações da CODEC (CONFIRMAR C DANIELA);

II. Nortear as transações com partes relacionadas em consonância com os princípios do Código de Conduta e Integridade da Companhia, as políticas operacionais, a política financeira e as normas aplicáveis ao fluxo de ope-

rações da companhia;
 III. Assegurar que as transações sejam elaboradas por escrito, especificando-se as suas principais características;
 IV. Zelar para que sejam realizadas de acordo com as práticas de mercado e sem prejuízo aos acionistas minoritários, ao interesse social e aos credores da Companhia; atendendo-se às condições de preços, prazos e taxas usuais de mercado ou de negociações anteriores que representem condições comutativas;
 V. Garantir que os processos que envolvem transações com partes relacionadas possuam informações rastreáveis, necessárias aos processos fiscalizatórios;
 VI. Sinalizar ao constatar a possibilidade de participar de um processo decisório relativo à matéria em que possa ser caracterizada como parte relacionada ou esteja em situação de potencial conflito de interesses e informar impedimento e abstenção no cumprimento dos deveres do administrador de participar da negociação, da estruturação e do rito decisório relativo à operação, com o objetivo de resguardar o exclusivo interesse da Companhia;
 VII. Fazer constar da ata de reunião de Diretoria, do Conselho de Administração, ou de qualquer Comitê que a Companhia possua a manifestação da situação de conflito de interesses e a subsequente abstenção;
 VIII. Garantir que ao identificar o conflito de interesse ou interesse particular, a pessoa envolvida se afaste das discussões e deliberações, podendo, por decisão dos demais Conselheiros, Presidente do Conselho de Administração ou Presidente da Companhia, participar parcialmente da discussão, visando apenas proporcionar maiores informações sobre a transação e as partes envolvidas, devendo se ausentar da parte conclusiva da discussão, incluindo do processo de votação da matéria.

CAPÍTULO IV

DO CONFLITO DE INTERESSES

Art. 7º. Consideram-se situações caracterizadoras de conflito de interesses, dentre outras:

I. Divulgar ou fazer uso de informação privilegiada, obtida em razão das atividades exercidas na Companhia, em proveito próprio ou de terceiros, mesmo findo o exercício de cargo ou emprego no âmbito da Companhia;
 II. Exercer atividade que implique a prestação de serviços ou a manutenção de relação de negócio com pessoa física ou jurídica que tenha interesse em decisão do agente público ou de colegiado do qual este participe;
 III. Exercer, direta ou indiretamente, atividade que em razão da sua natureza seja incompatível com as atribuições do cargo, considerando-se como tal, inclusive, a atividade desenvolvida em áreas ou matérias correlatas;
 IV. Atuar, ainda que informalmente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados junto à Companhia ou a órgãos e entidades da Administração Pública direta ou indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
 V. Praticar ato em benefício de interesse de pessoa jurídica de que participe o agente público, seu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o segundo grau, e que possa ser por ele beneficiada ou influir em seus atos de gestão;
 VI. Receber presente(s) de quem tenha interesse em decisão do agente público ou de colegiado do qual este participe, fora dos limites e condições estabelecidos em regulamento, pelo Código de Conduta, Ética e Integridade da Companhia;
 VII. Prestar serviços, ainda que eventuais, a empresa cuja atividade seja controlada, fiscalizada ou regulada pelo ente aos qual o agente público esteja vinculado.

Art. 8º. Caso algum pessoal chave que possa ter um potencial ganho privado decorrente de alguma decisão não manifeste seu potencial conflito de interesses, qualquer outro pessoal chave que tenha conhecimento da situação poderá fazê-lo;

Parágrafo único. A não manifestação voluntária da pessoa chave é considerada uma violação desta Política e deverá ser submetida aos procedimentos administrativos e sanções cabíveis.

CAPÍTULO V DAS VEDAÇÕES

Art. 9º. São vedadas as seguintes transações com partes relacionadas:
 I – Aquelas realizadas em condições diversas às políticas, normas e regras afeitas aos negócios da Companhia, ou que possam resultar em prejuízos ao interesse público e da CODEC.

II – A prática de qualquer tipo de concessão, benesse, transferência, empréstimos e prestação de serviços sem a devida contrapartida à Companhia, e que possa vir a afetar os resultados financeiros da CODEC.

III – A participação de administradores (membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva) e empregados em negócios de natureza particular que interfiram ou conflitem com os interesses da CODEC ou que resultem da utilização de informações confidenciais obtidas em razão do exercício do cargo ou função que ocupem na Companhia.

IV – A celebração de:

a) transações com Parte(s) Relacionada(s) em condições diversas das do mercado ou que possam prejudicar os interesses da CODEC;
 b) contratos que gerem desequilíbrio para as partes;
 c) contratos gratuitos sem efetivo ganho social e econômico para a CODEC ou para a sociedade;
 d) contratos que envolvam remuneração a terceiros por cobrança de taxa de gestão ou que contenham cláusula de remuneração baseada em medida de desempenho econômico operacional, tal como faturamento, receita, geração operacional de caixa, lucro líquido ou valor de mercado, a fim de se evitar a transferência indevida de resultados da sociedade;
 V – Concessão de empréstimos em favor de terceiros, alheios ao interesse público e da CODEC, e ainda de acionistas, administradores, empregados, e respectivos familiares;

VI – A prática de:

a) nomeações ou contratações de familiares que configurem nepotismo;
 b) vantagens indevidas, realização de oferta, pagamento, promessa de pagamento ou autorização para pagamento de qualquer quantia em dinheiro, presente ou objeto de valor a qualquer autoridade ou agente público ou privado, bem como aos seus respectivos cônjuges ou companheiros e parentes em linha reta, em linha colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, para benefício próprio ou que possam resultar em prejuízo à CODEC;
 c) ato ilegal no exercício da função ou induzir a autoridade ou agente públi-

co à prática de qualquer ato em violação dos seus deveres legais;
 d) irregularidade na apuração, escrituração ou lançamento que resulte em diminuição, modificação ou extinção de quaisquer obrigações que resultem em multa.

VII – Obtenção de vantagem financeira indevida, direta ou indiretamente, de empresas, pessoas, entidades ou instituições que mantenham relações com a CODEC.

CAPÍTULO VI

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 10. O Conselho de Administração e a Diretoria Executiva devem certificar-se de que as operações entre a CODEC e suas partes relacionadas sejam formalizadas por escrito e em condições estritamente comutativas ou com pagamento compensatório adequado, compatível com a finalidade institucional da Companhia e de acordo com suas políticas e normas.

Art. 11. À Diretoria Executiva, cabe:

a) Averiguar e prevenir a prática de influências indevida de pessoas, entidades, empresas e instituições nos negócios da Companhia, quando em prejuízo ao interesse público e ao interesse institucional da CODEC;
 b) Estabelecer processo sistemático de verificação e identificação de fornecedores que possuam, em seu quadro de administração, pessoas com influência relevante na Companhia.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. O descumprimento dos dispositivos desta Política implicará em apuração de responsabilidades e aplicação de sanções disciplinares nos termos dos normativos internos da CODEC.

Art. 13. A aplicação de sanções no âmbito administrativo/trabalhista não exclui as responsabilizações civil e/ou penal, se for o caso, que deverão ser buscadas pela Companhia nas instâncias cabíveis, para evitar danos e reverter prejuízos eventualmente causados pela inobservância deste instrumento.

Art. 14. A Política de Transações com Partes Relacionadas deve ser revista sempre que se fizer necessário ajustá-la para melhor atender aos requisitos de competitividade, conformidade, transparência, equidade e comutatividade, conforme disposições da Lei Federal nº13.303/16 e demais instrumentos legais aplicáveis.

Art. 15. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação desta Política devem ser apreciados pela Diretoria Executiva colegiada e levados à deliberação do Conselho de Administração da Companhia.

Art. 16. Esta Política entra em vigor na data de sua publicação e será disponibilizada nas mídias internas e no endereço eletrônico www.codec.pa.gov.br. Sala de reuniões da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Pará – CODEC,

Belém/PA, 25 de agosto de 2022.

LUTFALA DE CASTRO BITAR - Presidente do Conselho de Administração.

Protocolo: 850927

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC, CNPJ Nº 05.416.839/0001-29, NIRE Nº 1530000682 1, REALIZADA EM 25.08.2022.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às 09h, os membros do Conselho de Administração da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (MF) sob o nº 05.416.839/0001-29, com sede nesta capital, sito à Avenida Nossa Senhora de Nazaré, nº 1297, Bairro: Nazaré, CEP: 66.035-145, reuniram-se de modo misto, parte na sala de reuniões da sede da Companhia e parte por videoconferência pela internet, para deliberar sobre os itens da convocação realizada previamente. PRESENÇA/QUORUM: Participando presencialmente na Companhia, os seguintes membros do Conselho de Administração: Presidente - LUTFALA DE CASTRO BITAR; Membros - ANTONIO DE PÁDUA RODRIGUES FILHO, EDIMAR GONÇALVES, HITO BRAGA DE MORAES e POLIANA BENTES DE ALMEIDA, e, participando virtualmente, em videoconferência pela internet, os seguintes membros do Conselho de Administração: PAULO SÉRGIO FADUL NEVES, constituindo o quórum mínimo exigido. Ausências justificadas dos seguintes Conselheiros: JOÃO PAULO DO VALE MENDES NETO, JAIME SOARES, ALEX PINHEIRO CENTENO, RUBENS DA COSTA MAGNO JUNIOR e VITOR FONSECA. Presentes, ainda, DANIELA KRESS - Assessora da Presidência, e MÁRCIA PAES DA CONSOLAÇÃO - Coordenadora Jurídica da Companhia. MESA: O Presidente do Conselho, Sr. LUTFALA BITAR, assumiu a presidência dos trabalhos e solicitou a mim, MÁRCIA PAES, para atuar como secretária. PAUTA: ITEM 1 - Aprovação da política de transações com partes relacionadas (art.8º, inciso VII da Lei 13.303/2016). ITEM 2 - O que Ocorrer. DELIBERAÇÕES: Item - 1 Aprovação da política de transações com partes relacionadas (art.8º, inciso VII da Lei 13.303/2016). - O Conselheiro e Diretor Pádua Rodrigues expôs, em nome da Diretoria, a necessidade de aprovação de uma política de transações com partes relacionadas, em cumprimento ao art.8º, inciso VII da Lei 13.303/2016 que se traduz no estabelecimento de princípios, normas e diretrizes que visam a prevenção de riscos, ilícitos e atos de improbidade que possam comprometer a integridade da Companhia. Esclareceu que pesquisou os modelos praticados por outras empresas congêneres e afins, tendo ao final elaborado a proposta que foi encaminhada previamente para conhecimento a apreciação dos conselheiros, e que vai em anexo, consubstanciada na Resolução nº 003/2022. Colocada em votação, a Resolução 003/2022 - Política de Transações com Partes Relacionadas foi aprovada por unanimidade dos Conselheiros participantes, com vigência imediata. ITEM 2 - O que ocorrer - Nada tratado. ENCERRAMENTO - O Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da ATA, sendo depois lida, aprovada e assinada pelos membros do Conselho de Administração presentes, por fim, por mim, Márcia Paes, que atuei como secretária desta reunião, encerrando-se nessa oportunidade a sessão, sendo posteriormente extraída a ata para fins de registro na Junta Comercial do Estado do Pará. MÁRCIA PAES DA CONSOLAÇÃO - Secretária; LUTFALA DE CASTRO BITAR - Conselheiro Presidente; ANTONIO DE PÁDUA RODRIGUES FILHO - Conselheiro Membro; EDIMAR DE SOUZA GONÇALVES - Conselheiro Membro; HITO BRAGA DE MORAES - Conselheiro Membro; PAULO SÉRGIO FADUL NEVES - Conselheiro Membro; POLIANA BENTES DE ALMEIDA - Conselheira Membro. Belém (PA), 25 de agosto de 2022.

Protocolo: 850902

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato 42/2021-JUCEPA

PAE nº 2022/1106770

Exercício: 2022

Data da Assinatura: 09/09/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DAS UD'S

1.1 CONSIDERANDO que o referido contrato atende algumas Unidades Desconcentradas desta Autarquia na região de Castanhal, Parauapebas e Capanema. Contudo, esta Jucepa vislumbra a necessidade de aditar o supramencionado contrato, inserindo outras unidades pertencentes a este órgão para melhor atender as solicitações de Manutenção Predial.

1.2 Com a inserção o valor orçamentário não será alterado, permanecendo com a dotação orçamentária no valor estimado de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) conforme o 1º termo aditivo, elencando no processo nº 2022/188273 de prorrogação contratual. Ademais, aquelas Unidades Desconcentradas que não encaminharam solicitações para esta JUCEPA também serão amparadas em caso de uma eventual necessidade futura. Contratado: PRESCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº.05.210.095/0001-91, sediada Travessa Lomas Valentinas nº. 2884, CEP 66095-770, BAIRRO: Marco, BELÉM – PARÁ.

Ordenador: Vilson João Schuber – Presidente em Exercício da JUCEPA.

Protocolo: 850871

DIÁRIA

PORTARIA Nº 293/2022 de 09/09/2022.

Art. 1º CONCEDER 4,5 (quatro e meia) diárias ao servidor Afonso Romildo Pimentel de Almeida, matrícula nº 5946993/2, e ao servidor Ricardo Anísio de Souza Lima, matrícula nº 5931928/2, para realização de visitas técnicas as Unidades Desconcentradas nos municípios de Abaetetuba, Moju e Tailândia - Pa, saindo de Belém dia 26/09/2022 e retorno no dia 30/09/2022, conforme processo nº 2022/1137768. VILSON JOÃO SCHUBER - Presidente em exercício.

Protocolo: 850818

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 292/2022 de 09/09/2022.

Art. 1º CONCEDER à servidora ELIZABETH PALHETA SILVA, matrícula nº 2021900/1, TECN.REG.MERCANTIL CL.B, Gratificação de Tempo Integral no valor de 50% (cinquenta por cento), no período de 01/09/2022 a 31/10/2022, conforme processo nº 2022/1136736. VILSON JOÃO SCHUBER - Presidente em exercício.

Protocolo: 850813

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº. 1133/2022, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 08/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, de 08/02/2019, e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº. 072/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019, CONSIDERANDO a orientação do art. 67, da Lei 8.666/93, e CONSIDERANDO os termos do Processo 2022/502263, de 26/04/2022, e Memorando 63/2022, de 26/04/2022 - DITEC/SEDOP.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR a servidora MÁRCIA REJANE MARQUES DE LIMA PAES BARRETO, Matrícula nº 57176055/1, Cargo/Função: Técnico em Gestão de Obras Públicas- Arquiteto, como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP e a Empresa abaixo:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
44/2022	DPJ Arquitetos Associados Ltda	Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, Visando Elaboração de Projetos de Arquitetura e Engenharia para Construção do Hospital Menino Jesus em Oriximiná, neste Estado.

II – DESIGNAR a servidora MÁRCIA ANDREA FADUL NEVES DO COUTO, Matrícula nº 6955/1, Cargo/Função: Técnico em Gestão de Infraestrutura- Arquiteto, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do Contrato, acima descrito, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

III - Esta PORTARIA entra em vigor na data da publicação, com efeito

retroativo a contar de 06/04/2022.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ARNALDO DOPAZO ANTONIO JOSE

Secretário Adjunto de Gestão de Obras Públicas

Protocolo: 851142

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA TOMADA DE PREÇOS 026/2022– CPL/SEDOP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL, no Município de Salvaterra, neste Estado.

Data de abertura: 27 de setembro de 2022.

Horário: 10h00min (Dez horas).

Local: Sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP, localizada na Trav. Chaco, nº 2158, Bairro Marco, CEP: 66.093 - 542. Belém/PA.

Edital: Disponível na Coordenadoria de Licitação da SEDOP, no horário de 08:00 às 14:00, através de meio digital (CD/DVD virgem/PENDRIVE) e no site www.compraspara.pa.gov.br

Belém-PA, 09 de setembro de 2022.

Leandro de Aguiar Alves

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo: 851046

APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato nº 73/2022 – CP nº 30/2021 - Execução dos serviços de drenagem e pavimentação asfáltica de vias urbanas em municípios do estado do para que integram a região de Tucuruí- lote 6

Justificativa: Incluir a Funcional Programática 07.101.451.1489.7645 Natureza de despesa: 449051, Fonte Estadual/Federal: 0101/0301 0130/0330 à cláusula sexta do instrumento original, cfe. art . 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 09/09/2022

Contratada: ETEC - EMPRESA TÉCNICA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

Ordenador: Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 851182

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato nº 90/2022 – CP nº 18/2021 - Execução dos Serviços de Drenagem e Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas- Regional Xingu- Lote 10 neste Estado.

Justificativa: Incluir a Funcional Programática 07.101.15.451.1489.7645 Natureza de despesa: 449051, Fonte Estadual/Federal: 0101/0301 0130/0330 à cláusula sexta do instrumento original, cfe. art . 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 09/09/2022

Contratada: Empresa Carmona Cabrera Construtora de Obras S.A

Ordenador: Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 850622

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato nº 67/2022 – CP nº 18/2021 - Execução dos Serviços de Drenagem e Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas- Regional Xingu- Lote 10 neste Estado.

Justificativa: Incluir a Funcional Programática 07.101.15.451.1489.7645 Natureza de despesa: 449051, Fonte Estadual/Federal: 0101/0301 0130/0330 à cláusula sexta do instrumento original, cfe. art . 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 09/09/2022

Contratada: Empresa Armando Cunha Engenharia Ltda

Ordenador: Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 850619

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 12/2022

Partes:

- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

- Prefeitura Municipal de ALENQUER – CNPJ 04.838.793/0001-73

Objeto do Convênio: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO NOVO ESPERANÇA, NESTE ESTADO

Justificativa: Prorrogação de Prazo

Vigência: 07/09/2022 a 05/04/2023

Data da Assinatura: 06/09/2022

Ordenador Responsável:

Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 851164

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 1173/2022, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 07/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, de dia 08/02/2019 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº. 071/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019,

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de Janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2022/1138623, de 05/09/2022 – CORH/SEDOP;

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diárias à servidora abaixo relacionada:

NOME: Flávia Augusta da Silva Paes, Matrícula nº 5960545/ 1; Cargo/Função: Coordenador.

OBJETIVO: Tratar de assuntos relacionados a IN nº 03/2021 – AGE de 10 de setembro de 2021, Decreto nº 1.712/2021 de 12 de julho de 2021, assim como, IN nº 01 de 06 de junho de 2022 e demais assuntos de rotina dos Recursos Humanos.

DESTINO: Santarém/PA.

DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia).

PERÍODO: 12 a 13/09/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VALDIR PARRY ACATAUASSU

Secretário Adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano.

Protocolo: 851178

TORNAR SEM EFEITO**TORNAR SEM EFEITO**

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais e conforme o artigo 49 da Lei nº 8.666/93, resolve tornar sem efeito a matéria Protocolo nº 849930, publicada no diário oficial nº 35.109 de 09 de setembro de 2022, referente ao Termo Aditivo nº 33/2022 – Aurora do Pará.

Belém/PA, 09 de setembro de 2020.

Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 851160

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**Modalidade de Licitação: RDC nº 003/2022-Presencial**

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para Execução dos Serviços Remanescente, Complementares e a refazer de Infraestrutura Urbana (Sistema Viário, Rede de Esgoto Sanitário, Rede de Abastecimento de Água, Rede de Drenagem Pluvial) e de Recuperação da Estação Elevatória de Esgoto, na Comunidade Pratinha, localizado na Rodovia Arthur Bernardes, Passagem John Engelhard, s/n, no Município de Belém/PA.

Empresa Classificada e Habilitada em 1º Lugar: BERESHIT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Valor Global: R\$ 2.649.134,00 (Dois milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, cento e trinta e quatro reais).

Belém PA, 12/09/2022

Paulo Cesar Nascimento Feio

Presidente da CPL

Protocolo: 850923

AGÊNCIA DE TRANSPORTE METROPOLITANO

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**PORTARIA Nº 028/2022 - GAB/AGTRAN-PA**

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE TRANSPORTE METROPOLITANO – AGTRAN/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11 da Lei Estadual 9.049, de 29 de abril de 2020 e conforme Decreto, de 15/10/2020, publicado no DOE nº 34.375 de 16/10/2020.

CONSIDERANDO o Processo nº 2022/810491 que se refere a aquisição de equipamentos de tecnologia da informação – notebooks, pela Empresa EXCLUSIVE COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.

CONSIDERANDO o que determina o inciso III, Art. 58, da lei nº 8.666/93, que trata da prerrogativa da administração como agente fiscalizador.

RESOLVE:

DESIGNAR

1 - A servidora MÁRCIA ADRIANE DE SOUZA ATHAYDE, ID Funcional nº 5962664, ocupante do cargo de Coordenador Administrativo – AGTRAN/PA, para fiscalizar o Contrato nº 009/2022 – AGTRAN/PA, celebrado entre a AGTRAN/PA e a Empresa EXCLUSIVE COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de tecnologia da informação – notebooks;

2 - A servidora LUANA DA COSTA DOS SANTOS, ID Funcional nº 5946112, ocupante do cargo de Coordenador Técnico - AGTRAN, como fiscal suplente para assumir a fiscalização do Contrato nº 009/2022-AGTRAN/PA, nas ausências e impedimentos do titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 09 de setembro de 2022.

EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JUNIOR

DIRETOR GERAL

Protocolo: 850948

CONTRATO

Contrato: 009/2022

Exercício: 2022

Objeto: Aquisição de 2 (dois) notebooks.

Valor Total: 7.105,00 (sete mil cento e cinco reais)

Data da assinatura: 09/09/2022

Vigência: 12 (doze) meses

Origem: Pregão Eletrônico

Orçamento:

PROJETO/ATIVIDADE: 45201.26.122.1297.8338 – Operacionalização das Ações Administrativas;

PLANO INTERNO: 4120008338E;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.449052.35 – EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS;

Fonte de recurso: 0101 – Recursos do Tesouro do Estado.

Contratado: EXCLUSIVE COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

Endereço: Rua Dom Pedro I, nº 522, Bairro Umarizal, Belém-PA, CEP 66050-100.

Ordenador: Eduardo de Castro Ribeiro Junior

Protocolo: 850945

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

DESIGNAR SERVIDOR**PORTARIA Nº 858 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, COM BASE NO DECRETO publicado no DOE nº 34.931 de 12/04/2022 e no uso das atribuições delegadas através da PORTARIA nº 239 de 18 de abril de 2022 publicada no DOE nº 34.938 de 19/04/2022.

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2022/1134403;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora INGRID SOCORRO CARVALHO SANTOS, Identidade Funcional nº 57208411/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Público – Ciências Econômicas, lotada na Diretoria de Administração e Finanças – DAF, para responder pelo cargo de Coordenador, no período de 03/10 a 04/11/2022, durante o impedimento da titular TÂNIA CRISTINA DOS SANTOS SANTANA, Identidade Funcional nº 5812364/4, lotada na Diretoria de Administração e Finanças – DAF, que se encontra em gozo de férias, conforme PORTARIA nº 842 de 06 de setembro de 2022, publicada no DOE nº 35.109 do dia 09/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 09 de setembro de 2022.

ADEJARD GAIA CRUZ

Secretário Adjunto

Protocolo: 850840

PORTARIA Nº 854 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, COM BASE NO DECRETO publicado no DOE nº 34.931 de 12/04/2022 e no uso das atribuições delegadas através da PORTARIA nº 239 de 18 de abril de 2022, publicada no DOE nº 34.938 de 19/04/2022.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2019/284591;

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores RODRIGO COUTINHO LELIS DOS SANTOS, Identidade Funcional nº 5965665/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Pública, e ATHOS MATHEUS DA SILVA GUIMARÃES, Identidade Funcional nº 55208118/1, ocupante do cargo de Coordenador, lotados no Gabinete da Secretária, como Titular e Suplente, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 008/2019, que entre si celebraram o Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SECTET e a Universidade Federal do Pará – UFPA, que tem como objeto estabelecer o regime de mútua cooperação técnica e científica entre UFPA e SECTET, com vistas ao pleno desenvolvimento do projeto de ensino, pesquisa e extensão central de suporte tecnológico às ações de elaboração de cartografia social, denominado MAPAS DIGITAIS TERPAZ.

II - Caberá aos servidores designados neste ato a obrigação de anotar em registro próprio todas as ocorrências e deficiências porventura existentes com a execução do Convênio supracitado, devendo tomar providências para a regularização das faltas ou defeitos observados.

III - Esta PORTARIA possui efeitos retroativos a data de 18/08/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 08 de setembro de 2022.

ADEJARD GAIA CRUZ

Secretário Adjunto

Protocolo: 850669

BAIXO AMAZONAS	SANTARÉM	FIC	Microempreendedor Individual (MEI)	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo	ESCOLA DE ENSINO TÉCNICO DO ESTADO DO PARÁ - EETEPA SANTARÉM	40	40	80	
	SANTARÉM	FIC	Microempreendedor Individual (MEI)	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo	ESCOLA DE ENSINO TÉCNICO DO ESTADO DO PARÁ - EETEPA SANTARÉM	25		25	
	SANTARÉM	FIC	Microempreendedor Individual (MEI)	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo	ESCOLA DE ENSINO TÉCNICO DO ESTADO DO PARÁ - EETEPA SANTARÉM (EEEFM ANTONIO BATISTA BELO DE CARVALHO)			80	
Totais									185
BAIXO TOCANTINS	TAILÂNDIA	FIC	Cuidador de Idoso	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo/ Idade: 18 anos	ESCOLA DE ENSINO TÉCNICO DO ESTADO DO PARÁ - EETEPA TAILÂNDIA			30	30
Totais									30
TOTAL GERAL DE VAGAS									1670

**Leia-se:
ANEXO II**

Região de Integração	Município	Forma de Oferta	Nome do curso	Pré-requisitos	Nome da Unidade de Ensino	VAGAS			TOTAL
						MANHÃ	TARDE	NOITE	
TOCANTINS	ABAIETUBA	FIC	Microempreendedor Individual (MEI)	Ensino Fundamental I (1º a 5º) Completo, 18 anos e CadÚnico	EEEM VILHENA ALVES (UNIDADE REMOTA)			100	100
Totais									100
METROPOLITANA	ANANINDEUA	FIC	Microempreendedor Individual (MEI)	Ensino Fundamental I (1º a 5º) Completo, 18 anos e CadÚnico	EEEFMT PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES (ESCOLA JOAO PAULO BATISTA)			200	200
	ANANINDEUA	FIC	Microempreendedor Individual (MEI)	Ensino Fundamental I (1º a 5º) Completo, 18 anos e CadÚnico	EEEFMT PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES (COLEGIO ALCIDES CARNEIRO)			75	75
	ANANINDEUA	FIC	Microempreendedor Individual (MEI)	Ensino Fundamental I (1º a 5º) Completo, 18 anos e CadÚnico	EEEFMT PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES			80	80
Totais									355

METROPOLITANA	BELÉM	FIC	Operador de escavadeira hidráulica	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo	EETEPA ICOARACI - FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO DE AZEVEDO (CACAU)			40	40
	BELÉM	FIC	Motorista de transporte de passageiros	Ensino Fundamental I (1º a 5º) Completo, 21 anos e CNH D	EETEPA ICOARACI - FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO DE AZEVEDO (CACAU)		40		40
	BELÉM	FIC	Microempreendedor Individual (MEI)	Ensino Fundamental I (1º a 5º) Completo, 18 anos e CadÚnico	EETEPA ICOARACI - FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO DE AZEVEDO (CACAU)		40		40
Totais									120
METROPOLITANA	BELÉM	FIC	Microempreendedor Individual (MEI)	Ensino Fundamental I (1º a 5º) Completo, 18 anos e CadÚnico	EEEM VILHENA ALVES		40		40
Totais									40
METROPOLITANA	BELÉM	FIC	Microempreendedor Individual (MEI)	Ensino Fundamental I (1º a 5º) Completo, 18 anos e CadÚnico	EETEPA ANÍSIO TEIXEIRA			120	120
Totais									120
METROPOLITANA	BELÉM	FIC	Microempreendedor Individual (MEI)	Ensino Fundamental I (1º a 5º) Completo, 18 anos e CadÚnico	EETEPA DR CELSO MALCHER			120	120
Totais									120
METROPOLITANA	BELÉM	FIC	Operador de rolo compactador e rolo de pneus	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo	EETEPA MAGALHÃES BARATA			40	40
	BELÉM	FIC	Microempreendedor Individual (MEI)	Ensino Fundamental I (1º a 5º) Completo, 18 anos e CadÚnico	EETEPA MAGALHÃES BARATA			260	260
Totais									300

METROPOLITANA	BELÉM	Concomitante	Técnico em Cuidados de Idosos	cursando o Ensino Médio	FRANCISCO DA SILVA NUNES		40		40
Totais									40
RIO CAETE	BRAGANÇA	FIC	Microempreendedor Individual (MEI)	Ensino Fundamental I (1º a 5º) Completo, 18 anos e CadÚnico	EEEM VILHENA ALVES (UNIDADE REMOTA)			75	75
Totais									75
GUAMÁ	CASTANHAL	FIC	Microempreendedor Individual (MEI)	Ensino Fundamental I (1º a 5º) Completo, 18 anos e CadÚnico	ESCOLA DE ENSINO TÉCNICO E DAS ARTES SÃO LUCAS			80	80
	CASTANHAL	FIC	Microempreendedor Individual (MEI)	Ensino Fundamental I (1º a 5º) Completo, 18 anos e CadÚnico	ESCOLA DE ENSINO TÉCNICO E DAS ARTES SÃO LUCAS		25		25
Totais									105

GUAMÁ	CURUÇÁ	FIC	Operador de processamento de grãos e cereais	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Incompleto	EETEPA CURUÇÁ - MARIA DE NAZARÉ GUIMARÃES MACEDO			40	40
Totais									40
BAIXO AMAZONAS	MONTE ALEGRE	Concomitante	Técnico em Cuidados de Idosos	cursando o Ensino Médio	ESCOLA DE ENSINO TÉCNICO DO ESTADO PARÁ-EETEPA MONTE ALEGRE			40	40
Totais									40

BAIXO AMAZONAS	SANTARÉM	FIC	Microempreendedor Individual (MEI)	Ensino Fundamental I (1º a 5º) Completo, 18 anos e CadÚnico	ESCOLA DE ENSINO TÉCNICO DO ESTADO DO PARÁ - EETEPA SANTARÉM	40	40		80
	SANTARÉM	FIC	Microempreendedor Individual (MEI)	Ensino Fundamental I (1º a 5º) Completo, 18 anos e CadÚnico	ESCOLA DE ENSINO TÉCNICO DO ESTADO DO PARÁ - EETEPA SANTARÉM	25			25
	SANTARÉM	FIC	Microempreendedor Individual (MEI)	Ensino Fundamental I (1º a 5º) Completo, 18 anos e CadÚnico	ESCOLA DE ENSINO TÉCNICO DO ESTADO DO PARÁ - EETEPA SANTARÉM (EEEEFM ANTONIO BATISTA BELO DE CARVALHO)			80	80
Totais									185
BAIXO TOCANTINS	TAILÂNDIA	FIC	Cuidador de Idoso	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo/ Idade: 18 anos	ESCOLA DE ENSINO TÉCNICO DO ESTADO DO PARÁ - EETEPA TAILÂNDIA			30	30
Totais									30
TOTAL GERAL DE VAGAS				1670					

Protocolo: 850860

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 08 de setembro de 2022.
DENILSON BENEDITO GONÇALVES PINHEIRO
Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 850599**PORTARIA Nº855 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 451/2022-CCG de 08.04.2022, publicada no DOE nº 34.929 de 11.04.2022.
CONSIDERANDO o processo nº 2022/ 1156039;

R E S O L V E:

I – Autorizar a servidora EDILZA JOANA OLIVEIRA FONTES, Identidade Funcional nº 57176393/5, ocupante do cargo de Secretária de Estado, 04 e ½ (quatro e meia) diárias, a fim de custear despesas de viagem ao município de Cametá-PA, nos dias 09 e 10/09/2022, para realizar visita técnica na EETEPA do município.

II – AUTORIZAR a servidora MAÍRA OLIVEIRA MAIA, Identidade Funcional nº 57194001/1, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, a acompanhar a Secretária de Estado em viagem, conforme item I; e o servidor BENIGNO ISRAEL QUEIROZ FILGUEIRAS, Identidade Funcional nº 54194570/1, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Diretoria de Administração e Finanças – DAF, que conduzirá a Secretária de Estado e a servidora ao referido município.

III – CONCEDER de acordo com as bases legais vigentes, 04 e ½ (quatro e meia) diárias a Secretária de Estado e aos servidores, que se deslocarão conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 08 de setembro de 2022.

DENILSON BENEDITO GONÇALVES PINHEIRO

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 850579**PORTARIA Nº 859 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 451/2022-CCG de 08.04.2022, publicada no DOE nº 34.929 de 11.04.2022.
CONSIDERANDO o processo nº 2022/ 1156312.

R E S O L V E:

I – Autorizar o servidor JOSÉ PEREIRA E SILVA NETO, Identidade Funcional nº 5905193/2, ocupante do cargo de Gerente, lotado na Diretoria de Educação Superior, Profissional e Tecnológica – DETEC, a viajar ao município de Breves/PA, no período de 16/09 a 17/09/2022, a fim de participar do levantamento para oferta de cursos de técnicos no município de Breves-PA através do novo Itinerário do PRONATEC, bem como, visita e reunião com a Gestão da Escola Técnica do referido município.

II – Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 01 e ½ (uma e meia) diárias ao bolsista acima, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 09 de setembro de 2022.

DENILSON BENEDITO GONÇALVES PINHEIRO

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 850865**PORTARIA Nº 860 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 451/2022-CCG de 08.04.2022, publicada no DOE nº 34.929 de 11.04.2022.

CONSIDERANDO o processo nº 2022/1157477;

DIÁRIA**PORTARIA 865 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 451/2022-CCG de 08.04.2022, publicada no DOE nº 34.929 de 11.04.2022.

CONSIDERANDO o processo nº 2022/1103375;

R E S O L V E:

I – Autorizar o servidor EDSON DA SILVA RODRIGUES, Identidade Funcional nº 5900189/1, ocupante do cargo Técnico em Gestão de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia - Engenheiro de Pesca, lotado na Diretoria de Educação Superior, Profissional e Tecnológica – DETEC, a viajar ao município de Altamira-PA, nos dias 19/09 a 28/09/2022, a fim de reunir com as Prefeituras dos Municípios de Brasil Novo-PA, Medicilândia-PA, Anapu-PA e Uruará-PA; e representar a SECTET nas solenidades de entrega de Certificados dos Cursos FIC nos referidos municípios.

II – Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 09 e ½ (nove e meia) diárias aos servidores acima, que se deslocarão conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 09 de setembro de 2022.

DENILSON BENEDITO GONÇALVES PINHEIRO

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 851150**PORTARIA Nº 864 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 451/2022-CCG de 08.04.2022, publicada no DOE nº 34.929 de 11.04.2022.

CONSIDERANDO o processo nº 2022/1155002;

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o bolsista JOSÉ JÚLIO MARQUES BEZERRA NETO, CPF nº 636.518.742-49, a viajar aos municípios de Paragominas/PA e Ulianópolis-PA, no período de 13/09 a 15/09/2022, a fim de realizar levantamento e acompanhamento das ofertas de cursos técnicos através do PRONATEC, nos referidos municípios.

II – Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 02 e ½ (duas e meia) diárias ao bolsista acima, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 09 de setembro de 2022.

DENILSON BENEDITO GONÇALVES PINHEIRO

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 851129**PORTARIA Nº 853 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 451/2022-CCG de 08.04.2022, publicada no DOE nº 34.929 de 11.04.2022.

CONSIDERANDO o processo nº 2022/1154188;

R E S O L V E:

I – Autorizar a colaboradora eventual CAROLINE IRACEMA ROCHA FARIAS, CPF nº 008.136.732-59, a viajar ao município de Quatipuru-PA, no período de 09 a 12/09/2022, para participar do Processo Seletivo 2023, conforme demanda do PROGRAMA FORMA PARÁ dessa SECTET/PA. A colaboradora ficará responsável por conceder uma entrevista na rádio local para divulgar o certame e representar a SECTET/PA, no referido município.

II – Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 03 e ½ (três e meia) diária a colaboradora eventual acima, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RESOLVE:

I - Autorizar a Bolsista do PRONATEC TAMISI MATOS OLIVEIRA, CPF nº 947.289.842-49, a viajar ao município de Breves-PA, nos dias 16 a 17/09/2022, a fim de realizar levantamento para ofertas de cursos técnicos através do PRONATEC, bem como, realizar visita e reunião com a gestão da escola técnica, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 01 e ½ (uma e meia) diárias à bolsista acima, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, 09 de setembro de 2022.

DENILSON BENEDITO GONÇALVES PINHEIRO

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 850866

PORTARIA Nº 856 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 451/2022-CCG de 08.04.2022, publicada no DOE nº 34.929 de 11.04.2022.

CONSIDERANDO o processo nº 2022/1156774;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a colaboradora eventual LUCILÉIA ROSA DA SILVA, CPF nº 332.107.802-34, a viajar ao município de Itaituba, no período de 15 a 19/09/2022, em decorrência do Processo Seletivo 2023, a colaboradora ficará responsável pela aplicação da prova, treinamento dos fiscais e do transporte do malote com os materiais, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 04 e ½ (quatro e meia) diárias a colaboradora eventual acima, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 09 de setembro de 2022.

DENILSON BENEDITO GONÇALVES PINHEIRO

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 850767

PORTARIA Nº 862 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 451/2022-CCG de 08.04.2022, publicada no DOE nº 34.929 de 11.04.2022.

CONSIDERANDO o processo nº 2022/1154855.

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor JOSÉ PEREIRA E SILVA NETO, Identidade Funcional nº 5905193/3, ocupante do cargo de Gerente, lotado na Diretoria de Educação Superior Profissional e Tecnológica - DETEC, a viajar aos municípios de Paragominas/PA e Ulianópolis/PA, no período de 13/09 a 15/09/2022, a fim de participar do levantamento para oferta de cursos de técnicos nos municípios de Paragominas/PA e Ulianópolis/PA através do novo Itinerário do PRONATEC, bem como, visita e reunião com a Gestão da Escola Técnica do referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 02 e ½ (duas e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 09 de setembro de 2022.

DENILSON BENEDITO GONÇALVES PINHEIRO

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 851025

PORTARIA Nº 861 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 451/2022-CCG de 08.04.2022, publicada no DOE nº 34.929 de 11.04.2022.

CONSIDERANDO o processo nº 2022/1156840;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o colaborador eventual THIAGO VASCONCELOS DO NASCIMENTO, CPF nº 798.935.622-87, para viajar ao município de Capanema/PA, no período de 15 a 19/09/2022, o colaborador ficará responsável pela aplicação da prova, treinamento dos fiscais e do transporte do malote com os materiais, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 04 e ½ (quatro e meia) diárias ao colaborador eventual acima, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 09 de setembro de 2022.

DENILSON BENEDITO GONÇALVES PINHEIRO

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 851020

PORTARIA Nº 863 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 451/2022-CCG de 08.04.2022, publicada no DOE nº 34.929 de 11.04.2022.

CONSIDERANDO o processo nº 2022/1154149;

RESOLVE:

I - Autorizar a Bolsista do PRONATEC TAMISI MATOS OLIVEIRA, CPF nº 947.289.842-49, a viajar aos municípios de Paragominas-PA e Ulianópolis-PA, no período de 13 a 15/09/2022, a fim de realizar levantamento e acompanhamento das ofertas de cursos técnicos através do PRONATEC, nos referidos municípios.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 02 e ½ (duas e meia) diárias à bolsista acima, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, 09 de setembro de 2022.

DENILSON BENEDITO GONÇALVES PINHEIRO

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 851088

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE INCENTIVO DO PROGRAMA PARÁ PROFISSIONAL

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica - SEXTET (CNPJ/MF: 08.978.226/0001-73)
NOME DO BOLSISTA: ALAN DA SILVA PEREIRA

OBJETO: Este instrumento tem por objeto a concessão de bolsa de incentivo ao bolsista selecionado (a) para a função de COORDENAÇÃO, por meio do Edital nº 022/2022 - SEXTET - Edital de credenciamento de profissionais especializados para prestação de serviços de coordenação acadêmica e apoio às atividades administrativas para atendimento às demandas do programa Pará Profissional, sem geração de vínculo empregatício com o Estado do Pará.

VALOR DA BOLSA: O valor da bolsa de incentivo corresponderá R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) por hora, limitada a um máximo de 80 (oitenta) horas ao mês.

VIGÊNCIA DA BOLSA: a contar da data assinatura, até 04/12/2022

DATA DE ASSINATURA: 05/09/2022

Esta publicação tem efeito retroativo a 05.09.2022.

ORDENADOR

Edilza Joana Oliveira Fontes

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE INCENTIVO DO PROGRAMA PARÁ PROFISSIONAL

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica - SEXTET (CNPJ/MF: 08.978.226/0001-73)
NOME DO BOLSISTA: PEDRO PAULO ARAUJO BLANCO

OBJETO: Este instrumento tem por objeto a concessão de bolsa de incentivo ao bolsista selecionado (a) para a função de COORDENAÇÃO, por meio do Edital nº 022/2022 - SEXTET - Edital de credenciamento de profissionais especializados para prestação de serviços de coordenação acadêmica e apoio às atividades administrativas para atendimento às demandas do programa Pará Profissional, sem geração de vínculo empregatício com o Estado do Pará.

VALOR DA BOLSA: O valor da bolsa de incentivo corresponderá R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) por hora, limitada a um máximo de 80 (oitenta) horas ao mês.

VIGÊNCIA DA BOLSA: a contar da data assinatura, até 04/12/2022

DATA DE ASSINATURA: 05/09/2022

Esta publicação tem efeito retroativo a 05.09.2022.

ORDENADOR

Edilza Joana Oliveira Fontes

Protocolo: 851000

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE INCENTIVO DO PROGRAMA PARÁ PROFISSIONAL

DISTRATO de Bolsa de Incentivo - Edital nº 007/2021 - SEXTET - Edital de credenciamento de profissionais especializados para prestação de serviços de coordenação acadêmica, Instrutoria e apoio às atividades administrativas para atendimento às demandas do programa Pará Profissional, sem geração de vínculo empregatício com o Estado do Pará.

PARTES: SEXTET e SILVIO GOMES DE CASTRO.

FUNÇÃO: BOLSISTA - APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.

INÍCIO DA BOLSA: 23/02/2022.

DATA DO ENCERRAMENTO DA BOLSA: 05/09/2022.

EDILZA JOANA OLIVEIRA FONTES

Secretária de Estado

Protocolo: 850984

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS

CHAMADA Nº 002/2022**APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO****RESULTADO FINAL - LOTE 11**

Título do evento	Nome do Coordenador	Instituição Organizadora	Resultado
Mostra de Ciência e Tecnologia do Instituto Açaí - MCTIA	Gilberto Luis Sousa da Silva	Instituto Açaí: Ciência e Cidadania na Amazônia	Não aprovado
V Fórum Acervos Arqueológicos: Interdisciplinaridade e Interculturalidade nas práticas de gestão de acervos arqueológicos	Daiana Travassos Alves	UFPA	Aprovado
V Semana de História e II Simpósio Internacional de História do IETU	Laécio Rocha de Sena	UNIFESSPA	Aprovado
V Feira de Ciências do Rio Acutipereira	Marcela Gomes da Silva	UFRA	Aprovado
II Seminário Nacional de Neurociências e Educação Matemática (II SENNEM)	Marcos Guilherme Moura Silva	UFPA	Não aprovado

Evento Científico	Maria do Socorro Castro Hage	UEPA	Aprovado
8ª Jornada de Hematologia e Hemoterapia do Pará	Renata Bezerra Hermes de Castro	HEMOPA	Aprovado

Belém, 09 de setembro de 2022.

Deyvison Medrado
Diretor Científico / FAPESPA

Protocolo: 850799

**CHAMADA Nº 007/2021 – Fapespa/CNPq
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
REGIONAL – DCR
RESULTADO FINAL
ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA**

Atividade Data

Divulgação do resultado final na página da Fapespa e no Diário Oficial do estado do Pará 19/09/2022

Deyvison Medrado

Diretor Científico.

Protocolo: 850941

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA - PRESI Nº.153, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022 -

EMENTA: Cria Comitê Executivo para treinar, implantar, avaliar e adequar procedimentos da PRODEPA em aderência à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD. O PRESIDENTE DA PRODEPA – EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO PARÁ, no uso de suas competências que lhe são conferidas pelo Art. 26, do Regimento desta empresa; CONSIDERANDO processo 2021/1005354. RESOLVE: Art. 1º Revogar a PORTARIA - PRESI Nº.178, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021. Art. 2º Criar Comitê Executivo para treinar, implantar, avaliar e adequar procedimentos da PRODEPA em aderência à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, sob a coordenação do Encarregado de Dados Pessoais: -ELÍSIO DOS SANTOS CABRAL, Analista de Sistemas, matrícula 5789540 – Coordenador. - ALZIRA LANTHELLAS LIMA, Contadora, matrícula 3245730; -CLOVIS MACHADO DE SOUZA FILHO, Analista de Sistemas, matrícula 5721369; -MARIANA DIAS DE CARVALHO, Secretária, matrícula 73450; -RUTH MARILIA NOGUEIRA DE MELLO, Assessora Jurídica I, matrícula 5849195; -MARIA DE JESUS GONÇALVES MARQUES, Analista de Assistente de Produção, matrícula 3244458; -SOLANGE DE FÁTIMA FREITAS DA COSTA, Administradora, Gerente de Área, matrícula 8080194; - FÁBIO MAUES DA COSTA, Gerente de Divisão, matrícula 5958779. Art. 3º As decisões deste Comitê Executivo da LGPD terão caráter deliberativo e executivo após aprovação do Presidente da PRODEPA. Art. 4º PORTARIA entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário. Art. 5º Dê-se ciência e cumpra-se. Gabinete da Presidência da PRODEPA – Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará, 08 de setembro de 2022. MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

PORTARIA – PRESI Nº. 155, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022 -

EMENTA: Designa colaboradora substituta interina, para Função Comissionada de Diretora da Diretoria de Relações Institucionais - DRI. O PRESIDENTE DA PRODEPA – EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO PARÁ, no uso de suas competências que lhe são conferidas pelo Art. 26, do Regimento desta empresa; CONSIDERANDO o processo nº 2022/1161728 R E S O L V E: Art.1º Designar VANJA LOPES PEREIRA, Gerente de Divisão, matrícula 57201653, como substituta interina de SANDRO REIS DE OLIVEIRA, Diretor da Diretoria de Relações Institucionais, matrícula 57216965, para Função Comissionada de Diretora da Diretoria de Relações Institucionais - DRI, no período de 12/09/2022 à 03/10/2022, em função do gozo de férias do titular. Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor nesta data. Art. 3º Dê-se ciência e cumpra-se. Gabinete da Presidência da PRODEPA – Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará, 09 de setembro de 2022. MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

Protocolo: 850850

DIÁRIA

PORTARIA Nº 518, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022 -

Diária ao(à) colaborador(a) SEBASTIAO DE SOUSA MESQUITA, ANALISTA DE SUPORTE - RESPONSÁVEL NÚCLEO MARABÁ, matrícula 8080577 - 1, 08/09/2022 a 09/09/2022, à Belém-PA/Xinguara/Redenção/Belém-PA, para Visita técnica para averiguação do link de fibra implantado pela empresa terceirizada. Ordenador: MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 519, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022 -

Diária ao(à) colaborador(a) GUSTAVO BEZERRA DA COSTA, Diretor, matrícula 73.354, 14/09/2022 a 16/09/2022, à Belém-PA/São Paulo-SP/Belém-PA, para PARTICIPAR DO VEEON FÓRUM BRASIL. Ordenador: MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 520, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022 -

Diária ao(à) colaborador(a) PAULO NARDEL SILVA ALVES, ANALISTA DE SUPORTE - RESPONSÁVEL NÚCLEO ITAITUBA, matrícula 8080305-1, 19/09/2022 a 23/09/2022, à ITAITUBA/RURÓPOLIS/ITAITUBA-PA, para VISTORIA TÉCNICA NAS APROXIMAÇÃO ÓPTICA E ESTAÇÃO TELECOM DE RURÓPOLIS E VISITA COMERCIAL À PREFEITURA DE RURÓPOLIS. Ordenador: MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 521, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022 -

Diária ao(à) colaborador(a) PAULO NARDEL SILVA ALVES, ANALISTA DE SUPORTE - RESPONSÁVEL NÚCLEO ITAITUBA, matrícula 8080305-1, 12/09/2022 a 14/09/2022, à ITAITUBA/SANTARÉM/ITAITUBA-PA, para RECEBIMENTO DE VEÍCULO PARA ATUAÇÃO NO NÚCLEO REGIONAL DE ITAITUBA. Ordenador: MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 522, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022 -

Diária ao(à) colaborador(a) RUBENS ORTIZ DE ALMEIDA JUNIOR, Técnico em Telecomunicações, matrícula 73425, 07/09/2022 a 08/09/2022, à Belém-PA/Igarapé Miri/Belém-PA, para Manutenção Preventiva para melhoria dos circuitos de radio enlace. Ordenador: MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 523, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022 -

Diária ao(à) colaborador(a) FABIO AUGUSTO NUNES BASTOS, ANALISTA DE SUPORTE, matrícula 73170, 07/09/2022 a 08/09/2022, à Belém-PA/Igarapé Miri/Belém-PA, para Manutenção Preventiva para melhoria dos circuitos de radio enlace. Ordenador: MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

Protocolo: 850620

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 645/GEPS/SETUR DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

CONSIDERANDO os termos do Processo Nº 2022/114807 ;RESOLVE: I – Conceder suprimento de fundos a servidora ANA CLAUDIA FARIAS, Matrícula Funcional nº 57198151/1, CPF: 458.845.602-49, ocupante do cargo de Técnica de Planejamento e Gestão em Turismo.II – O valor do suprimento corresponde a: R\$ R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais), para atender as despesas de classificação: 339030 (Consumo) R\$ 200,00339032 (Material, Bem ou Serviço p/distribuição gratuita) R\$ 1.700,00(mil e setecentos reais). 339033 (locomoção). R\$ 700,00 (setecentos reais) 339039 (Serv. de terceiros pessoa jurídica). R\$ 300,00(quinhetos reais). A utilização do suprimento de fundos será no período de 30 (trinta) dias após a data de recebimento, devendo ocorrer a prestação de contas no prazo máximo de 15 dias após o período de aplicação.ORDENADOR: ANDERSON OLIVEIRA CAVALCANTE

Protocolo: 850766

DIÁRIA

PORTARIA 644/GEPS/SETUR DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

DIÁRIASCONSIDERANDO os termos do processo 20223/115278;RESOLVE: Conceder 2 e 1/2 (duas e meia) diárias à servidora IVONE MITSUSUKO YOSHIMARU CUNHA, Matrícula Nº 5904512/2, CPF: 425.696.052-04, ocupante do cargo de Secretária Adjunta. OBJ: Participação da chegada do Rally dos Sertões. DESTINO: Salinópolis – PA. PERÍODO: 09 à 11.09.2022. ORDENADOR: ANDREY CASSIO DE SOUZA PIMENTEL.

Protocolo: 850670

DEFENSORIA PÚBLICA

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 549/2022-GGP-DPG, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022. A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006. Considerando o Processo nº 2022/933203. RESOLUÇÃO: DESIGNAR o Defensor Público FRANCISCO JOSILE DE SOUSA, Id. Funcional: 57231672/ 1, para responder pelas atividades da Coordenação Regional do Araguaia, desta Defensoria Pública do Estado do Pará, durante o afastamento de férias do (a) titular, o Defensor Público ROGERIO FELIPE ZACHARIAS, Id. Funcional: 57231637/ 1, no período de 05/09/2022 a 04/10/2022 – 30 dias; resguardados os efeitos financeiros. MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 851058

ERRATA

PORTARIA Nº 009/2022/DAF/DPG, DE 30/08/2022, publicada no DOE Nº 35.100, de 01/09/2022.

ONDE SE LÊ :

FISCAL do Contrato Nº 001/2021

LEIA-SE:

FISCAL do Contrato Nº 001/2022

Protocolo: 850600

DIÁRIA

Portaria 1711/2022- DA,08/09/2022. Conceder 4 + 1\2, diária(s) aos Servidores ROGERIO DA SILVA PEREIRA, matrícula 5890906, Cargo AUXILIAR DE DEFENSORIA PÚBLICA, EDUARDO TATHUHIRO NAKATA, matrícula 57231663, Cargo TÉCNICO DE DEFENSORIA PÚBLICA, objetivo PARTICIPAR DO "CURSO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES Nº 14.133/2021 COM SIMULAÇÃO PRÁTICA NO SISTEMA COMPRASNET". Fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocarem-se de BELÉM a SALVADOR, período 11/09/2022 a 15/09/2022.

Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 851172

OUTRAS MATÉRIAS

AVISO – DECISÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021 DP/PA

Processo nº 2021/403755

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA no Distrito de Icoaraci - Belém/PA.

O presente aviso serve para intimar as licitantes participantes da Tomada de Preços em questão para, caso tenham interesse, contrarrazoar o recurso apresentado pela empresa TEXAS CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA EPP, contra a decisão desta CEL que entendeu pela INABILITAÇÃO das empresas OLIVA LTDA, OASIS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, R N CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES PREDIAIS LTDA, ENGEVEL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CONTINENTAL SERVICE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, AOKI E SOUZA ENGENHARIA LTDA, NOVA PRÁTICA ENGENHARIA EIRELI, TEXAS CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA EPP e CONSTRUTORA MAGUEN LTDA, por não estarem em conformidade com as regras editalícias; e pela HABILITAÇÃO da empresa ATLAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, por estar em conformidade com as regras editalícias. Impende destacar que o prazo para a apresentação das contrarrazões é de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta decisão, com fulcro no artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e cláusula 15.7.5 do Edital da Tomada de Preços 02/2021 DP/PA.

Os autos do processo, bem como referida decisão na íntegra, encontram-se a disposição dos interessados na Defensoria Pública do Estado do Pará, sito a Rua Padre Prudêncio, nº 154, 2º andar, Sala da CLCC, bairro Campina, Belém/Pará, ou pelo e-mail licitacao@defensoria.pa.def.br.

Dê-se ciência e publique-se.

Belém (PA), 09 de setembro de 2022.

Tássia de Fátima do Rego Pereira

Presidente da CEL

Protocolo: 851005

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº. 065/2018/TJPA // Partes: TJPA e a empresa OI S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.535.764/0001-43 // Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada na prestação de serviços telefônicos fixo comutado (STFC), incluindo o fornecimento de equipamentos, manutenção e suporte técnico // Origem: Pregão Eletrônico de nº 037/TJPA/2018 // Processo: PA-PRO-2018/04709 // Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência do instrumento original por mais 6 (seis) meses, bem como o reajuste contratual // processo aditamento: PA-MEM-2022/27296 // Valor do Contrato: R\$ 515.341,58 (quinhentos e quinze mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos). // Dotação Orçamentária: Funcionais Programáticas: 02.126.1417.8180 / 8651/ 02.126.1417.8182 / 8652 / 02.126.1417.8181 / 8653 ; Fonte de Recursos: 0101; 0118; Elemento da Despesa: 339040. // Data da assinatura: 06/09/2022 // Foro: Belém/PA // Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração do TJPA // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças.

Protocolo: 850628

Extrato do 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2017/TJPA// Partes: TJPA e a empresa CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.783.832/0001-70//Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção predial, nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de uniformes, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I deste edital.// Origem do Contrato nº 014/2017: Pregão Eletrônico de nº. 071/TJPA/2016// Objeto do aditivo: a prorrogação excepcional da vigência do contrato por mais 6 (seis) meses. // Vigência do aditivo: início em 02/10/2022 e término em 01/04/2023. // Valor do Aditivo: R\$-139.071,52 (mensais) perfazendo o global de R\$-834.429,12. // Dotação orçamentária: 04102.02.061.1417.8646 - Reforma e Manutenção de Prédios do Poder Judiciário - Apoio Indireto à Atividade Judicante; Fonte 0118; Elemento de Despesa 339037 / 04101.02.061.1417.8175 - Reforma e Manutenção de Prédios do Poder Judiciário - Apoio Indireto à Atividade Judicante; Fonte 0101; Elemento de Despesa 339037 // Data da assinatura: 06/09/2022// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração// Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento.

Protocolo: 850749

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DA LICITAÇÃO – TP 006/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Pará comunica aos interessados no Tomada de Preços nº. 006/TJPA/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO OBRAS DE REFORMA PARCIAL E CONSTRUÇÃO DE TORRE PARA RESERVATÓRIO ELEVADO NO FÓRUM DA COMARCA DE CAMETÁ, que após análise da proposta de preço pela Secretaria de Engenharia e Arquitetura assim como pela Comissão ficou decidido pela aceitação da proposta da empresa MAUÉS ENGENHARIA LTDA, sendo a empresa declarada vencedora do certame, ofertando proposta no valor de R\$-447.868,13 (quatrocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e treze centavos).

Belém, 09 de setembro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TJPA

Protocolo: 851145

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA	PROCESSO	COMARCA/DEPARTAMENTO	SUPRIDO	FINALIDADE	ELEMENTO DE DESPESA					TOTAL	PERÍODO DE APLICAÇÃO		PRESTAR CONTAS ATÉ
					Combustível	Consumo	Transp./Locom.	Pessoa Física	Pessoa Jurídica		DATA INICIAL	DATA FINAL	
					339030	339030	339033	339036	339039				
1590	PRO202202838	OURÉM	MARIA DAS DORES GUIMARAES SOARES	SESSÃO DE JÚRI	0,00	45,00	0,00	695,00	0,00	740,00	02/08/22	31/08/22	15/09/22
1591	PRO202202839	OURÉM	MARIA DAS DORES GUIMARAES SOARES	SESSÃO DE JÚRI	0,00	45,00	0,00	695,00	0,00	740,00	03/08/22	01/09/22	16/09/22
1592	PRO202202840	ANANINDEUA VARA DO JÚRI	LUCIANY MARIA CASSIANO SILVA	SESSÃO DE JÚRI	0,00	1.155,00	0,00	0,00	0,00	1.155,00	02/08/22	31/08/22	15/09/22
1593	PRO202202841	BUJARU	NAZARE COSTA BESSA	SESSÃO DE JÚRI	80,00	180,00	0,00	1.010,00	0,00	1.270,00	02/08/22	31/08/22	15/09/22
1594	PRO202202842	PORTEL	LUCIVALDO RODRIGUES MOREIRA	SESSÃO DE JÚRI	0,00	90,00	0,00	540,00	0,00	630,00	02/08/22	31/08/22	15/09/22
1595	PRO202202843	ABAETETUBA	MIGUEL NAZARENO BAIA FERREIRA	SESSÃO DE JÚRI	0,00	41,00	0,00	540,00	189,00	770,00	03/08/22	01/09/22	16/09/22
1596	PRO202202844	MARABÁ 3ª VARA	GERSON DE AZEVEDO MORAES JUNIOR	SESSÃO DE JÚRI	0,00	1.215,00	0,00	0,00	0,00	1.215,00	03/08/22	01/09/22	16/09/22
1597	PRO202202845	ANANINDEUA VARA DO JÚRI	LUCIANY MARIA CASSIANO SILVA	SESSÃO DE JÚRI	0,00	1.105,00	0,00	0,00	0,00	1.105,00	03/08/22	01/09/22	16/09/22
1598	PRO202202846	PORTEL	LUCIVALDO RODRIGUES MOREIRA	SESSÃO DE JÚRI	0,00	70,00	0,00	580,00	0,00	650,00	03/08/22	01/09/22	16/09/22
1599	PRO202202848	ABAETETUBA	ELLANA BARROS PINHEIRO	ESTUDO SOCIAL	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	600,00	03/08/22	01/09/22	16/09/22
1600	PRO202202849	TUCURUÍ VARA CRIMINAL	NEIBSON DANILO FERREIRA BARROS	SESSÃO DE JÚRI	0,00	1.005,00	0,00	0,00	0,00	1.005,00	03/08/22	01/09/22	16/09/22
1601	PRO202202850	TUCURUÍ VARA CRIMINAL	NEIBSON DANILO FERREIRA BARROS	SESSÃO DE JÚRI	0,00	975,00	0,00	0,00	0,00	975,00	03/08/22	01/09/22	16/09/22
1602	PRO202202851	ALTAMIRA	JOSE RODRIGO KEMPNER	ESTUDO SOCIAL	125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125,00	02/08/22	31/08/22	15/09/22
1603	PRO202202854	ALTAMIRA	JOSE RODRIGO KEMPNER	ESTUDO SOCIAL	385,00	0,00	0,00	0,00	0,00	385,00	03/08/22	01/09/22	16/09/22
1604	PRO202202863	SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	FRANCINALDO PEREIRA DA SILVA BARBOSA	MANUTENÇÃO PREDIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	03/08/22	01/09/22	16/09/22
1605	PRO202202865	SOURE	HERONILDES MARQUES BARBOSA	ESTUDO SOCIAL	502,00	0,00	212,00	0,00	0,00	714,00	03/08/22	01/09/22	16/09/22
1606	PRO202202867	SALINÓPOLIS	RONALDO DA SILVA CASTRO	SESSÃO DE JÚRI	72,00	93,00	0,00	100,00	495,00	760,00	03/08/22	01/09/22	16/09/22
1607	PRO202202868	SANTARÉM 3ª VARA	KATIA PATRICIA DE SOUSA AGUIAR	SESSÃO DE JÚRI	0,00	0,00	0,00	0,00	1.440,00	1.440,00	03/08/22	01/09/22	16/09/22
1608	PRO202202869	MARABÁ 3ª VARA	GERSON DE AZEVEDO MORAES JUNIOR	SESSÃO DE JÚRI	0,00	1.215,00	0,00	0,00	0,00	1.215,00	03/08/22	01/09/22	16/09/22
1609	PRO202202870	BUJARU	NAZARE COSTA BESSA	SESSÃO DE JÚRI	80,00	180,00	0,00	1.010,00	0,00	1.270,00	03/08/22	01/09/22	16/09/22
1610	PRO202202873	CASTANHAL	RAIMUNDA FARIAS ABDON	ESTUDO SOCIAL	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00	03/08/22	01/09/22	16/09/22
1611	PRO202202881	TAILÂNDIA	KELLY LESLYANNE DE SOUZA FERREIRA	SESSÃO DE JÚRI	78,00	49,00	0,00	0,00	1.088,00	1.215,00	08/08/22	06/09/22	21/09/22
1612	PRO202202882	PONTA DE PEDRA	HELTON TAVARES MALATO	SESSÃO DE JÚRI	83,00	35,00	0,00	1.082,00	0,00	1.200,00	08/08/22	06/09/22	21/09/22

1613	PRO202202883	ANANINDEUA VARA DO JÚRI	LUCIANY MARIA CASSIANO SILVA	SESSÃO DE JÚRI	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	08/08/22	06/09/22	21/09/22
1614	PRO202202884	ITAITUBA	ELISSON PRONER STORTI	SESSÃO DE JÚRI	0,00	76,00	0,00	0,00	1.054,00	1.130,00	08/08/22	06/09/22	21/09/22
1615	PRO202202885	PARAGOMINAS	SHIRLEY ANDREY LIMA DA SILVA	SESSÃO DE JÚRI	0,00	1.425,00	0,00	0,00	0,00	1.425,00	08/08/22	06/09/22	21/09/22
1616	PRO202202886	SANTARÉM	KATIA PATRICIA DE SOUSA AGUIAR	SESSÃO DE JÚRI	0,00	1.690,00	0,00	0,00	0,00	1.690,00	08/08/22	06/09/22	21/09/22
1617	PRO202202887	ABAETETUBA	MIGUEL NAZARENO BAIA FERREIRA	SESSÃO DE JÚRI	0,00	38,00	0,00	620,00	217,00	875,00	08/08/22	06/09/22	21/09/22
1618	PRO202202888	SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	JOSE LUIZ SARMENTO DE ARAUJO	VISTORIA TÉCNICA	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	400,00	08/08/22	06/09/22	21/09/22
1619	PRO202202893	MOCAJUBA	DANIEL FERNANDO CARDOSO PAES	SESSÃO DE JÚRI (COMPLEMENTO)	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00	40,00	08/08/22	06/09/22	21/09/22
1620	PRO202202894	MONTE ALEGRE	ANGELINA DE CASSIA DOS SANTOS BRAGA	ESTUDO SOCIAL	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00	08/08/22	06/09/22	21/09/22
1621	PRO202202895	MONTE ALEGRE	ANGELINA DE CASSIA DOS SANTOS BRAGA	ESTUDO SOCIAL	0,00	0,00	140,00	0,00	0,00	140,00	08/08/22	06/09/22	21/09/22
1622	PRO202202905	ITAITUBA	ELLISON PRONER STORTI	SESSÃO DE JÚRI	0,00	76,00	0,00	0,00	884,00	960,00	08/08/22	06/09/22	21/09/22
1623	PRO202202906	BREU BRANCO	NATALIA VELOSO SOUZA MORAES	SESSÃO DE JÚRI	81,00	974,00	0,00	0,00	0,00	1.055,00	09/08/22	07/09/22	22/09/22
1624	PRO202202907	TAILÂNDIA	KELLY LESLYANNE DE SOUZA FERREIRA	SESSÃO DE JÚRI	78,00	49,00	0,00	0,00	1.088,00	1.215,00	08/08/22	06/09/22	21/09/22
1625	PRO202202909	GARRAFÃO DO NORTE	MELINA PINTO DE SOUZA CALDEIRA GOMES	SESSÃO DE JÚRI	69,00	55,00	0,00	876,00	0,00	1.000,00	08/08/22	06/09/22	21/09/22
1626	PRO202203016	PRAINHA	ELZANY MAFRA FEITOSA	SESSÃO DE JÚRI	0,00	57,00	0,00	918,00	0,00	975,00	08/08/22	06/09/22	21/09/22
1627	PRO202202911	CASTANHAL 2ª VARA	WALDENIR SILVA CORREA	SESSÃO DE JÚRI	0,00	940,00	0,00	0,00	0,00	940,00	08/08/22	06/09/22	21/09/22
1628	PRO202202912	MOJU	JOSE ROBERTO MAIA GORDO	SESSÃO DE JÚRI	75,00	58,00	0,00	952,00	0,00	1.085,00	08/08/22	06/09/22	21/09/22
1629	PRO202202913	ALTAMIRA	GALDINO RODRIGUES NETO	SESSÃO DE JÚRI	0,00	54,00	0,00	0,00	986,00	1.040,00	08/08/22	06/09/22	21/09/22
1630	PRO202202915	ALTAMIRA	GALDINO RODRIGUES NETO	SESSÃO DE JÚRI	0,00	55,00	0,00	0,00	850,00	905,00	08/08/22	06/09/22	21/09/22
1631	PRO202202918	ALMEIRIM	ENEIDA MARIA MONTEIRO DA SILVA	TRANSPORTE DE PROCESSOS	0,00	0,00	978,00	0,00	0,00	978,00	08/08/22	06/09/22	21/09/22
1632	PRO202202919	BREVES	NAIARA CRISTINA SERRAO MIRANDA	ESTUDO SOCIAL	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	2.800,00	08/08/22	06/09/22	21/09/22
1633	PRO202202920	ALTAMIRA	FRANCISCO RONALDO DE ARAUJO	DILIGÊNCIAS	0,00	0,00	240,00	0,00	0,00	240,00	08/08/22	06/09/22	21/09/22
1634	PRO202202929	MARABÁ 3ª VARA	GERSON DE AZEVEDO MORAES JUNIOR	SESSÃO DE JÚRI	0,00	1.215,00	0,00	0,00	0,00	1.215,00	09/08/22	07/09/22	22/09/22
1635	PRO202202930	BENEVIDES	MARTA MACIEL PIMENTEL	SESSÃO DE JÚRI	60,00	940,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	10/08/22	08/09/22	23/09/22
1636	PRO202202931	ITAITUBA	ELLISON PRONER STORTI	SESSÃO DE JÚRI	0,00	76,00	0,00	0,00	1.054,00	1.130,00	09/08/22	07/09/22	22/09/22
1637	PRO202202933	SÃO DOMINGOS DO CAPIM	RAFAEL PERONIO RAMOS	SESSÃO DE JÚRI	0,00	1.025,00	0,00	150,00	0,00	1.175,00	11/08/22	09/09/22	24/09/22
1638	PRO202202934	CURRALINHO	RAFAEL MOTA PONTES	SESSÃO DE JÚRI	85,00	65,00	0,00	1.620,00	0,00	1.770,00	09/08/22	07/09/22	22/09/22
1639	PRO202202935	PARAGOMINAS	SHIRLEY ANDREY LIMA DA SILVA	SESSÃO DE JÚRI	0,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00	09/08/22	07/09/22	22/09/22

1640	PRO202202937	PRAINHA	ELZANY MAFRA FETOSA	SESSÃO DE JÚRI	0,00	57,00	0,00	918,00	0,00	975,00	09/08/22	07/09/22	22/09/22
1641	PRO202202938	SANTARÉM	KATIA PATRICIA DE SOUSA AGUIAR	SESSÃO DE JÚRI	0,00	1.730,00	0,00	0,00	0,00	1.730,00	09/08/22	07/09/22	22/09/22
1642	PRO202202939	ANANINDEUA VARA DO JÚRI	LUCIANY MARIA CASSIANO SILVA	SESSÃO DE JÚRI	0,00	1.260,00	0,00	0,00	0,00	1.260,00	09/08/22	07/09/22	22/09/22
1643	PRO202202940	ANANINDEUA VARA DO JÚRI	LUCIANY MARIA CASSIANO SILVA	SESSÃO DE JÚRI	0,00	1.070,00	0,00	0,00	0,00	1.070,00	09/08/22	07/09/22	22/09/22
1644	PRO202202932	ABAETETUBA	ELLANA BARROS PINHEIRO	ESTUDO SOCIAL	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00	08/08/22	06/09/22	21/09/22
1645	PRO202202936	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	CAMILA NOBRE LIMA MENDES	DILIGÊNCIAS	0,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00	5.300,00	08/08/22	06/09/22	21/09/22
1646	PRO202202941	BRAGANÇA	ANTONIO MARIA ZACARIAS DE OLIVEIRA	DILIGÊNCIAS	345,00	0,00	0,00	0,00	0,00	345,00	08/08/22	06/09/22	21/09/22
1647	PRO202202942	BREVES	PEDRO EVERALDO GONÇALVES DE SOUZA	DILIGÊNCIAS	4.200,00	0,00	3.250,00	0,00	0,00	7.450,00	09/08/22	07/09/22	22/09/22
1648	PRO202202944	ABAETETUBA	ELLANA BARROS PINHEIRO	ESTUDO SOCIAL	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00	08/08/22	06/09/22	21/09/22
1649	PRO202202945	ABAETETUBA	ELLANA BARROS PINHEIRO	ESTUDO SOCIAL	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00	08/08/22	06/09/22	21/09/22
1650	PRO202202947	BREVES	FLAVIO MOUTINHO SILVA	DILIGÊNCIAS	3.900,00	0,00	3.250,00	0,00	0,00	7.150,00	09/08/22	07/09/22	22/09/22
1651	PRO202202961	DIVISÃO DE SAÚDE	MIGUEL ANGELO NOVO SIMAS	MATERIAL AMBULATORIAL	0,00	14.238,00	0,00	0,00	0,00	14.238,00	08/08/22	06/09/22	21/09/22
1652	PRO202202967	SANTARÉM	ADELCIDES VASCONCELOS MARINHO	AUDIÊNCIAS	0,00	0,00	248,00	0,00	0,00	248,00	09/08/22	07/09/22	22/09/22
1653	PRO202202970	BRAGANÇA	LUIZ FLAVIO DE ALMEIDA OLIVEIRA	SESSÃO DE JÚRI (COMPLEMENTO)	50,00	2.610,00	0,00	0,00	0,00	2.660,00	09/08/22	07/09/22	22/09/22
1654	PRO202202969	TUCURUÍ VARA CRIMINAL	NEIBSON DANILO FERREIRA BARROS	SESSÃO DE JÚRI	0,00	975,00	0,00	0,00	0,00	975,00	09/08/22	07/09/22	22/09/22
1655	PRO202202973	REDEÇÃO	MARISANGELA BARBOSA CARVALHO	SESSÃO DE JÚRI	63,00	1.132,00	0,00	0,00	0,00	1.195,00	10/08/22	08/09/22	23/09/22
1656	PRO202202974	PARAGOMINAS	SHIRLEY ANDREY LIMA DA SILVA	SESSÃO DE JÚRI	0,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00	10/08/22	08/09/22	23/09/22
1657	PRO202202972	CURRALINHO	CARLYLE VICTOR SANTANA PEIXOTO	DILIGÊNCIAS	0,00	0,00	6.800,00	0,00	0,00	6.800,00	09/08/22	07/09/22	22/09/22
1658	PRO202202975	VIGIA	IZABETH FERREIRA DINIZ	ESTUDO SOCIAL	165,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165,00	09/08/22	07/09/22	22/09/22
1659	PRO202202981	SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	FRANCINALDO PEREIRA DA SILVA BARBOSA	MANUTENÇÃO PREDIAL (COMPLEMENTO)	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	10/08/22	08/09/22	23/09/22
1660	PRO202202979	SÃO FÉLIX DO XINGU	KEISON SALES OLIVEIRA	SESSÃO DE JÚRI	0,00	140,00	0,00	0,00	830,00	970,00	10/08/22	08/09/22	23/09/22
1661	PRO202202986	ANANINDEUA VARA DO JÚRI	LUCIANY MARIA CASSIANO SILVA	SESSÃO DE JÚRI	0,00	2.735,00	0,00	0,00	0,00	2.735,00	10/08/22	08/09/22	23/09/22
1662	PRO202202989	SOURE	DANIELSON CORREA LEITE	ESTUDO SOCIAL	0,00	0,00	404,00	0,00	0,00	404,00	10/08/22	08/09/22	23/09/22
1663	PRO202202990	COORDENADORIA MILITAR	VERENA MAGALHÃES DO NASCIMENTO	EVENTO INSTITUCIONAL	1.500,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	13.500,00	09/08/22	07/09/22	22/09/22
1664	PRO202202991	CASTANHAL	ALDENIR SILVA DA ROCHA	ESTUDO SOCIAL	140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140,00	10/08/22	08/09/22	23/09/22
1665	PRO202202992	MOCAJUBA	DANIEL FERNANDO CARDOSO PAES	SESSÃO DE JÚRI	0,00	79,00	0,00	986,00	0,00	1.065,00	11/08/22	09/09/22	24/09/22
1666	PRO202202993	CASTANHAL	VALDEIR DIAS DE SOUZA	ESTUDO SOCIAL	55,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55,00	10/08/22	08/09/22	23/09/22
1667	PRO202202994	RURÓPOLIS	ROSYLAINE SIQUEIRA DA PENHA CARDOSO	DILIGÊNCIAS	168,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.168,00	10/08/22	08/09/22	23/09/22

1668	PRO202202995	ANAJÁS	DANIEL VIEIRA CORREA	DILIGÊNCIAS	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00	22/08/22	20/09/22	05/10/22
1669	PRO202203002	ANANINDEUA VARA DO JÚRI	LUCIANY MARIA CASSIANO SILVA	SESSÃO DE JÚRI	0,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00	11/08/22	09/09/22	24/09/22
1670	PRO202203003	SANTARÉM	KATIA PATRICIA DE SOUSA AGUIAR	SESSÃO DE JÚRI	0,00	1.450,00	0,00	0,00	0,00	1.450,00	11/08/22	09/09/22	24/09/22
1671	PRO202203004	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	LEANDRO VICENZO SILVA CONSENTINO	SESSÃO DE JÚRI	0,00	785,00	0,00	0,00	0,00	785,00	11/08/22	09/09/22	24/09/22
1672	PRO202203006	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	RONNEY CARVALHO DOS SANTOS	DILIGÊNCIAS	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	11/08/22	09/09/22	24/09/22
1673	PRO202203007	AFUÁ	FRANCISCO FABIO PIRES BRAGA	DILIGÊNCIAS	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	12/08/22	10/09/22	25/09/22
1674	PRO202203008	SECRETARIA DE INFORMÁTICA	ANA PAULA VAZ COIMBRA	RENOVAÇÃO DO PARQUE COMPUTACIONAL	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	11/08/22	09/09/22	24/09/22
1675	PRO202203010	FARO	BRUNEY NASCIMENTO REIS	MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	0,00	0,00	1.250,00	0,00	0,00	1.250,00	12/08/22	10/09/22	25/09/22
1676	PRO202203013	RONDON DO PARÁ	JOÃO VALERIO DE MOURA JUNIOR	EVENTOS INSTITUCIONAIS	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	11/08/22	09/09/22	24/09/22
1677	PRO202203019	ALTAMIRA	GALDINO RODRIGUES NETO	SESSÃO DE JÚRI	0,00	84,00	0,00	0,00	986,00	1.070,00	12/08/22	10/09/22	25/09/22
1678	PRO202203020	ALMEIRIM	ENEIDA MARIA MONTEIRO DA SILVA	SESSÃO DE JÚRI	90,00	105,00	0,00	1.410,00	0,00	1.605,00	16/08/22	14/09/22	29/09/22
1679	PRO202203021	MARABÁ 3ª VARA	GERSON DE AZEVEDO MORAES JUNIOR	SESSÃO DE JÚRI	0,00	1.215,00	0,00	0,00	0,00	1.215,00	16/08/22	14/09/22	29/09/22
1680	PRO202203023	NOVO REPARTIMENTO	ANDRE LUIZ BOZI COSTA	SESSÃO DE JÚRI	81,00	824,00	0,00	0,00	0,00	905,00	16/08/22	14/09/22	29/09/22
1681	PRO202203025	ORIXIMINÁ	MAURICIO BOTÃO DE MACEDO	SESSÃO DE JÚRI	0,00	59,00	0,00	0,00	1.316,00	1.375,00	22/08/22	20/09/22	05/10/22
1682	PRO202203026	CAPANEMA	ALDO ARAUJO MARINHO	SESSÃO DE JÚRI	70,00	880,00	0,00	0,00	0,00	950,00	25/08/22	23/09/22	08/10/22
1683	PRO202203027	ABAETETUBA	RAIMUNDA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA	ESTUDO SOCIAL	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00	12/08/22	10/09/22	25/09/22
1684	PRO202203028	DIVISÃO DE TRANSPORTES	PAULO ROBERTO RODRIGUES CECIM	TRANSPORTE DE VEÍCULOS	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	12/08/22	10/09/22	25/09/22
1685	PRO202203029	SECRETARIA DE INFORMÁTICA	DIEGO BAPTISTA LEITÃO	EXCESSO DE BAGAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	300,00	12/08/22	10/09/22	25/09/22
1686	PRO202203031	MUANÁ	NEREU COELHO MARTINS	DILIGÊNCIAS	0,00	0,00	3.886,00	0,00	0,00	3.886,00	12/08/22	10/09/22	25/09/22
1687	PRO202203032	CASTANHAL VARA AGRÁRIA	JOEL DOS SANTOS GOMES JUNIOR	AUDIÊNCIAS	0,00	0,00	426,00	0,00	0,00	426,00	12/08/22	10/09/22	25/09/22
1688	PRO202203035	SANTA IZABEL DO PARÁ	LAURICELIO CAVALCANTE DE ARAUJO	SESSÃO DE JÚRI	65,00	47,00	0,00	1.833,00	0,00	1.945,00	16/08/22	14/09/22	29/09/22
1689	PRO202203384	SANTA IZABEL DO PARÁ	LAURICELIO CAVALCANTE DE ARAUJO	SESSÃO DE JÚRI	65,00	47,00	0,00	1.363,00	0,00	1.475,00	16/08/22	14/09/22	29/09/22
1690	PRO202203036	BREVES	ALEXIS DANIEL GONZALES	DILIGÊNCIAS	3.600,00	0,00	3.250,00	0,00	0,00	6.850,00	22/08/22	20/09/22	05/10/22
1691	PRO202203038	BREVES	VANESSA CATARINA BRABO NUNES	DILIGÊNCIAS	600,00	0,00	3.120,00	0,00	0,00	3.720,00	12/08/22	10/09/22	25/09/22
1692	PRO202203039	CASTANHAL	ALDENIR SILVA DA ROCHA	ESTUDO SOCIAL	170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170,00	12/08/22	10/09/22	25/09/22
1693	PRO202203040	ABAETETUBA	SILVANA AZEVEDO SANTOS	ESTUDO SOCIAL	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110,00	12/08/22	10/09/22	25/09/22
1694	PRO202203041	TERMO DE BAGRE	WILKER RAMON SALOMAO FERNANDES	DILIGÊNCIAS	4.500,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	7.500,00	24/08/22	22/09/22	07/10/22

1695	PRO202203042	SOURE	HERONILDES MARQUES BARBOSA	ESTUDO SOCIAL	600,00	0,00	235,00	0,00	0,00	835,00	16/08/22	14/09/22	29/09/22
1696	PRO202203045	ORIXIMINÁ	SILVIO JOSE PRINTEZ GOMES	SESSÃO DE JÚRI	0,00	116,00	0,00	0,00	3.384,00	3.500,00	16/08/22	14/09/22	29/09/22
1697	PRO202203048	MARABÁ 3ª VARA	GERSON DE AZEVEDO MORAES JUNIOR	SESSÃO DE JÚRI	0,00	1.215,00	0,00	0,00	0,00	1.215,00	16/08/22	14/09/22	29/09/22
1698	PRO202203049	SANTA MARIA DO PARÁ	REGINALDO CARDOSO DA CRUZ	SESSÃO DE JÚRI	0,00	945,00	0,00	0,00	0,00	945,00	16/08/22	14/09/22	29/09/22
1699	PRO202203047	TAILÂNDIA	KELLY LESLYANNE DE SOUZA FERREIRA	INSPEÇÃO MÉDICA	0,00	0,00	148,00	0,00	0,00	148,00	16/08/22	14/09/22	29/09/22
1700	PRO202203053	TOMÉ-AÇU	ADRIANA DE SOUZA ALMEIDA	SESSÃO DE JÚRI	0,00	35,00	0,00	875,00	0,00	910,00	24/08/22	22/09/22	07/10/22
1701	PRO202203064	ITAITUBA	ELISSON PRONER STORTI	SESSÃO DE JÚRI	0,00	1.130,00	0,00	0,00	0,00	1.130,00	22/08/22	20/09/22	05/10/22
1702	PRO202203055	SÃO DOMINGOS DO CAPIM	RENAN GABRIEL NASCIMENTO GOMES	DILIGÊNCIAS	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	12/08/22	10/09/22	25/09/22
1703	PRO202203056	SANTARÉM	VIVANE RODRIGUES PEREIRA	ESTUDO SOCIAL	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00	22/08/22	20/09/22	05/10/22
1704	PRO202203059	BRAGANÇA	PAULO ROBERTO RAMOS MOREIRA	SESSÃO DE JÚRI	58,00	1.072,00	0,00	0,00	0,00	1.130,00	26/08/22	24/09/22	09/10/22
1705	PRO202203066	PRAINHA	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE	DILIGÊNCIAS	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	19/08/22	17/09/22	02/10/22
1706	PRO202203067	SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	ENIO MAIA SARAIVA	INSPEÇÃO JUDICIAL	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	400,00	26/08/22	24/09/22	09/10/22
1707	PRO202203068	JURUTI	TIAGO HENRIQUE LEMOS DE ARAUJO	DILIGÊNCIAS	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	23/08/22	21/09/22	06/10/22
1708	PRO202203073	ALTAMIRA	SANDRA DA SILVA VIEIRA	ESTUDO SOCIAL	95,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95,00	19/08/22	17/09/22	02/10/22
1709	PRO202203075	ÓBIDOS	POJUCÁ HENRIQUE DE CASTRO SENA	DILIGÊNCIAS	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	800,00	18/08/22	16/09/22	01/10/22
1710	PRO202203077	ÓBIDOS	POJUCÁ HENRIQUE DE CASTRO SENA	DILIGÊNCIAS	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	800,00	18/08/22	16/09/22	01/10/22
1711	PRO202203079	TUCURUI	ELIZABETH CRISTINA NASCIMENTO BRANCH	ESTUDO SOCIAL	0,00	0,00	70,00	0,00	0,00	70,00	18/08/22	16/09/22	01/10/22
1712	PRO202203081	ESCOLA JUDICIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ	CRISTIANNE DE CAMPOS CORREA	EVENTOS INSTITUCIONAIS	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	17/08/22	15/09/22	30/09/22
1713	PRO202203082	MARABÁ 3ª VARA	GERSON DE AZEVEDO MORAES JUNIOR	SESSÃO DE JÚRI	0,00	1.215,00	0,00	0,00	0,00	1.215,00	18/08/22	16/09/22	01/10/22
1714	PRO202203084	DOM ELISEU	GUSTAVO DE OLIVEIRA SANTOS	PERÍCIA MÉDICA	0,00	0,00	273,00	0,00	0,00	273,00	19/08/22	17/09/22	02/10/22
1715	PRO202203089	ALTAMIRA	JOSE RODRIGO KEMPNER	ESTUDO SOCIAL	0,00	0,00	330,00	0,00	0,00	330,00	19/08/22	17/09/22	02/10/22
1716	PRO202203090	CASTANHAL	INEZ TRINDADE NUNES	ESTUDO SOCIAL	130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130,00	19/08/22	17/09/22	02/10/22
1717	PRO202203091	ANANINDEUA VARA DO JÚRI	LUCIANY MARIA CASSIANO SILVA	SESSÃO DE JÚRI	0,00	2.280,00	0,00	0,00	0,00	2.280,00	19/08/22	17/09/22	02/10/22
1718	PRO202203092	ABAETETUBA	MIGUEL NAZARENO BAIA FERREIRA	SESSÃO DE JÚRI	0,00	38,00	0,00	720,00	252,00	1.010,00	22/08/22	20/09/22	05/10/22
1719	PRO202203094	BENEVIDES	MARTA MACIEL PIMENTEL	SESSÃO DE JÚRI	60,00	755,00	0,00	0,00	0,00	815,00	19/08/22	17/09/22	02/10/22
1720	PRO202203093	ALTAMIRA	SANDRA DA SILVA VIEIRA	ESTUDO SOCIAL	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	19/08/22	17/09/22	02/10/22
1721	PRO202203095	ÓBIDOS	FRANCELINO JOSE COSTA PARA ALBUQUERQUE	DILIGÊNCIAS	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	700,00	22/08/22	20/09/22	05/10/22
1722	PRO202203096	ALTAMIRA	JOSE RODRIGO KEMPNER	ESTUDO SOCIAL	365,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365,00	22/08/22	20/09/22	05/10/22

1723	PRO202203097	ITUPIRANGA	JAIR FRANCISCO VIEIRA AGUIRRA	SESSÃO DE JÚRI	68,00	124,00	0,00	1.423,00	0,00	1.615,00	22/08/22	20/09/22	05/10/22
1724	PRO202203099	SANTARÉM 3ª VARA	KATIA PATRICIA DE SOUSA AGUIAR	SESSÃO DE JÚRI	0,00	1.405,00	0,00	0,00	0,00	1.405,00	26/08/22	24/09/22	09/10/22
1725	PRO202203102	ANANINDEUA VARA DO JÚRI	LUCIANY MARIA CASSIANO SILVA	SESSÃO DE JÚRI	0,00	1.105,00	0,00	0,00	0,00	1.105,00	22/08/22	20/09/22	05/10/22
1726	PRO202203107	SANTARÉM 3ª VARA	KATIA PATRICIA DE SOUSA AGUIAR	SESSÃO DE JÚRI	0,00	1.570,00	0,00	0,00	0,00	1.570,00	26/08/22	24/09/22	09/10/22
1727	PRO202203109	MOJU	JOSE ROBERTO MAIA GORDO	SESSÃO DE JÚRI	58,00	54,00	0,00	1.088,00	0,00	1.200,00	22/08/22	20/09/22	05/10/22
1728	PRO202203113	SANTARÉM 3ª VARA	KATIA PATRICIA DE SOUSA AGUIAR	SESSÃO DE JÚRI	0,00	1.570,00	0,00	0,00	0,00	1.570,00	26/08/22	24/09/22	09/10/22
1729	PRO202203114	ANANINDEUA VARA DO JÚRI	LUCIANY MARIA CASSIANO SILVA	SESSÃO DE JÚRI	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	26/08/22	24/09/22	09/10/22
1730	PRO202203117	ABAETETUBA	MAURO OSVALDO DE OLIVEIRA PEREIRA	DILIGÊNCIAS	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	1.400,00	22/08/22	20/09/22	05/10/22
1731	PRO202203118	BREVES	DANIEL BENEDITO DAS NEVES PAZ	ESTUDO SOCIAL	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00	22/08/22	20/09/22	05/10/22
1732	PRO202203123	CASTANHAL	MARCOS DE ABREU RIBEIRO	SESSÃO DE JÚRI	0,00	1.045,00	0,00	0,00	0,00	1.045,00	24/08/22	22/09/22	06/10/22
1733	PRO202203124	CASTANHAL	MARCOS DE ABREU RIBEIRO	SESSÃO DE JÚRI	0,00	1.045,00	0,00	0,00	0,00	1.045,00	24/08/22	22/09/22	06/10/22
1734	PRO202203127	SECRETARIA DE INFORMÁTICA	CLAUDIO LUIS DA SILVA CABRAL	VISITA TÉCNICA	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	700,00	25/08/22	23/09/22	07/10/22
1735	PRO202203134	LIMOEIRO DO AJURU	RITA DE CASSIA CASTRO SANTOS	DILIGÊNCIAS	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	25/08/22	23/09/22	07/10/22
1736	PRO202203141	COORDENADORIA MILITAR	JOSE IVAN DOS SANTOS	SERVIÇO DE PODA	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	25/08/22	23/09/22	08/10/22
1737	PRO202203156	ALTAMIRA	GALDINO RODRIGUES NETO	SESSÃO DE JÚRI	0,00	86,00	0,00	0,00	714,00	800,00	26/08/22	24/09/22	09/10/22
1738	PRO202203161	MONTE ALEGRE	ANGELINA DE CASSIA DOS SANTOS BRAGA	ESTUDO SOCIAL	0,00	0,00	140,00	0,00	0,00	140,00	25/08/22	23/09/22	07/10/22
1739	PRO202203172	TAILÂNDIA	KELLY LESLYANNE DE SOUZA FERREIRA	CERTIFICAÇÃO DIGITAL	275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	275,00	25/08/22	23/09/22	07/10/22
1877	PRO202203194	SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	JOSE RIBEIRO DA COSTA FILHO	VISTORIA TÉCNICA	0,00	0,00	1.040,00	0,00	0,00	1.040,00	26/08/22	24/09/22	09/10/22
1878	PRO202203203	SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	JOSE RIBEIRO DA COSTA FILHO	VISTORIA TÉCNICA	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00	02/09/22	01/10/22	16/10/22
1879	PRO202203216	SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	ANTONIO SILVANEY TEIXEIRA DUARTE JUNIOR	VISTORIA TÉCNICA	0,00	0,00	520,00	0,00	0,00	520,00	26/08/22	24/09/22	09/10/22
1880	PRO202203229	AFUÁ	FRANCISCO FABIO PIRES BRAGA	DILIGÊNCIAS	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	30/08/22	28/09/22	13/10/22
1881	PRO202203244	SANTARÉM	ADELCIDES VASCONCELOS MARINHO	AUDIÊNCIAS	0,00	0,00	248,00	0,00	0,00	248,00	26/08/22	24/09/22	09/10/22
1882	PRO202203267	BRAGANÇA	PAULO ROBERTO RAMOS MOREIRA	SESSÃO DE JÚRI	58,00	1.072,00	0,00	0,00	0,00	1.130,00	26/08/22	24/09/22	09/10/22
1883	PRO202203284	MARABÁ 3ª VARA	GERSON DE AZEVEDO MORAES JUNIOR	SESSÃO DE JÚRI	0,00	1.215,00	0,00	0,00	0,00	1.215,00	26/08/22	24/09/22	09/10/22
1884	PRO202203296	PONTA DE PEDRAS	HELTON TAVARES MALATO	SESSÃO DE JÚRI	0,00	118,00	0,00	1.192,00	0,00	1.310,00	30/08/22	28/09/22	13/10/22
1885	PRO202203308	RURÓPOLIS	CARLA CRISTINA MARIALVA CAMARGO	SESSÃO DE JÚRI	68,00	50,00	0,00	1.122,00	65,00	1.305,00	30/08/22	28/09/22	13/10/22
1887	PRO202203337	CAPANEMA	JOCILENE PINHEIRO RODRIGUES	ESTUDO SOCIAL	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	150,00	30/08/22	28/09/22	13/10/22
1888	PRO202203339	ACARÁ	GLEYCI AIRES DA COSTA	SESSÃO DE JÚRI	0,00	62,00	0,00	783,00	0,00	845,00	31/08/22	29/09/22	14/10/22

1889	PRO202203340	AUGUSTO CORRÊA	EULA DIONNE ALENCAR ALVES	SESSÃO DE JÚRI	0,00	66,00	0,00	864,00	0,00	930,00	30/08/22	28/09/22	13/10/22
1890	PRO202203342	CANAÃ DOS CARAJÁS	ANDERSON ALBERTO SILVA DE OLIVEIRA	SESSÃO DE JÚRI	0,00	785,00	0,00	0,00	0,00	785,00	30/08/22	28/09/22	13/10/22
1891	PRO202203343	BARCARENA	GABRIELA AQUINO DOMINGUES	SESSÃO DE JÚRI	75,00	78,00	0,00	0,00	952,00	1.105,00	30/08/22	28/09/22	13/10/22
1892	PRO202203344	MARABÁ 3ª VARA	GERSON DE AZEVEDO MORAES JUNIOR	SESSÃO DE JÚRI	0,00	1.215,00	0,00	0,00	0,00	1.215,00	30/08/22	28/09/22	13/10/22
1893	PRO202203346	NOVO REPARTIMENTO	ANDRE LUIZ BOZI COSTA	SESSÃO DE JÚRI	85,00	855,00	0,00	0,00	0,00	940,00	30/08/22	28/09/22	13/10/22
1894	PRO202203350	CASTANHAL 2ª VARA	WALDENIR SILVA CORREA	SESSÃO DE JÚRI	0,00	930,00	0,00	0,00	0,00	930,00	30/08/22	28/09/22	13/10/22
1895	PRO202203353	ALMEIRIM	ROBSON DENILSON ALVARENGA DA ROCHA	DILIGÊNCIAS	0,00	0,00	1.900,00	0,00	0,00	1.900,00	30/08/22	28/09/22	13/10/22
1896	PRO202203354	ABAETETUBA	RAIMUNDA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA	ESTUDO SOCIAL	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220,00	30/08/22	28/09/22	13/10/22
1897	PRO202203355	ABAETETUBA	ALETEIA PATRICIA PACHECO DE BARROS	DILIGÊNCIAS	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00	30/08/22	28/09/22	13/10/22
1898	PRO202203356	CURRALINHO	CARLYLE VICTOR SANTANA PEIXOTO	DILIGÊNCIAS	0,00	0,00	7.800,00	0,00	0,00	7.800,00	30/08/22	28/09/22	13/10/22
1899	PRO202203357	SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	GABRIEL HENRIQUE DA SILVA VENTURA	VISTORIA TÉCNICA	0,00	0,00	680,00	0,00	0,00	680,00	30/08/22	28/09/22	13/10/22
1900	PRO202203358	SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	MAX JORGE MACHADO SANTOS	VISTORIA TÉCNICA	0,00	0,00	780,00	0,00	0,00	780,00	30/08/22	28/09/22	13/10/22
1901	PRO202203360	SECRETARIA DE INFORMÁTICA	DAVISON GUIMARÃES ARAUJO DA SILVA	VISITA TÉCNICA	0,00	0,00	880,00	0,00	0,00	880,00	30/08/22	28/09/22	13/10/22
1902	PRO202203361	ORIXIMINÁ	ANA CRISTINA PINHO MODA NOBRE	DILIGÊNCIAS	0,00	0,00	7.900,00	0,00	0,00	7.900,00	05/09/22	04/10/22	19/10/22
1903	PRO202203362	ORIXIMINÁ	ANA CRISTINA PINHO MODA NOBRE	DILIGÊNCIAS	0,00	0,00	3.700,00	0,00	0,00	3.700,00	30/08/22	28/09/22	13/10/22
1904	PRO202203363	ORIXIMINÁ	ANA CRISTINA PINHO MODA NOBRE	DILIGÊNCIAS	0,00	0,00	7.400,00	0,00	0,00	7.400,00	05/09/22	04/10/22	19/10/22
1905	PRO202203365	CHAVES	SILVIO RODRIGO GRANDO	DILIGÊNCIAS	0,00	0,00	7.300,00	0,00	0,00	7.300,00	05/09/22	04/10/22	19/10/22
1906	PRO202203367	BRASIL NOVO	HIAGO VICENTE TENORIO RIBEIRO	SESSÃO DE JÚRI	0,00	69,00	0,00	0,00	756,00	825,00	30/08/22	28/09/22	13/10/22
1907	PRO202203369	SANTA LUZIA DO PARÁ	TAMIRES MILENA ALVES	SESSÃO DE JURI	0,00	78,00	0,00	952,00	0,00	1.030,00	30/08/22	28/09/22	13/10/22
1908	PRO202203375	RURÓPOLIS	CARLA CRISTINA MARIALVA CAMARGO	SESSÃO DE JÚRI	68,00	50,00	0,00	1.122,00	65,00	1.305,00	30/08/22	28/09/22	13/10/22
1909	PRO202203376	ABAETETUBA	ELLANA BARROS PINHEIRO	ESTUDO SOCIAL	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220,00	30/08/22	28/09/22	13/10/22
1910	PRO202203382	SOURE	HERONILDES MARQUES BARBOSA	ESTUDO SOCIAL	124,00	0,00	424,00	0,00	0,00	548,00	30/08/22	28/09/22	13/10/22
1911	PRO202203383	SANTARÉM	CLAUDIA LUCIA VASCONCELOS DA SILVA	ESTUDO SOCIAL	0,00	0,00	140,00	0,00	0,00	140,00	30/08/22	28/09/22	13/10/22
1912	PRO202203388	COORDENADORIA MILITAR	CHARLES LINDEMBERG CROWELL DOS REIS JUNIOR	SERVIÇO DE ESCOLTA	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	700,00	26/08/22	24/09/22	09/10/22
1913	PRO202203394	FARO	ROOSEVELT IRENO PIMENTEL DE ANDRADE	DILIGÊNCIAS	0,00	0,00	1.250,00	0,00	0,00	1.250,00	30/08/22	28/09/22	13/10/22
1914	PRO202203395	CASTANHAL	WALDENIR SILVA CORREA	SESSÃO DE JÚRI	0,00	1.930,00	0,00	0,00	0,00	1.930,00	31/08/22	29/09/22	14/10/22

1915	PRO202203397	ALENQUER	RAFAEL BENTES PINTO	SESSÃO DE JÚRI	0,00	64,00	0,00	1.156,00	0,00	1.220,00	31/08/22	29/09/22	14/10/22
1916	PRO202203398	SANTARÉM 3ª VARA	KATIA PATRICIA DE SOUSA AGUIAR	SESSÃO DE JÚRI	0,00	1.340,00	0,00	0,00	0,00	1.340,00	31/08/22	29/09/22	14/10/22
1917	PRO202203399	SANTARÉM 3ª VARA	KATIA PATRICIA DE SOUSA AGUIAR	SESSÃO DE JÚRI	0,00	1.340,00	0,00	0,00	0,00	1.340,00	31/08/22	29/09/22	14/10/22
1918	PRO202203400	ANANINDEUA VARA DO JÚRI	LUCIANY MARIA CASSIANO SILVA	SESSÃO DE JÚRI	0,00	1.170,00	0,00	0,00	0,00	1.170,00	31/08/22	29/09/22	14/10/22
1919	PRO202203401	ANANINDEUA VARA DO JÚRI	LUCIANY MARIA CASSIANO SILVA	SESSÃO DE JÚRI	0,00	1.155,00	0,00	0,00	0,00	1.155,00	31/08/22	29/09/22	14/10/22
1920	PRO202203403	TUCURUI	NEIBSON DANILO FERREIRA BARROS	SESSÃO DE JÚRI	0,00	975,00	0,00	0,00	0,00	975,00	31/08/22	29/09/22	14/10/22
1921	PRO202203406	TUCURUI	NEIBSON DANILO FERREIRA BARROS	SESSÃO DE JÚRI	0,00	1.085,00	0,00	0,00	0,00	1.085,00	31/08/22	29/09/22	14/10/22
1922	PRO202203404	TUCURUI	NEIBSON DANILO FERREIRA BARROS	SESSÃO DE JÚRI	0,00	1.030,00	0,00	0,00	0,00	1.030,00	31/08/22	29/09/22	14/10/22
1923	PRO202203410	ALTAMIRA	JOSE RODRIGO KEMPNER	ESTUDO SOCIAL	0,00	0,00	330,00	0,00	0,00	330,00	31/08/22	29/09/22	14/10/22
1924	PRO202203411	ORIXIMINÁ	ANA CRISTINA PINHO MODA NOBRE	DILIGÊNCIAS	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	AGO	31/08/22	29/09/22	14/10/22
1925	PRO202203413	TERMO DE AVEIRO	ELIEL DA ROCHA SILVA	DILIGÊNCIAS	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	31/08/22	29/09/22	14/10/22
1926	PRO202203414	CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA	TATIANE SARAIVA DA PAIXÃO NUNES	CORREIÇÃO ORDINÁRIA	0,00	0,00	1.680,00	0,00	0,00	1.680,00	05/09/22	04/10/22	19/10/22
1927	PRO202203416	SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	MAX JORGE MACHADO SANTOS	VISTORIA TÉCNICA	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	150,00	05/09/22	04/10/22	19/10/22
1928	PRO202203419	XINGUARA	FLORIANO DIAS DE LIMA	SESSÃO DE JÚRI	60,00	70,00	0,00	0,00	0,00	130,00	06/09/22	05/10/22	20/10/22
1929	PRO202203421	SECRETARIA DE INFORMÁTICA	CLAUDIO LUIS DA SILVA CABRAL	VISITA TÉCNICA	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	1.700,00	01/09/22	30/09/22	15/10/22
1930	PRO202203423	MUANÁ	JAILSON DE JESUS SOARES TAVARES	MANUTENÇÃO DE MÁQUINA	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	2.700,00	05/09/22	04/10/22	19/10/22
1931	PRO202203424	CAPANEMA	ALDO ARAUJO MARINHO	SESSÃO DE JÚRI	70,00	935,00	0,00	0,00	0,00	1.005,00	02/09/22	01/10/22	16/10/22
1932	PRO202203425	MARABÁ 3ª VARA	GERSON DE AZEVEDO MORAES JUNIOR	SESSÃO DE JÚRI	0,00	1.215,00	0,00	0,00	0,00	1.215,00	02/09/22	01/10/22	16/10/22
1933	PRO202203426	ABAIETUBA	ELLANA BARROS PINHEIRO	ESTUDO SOCIAL	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00	02/09/22	01/10/22	16/10/22
1934	PRO202203427	SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	JOSE RIBEIRO DA COSTA FILHO	VISTORIA TÉCNICA	0,00	0,00	1.480,00	0,00	0,00	1.480,00	02/09/22	01/10/22	16/10/22
1935	PRO202203429	CASTANHAL	ALDENIR SILVA DA ROCHA	ESTUDO SOCIAL	130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130,00	02/09/22	01/10/22	16/10/22
1936	PRO202203430	ALTAMIRA	SANDRA DA SILVA VIEIRA	ESTUDO SOCIAL	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	02/09/22	01/10/22	16/10/22
1937	PRO202203431	CASTANHAL	JOYCE DA SILVA ARAUJO	ESTUDO SOCIAL	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00	02/09/22	01/10/22	16/10/22
TOTAL					27.437,00	102.005,00	128.902,00	29.235,00	32.965,00	318.444,00			

Protocolo: 850792

DIÁRIA

PORTARIA	DATA	MAGISTRADO/SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	ORIGEM	DESTINO	FINALIDADE	PERIODO	QUANTIDADE	VALOR
2054	01/08/2022	AMANDA MIRLEN SARAIVA DINIZ	121304	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	CASTANHAL/PA	TOME-AÇU/PA	CUMPRIR MANDADOS	03 A 06/08/2022.	3,5	R\$ 1.102,38
2055	01/08/2022	GABRIEL HENRIQUE DA SILVA VENTURA	143782	ANALISTA JUDICIÁRIO	BELEM/PA	XINGUARA/PA	FISCALIZAR O CONTRATO 008/2022, REFERENTE A OBRA DE CONSTRUÇÃO DO FORUM	02 A 06/08/2022.	4,5	R\$ 1.438,39
2056	01/08/2022	RAIMUNDA FARIAS ABDON	89079	SERVICO SOCIAL	CASTANHAL/PA	INHANGAPI/PA	REALIZAR ESTUDO DE CASO	01/08/2022	0,5	R\$ 113,66
2057	01/08/2022	JOSE FAUSTINO MACEDO DE SOUZA FERREIRA	---	JUIZ DE DIREITO	RECIFE	BELEM/PA	MINISTRAR CURSO DE FORMAÇÃO DA INOVAÇÃO	16 A 19/08/2022	3,5	R\$ 3.377,22

2058	01/08/2022	JOAO GUILHERME DE MELO PEIXOTO	---	SERVIDOR	RECIFE	BELEM/PA	MINISTRAR CURSO DE FORMAÇÃO DA INOVAÇÃO	16 A 20/08/2022	4,5	R\$ 2.513,88
2059	01/08/2022	MAYLA NENO MARQUES DO NASCIMENTO	166065	PSICOLOGO(A)	CASTANHAL/PA	IRITUIA/PA	REALIZAR ESTUDO MULTIDISCIPLINAR	03/08/2022	0,5	R\$ 121,66
2060	01/08/2022	RAIMUNDA FARIAS ABDON	89079	SERVICO SOCIAL	CASTANHAL/PA	IRITUIA/PA	REALIZAR ESTUDO MULTIDISCIPLINAR	03/08/2022	0,5	R\$ 113,66
2061	01/08/2022	JOSE FERNANDO FERREIRA DE ARAUJO	68667	PEDAGOGO(A)	CASTANHAL/PA	IRITUIA/PA	REALIZAR ESTUDO MULTIDISCIPLINAR	03/08/2022	0,5	R\$ 121,66
2062	01/08/2022	GUSTAVO ARAUJO DE SOUZA LEÃO	174611	CHEFE DA DIVISAO DE PROJETOS	BELEM/PA	SANTAREM/PA	AVALIAR OS AMBIENTES QUE IRAO COMPOR A PARTE DA UPJ CIVEL	17 A 18/08/2022	1,5	R\$ 433,67
2063	01/08/2022	SELMA LIDIA AZEVEDO LOBATO	68535	ANALISTA JUDICIARIO	BELEM/PA	SANTO ANTONIO DO TAUÁ/PA	FICALIZAR OBRA DE CONSTRUCAO DO FORUM	02/08/2022.	0,5	R\$ 121,66
2064	01/08/2022	EDEVALDO DA LUZ AZEVEDO	59919	SERVIÇO SOCIAL	MARABA/PA	BOM JESUS DO TOCANTINS/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	02/08/2022.	0,5	R\$ 121,66
2065	01/08/2022	GILSON MOREIRA ANGELIM	192589	REQUISITADO(A)	BRAGANCA/PA	TRACUATEUA/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	03/08/2022.	0,5	R\$ 190,35
2066	01/08/2022	ENIVALDO REIS DA SILVA	193925	REQUISITADO(A)	BRAGANCA/PA	TRACUATEUA/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	03/08/2022.	0,5	R\$ 190,35
2067	01/08/2022	ANTONIO MARIA ZACARIAS DE OLIVEIRA	7510	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR	BRAGANCA/PA	TRACUATEUA/PA	CUMPRIR MANDADOS	04/08/2022.	0,5	R\$ 121,66
2068	01/08/2022	EDEVALDO DA LUZ AZEVEDO	59919	SERVIÇO SOCIAL	MARABA/PA	SÃO JOAO DO ARAGUAIA/PA	COLHER DEPOIMENTO ESPECIAL	04/08/2022.	0,5	R\$ 121,66
2069	02/08/2022	KATIA PARENTE SENA	7986	JUIZ(A) DE DIREITO	BELEM/PA	MARABA E SANTAREM/PA	IMPLANTAR O COMITE REGIONAL DE SAUDE	04 A 05 E 10 A 11/08/2022.	3,0	R\$ 2.330,44
2070	02/08/2022	JOYCE DA SILVA ARAUJO	59285	PEDAGOGO(A)	CASTANHAL/PA	IRITUIA/PA	REALIZAR ESTUDO DE CASO	02 A 03/08/2022.	1,5	R\$ 433,67
2071	02/08/2022	INEZ TRINDADE NUNES	59293	PEDAGOGO(A)	CASTANHAL/PA	IRITUIA/PA	REALIZAR ESTUDO DE CASO	02 A 03/08/2022.	1,5	R\$ 433,67
2072	03/08/2022	JOSE RODRIGO KEMPNER	143952	ANALISTA JUDICIARIO	ALTAMIRA/PA	VITORIA DO XINGU/PA	COLHER DEPOIMENTO ESPECIAL	02/08/2022	0,5	R\$ 113,66
2073	02/08/2022	DIEGO BAPTISTA LEITAO	123030	SECRETARIO DE INFORMATICA	BELEM/PA	RECIFE/PE E SÃO PAULO/SP	10º FORUM TIC NA JUSTIÇA E PARTICIPAR DO HUAWAI BRASIL IP CLUB 2022	02 A 06/08/2022.	4,5	R\$ 2.239,12
2074	02/08/2022	ARILSON GALDINO DA SILVA	183318	REQUISITADO(A)	BELEM/PA	RECIFE/PE E SÃO PAULO/SP	10º FORUM TIC NA JUSTIÇA E PARTICIPAR DO HUAWAI BRASIL IP CLUB 2022	02 A 06/08/2022.	4,5	R\$ 2.239,12
2075	02/08/2022	DENISON LEANDRO SERRAO SOARES	162311	ANALISTA JUDICIARIO	BELEM/PA	SÃO PAULO/SP	PARTICIPAR DO HUAWAI BRASIL IP CLUB 2022	04 A 06/08/2022.	2,5	R\$ 1.259,22
2076	03/08/2022	JOSE RODRIGO KEMPNER	143952	ANALISTA JUDICIARIO	ALTAMIRA/PA	VITORIA DO XINGU/PA	COLHER DEPOIMENTO ESPECIAL	02/08/2022	0,5	R\$ 113,66
2077	03/08/2022	JOSE RODRIGO KEMPNER	143952	ANALISTA JUDICIARIO	ALTAMIRA/PA	URUARA/PA	COLHER DEPOIMENTO ESPECIAL	07 A 13/08/2022.	6,5	R\$ 2.091,10
2078	03/08/2022	MANUEL CARLOS DE JESUS MARIA	113255	JUIZ(A) DE DIREITO	SANTAREM/PA	ORIXIMINA/PA	REALIZAR AUDIENCIAS	08 A 09/08/2022.	1,5	R\$ 1.165,22
2079	03/08/2022	ADELCEDES VASCONCELOS MARINHO	46701	ANALISTA JUDICIARIO	SANTAREM/PA	ORIXIMINA/PA	AUXILIAR O MAGISTRADO EM AUDIENCIAS	08 A 09/08/2022.	1,5	R\$ 417,67
2080	03/08/2022	ANA BEATRIZ GONÇALVES DE CARVALHO	190101	JUIZ(A) DE DIREITO	SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA	BUJARU/PA	REALIZAR AUDIENCIAS	08/08/2022	0,5	R\$ 365,51
2081	03/08/2022	ANTONIO FERNANDO DE CARVALHO VILAR	82694	JUIZ(A) DE DIREITO	ALTAMIRA/PA	BRASIL NOVO/PA	REALIZAR AUDIENCIAS	10/08/2022	0,5	R\$ 365,51
2082	03/08/2022	ALAN REIS DE MENEZES	101559	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR	SANTAREM NOVO/PA	SÃO JOAO DE PIRABAS/PA	CUMPRIR MANDADOS	02, 03, 04, 05, 09, 10 e 11/08/2022	3,5	R\$ 851,62
2083	04/08/2022	KATIA PARENTE SENA	7986	JUIZ(A) DE DIREITO	BELEM/PA	SALVADOR/BA	PARTICIPAR DA V JORNADA DE DIREITO DA SAUDE	17 A 20/08/2022	3,5	R\$ 3.171,15
2084	04/08/2022	ANDERSON LUIS MARTINS FLORES	115053	MILITAR	BELEM/PA	SENADOR JOSE PORFIRIO/PA	REALIZAR LEVANTAMENTO DE SEGURANÇA	15 A 20/08/2022	5,5	R\$ 1.819,09
2085	04/08/2022	ANDERSON PINHEIRO DA SILVA	177130	MILITAR	BELEM/PA	SENADOR JOSE PORFIRIO/PA	REALIZAR LEVANTAMENTO DE SEGURANÇA	15 A 20/08/2022	5,5	R\$ 1.819,09
2086	04/08/2022	ROBERTO SERGIO DA SILVA CASTRO	174106	MILITAR	BELEM/PA	SENADOR JOSE PORFIRIO/PA	REALIZAR LEVANTAMENTO DE SEGURANÇA	15 A 20/08/2022	5,5	R\$ 1.819,09
2087	04/08/2022	ANTONIO FERNANDO DE CARVALHO VILAR	82694	JUIZ(A) DE DIREITO	ALTAMIRA/PA	BRASIL NOVO/PA	REALIZAR INSPEÇÃO NA EM IMOVEL RURAL	17/08/2022	0,5	R\$ 365,51
2088	04/08/2022	ELCIA BETANIA SOUSA SILVA OLIVEIRA	127167	ASSESSOR(A) DE JUIZ	ALTAMIRA/PA	BRASIL NOVO/PA	AUXILIAR O MAGISTRADO EM INSPEÇÃO NA EM IMOVEL RURAL	17/08/2022	0,5	R\$ 121,66
2089	04/08/2022	DELICIO PRACA NASCIMENTO DA SILVA	15059	AGENTE DE SEGURANÇA	ALTAMIRA/PA	BRASIL NOVO/PA	AUXILIAR O MAGISTRADO EM INSPEÇÃO NA EM IMOVEL RURAL	17/08/2022	0,5	R\$ 113,66
2090	04/08/2022	AMANDA MIRLEN SARAIVA DINIZ	121304	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR	CASTANHAL/PA	BUJARU/PA	CUMPRIR MANDADOS	08/08/2022	0,5	R\$ 113,66
2091	04/08/2022	AMANDA MIRLEN SARAIVA DINIZ	121304	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR	CASTANHAL/PA	BUJARU/PA	CUMPRIR MANDADOS	10 A 12/08/2022.	2,5	R\$ 721,68
2092	03/08/2022	LARISSA KATIUSSA MARTINS LISBOA	176265	AUXILIAR JUDICIARIO	TAILANDIA/PA	TUCURUI/PA	OBTER CERTIFICADO DIGITAL	09/08/2022.	0,5	R\$ 121,66
2093	03/08/2022	JOCILENE PINHEIRO RODRIGUES	152129	SERVICO SOCIAL	CAPANEMA/PA	OUREM/PA	COLHER DEPOIMENTO ESPECIAL	09/08/2022.	0,5	R\$ 121,66
2094	03/08/2022	MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS	1309	DESEMBARGADORA	BELEM/PA	BRAGANÇA/PA	REALIZAR A JORNADA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO	22 A 26/08/2022.	4,5	R\$ 3.808,48
2095	03/08/2022	JEOVANA RODRIGUES MIRANDA	29726	COORDENADORA DE GABINETE	BELEM/PA	BRAGANÇA/PA	AUXILIAR NA JORNADA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO	22 A 26/08/2022.	4,5	R\$ 1.369,70
2096	03/08/2022	NATALI DO SOCORRO LISBOA DA SILVA	---	CEDIDO(A)	CAPANEMA/PA	OUREM/PA	CONDUZIR VEICULO OFICIAL PARA TRANSPORTE DE SERVIDORA QUE REALIZARÁ ESTUDO SOCIAL	09/08/2022.	0,5	R\$ 190,35
2097	03/08/2022	ANTONIO FERNANDO DE CARVALHO VILAR	82694	JUIZ(A) DE DIREITO	ALTAMIRA/PA	SENADOR JOSE PORFIRIO/PA	REALIZAR AUDIENCIAS	23 A 24/08/2022.	1,5	R\$ 1.165,22

2098	03/08/2022	ELCIA BETANIA SOUSA SILVA OLIVEIRA	127167	ASSESSORA DE JUIZ	ALTAMIRA/PA	SENADOR JOSE PORFIRIO/PA	AUXILIAR O MAGISTRADO EM AUDIENCIAS	23 A 24/08/2022.	1,5	R\$ 433,67
2099	03/08/2022	HERONILDES MARQUES BARBOSA	166014	PSICOLOGO(A)	SOURE/PA	SALVATERRA, CACHOEIRA DO ARARI E PONTA DE PEDRAS/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL E COLHER DEPOIMENTO ESPECIAL	03, 11, 12, 04 A 05 E 08 A 10/08/2022	5,5	R\$ 1.544,33
2100	03/08/2022	JUN KUBOTA	136611	JUIZ(A) DE DIREITO	JACUNDA/PA	GOIANESIA DO PARA/PA	REALIZAR SESSAO DE JURI	08/08/2022	0,5	R\$ 365,51
2101	04/08/2022	CARLO GUSTAVO DA CUNHA MARTINS	149772	ASSESSOR DA PRESIDENCIA	BELEM/PA	ALTAMIRA	REALIZAR A AVALIAÇÃO DE MOBILIARIOS E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO FORUM	08 A 10/08/2022.	2,5	R\$ 745,68
2102	04/08/2022	AMANDA MIRLEN SARATIVA DINIZ	121304	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR	CASTANHAL/PA	SÃO JOAO DA PONTA/PA	CUMPRIR MANDADOS	09/08/2022	0,5	R\$ 113,66
2103	04/08/2022	EDEVALDO DA LUZ AZEVEDO	59919	SERVIÇO SOCIAL	MARABA/PA	JACUNDA/PA	COLHER DEPOIMENTO ESPECIAL	09/08/2022.	0,5	R\$ 121,66
2104	05/08/2022	ANGELINA DE CASSIA DOS SANTOS BRAGA	102318	SERVIÇO SOCIAL	MONTE ALEGRE/PA	PRAINHA E ALENQUER/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	15 A 19; 21 A 27/08 E 11 A 17/09/2022.	17,5	R\$ 5.700,59
2105	05/08/2022	NAIARA CRISTINA SERRAO MIRANDA	152161	SERVIÇO SOCIAL	BREVES/PA	TERMO JUDICIARIO DE BAGRE/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	24 A 25/08/2022.	1,5	R\$ 433,67
2106	05/08/2022	MARCELO PASSOS CALANDRINI FERNANDES	170917	ANALISTA JUDICIARIO	BELEM/PA	SÃO FELIX DO XINGU/PA	FISCALIZAR CONTRATO Nº009/2022	22 A 26/08/2022.	4,5	R\$ 1.329,70
2107	05/08/2022	EDEVALDO DA LUZ AZEVEDO	59919	SERVIÇO SOCIAL	MARABA/PA	SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA	REALIZAR VISITA DOMICILIAR E ENTREVISTA TECNICA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO SOCIAL	26/08/2022.	0,5	R\$ 121,66
2108	05/08/2022	MANUEL CARLOS DE JESUS MARIA	113255	JUIZ(A) DE DIREITO	SANTAREM/PA	MONTE ALEGRE/PA	REALIZAR AUDIENCIAS	26/08/2022	0,5	R\$ 365,51
2109	05/08/2022	ADELCEDES VASCONCELOS MARINHO	46701	DIRETOR DE SECRETARIA	SANTAREM/PA	MONTE ALEGRE/PA	AUXILIAR O MAGISTRADO EM AUDIENCIAS	26/08/2022	0,5	R\$ 113,66
2110	05/08/2022	ADEMIR BASTOS LIMA	59137	MILITAR	BELEM/PA	LIMOIRO DO AJURU/PA	REALIZAR ESCOLTA E SEGURANÇA DE MAGISTRADO	22 A 26/08/2022.	4,5	R\$ 1.369,70
2111	05/08/2022	FRANCISCO RONALDO DE ARAUJO	14478	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR	ALTAMIRA/PA	SENADOR JOSE PORFIRIO/PA	CUMPRIR MANDADOS	08 a 09, 18 a 19, 23 a 24, e 29 a 30/08/2022	6,0	R\$ 1.734,68
2112	05/08/2022	NARJARA KELLY QUEIROZ DE OLIVEIRA	89966	ANALISTA JUDICIARIO	MAE DO RIO/PA	AURORA DO PARA/PA	COLHER DEPOIMENTO ESPECIAL	18 E 19/08/2022	1,0	R\$ 243,32
2113	05/08/2022	SAMUEL SILVA MACEDO	189201	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR	URUARA/PA	PLACAS/PA	CUMPRIR MANDADOS	05/08/2022	0,5	R\$ 121,66
2114	05/08/2022	LUIS GONZAGA AGUIAR DE SOUZA FILHO	42690	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR	CONCEICAO DO ARAGUAIA/PA	FLORESTA DO ARAGUAIA/PA	CUMPRIR MANDADOS	03 A 04/08/2022.	1,5	R\$ 433,67
2115	05/08/2022	CAMILLA TEIXEIRA DE ASSUMÇÃO	190462	JUIZA DE DIREITO	SOURE/PA	SALVATERRA/PA	REALIZAR AUDIENCIAS	03, 09, 11, 16, 17 e 18/08/2022	3,0	R\$ 2.193,06
2116	05/08/2022	CARLOS ROBERTO DA SILVA MATIAS	63282	MOTORISTA	BELEM/PA	VISEU/PA	REALIZAR ENTREGA E SUBSTITUIÇÃO DE VEICULO OFICIAL	10 A 11/08/2022.	1,5	R\$ 417,67
2117	05/08/2022	SILVANA AZEVEDO SANTOS	88072	ANALISTA JUDICIARIO	ABAE TUBA/PA	IGARAPE MIRI/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	11 E 12/08/2022	1,0	R\$ 243,32
2118	05/08/2022	CARLOS LANDOALDO VENTURA DE ANDRADE	94749	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA	PIÇARRA/PA	CUMPRIR MANDADOS	12/08/2022	0,5	R\$ 113,66
2119	08/08/2022	JOSIELMA FREITAS MIRANDA	160580	SERVIÇO SOCIAL	CASTANHAL/PA	IRITUIJA/PA	REALIZAR ESTUDO DE CASO	02 A 03/08/2022.	1,5	R\$ 433,67
2120	08/08/2022	VALDEIR DIAS DE SOUZA	116831	PEDAGOGO(A)	CASTANHAL/PA	IRITUIJA/PA	REALIZAR ESTUDO DE CASO	02 A 03/08/2022.	1,5	R\$ 433,67
2121	08/08/2022	WAGNER BURTON CARDOSO	173371	ANALISTA JUDICIARIO	MARACANA/PA	BELEM/PA	RECEBER E CONDUZIR O VEICULO OFICIAL DISPONIBILIZADO PARA ATENDER O FORUM	09 A 10/08/2022.	1,5	R\$ 433,67
2122	08/08/2022	MARLENE SANTOS GOMES	102326	SERVIÇO SOCIAL	MARABA/PA	RONDON DO PARA/PA	COLHER DEPOIMENTO ESPECIAL	09/08/2022.	0,5	R\$ 113,66
2123	08/08/2022	CAROLINA CRISTINA MATOS DE CARVALHO	173380	SERVIÇO SOCIAL	TUCUMA/PA	OURILANDIA DO NORTE/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	12/08/2022	0,5	R\$ 121,66
2124	08/08/2022	DELICIO PRACA NASCIMENTO DA SILVA	15059	AGENTE DE SEGURANÇA	ALTAMIRA/PA	SENADOR JOSE PORFIRIO/PA	AUXILIAR O MAGISTRADO EM AUDIENCIAS	08 A 09/08/2022.	1,5	R\$ 417,67
2125	09/08/2022	RAIMUNDA FARIAS ABDON	89079	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	MARACANA/PA	REALIZAR ESTUDO DE CASO	09 E 10/08/2022	1,0	R\$ 227,32
2126	09/08/2022	MAYLA NENO MARQUES DO NASCIMENTO	166065	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	MARACANA/PA	REALIZAR ESTUDO DE CASO	09 E 10/08/2022	1,0	R\$ 243,32
2127	09/08/2022	MARCELO PASSOS CALANDRINI FERNANDES	170917	ANALISTA JUDICIARIO	BELEM/PA	CONCORDIA DO PARA/PA	FISCALIZAR O CONTRATO 040/2022, DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO FORUM	11 A 12/08/2022.	1,5	R\$ 417,67
2128	09/08/2022	ANTONIO CESAR BATISTA DA CUNHA	21415	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR	BRAGANCA/PA	TRACUATEUA/PA	CUMPRIR MANDADOS	11/08/2022	0,5	R\$ 121,66
2129	09/08/2022	JOYCE DA SILVA ARAUJO	59285	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	INHANGAPI/PA	REALIZAR ESTUDO DE CASO	11/08/2022	0,5	R\$ 121,66
2130	09/08/2022	JOSIELMA FREITAS MIRANDA	160580	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	INHANGAPI/PA	REALIZAR ESTUDO DE CASO	11/08/2022	0,5	R\$ 121,66
2131	09/08/2022	VALDEIR DIAS DE SOUZA	116831	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	INHANGAPI/PA	REALIZAR ESTUDO DE CASO	11/08/2022	0,5	R\$ 121,66
2132	09/08/2022	AVANI LEO DE ARAUJO RODRIGUES	41420	ASSESSORA ESPECIAL DA PRESIDENCIA	BELEM/PA	MARABA/PA E SANTAREM/PA	ASSESSORAR A COORDENADORA DO COMITE ESTADUAL DE SAUDE DO PARÁ DURANTE AS REUNIÕES PARA IMPLANTACAO DE COMITE REGIONAL DE SAUDE.	04 A 05,10 A 11/08/2022	3,0	R\$ 867,34
2133	09/08/2022	ALDENIR SILVA DA ROCHA	88048	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	CURUCA/PA	COLHER DEPOIMENTO ESPECIAL	09/08/2022	0,5	R\$ 113,66
2134	09/08/2022	ALDENIR SILVA DA ROCHA	88048	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	CURUCA/PA	COLHER DEPOIMENTO ESPECIAL	10/08/2022	0,5	R\$ 113,66
2135	09/08/2022	SHAKIRA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	152153	ANALISTA JUDICIARIO	CAPANEMA/PA	PEIXE BOI/PA	COLHER DEPOIMENTO ESPECIAL	10/08/2022	0,5	R\$ 121,66
2136	09/08/2022	NATALI DO SOCORRO LISBOA DA SILVA	---	CEDIDO(A)	CAPANEMA/PA	PEIXE BOI/PA	CONDUZIR VEICULO OFICIAL PARA OFICIAL DE JUSTICA	10/08/2022	0,5	R\$ 190,35

2137	09/08/2022	CARLOS ROBERTO DA SILVA MATIAS	63282	MOTORISTA	BELEM/PA	ACARA/PA	CONDUZIR VEICULO OFICIAL DISPONIBILIZADO AO FORUM DE ACARÁ/PA	12/08/2022	0,5	R\$ 113,66
2138	09/08/2022	JOSE RIBEIRO DA COSTA FILHO	147303	ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO	BELEM/PA	VIGIA/PA	ACOMPANHAR OS SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL	12/08/2022	0,5	R\$ 121,66
2139	09/08/2022	MARIO JOSE GOMES DE MELO SILVA	143880	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR	SANTA LUZIA DO PARA/PA	CACHEOIRA DO ARARI/PA	CUMPRIR MANDADOS	13 A 17/08/2022	4,5	R\$ 1.575,77
2140	09/08/2022	ANDERSON LUIS MARTINS FLORES	115053	MILITAR	BELEM/PA	BARCARENA/PA	LEVANTAMENTO DE SEGURANÇA ORGANICO DA MAGISTRATURA	09/08/2022	0,5	R\$ 121,66
2141	09/08/2022	ANDERSON PINHEIRO DA SILVA	177130	MILITAR	BELEM/PA	BARCARENA/PA	LEVANTAMENTO DE SEGURANÇA ORGANICO DA MAGISTRATURA	09/08/2022	0,5	R\$ 121,66
2142	09/08/2022	CAMILLA TEIXEIRA DE ASSUMPCAO	190462	JUIZ(A) DE DIREITO	SOURE/PA	SALVATERRA/PA	REALIZAR AUDIENCIAS	08/08/2022	0,5	R\$ 365,51
2143	10/08/2022	LEIDIANE RAMOS DE AZEVEDO	102539	SERVICO SOCIAL	REDENCAO/PA	XINGUARA/PA	COLHER DEPOIMENTO ESPECIAL	10 A 11/08/2022.	1,5	R\$ 433,67
2144	10/08/2022	ROSA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	190004	PSICOLOGO(A)	REDENCAO/PA	XINGUARA/PA	COLHER DEPOIMENTO ESPECIAL	10 A 11/08/2022.	1,5	R\$ 433,67
2145	10/08/2022	GABRIELA AGUIAR COSTA	170135	PEDAGOGO(A)	REDENCAO/PA	XINGUARA/PA	COLHER DEPOIMENTO ESPECIAL	10 A 11/08/2022.	1,5	R\$ 433,67
2146	10/08/2022	NATASHA VELOSO DE PAULA AMARAL DE ALMEIDA	190438	JUIZ(A) DE DIREITO	BREVES/PA	PORTEL/PA	REALIZAR SESSAO DE JURI	17 A 19/08/2022.	2,5	R\$ 1.964,93
2147	10/08/2022	ILKIMY APARECIDA PAIXÃO MENDES	131237	SERVICO SOCIAL	PARAGOMINAS/PA	IPIXUNA DO PARA/PA	REALIZAR VISITAS DOMICILIARES E ENTREVISTAS PARA ELABORACAO DE ESTUDO MULTIDISCIPLINAR	16 A 18/08/2022.	2,5	R\$ 721,68
2148	10/08/2022	SIDNEIA SANTOS DE SOUSA	160610	PEDAGOGO(A)	PARAGOMINAS/PA	IPIXUNA DO PARA/PA	REALIZAR VISITAS DOMICILIARES E ENTREVISTAS PARA ELABORACAO DE ESTUDO MULTIDISCIPLINAR	16 A 18/08/2022.	2,5	R\$ 745,68
2149	10/08/2022	ALDENIR SILVA DA ROCHA	88048	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	INHANGAPI/PA	REALIZAR ESTUDO DE CASO	16/08/2022	0,5	R\$ 113,66
2150	10/08/2022	RAIMUNDA FARIAS ABDON	89079	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	INHANGAPI/PA	REALIZAR ESTUDO DE CASO	16/08/2022	0,5	R\$ 113,66
2151	10/08/2022	JOSE JOCELINO ROCHA	149080	JUIZ(A) DE DIREITO	PRIMAVERA/PA	TERMO JUDICIARIO DE QUATIPURU/PA	REALIZAR AUDIENCIAS	12, 16, 17, 18 E 19/08/2022.	2,5	R\$ 1.827,55
2152	10/08/2022	JONAS PEREIRA BEZERRAS JUNIOR	194778	ASSESSOR DE JUIZ	PRIMAVERA/PA	TERMO JUDICIARIO DE QUATIPURU/PA	AUXILIAR MAGISTRADO EM AUDIENCIAS	12, 16, 17, 18 E 19/08/2022.	2,5	R\$ 608,30
2153	10/08/2022	PAULO MARCELO DE ARAUJO HILDEBRANDO	48887	ANALISTA JUDICIARIO	BELEM/PA	VIGIA/PA	ACOMPANHAR OS SERVIÇOS DE MANUTENCAO PREDIAL	12/08/2022	0,5	R\$ 121,66
2154	10/08/2022	JOSE HENRIQUE AFFONSO FERREIRA MIRANDA	189243	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR	GARRAFAO DO NORTE/PA	NOVA ESPERANÇA DO PIRIA/PA	CUMPRIR MANDADOS	11 a 12/08, 17 a 18/08, 25 a 26, 30 A 31/08/2022.	6,0	R\$ 1.734,68
2155	10/08/2022	RAIMUNDO UBIRAJARA PAIVA DA SILVA	190586	MILITAR	BELEM/PA	SANTA MARIA DO PARA/PA	SEGURANÇA DE MAGISTRADO	11 A 25/08/2022.	14,5	R\$ 4.833,25
2156	10/08/2022	CARLA CRISTINA DE SOUZA ESTEVES	168653	ANALISTA JUDICIARIO	CAMETA/PA	OEIRAS DO PARA/PA	COLHER DEPOIMENTO ESPECIAL	11 A 12/08/2022.	1,5	R\$ 433,67
2157	10/08/2022	ALISSON ALAN MELO PINHO	166383	MILITAR	BELEM/PA	BARCARENA/PA	REALIZAR LEVANTAMENTO PARA PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO	11/08/2022.	0,5	R\$ 121,66
2158	10/08/2022	ERISON LIMA DE SOUZA	166308	MILITAR	BELEM/PA	BARCARENA/PA	REALIZAR LEVANTAMENTO PARA PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO	11/08/2022.	0,5	R\$ 121,66
2159	10/08/2022	ODENILSON CARDOSO DE OLIVEIRA	---	CEDIDO(A)	SÃO MIGUEL DO DO GUAMA/PA	IRITUIA/PA	CUMPRIR MANDADOS	11/08/2022	0,5	R\$ 190,35
2160	10/08/2022	DIEGO BAPTISTA LEITAO	123030	SECRETARIO DE INFORMATICA	BELEM/PA	SANTAREM/PA	ACOMPANHAR A SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	11 A 12/08/2022.	1,5	R\$ 433,67
2161	10/08/2022	ARILSON GALDINO DA SILVA	183318	COORDENADOR DE SUPORTE TECNICO	BELEM/PA	SANTAREM/PA	ACOMPANHAR A SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	11 A 12/08/2022.	1,5	R\$ 433,67
2162	10/08/2022	PAULO ROBERTO RODRIGUES CECIM	10650	AUXILIAR JUDICIARIO	BELEM/PA	RUROPOLIS/PA	REALIZAR ENTREGA E SUBSTITUIÇÃO DE VEICULO OFICIAL	10 A 14/08/2022.	4,5	R\$ 1.483,08
2163	10/08/2022	SELMA LIDIA AZEVEDO LOBATO	68535	ANALISTA JUDICIARIO	BELEM/PA	SANTO ANTONIO DO TAUÁ/PA	FISCALIZAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DO FORUM	12/08/2022	0,5	R\$ 121,66
2164	11/08/2022	WILLIAM RIBEIRO CAMPOS	92291	MILITAR	BELEM/PA	TERRA SANTA/PA	SEGURANÇA DE MAGISTRADO	15 A 29/08/2022	14,5	R\$ 4.833,25
2165	11/08/2022	CLAUDIO LUIS DA SILVA CABRAL	116467	ANALISTA JUDICIARIO	BELEM/PA	BONITO/PA, OUREM/PA, SANTA LUZIA/PA, CAPITAO POÇO/PA, GARRAFAO DO NORTE/PA, SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA, MAGALHAES BARATA/PA, AUGUSTO CORREA E VISEU/PA	IMPLANTAR NOVA SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO DE REDES SDWAN E NOVOS SWITCHES	16 A 27/08/2022	11,5	R\$ 3.687,84
2166	11/08/2022	DANIELSON CORREA LEITE	167355	ANALISTA JUDICIARIO	SOURE/PA	SALVATERRA/PA, MUANÁ/PA E PONTA DE PEDRAS/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	16, 17, 18, 19, 22 A 26, 29 A 31/08/2022	9,0	R\$ 2.602,02
2167	11/08/2022	MAYLA NENO MARQUES DO NASCIMENTO	166065	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	MARACANA/PA	COLHER DEPOIMENTO ESPECIAL	18/08/2022	0,5	R\$ 121,66
2168	11/08/2022	MARCIA ANDREA AUGUSTO PEREIRA	62871	ANALISTA JUDICIARIO	MARABA/PA	ELDORADO DOS CARAJAS/PA	REALIZAR AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	18/08/2022	0,5	R\$ 121,60
2169	11/08/2022	MARCOS ANDERSON GUEDES FERNANDES	143529	ANALISTA JUDICIARIO	BELEM/PA	SANTO ANTONIO DO TAUÁ/PA	FISCALIZAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DO FORUM	12/08/2022	0,5	R\$ 113,66
2170	11/08/2022	ANTONIO CESAR BATISTA DA CUNHA	21415	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR	BELEM/PA	TRACUATEUA/PA	CUMPRIR MANDADOS	15/08/2022	0,5	R\$ 121,66

2171	11/08/2022	GABRIEL HENRIQUE DA SILVA VENTURA	143782	ANALISTA JUDICIARIO	BELEM/PA	SANTAREM/PA	FISCALIZAR O CONTRATO 026/2022, OBRA DE REFORMA E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO DE COMBATE A INCENDIO	17 A 18/08/2022	1,5	R\$ 433,67
2172	11/08/2022	ANTONIO SILVANEY TEIXEIRA DUARTE JUNIOR	143171	ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO	BELEM/PA	SANTAREM/PA	ACOMPANHAR OS SERVIÇOS DE MANUTENCAO PREDIAL	17 A 18/08/2022	1,5	R\$ 433,67
2173	11/08/2022	GILMARA RODRIGUES ROCHA	154491	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR	NOVO PROGRESSO	ALTAMIRA/PA	CUMPRIR MANDADOS	18 A 29/08/2022	11,5	R\$ 3.691,15
2174	11/08/2022	CLEBE ALVES LIMA	204463	REQUISITADO(A)	NOVO PROGRESSO	ALTAMIRA/PA	CUMPRIR MANDADOS	20, 21, 27 E 28/08/2022	2,0	R\$ 761,40
2175	11/08/2022	MAX JORGE MACHADO SANTOS	161411	ANALISTA JUDICIARIO	BELEM/PA	VITORIA DO XINGU/PA	REALIZAR VISITA TECNICA	17 A 19/08/2022.	2,5	R\$ 721,68
2176	11/08/2022	RONNEY CARVALHO DOS SANTOS	91103	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR	CONCEICAO DO ARAGUAIA/PA	SANTA MARIA DAS BARREIRAS/PA	CUMPRIR MANDADOS	16 A 19/08/2022	2,5	R\$ 1.057,69
2177	11/08/2022	CLAUDIANE GENUÍNO FERREIRA SOARES	152544	REQUISITADO(A)	RUROPOLIS/PA	SANTAREM/PA	TRANSPORTAR PROCESSOS PARA O ARQUIVO REGIONAL DE SANTAREM E RECEBER MATERIAL NO ALMOXARIFADO REGIONAL	11 A 12/08/2022.	1,5	R\$ 571,05
2178	11/08/2022	NATALIA DANTAS MONTEIRO	181617	MILITAR	BELEM/PA	BRASILIA/PA	ACOMPANHAR A EXMA. DESEMBARGADORA CORREGEDORA NO 6º FONACOR	14 A 16/08/2022	2,5	R\$ 1.327,91
2179	11/08/2022	ANTONIO MARIA ZACARIAS DE OLIVEIRA	7510	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR	BRAGANCA/PA	TRACUATEUA/PA	CUMPRIR MANDADOS	18/08/2022	0,5	R\$ 121,66
2180	11/08/2022	ANTONIO MARIA ZACARIAS DE OLIVEIRA	7510	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR	BRAGANCA/PA	TRACUATEUA/PA	CUMPRIR MANDADOS	15/08/2022	0,5	R\$ 121,66
2181	11/08/2022	ANTONIO CESAR BATISTA DA CUNHA	21415	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR	BELEM/PA	TRACUATEUA/PA	CUMPRIR MANDADOS	17/08/2022	0,5	R\$ 121,66
2182	11/08/2022	SILVANA AZEVEDO SANTOS	88072	ANALISTA JUDICIARIO	ABAIETUBA/PA	MOJU/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	17 e 18/08/2022	1,0	R\$ 243,32
2183	11/08/2022	CAMILA NOBRE LIMA MENDES	198102	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR	SÃO SEBASTIAO DA BOA VISTA	MUANA/PA	CUMPRIR MANDADOS	17/08/2022	0,5	R\$ 121,66
2184	11/08/2022	JOYCE DA SILVA ARAUJO	59285	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	BUJARU/PA	REALIZAR ESTUDO DE CASO	17/08/2022	0,5	R\$ 121,66
2185	11/08/2022	JOSIELMA FREITAS MIRANDA	160580	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	BUJARU/PA	REALIZAR ESTUDO DE CASO	17/08/2022	0,5	R\$ 121,66
2186	11/08/2022	VALDEIR DIAS DE SOUZA	116831	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	BUJARU/PA	REALIZAR ESTUDO DE CASO	17/08/2022	0,5	R\$ 121,66
2187	12/08/2022	TACIANA VICENTE ARAUJO	59064	ANALISTA JUDICIARIO	MARABA/PA	JACUNDA/PA	COLHER DEPOIMENTO ESPECIAL	16/08/2022	0,5	R\$ 121,66
2188	12/08/2022	JOYCE DA SILVA ARAUJO	59285	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	MARAPANIM/PA	REALIZAR ESTUDO DE CASO	18/08/2022	0,5	R\$ 121,66
2189	12/08/2022	JOSIELMA FREITAS MIRANDA	160580	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	MARAPANIM/PA	REALIZAR ESTUDO DE CASO	18/08/2022	0,5	R\$ 121,66
2190	12/08/2022	VALDEIR DIAS DE SOUZA	116831	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	MARAPANIM/PA	REALIZAR ESTUDO DE CASO	18/08/2022	0,5	R\$ 121,66
2191	12/08/2022	HERONILDES MARQUES BARBOSA	166014	ANALISTA JUDICIARIO	SOURE/PA	MUANA/PA, SALVATERRA/PA E CACHOEIRA DO ARARI/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL E COLHER DEPOIMENTO ESPECIAL	16 A 20, 22, 23, 24, 25 E 26/08/2022	7,0	R\$ 2.046,69
2192	12/08/2022	SILVANA AZEVEDO SANTOS	88072	ANALISTA JUDICIARIO	ABAIETUBA/PA	IGARAPE-MIRI/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	19 E 23/08/2022	1,0	R\$ 243,32
2193	12/08/2022	DECIO DE LIMA OLIVEIRA	57070	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR	ALTAMIRA/PA	ANAPU/PA	CUMPRIR MANDADOS	19 A 20/08/2022	1,5	R\$ 494,36
2194	12/08/2022	ADRIENNE MACEDO ALVARENGA	113166	ASSESSORA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	BELEM/PA	BRAGANÇA/PA	REALIZAR A JORNADA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO	22 A 26/08/2022.	4,5	R\$ 1.369,70
2195	12/08/2022	CLAUDIA DE FATIMA NUNES FERREIRA	155551	ASSESSORA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	BELEM/PA	BRAGANÇA/PA	REALIZAR A JORNADA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO	22 A 26/08/2022.	4,5	R\$ 1.369,70
2196	12/08/2022	VANDERLUCI SIMÕES CUNHA	117064	AUXILIAR JUDICIARIO	BELEM/PA	BRAGANÇA/PA	REALIZAR A JORNADA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO	22 A 26/08/2022.	4,5	R\$ 1.369,70
2197	12/08/2022	ANDRE LUIZ FILO-CREAO GARCIA DA FONSECA	36840	JUIZ DE DIREITO	CASTANHAL/PA	SALVATERRA/PA	REALIZAR AUDIENCIAS	24 A 25/08/2022.	1,5	R\$ 1.165,22
2198	12/08/2022	JOAO AROLDO RIBEIRO NETO	93009	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	SALVATERRA/PA	REALIZAR AUDIENCIAS	23 A 25/08/2022.	1,5	R\$ 721,68
2199	12/08/2022	RAQUEL MOURA RIBEIRO	144134	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	SALVATERRA/PA	REALIZAR AUDIENCIAS	23 A 25/08/2022.	1,5	R\$ 745,68
2200	12/08/2022	ELIAS CAETANO AMARAL DE MORAES	---	MILITAR	BELEM/PA	BRAGANÇA/PA	ESCOLTA E SEGURANCA DA DESA. COORDENADORA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	22 a 26/08/2022	4,5	R\$ 1.713,15
2201	12/08/2022	ISAQUE BATISTA LEITE	25100	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR	RIO MARIA/PA	BANNACH/PA	CUMPRIR MANDADOS	15 A 16/08/2022	1,5	R\$ 502,36
2202	12/08/2022	MARLENE SANTOS GOMES	102326	ANALISTA JUDICIARIO	MARABA/PA	JACUNDA/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	16/08/2022	0,5	R\$ 113,66
2203	12/08/2022	ADRIANA TERRA DA SILVA BARROS SANTOS	121355	ANALISTA JUDICIARIO	REDENCAO/PA	XINGUARA/PA	COLHER DEPOIMENTO ESPECIAL	16/08/2022	0,5	R\$ 121,66
2204	12/08/2022	BEN-HUR SOUSA DA SILVA	57754	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR	CONCEICAO DO ARAGUAIA/PA	FLORESTA DO ARAGUAIA/PA	CUMPRIR MANDADOS	11 A 13/08/2022.	2,5	R\$ 814,37
2205	16/08/2022	MARIA DE BELEM CORREA DE AZEVEDO NASCIMENTO	64920	ASSESSOR(A) DE JUIZ	BELEM/PA	PARAGOMINAS/PA	REALIZAR O CURSO DE ABORDAGEM PRATICA PARA AGENTES DE PROTEÇÃO	11 a 12/08/2022,	1,5	R\$ 433,67
2206	16/08/2022	JOCILENE PINHEIRO RODRIGUES	152129	ANALISTA JUDICIARIO	CAPANEMA/PA	NOVA TIMBOTEUA/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	18/08/2022	0,5	R\$ 121,66
2207	16/08/2022	NATALI DO SOCORRO LISBOA DA SILVA	---	CEDIDO(A)	CAPANEMA/PA	NOVA TIMBOTEUA/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	18/08/2022	0,5	R\$ 190,35
2208	16/08/2022	JOSE ADAIRTON MACIEL DOS SANTOS	163678	MILITAR	BELEM/PA	ABAIETUBA/PA	SEGURANÇA DE MAGISTRADO	23/08 A 06/09/2022	14,5	R\$ 4.764,56
2209	16/08/2022	ANTONIO FERNANDO DE CARVALHO VILAR	82694	JUIZ DE DIREITO	ALTAMIRA/PA	BRASIL NOVO/PA	REALIZAR AUDIENCIAS	18/08/2022	0,5	R\$ 365,51
2210	16/08/2022	ANTONIO CESAR BATISTA DA CUNHA	21415	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR	BRAGANÇA/PA	TRACUATEUA/PA	CUMPRIR MANDADOS	19/08/2022	0,5	R\$ 121,66
2211	16/08/2022	ANAÍDIS DO SOCORRO DA SILVA TAVARES	88137	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	SÃO MIGUEL DO GUAMA/PA	COLHER DEPOIMENTO ESPECIAL	16/08/2022	0,5	R\$ 121,66

2212	16/08/2022	INEZ TRINDADE NUNES	59293	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	SÃO MIGUEL DO GUAMA/PA	COLHER DEPOIMENTO ESPECIAL	16/08/2022	0,5	R\$ 121,66
2213	16/08/2022	LUIS GONZAGA AGUIAR DE SOUZA FILHO	42690	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR	CONCEICAO DO ARAGUAIA/PA	SANTA MARIA DAS BARREIRAS/PA	CUMPRIR MANDADOS	15 A 20/08/2022	5,5	R\$ 1.819,09
2214	16/08/2022	SAMUEL SILVA MACEDO	189201	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR	URUARA/PA	PLACAS/PA	CUMPRIR MANDADOS	15/08/2022	0,5	R\$ 190,35
2215	17/08/2022	VIVIANE RODRIGUES PEREIRA	173193	ANALISTA JUDICIARIO	SANTAREM/PA	OBIDOS/PA	COLHER DEPOIMENTO ESPECIAL	22 A 24/08/2022	2,5	R\$ 721,68
2216	17/08/2022	ARLEN GONÇALVES MARTINS	171441	ANALISTA JUDICIARIO	BELEM/PA	PARAUPEBAS/PA, XINGUARA/PA, REDENÇÃO E JACUNDA/PA	REALIZAR LEVANTAMENTO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DE MANUTENCAO PREDIAL	22 A 30/08/2022	8,5	R\$ 2.755,12
2217	17/08/2022	EDEVALDO DA LUZ AZEVEDO	59919	ANALISTA JUDICIARIO	MARABA/PA	ITUPIRANGA/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	18 A 19/08/2022	1,5	R\$ 433,67
2218	17/08/2022	INGRID TAINA DA SILVA SAMPAIO	201260	ASSESSORA DE JUIZ	SENADOR JOSE PORFIRIO/PA	ALTAMIRA/PA	REALIZAR INSPEÇÃO JUDICIAL NA COMUNIDADE DA RESSACA	18 A 20/08/2022	2,5	R\$ 814,37
2219	17/08/2022	ALINE CYSNEIRO LANDIM BARBOSA DE MELO	190365	JUIZ(A) DE DIREITO	SANTAREM NOVO	SÃO JOAO DE PIRABAS/PA	REALIZAR AUDIENCIAS	16, 17, 18, 23, 24 e 25/08/2022	3,0	R\$ 2.193,06
2220	17/08/2022	JESSIKA SIMONELLY ANDRADE SOUZA	108464	ANALISTA JUDICIARIO	SANTAREM NOVO	SÃO JOAO DE PIRABAS/PA	AUXILIAR O MAGISTRADO EM AUDIENCIAS	16, 17, 18, 23, 24 e 25/08/2022	3,0	R\$ 729,96
2221	17/08/2022	JAIRO NASCIMENTO DE SOUZA	126292	ANALISTA JUDICIARIO	SANTAREM NOVO	SÃO JOAO DE PIRABAS/PA	AUXILIAR O MAGISTRADO EM AUDIENCIAS	16 E 24/08/2022	1,0	R\$ 243,32
2222	17/08/2022	IRAN JOSE RODRIGUES JUNIOR	32484	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR	SANTAREM/PA	MOJUI/PA E BELTERRA/PA	CUMPRIR MANDADOS	18, 19 e 20/08/2022	1,5	R\$ 364,98
2223	18/08/2022	LUCIO BARRETO GUERREIRO	8176	JUIZ AUXILIAR	BELEM/PA	CAMPO GRANDE/MS	PARTICIPAR DO 89 ENCONTRO NACIONAL DOS CORREGEDORES GERAIS DE JUSTIÇA - ENCOGE	17 A 20/08/2022	3,5	R\$ 3.348,88
2224	18/08/2022	ANAIDIS DO SOCORRO DA SILVA TAVARES	88137	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	CURUCA/PA	REALIZAR ESTUDO DE CASO	18/08/2022	0,5	R\$ 121,66
2225	18/08/2022	CLAUDIA CRISTINA SARDINHA DO SOUZA	6867-5	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	CURUCA/PA	REALIZAR ESTUDO DE CASO	18/08/2022	0,5	R\$ 121,66
2226	18/08/2022	INEZ TRINDADE NUNES	59293	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	CURUCA/PA	REALIZAR ESTUDO DE CASO	18/08/2022	0,5	R\$ 121,66
2227	18/08/2022	PAULO HENRIQUE MORGADO RODRIGUES	196053	AUXILIAR JUDICIARIO	CURUCA/PA	BELEM/PA	TRANSPORTAR EQUIPAMENTO DE INFORMATICA PARA MANUTENÇÃO	18 A 19/08/2022	1,5	R\$ 433,67
2228	18/08/2022	DOMINGOS DE RAMOS PEREIRA DA SILVA	169374	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR	ITAITUBA/PA	TRAIRO/PA	CUMPRIR MANDADOS	19 A 22/08/2022	3,5	R\$ 1.195,07
2229	18/08/2022	ALDENIR SILVA DA ROCHA	88048	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	IRITUJA/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	23 A 24/08/2022.	1,5	R\$ 417,67
2230	18/08/2022	AMANDA MIRLEN SARATIVA DINIZ	121304	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR	CASTANHAL/PA	PARAGOMINAS/PA	CUMPRIR MANDADOS	18 A 20/08/2022	2,5	R\$ 798,37
2231	18/08/2022	ENIVALDO REIS DA SILVA	193925	REQUISITADO(A)	BRAGANCA/PA	BELEM/PA	TRANSPORTAR PROCESSOS FISICOS PARA O ARQUIVO GERAL E ALMOXARIFADO CENTRAL	23/08/2022	0,5	R\$ 190,35
2232	18/08/2022	ARTHUR CONRADO DE MELO NETO	116424	ANALISTA JUDICIARIO	BELEM/PA	SÃO LUIZ/MA	VISITA TECNICA AO TJMA.	24 A 27/08/2022	3,5	R\$ 1.725,17
2233	18/08/2022	JAIME DIAS LIMA	124125	ANALISTA JUDICIARIO	BELEM/PA	SÃO LUIZ/MA	VISITA TECNICA AO TJMA.	24 A 27/08/2022	3,5	R\$ 1.749,17
2234	18/08/2022	MARCIO GOES DO NASCIMENTO	64017	ANALISTA JUDICIARIO	BELEM/PA	SÃO LUIZ/MA	VISITA TECNICA AO TJMA.	24 A 27/08/2022	3,5	R\$ 1.749,17
2235	18/08/2022	MAURICIO CRISPINO GOMES	70149	ANALISTA JUDICIARIO	BELEM/PA	SÃO LUIZ/MA	VISITA TECNICA AO TJMA.	24 A 27/08/2022	3,5	R\$ 1.749,17
2236	18/08/2022	JOYCE DA SILVA ARAUJO	59285	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	IRITUJA/PA	REALIZAR ESTUDO DE CASO	19/08/2022	0,5	R\$ 121,66
2237	18/08/2022	JOSIELMA FREITAS MIRANDA	160580	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	IRITUJA/PA	REALIZAR ESTUDO DE CASO	19/08/2022	0,5	R\$ 121,66
2238	18/08/2022	VALDEIR DIAS DE SOUZA	116831	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	IRITUJA/PA	REALIZAR ESTUDO DE CASO	19/08/2022	0,5	R\$ 121,66
2239	18/08/2022	ODENILSON CARDOSO DE OLIVEIRA	---	CEDIDO(A)	SÃO MIGUEL DO DO GUAMA/PA	IRITUJA/PA	CONDUZIR VEICULO OFICIAL PARA OFICIAL DE JUSTICA	19/08/2022	0,5	R\$ 190,35
2240	19/08/2022	CAROLINA CRISTINA MATOS DE CARVALHO	173380	ANALISTA JUDICIARIO	TUCUMÁ/PA	OURILANDIA DO NORTE/PA	COLHER DEPOIMENTO ESPECIAL	16 e 25/08/2022	1,0	R\$ 243,32
2241	19/08/2022	JOSE RODRIGO KEMPNER	143952	ANALISTA JUDICIARIO	ALTAMIRA/PA	PORTO DE MOZ/PA	COLHER DEPOIMENTO ESPECIAL	21 A 27/08/2022	6,5	R\$ 2.091,10
2242	19/08/2022	AMARILDO JOSE MAZUTTI	60135	JUIZ DE DIREITO	MARABA/PA	ELDORADO DOS CARAJAS/PA	REALIZAR AUDIENCIAS	29/08/2022	0,5	R\$ 365,51
2243	19/08/2022	CANCELADA	---	---	---	---	CANCELADA	---	---	---
2244	19/08/2022	AMARILDO JOSE MAZUTTI	60135	JUIZ DE DIREITO	MARABA/PA	PARAUPEBAS/PA	REALIZAR AUDIENCIAS	31/08 A 01/09/2022	1,5	R\$ 1.165,22
2245	19/08/2022	JOAO PAULO PORTUGAL FARIAS	116335	ANALISTA JUDICIARIO	MARABA/PA	ELDORADO DOS CARAJAS/PA	AUXILIAR O MAGISTRADO EM AUDIENCIAS	29/08/2022	0,5	R\$ 121,66
2246	19/08/2022	ROBERTO GILSON PEREIRA DE SOUZA	57142	ANALISTA JUDICIARIO	MARABA/PA	ELDORADO DOS CARAJAS/PA	AUXILIAR O MAGISTRADO EM AUDIENCIAS	29/08/2022	0,5	R\$ 121,66
2247	19/08/2022	JOAO PAULO PORTUGAL FARIAS	116335	ANALISTA JUDICIARIO	MARABA/PA	ELDORADO DOS CARAJAS/PA	AUXILIAR O MAGISTRADO EM AUDIENCIAS	31/08 A 01/09/2022	1,5	R\$ 433,67
2248	19/08/2022	ROBERTO GILSON PEREIRA DE SOUZA	57142	ANALISTA JUDICIARIO	MARABA/PA	ELDORADO DOS CARAJAS/PA	AUXILIAR O MAGISTRADO EM AUDIENCIAS	31/08 A 01/09/2022	1,5	R\$ 433,67
2249	19/08/2022	ANTONIO CESAR BATISTA DA CUNHA	21415	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR	BRAGANCA/PA	TRACUATEUA/PA	CUMPRIR MANDADOS	22/08/2022	0,5	R\$ 121,66
2250	19/08/2022	ANDRE LUIZ FILO-CREAO GARCIA DA FONSECA	36840	JUIZ DE DIREITO	CASTANHAL/PA	MARACANA/PA	REALIZAR AUDIENCIAS	29 A 30/08/2022	1,5	R\$ 1.165,22
2251	19/08/2022	JOAO AROLDO RIBEIRO NETO	93009	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	MARACANA/PA	REALIZAR AUDIENCIAS	29 A 30/08/2022	1,5	R\$ 417,67
2252	19/08/2022	JOEL DOS SANTOS GOMES JUNIOR	90468	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	MARACANA/PA	AUXILIAR O MAGISTRADO EM AUDIENCIAS	29 A 30/08/2022	1,5	R\$ 417,67
2253	19/08/2022	AMARILDO JOSE MAZUTTI	60135	JUIZ DE DIREITO	MARABA/PA	ITUPIRANGA/PA	REALIZAR AUDIENCIAS	23/08/2022	0,5	R\$ 365,51
2254	19/08/2022	ANTONIO MARIA ZACARIAS DE OLIVEIRA	7510	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR	BRAGANCA/PA	TRACUATEUA/PA	CUMPRIR MANDADOS	22/08/2022	0,5	R\$ 121,66
2255	19/08/2022	DECIO DE LIMA OLIVEIRA	57070	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR	ALTAMIRA/PA	ANAPU/PA	CUMPRIR MANDADOS	21 A 22/08/2022	1,5	R\$ 494,36

2256	19/08/2022	EVANDRO GOMES MENEZES	177105	MILITAR	BELEM/PA	ABAEETUBA/PA	SEGURANÇA DE MAGISTRADO	23/08 A 06/09/2022	14,5	R\$ 4.764,56
2257	19/08/2022	JEAN CARLOS SILVA DOS SANTOS	175510	MILITAR	BELEM/PA	PARAUPEBAS/PA	SEGURANÇA DE MAGISTRADO	25/08 A 08/09/2022	14,5	R\$ 4.833,25
2258	19/08/2022	SANDRA DA SILVA VIEIRA	78778	ANALISTA JUDICIARIO	ALTAMIRA/PA	VITORIA DO XINGU/PA	COLHER DEPOIMENTO ESPECIAL	23/08/2022	0,5	R\$ 113,66
2259	19/08/2022	CANCELADA	---	---	---	---	CANCELADA	---	---	---
2260	19/08/2022	CANCELADA	---	---	---	---	CANCELADA	---	---	---
2261	19/08/2022	CANCELADA	---	---	---	---	CANCELADA	---	---	---
2262	19/08/2022	CANCELADA	---	---	---	---	CANCELADA	---	---	---
2263	22/08/2022	ANTONIO JOSE DOS SANTOS	82708	JUIZ DE DIREITO	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA	PIÇARRA/PA	REALIZAR AUDIENCIAS	23/08/2022	0,5	R\$ 492,80
2264	22/08/2022	GEISIANE DOS REIS FILHO RODRIGUES	162558	ASSESSORA DE JUIZ	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA	PIÇARRA/PA	AUXILIAR O MAGISTRADO EM AUDIENCIAS	23/08/2022	0,5	R\$ 285,93
2265	22/08/2022	EUSIANE PEREIRA DA SILVA	151041	REQUISITADO(A)	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA	PIÇARRA/PA	AUXILIAR O MAGISTRADO EM AUDIENCIAS	23/08/2022	0,5	R\$ 354,62
2266	22/08/2022	CLAUDIA CRISTINA SARDINHA DE SOUZA	6867-5	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	INHANGAPI/PA E MARAPANIM/PA	REALIZAR ESTUDO DE CASO	31/08, 01 E 02/09/2022	1,5	R\$ 857,79
2267	22/08/2022	INEZ TRINDADE NUNES	59293	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	INHANGAPI/PA E MARAPANIM/PA	REALIZAR ESTUDO DE CASO	31/08, 01 E 02/09/2022	1,5	R\$ 857,79
2268	22/08/2022	DAHIL PARAENSE DE SOUZA	426	DESEMBARGADORA	BELEM/PA	MANAUS/AM	PARTICIPAR DA REUNIÃO ALUSIVA A POSSE DA NOVA DIRETORIA (BIENIO 2022-2024), BEM COMO DO PLANO DE GESTÃO DO FONAMEC	25 A 27/08/2022	2,5	R\$ 2.817,80
2269	22/08/2022	LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES	5363	JUIZ(A) DE DIREITO	BELEM/PA	MANAUS/AM	PARTICIPAR DA REUNIÃO ALUSIVA A POSSE DA NOVA DIRETORIA (BIENIO 2022-2024), BEM COMO DO PLANO DE GESTÃO DO FONAMEC	25 A 27/08/2022	2,5	R\$ 2.670,05
2270	22/08/2022	DECIO DE LIMA OLIVEIRA	57070	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR	ALTAMIRA/PA	ANAPU/PA	CUMPRIR MANDADOS	26 A 27/08/2022	1,5	R\$ 987,17
2271	22/08/2022	DECIO DE LIMA OLIVEIRA	57070	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR	ALTAMIRA/PA	PLACAS/PA	CUMPRIR MANDADOS	28 A 29/08/2022	1,5	R\$ 987,17
2272	22/08/2022	MARIA DO SOCORRO BARROS MORAES	68772	ANALISTA JUDICIARIO	BELEM/PA	MANAUS/AM	PARTICIPAR DA REUNIÃO ALUSIVA A POSSE DA NOVA DIRETORIA (BIENIO 2022-2024), BEM COMO DO PLANO DE GESTÃO DO FONAMEC	25 A 27/08/2022	2,5	R\$ 1.635,72
2273	22/08/2022	NELMARIO DIAS AIRES	101770	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR	REDENCAO/PA	AGUA AZUL DO NORTE/PA, XINGUARA/PA, SAPUCAIA/PA E PIÇARRA/PA	CUMPRIR MANDADOS	23 A 26/08/2022	3,5	R\$ 2.207,58
2274	22/08/2022	MANUELA DO SOCORRO OLIVEIRA FERREIRA	130435	ANALISTA JUDICIARIO	PARAGOMINAS/PA	IPIXUNA DO PARA/PA	REALIZAR ESTUDO PSICOSSOCIAL E COLHER DEPOIMENTO ESPECIAL	29 A 31/08/2022	2,5	R\$ 1.567,03
2275	22/08/2022	DANIELE AZEVEDO MELO E SOUZA	172740	ANALISTA JUDICIARIO	PARAGOMINAS/PA	IPIXUNA DO PARA/PA	REALIZAR ESTUDO PSICOSSOCIAL E COLHER DEPOIMENTO ESPECIAL	29 A 31/08/2022	2,5	R\$ 1.567,03
2276	22/08/2022	ROSI MARIA GOMES DE FARIAS	1341	DESEMBARGADORA	BELEM/PA	BRASILIA/DF	PARTICIPAR DE REUNIAO DA ORGANIZAÇÃO DO FONAVID E PARTICIPAR DA XVI JORNADA DA LEI MARIA DA PENHA.	22 A 24/08/2022	2,5	R\$ 2.749,11
2277	22/08/2022	REIJJANE FERREIRA DE OLIVEIRA	30155	JUIZ(A) DE DIREITO	BELEM/PA	BRASILIA/DF	PARTICIPAR DE REUNIAO DA ORGANIZAÇÃO DO FONAVID E PARTICIPAR DA XVI JORNADA DA LEI MARIA DA PENHA.	22 A 24/08/2022	2,5	R\$ 2.601,36
2278	22/08/2022	RIANE CONCEIÇÃO FERREIRA FREITAS	41920	ANALISTA JUDICIARIO	BELEM/PA	BRASILIA/DF	PARTICIPAR DE REUNIAO DA ORGANIZAÇÃO DO FONAVID E PARTICIPAR DA XVI JORNADA DA LEI MARIA DA PENHA.	22 A 24/08/2022	2,5	R\$ 1.567,03
2279	22/08/2022	JOAO PAULO PORTUGAL FARIAS	116335	ANALISTA JUDICIARIO	MARABA/PA	ITUPIRANGA/PA	AUXILIAR O MAGISTRADO EM AUDIENCIAS	23/08/2022	0,5	R\$ 285,93
2280	22/08/2022	ROBERTO GILSON PEREIRA DE SOUZA	57142	ANALISTA JUDICIARIO	MARABA/PA	ITUPIRANGA/PA	AUXILIAR O MAGISTRADO EM AUDIENCIAS	23/08/2022	0,5	R\$ 285,93
2281	22/08/2022	CANCELADA	---	---	---	---	CANCELADA	---	---	---
2282	22/08/2022	DAVID JACOB BASTOS	197378	JUIZ(A) DE DIREITO	BREVES/PA	TERMO JUDICIARIO D BAGRE/PA	REALIZAR AUDIENCIAS	23 A 26/08/2022	3,5	R\$ 3.655,64
2283	22/08/2022	VINICIUS DE LIMA MORHY	200832	ASSESSOR DE JUIZ	BREVES/PA	TERMO JUDICIARIO D BAGRE/PA	AUXILIAR O MAGISTRADO EM AUDIENCIAS E ATOS ADMINISTRATIVOS	23 A 26/08/2022	3,5	R\$ 2.207,58
2284	22/08/2022	CLAUDIANE SOARES DA SILVA	---	CEDIDO(A)	BREVES/PA	TERMO JUDICIARIO D BAGRE/PA	AUXILIAR O MAGISTRADO EM AUDIENCIAS E ATOS ADMINISTRATIVOS	23 A 26/08/2022	3,5	R\$ 2.482,34
2285	22/08/2022	RENAN NORONHA CAVALCANTE	189367	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR	CACHOEIRA DO ARARI/PA	SANTA CRUZ DO ARARI/PA	CUMPRIR MANDADOS	23 A 24/08/2022.	1,5	R\$ 926,48
2286	22/08/2022	MESSIAS CAMPOS NETO	195243	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR	CACHOEIRA DO ARARI/PA	SANTA CRUZ DO ARARI/PA	CUMPRIR MANDADOS	23 A 24/08/2022.	1,5	R\$ 926,48
2287	23/08/2022	IZABETH FERREIRA DINIZ	131245	ANALISTA JUDICIARIO	VIGIA/PA	SANTO ANTONIO DO TAU/PA, SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA	AUXILIAR O MAGISTRADO EM AUDIENCIAS	25 E 30/08/2022	1,0	R\$ 571,86
2288	23/08/2022	ANTONIO DO ESPIRITO SANTO SIQUEIRA SILVA	---	CEDIDO(A)	VIGIA/PA	SANTO ANTONIO DO TAU/PA, SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA	CONDUZIR VEICULO OFICIAL PARA EQUIPE QUE REALIZARA AUDIENCIAS	25 E 30/08/2022	1,0	R\$ 709,24

2289	23/08/2022	ANTONIO CESAR BATISTA DA CUNHA	21415	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR	BRAGANCA/PA	TRACUATEUA/PA	CUMPRIR MANDADOS	24/08/2022	0,5	R\$ 285,93
2290	23/08/2022	JOYCE DA SILVA ARAUJO	59285	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	IRITUJA/PA	REALIZAR ESTUDO DE CASO	29 A 30/08/2022	1,5	R\$ 926,48
2291	23/08/2022	JOSIELMA FREITAS MIRANDA	160580	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	IRITUJA/PA	REALIZAR ESTUDO DE CASO	29 A 30/08/2022	1,5	R\$ 926,48
2292	23/08/2022	VALDEIR DIAS DE SOUZA	116831	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	IRITUJA/PA	REALIZAR ESTUDO DE CASO	29 A 30/08/2022	1,5	R\$ 926,48
2293	23/08/2022	ELIZABETH CRISTINA NASCIMENTO BRANCH	116777	ANALISTA JUDICIARIO	TUCURUI/PA	GOIANESIA DO PARA/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	29 A 31/08/2022	2,5	R\$ 1.567,03
2294	23/08/2022	MARA REGINA RODRIGUES CANELAS	150720	CHEFE DE ARRECAÇÃO	CURUCA/PA	BELEM/PA	TRANSPORTAR EQUIPAMENTO DE INFORMATICA	29 A 30/08/2022	1,5	R\$ 926,48
2295	23/08/2022	SILVANA AZEVEDO SANTOS	88072	ANALISTA JUDICIARIO	ABAEETUBA/PA	BARCARENA/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	25/08/2022	0,5	R\$ 285,93
2296	23/08/2022	ANTONIO FERNANDO DE CARVALHO VILAR	82694	JUIZ(A) DE DIREITO	ALTAMIRA/PA	ANAPU/PA	REALIZAR AUDIENCIAS	30/08/2022	0,5	R\$ 492,80
2297	23/08/2022	ELCIA BETANIA SOUSA SILVA OLIVEIRA	127167	ASSESSORA DE JUIZ	ALTAMIRA/PA	ANAPU/PA	REALIZAR AUDIENCIAS	30/08/2022	0,5	R\$ 285,93
2298	23/08/2022	DELICIO PRACA NASCIMENTO DA SILVA	15059	AGENTE DE SEGURANÇA	ALTAMIRA/PA	ANAPU/PA	REALIZAR AUDIENCIAS	30/08/2022	0,5	R\$ 227,93
2299	23/08/2022	ODENILSON CARDOSO DE OLIVEIRA	---	CEDIDO(A)	CASTANHAL/PA	SÃO MIGUEL DO GUAMA/PA	COLHER DEPOIMENTO ESPECIAL	01 E 02/09/2022	1,0	R\$ 709,24
2300	23/08/2022	DEJAILSON ALEXANDRE ALMEIDA AMADOR,	123226	MILITAR	BELEM/PA	SANTA MARIA DO PARA/PA	SEGURANÇA DE MAGISTRADO	25/08 A 05/09/2022	14,5	R\$ 9.597,08
2301	23/08/2022	SARA HELENA COSTA BATISTA	162086	ANALISTA JUDICIARIO	ABAEETUBA/PA	BARCARENA/PA	REALIZAR ESTUDO PSICOSSOCIAL	25/08/2022	0,5	R\$ 285,93
2302	23/08/2022	EUZAMAR DA SILVA	---	CEDIDO(A)	TAILANDIA/PA	TUCURUI/PA	OBTER CERTIFICADO DIGITAL	23/08/2022	0,5	R\$ 354,62
2303	23/08/2022	ALBERICO TEIXEIRA DE AGUIAR	83887	MILITAR	BELEM/PA	MONTE ALEGRE/PA	SEGURANÇA DE MAGISTRADO	26/08/2022	0,5	R\$ 285,93
2304	23/08/2022	MARCELO DA SILVA LEAL	79570	MILITAR	BELEM/PA	MOCAJUBA/PA	SEGURANÇA DE MAGISTRADO	27/08 A 10/09/2022	14,5	R\$ 9.665,77
2305	23/08/2022	EYMAR DA SILVA MESQUITA	148105	MILITAR	BELEM/PA	PRIMAVERA/PA	SEGURANÇA DE MAGISTRADO	28/08 A 11/09/2022	14,5	R\$ 9.665,77
2306	23/08/2022	LUIS JORGE PEREIRA BARROSO	163627	MILITAR	BELEM/PA	CURIONOPOLIS/PA	SEGURANÇA DE MAGISTRADO	29/08 A 12/09/2022	14,5	R\$ 9.597,08
2307	23/08/2022	MARCIO ALBUQUERQUE RAIOL	163601	MILITAR	BELEM/PA	CAMETA/PA	SEGURANÇA DE MAGISTRADO	29/08 A 12/09/2022	14,5	R\$ 9.597,08
2308	23/08/2022	ADEMIR BASTOS LIMA	59137	MILITAR	BELEM/PA	LIMOEIRO DO AJURU/PA	SEGURANÇA DE MAGISTRADO	29/08 A 02/09/2022	4,5	R\$ 2.848,13
2309	23/08/2022	CLAUDIO LUIS DA SILVA CABRAL	116467	ANALISTA JUDICIARIO	BELEM/PA	XINGUARA/PA	SUBSTITUIR EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E VISTORAR INSTALAÇÕES DE REDE LOGICA NO CEJUSC	31/08 A 08/09/2022	8,5	R\$ 5.568,40
2310	24/08/2022	TACIANA VICENTE ARAUJO	59064	ANALISTA JUDICIARIO	MARABA/PA	JACUNDA/PA	REALIZAR ESTUDO TECNICO	24/08/2022	0,5	R\$ 285,93
2311	24/08/2022	ANTONIO FRANCISCO GIL BARBOSA	37850	JUIZ DE DIREITO	VIGIA/PA	TERMO JUDICIARIO DE COLARES/PA	REALIZAR A RESOLUÇÃO DE PENDENCIAS ADMINISTRATIVAS	24/08/2022	0,5	R\$ 492,80
2312	24/08/2022	DAVID SEBASTIÃO LEAL ALBUQUERQUE	---	CEDIDO(A)	VIGIA/PA	TERMO JUDICIARIO DE COLARES/PA	AUXILIAR O MAGISTRADO NA RESOLUÇÃO DE PENDENCIAS ADMINISTRATIVAS	24/08/2022	0,5	R\$ 365,62
2313	24/08/2022	ANTONIO DO ESPIRITO SANTO SIQUEIRA SILVA	---	CEDIDO(A)	VIGIA/PA	TERMO JUDICIARIO DE COLARES/PA	AUXILIAR O MAGISTRADO NA RESOLUÇÃO DE PENDENCIAS ADMINISTRATIVAS	24/08/2022	0,5	R\$ 365,62
2314	24/08/2022	ALISSON ALAN MELO PINHO	166383	MILITAR	BELEM/PA	CAMETA/PA	SEGURANÇA DE MAGISTRADO	24 A 27/08/2022	3,5	R\$ 2.276,27
2315	24/08/2022	CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO	9407	PRESIDENTE	BELEM/PA	FOZ DO IGUAÇU/PR	PARTICIPAR DO 6º CONGRESSO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA, CONTROLE PUBLICO E GESTÃO DE RISCOS NAS AQUISIÇÕES	11 A 15/09/2022.	4,5	R\$ 5.044,56
2316	24/08/2022	BRUNA CAROLINA GONÇALVES CHAVES	73342	CHEFE DE GABINETE	BELEM/PA	FOZ DO IGUAÇU/PR	ACOMPANHAR A EXMA. DESEMBARGADORA PRESIDENTE NO 6º CONGRESSO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA, CONTROLE PUBLICO E GESTÃO DE RISCOS NAS AQUISIÇÕES	11 A 15/09/2022.	4,5	R\$ 2.916,82
2317	24/08/2022	MARIA DE LOURDES CARNEIRO LOBATO	56545	SECRETARIA DE GESTAO DE PESSOAS	BELEM/PA	FOZ DO IGUAÇU/PR	ACOMPANHAR A EXMA. DESEMBARGADORA PRESIDENTE NO 6º CONGRESSO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA, CONTROLE PUBLICO E GESTÃO DE RISCOS NAS AQUISIÇÕES	11 A 15/09/2022.	4,5	R\$ 2.916,82
2318	24/08/2022	MIGUEL LUCIVALDO ALVES SANTOS	155527	SECRETARIO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS	BELEM/PA	FOZ DO IGUAÇU/PR	ACOMPANHAR A EXMA. DESEMBARGADORA PRESIDENTE NO 6º CONGRESSO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA, CONTROLE PUBLICO E GESTÃO DE RISCOS NAS AQUISIÇÕES	11 A 15/09/2022.	4,5	R\$ 2.916,82
2319	24/08/2022	AMANDA MIRLEN SARAIVA DINIZ	121304	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR	CASTANHAL/PA	SÃO JOAO DA PONTA/PA	CUMPRIR MANDADOS	25/08/2022	0,5	R\$ 277,93
2320	24/08/2022	CHRISTIANY LETICIA MACIEL BOL	98817	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	MARACANA/PA	COLHER DEPOIMENTO ESPECIAL	25/08/2022	0,5	R\$ 285,93
2321	24/08/2022	JERUSA MATOS DA SILVA	116645	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	MARACANA/PA	COLHER DEPOIMENTO ESPECIAL	25/08/2022	0,5	R\$ 285,93
2322	24/08/2022	VIVIANE RODRIGUES PEREIRA	173193	ANALISTA JUDICIARIO	SANTAREM/PA	MOJUI DOS CAMPOS/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	25/08/2022	0,5	R\$ 277,93
2323	24/08/2022	MARCIA ANDREA AUGUSTO PEREIRA	62871	ANALISTA JUDICIARIO	MARABA/PA	SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA	REALIZAR AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	26/08/2022	0,5	R\$ 285,93
2324	24/08/2022	DARLEI OLIVEIRA SOUSA	---	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA	MARABA/PA	CONDUZIR VEICULO OFICIAL PARA MANUTENÇÃO	26/08/2022	0,5	R\$ 285,93

2325	24/08/2022	ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA	1449	CORREGEDORA GERAL	BELEM/PA	CONCEICAO DO ARAGUAIA/PA	COMPLEMENTO DO VALOR DAS DIARIAS EM RAZAO DE REAJUSTE FIXADO NA PORTARIA nº 3052/2022-GP, DE 22/08/2021	---	---	R\$ 1.426,81
2326	24/08/2022	SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA	4596	JUIZA AUXILIAR	BELEM/PA	CONCEICAO DO ARAGUAIA/PA	COMPLEMENTO DO VALOR DAS DIARIAS EM RAZAO DE REAJUSTE FIXADO NA PORTARIA nº 3052/2022-GP, DE 22/08/2022	---	---	R\$ 1.426,81
2327	24/08/2022	TATIANE SARAIVA DA PAIXÃO	49239	ANALISTA JUDICIARIO	BELEM/PA	CONCEICAO DO ARAGUAIA/PA	COMPLEMENTO DO VALOR DAS DIARIAS EM RAZAO DE REAJUSTE FIXADO NA PORTARIA nº 3052/2022-GP, DE 22/08/2023	---	---	R\$ 1.806,97
2328	24/08/2022	DEBORA CAMILA ALENCAR DA SILVA	149471	ASSESSORA JURIDICA	BELEM/PA	CONCEICAO DO ARAGUAIA/PA	COMPLEMENTO DO VALOR DAS DIARIAS EM RAZAO DE REAJUSTE FIXADO NA PORTARIA nº 3052/2022-GP, DE 22/08/2024	---	---	R\$ 1.806,97
2329	24/08/2022	LORENA RAMOS DO VALE	69680	ANALISTA JUDICIARIO	BELEM/PA	CONCEICAO DO ARAGUAIA/PA	COMPLEMENTO DO VALOR DAS DIARIAS EM RAZAO DE REAJUSTE FIXADO NA PORTARIA nº 3052/2022-GP, DE 22/08/2025	---	---	R\$ 1.806,97
2330	24/08/2022	NATALIA DANTAS MONTEIRO	181617	MILITAR	BELEM/PA	CONCEICAO DO ARAGUAIA/PA	COMPLEMENTO DO VALOR DAS DIARIAS EM RAZAO DE REAJUSTE FIXADO NA PORTARIA nº 3052/2022-GP, DE 22/08/2025	---	---	R\$ 1.806,97
2331	24/08/2022	ENIVALDO REIS DA SILVA	193925	REQUISITADO(A)	BRAGANCA/PA	TRACUATEUA/PA	CONDUZIR VEICULO OFICIAL PARA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	26/08/2022	0,5	R\$ 354,62
2332	24/08/2022	THYAGO ALMEIDA DOS SANTOS	166421	MILITAR	BELEM/PA	CAMETA/PA	REALIZAR MANUTENCAO NA PORTA DETECTORA DE METAIS	24 A 27/08/2022	3,5	R\$ 2.276,27
2333	24/08/2022	ENIO MAIA SARAIVA	151114	JUIZ DE DIREITO	SENADOR JOSE PORFIRIO/PA	ALTAMIRA/PA	REALIZAR INSPEÇÃO JUDICIAL NA COMUNIDADE DA RESSACA	18 A 20/08/2022	2,5	R\$ 2.033,62
2334	24/08/2022	MARLENE SANTOS GOMES	102326	ANALISTA JUDICIARIO	MARABA/PA	SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	26/08/2022	0,5	R\$ 277,93
2335	24/08/2022	MARINA NOGUEIRA DE BARROS SEQUEIRA	170747	ANALISTA JUDICIARIO	BRAGANCA/PA	TRACUATEUA/PA	REALIZAR ESTUDO PSICOSSOCIAL	26/08/2022	0,5	R\$ 285,93
2336	24/08/2022	DANIEL BENEDITO DAS NEVES PAZ	152102	ANALISTA JUDICIARIO	BREVES/PA	SÃO SEBASTIAO DA BOA VISTA/PA	COLHER DEPOIMENTO ESPECIAL	26/08 A 03/09/2022	8,5	R\$ 5.616,40
2337	24/08/2022	ALDENIR SILVA DA ROCHA	88048	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA	REALIZAR ESTUDO DE CASO	26/08/2022	0,5	R\$ 277,93
2338	24/08/2022	JERUSA MATOS DA SILVA	116645	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA	REALIZAR ESTUDO DE CASO	26/08/2022	0,5	R\$ 277,93
2339	24/08/2022	CHRISTIANY LETICIA MACIEL BOL	98817	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA	REALIZAR ESTUDO DE CASO	26/08/2022	0,5	R\$ 285,93
2340	25/08/2022	ADRIENNE MACEDO ALVARENGA	113166	ASSESSORA	BELEM/PA	BRAGANÇA/PA	REALIZAR A JORNADA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO	21 A 22/08/2022	1,5	R\$ 380,70
2341	25/08/2022	CLAUDIA DE FATIMA NUNES FERREIRA	155551	ASSESSORA	BELEM/PA	BRAGANÇA/PA	REALIZAR A JORNADA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO	21 A 22/08/2022	1,5	R\$ 380,70
2342	25/08/2022	VANDERLUCI SIMÕES CUNHA	117064	ASSESSORA	BELEM/PA	BRAGANÇA/PA	REALIZAR A JORNADA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO	21 A 22/08/2022	1,5	R\$ 380,70
2343	25/08/2022	JOAQUIM AUGUSTO GOMES DE SOUZA MEIRA	151831	ANALISTA JUDICIARIO	BELEM/PA	IGARAPE MIRI/PA	REALIZAR VISITA TECNICA	29 A 30/08/2022	1,5	R\$ 926,48
2344	25/08/2022	DARLEI OLIVEIRA SOUSA	158097	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA	PICARRA/PA	CUMPRIR MANDADOS	31/08/2022	0,5	R\$ 285,93
2345	25/08/2022	JOSE RIBEIRO DA COSTA FILHO	147303	ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO	BELEM/PA	CACHOEIRA DO ARARI/PA	ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL	02 A 03/09/2022.	1,5	R\$ 995,17
2346	25/08/2022	JOSE RODRIGO KEMPNER	143952	ANALISTA JUDICIARIO	ALTAMIRA/PA	URUARA/PA	COLHER DEPOIMENTO ESPECIAL	29/08 A 01/09/2022	0,5	R\$ 2.175,58
2347	25/08/2022	JOSE JOCELINO ROCHA	149080	JUIZ DE DIREITO	PRIMAVERA/PA	TERMO JUDICIARIO DE QUATIPURU/PA	REALIZAR AUDIENCIAS	31/08, 01, 02, 05, E 06/09/2022	2,5	R\$ 2.463,98
2348	25/08/2022	JONAS PEREIRA BEZERRAS JUNIOR	194778	ASSESSOR DE JUIZ	PRIMAVERA/PA	TERMO JUDICIARIO DE QUATIPURU/PA	AUXILIAR O MAGISTRADO EM AUDIENCIAS	31/08, 01, 02, 05, E 06/09/2022	2,5	R\$ 1.429,65
2349	25/08/2022	JOÃO FERREIRA DOS SANTOS	14940	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR	SÃO SEBASTIAO DA BOA VISTA	LIMOIRO DO AJURU/PA	CUMPRIR MANDADOS	31/08/2022	0,5	R\$ 285,93
2350	25/08/2022	JOSE RIBEIRO DA COSTA FILHO	147303	ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO	BELEM/PA	CURRALINHO/PA	ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL	30/08 A 01/09/2022	2,5	R\$ 1.567,03
2351	25/08/2022	ANTONIO CESAR BATISTA DA CUNHA	21415	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR	BRAGANÇA/PA	TRACUATEUA/PA	CUMPRIR MANDADOS	31/08/2022	0,5	R\$ 285,93
2352	25/08/2022	ANTONIO CESAR BATISTA DA CUNHA	21415	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR	BRAGANÇA/PA	TRACUATEUA/PA	CUMPRIR MANDADOS	02/09/2022	0,5	R\$ 285,93
2353	25/08/2022	ANTONIO MARIA ZACARIAS DE OLIVEIRA	7510	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR	BRAGANCA/PA	TRACUATEUA/PA	CUMPRIR MANDADOS	29/08/2022	0,5	R\$ 285,93
2354	25/08/2022	ANTONIO MARIA ZACARIAS DE OLIVEIRA	7510	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR	BRAGANCA/PA	TRACUATEUA/PA	CUMPRIR MANDADOS	02/09/2022	0,5	R\$ 285,93
2355	25/08/2022	EDEVALDO DA LUZ AZEVEDO	59919	ANALISTA JUDICIARIO	MARABA/PA	ELDORADO DOS CARAJAS/PA	REALIZAR VISITA DOMICILIAR E ENTREVISTA TECNICA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO SOCIAL	29/08/2022	0,5	R\$ 285,93
2356	25/08/2022	ANTONIO MARIA ZACARIAS DE OLIVEIRA	7510	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR	BRAGANCA/PA	TRACUATEUA/PA	CUMPRIR MANDADOS	30/08/2022	0,5	R\$ 285,93
2357	25/08/2022	JOZELMA FERNANDES DO NASCIMENTO	89061	ANALISTA JUDICIARIO	ALTAMIRA/PA	VITORIA DO XINGU/PA	REALIZAR ESTUDO PSICOSSOCIAL	26/08/2022	0,5	R\$ 277,93
2358	26/08/2022	JACOB ARNALDO CAMPOS FARACHE	151173	JUIZ DE DIREITO	ITAITUBA/PA	BELEM/PA	PARATICIPAR DA JORNADA DE CONCILIACAO	01 A 07/09/2022.	6,5	R\$ 7.024,55

2359	26/08/2022	ANTONIO CESAR BATISTA DA CUNHA	21415	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR	BRAGANÇA/PA	TRACUATEUA/PA	CUMPRIR MANDADOS	29/08/2022	0,5	R\$ 285,93
2360	26/08/2022	ANDERSON DO VALLE FIGUEIREDO	67393	AUXILIAR JUDICIARIO	BELEM/PA	SANTAREM/PA	COMPLEMENTO DE DIARIAS PAGAS ATRAVÉS DA PORTARIA nº 1718/2022-GP, DE 01/07/2022	11 A 12/07/2022.	1,0	R\$ 312,01
2361	26/08/2022	BRUNO VIEIRA DOS SANTOS	116513	AUXILIAR JUDICIARIO	BELEM/PA	SANTAREM/PA	COMPLEMENTO DE DIARIAS PAGAS ATRAVÉS DA PORTARIA nº 1570/2022-GP, DE 14/06/2022	11 A 12/07/2022.	1,0	R\$ 304,01
2362	26/08/2022	DIEGO FONSECA SILVA	196142	ANALISTA JUDICIARIO	BELEM/PA	SANTAREM/PA	COMPLEMENTO DE DIARIAS PAGAS ATRAVÉS DA PORTARIA nº 1571/2022-GP, DE 14/06/2022	11 A 12/07/2022.	1,0	R\$ 312,01
2363	26/08/2022	YAN YURI FERREIRA LIMA	150584	ASSESSOR	BELEM/PA	SANTAREM/PA	COMPLEMENTO DE DIARIAS PAGAS ATRAVÉS DA PORTARIA nº 1574/2022-GP, DE 14/06/2022	11 A 12/07/2022.	1,0	R\$ 312,01
2364	26/08/2022	GLORIA FEITOSA DOS SANTOS	106411	AUXILIAR JUDICIARIO	BELEM/PA	SANTAREM/PA	COMPLEMENTO DE DIARIAS PAGAS ATRAVÉS DA PORTARIA nº 1572/2022-GP, DE 14/06/2022	11 A 13/07/2022.	2,0	R\$ 624,02
2365	26/08/2022	CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO	9407	PRESIDENTE	BELEM/PA	BRASILIA/DF	PARTICIPAR DA POSSE DO MINISTRO LUIS FELIPE SALOMAO NO CARGO DE CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA	29 A 31/08/2022	2,5	R\$ 2.749,11
2366	26/08/2022	BRUNA CAROLINE GONÇALVES CHAVES	73342	CHEFE DE GABINETE	BELEM/PA	BRASILIA/DF	PARTICIPAR DA POSSE DO MINISTRO LUIS FELIPE SALOMAO NO CARGO DE CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA	29 A 31/08/2022	2,5	R\$ 1.567,03
2367	26/08/2022	KARINE RAQUEL DE LIMA BARBOSA	160695	AUXILIAR JUDICIARIO	TOME AÇU/PA	BELEM/PA	OBTER CERTIFICADO DIGITAL	29/08/2022	0,5	R\$ 354,62
2368	26/08/2022	SHAKIRA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	152153	ANALISTA JUDICIARIO	CAPANEMA/PA	SALINOPOLIS/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	29/08 A 01/09/2022	3,5	R\$ 2.207,58
2369	26/08/2022	RAIMUNDA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA	65943	ANALISTA JUDICIARIO	ABAIETUBA/PA	IGARAPE MIRI/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	30 E 31/08/2022	1,0	R\$ 571,86
2370	26/08/2022	MAYLA NEVO MARQUES DO NASCIMENTO	166065	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	SANTA MARIA DO PARÁ/PA	REALIZAR ESTUDO MULTIDISCIPLINAR	22 E 26/08/2022	1,0	R\$ 571,86
2371	26/08/2022	RAIMUNDA FARIAS ABDON	89079	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	SANTA MARIA DO PARÁ/PA	REALIZAR ESTUDO MULTIDISCIPLINAR	22 E 26/08/2022	1,0	R\$ 555,86
2372	26/08/2022	INEZ TRINDADE NUNES	59293	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	IRITUJA/PA	REALIZAR ESTUDO DE CASO	29 A 30/08/2022	1,5	R\$ 926,48
2373	26/08/2022	ALBERICO TEIXEIRA DE AGUIAR	83887	MILITAR	BELEM/PA	TERRA SANTA/PA	REALIZAR A SEGURANÇA DO PREDIAL	29/08 A 10/09/2022	12,5	R\$ 8.247,29
2374	26/08/2022	ANDERSON DO VALLE FIGUEIREDO	67393	AUXILIAR JUDICIARIO	BELEM/PA	TAILANDIA/PA, GOIANESIA/PA, BREU BRANCO/PA, TUCURUI/PA NOVO REPARTIMENTO/PA ITUPIRANGA/PA, RONDON DO PARA/PA, DOM ELISEU/PA E ULIANOPOLIS/PA	IMPLANTAR NOVA SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO DE REDES SDWAN E NOVOS SWITCHES	29/08 A 10/09/2022	12,5	R\$ 8.247,29
2375	26/08/2022	PAULO MARCELO DE ARAUJO HILDEBRANDO	48887	ANALISTA JUDICIARIO	BELEM/PA	PARAUPEBAS/PA, XINGUARA/PA, REDENÇÃO E JACUNDA/PA	REALIZAR VISTORIA E LEVANTAMENTO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL	31/08 A 09/09/2022	9,5	R\$ 6.256,95
2376	26/08/2022	ARLEN GONÇALVES MARTINS	171441	ANALISTA JUDICIARIO	BELEM/PA	PARAUPEBAS/PA, XINGUARA/PA, REDENÇÃO E JACUNDA/PA	REALIZAR VISTORIA E LEVANTAMENTO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL	31/08 A 09/09/2022	9,5	R\$ 6.256,95
2377	26/08/2022	JOSE LUIZ SARMENTO DE ARAUJO	40720	REQUISITADO(A)	BELEM/PA	SANTO ANTONIO DO TAU/PA E SALINOPOLIS/PA	FISCALIZAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DO FORUM	29 A 30/08/2022	1,5	R\$ 926,48
2378	26/08/2022	ARTHUR BARBOSA ALVES	181072	MILITAR	BELEM/PA	SALINOPOLIS/PA	SEGURANÇA DE MAGISTRADO	26 A 30/08/2022	4,5	R\$ 2.985,51
2379	29/08/2022	RENAN NORONHA CAVALCANTE	189367	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR	CACHOEIRA DO ARARI/PA	SANTA CRUZ DO ARARI/PA	CUMPRIR MANDADOS	30/08 A 02/09/2022	3,5	R\$ 2.207,58
2380	29/08/2022	MESSIAS CAMPOS NETO	195243	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR	CACHOEIRA DO ARARI/PA	SANTA CRUZ DO ARARI/PA	CUMPRIR MANDADOS	30/08 A 02/09/2022	3,5	R\$ 2.207,58
2381	29/08/2022	MARCIA ANDREA AUGUSTO PEREIRA	62871	PSICOLOGO(A)	MARABA/PA	ITUPIRANGA/PA	REALIZAR AVALIAÇÃO PSICOLOGICA	30/08/2022	0,5	R\$ 285,93
2382	29/08/2022	JOCILENE PINHEIRO RODRIGUES	152129	SERVIÇO SOCIAL	CAPANEMA/PA	SANTAREM NOVO/PA	COLHER DEPOIMENTO ESPECIAL	31/08/2022	0,5	R\$ 285,93
2383	29/08/2022	JOSE LUIZ SARMENTO DE ARAUJO	40720	REQUISITADO(A)	BELEM/PA	ALTAMIRA/PA	FISCALIZAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DO FORUM	01 A 02/09/2022.	1,5	R\$ 926,48
2384	29/08/2022	NATALI DO SOCORRO LISBOA DA SILVA	---	CEDIDO(A)	CAPANEMA/PA	SALINOPOLIS/PA	CONDUZIR VEICULO OFICIAL PARA TRANSPORTE DE SERVIDORA QUE REALIZARÁ ESTUDO SOCIAL	29/08 A 01/09/2022	3,5	R\$ 2.482,34
2385	29/08/2022	HERONILDES MARQUES BARBOSA	166014	ANALISTA JUDICIARIO	SOURE/PA	PONTA DE PEDRAS/PA	REALIZAR ESTUDOS MULTIDISCIPLINARES	29 A 31/08 E 08 A 10, 01 E 02/09/2022	6,0	R\$ 3.774,61
2386	29/08/2022	DANIELE DE SOUZA TORRES MARTINS	134813	ANALISTA JUDICIARIO	MARABA/PA	ITUPIRANGA/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	30/08/2022	0,5	R\$ 285,93
2387	29/08/2022	DAVISON GUIMARAES ARAUJO DA SILVA	69647	AUXILIAR JUDICIARIO	BELEM/PA	ACARA E MOCAJUBA/PA	IMPLANTAR A NOVA SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO DE REDES SDWAN E NOVOS SWITCHES NOS FORUNS	31/08 A 02/09/2022	2,5	R\$ 1.543,03
2388	29/08/2022	NELMARIO DIAS AIRES	101770	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR	REDENCAO/PA	SANTANA DO ARAGUAIA/PA	CUMPRIR MANDADOS	30 A 31/08/2022	1,5	R\$ 926,48

2389	29/08/2022	DAVISON GUIMARAES ARAUJO DA SILVA	69647	AUXILIAR JUDICIARIO	BELEM/PA	SÃO JOAO DO ARAGUAIA, SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA E SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA	IMPLANTAR A NOVA SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO DE REDES SDWAN E NOVOS SWITCHES NOS FORUNS	05 A 10/09/2022.	5,5	R\$ 3.594,06
2390	29/08/2022	ALDENIR SILVA DA ROCHA	88048	PEDAGOGO(A)	CASTANHAL/PA	SÃO MIGUEL DO GUAMA/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	01 E 02/09/2022	1,0	R\$ 555,86
2391	29/08/2022	JERUSA MATOS DA SILVA	116645	SERVIÇO SOCIAL	CASTANHAL/PA	SÃO MIGUEL DO GUAMA/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	01 E 02/09/2022	1,0	R\$ 555,86
2392	30/08/2022	VILMAR COSTA RIBEIRO	59129	MILITAR	BELEM/PA	LIMOIRO DO AJURU/PA	SEGURANÇA DE MAGISTRADO	15 A 19/08/2022.	4,5	R\$ 1.438,39
2393	30/08/2022	DAVISON GUIMARAES ARAUJO DA SILVA	69647	AUXILIAR JUDICIARIO	BELEM/PA	ALMEIRIM/PA	AVALIAR E ORIENTAR OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REDE LOGICA	13 A 17/09/2022	4,5	R\$ 2.884,82
2394	30/08/2022	JOYCE DA SILVA ARAUJO	59285	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	BUJARU/PA	REALIZAR ESTUDO DE CASO	08 A 09/09/2022.	1,5	R\$ 882,04
2395	30/08/2022	JOSIELMA FREITAS MIRANDA	160580	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	BUJARU/PA	REALIZAR ESTUDO DE CASO	08 A 09/09/2022.	1,5	R\$ 882,04
2396	30/08/2022	ANA CLAUDIA GOES DA SILVA	59277	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	BUJARU/PA	REALIZAR ESTUDO DE CASO	08 A 09/09/2022.	1,5	R\$ 882,04
2397	30/08/2022	VALDEIR DIAS DE SOUZA	116831	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	BUJARU/PA	REALIZAR ESTUDO DE CASO	08 A 09/09/2022.	1,5	R\$ 882,04
2398	30/08/2022	MANUEL CARLOS DE JESUS MARIA	113255	JUIZ DE DIREITO	SANTAREM/PA	PRAINHA/PA	AUXILIAR MAGISTRADO EM AUDIÊNCIAS	11 A 13/09/2022.	2,5	R\$ 2.625,61
2399	30/08/2022	ADECILDES VASCONCELOS MARINHO	46701	ANALISTA JUDICIARIO	SANTAREM/PA	PRAINHA/PA	AUXILIAR MAGISTRADO EM AUDIÊNCIAS	11 A 13/09/2022.	2,5	R\$ 1.575,28
2400	30/08/2022	GRACIELLA MARTINS ARAUJO	112658	ANALISTA JUDICIARIO	BELEM/PA	PARAUPEBAS/PA	FISCALIZAÇÃO IN LOCO DA ARRECADÇÃO DOS FUNDOS FRJ E FRC DO ÚNICO	11 A 17/09/2022.	6,5	R\$ 4.155,51
2401	30/08/2022	MARIA JEANE SOUSA VIEIRA	152072	ANALISTA JUDICIARIO	BELEM/PA	PARAUPEBAS/PA	FISCALIZAÇÃO IN LOCO DA ARRECADÇÃO DOS FUNDOS FRJ E FRC DO ÚNICO	11 A 17/09/2022.	6,5	R\$ 4.155,51
2402	30/08/2022	TAIS DE FATIMA LUZ COSTA DE MORAES REGO	112631	ANALISTA JUDICIARIO	BELEM/PA	PARAUPEBAS/PA	FISCALIZAÇÃO IN LOCO DA ARRECADÇÃO DOS FUNDOS FRJ E FRC DO ÚNICO	11 A 17/09/2022.	6,5	R\$ 4.155,51
2403	30/08/2022	NAIARA CRISTINA SERRAO MIRANDA	152161	ANALISTA JUDICIARIO	BREVES	BAGRE/PA	COMO COMPLEMENTO DE DIARIAS EM RAZAO DO REAJUSTE FIXADO NA PORTARIA N.3052/2022-GP, DE 22/08/2021	---	---	R\$ 492,81
2404	30/08/2022	ARTHUR CONRADO DE MELO NETO	70149	ANALISTA JUDICIARIO	BELEM/PA	SÃO LUIZ/MA	COMO COMPLEMENTO DE DIARIAS EM RAZAO DO REAJUSTE FIXADO NA PORTARIA N.3052/2022-GP, DE 22/08/2022	---	---	R\$ 527,10
2405	30/08/2022	JAIME DIAS LIMA	124125	ANALISTA JUDICIARIO	BELEM/PA	SÃO LUIZ/MA	COMO COMPLEMENTO DE DIARIAS EM RAZAO DO REAJUSTE FIXADO NA PORTARIA N.3052/2022-GP, DE 22/08/2022	---	---	R\$ 527,10
2406	30/08/2022	MARCIO GOES DO NASCIMENTO	64017	ANALISTA JUDICIARIO	BELEM/PA	SÃO LUIZ/MA	COMO COMPLEMENTO DE DIARIAS EM RAZAO DO REAJUSTE FIXADO NA PORTARIA N.3052/2022-GP, DE 22/08/2022	---	---	R\$ 527,10
2407	30/08/2022	MAURICIO CRISPINO GOMES	70149	ANALISTA JUDICIARIO	BELEM/PA	SÃO LUIZ/MA	COMO COMPLEMENTO DE DIARIAS EM RAZAO DO REAJUSTE FIXADO NA PORTARIA N.3052/2022-GP, DE 22/08/2022	---	---	R\$ 527,10
2408	30/08/2022	DOMINGOS DE RAMOS PEREIRA DA SILVA	169374	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR	ITAITUBA/PA	TRAIROA/PA	CUMPRIR MANDADOS	02 A 05/09/2022.	3,5	R\$ 2.070,20
2409	30/08/2022	MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS	1309	DESEMBARGADORA	BELEM/PA	BRAGANÇA/PA	COMO COMPLEMENTO DE DIARIAS EM RAZAO DO REAJUSTE FIXADO NA PORTARIA N.3052/2022-GP, DE 22/08/2022	---	---	R\$ 1.167,39
2410	30/08/2022	JEOVANA RODRIGUES MIRANDA	29726	COORDENADORA DE GABINETE	BELEM/PA	BRAGANÇA/PA	COMO COMPLEMENTO DE DIARIAS EM RAZAO DO REAJUSTE FIXADO NA PORTARIA N.3052/2022-GP, DE 22/08/2022	---	---	R\$ 1.478,43
2411	30/08/2022	GABRIEL HENRIQUE DA SILVA VENTURA	143782	ANALISTA JUDICIARIO	BELEM/PA	XINGUARA/PA E SÃO FELIX DO XINGU/PA	FISCALIZAR OBRAS DOS CONTRATOS 008/2022 2 009/2022	05 A 09/09/2022.	55	R\$ 3.537,18
2412	30/08/2022	ENIVALDO REIS DA SILVA	---	---	---	---	CANCELADA	---	---	---
2413	30/08/2022	ANTONIO MARIA ZACARIAS DE OLIVEIRA	7510	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR	BRAGANÇA/PA	TRACUATEUA/PA	CUMPRIR MANDADOS	05/09/2022	0,5	R\$ 263,71
2414	31/08/2022	JOSE RODRIGO KEMPNER	143952	ANALISTA JUDICIARIO	ALTAMIRA/PA	PORTO DE MOZ/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	04 A 10/09/2022.	6,5	R\$ 4.214,42
2415	31/08/2022	MARIA ANA DOS SANTOS LIMA	90760	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR	CONCEICAO DO ARAGUAIA/PA	FLORESTA DO ARAGUAIA/PA	CUMPRIR MANDADOS	12 A 14/09/2022.	2,5	R\$ 1.500,37
2416	31/08/2022	MANUEL CARLOS DE JESUS MARIA	113255	JUIZ DE DIREITO	SANTAREM/PA	MONTE ALEGRE/PA	COMPLEMENTO DE DIARIAS EM RAZAO DO REAJUSTE FIXADO NA PORTARIA N.º 3052/2022-GP, PUBLICADA EM 22/08/2022.	---	---	R\$ 127,29
2417	31/08/2022	ADELCEDES VASCONCELOS MARINHO	46701	ANALISTA JUDICIARIO	SANTAREM/PA	MONTE ALEGRE/PA	COMPLEMENTO DE DIARIAS EM RAZAO DO REAJUSTE FIXADO NA PORTARIA N.º 3052/2022-GP, PUBLICADA EM 22/08/2022.	---	---	R\$ 164,27
2418	31/08/2022	AMARILDO JOSE MAZUTTI	60135	JUIZ DE DIREITO	SANTAREM/PA	MONTE ALEGRE/PA	COMPLEMENTO DE DIARIAS EM RAZAO DO REAJUSTE FIXADO NA PORTARIA N.º 3052/2022-GP, PUBLICADA EM 22/08/2022.	---	---	R\$ 359,64
2419	31/08/2022	NELMARIO DIAS AIRES	101770	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR	REDENCAO/PA	CONCEICAO DO ARAGUAIA/PA	CUMPRIR MANDADOS	01 A 02/09/2022.	1,5	R\$ 882,04

2420	31/08/2022	ALDENIR SILVA DA ROCHA	88048	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL	IRITUIA/PA	COMPLEMENTO DE DIARIAS EM RAZAO DO REAJUSTE FIXADO NA PORTARIA N.º 3052/2022-GP, PUBLICADA EM 22/08/2022.	---	---	R\$ 492,81
2421	31/08/2022	ANGELINA DE CASSIA DOS SANTOS BRAGA	102318	ANALISTA JUDICIARIO	MONTE ALEGRE/PA	PRAINHA E ALENQUER/PA	COMPLEMENTO DE DIARIAS EM RAZAO DO REAJUSTE FIXADO NA PORTARIA N.º 3052/2022-GP, PUBLICADA EM 22/08/2022.	---	---	R\$ 3.831,38
2422	31/08/2022	JOSE RODRIGO KEMPNER	143952	ANALISTA JUDICIARIO	ALTAMIRA/PA	PORTO DE MOZ/PA	COMPLEMENTO DE DIARIAS EM RAZAO DO REAJUSTE FIXADO NA PORTARIA N.º 3052/2022-GP, PUBLICADA EM 22/08/2022.	---	---	R\$ 1.806,97
2423	31/08/2022	VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR	40320	ANALISTA JUDICIARIO	BELEM/PA	IGARAPE-AÇU/PA, CAPANEMA/PA, BRAGANÇA/PA, OUREM/PA, GARRAFAO DO NORTE/PA, DOM ELISEU/PA MAE DO RIO/PA, SÃO MIGUEL DO GUAMA/PA, E SANTA MARIA DO PARA/PA.	RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL	05 A 10/09/2022.	5,5	R\$ 3.537,18
2424	31/08/2022	HUGO PORTELA COSTA SANTOS FILHO	168327	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR	MARABA/PA	CASTANHAL/PA	CUMPRIR MANDADOS	05/09/2022	0,5	R\$ 263,71
2425	31/08/2022	ANTONIO CESAR BATISTA DA CUNHA	21415	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR	BRAGANÇA/PA	TRACUATEUA/PA	CUMPRIR MANDADOS	05/09/2022	0,5	R\$ 263,71
2426	31/08/2022	ANDRE LUIZ FILO-CREAO GARCIA DA FONSECA	36840	JUIZ DE DIREITO	CASTANHAL/PA	TOME-AÇU/PA	REALIZAR AUDIENCIAS	05 A 06/09/2022.	1,5	R\$ 1.486,64
2427	31/08/2022	JOAO AROLDO RIBEIRO NETO	93009	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	TOME-AÇU/PA	REALIZAR AUDIENCIAS	05 A 06/09/2022.	1,5	R\$ 866,04
2428	31/08/2022	JOEL DOS SANTOS GOMES JUNIOR	90468	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	TOME-AÇU/PA	REALIZAR AUDIENCIAS	05 A 06/09/2022.	1,5	R\$ 866,04
2429	31/08/2022	ALDENIR SILVA DA ROCHA	88048	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	MARAPANIM/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	05/09/2022	0,5	R\$ 255,71
2430	31/08/2022	JERUSA MATOS DA SILVA	116645	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	MARAPANIM/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	05/09/2022	0,5	R\$ 255,71
2431	31/08/2022	ALAN REIS DE MENEZES	101559	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR	SANTAREM NOVO/PA	SÃO JOAO DE PIRABAS/PA	CUMPRIR MANDADOS	31/08, 01, 05, 06, E 08/09/2022	2,5	R\$ 1.340,77

Protocolo: 850744

OUTRAS MATÉRIAS

Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 031/2022/TJPA – Pregão 056/2022/TJPA // TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ // Objeto: O presente termo tem por objeto Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e serviço de montagem/desmontagem de divisórias, e fornecimento e instalação de paredes em gesso acartonado e forro em gesso e PVC, incluindo fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias para execução do serviço, a fim de atender os prédios do Tribunal de Justiça do Estado do Pará dentro da Região Metropolitana de Belém e comarcas até 400km da capital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital. Empresa: TREVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.956.940/0001-02, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Rua Diogo Mória, nº 1.100, A, bairro: Umarizal, CEP: 66.055-170, Telefone: (91) 98818-6566/98227-8866, E-mail: trevo@trevonet.com.br / trevonet@gmail.com, classificada em primeiro lugar no certame // Vigência: início em 05 de setembro de 2022 e término em 05 de setembro de 2023// Dotação Orçamentária: Funcionais programáticas: 02.061.1417.8644/8645/8646 Fonte de Recursos: 0118; Elemento de Despesa: 339030/339039 // Data da assinatura: 05/09/2022// Responsável pela assinatura: DÉBORA MORAES GOMES – Secretária de Administração do TJPA// Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento.

Protocolo: 850549

Extrato do 21º Termo de Adesão ao Convênio nº. 025/2018-TJPA // O MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº.05.196.530/0001-70, com sede na Praça dos Três Poderes, S/N, bairro Centro, CEP: 68.680-000, Tomé –Açu /PA, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor CARLOS ANTÔNIO VIEIRA, portador da carteira de identidade nº. 1160684SSP/GO, inscrito no CPF nº.159.131.121-72, residente e domiciliado no município de Tomé –Açu /PA, no uso de suas atribuições legais regimentais, RESOLVE, por meio do presente instrumento, aderir ao Acordo de Cooperação Técnica nº 025/2018, celebrado entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ; a PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ, a SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PARÁ, a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, a ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO, a PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO PARÁ, a PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ e o INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL – SEÇÃO PARÁ, visando a cooperação e o mútuo interesse dos partícipes em RECUPERAR OS

SEUS RESPECTIVOS CRÉDITOS PÚBLICOS por meio da remessa para PROTESTO, exclusivamente nos Cartórios de Protesto de Títulos no Estado do Pará, das CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA emitidas pela União, pelo Estado do Pará e seus Municípios, das DECISÕES DOS TRIBUNAIS DE CONTAS da União, do Estado do Pará e dos seus Municípios, nos termos do artigo 71, § 3º, e sua combinação com o artigo 75, todos da Constituição da República Federativa do Brasil, e das DECISÕES JUDICIAIS, nos termos do artigo 517 do Código de Processo Civil, independentemente de valor, cuja competência para propositura das respectivas ações judiciais de cobrança ou de execução estejam afetas às Procuradorias da União, da Fazenda Nacional e Federal no Estado do Pará, Procuradorias do Estado do Pará e dos seus Municípios, e seus órgãos de execução, na forma e nas condições estabelecidas em suas cláusulas.// Data da assinatura: 29/07/2022. // Responsáveis pela assinatura: Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO – Presidente do TJPA e o Sr. CARLOS ANTÔNIO VIEIRA – Prefeito de Tomé-Açu.

Protocolo: 850721

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 028/2022/TJPA – O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por sua Secretária de Administração DÉBORA MORAES GOMES, em obediência a Portaria nº. 451/2020-GP, através da qual foi delegada a aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº.8.666/1993 e artigo 7º da Lei nº.10.520/2002 e nos termos do artigo 21 da Lei Estadual nº. 8.972/20, vem aplicar à empresa a C.O.S. CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.673.296/0001-65, com endereço na Avenida Rio Maria, 1827, bairro Centro, cidade de Rio Maria, Estado do Pará, CEP: 68.530- 000, e-mail: cosconstrutora1@gmail.com; contato: (94) 99145-2817; as penalidades de SUSPENSÃO DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O TJPA POR 1 (UM) ANO E MULTA MORATÓRIA NO VALOR DE R\$ 77.878,58 (setenta e sete mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) em virtude do descumprimento das obrigações assumidas através do Contrato 009/2022, com fundamentado na Cláusula Décima Quarta, parágrafo segundo, alíneas “b” e “h”, conforme a instrução constante no PA -PRO-2022/03169. // Belém, 08 de setembro de 2022. // Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração do TJPA.

Protocolo: 851056

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº. 024/2022-TJPA// Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e o MUNICÍPIO DE BELÉM. // Objeto: conjugarem esforços institucionais, objetivando a manutenção do Projeto de Fiscalização do cumprimento das medidas protetivas aplicadas em favor de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, mediante a utilização de aplicativo doravante denominado SOS MULHER, disponibilizado em aparelho de telefonia móvel, tipo smartphone. // Vigência: 04 (quatro) anos, início em 31/08/2022 e término em 31/08/2026 // Recursos: não haverá repasse de recurso entre os partícipes. // Foro: Belém/PA // Data da assinatura: 31/08/2022 //. Responsável pela assinatura: Célia Regina de Lima Pinheiro – Desembargadora Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 851220

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Memorando nº 058/2021 da Secretaria de Gestão de Pessoas, o Parecer nº 496/2022 da Procuradoria deste TCE/PA, a Justificativa da Secretaria de Administração constantes nos autos (documento nº83) e a Manifestação nº 542/2022 da Secretaria de Controle Interno, com fundamento no art. 24, inciso V da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a Dispensa de Licitação para contratação direta da UNIMED BELÉM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, CNPJ nº 04.201.376/0001-37, com vistas prestação de serviços de assistência médica, ambulatorial, hospitalar e auxiliares de diagnóstico e terapia, com assistência obstétrica, fisioterapia, psicológica e farmacêutica na internação, que apresentam sua codificação na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, por meio de Plano de Assistência à Saúde de segmentação Ambulatorial e Hospitalar com Obstetrícia, de abrangência nacional e adesão facultativa, a todos os membros e servidores do Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE/PA, ativos e inativos, bem como aos respectivos dependentes. Belém, 09 de setembro de 2022.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente

Protocolo: 850955

OUTRAS MATÉRIAS

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão Virtual do dia 06 de julho de 2022, tomou a seguinte decisão:

ACÓRDÃO Nº. 63.322

(Processo TC/523821/2018)

Assunto: Prestação de Contas referente ao Exercício de 2017 da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ.

Responsável: Sra. JENIFFER DE BARROS RODRIGUES.

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 56, inciso I, c/c o art. 60, da Lei Complementar nº. 81 de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas de responsabilidade da Sra. Jeniffer de Barros Rodrigues, Ex- Defensora Geral do Estado, no valor de R\$ 159.195.177,01 (cento e cinquenta e nove milhões, cento e noventa e cinco mil, cento e setenta e sete reais e um centavo), dando-lhe plena quitação.

ACÓRDÃO N.º 63.323

(Processo TC/503951/2020)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Requerente: AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

Relator Vencido: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

Formalizador do Acórdão: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA (Art. 191, § 2º, do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por maioria, nos termos do voto divergente do Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir, excepcionalmente, os registros dos Atos de Admissão de Servidor Temporário firmados entre a AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS

PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ – VALDINEY FERREIRA GOMES, DIEGO DA SILVA BITENCOURT, VALDOMIRO SOARES LOPES, FRANCINALDO MEIRELES WANZELER, ANDRÉ LUIZ SOARES PEREIRA, ARLEANDRO FIRMIANO SIMPLICIO, GUY DE SILVEIRA CORRÊA, SANDIELLE LUIZI SILVA DA CRUZ, MOISÉS RODRIGUES FIGUEIREDO e ANDRÉ LUIZ ALBUQUERQUE SILVA.

ACÓRDÃO Nº. 63.324

(Processos TC/003476/2022 e TC/007963/2022)

Assunto: PENSÕES ESPECIAIS

Requerente: Secretaria de Estado de Planejamento e Administração

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos atos de Pensão abaixo identificados: Processo TC/003476/2022: Pensão Especial consubstanciada no Decreto n.º 2.133 de 20.01.2022 em favor de Verônica da Silva Moura e Otávio da Silva Moura, dependentes do Cabo da PM Werbeton Moura Araújo.

Processo TC/007963/2022: Pensão Especial consubstanciada no Decreto n.º 2.240 de 21.03.2022 em favor de Erica Oliveira da Luz Paixão, dependente do 3º SGT PM Rômulo Rogério Ferreira da Costa.

ACÓRDÃO Nº. 63.325

(Processo TC/536238/2017)

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de aposentadoria consubstanciada na Portaria RET AP nº. 1077, de 20/09/2016, em favor de MARISTELA VALOIS LAURENTINO, na função de Farmacêutico, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

ACÓRDÃO Nº. 63.326

(Processo TC/513935/2017)

Assunto: PENSÃO CIVIL.

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

Impedimento: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES (Art. 178 do RITCE/PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução nº 18.990, de 03/04/2018 e art. 290 do RITCE c/c o art. 485, IV, do Código de Processo Civil, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata da Pensão Civil consubstanciada na Portaria PS nº 1207, de 14/04/2014 em favor de MARIA ZENEIDA PEREIRA OLIVEIRA, dependente do ex-segurado Marcos da Silva Oliveira, tendo em vista o falecimento da interessada.

ACÓRDÃO Nº. 63.327

(Processo TC/502131/2011)

Assunto: PENSÃO CIVIL.

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de Pensão Civil consubstanciada na Portaria PS nº 791, de 01/07/2010, em favor de MORZIANA BRITO MARTINS ARAÚJO, dependente do ex-segurado Adilson Mario da Cunha Araújo.

ACÓRDÃO Nº. 63.328

(Processos TC/512453/2020 e TC/519938/2020)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO

Requerente: HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Admissão de Servidores Temporários firmados entre o HOSPITAL OPHIR LOYOLA – ELIELMA AMORIM COELHO, ARMANDO SÉRGIO CARVALHO DE SOUZA, PATRÍCIA DE NAZARÉ CASTRO RASSY, JOÃO ANTÔNIO GOMES DE PINHO JÚNIOR, CAROLINE LOBATO RODRIGUES, LORENA LUIZA MARIA NOGUEIRA FERNANDES LOUREIRO, MARCIA HELENA RIBEIRO DE OLIVEIRA, BRUNA SIQUEIRA DE ARAÚJO PINTO, DENISE CRISTINA DOS SANTOS, THIAGO DAS DORES PEREIRA, HENRIQUE CARLOS DA SILVA, BRUNA CANTÃO MOREIRA ARAÚJO, ALEXANDRE PANTOJA DE JESUS, FABIANO DO ROSÁRIO GOMES, CARLA ADRIANA MONTEIRO SILVA, RAFAEL DINIZ DA SILVA, ARTHUR HENRIQUE AMORIM PEREIRA PEREIRA, WEMENSON ASSUNÇÃO XAVIER SILVA, ALESSANDRA VIEIRA CARDOSO SARDINHA e ALDYANE TEREZA MARTINS BENATTI.

ACÓRDÃO Nº 63.329

(Processo TC/505936/2015)

Assunto: RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânime, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº 81 de 26 de abril de 2012, registrar o ato de aposentadoria consubstanciado na Portaria RET AP nº 0398, de 03/04/2013, em favor de IZOLINA CASTOR ALVES, na função de Servente, lotada na Fundação de Atendimento Socio-educativo do Pará.

ACÓRDÃO Nº. 63.330

(Processo TC/505003/2018)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Requerente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânime, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de Admissão de Pessoal em favor de THIAGO FONSECA GUIMARÃES, aprovado em concurso público realizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

ACÓRDÃO Nº. 63.331

(Processo TC/516528/2012)

Assunto: Prestação de Contas referente ao Convênio FAPESPA nº. 010/2008.

Responsável/Interessado: João Farias Guerreiro e Sinfrônio Brito Moraes e Fundação Amazônia de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará

Relator: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânime, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 56, inciso I, c/c o art. 60 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas de responsabilidade dos Srs. João Farias Guerreiro e Sinfrônio Brito Moraes, ex-Diretores da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa, no valor de R\$ 456.337,84 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos), e dar-lhes **plena quitação.**

ACÓRDÃO Nº. 63.332

(Processo TC/544893/2019)

Assunto: REFORMA - REVERSÃO

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânime, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inc. II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Reversão ao Serviço Ativo da Polícia Militar do Pará consubstanciado na Portaria REV nº 2.438, de 26.09.2014, em favor da CB PM JUCÉLIA SILVA DE OLIVEIRA, pertencente ao efetivo da CCS/QCG.

ACÓRDÃO Nº. 63.333

(Processo TC/503832/2012)

Assunto: Prestação de Contas referente ao Convênio SECDT nº. 007/2010.

Responsável/Interessado: Carlos Edilson de Almeida Maneschy e Universidade Federal do Pará.

Relator: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânime, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 56, inciso I, c/c o art. 60 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas de responsabilidade dos Sr. Carlos Edilson de Almeida Maneschy – ex-reitor da Universidade Federal do Pará, no valor de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais) e dar-lhe plena quitação.

ACÓRDÃO Nº. 63.334

(Processo TC/500534/2020)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânime, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir, em caráter excepcional, os registros dos Atos de Admissão de Servidores Temporários firmados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SANDRO FELIPE LIMA DA ROCHA, HUMBERTO PINHEIRO DE SOUZA JUNIOR, RONALDO DE ARAÚJO NUNES, HENRIQUE LIMA DE SOUSA, NATÁLIA RODRIGUES EUGÊNIO, ODAIZE DO SOCORRO FERREIRA CAVALCANTE LIMA e LUCIANA DIAS DA COSTA.

ACÓRDÃO Nº. 63.335

(Processo TC/503838/2020)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO

Requerente: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Relator: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por maioria, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012:

I – Deferir, excepcionalmente, os registros dos Atos de Admissão de Servi-

dor Temporário firmado entre a FUNDAÇÃO CARLOS GOMES – JOÃO IRAN DE ANDRADE JUNIOR, HELDO PEREIRA SILVA, ERICK HENRIQUE DOS REIS MELO, GILTAMBURY TAVARES OLIVEIRA, GILVANE ALVES DE SOUZA, JOSÉ RIBAMAR FURTADO JUNIOR, GIAN CARLOS MORAES DA SILVA, DAVID PINHEIRO QUEIROZ, ALESSANDRO RIBEIRO CARDOSO e JOSÉ CARLOS RENÊ DA SILVA;

II – Recomendar à Fundação Carlos Gomes, que tão logo seja possível, realize concurso público para preenchimento de cargos vagos, levando em conta as restrições de **caráter sanitário, pela ocorrência da pandemia.**

ACÓRDÃO Nº. 63.336

(Processo TC/506756/2020)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Requerente: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânime, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir, em caráter excepcional os registros dos Atos de Admissão de Servidores Temporários firmados entre a FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ – EDMÁ BISPO DA SILVA, FERNANDA PEREIRA LAGO, ADAIL RODRIGO GIANNINI, JOSÉ CARLOS RIBEIRO SANTOS JÚNIOR e KRANKL BUGARIM PIRES.

ACÓRDÃO Nº. 63.337

(Processos TC/507100/2018 e TC/518377/2018)

Assunto: APOSENTADORIAS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Relator: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânime, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos, abaixo discriminadas:

Processo TC/507100/2018 – Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP n. 1.329, de 20/06/2013, em favor de MARIA IRANI RODRIGUES FERREIRA, no cargo Professor Classe Especial, Nível J, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo TC/518377/2018– Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP n. 1.269, de 04/04/2018, em favor de EDNA MARIA FERNANDES SOUSA, no cargo Professor Classe Especial, Nível I, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 63.338

(Processo TC/524212/2018)

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Relator: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânime, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP n. 1281, de 5/4/2018, em favor de MARIA DE LOURDES LOPES GALVÃO, no cargo de Professor Assistente PA-A, lotada na Secretaria de Estado de Educação

ACÓRDÃO Nº. 63.339

(Processo TC/509547/2018)

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Relator: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânime, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 3 de abril de 2018, art. 290 do RITCE/PA c/c art. 485, IV, do Código de Processo Civil, extinguir, sem resolução do mérito, com o sequeute arquivamento dos autos, o processo que trata do ato consubstanciado na Portaria AP n. 2976, de 18/07/2012, em favor de JORGE ADALBERTO DA SILVA DAMASCENO, no cargo de Professor Classe II, nível K, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em razão do falecimento do interessado.

ACÓRDÃO Nº 63.340

(Processo TC/501942/2018)

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relatora: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânime, nos termos do voto da Relatora, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº 3171, de 31.07.2012, em favor de ADELAIDE DA COSTA QUEIROZ, no cargo de Professor Classe I – nível B, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 63.341

(Processo TC/008920/2022)

Assunto: PENSÃO ESPECIAL - RETIFICAÇÃO

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Relatora: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, una-

nimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento no art. 34, inc. II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Retificação de Pensão Especial consubstanciado no Decreto n.º 2.249, de 23.03.2022, em favor de BRUNA ELANE GARCIA DE OLIVEIRA SABINO, JOÃO ANTÔNIO GARCIA SABINO e MARILENA SOARES DA SILVA, dependentes do ex-Escrivão da Polícia Civil, João Sabino da Silva Neto.

ACÓRDÃO Nº. 63.342

(Processo TC/008342/2021)

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ. Relatora: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº. 995 de 20.04.2021, em favor de PATRÍCIA TAVARES DA SILVA, no cargo de Assistente Administrativo, lotada na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.

ACÓRDÃO Nº. 63.343

(Processos TC/001951/2022 e TC/015627/2021)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL CONCURSADO

Requerente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Admissão de Pessoal em favor de RENATA TRINDADE DOS SANTOS, WELLYNE DIFANE PANTOJA DOS REIS, MIRIAN GESE PINHEIRO GONÇALVES, IGOR DAMASCENO PONTES, GEISIANE DE SOUZA MATOS, PATRÍCIA LEAL DA SILVA, ÁLVARO SOUTO PIMENTEL DA COSTA, SUELLEN CRISTINY PINZOM BARBOSA, JOSÉ FREDERICO LEMOS FREIRE, LUIZETE SOARES DA SILVA, RODOLFO ARAÚJO RODRIGUES, MARCO AURÉLIO FERREIRA MAUÉS DIAS, ROBERTO WAGNER QUADROS GONÇALVES, FRANCISCO NORBERTO CAMPELO SOBRINHO, CRISTIANE BARROS SOARES, WELLINGTON NERES DE BRITO, DIEGO DE CARVALHO LIMA, MARÍLIA VENTURIN DE FREITAS, GABRIEL GONÇALVES DA PENHA NETO e LEOPOLDO OLIVEIRA DE LIMA, aprovados em concurso público realizado pelo BANCO DO ESTADO DO PARÁ.

ACÓRDÃO Nº. 63.344

(Processo TC/007921/2021 e TC/008341/2021)

Assunto: APOSENTADORIAS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Relator: Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos de aposentadorias, abaixo discriminados:

Processo TC 007921/2021 – Portaria AP nº 1281, de 14/05/2021, em favor de JOAQUIM JANDER CANTO DO AMARAL, no cargo de Assistente Administrativo, lotado no Centro de Pesquisas Científicas Renato Chaves;

Processo TC 008341/2021 – Portaria AP nº 1240, de 13/05/2021, em favor de ELZIMAR RODRIGUES DE LUCENA, no cargo Agente de Saúde, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

ACÓRDÃO Nº 63.345

(Processos TC/507010/2018, TC/518490/2018, TC/520550/2018 e TC/523297/2018)

Assunto: APOSENTADORIAS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Aposentadoria, referentes aos processos abaixo identificados:

Processo TC/507010/2018 - Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº 1648, de 20.08.2015, em favor de TEREZINHA DE JESUS CAPUTTI MACHADO, no cargo de Professor Classe Especial – Nível J, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo TC/518490/2018 - Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº 1864, de 22.05.2018, em favor de JOVENINA COSTA GONÇALVES, no cargo de Professor Classe Especial, Nível K, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo TC/520550/2018 - Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº 0967, de 12.04.2018, em favor de MARIA DO SOCORRO CABRAL FERREIRA, na função de Professor Colaborador Nível Superior, lotada na Secretaria de Estado de Educação; e

Processo TC/523297/2018 - Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº 2016, de 06.06.2018, em favor de NÚBIA MARIA DOS SANTOS BRANDEÃO, na função de Professor Nível Médio, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 63.346

(Processo TC/522228/2018)

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ Relator: Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 4.º inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, e art. 290 do RITCE/PA, c/c o art. 485, IV, do Código de Processo Civil, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos do processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº. 1600, de 27.04.2018, em favor de Laize do Socorro Braga Araujo, na função de Professor Colaborador Nível Médio, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em virtude do óbito da interessada.

ACÓRDÃO Nº. 63.347

(Processo TC/007752/2021)

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ Relator: Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº 361, de 10/02/2021, em favor de CREUZA DE MIRANDA WANZELER, no cargo de Auxiliar de Saúde, Classe "A", lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

ACÓRDÃO Nº. 63.348

(Processos TC/516300/2017, TC/522558/2011e TC/516054/2018)

Assunto: PENSÕES CIVIS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA

Formalizador da Decisão: Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO (Art. 191, § 3.º, do RITCE-PA).

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 3 de abril de 2018, e art. 290, do RITCE/PA c/c o art.485, IV, do Código do Processo Civil, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, os processos que tratam dos Atos de Pensão Civil abaixo identificados, em razão do falecimento dos interessados:

Processo TC/516300/2017: Pensão consubstanciada na Portaria PS n.º 0661, de 01.05.2015, em favor de ALUÍZIO ALMEIDA GOMES, dependente do ex-segurado Euclides da Costa Gomes;

Processo TC/522558/2011: Pensão consubstanciada na Portaria PS n.º 971, de 28.03.2011, em favor de CELINA FERREIRA DA SILVA, dependente do ex-segurado Custódio Franco da Silva; e

Processo TC/516054/2018: Pensão consubstanciada na Portaria PS n.º 0019, de 02.01.2018, em favor de MARIA DE JESUS MOTA QUADROS, dependente do ex-segurado Joaquim Monteiro Quadros.

ACÓRDÃO Nº. 63.349

(Processo TC/010243/2021)

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA

Formalizador da Decisão: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR (§ 3º do art. 191 do Regimento Interno).

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de aposentadoria consubstanciada na Portaria nº. 0633, de 27.05.2021, em favor de RAIMUNDO HAROLDO LIRA DA SILVA, no cargo de Técnico de Controle Externo – TCM.TCE, Classe E, Subclasse 13, lotado no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

ACÓRDÃO Nº. 63.350

(Processo TC/002008/2022)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA

Formalizador da Decisão: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

(Art. 191, §3º, do RITCE-PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 081, de 26 de abril de 2012, deferir em caráter excepcional o registro do Ato de Admissão de Servidor Temporário firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e JOEL DE MESQUITA VAZ.

ACÓRDÃO Nº. 63.351

(Processo TC/001952/2022)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Requerente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA

Formalizador da Decisão: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA (Art.

191, §3º, do RITCE-PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do Relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos atos de Admissão de Pessoal em favor de LIDIANE DA SILVA GAMA E SILVA e ALEFF PINHO FLOR, aprovados no Concurso Público nº. 001/20108, realizado pelo BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.

ACÓRDÃO N.º 63.352

(Processo TC/509618/2011)

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizadora da Decisão: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES (Art. 191, § 3.º, do RITCE-PA).

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil, consubstanciado na Portaria PS n.º 593, de 01.06.2010, em favor de ADNA SILVA FRANCO, dependente do ex-segurado Francirley da Silva Franco.

ACÓRDÃO N.º 63.353

(Processo TC/500792/2011)

Assunto: Prestação de Contas relativa ao Convênio SEDUC n.º 208/2010.
Responsável/Interessado: LUCILENE DA SILVA LOBATO e CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARÁ.

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizador da Decisão: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR (Art. 191, § 3.º, do RITCE-PA).

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 56, inciso I, c/c o art. 60, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas de responsabilidade da Sra. LUCILENE DA SILVA LOBATO, ex-Coordenadora do Conselho Escolar da Escola de Educação Tecnológica do Pará, no valor de R\$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais), dando-lhe plena quitação.

ACÓRDÃO N.º 63.354

(Processo TC/507756/2018)

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Proposta de Decisão: Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA
Formalizador da Decisão: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA (§ 3º do art. 191 do Regimento)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 3927, de 18.10.2012, em favor de MARIA DO SOCORRO DO AMARAL DE ALMEIDA, no cargo de Professor Classe I, Nível C, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO N.º 63.355

(Processo TC/502490/2018)

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Proposta de Decisão: Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA
Formalizador da Decisão: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA (Art. 191, § 3.º, do RITCE-PA).

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, e art. 290, do RITCE/PA, c/c o art. 485, IV, do Código de Processo Civil, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria, consubstanciado na Portaria AP n.º 698, de 04.02.2011, em favor de MARIA DE FÁTIMA ALENCAR, no cargo de Professor Assistente PA-A, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em razão do falecimento da interessada.

ACÓRDÃO N.º 63.356

(Processo TC/509219/2018)

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Proposta de Decisão: Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA
Formalizadora da Decisão: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES (Art. 191, § 3º do Regimento Interno).

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012:

I – Deferir o registro do ato de aposentadoria consubstanciado na Portaria

AP nº 812, de 01/03/2018, em favor de REGINA CÉLIA SIMÕES CRUZ, na função de Professor Colaborador Nível Superior, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

II – Cientificar a interessada sobre seu direito de pleitear a retificação da parcela do adicional por tempo de serviço para 55%.

ACÓRDÃO N.º 63.357

(Processo TC/514307/2012)

Assunto: Prestação de Contas referente ao Convênio -SESPA nº. 009/2012.
Responsável/Interessado(a): Srª. CLÉA NAZARÉ CARNEIRO BICHARA e SOCIEDADE MÉDICO-CIRÚRGICA DO PARÁ.

Advogado: RODRIGO OLIVEIRA DE BRITO OAB/PA nº 26.376

Proposta de Decisão: Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA
Formalizador da Decisão: Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO (Art.191, § 3º, do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do Relator, com fundamento no art. 56, inciso I, c/c o art. 60, da Lei Complementar nº. 81 de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas de responsabilidade da Sra. CLÉA NAZARÉ CARNEIRO BICHARAM, ex-Presidente da Sociedade Médico-Cirúrgica do Pará, no valor de R\$ 304.878,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos e setenta e oito reais), dando-lhe plena quitação.

ACÓRDÃO N.º 63.358

(Processo TC/503995/2020)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Requerente: FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Proposta de Decisão: Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA
Formalizador da Decisão: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR (Art. 191, §3º, do RITCE-PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão da relatora, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº. 081, de 26 de abril de 2012, deferir, excepcionalmente, os registros dos Atos de Admissão de Servidores Temporários firmados entre a FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – VALERIA REGINA DE CRISTO ALVARES, JOYCE CARMEN ABREU DA SILVA, DALILA COSTA DE ARAÚJO PAVÇO, MARIENA SOUZA PEDROZA DE FREITAS e ANDRÉ LUIZ DE SOUZA RODRIGUES.

ACÓRDÃO N.º 63.359

(Processo TC/509241/2018)

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto EDVALDO FERNANDES DE SOUZA
Formalizador da Decisão: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA (Art. 191, §3º, do RITCE-PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria nº 832, de 01.03.2018, em favor de ANA LUIZA KALIF LIMA, na função de Médico, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO N.º 63.360

(Processo TC/510320/2018)

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto EDVALDO FERNANDES DE SOUZA
Formalizador da Decisão: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA (Art. 191, § 3º do Regimento Interno).

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012:

I – Deferir o registro do ato de aposentadoria consubstanciado na Portaria AP nº 397, de 01/03/2018, em favor de MARIO GUILHERME CHERMONT RODRIGUES, na função de Professor Classe I, Nível I, pertencente ao quadro efetivo na Secretaria de Estado de Educação;

II – Cientificar o interessado e encaminhar-lhe cópia do relatório técnico da CPP, para, caso seja de seu interesse, pleitear o enquadramento no nível K da carreira, e não I.

ACÓRDÃO N.º 63.361

(Processo TC/007917/2021)

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto EDVALDO FERNANDES DE SOUZA
Formalizadora da Decisão: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES (§ 3º do art. 191 do Regimento)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento

no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012:

1) Deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 459, de 18.02.2021, em favor de JOÃO LUCIANO DE SOUZA, no cargo de Vigia, lotado na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca; e

2) Recomendar ao IGEPREV para que observe atentamente os campos do sistema FISCALIS ao realizar o cadastro dos documentos correspondentes, de modo a evitar novos equívocos e possível tumulto processual.

COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator, FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, comunico o Senhor VALDECI SOUZA DA CONCEIÇÃO, (CPF: 611.901.602-34), Presidente à época, para que, no prazo de quinze (15) dias a partir desta publicação, apresente razões de justificativas nos autos do Processo TC/501689/2014, que trata da Tomada de Contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL PROFISSIONALIZANTE E SOCIAL DO ATALAIA, referente ao Convênio FCV Nº 006/2009, o qual poderá ser consultado mediante acesso ao "PORTAL DO JURISDICIONADO" do TCE-PA, no endereço eletrônico: [https:// tcepa. tc.br/apresentação-e-tce-portal](https://tcepa.tc.br/apresentação-e-tce-portal).

Informo, por oportuno, que a resposta a esta comunicação de audiência será recebida, EXCLUSIVAMENTE, por meio do referido PORTAL.

Caso necessite de ajuda para realizar o cadastro no PORTAL DO JURISDICIONADO ligar para 3210-0824 ou 3210-0570.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

CITAÇÃO

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator, FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL PROFISSIONALIZANTE E SOCIAL DO ATALAIA, (CNPJ: 10.799.686/0001-86), na pessoa de seu representante legal, para que, no prazo de quinze (15) dias a partir desta publicação, apresente defesa nos autos do Processo TC/501689/2014, que trata da Tomada de Contas instaurada nessa Associação, referente ao Convênio FCV Nº 006/2009, o qual poderá ser consultado mediante acesso ao "PORTAL DO JURISDICIONADO" do TCE-PA, no endereço eletrônico: [https:// tcepa. tc.br/apresentação-e-tce-portal](https://tcepa.tc.br/apresentação-e-tce-portal).

Informo, por oportuno, que a resposta a esta citação será recebida, EXCLUSIVAMENTE, por meio do referido PORTAL.

Caso necessite de ajuda para realizar o cadastro no PORTAL DO JURISDICIONADO ligar para 3210-0824 ou 3210-0570.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

CITAÇÃO

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator, CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, a ASSOCIAÇÃO RENASCER DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO PARANOÁ, (CNPJ: 04.863.313/0001-24), na pessoa de seu Representante legal, para que, no prazo de quinze (15) dias a partir desta publicação, apresente defesa nos autos do Processo TC/536001/2017, que trata da Tomada de Contas instaurada nessa Associação, referente ao Convênio SEEL Nº 025/2015, o qual poderá ser consultado mediante acesso ao "PORTAL DO JURISDICIONADO" do TCE-PA, no endereço eletrônico: [https:// tcepa. tc.br/apresentação-e-tce-portal](https://tcepa.tc.br/apresentação-e-tce-portal).

Informo, por oportuno, que a resposta a esta citação será recebida, EXCLUSIVAMENTE, por meio do referido PORTAL.

Caso necessite de ajuda para realizar o cadastro no PORTAL DO JURISDICIONADO ligar para 3210-0824 ou 3210-0570.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

Protocolo: 850565

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 450/2022/MPC/PA

O Secretário do Colégio de Procuradores de Contas do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 119/2022/MPC/PA, de 29/03/2022,

CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE nº 2022/1139667;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Procuradora de Contas DÉILA BARBOSA MAIA, para participar do evento "PROJETO CGMP/PA – DINAMIZANDO A ORIENTAÇÃO FUNCIONAL – MPPA", a ser realizado nos dias 12 e 13/09/2022, de forma presencial, em Castanhal - PA, 1,5 (uma e meia) diária, correspondente ao período de afastamento deferido, na forma da Resolução nº 19/2016 – MPC/PA – Colégio.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 9 de setembro de 2022.

STEPHENSON OLIVEIRA VICTER

SUBPROCURADOR-GERAL DE CONTAS

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE CONTAS

Protocolo: 850887

OUTRAS MATÉRIAS

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ (MPC/PA) EDITAL Nº 27 – MPC/PA – SERVIDOR, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022

O Ministério Público de Contas do Estado do Pará, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0803519-85.2020.8.14.0000, em trâmite perante o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, torna pública a inclusão do candidato sub judice Diego Siqueira Rebelo Vale, inscrição nº 10014124, no resultado final na avaliação de títulos e no resultado final no concurso público, somente para o cargo 4, divulgado por meio do subitem 1.1.1 do Edital nº 23 – MPC/PA – Servidor, de 3 de dezembro de 2019, e suas alterações, conforme a seguir especificado.

Torna público, ainda, em razão da inclusão acima, que os candidatos ao Cargo 4, classificados a partir da 25ª posição, passam a ter sua classificação alterada mediante a inclusão de uma unidade na respectiva classificação final do concurso público.

[...]

1 DO RESULTADO FINAL NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO, SOMENTE PARA O CARGO 4

1.1 Resultado final na avaliação de títulos e resultado final no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final na avaliação de títulos, nota final e classificação final no concurso público.

[...]

1.1.1 Resultado final na avaliação de títulos e resultado final no concurso público dos candidatos sub judice, na seguinte ordem: número de inscrição, nome da candidata, nota final na avaliação de títulos, nota final e classificação final no concurso público.

[...] 10014124, Diego Siqueira Rebelo Vale, 1.050, 27.708, 25.

[...]

PATRICK BEZERRA MESQUITA

Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 850944

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

NÚM. DO TERMO ADITIVO: 2º

NÚM. DO CONTRATO: 132/2021-MP/PA

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.

Objeto do Contrato: Aquisição de licenças de uso dos softwares de design gráfico Adobe Creative Cloud Pro e Corel Draw Graphics Suite.

Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, IV, da Lei nº 8.666/1993, c/c a Cláusula Nona, item 9.1, do instrumento.

Data de Assinatura: 06/09/2022.

Vigência do Aditamento: 24/11/2022 a 23/11/2023.

Ordenador Responsável: Dr. César Bechara Nader Mattar Júnior, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 850928

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022-MP/PA
NÚMERO DO PROCESSO: 36536/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de produção de clipping eletrônico de matérias jornalísticas, monitoramento de redes sociais e gestão de informação de temas de interesse do Ministério Público do Estado do Pará. Regime de Execução: Indireta

Tipo de Licitação: Menor Preço por item

Modo de disputa: Aberto

Entrega do Edital: No site www.comprasgovernamentais.gov.br e no Portal da Transparência no site www.mppa.mp.br

Observação: UASG - 925980.

Responsável pelo certame: Andréa Mara Ciccio

Local de Abertura: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Data da Abertura: 23/09/2022

Hora da Abertura: 9:00h (NOVE HORAS) – HORÁRIO DE BRASÍLIA

Orçamento:

Classificação: 12101.03.122.1494.8760 – Governança e Gestão

Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

Ordenador Responsável: Dr Cesar Bechara Nader Mattar Junior

Protocolo: 850858

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022-MP/PA

Objeto: Aquisição de vasos e insumos

Regime de Execução: Indireta

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item

Modo de disputa: Aberto

Entrega do Edital: No site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no Portal da Transparência no site www.mppa.mp.br

Observação: UASG - 925980.

Responsável pelo certame: Angelo Nazareno Costa Barbosa

Local de Abertura: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Data da Abertura: 23/09/2022

Hora da Abertura: 9:00h (NOVE HORAS) – HORÁRIO DE BRASÍLIA

Dotação Orçamentária:

Classificação: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais;

Elemento: 339030 – Material de Consumo

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

Ordenador Responsável: César Bechara Nader Mattar Júnior - Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 850873

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO comunica aos interessados do resultado da Fase de Classificação e Julgamento das Propostas Financeiras e habilitação do Pregão Eletrônico nº. 001/2022-MP/PA, empreitada por preço global, no tipo menor preço, que tem como objeto, Aquisição de cones e cilindros para sinalização viária.

41.278.336/0001-06 - BZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI -

TOTAL R\$15.000,00:

Item 01 - Valor Total: R\$ 15.000,00

17.496.898/0001-33 - LEO AZUL SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - TOTAL R\$42.000,00:

Item 02 - Valor Total: R\$ 42.000,00

Valor Total do Certame: R\$ 57.000,00

Belém (PA), 08 de setembro de 2022

Angelo Nazareno Costa Barbosa

Pregoeiro MPE/PA

Protocolo: 851096

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO comunica aos interessados do resultado da Fase de Classificação e Julgamento das Propostas Financeiras e habilitação do Pregão Eletrônico nº. 048/2022-MP/PA, empreitada por preço global por item, no tipo menor preço, que tem como objeto a Aquisição de Sinalizador Automotivo Giroflex Led:

- À vista da habilitação, foi declarada vencedora a empresa com o seguinte valor:

CNPJ 09.618.629/0001-74 - W E DA ROCHA LTDA

TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 14.099,89

Item 01 P; Unit R\$ 198,59..... P.Total R\$ 14.099,89

Valor Total do Certame: R\$ 14.099,89

Belém (PA), 09 de setembro de 2022

Andréa Mara Ciccio

Pregoeira MPE/PA

Protocolo: 850847

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DA DISPENSA: 040/2022-MP/PA

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e o Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO (CNPJ: 33.683.111/0001-07).

Objeto: prestação do serviço IDENTIDADE NACIONAL PROFISSIONAL- PROID. Valor Total: R\$ 10,00 (dez reais) unitário, perfazendo um total de R\$6.030,00 (seis mil e trinta reais) para 603 identidades digitais.

Fundamento Legal: Art. 24, XVI, da Lei Federal 8.666/93;

Data da Assinatura: 06/09/2022

Dotação Orçamentária: Funcional programática: 12101.03.091.1494. 8758 - Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais; Natureza da despesa: 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica; Fonte: 0101 - Recursos Ordinários.

Ordenador Responsável: Procurador-Geral de Justiça, Dr. César Bechara Nader Mattar Júnior.

Protocolo: 850557

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 5098/2022-MP/PJG

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 074/2015-MP/PJG, R E S O L V E: CONCEDER a HUGO TEIXEIRA RESENDE, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, Matrícula n.º 999.2105, lotado na Promotória de Justiça de Marabá, a importância de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 5/9 até 4/11/2022, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758

Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 - Material de Consumo - R\$ 3.000,00

3390-39 - O.S. Terceiros - P. Jurídica - R\$ 1.500,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

BELÉM, 09 de setembro de 2022.

MARCIO ROBERTO SILVA MENEZES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PORTARIA Nº 5099/2022-MP/PJG

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 074/2015-MP/PJG, R E S O L V E: CONCEDER a ELIETE BATISTA DE OLIVEIRA, ASSESSORA DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE 1ª ENTRÂNCIA, Matrícula n.º 999.2661, lotada na Promotória de Justiça de Anapu, a importância de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 5/9 até 30/9/2022, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758

Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-36 - O.S. Terceiros - P. Física - R\$ 880,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada até o dia 30/9/2022.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

BELÉM, 09 de setembro de 2022.

MARCIO ROBERTO SILVA MENEZES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PORTARIA Nº 5100/2022-MP/PJG

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 074/2015-MP/PJG, R E S O L V E: CONCEDER a EVERTON COSTA DOS SANTOS, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula n.º 999.2146, lotado na Promotória de Justiça de Tomé-Açu, a importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 8/9 até 7/11/2022, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758

Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 - Material de Consumo - R\$ 1.000,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

BELÉM, 09 de setembro de 2022

MARCIO ROBERTO SILVA MENEZES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PORTARIA Nº 5101/2022-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 074/2015-MP/PGJ, R E S O L V E: **CONCEDER** a **ODALEIA DO SOCORRO MAGNO DA POCA**, **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, Matrícula n.º 999.3480, lotada na Promotoria de Justiça de Barcarena, a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 6/9 até 5/11/2022, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758

Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 - Material de Consumo - R\$ 900,00

3390-39 - O.S. Terceiros - P. Jurídica - R\$ 2.100,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 09 de setembro de 2022

MARCIO ROBERTO SILVA MENEZES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PORTARIA Nº 5102/2022-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 074/2015-MP/PGJ, R E S O L V E: **CONCEDER** a **LUCAS DE ANDRADE DE OLIVEIRA**, **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, Matrícula n.º 999.2544, lotado na Promotoria de Justiça de São Domingos do Araguaia, a importância de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 31/8 até 30/10/2022, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758

Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 - Material de Consumo - R\$ 1.200,00

3390-39 - O.S. Terceiros - P. Jurídica R\$ 300,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 09 de setembro de 2022.

MARCIO ROBERTO SILVA MENEZES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Protocolo: 851169

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIA Nº 040/2022-MP/CGMP**

O CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral do Ministério Público é o órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos Membros do Ministério Público – art. 17, caput, da Lei n.º 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e art. 30, caput, da Lei Complementar n.º 057/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO que, nos termos dos artigos 17, I da Lei n.º 8.625/1993 e 37, II e 162 da Lei Complementar Estadual n.º 057/2006, incumbe à Corregedoria-Geral do Ministério Público realizar correções e inspeções como atribuição fiscalizadora da atividade funcional dos Membros do Ministério Público; CONSIDERANDO a vigência do Provimento n.º 003/2021-MP/CGMP, que dispõe sobre a realização de correções ordinárias, extraordinárias e das inspeções pela Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar correções ordinárias nas Promotorias de Justiça em cumprimento ao calendário de correções/inspeções previsto para o corrente ano e, ainda, visando o bom andamento das atribuições legais e institucionais desenvolvidas pelo Ministério Público do Estado do Pará, RESOLVE:

I – DETERMINAR, nos termos do Provimento n.º 003/2021-MP/CGMP, a realização de Correção Ordinária nas Promotorias de Justiça de Porto de Moz e Senador José Porfírio, no período de 17 à 21 de outubro de 2022;

II – DESIGNAR o Promotor de Justiça Assessor deste Órgão Correcional **JOSÉ HAROLDO CARNEIRO MATOS** para prestar assessoria na realização das atividades correcionais e demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos;

III – DESIGNAR o servidor desta Corregedoria-Geral **MARIO LUCIANO DE BARROS FIMA** para auxiliar nos trabalhos inerentes ao ato de fiscalização;

IV – DESIGNAR os policiais militares à disposição deste Órgão Correcional, **SGT PM CLEIDISSON**, **CB PM ISMAYLE**, **CB PM CARDOSO** e **CB PM D'ANGELES**, para garantirem a segurança da equipe, no período de 15 à 23 de outubro de 2022, considerando o deslocamento rodoviário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Belém-PA, 08 de setembro de 2022.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR
Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará

Protocolo: 851118

PORTARIA Nº 5104/2022-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 57, de 6 de julho de 2006, e CONSIDERANDO que a Constituição Federal dispõe, em seu art. 127, ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis; CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público, no exercício da função elei-

toral, nos termos da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, atuar em todas as fases e instâncias eleitorais;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 005/2019-CPJ, de 25 de abril de 2019, cujo artigo 5º estabelece que a atuação em matéria eleitoral ficará a cargo do membro do Ministério Público titular da respectiva zona eleitoral; CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta nº 01/2021-PRE/PGJ, que reconhece a existência do Promotor Eleitoral Auxiliar, designado como coadjuvante ao Promotor Eleitoral Titular, sem prejuízo do exercício das atribuições de seu cargo;

CONSIDERANDO a circunstância de que o Estado do Pará apresenta dimensões territoriais extensas e com recorrentes problemas relacionados à locomoção e acesso aos meios de transportes;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 08/2022-MPPA-NE, do Núcleo Eleitoral do Ministério Público do Estado do Pará

R E S O L V E:
Art. 1º. A atuação do membro do Ministério Público como Promotor Eleitoral Auxiliar ao Promotor Eleitoral Titular, após designação formal do Procurador-Geral de Justiça, abrangerá o sábado e o domingo do primeiro e segundo turnos das eleições.

Art. 2º. O Promotor Eleitoral Auxiliar terá direito a 2 (dois) dias de folgas compensatórias por dia trabalhado na forma do art. 1º desta Portaria, observadas as condições estabelecidas nos artigos 11, inciso II e §§1º e 2º, da Resolução nº. 005/2019-CPJ, de 25 de abril de 2019, com a redação dada pela Resolução nº 013/2019-CPJ, de 12 de setembro de 2019.

Parágrafo único. A folga compensatória prevista no caput poderá ser convertida em compensação financeira nos termos do artigo 12, §2º da Resolução nº 005/2019-CPJ, de 25 de abril de 2019, com a redação dada pela Resolução nº 013/2019-CPJ, de 12 de setembro de 2019.

Art. 3º O requerimento de folga ou compensação financeira, será formalizado via GEDOC e endereçado ao Procurador-Geral de Justiça, devidamente instruído com a comprovação de atuação presencial na respectiva Zona Eleitoral.

Art. 4º. Revoga-se a Portaria nº 2.674/2020-PGJ/MPPA.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 09 de setembro de 2022.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 851144

PROVIMENTO CONJUNTO Nº 07/2022-MP/PGJ-CGMP

ANEXO ÚNICO do PROVIMENTO CONJUNTO Nº 006/2020-MP/PGJ-CGMP, publicado no DOE 34.425, DE 03/12/2020 – 89/90.

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Pará e o Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que preceituam os artigos 10, inciso XII, e 17, inciso IV, da Lei nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e, artigos 18, inciso XII e 37, inciso XIV, da Lei Complementar nº 057/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará),

RESOLVEM:

Art. 1º Publicar o ANEXO ÚNICO do PROVIMENTO CONJUNTO Nº 006/2020-MP/PGJ-CGMP, publicado no DOE 34.425, DE 03/12/2020 – 89/90, que dispõe sobre os instrumentos de controle de atuação quanto à fiscalização periódica das Fundações Privadas e Associações de Interesse Social, por parte do respectivo órgão de execução do Ministério Público, e dá outras providências.

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Autorizar a republicação, na íntegra, do Provimento Conjunto Nº 006/2020-MP/PGJ-CGMP, com o anexo inserido por este ano.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 17 de agosto de 2022.

CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará

PROVIMENTO CONJUNTO Nº 006/2020-MP/PGJ-CGMP

Dispõe sobre os instrumentos de controle de atuação quanto à fiscalização periódica das Fundações Privadas e Associações de Interesse Social, por parte do respectivo órgão de execução do Ministério Público, e dá outras providências.

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Pará e o Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que preceituam os artigos 10, inciso XII, e 17, inciso IV, da Lei nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e, artigos 18, inciso XII e 37, inciso XIV, da Lei Complementar nº 057/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 25, inciso IV, "a" da Lei nº 8.625/1993 e no artigo 52, inciso I, da LCE 057/2006, que dispõem sobre a defesa dos interesses sociais, difusos ou individuais indisponíveis, pelos órgãos de execução do Ministério Público;

CONSIDERANDO a necessidade de efetivar o controle da atuação funcional do membro do Ministério Público referente a permanente e atualizada fiscalização das Fundações Privadas e Associações de Interesse Social, de acordo com o disposto no artigo 127, caput, da Carta Magna; artigo 66, caput e parágrafos do Código Civil; artigos 1º, 2º e 3º do Decreto-Lei nº 41/66; artigos 1.200 a 1.204 do Código de Processo Civil; Recomendação Disciplinar do Conselho Nacional do Ministério Público nº 1622/2011;

CONSIDERANDO que foi expedida a Recomendação nº 03/2014-MP/CGMP, aos membros do Ministério Público, com atribuições de velamento e fiscalização das entidades de interesse social, para que atuem ao cumprimento da Lei nº 13.019/2014, em caso de transferências de recursos financeiros às organizações não governamentais;

CONSIDERANDO, por fim, a importância da padronização das fiscalizações realizadas nas Fundações Privadas e Associações de Interesse Social promo-

vidas pelo Ministério público, bem como a conveniência da unificação dos relatórios de fiscalização, a fim de criar e alimentar banco de dados próprio, RESOLVEM:

Art. 1º Incumbe ao membro do Ministério Público do Estado do Pará com atribuição para acompanhar a defesa dos interesses sociais, difusos ou individuais indisponíveis, velar e fiscalizar pessoalmente, as Fundações Privadas e Associações de Interesse Social sob sua responsabilidade.

• 1º O acompanhamento do membro do Ministério Público no velamento das fundações privadas e na fiscalização das associações de interesse social dar-se-á por meio de visitas de inspeção e outros meios necessários. (NR)

• 2º As visitas de inspeção terão periodicidade mínima semestral, preferencialmente nos meses de maio a novembro, ressalvada a necessidade de comparecimento em período inferior. (NR)

• 3º As visitas de inspeção poderão ser acompanhadas por servidores técnicos do Ministério Público, na área da assistência social, educação, saúde e contabilidade, a critério do membro do Ministério Público.

Art. 2º As visitas de inspeção nas Fundações Privadas e Associações de Interesse Social serão objeto de Relatório de Visita de Inspeção, que deverá ser assinado pelo membro do Ministério Público, enviado à Corregedoria-Geral de forma eletrônica e arquivado preferencialmente em meio eletrônico no respectivo órgão de execução do Ministério Público. (NR)

• 1º O Relatório de Visita de Inspeção (ANEXO I), composto por informações jurídicas, finalísticas e patrimoniais da entidade inspecionada, poderá ter como subsídio o Relatório de Acompanhamento Técnico, elaborado pelo servidor técnico previsto no §2º do artigo 1º.

• 2º O Relatório de Acompanhamento Técnico é de responsabilidade do servidor técnico de sua área de atuação.

• 3º O Relatório de Visita de Inspeção deve ser enviado à Corregedoria-Geral por meio eletrônico, até o dia 15 do mês subsequente à visita, no qual serão registradas as providências tomadas para a promoção do adequado funcionamento, sejam judiciais ou extrajudiciais, devendo ser solicitada, quando for o caso, a intermediação da Corregedoria-Geral, para a solução dos casos de maior gravidade ou complexidade. (NR)

• 4º Os prazos que se encerrarem em sábado, domingo ou feriado ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º O Relatório de Visita de Inspeção das Fundações Privadas e Associações de Interesse Social, previsto no ANEXO I, constitui instrumento de controle da atuação funcional do membro para fiscalização e acompanhamento da regularidade processual. (NR)

Art. 4º Recomenda-se ao membro do Ministério Público que, sempre que constatar irregularidades e descumprimento às normas constantes, em especial, as previstas nos artigos 53 a 69 do Código Civil; artigos 1º, 2º e 3º do Decreto-Lei 41/66; artigos 764 e 765 do Código de Processo Civil e artigo 127 da Constituição Federal, adote as providências necessárias, no intuito de garantir o bom funcionamento das Fundações Privadas e Associações de Interesse Social. (NR)

Art. 5º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Provimento nº 003/2015-MP/PGJ/CGMP, de 02 de março de 2015.

PROVIMENTO CONJUNTO N.º 006/2020-MP/PGJ-CGMP

ANEXO ÚNICO

RELATÓRIO DE VISITA DE INSPEÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Razão Social:

Nome Fantasia/ Sigla:

Natureza Jurídica:

CNPJ:

Data de Constituição:

Associados/ Categorias:

Fundadores:

Contribuintes:

Beneméritos:

Outra categoria:

Mantenedor (es):

CNPJ do Mantenedor (es):

Endereço/Sede da entidade:

Alvará de Funcionamento:

Telefone:

E-mail:

Atividade Principal:

Entidade que opera em outras unidades da Federação: () SIM () NÃO

Cidade: Estado:

• Informações do Responsável Legal

Nome:

CPF:

RG: Data de expedição: ___/___/___ Órgão:

Cargo:

Mandato: ___/___/___ a ___/___/___

Estado civil:

Profissão:

Endereço Residencial:

Contatos:

• Informações da Diretoria Atual

Nome:

CPF:

RG: Data de expedição: ___/___/___ Órgão:

Cargo:

Mandato: ___/___/___ a ___/___/___

Estado civil:

Profissão:

Endereço Residencial:

Contatos:

A ata de eleição da atual Diretoria foi averbada: () SIM () NÃO

PROVIMENTO CONJUNTO N.º 006/2020-MP/PGJ-CGMP

ANEXO ÚNICO

RELATÓRIO DE VISITA DE INSPEÇÃO

1.3. Informações do Contador

Nome:

CPF:

RG: Data de expedição: ___/___/___ Órgão:

CRC:

Endereço:

Contatos:

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Versa sobre direitos indisponíveis?

Sim () Não ()

Qual o fim a que se destina?

Possui prazo de duração?

Sim () Não () Qual?

Qual a forma que exerce suas atividades?

Firmou convênio ou contrato ou outra espécie de ajuste com órgão ou entidade privada ou pública?

Sim () Não () . Especificar

Recebe recursos públicos?

Sim () Não ()

Tais recursos são totalmente aplicados aos fins que se destina?

Sim () Não ()

Possui Certidão Negativa do(s) órgão (s) de onde se originaram tais recursos públicos?

Sim () Não ()

Há algum tipo de interferência estatal?

Sim () Não () De que forma ocorre?

1. DO ESTATUTO

Encontra-se aprovado pela Curadoria das Fundações/Assembleia Geral?

Sim () Não ()

Possui registro em cartório de registro civil de pessoas jurídicas?

Sim () Não ()

Dispõe expressamente sobre a denominação, fundo social, fins e sede da fundação/associação?

Sim () Não ()

Descreve os direitos e deveres dos fundadores/associados?

Sim () Não ()

Dispõe sobre o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos da fundação/associação?

Sim () Não ()

Indica os órgãos competentes para ser representado em juízo e fora dele?

Sim () Não ()

Estabelece as condições para alteração das disposições estatutárias e para sua extinção/dissolução?

Sim () Não ()

Dispõe sobre processo de escolha dos titulares das várias funções e duração dos respectivos mandatos?

Sim () Não ()

Realiza alterações no estatuto, nos moldes dispostos no art. 59, I do Código Civil?

Sim () Não ()

Há definição da forma de gestão administrativa e da prestação de contas da fundação/associação?

Sim () Não ()

Especifica a destinação do patrimônio em caso de ocorrer extinção/dissolução?

Sim () Não () . Especificar

Dispõe acerca da possibilidade ou não de transferência da qualidade de associado?

Sim () Não ()

Estabelece que a exclusão da qualidade de membro/associado somente pode ocorrer havendo justa causa reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso?

Sim () Não ()

Data do registro em cartório:

Houve alteração estatutária:

Sim () Não ()

1. DO PATRIMÔNIO E RECEITAS

4.1. Quais as fontes de recursos para custeio e manutenção de suas atividades?

() Doações, legados ou aquisições, contribuições, subvenções e auxílios de qualquer natureza

() Outras

4.2. O patrimônio da fundação/associação é constituído de:

() Imóvel

() Móvel

() Dinheiro

• Compõem a receita da fundação/associação:

() Rendas resultantes do exercício de suas atividades;

() Receitas provenientes de seus bens patrimoniais;

() Contribuições periódicas ou eventuais de pessoa física ou jurídica;

() Dotações ou subvenções recebidas diretamente da União, Estado ou Município ou por intermédio de órgão público;

() Valores recebidos de auxílio e contribuições ou resultantes de Convênio ou contratos ou outra espécie de ajuste;

() Outros:

4.4. Utiliza-se o patrimônio, as receitas, bem como eventual superávit resultante de atividade operacional da fundação/associação, tão somente para a manutenção de seus objetivos institucionais? Sim () Não ()

1. DA FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

Ocorre a prestação de contas anual ao Ministério Público ?

Sim () Não ()

Realiza prestação de contas de acordo com Lei nº 13.019/2014, quando firmado parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros com a Administração Pública?

Sim () Não ()

Dispõe de orçamento uno e anual de modo a compor todas as suas receitas e despesas?

Sim () Não ()

Observa os princípios de contabilidade e normas brasileiras de contabilidade durante a prestação de contas da fundação/associação?

Sim () Não ()

Realiza a prestação de contas dos recursos e bens de origem pública recebidos pela fundação/ associação, de acordo com o disposto no art. 70, parágrafo único da C.F?

Sim () Não ()

Dá publicidade, por meio eficaz a qualquer cidadão, durante a prestação de contas da fundação/ associação?

Sim () Não ()

Observa o que dispõe a Lei 12.527/2011 na gestão transparente da informação?

Sim () Não ()

1. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Data/hora da visita:

Documentos coletados:

Entrevistados:

Observações da equipe de fiscalização:

Equipe de fiscalização:

Parecer:

Fiscalização realizada em: _____ de _____ de _____

Promotor (a) de Justiça

Representante da entidade fiscalizada

Protocolo: 851141

PROVIMENTO CONJUNTO N.º 06/2022-MP/PGJ/CGMP

Dispõe sobre a fiscalização periódica, pelo respectivo órgão de execução do Ministério Público, dos programas municipais de execução das medidas socioeducativas em meio aberto aplicadas a adolescentes autores de atos infracionais, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA E O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições, consoante artigos 10, inciso XII, e 17, inciso IV, da Lei n.º 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público - LONMP), combinado com os artigos 18, inciso XII, e 37, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que, no Brasil, os menores de 18 anos de idade são imputáveis, de acordo com o artigo 228 da Constituição da República, estando os adolescentes autores de atos infracionais, a partir de 12 anos, sujeitos aos procedimentos de apuração, aplicação e execução de medidas socioeducativas previstos na Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e na Lei Federal n.º 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE);

CONSIDERANDO que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, na forma do que dispõe o artigo 227, caput, da Constituição Federal e artigo 4º da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

CONSIDERANDO que as medidas socioeducativas restritivas e não restritivas de liberdade, preceituadas no ECA, devem obedecer aos princípios da excepcionalidade e da brevidade, conforme determinação contida no artigo 227, § 3º, inciso V, da Constituição da República, devendo ser priorizadas as medidas socioeducativas em meio aberto, especialmente nas modalidades de liberdade assistida (LA) e de prestação de serviços à comunidade (PSC);

CONSIDERANDO que os municípios devem elaborar os seus Planos Municipais de Atendimento Socioeducativo, em consonância com o Plano Nacional e o respectivo Plano Estadual/Distrital, bem como criar e manter programas de execução das medidas socioeducativas em meio aberto, de acordo com o que prescreve o artigo 5º, incisos II e III, da Lei do SINASE, salientando a legitimidade de sua fiscalização pelo Ministério Público, nos termos do artigo 95 do ECA;

CONSIDERANDO que os referidos programas de execução de medidas socioeducativas são essenciais e de oferta obrigatória, sendo que a eventual falta de oferta ou a oferta insuficiente poderá resultar na ineficácia dos esforços realizados pelos Sistemas de Justiça e de Segurança Pública no tocante à apuração dos atos infracionais e respectiva aplicação de medidas socioeducativas, essenciais à prevenção da violência e à reinserção social de seus autores;

CONSIDERANDO os eixos estratégicos, disciplinados no SINASE, quais sejam: suporte institucional e pedagógico; diversidade étnico-racial, de gênero e de orientação sexual; cultura, esporte e lazer; saúde; escola; profissionalização/trabalho/previdência; família e comunidade e segurança, em conformidade com a Resolução n.º 119, de 11 de dezembro de 2006, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), como parâmetros da ação socioeducativa;

CONSIDERANDO o papel de reintegração social e promoção de direitos inerente às medidas socioeducativas em meio aberto, como também o seu po-

tencial de prevenção da reincidência e do agravamento da violência entre adolescentes, além do custo consideravelmente menor em relação às medidas restritivas e privativas de liberdade;

CONSIDERANDO os princípios gerais previstos no artigo 35 da Lei do SINASE, especialmente os princípios da legalidade, da proporcionalidade em relação à ofensa cometida, da mínima intervenção e do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários no processo socioeducativo, que regem a execução das medidas socioeducativas;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 204/2019, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), que dispõe sobre a uniformização das fiscalizações, pelos Membros do Ministério Público dos Estados e do Distrito Federal, junto aos programas municipais de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto, aplicadas a adolescentes em decorrência da prática de ato infracional;

CONSIDERANDO a importância da padronização das fiscalizações que devem ser realizadas, pelo Membros do Ministério Público, nos referidos programas de atendimento socioeducativo, além da conveniência de unificação dos relatórios de fiscalização, com vistas a subsidiar dados estatísticos sobre a matéria:

RESOLVEM:

Art. 1º Os Membros do Ministério Público do Estado do Pará, com atribuição para acompanhar a execução das medidas socioeducativas, deverão inspecionar, pessoalmente, as unidades ou programas responsáveis pelas medidas em meio aberto - prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida, assim como o cumprimento do respectivo Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

Art. 2º A referida fiscalização terá periodicidade mínima anual, ressalvada a necessidade de comparecimento em período inferior, devendo ser realizada entre 1º de abril e 31 de maio de cada ano, com registro em livro próprio da unidade inspecionada.

Art. 3º As condições das unidades ou programas de execução de medidas em meio aberto, verificadas durante as mencionadas inspeções, devem ser objeto de relatório a ser enviado, à Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Pará, mediante sistema informatizado próprio, mantido pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), até o dia 15 (quinze) do mês de junho subsequente, no qual serão registradas as irregularidades constatadas e as providências adotadas para a promoção do adequado funcionamento, sejam judiciais ou administrativas.

• 1º O relatório será elaborado diretamente no sistema informatizado próprio disponível no sítio do CNMP, mediante o preenchimento de formulário padronizado, que conterá:

- I - dados de identificação sobre o município, o programa de atendimento e a(s) respectiva(s) unidade(s) executora(s);
- II - dados quantitativos sobre o atendimento, documentos e registros obrigatórios, recursos humanos, ambiente físico e infraestrutura, transporte e acessibilidade aos atendimentos, eixos estratégicos do atendimento socioeducativo, métodos, técnicas pedagógicas e especificidades da execução das medidas de liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade;
- III - irregularidades constatadas e medidas administrativas ou judiciais adotadas para o funcionamento adequado do programa de atendimento;
- IV - considerações gerais e outros dados reputados relevantes.

Art. 2º Os Membros do Ministério Público deverão adotar todas as medidas administrativas e judiciais, que lhes competem, necessárias à implementação de políticas socioeducativas em âmbito estadual e municipal, nos moldes fixados pelo SINASE, o que pressupõe a aprovação dos respectivos planos decenais de atendimento socioeducativo e a criação e manutenção dos programas em questão.

Art. 3º Recomenda-se, ao Membro do Ministério Público, sempre que constatar irregularidades e o descumprimento às normas constantes nos artigos 117 a 119 do ECA e no artigo 227 da Constituição Federal, adotar todas as providências necessárias para garantir o bom funcionamento das unidades ou programas de prestação de serviços à comunidade e de liberdade assistida.

Parágrafo único. Quando constatadas eventuais irregularidades referentes ao não oferecimento ou oferta irregular de vagas em programas de aprendizagem ou ensino profissionalizante, de responsabilidade das entidades integrantes do "Sistema S", os órgãos de execução do Ministério Público deverão comunicá-las às unidades competentes do Ministério Público do Trabalho (MPT), para conhecimento e providências cabíveis, salientando o benefício da articulação conjunta entre as referidas unidades do Ministérios Público.

Art. 4º A cópia do relatório referido no artigo anterior deverá ser arquivada no respectivo órgão de execução do Ministério Público, em pasta própria, física ou virtual, claramente identificada, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 5º A falta de remessa, no devido prazo, do relatório objeto do presente Provimento Conjunto, salvo motivo relevante justificável, implica no descumprimento do dever funcional previsto no artigo 154, inciso XXV, da Lei Complementar Estadual n.º 057/2006.

Art. 6º O substituto ou sucessor do Membro que identificar eventual descumprimento do disposto no presente Provimento deverá comunicar, à Corregedoria-Geral, tão logo inicie a substituição ou sucessão, a fim de isenção de sua responsabilidade.

Art. 7º A Coordenação do Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude (CAOIJ) terá acesso aos dados que forem registrados, pelos órgãos de execução do Ministério Público Estado do Pará, no respectivo sistema informatizado do CNMP.

Art. 8º Este Provimento entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Provimento n.º 07/2015-MP/PGJ/CGMP, de 13 de abril de 2015, alterado pelo Provimento n.º 11/2015-MP/PGJ/CGMP, de 14 de abril de 2015.

Belém (PA), 17 de agosto 2022.

CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará

Protocolo: 851151

PORTARIA Nº 5094/2022-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto no art. 57, parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará) c/c o art. 27, §3.º, incisos I e II da Resolução n.º 007/2019 do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará, bem como os termos da Decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o Inquérito Civil n.º 000192-151/2017, R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça Aldo de Oliveira Brandão Saife, titular da 6.ª PJ de defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa, ou quem suas vezes fizer, para atuar no supramencionado Inquérito Civil e tomar as providências cabíveis quanto ao prosseguimento do feito.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 09 de setembro de 2022.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 851158**PORTARIA Nº 5092/2022-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto no art. 57, parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará) c/c o art. 27, §3.º, incisos I e II da Resolução n.º 007/2019 do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará, bem como os termos da Decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o Inquérito Civil n.º 000658-048/2018, R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça Fabiano Oliveira Gomes Fernandes, titular da Promotoria de Justiça de Curionópolis/PA, ou quem suas vezes fizer, para atuar no supramencionado Inquérito Civil e tomar as providências cabíveis quanto ao prosseguimento do feito.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 09 de setembro de 2022.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 851163**PORTARIA Nº 5088/2022-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que o Ministério Público é titular da ação penal pública, conforme preleção o art. 24 do Código de Processo Penal, R E S O L V E:

DESIGNAR o Excelentíssimo Dr. Sandro Garcia de Castro, Promotor de Justiça exercendo suas atividades, em substituição, no 3º Cargo da Promotoria de Justiça Criminal de Icoaraci-Belém/PA, para atuar nos autos de nº 0009591-37.2019.8.14.0201, na condição de longa manus da Procuradoria-Geral de Justiça, e, nos termos do art. 28, do Código de Processo Penal Brasileiro, prosiga com a demanda e ofereça a devida denúncia, em desfavor do indiciado, em razão das fundamentações apresentadas.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 08 de setembro de 2022.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 850550**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 027/2022-MP/PA****MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 035/2022-MP/PA**

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e COMERCIAL JR EIRELI (CNPJ nº 10.459.614/0001-90)

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza

Data da Assinatura: 09/09/2022

Vigência: 12/09/2022 a 11/09/2023

Preços Registrados:

Item	Especificações Técnicas	Marca	Apresentação	Qtde Estimada	Preço Unitário
22	Papel higiênico em rolo, gofrado, branco, com 100% fibras celulósicas, rolo de 300m x 10cm, não reciclado, com tubete interno reforçado de 60mm, com no mínimo 04 fitas em papelão.	Econoclean	Rolo	200	10,46
23	Papel higiênico em rolo, gofrado, picotado, branco, sem cheiro, com 100% fibras celulósicas, rolo de 30m x 10cm, não reciclado.	Floral	Pacote com 04 und	100	3,94

Foro: Belém- PA

Ordenador Responsável: Dr. CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR

Endereço da Contratada: Avenida Duque De Caxias, nº 1203 - Letra B, bairro do Marco, no Município de Belém - Pará, Telefone: (91) 3277-0295 / 98074-4908, E-mail: jralvescosta@outlook.com

Protocolo: 850567**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 029/2022-MP/PA****MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 035/2022-MP/PA**

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e IRMAOS ANJOS LTDA (CNPJ nº 01.552.709/0001-62)

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza

Data da Assinatura: 09/09/2022

Vigência: 12/09/2022 a 11/09/2023

Preços Registrados:

Item	Especificações Técnicas	Marca	Apresentação	Qtde Estimada	Preço Unitário
12	Saco plástico com capacidade para 50 litros, em polietileno de alta densidade, cor: cinza, azul ou preta. Pacote c/10 unidades.	KTA LIXO	Pacote	200	2,60
25	Luva em látex, 100% natural, anti-alérgica, antibacteriana, com palma-antiderrapante e revestida internamente com verniz silver - tam P. Validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega.	VOLK	Par	100	3,60
26	Luva em látex, 100% natural, anti-alérgica, antibacteriana, com palma-antiderrapante e revestida internamente com verniz silver - tam M. Validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega.	VOLK	Par	100	3,60
27	Luva em látex, 100% natural, anti-alérgica, antibacteriana, com palma-antiderrapante e revestida internamente com verniz silver - tam G. Validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega.	VOLK	Par	100	3,60

Foro: Belém- PA

Ordenador Responsável: Dr. CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR

Endereço da Contratada: Travessa Mauriti, n.º 734, Bairro da Pedreira, no município de Belém - Pará, CEP. 66.083-000, telefone (91) 3254-2800 / 3254-3534 / 3254-3221 / Fax. 3244-4232, E-mail: irmaosanjos.limpex@gmail.com.

Protocolo: 850578**PORTARIA Nº 0696/2022-MP/SUB-TA**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12/01/2018, publicada no D.O.E. de 15/01/2018, CONSIDERANDO os termos dos GEDOCs nº 135518/2022, 135865/2022, 136518/2022, 136991/2022, 137289/2022 e 133763/2022, R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora SABRINA BRABO DE ARAÚJO CARVALHO, para exercer a função de Assistência Intermediária de Chefe da Divisão Odontológica, MP.ASI-200.2, durante o afastamento da titular, ROSIMARA LIMA DE SOUSA LOPES, no período de 01 a 07/08/2022.

II - DESIGNAR a servidora LUCIANA JORGE MORAES SILVA, para exercer a função de Assistência Intermediária de Chefe da Divisão Odontológica, MP.ASI-200.2, durante o afastamento da titular, ROSIMARA LIMA DE SOUSA LOPES, no período de 08 a 30/08/2022.

III - DESIGNAR a servidora ANDREA RIBEIRO MOTA, para exercer a função de Chefe de Unidade de Apoio das Promotorias de Justiça de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, durante o afastamento da titular, SORAYA PAIXÃO DE CARVALHO, no período de 01 a 30/08/2022.

IV - DESIGNAR o servidor GILVANDRO LUIS ARAÚJO, para exercer a função de Chefe do Serviço de Documentação, durante o afastamento da titular, ELAINE CRISTINA NASCIMENTO DO NASCIMENTO, nos períodos de 16 a 17/08/2022, 25 a 26/08/2022 e 29/08 a 01/09/2022.

V - DESIGNAR o servidor EDNEY JOSUÉ SOUZA CALANDRINI, para exercer a função de Chefe do Serviço de Arquivo, MP.FG-3, durante o afastamento da titular, HELOISA HELENA LEAL VIDAL, no período de 29/08/2022 a 01/09/2022.

VI - DESIGNAR o servidor DJALMA TRINDADE BORGES, Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer a função gratificada de Chefe de Unidade de Apoio das Promotorias de Justiça Criminais de Belém, durante o afastamento da titular NELSILENE PEREIRA CARVALHO, no período de 04 a 12/08/2022.

VII - DESIGNAR o servidor JORGE LUIZ ESTEVES DIAS, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, para exercer o cargo de Assistência Intermediária de Chefe da Divisão de Patrimônio, MP.ASI-200.2, durante o afastamento do servidor titular, ANTONIO CRUZ NEVES, no período de 15 a 22/07/2022.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.

Belém, 06 de setembro de 2022.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

PORTARIA Nº 0697/2022-MP/SUB-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12/01/2018, publicada no D.O.E. de 15/01/2018, e CONSIDERANDO os termos dos GEDOCs nº 134123/2022, 137078/2022, 139787/2022, 139783/2022, 140521/2022 e 140506/2022 R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora ELISANGELA MARIA PAIVA TORRES QUEIROZ, Auxiliar de Administração, para exercer a função de Chefe de Unidade de Apoio das Promotorias do Interior, vinculada à Região Administrativa Sudoeste I, durante o afastamento da servidora titular, NADIR REGINA ASSIS DE BARROS, no período de 18 a 29/07/2022.

II - DESIGNAR o servidor FERNANDO SILVA DE CARVALHO, Auxiliar de Administração, para exercer a função de Assistência Intermediária de Chefe da Divisão de Material, durante o afastamento do servidor titular, WAGNER ARAÚJO SALES, no período de 08 a 11/08/2022.

III - DESIGNAR o servidor ANDERSON LEANDRO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Auxiliar de Administração, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Administração, durante o afastamento do titular, PAULO SERGIO DOS SANTOS COSTA, no período de 24 a 26/08/2022.

IV - DESIGNAR a servidora, VERENA BARROS FREIRE COSTA, Auxiliar de Administração, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Obras e Manutenção, durante afastamento da servidora titular, MÁRCIA MARIA MORAES DA COSTA, no período de 24 a 26/08/2022.

V - DESIGNAR o servidor TARSO DE MELO FIDÉLIS, Auxiliar de Administração, para exercer a função de Chefe do Serviço de Artes Gráficas, durante o afastamento do titular, VALTER ANDREY VALOIS CAVALCANTE, no período de 25 a 26/08/2022.

VI - DESIGNAR a servidora BÁRBARA VEIGA FERREIRA ROSA, Auxiliar de Administração, para exercer o cargo de Assistência Intermediária de Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Pessoal, durante o afastamento da titular, CAMILA CAVALCANTE DOS SANTOS, no período de 24 a 25/08/2022.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.

Belém, 06 de setembro de 2022.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

PORTARIA Nº 0698/2022-MP/SUB-TA

A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12/01/2018, publicada no D.O.E. de 15/01/2018, e considerando os termos do GEDOC nº 139075/2022, R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor AILTO LORASCHI, Auxiliar de Administração, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Informática, durante o afastamento do titular, FABRICIO JOSE BARROSO SALDANHA, nos períodos de 04 a 05/07/2022 e de 07 a 17/07/2022; e

II - DESIGNAR o servidor CARLOS HENRIQUE COELHO TOCANTINS, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Informática, durante o afastamento do titular, FABRICIO JOSE BARROSO SALDANHA, no dia 06/07/2022.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.

Belém, 06 de setembro de 2022.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

PORTARIA Nº 0702/2022-MP/SUB-TA

A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12/01/2018, publicada no D.O.E. de 15/01/2018 e considerando os GEDOCs nº 141956/2022, 141567/2022, 139992/2022 e 141687/2022, R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora, VERENA BARROS FREIRE COSTA, Auxiliar de Administração, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Obras e Manutenção, durante afastamento da servidora titular, MÁRCIA MARIA MORAES DA COSTA, no período de 04 a 06/09/2022.

II - DESIGNAR o servidor, ALOYSIO DE MELO RAMOS, Auxiliar de Administração, para exercer a função gratificada de Chefe de Apoio, vinculada à Coordenação da Comissão de Gestão de Contratos e Convênios, durante o afastamento do servidor titular, CLAYTON ANDRADE DIAS, no período de 29/08 a 06/09/2022.

III - DESIGNAR a servidora CAMILA CAVALCANTE DOS SANTOS, Auxiliar de Administração, para exercer o cargo de Diretora do Departamento de Recursos Humanos, durante o afastamento do titular, RICARDO DE ARAÚJO MOURA, no período de 05 a 07/09/2022.

IV - DESIGNAR a servidora BÁRBARA VEIGA FERREIRA ROSA, Auxiliar de Administração, para exercer o cargo de Assistência Intermediária de Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Pessoal, durante o afastamento da titular, CAMILA CAVALCANTE DOS SANTOS, no período 05 a 07/09/2022.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.

Belém, 09 de setembro de 2022.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

PORTARIA Nº 0704/2022-MP/SUB-TA

A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12/01/2018, publicada no D.O.E. de 15/01/2018,

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o nº 12394/2022; e CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 1474/2011-MP/PGJ, de 5/4/2011, publicada no D.O.E. de 8/4/2011, que regulamentou, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, a concessão da Gratificação de Tempo Integral aos servidores da Instituição, R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor JANILSON DA SILVA PEIXOTO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Divisão de Protocolo, Gratificação de Tempo Integral, prevista no art. 137, § 1º, alínea "a", da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994, durante o afastamento da servidora titular da referida gratificação, DINÁ RODRIGUES DE MATOS, no período de 25/08 a 07/09/2022.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.

Belém, 09 de setembro de 2022

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

PORTARIA Nº 0705/2022-MP/SUB-TA

A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12/01/2018, publicada no D.O.E. de 15/01/2018, CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o nº 10932/2022; e CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 1474/2011-MP/PGJ, de 5/4/2011, publicada no D.O.E. de 8/4/2011, que regulamentou, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, a concessão da Gratificação de Tempo Integral aos servidores da Instituição, R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor, JEREMIAS DA GRAÇA SOUZA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Gratificação de Tempo Integral, prevista no art. 137, § 1º, alínea "a", da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994, durante o afastamento do servidor titular da referida gratificação, ANTONIO CARLOS DANTAS BOUTH, no período de 04/08 a 02/09/2022 e de 05 a 06/09/2022.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.

Belém, 09 de setembro de 2022.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

Protocolo: 850867

PORTARIA Nº 0700/2022-MP/SUB-TA

A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12/01/2018, publicada no D.O.E. de 15/01/2018, R E S O L V E:

AUTORIZAR o gozo de férias de servidores do Ministério Público do Estado do Pará, conforme quadro:

PROTOCOLO	NOME	EXERCÍCIO	Nº DE DIAS	PERÍODO
141945/2022	MAYANNA DE ARAUJO SANTIAGO	2021/2022	16	19/09 a 04/10/2022
140756/2022	OTAVIO AUGUSTO SOARES LEITE JUNIOR	2021/2022	30	08/09 a 07/10/2022
142176/2022	SYLVIA CHRISTINA FERREIRA LASSANCE DE CARVALHO	2021/2022	03	08 a 10/09/2022

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.

BELÉM, 08 de setembro de 2022.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

PORTARIA Nº 0701/2022-MP/SUB-TA

A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12/01/2018, publicada no D.O.E. de 15/01/2018, R E S O L V E:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias de servidores do Ministério Público do Estado do Pará, conforme quadro:

PROTOCOLO	NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO	A CONTAR DE	DIAS RESTANTES
142224/2022	AMANDA DE NOVOA LIMA	2021/2022	22/08 a 20/09/2022	08/09/2022	13
142014/2022	ANIZE ELAINE DA SILVA MACHADO	2021/2022	29/08 a 20/09/2022	06/09/2022	15
141976/2022	EVANDRO DIAS DA SILVA NETO	2021/2022	24/08 a 22/09/2022	06/09/2022	17
141434/2022	LORENNY MENDES PACHECO	2021/2022	01 a 30/09/2022	01/09/2022	30
141821/2022	MARCIA MARIA MORAES DA COSTA	2021/2022	05/09 a 04/10/2022	05/09/2022	30
142231/2022	VICTOR CLAUDIO ARAUJO PICANCO DA SILVA	2021/2022	08/09 a 07/10/2022	08/09/2022	30

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.

BELÉM, 08 de setembro de 2022.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

Protocolo: 850855

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 037/2022-MP/PA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 035/2022-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e A A VIEIRA EIRELI (CNPJ nº 29.776.421/0001-90)

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza Data da Assinatura: 09/09/2022

Vigência: 12/09/2022 a 11/09/2023

Preços Registrados:

Item	Especificações Técnicas	Marca	Apresentação	Qtde Estimada	Preço Unitário
03	Álcool 70%, líquido, frasco com 1.000 ml. Registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega.	Coperalcool	Frasco	2.000	7,10

11	Saco plástico com capacidade para 200 litros, em polietileno de alta densidade, cor: cinza, azul ou preta. Pacote c/05 unidades.	Kata Lixo	Pacote	700	4,10
17	Guardanapo de pano em tecido felpudo 100% algodão, medindo aproximadamente 42x60cm, com acabamento em bainha virada.	Teka	Und	80	4,20
28	Copo de papel biodegradável de 60 ml, branco	Theoto	Caixa c/ 1000 und)	40	235,00

Foro: Belém- PA

Ordenador Responsável: Dr. CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR
Endereço da Contratada: Rua Jose de Alencar, nº 180, Bairro Nova Olinda, no Município Castanhal - Pará, Telefone: (91) 98191-7409, E-mail: alan_aguiar13@hotmail.com e linharescomercioireli@hotmail.com

Protocolo: 850713

PORTARIA Nº 5095/2022-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que o Ministério Público é titular da ação penal pública, conforme preleção o art. 24 do Código de Processo Penal, R E S O L V E:

DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Nadilson Portilho Gomes, Promotor de Justiça em substituição no 10º Cargo de Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Belém/PA, para atuar nos autos do Inquérito Policial nº 0802956-81.2022.8.14.0401 (SIMP nº 011794-003/2022) na condição de longa manus da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 28 do CPP, prossiga com a demanda, para mais diligências no intuito de formar sua opinião delicti e ofereça a competente denúncia, se assim entender, ou requeira o arquivamento depois de esgotadas melhores diligências no caso, em razão das fundamentações apresentadas.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 09 de setembro de 2022.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 850753

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 032/2022-MP/PA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 035/2022-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA (CNPJ nº 36.782.020/0001-09)

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza

Data da Assinatura: 09/09/2022

Vigência: 12/09/2022 a 11/09/2023

Preços Registrados:

Item	Especificações Técnicas	Marca	Apresentação	Qtde Estimada	Preço Unitário
18	Flanela cortada 30x40, com acabamento em overlock, para limpeza geral cor branca.	NEX TEXTIL	unidade	200	1,40

Foro: Belém- PA

Ordenador Responsável: Dr. CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR
Endereço da Contratada: Rua Maria Delfina Benevides, Número 14, Bairro Alpinho, no Município Coronel Fabriciano - MG, CEP 35.171-043, Telefone (31) 3841-2205 / 98598-9882, e-mail: nexttextil2020@gmail.com.

Protocolo: 850659

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 035/2022-MP/PA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 035/2022-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e WADSON MELO BRITO ***.640.472-** (CNPJ nº 46.955.665/0001-50)

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza

Data da Assinatura: 09/09/2022

Vigência: 12/09/2022 a 11/09/2023

Preços Registrados:

Item	Especificações Técnicas	Marca	Apresentação	Qtde Estimada	Preço Unitário
07	Limpador instantâneo multiuso. Frasco c/500 ml Validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega.	Veja	Lata	400	4,00
08	Detergente líquido para louças, com espessante, fragrância coco. Frasco c/500 ml com bico dosador. Validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega.	Ypê	Frasco	2.200	1,40
09	Sabão em pó, com alvejante. Caixa com 500 g. Validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega.	Brilhante	Caixa	60	4,00
10	Espanja para limpeza, dupla face, medidas aproximadas (variação máxima 10%) 100x70x20mm	3M	Und	1.500	0,50

Foro: Belém- PA

Ordenador Responsável: Dr. CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR
Endereço da Contratada: Rua Basílio de Sá, nº 33, Qd 28, bairro da Cidade Nova, na cidade de Manaus - AM, CEP 69097162, Telefone (92) 82541179 / 982541179, E-Mail: wadsonmelo@gmail.com

Protocolo: 850681

EDITAL DE ARQUIVAMENTO Nº. 047/2022-MPPA/1ºPJ/ALM

A Promotoria de Justiça de Almeirim, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no art. 4º, §1º da Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste edital, cientificar a todos quantos possam interessar, inclusive para efeito de eventual apresentação de recurso no prazo de 10 (dez) dias, acerca do ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato SIMP nº 000614-152/2019, para apurar o cometimento de crime ambiental na exploração de madeira em área não georreferenciada.

Almeirim-PA, 08 de Setembro de 2022.

RAMON FURTADO SANTOS

Promotor de Justiça

Em exercício na Promotoria de Justiça de Almeirim

Protocolo: 850931

EDITAL DE ARQUIVAMENTO Nº. 049/2022-MPPA/1ºPJ/ALM

A Promotoria de Justiça de Almeirim, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no art. 4º, §1º da Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste edital, cientificar a todos quantos possam interessar, inclusive para efeito de eventual apresentação de recurso no prazo de 10 (dez) dias, acerca do ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato SIMP nº 000970-152/2019, para apurar possíveis irregularidades na realização durante o parto de Suzany Martins Silva.

Almeirim-PA, 08 de Setembro de 2022.

RAMON FURTADO SANTOS

Promotor de Justiça

Em exercício na Promotoria de Justiça de Almeirim

Protocolo: 850935

EXTRATO DO PROCEDIMENTO

ADMINISTRATIVO N.º 000157-151/2022-MP/PJ/DPP/MA

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DO 3º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, em exercício, Dr. JOSÉ GODOFREDO PIRES DOS SANTOS, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo n.º 000157-151/2022, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público, na Rua João Diogo, nº 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Portaria de Instauração n.º 21/2022

Data da Instauração: 29/08/2022

Objeto: acompanhamento e fiscalização das medidas de aprimoramento do Portal da Transparência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belém-IPMB.

Promotoria de Justiça: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA

Promotor de Justiça: JOSÉ GODOFREDO PIRES DOS SANTOS

Protocolo: 850921

EDITAL DE ARQUIVAMENTO Nº. 046/2022-MPPA/1ºPJ/ALM

A Promotoria de Justiça de Almeirim, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no art. 4º, §1º da Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste edital, cientificar a todos quantos possam interessar, inclusive para efeito de eventual apresentação de recurso no prazo de 10 (dez) dias, acerca do ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato SIMP nº 000452-152/2022, referente a falta de cuidados com Elisângela dos Santos Amaral, portadora de doença mental, por parte da curadora Isabele dos Santos Amaral.

Almeirim-PA, 08 de Setembro de 2022.

RAMON FURTADO SANTOS

Promotor de Justiça

Em exercício na Promotoria de Justiça de Almeirim

Protocolo: 850926

EDITAL DE ARQUIVAMENTO Nº. 048/2022-MPPA/1ºPJ/ALM

A Promotoria de Justiça de Almeirim, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no art. 4º, §1º da Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste edital, cientificar a todos quantos possam interessar, inclusive para efeito de eventual apresentação de recurso no prazo de 10 (dez) dias, acerca do ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato SIMP nº 000517-152/2022, para apurar situação de vulnerabilidade da criança A.A.S., 02 anos de idade.

Almeirim-PA, 08 de Setembro de 2022.

RAMON FURTADO SANTOS

Promotor de Justiça

Em exercício na Promotoria de Justiça de Almeirim

Protocolo: 850925

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DA PORTARIA Nº 004/2022-MP/2ªPJBARCARENA

O 2º Promotor de Justiça de Barcarena, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei complementar nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23-CNMP de 17/09/07, torna pública a instauração do Inquérito Civil Público nº 004/2022-MP/2ªPJB, o qual se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Barcarena, situada na Trav. Cantídio Nunes, s/nº - Bairro Betânia, CEP.: 68.445-000, Barcarena-Pará, Fone: (91) 3753-1442/2907.

PORTARIA Nº 004/2022-MP/2ªPJB

Interessados: Semas e T M de Vilhena EIRELI ME

Assunto: apuração dos fatos apresentados no Auto de Infração nº AUT-2-S/21-07-00539. **Márcio Silva Maués de Faria**

Protocolo: 850947

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
EXTRATO DA PORTARIA Nº 002/2022-MP/2ªPJBARCARENA

O 2º Promotor de Justiça de Barcarena, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei complementar nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23-CNMP de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 002/2022-MP/2ªPJB, o qual se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Barcarena, situada na Trav. Cantídio Nunes, s/nº - Bairro Betânia, CEP.: 68.445-000, Barcarena-Pará, Fone: (91) 3753-1442/2907.

Portaria nº 002/2022-MP/2ªPJB

Interessados: Seduc e Coletividade

Assunto: acompanhamento da disponibilidade de profissional tradutor de intérprete de libras nas escolas Estaduais de ensino fundamental e médio deste município de Barcarena-PA. **Márcio Silva Maués de Faria**

Protocolo: 850940

RESUMO DA PORTARIA Nº 48/2022/13ª PJ Cível de Marabá
A 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARABÁ torna pública a instauração do presente Procedimento Administrativo, o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Rua das Flores, s/nº, Bairro Agrópole do Incra, Marabá-PA.

PORTARIA Nº 048/2022/13ª PJ Cível de Marabá

ORIGEM: NOTÍCIA DE FATO nº. 024782-003/2022

Instauração de Procedimento Administrativo para garantia pela empresa VTM Integração de acesso às pessoas com deficiência ao transporte coletivo urbano no município de Marabá.

Marabá/PA, 9 de setembro de 2022

LÍLIAN VIANA FREIRE

Promotora de Justiça Titular- 13ª PJ de Marabá

Protocolo: 850953

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Extrato da Portaria nº 003/2022-MP/2ªPJBARCARENA

O 2º Promotor de Justiça de Barcarena, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei complementar nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23-CNMP de 17/09/07, torna pública a instauração do Inquérito Civil Público nº 003/2022-MP/2ªPJB, o qual se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Barcarena, situada na Trav. Cantídio Nunes, s/nº - Bairro Betânia, CEP.: 68.445-000, Barcarena-Pará, Fone: (91) 3753-1442/2907.

Portaria nº 003/2022-MP/2ªPJB

Interessados: Semas e Josias Lopes de Lira

Assunto: apuração dos fatos apresentados no Auto de Infração nº AUT-1-S/21-06-00422. **Márcio Silva Maués de Faria**

Protocolo: 850951

EXTRATO DE PORTARIA Nº 018/2022-MP/1ºPJDC

A Promotora de Justiça Titular do 1º cargo da Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, com fundamento no artigo 24, § 2º, inciso I, da Resolução nº 007/2019-CPJ, de 06.0.2019, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 000167-200/2022, que se encontra à disposição no prédio onde funciona o Ministério Público Estadual, no Município de Ananindeua, situado à Rodovia BR 316, s/nº, Km 8, CEP: 67.030-970, telefone: (91) 3239-4846.

Portaria nº 018/2022-MP/1ºPJDC

Procedimento Administrativo nº 000167-200/2022-MP/1ºPJDC

Objeto: "ACOMPANHAR AS MEDIDAS ADOTADAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, NO QUE CONCERNE ÀS QUESTÕES ESTRUTURAIS DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO ALVES DE ANDRADE, LOCALIZADA NA RUA A, Nº 334, CENTRO, ANANINDEUA/PA, CONFORME RELATÓRIOS TÉCNICOS Nº 1020/2022 E 1021/2022, ELABORADOS PELO GRUPO DE APOIO TÉCNICO INTERDISCIPLINAR - GATI DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ". **Fábia Mussi de Oliveira Lima - Promotora de Justiça.**

Protocolo: 850906

EXTRATO DE PORTARIA Nº 020/2022-MP/1ºPJDC

A Promotora de Justiça Titular do 1º cargo da Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, com fundamento no artigo 24, § 2º, inciso I, da Resolução nº 007/2019-CPJ, de 06.0.2019, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 000346-450/2022, que se encontra à disposição no prédio onde funciona o Ministério Público Estadual, no Município de Ananindeua, situado à Rodovia BR 316, s/nº, Km 8, CEP: 67.030-970, telefone: (91) 3239-4846.

Portaria nº 020/2022-MP/1ºPJDC

Procedimento Administrativo nº 000346-450/2022-MP/1ºPJDC

Objeto: "ACOMPANHAR AS MEDIDAS ADOTADAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, NO QUE CONCERNE ÀS QUESTÕES ESTRUTURAIS DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PRINCESA IZABEL, LOCALIZADA NA RUA SANTA INÊS, 925, ATALAIA, ANANINDEUA/PA, CONFORME RELATÓRIOS TÉCNICOS Nº 959/2022 E 968/2022, ELABORADOS PELO GRUPO DE APOIO TÉCNICO INTERDISCIPLINAR - GATI DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ". **Fábia Mussi de Oliveira Lima - Promotora de Justiça.**

Protocolo: 850918

EXTRATO DE PORTARIA Nº 019/2022-MP/1ºPJDC

A Promotora de Justiça Titular do 1º cargo da Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, com fundamento no artigo 24, § 2º, inciso I, da Resolução nº 007/2019-CPJ, de 06.0.2019, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 000602-450/2022, que se encontra à disposição no prédio onde funciona o Ministério Público Estadual, no Município de Ananindeua, situado à Rodovia BR 316, s/nº, Km 8, CEP: 67.030-970, telefone: (91) 3239-4846.

Portaria nº 019/2022-MP/1ºPJDC

Procedimento Administrativo nº 000602-450/2022-MP/1ºPJDC

Objeto: "ACOMPANHAR AS MEDIDAS ADOTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO QUE CONCERNE ÀS QUESTÕES ESTRUTURAIS DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO II, LOCALIZADA NA TRAVESSA WE 72, 646, CIDADE NOVA, ANANINDEUA/PA, CONFORME RELATÓRIOS TÉCNICOS Nº 962/2022 E 965/2022, ELABORADOS PELO GRUPO DE APOIO TÉCNICO INTERDISCIPLINAR - GATI DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ". **Fábia Mussi de Oliveira Lima - Promotora de Justiça.**

Protocolo: 850914

RESUMO DA PORTARIA Nº 41/2022/13ª PJ Cível de Marabá
A 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARABÁ torna pública a instauração do presente Procedimento Administrativo, o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Rua das Flores, s/nº, Bairro Agrópole do Incra, Marabá-PA.

PORTARIA Nº 041/2022/13ª PJ Cível de Marabá

ORIGEM: NOTÍCIA DE FATO nº. 000313-940/2022

Instauração de Procedimento Administrativo para garantia de acesso a profissional de apoio escolar à criança M.C.V.C., a qual é pessoa com deficiência e encontra-se matriculada na rede municipal de ensino, neste Município.

Marabá/PA, 9 de setembro de 2022

LÍLIAN VIANA FREIRE

Promotora de Justiça Titular- 13ª PJ de Marabá

Protocolo: 850957

EDITAL DE CHAMADA DE ARTIGOS
REVISTA JURÍDICA DO MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ (Nº 15) - 2022

O Ministério Público do Estado do Pará, por meio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF/MPPA), torna pública a chamada de artigos científicos a serem publicados no volume 15 da Revista Jurídica do Ministério Público do Estado do Pará, sobre matérias jurídicas inerentes aos interesses tutelados pelo Ministério Público e/ou às funções institucionais a ele atribuídas pela Constituição da República e por leis infraconstitucionais, sendo incentivada a pluralidade de abordagens e perspectivas. Prazo limite para submissão de artigos: 04 de novembro de 2022

Regras para submissão:

- 1) O trabalho deve abordar temática compatível com a linha editorial da Revista Jurídica do Ministério Público do Estado do Pará.
 - 2) O trabalho deve estar em formato Microsoft Word, ter entre 15 e 30 páginas sem espaçamentos entre os parágrafos, incluindo as referências. Deve, ainda, seguir os seguintes padrões: folha A4, orientação retrato; espaçamento 1,5 cm entrelinhas e alinhamento justificado; parágrafos iniciados a 1,25 cm da margem esquerda; margens superior e esquerda de 3 cm, inferior e direita de 2 cm. Deve ser utilizada a fonte Times New Roman, tamanho 12, estilo normal, exceto o título e as seções devem estar grafados em negrito. As citações diretas devem estar entre aspas duplas, sem a utilização de itálico, no corpo do parágrafo a que se referem; se ultrapassarem 3 (três) linhas, devem iniciar na margem do parágrafo seguinte, com recuo de 4 cm da margem esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 10, espaçamento simples e sem aspas. Nessa hipótese, deve-se deixar uma linha em branco, antes e depois da citação.
 - 3) As Referências deverão seguir o padrão da norma NBR 6023/2018 (da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT). As referências bibliográficas completas deverão constar apenas da lista de Referências, ao final do texto. Em notas de rodapé não deve ser incluída a referência completa, podendo-se utilizar o modelo autor/data/página. Esse mesmo modelo deverá ser utilizado no corpo do texto, quando há citações de trechos de obras, devendo a informação vir entre parênteses. Exemplos: XXXXXX, 2021, p. 102, em notas de rodapé; e (XXXXXX, 2021, p. 102) no corpo do texto.
 - 4) As referências legislativas ou jurisprudenciais devem conter todos os dados necessários para sua adequada identificação e localização. Em citações de sites de internet deve-se indicar o link, introduzido pela expressão "Disponível em:" e a data de acesso, precedida da expressão "Acesso em:". As datas devem seguir o padrão de abreviação universal ABNT. Exemplo: 15 set. 2022; 12 out. 2022 etc.
 - 5) O texto deve ser precedido de título, resumo (de 100 a 250 palavras) e palavras-chave (de 3 a 5), todos em língua portuguesa e em inglês, além do sumário (em língua portuguesa).
 - 6) O trabalho deve ser dividido em tópicos e apresentar itens específicos para introdução, considerações finais (ou conclusões) e referências.
 - 7) O trabalho deve ter, no máximo, três autores. A qualificação do(a)s autor(a)(es) - titulação acadêmica concluída (mais alta), titulação em andamento (se houver), vinculação acadêmica ou profissional - e seu e-mail devem ser indicados; caso exerça o magistério, inserir os dados pertinentes logo após a titulação. Exemplo: Doutora em Direito pela UFPA. Professora de Direito Penal da Faculdade de Direito da UFPE. Advogada. E-mail.
 - 8) Se houver financiamento, os dados do respectivo edital devem estar indicados em nota de rodapé. Se houver apresentação de resultados de pesquisa empírica inédita envolvendo seres humanos, deverá ser indicado em nota de rodapé a aprovação por comitê de ética.
 - 9) O trabalho deve ser inédito e não estar sendo avaliado para publicação por outra revista.
 - 10) O trabalho deve utilizar referências atualizadas e de autores nacionais e estrangeiros representativos na temática abordada.
 - 11) Sendo o trabalho aprovado, o(s) autor(a)(es) concordam com a automática cessão de direitos autorais à Revista Jurídica do Ministério Público do Estado do Pará, que está autorizada a publicá-lo.
 - 12) Os artigos deverão ser submetidos para o endereço eletrônico revistajuridica@mppa.mp.br.
- Após a submissão, os artigos passarão por uma avaliação preliminar pelo Diretor do Conselho Editorial e, em caso de deferimento, por um processo de avaliação por pares duplo-cego (double blind review), o qual levará em consideração a linha editorial da revista e o atendimento às regras para submissão. As fases do processo de avaliação estão estabelecidas no Regulamento nº 01/2022-MP/CEAF/CD.

Protocolo: 851084

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

CONTRATO Nº: 13/2022

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

Contratante: Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará
CNPJ: 05.018.916/0001-92

Contratada: NEW MÓVEIS CORPORATIVO LTDA, inscrita no CNPJ:
46.475.822/0001-20.

Objeto: Fornecimento e instalação de divisórias no Prédio Sede do MPCM/PA.

Data da assinatura: 05/09/2022

Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 05.09.2022.

Valor global: R\$394.825,00 (trezentos e noventa e quatro mil e oitocentos e vinte e cinco reais).

Dotação Orçamentária: 01.032.1495.8403

Fonte: 0101

Natureza da despesa: 449052

Ordenadora: Maria Regina Franco Cunha-Procuradora Geral em exercício.

Protocolo: 850939

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO CONCORRÊNCIA Nº 3013/2022.

Objeto: execução da seguinte obra: construção da nova praça da saúde khayat, localizada na TV. Zacarias Pinto Vieira, bairro Pedreira, município de Barcarena, PA. A Prefeitura Municipal de Barcarena, PA, através de sua comissão permanente de licitação, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e disposições do edital, torna público o recurso administrativo interposto por uma empresa desclassificada no certame. O recurso poderá ser adquirido no departamento de licitações, em dia de expediente das 08:00 às 17:00h, no endereço descrito no edital, bem como no portal da transparência da prefeitura, através do endereço/link: <https://barcarena.gov.br/cloud/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2&visao=2&anoproc=2022&nrproc=3013&numpaghist=1ou>, ainda, no portal do jurisdicionado do TCM/PA (sistema "Geo-Obras). A única empresa cuja proposta foi classificada e declarada vencedora da licitação, querendo, poderá impugnar o recurso ou renunciar desse direito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação deste aviso na Imprensa Oficial, na forma do art. 109, § 3º, da Lei nº. 8666/93. Sendo assim, poderá protocolar sua impugnação ou renúncia (desistência) no departamento de licitações, em dia de expediente das 08:00 às 17:00h, ou enviar para o e-mail: licitacao.pmb@barcarena.pa.gov.br. A empresa deverá apresentar a impugnação ou renúncia, em ambas as possibilidades de entrega (protocolo ou e-mail), até as 17:00h do dia 19 de setembro de 2022, sob pena de preclusão do direito. **Waldemar Cardoso Nery Júnior - Presidente da CPL.**

Protocolo: 851011

MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA AVISO DE LICITAÇÃO - PE. SRP Nº. 075/2022

Objeto: aquisição de uniforme escolar completo para os alunos atendidos nas creches e da escola em supervisão militar do município. ABERTURA: 23/09/2022, às 09:00 horas (horário local) no site www.licitanet.com.br. Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: www.licitanet.com.br, www.tcm.gov.br, www.altamira.pa.gov.br, ou através do e-mail altamiracpl@gmail.com, das 08:00 às 14:00 horas e também poderão ser lidos ou obtidos cópias na Divisão de Suprimentos e Serviços da Prefeitura de Altamira - Setor de Licitação, situado na Rua Acesso dois nº. 530, Bairro Premem, Altamira/PA, das 08:00 às 12:00 horas.

JOSÉ JORGE DE FARIAS - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - P.E. SRP Nº. 078/2022

Refere-se à uniformes hospitalares para uso dos profissionais lotados na área da saúde do Hospital Geral de Altamira - HGA, Unidade de Pronto Atendimento - UPA24H, Unidades Básicas de Saúde - UBS e Secretaria Municipal de Saúde, que integram a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira - PA: ABERTURA: 26/09/2022, às 10:00 horas (horário local) no site www.licitanet.com.br. Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: www.licitanet.com.br, www.tcm.gov.br, www.altamira.pa.gov.br, ou através do e-mail licitacaoaltamira2022@gmail.com, das 08:00 às 14:00 horas e também poderão ser lidos ou obtidos cópias na Divisão de Suprimentos e Serviços da Prefeitura de Altamira - Setor de Licitação, situado na Rua Acesso dois nº. 530, Bairro Premem, Altamira/PA, das 08:00 às 12:00 horas. **HUGGO HERMANN DA SILVA AMARAL - PREGOEIRO.**

Protocolo: 851008

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022/PMAP.

Objeto: Prestação de serviços de confecção de material gráfico objetivando atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais de Aurora do Pará/PA. A sessão pública de Pregão Eletrônico terá início com a divulgação das propostas de preços e etapa de lances no dia 22/09/2022, às 08:30 horas. O edital estará disponível nos sites: O edital estará disponível nos sites: <https://auroradopara.pa.gov.br/licitacao.php> e www.comprasnet.gov.br e e-mail: licitacaoaurorapara@gmail.com, a partir da data da publicação. **Antonia Tassila Farias de Araújo - Pregoeira/PMAP**

Protocolo: 851009

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES AVISO DE LICITAÇÃO.

TOMADA DE PREÇO Nº 2/2022-020901.

O Presidente da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Breves/PA, comunica que no dia 28/09/2022, às 08:30 hs (horário local), no Prédio da Prefeitura Municipal de Breves, situado na Praça 03 de Outubro, nº 01, Centro - Breves - Pará, realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preço, objetivando a Contratação de Empresa Especializada Para Execução dos Serviços de Construção de um centro de produtos artesanais, conforme Convênio nº 783353/2013 (Reprogramação) Firmado Entre Ministério do Turismo Regional, Representado Pela Caixa Econômica Federal e a Prefeitura Municipal de Breves/PA. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima, no horário das 08:00h às 14:00h. No Portal do TCM - Geoobras, Transparência Municipal pelo sítio eletrônico: <https://breves.pa.gov.br> e no e-mail: cplbreves2021@gmail.com. **Edenilson Sales Ferreira Tavares - Presidente da CEL da PMB.**

Protocolo: 851012

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - UASG: 980451

Objeto: contratação de pessoa jurídica para a aquisição de trator agrícola, conforme convênio nº 912340/2021, para o atendimento das necessidades do município de Colares/PA, no Município de Colares. Abertura: 23/09/2022, às 09:30hs, Local: www.comprasgovernamentais.gov.br. Aquisição do Edital: Site do Compras Governamentais, Tcm/PA e Portal da Transparência. **Maria Lucimar Barata - Prefeita Municipal.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - UASG: 980451.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de equipamento e material permanente para o atendimento das Unidades de Saúde do município de Colares/PA, no Município de Colares. Abertura: 22/09/2022, às 09:30hs, Local: www.comprasgovernamentais.gov.br. Aquisição do Edital: Site do Compras Governamentais, Tcm/PA e Portal da Transparência. **Maria Lucimar Barata - Prefeita Municipal.**

Protocolo: 851013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ/PA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 012/2022-SEMED/PMC TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2022-SEMED/PMC

O Município de Curuçá, através da Prefeitura Municipal de Curuçá, com sede na Praça Coronel Horácio nº. 70, Bairro Centro, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNAM PÚBLICO que, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, fará a Abertura da Tomada de Preço Nº. 003/2022-SEMED/PMC conforme abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para a REFORMA E AMPLIAÇÃO da escola EMEF ABEL OVÍDIO DE CAMPOS situado na Rodovia Castanhal Curuçá, PA 136, Vila de São Pedro, no município de Curuçá, Estado do Pará, conforme Convênio nº 044/2022-SEDUC.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada.

ABERTURA: 27 de setembro de 2022.

HORÁRIO: 09horas 00minutos.

LOCAL: Auditório da Prefeitura Municipal de Curuçá, sito á Praça Coronel Horácio, nº. 70.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Site da Prefeitura <http://www.curuca.pa.gov.br>, site do TCM <http://www.tcm.pa.gov.br> (Geo Obras) e presencialmente mediante apresentação de mídia (CD-R, DVD-R ou Pendrive) gravação gratuita, na sede da PMC (setor de licitações), sito á Praça Cel. Horácio nº. 70, Bairro Centro - Curuçá/PA, CEP 68.750-000, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 8horas00minutos as 14horas00minutos.

Informações: cplcuruca2013@yahoo.com.br

OBS; Será cobrada uma taxa de R\$ 60, 00 (sessenta reais) conforme dispõe o Artigo 32 Inciso 5º da Lei nº. 8.666/93, caso a empresa solicite o Edital na forma impressa.

Curuçá/PA, 08 de setembro de 2022.

Rui Guilherme A. Silva

Comissão de Licitação-Presidente

Protocolo: 851014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ/PA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 013/2022-SEMED/PMC TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2022-SEMED/PMC

O Município de Curuçá, através da Prefeitura Municipal de Curuçá, com sede na Praça Coronel Horácio nº. 70, Bairro Centro, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNAM PÚBLICO que, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, fará a Abertura da Tomada de Preço Nº. 004/2022-SEMED/PMC conforme abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para a REFORMA E AMPLIAÇÃO da escola EMEF JUPITER MAIA situado na Rodovia Castanhal Curuçá, PA 136, Vila do Abade, no município de Curuçá, Estado do Pará, conforme Convênio nº 043/2022-SEDUC.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada.

ABERTURA: 27 de setembro de 2022.

HORÁRIO: 14horas 00minutos.

LOCAL: Auditório da Prefeitura Municipal de Curuçá, sito á Praça Coronel Horácio, nº. 70.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Site da Prefeitura <http://www.curuca.pa.gov.br>, site do TCM <http://www.tcm.pa.gov.br> (Geo Obras) e presencialmente mediante apresentação de mídia (CD-R, DVD-R ou Pendrive) gravação gratuita, na sede da PMC (setor de licitações), sito á Praça Cel. Horácio nº. 70, Bairro Centro - Curuçá/PA, CEP 68.750-000, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 8horas00minutos as 14horas00minutos.

Informações: cplcuruca2013@yahoo.com.br

OBS; Será cobrada uma taxa de R\$ 60, 00 (sessenta reais) conforme dispõe o Artigo 32 Inciso 5º da Lei nº. 8.666/93, caso a empresa solicite o Edital na forma impressa.

Curuçá/PA, 08 de setembro de 2022.

Rui Guilherme A. Silva

Comissão de Licitação-Presidente

Protocolo: 851016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO: Nº PE 30/2022-PMGP:

Abertura em 23/09/2022 - Hora: 09h00min aquisição de 50.515,570 l de óleo diesel para a recuperação de 64 km de estradas vicinais através do convênio nº 043/2022, processo nº 2021/673591, sendo as vicinais: vicinal Santo Antônio (20 km), -início: s 3º 5'20" w 49º5'29 e final: 3º49'54 w 48º57'55"; vicinal Rio Verde (13km) - início: s 3º50'15" w 49º6'14 e final: 3º48'20 w 49º8'5; vicinal Garrafão (31km) - início: s 3º48'59" w 49º5'29 e

final; 3º47'20" w 48º57'30, no Município de Goianésia do Pará - Pa. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no portal da transparência do Município de Goianésia do Pará, Mural de licitações - TCM/PA, E-mail, cplpmgp@gmail.com - CPL e/ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br. **Ailton Ferreira Craveiro - Pregoeiro.**

Protocolo: 851017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

AVISO DE SUSPENSÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº CP 7/2022-002 FME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: SUSPENDER em 08 de Setembro de 2022 (conforme Termo de Suspensão acostado nos autos) o processo licitatório Dispensa de Licitação (Chamada Pública) Nº CP 7/2022-002 FME, que versa sobre: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADO AO ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DESTA MUNICÍPIO-PNAE. Itupiranga - PA, 08 de Setembro de 2022. **Artur dos Santos Oliveira - Secretário Municipal de Educação.**

Protocolo: 851018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2022-SSAM Extrato do Contrato Nº 066/2022-SSAM.

Processo Administrativo Nº 11.540/2022-PM. Pregão Presencial (SRP) Nº 040/2022-CEL/SEVOP/PMC, que gerou ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2022-CEL/SSAM/PMC. Referente à REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM, firmado por intermédio do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM e a empresa R. MOTOS LIMITADA, CNPJ/MF sob o Nº 01.219.219/0001-49, Valor Global: R\$46.000,00 (quarenta e seis mil reais). Período de Vigência: O contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Dotação Orçamentária: 112701.15.452.0020.2.126 - Operacionalização dos Serviços Urbanos. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Material Permanente. Marabá PA, 08 de setembro de 2022. **Múcio Eder Andalécio - Diretor Presidente.**

Protocolo: 851019

EXTRATO AO CONTRATO Nº 463/2022/SMSI

Processo Nº 16.859/2021-PMC, autuado na modalidade CONCORRÊNCIA (SRP) Nº 012/2021-CEL/SEVOP/PMC que gerou a Ata de Registro de Preços nº 077/2021-CEL/SEVOP/PMC, objeto: fornecimento - implantação - instalação - revitalização do conjunto de sinalização viária (vertical - horizontal - semaforica e dispositivos auxiliares), e obras civis complementares nas vias (urbanas e rurais) localizadas geograficamente no Município de Marabá/Pará; Empresa:, ELETRO RUN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA; CNPJ no 12.821.967/0001-13, Valor R\$ 761.050,00 (setecentos e sessenta e um mil e cinquenta reais), Assinatura 08/09/2022 Vigência: 31/12/2022. **Jair Barata Guimarães Secretário de Segurança Institucional.**

Protocolo: 851021

ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO

ONDE SE LÊ: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 11.464/2022, **LEIA-SE:** PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 12.464/2022-PMC - Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2022-CEL/SEVOP/PMC - Tipo Menor Preço Global. Data da Sessão: 19/julho/2022 - 09:00h (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA NA EMEF EVANDRO DOS SANTOS VIANA, LOCALIZADA NA AVENIDA MARCOS MUTRAN, MORADA NOVA, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Recursos: Salário Educação /Fundeb /Erário Municipal. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMC - Prédio da Secretaria Municipal de Obras - SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevp.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. **Franklin Carneiro da Silva - Presidente da CEL/SEVOP/PMC.**

Protocolo: 851022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 375-2022/CPL

Beneficiário - SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 01.088.055/0001-68, vencedora dos Itens: 22, 24, 25 perfazendo o valor total de R\$ 22.169,10 (Vinte e dois mil cento e sessenta e nove reais e dez centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 376-2022/CPL, Beneficiário - BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 01.580.769/0001-99, vencedora dos Itens: 11, 21, 60, 113 perfazendo o valor total de R\$ 15.352,00 (Quinze mil trezentos e cinquenta e dois reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 377-2022/CPL, Beneficiário - RC RAMOS COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 07.048.323/0001-02, vencedora dos Itens: 16, 26, 64, 95 perfazendo o valor total de R\$ 42.360,50 (Quarenta e dois mil trezentos e sessenta reais e cinquenta centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 378-2022/CPL, Beneficiário - R E ROCHA COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 07.984.683/0001-08, vencedora dos Itens: 17, 18, 19, 23, 47, 48, 57, 63, 71, 72, 78, 89, 104, 109, 111, 112, 115, 116 perfazendo o valor total de R\$ 42.328,75 (Quarenta e dois mil trezentos e vinte

e oito reais e setenta e cinco centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 379-2022/CPL, Beneficiário - COMERCIAL JR EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 10.459.614/0001-90, vencedora dos Itens: 27, 29, 31, 66, 79, 103, perfazendo o valor total de R\$ 33.154,00 (Trinta e três mil cento e cinquenta e quatro reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 380-2022/CPL, Beneficiário - R DA S COSTA E MENDONÇA COMERCIO DE TECIDOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 12.591.019/0001-39, vencedora dos Itens: 01, 12, 13, 14, 20, 28, 30, 32, 35, 55, 58, 61, 62, 68, 73, 82, 93, 94, 101, 102 perfazendo o valor total de R\$ 361.260,10 (Trezentos e sessenta e um mil duzentos e sessenta reais e dez centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 381-2022/CPL, Beneficiário - COMERCIAL ATITUDE EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 19.705.786/0001-70, vencedora dos Itens: 15, 34, 65, 67, 69, 70, 75, 84, 85, 87, 88, 96, 97, 98, 99, 100, 105, 114 perfazendo o valor total de R\$ 83.718,00 (Oitenta e três mil setecentos e dezoito reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 382-2022/CPL, Beneficiário - BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 21.189.579/0001-52, vencedora dos Itens: 10, 38, 39, 42, 43, 59 perfazendo o valor total de R\$ 5.602,00 (Cinco mil seiscentos e dois reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 383-2022/CPL, Beneficiário - DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 26.854.929/0001-71, vencedora do Item: 107 perfazendo o valor total de R\$ 4.974,00 (Quatro mil novecentos e setenta e quatro reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 384-2022/CPL, Beneficiário - C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO inscrita no CNPJ sob nº 32.314.972/0001-47, vencedora do Item: 07 perfazendo o valor total de R\$ 4.600,00 (Quatro mil seiscentos reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 385-2022/CPL, Beneficiário - L L EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 35.433.209/0001-23, vencedora do Item: 09 perfazendo o valor total de R\$ 170,00 (Cento e setenta reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 386-2022/CPL, Beneficiário - S. DA SILVA M. DE ALMEIDA EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 40.869.169/0001-05, vencedora dos Itens: 02, 03, 04, 05, 06, 33, 36, 37, 40, 41, 44, 45, 46, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 74, 76, 77, 80, 81, 83, 86, 90, 91, 92, 106, 108, 110, perfazendo o valor total de R\$ 235.067,25 (Duzentos e trinta e cinco mil, sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 387-2022/CPL, Beneficiário - EXCLUSIVA COMERCIO E SERVICOS, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 41.597.891/0001-92, vencedora dos Itens: 08, 49 perfazendo o valor total de R\$ 9.171,00 (Nove mil cento e setenta e um reais). Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 065-2022-CPL/PM. Processo Licitatório nº 9.812/2022-PM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES, PAPELARIA, PEN DRIVE E CD/DVD, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS. Marabá 09/09/2022 - **Monica Borchart Nicolau - Secretária Municipal de Saúde - SMS - Portaria nº 2436/2022-GP.**

Protocolo: 851023

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 089/2022-CPL/PM

PROCESSO Nº 20.750/2022-PM, Tipo: Menor Preço por Item. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 26/09/2022. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEASPAC E OS DEMAIS PROJETOS E PROGRAMAS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA. UASG: 925213. Íntegra do Edital no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, Informações: Sala da CPL/PM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Marabá (PA), 09/09/2022. **RODRIGO SOUSA BARROS - Pregoeiro CPL/PM - Portaria nº 831/2022-GP.**

Protocolo: 851024

EXTRATO AO CONTRATO Nº 416/2022/SEVOP

Processo Administrativo nº 11.742/2022-PM, autuado na modalidade CONCORRÊNCIA (SRP) Nº 012/2022-CEL/SEVOP, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPAROS E INSTALAÇÕES DE SUBESTAÇÕES TRIFÁSICAS COM EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ALTA TENSÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS (ESCOLAS, CRECHES, POSTOS DE SAÚDE, SECRETARIAS E ETC) NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ Empresa: AIRES ARQUITETURA E ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA, CNPJ nº 03.272.575/0001-51; Valor R\$ 2.915.003,47 (dois milhões, novecentos e quinze mil, três reais e quarenta sete centavos) Assinatura 08/09/2022, Vigência: 31/12/2022. **Fábio Cardoso Moreira, Secretário de Obras.**

Protocolo: 851027

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE VALOR A OS 01/2020

Referente ao Contrato nº 5900074692 entre a VALE e a FCCM, objeto: Apoio e execução de estudos espeleológicos nas áreas de atuação da gerência de espeleologia e tecnologia de ferrosos, no valor para os serviços da OS R\$ 52.202,86 (cinquenta e dois mil duzentos e dois reais e oitenta e seis centavos). Assinado em 02/09/2022.

Protocolo: 851028

EXTRATO CONTRATO Nº 060/2022/FCCM

Processo Nº 5882/2022/CEL/FCCM, PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 02/2022/CEL/FCCM - Vencedora: R DA S COSTA E MENDONÇA COMERCIO DE TECIDOS LTDA - ME CNPJ no 12.591.019/0001-39, perfazendo um valor total de R\$ 151.720,55 (cento e cinquenta mil setecentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência: 31/12/2022, Assinado: 09/09/2022. Recurso próprio. **Vanda Régia Américo Gomes - Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.**

Protocolo: 851029

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2022-SEMED/PM

Processo Nº 9.224/2022-PM, Concorrência Nº 006/2022-CEL/SEVOP, Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção da EMEF Tiradentes no Residencial Tiradentes, Marabá - PA. Empresa: M. P. Alves Construção Civil, EIRELI, CNPJ Nº 21.922.022/0001-89. Valor R\$ 3.783.595,72 (três milhões, setecentos e oitenta e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos), Recursos: Salário Educação / Transf. do Fundeb 30% - Complem. União - VAAT / Erário Municipal. Início da Vigência: 25/08/2022. Término da Vigência: 25/12/2023. **Marilza de Oliveira Leite - Secretária Municipal de Educação. Marabá - PA.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2022-SEMED/PM

Processo Nº 11.557/2022-PM, Tomada de Preço Nº 028/2022-CEL/SEVOP, Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de conclusão da obra de reforma da EMEF Maravilha, localizada na vila maravilha, estrada do rio preto, km 250, zona rural do Município de Marabá/PA. Empresa: A J L B Construções EIRELI - EPP, CNPJ Nº 26.863.021/0001-24. Valor R\$ 303.584,41 (trezentos e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos). Recursos: Salário Educação / Transf. do Fundeb 30% - Complem. União - VAAT / Erário Municipal. Início da Vigência: 19/08/2022. Término da Vigência: 19/06/2023. **Marilza de Oliveira Leite - Secretária Municipal de Educação. Marabá - PA.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2022-SEMED/PM

Processo Nº 11.555/2022-PM, Tomada de Preço Nº 027/2022-CEL/SEVOP, Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de conclusão da obra de reforma da EMEF União do Povo, LOCALIZADA NA Vila Macaco Careca, estrada do rio preto, Km 250, zona rural do Município de Marabá/PA. Empresa: A J L B CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ Nº 26.863.021/0001-24, Valor R\$ 290.618,70 (duzentos e noventa mil, seiscentos e dezoito reais e setenta centavos). Recursos: Salário Educação / Transf. do Fundeb 30% - Complem. União - VAAT / Erário Municipal. Início da Vigência: 19/08/2022. Término da Vigência: 19/06/2023. **Marilza de Oliveira Leite - Secretária Municipal de Educação. Marabá - PA.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2022-SEMED/PM

Processo Nº 10.185/2022-PM, Tomada de Preço Nº 025/2022-CEL/SEVOP, Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de uma quadra coberta na EMEF Tancredo Neves, localizada na folha 23, quadra especial, Bairro Nova Marabá, no Município de Marabá -PA. Empresa: Construções de Edifícios e Engenharia EIRELI - EPP, CNPJ Nº 26.856.166/0001-06, Valor R\$ 610.686,88 (seiscentos e dez mil, seiscentos e seis reais e oito centavos). Recursos: Salário Educação / Transf. do Fundeb 30% - Complem. União - VAAT / Erário Municipal. Início da Vigência: 19/08/2022. Término da Vigência: 19/10/2023. **Marilza de Oliveira Leite - Secretária Municipal de Educação. Marabá - PA.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2022-SEMED/PM

Processo Nº 7.652/2022-PM, Concorrência Nº 004/2022-CEL/SEVOP, Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção da EMEF Raiara de Carvalho Costa, localizada na rua do arame, Qd 182, Bairro Bom Planalto, núcleo urbano cidade nova, no Município de Marabá - PA. Empresa: CFS Lopes Serviços EIRELI, CNPJ Nº 29.527.610/0001-20, Valor R\$ R\$ 319.219,13 (trezentos e dezanove mil, duzentos e dezanove reais e treze centavos). Recursos: Salário Educação / Transf. do Fundeb 30% - Complem. União - VAAT / Erário Municipal. Início da Vigência: 19/08/2022. Término da Vigência: 19/12/2023. **Marilza de Oliveira Leite - Secretária Municipal de Educação. Marabá - PA.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2022-SEMED/PM

Processo Nº 8.237/2022-PM, Pregão Presencial (SRP) Nº 041/2022-CPL/PM, Objeto: Aquisição de materiais esportivos, em atendimento aos eventos da coordenadoria de atividades físicas e esportivas, promovidas pela secretaria Municipal de Educação - SEMED. Empresa: V G de Sousa Ferreira LTDA, CNPJ Nº 23.912.114/0001-03, Valor R\$ 75.984,00 (setenta e cinco mil e novecentos e oitenta e quatro reais), Recursos: Erário Municipal. Início da Vigência: 01/09/2022. Término da Vigência: 31/12/2022. **Marilza de Oliveira Leite - Secretária Municipal de Educação. Marabá - PA.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2022-SEMED/PM

Processo Nº 8.237/2022-PM, Pregão Presencial (SRP) Nº 041/2022-CPL/PM, Objeto: Aquisição de materiais esportivos, em atendimento aos eventos da coordenadoria de atividades físicas e esportivas, promovidas pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Empresa: Montreal Comércio, Loções e Serviços EIRELI, CNPJ Nº 31.034.046/0001-55, Valor R\$ 41.672,00 (quarenta e um mil e seiscentos e setenta e dois reais), Recursos: Erário Municipal. Início da Vigência: 01/09/2022. Término da Vigência: 31/12/2022. **Marilza de Oliveira Leite - Secretária Municipal de Educação. Marabá - PA.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2022-SEMED/PM

Processo Nº 13.051/2022-CEL/SEVOP/PM, Concorrência (SRP) Nº 015/2022-CEL/SEVOP/PM, Objeto: Contratação de empresa especializada na fabricação de móveis em MDF e madeira, destinados a suprir as necessidades DA Secretaria Municipal de Educação - SEMED e das unidades vinculadas. Empresa: Milhomem Moveleira e Comércio EIRELI, CNPJ Nº 06.346.075/0001-05, Valor R\$ 453.880,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta reais), Recursos: Erário Municipal. Início da Vigência: 29/08/2022. Término da Vigência: 31/12/2022. **Marilza de Oliveira Leite - Secretária Municipal de Educação. Marabá - PA.**

Protocolo: 851031

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MOCAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001.2022.PMM.SEMEC

Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEMEC/ Município de Mocajuba. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino de Mocajuba/PA, vinculados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência, em conformidade com os demais anexos integrantes do Edital. Data, Hora e Local de Abertura: 05 de Outubro de 2022 às 11h00mm, na Sala da Divisão de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Siqueira Mendes, nº 45, Centro, Município de Mocajuba/Pará. Edital e Informações: de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 08h00mm às 12h00mm, na Sala da Divisão de Licitação, situada no mesmo endereço supracitado, onde o Edital poderá ser obtido isento de qualquer taxa, mediante apresentação de mídia (CD-R/ DVD-R ou Pen Drive) virgem, pelo interessado que se identificar, através de preenchimento de formulário próprio do órgão. **Maria Lucilene Guimarães de Albuquerque - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura/Renan Reis Lira - Presidente/CPL/PMM.**

Protocolo: 851032

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PALESTINA DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Palestina do Pará comunica aos interessados que realizará no dia 23/09/2022 às 08h:00min (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico PE - 030/2022-PMPP SRP, tipo Menor Preço por item com Objeto: Registro de Preços para futura aquisição material gráfico para atender as demandas das Secretarias, Fundos Municipais e Prefeitura de Palestina do Pará/PA. O edital estará disponível no sítio do www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência (www.palestinadopara.pa.gov.br), Mural de Licitações do TCM-PA e pelo e-mail: cplpalestinadopara@hotmail.com.

O Município de Palestina do Pará, comunica aos interessados que realizará no dia 23/09/2022 às 08h:30min (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico PE - 031/2022-PMPP, tipo Menor Preço por item com Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de um veículo PICK UP, cabine dupla, Flex - Aut. ZERO KM, BRANCA, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palestina do Pará/PA. O edital estará disponível no sítio do www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência (www.palestinadopara.pa.gov.br), Mural de Licitações do TCM-PA e pelo e-mail: cplpalestinadopara@hotmail.com.

O Município de Palestina do Pará, comunica aos interessados que realizará no dia 26/09/2022 às 08h:30min (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico PE - 032/2022-FMS SRP, tipo Menor Preço por item com Objeto: Aquisição de Material Hospitalar, Medicamentos Hospitalares e Farmácia Básica, Destinados a Suprir as Necessidades do Hospital Municipal e Unidade Básica de Saúde de Palestina do Pará/PA. O edital estará disponível no sítio do www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência (www.palestinadopara.pa.gov.br), Mural de Licitações do TCM-PA e pelo e-mail: cplpalestinadopara@hotmail.com. **Maykon David Costa Ferreira-Pregoeiro.**

Protocolo: 851034

PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 001/2022

A Prefeitura Municipal de Ourém/Pá, torna público a homologação da CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022, conforme Resolução 06/2020/FNDE de 08 de maio de 2020, com as alterações pela Resolução nº. 21/2021 de 16 de novembro de 2021 e pela Lei 8.666/93 e pela Lei 11.947/09 e aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93 e as exigências estabelecidas neste Edital, que tem objeto definido como: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento do Programa e Alimentação Escolar / PNAE do Município de Ourém, ano letivo de 2022. Conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos, que são partes integrantes do presente instrumento convocatório. Agricultor/Empreendedor Familiar vencedores: Clemir José Batista Rodrigues, CPF: 423.147.472-91, SDW0423147472910607221043, R\$ 39.980,71; Rodrigo José dos Santos Mota, Cpf: 965.753.282-53, Sdw0965753282530607221006, R\$ 39.980,71; José Joaquim da Luz Santos, Cpf: 707.581.312-91, Sdw0707581312910707220940, R\$ 39.993,76; Eliana De Fatima Garcia Rodrigues, Cpf: 304.339.162-49, Sdw0304339162490107220702, R\$ 39.991,85; Lucas Eduardo Oliveira dos Reis, Cpf: 054.169.132-58, Sdw0054169132582007220821, R\$ 39.979,84; João Fábio de Souza e Souza, Cpf: 018.579.862-45, Sdw0018579862450607221055, R\$ 39.980,71; Benedito Eduardo Santos dos Reis, Cpf: 055.765.682-65, Sdw0055765682650507220251, R\$ 39.980,71; Ramon Rogerio Sousa Carneiro, Cpf: 022.952.012-09, Sdw0022952012090707220420, R\$ 39.980,71; Vinicius José Gomes Rodrigues, Cpf: 059.151.212-25, Sdw0059151212251407220337, R\$ 39.980,71; Maria das Dores R. dos Santos, Cpf: 718.689.412-72, Sdw0250605202003006220233, R\$ 35.910,00; Antonio Robson Nogueira dos Reis, Cpf: 923.767.112-15, Sdw0923767112150707220430, R\$ 39.985,45; Antonio Mauro Ferreira Dos Santos, Cpf: 592.410.632-20, Sdw0592410632200407220419, R\$ 39.995,30; Rosalina Ribeiro da Cruz, Cpf: 802.062.472-49, Sdw0802062472493011201103, R\$ 39.997,10; Rilson Nogueira Barros, Cpf: 000.964.212-90, Sdw0000964212900504220906, R\$ 39.982,32; Valdomira Leite Gomes, Cpf: 708.112.102-00, Sdw0708112102001307220839, R\$ 39.980,71; Paola Cristina Reis da Costa, Cpf: 063.044.122-74, Sdw0063044122742507220517, R\$ 39.980,71; Jose de Nazaré Mota, Cpf: 287.566.732-72, Sdw0287566732720707221124, R\$ 39.980,71; Danilo dos Santos Rodrigues, Cpf: 071.722.622-04, Sdw0071722622040707211147, R\$ 39.980,71; Renan Felipe Santos Mota, Cpf: 008.435.162-40, Sdw0008435162400607221101, R\$ 39.980,71; Antonio Carlos Soares da Mota, Cpf: 005.934.492-07, Sdw0005934492073006210241, R\$ 39.980,71; Samila de Kassia dos Santos Saavedra, Cpf: 017.659.932-02, Sdw0007804812590607221126, R\$ 39.982,03; Maria Nilzélia Alexandre Ferreira, Cpf: 949.504.582-72, Sdw0949504582722005220305, R\$ 39.928,20; Ana Paula Cruz dos Santos, Cpf: 702.399.712-13, Sdw0702399712130807220906, R\$ 39.996,85; Erika Thais Cruz dos Santos, Cpf: 702.400.142-94, Sdw0702400142942406210900, R\$ 39.997,10; Antonia Marília Barros dos Reis, Cpf: 026.673.182-18, Sdw0026673182183004211121, R\$ 39.996,50; Antonio Maria dos Santos Reis, Cpf: 398.429.912-53, Sdw0398429912530903211108, R\$ 39.992,25; José Aldo Lima de Almeida, Cpf: 703.283.232-68, Sdw0703283232682306221204, R\$ 39.990,15; Raimundo Lima de Almeida, Cpf: 626.154.912-53, Sdw0626154912530707220821, R\$ 39.990,15; Cooperativa de Produção e Comercialização dos Agricultores Familiares, Cnpj: 32.916.754/0001-82 - Dap. Jurídica SDW3291675400010804210437, R\$ 645.619,13. **Francisco Roberto Uchôa Cruz - Prefeito Municipal.**

Protocolo: 851033

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PARAGOMINAS

AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS nº 2/2022 -00007

Objeto: Contratação de empresa para adequação nas instalações elétricas, implantação de subestação aérea de 225KVA, bem como a reforma do prédio da EMEF Belarmina Fernandes. Data de Abertura: 29/09/2022 as 09:00 hs. Edital e informações no site: www.tcm.pa.gov.br (Geo-Obras), Transparência desta Prefeitura e Sala da CPL, sede da Prefeitura Municipal de Paragominas/PA. Pgm: 12/09/2022. **Jorge Pascoa da Silva - Presidente da CPL. Portaria nº 03/2022-GPP.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2022-00059 - COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MEs e EPPs e AMPLA CONCORRÊNCIA. Objeto: Aquisição de material de consumo, mobiliário em geral, equipamento hospitalar, aparelho de medição e orientação, aparelhos e utensílios domésticos e outros materiais e equipamentos diversos, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde e Seus Programas, Emenda Parlamentar Relator Geral Proposta nº 11536.700000/1210-07 e 11536.700000/1210-08. Data de Abertura: 26/09/2022 as 09:00 hs. A retirada do Edital deverá ser efetuada via internet, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro. Pgm: 12/09/2022. **Diego Guimarães Vieira - Pregoeiro. Portaria nº 04/2022-GPP.**

Protocolo: 851035

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PRIMAVERA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
AVISO ADIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Primavera, através da Pregoeira Oficial, COMUNICA aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 9/2022-0015, com abertura marcada para o dia 16/09/2022, no horário das 09h00, fica adiado para o dia 21 de setembro de 2022, a partir das 10h00min. A alteração se deu por razões técnicas administrativas. Editais disponíveis nos sites: <http://primavera.pa.gov.br/>; <http://tcm.pa.gov.br/> e www.portaldecompraspublicas.com.br. **Áureo Bezerra Gomes - Prefeito Municipal PMP/PA.**

Protocolo: 851037

PREFEITURA MUNICIPAL
DE RONDON DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-006 PMRP

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de pavimentação de vias urbanas com blocos sextavados de con-

creto tipo blokret no Bairro Guzmão na sede de um conforme Convênio nº 122/2022 - SEDOP Data de assinatura: 09/09/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará. Contratada(o): CONSTRUTORA F. & F. LTDA Contrato nº 20220503 Valor total de R\$ 2.189.720,30 (dois milhões, cento e oitenta e nove mil, setecentos e vinte reais e trinta centavos)

Protocolo: 851038

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA IZABEL DO PARÁ**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022 PMSIP**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DE AMERICANO NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ, tendo como base o CONVÊNIO Nº 190/2022, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ e a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO e OBRAS PÚBLICAS - SEDOP; EMPRESA: A.O.C. CONSTRUÇÕES SERVIÇOS DE TERAPLAMAGEM E MANUTENÇÃO EIRELI, com CNPJ Nº 11.322.001/0001-50; Valor global: R\$ 540.011,99 (quinhentos e quarenta mil, onze reais e novecentos e nove centavos); Data da Adjudicação: 01/09/2022, e da Homologação: 09/09/2022, **Ordenador: EVANDRO BARROS WATANABE, Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará.**

Rosinaldo Ferreira de Freitas
PRESIDENTE da CPL/PMSIP

Protocolo: 851108

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA MARIA DO PARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
EXTRATOS DE CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS nº 2/2022-00002**

Objeto: Contratação de Serviço de Iluminação do Campo, na Vila Espírito Santo no Município de Santa Maria do Pará, em Conformidade ao Convênio 10/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - Seel e a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará. Contratante: Prefeitura Municipal. Contrato nº 20220214. Contratada: Estrela Multiserviços Eireli, Cnpj 10.814.673/0001-39. Valor: R\$ 159.873,29 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos). Vigência: 09/09/2022 a 09/12/2022.

Registro de Preços Originário de Pregão Eletrônico nº 028/2022
Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos Para Iluminação Pública, Objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo de Santa Maria do Pará/PA. Contratante: Prefeitura Municipal. Contrato nº 20220215. Contratada: Max Jean Alves Braga Materiais Elétricos. CNPJ 24.148.913/0001-18. Valor: R\$ 754.020,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil, vinte reais). Vigência: 02/09/2022 a 31/12/2022.

Protocolo: 851039

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTARÉM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2022 - SEMINFRA - UASG 9276444
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA CIVIL REFERENTE AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS, GRADIL E MANUTENÇÃO PREDIAL NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM/PA. Total de itens licitados: 3. Edital: <http://www.gov.br/compras>. Abertura das propostas: 23/09/2022 às 9h00 no site <http://www.gov.br/compras>. Informações gerais: O edital está disponível na página eletrônica www.santarém.pa.gov.br.

Santarém (PA), 12 de Setembro de 2022.

ANA FLÁVIA LOPES FERREIRA
Pregoeira Municipal/SEMINFRA

Protocolo: 851040

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SEMAP
PORTARIA Nº 045/2022-SEMAP**

O Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Sr. Bruno da Silva Costa, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 008/2021, de 01 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal titular do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e a empresa contratada para Contratação

de Empresa(s) Especializada (s) para Aquisição e Instalação de Kit´s de energia solar para bombeamento de água.

Antonio Manoel Coelho Amaral - Matrícula nº 30551.

Art. 2º - Para fiscal substituto fica designado o servidor: Fabio Adriano Lopes dos Santos - Matrícula nº 89159.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se. Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Pesca aos 09 dias de setembro de dois mil e vinte e dois. **Bruno da Silva Costa. Secretário Municipal de Agricultura e Pesca. Decreto nº 008/2021 - GAP/PMS.**

PORTARIA Nº 046/2022-SEMAP

O Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Sr. Bruno da Silva Costa, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 008/2021, de 01 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal titular do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e a empresa contratada para Aquisição de Bombas Submersas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAP - Repetição. Antonio Manoel Coelho Amaral - Matrícula nº 30551.

Art. 2º - Para fiscal substituto fica designado o servidor: Ronnie Wilkinson Lima Coutinho - Matrícula nº 87035.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se. Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Pesca aos 09 dias de setembro de dois mil e vinte e dois. **Bruno da Silva Costa. Secretário Municipal de Agricultura e Pesca. Decreto nº 008/2021 - GAP/PMS.**

Protocolo: 851041

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FÉLIX DO XINGU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 20220448 - TOMADA DE PREÇOS Nº TP011/2022- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - Contratado: INÁCIO GERMANO SERVIÇO DE LIMPEZA EIRELI - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO CONSELHO TUTELAR E DAS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. Vigência: 02/09/2022 a 31/12/2022 - Valor Global: R\$ 255.603,67 (duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e três reais e sessenta e sete centavos) - Data da Assinatura: 02/09/2022.

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Protocolo: 851042

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 20220449 - TOMADA DE PREÇOS Nº TP011/2022- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - Contratado: A F SANTIAGO DE SOUSA - ME - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO CONSELHO TUTELAR E DAS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. Vigência: 02/09/2022 a 31/12/2022 - Valor Global: R\$ 177.304,16 (cento e setenta e sete mil, trezentos e quatro reais e dezesseis centavos) - Data da Assinatura: 02/09/2022.

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Protocolo: 851043

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 20220450 - Concorrência Pública Nº CP004/2022- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - Contratado: F ARAUJO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME - Objeto: INFRAESTRUTURA VIÁRIA URBANA - EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO BLOQUETES SEXTAVADO NOS BAIRROS SÃO FRANCISCO, SOLAR DAS ÁGUAS E DISTRITO DA TABOCA ZONA RURAL CONFORME CONVENIO COM ESTADO 208/2022 conforme convenio com estado 028/2022, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEMURB. Vigência: 02/09/2022 a 31/12/2022 - Valor Global: R\$ 5.922.156,68 (cinco milhões, novecentos e vinte e dois mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos) - Data da Assinatura: 02/09/2022.

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Protocolo: 851045

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-019

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de uma lancha em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São

Sebastião da Boa Vista/PA. A abertura será no dia 23/09/2022 às 09:00h, horário de Brasília. O Edital está disponível sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://pmssbv.pa.gov.br/portal-da-transparencia> e <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes>, Informações e e-mail: pregoeirapmssbv@gmail.com. **Nelucy e Silva de Souza - Pregoeira Municipal.**

RESULTADO DE JULGAMENTO

O Município de São Sebastião da Boa Vista, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas e Habilitação de que trata o Pregão Eletrônico nº 9/2022-017 que teve como objetivo o Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados e continuados em coleta, tratamento e transporte de resíduos dos serviços de saúde (lixo hospitalar), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião da Boa Vista/PA, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Termo de Referência. DECIDO pela HOMOLOGAÇÃO do resultado do Processo Administrativo nº 20.06.2022.001/CPL, tendo a empresa: Benivaldo Q. Pimentel - Me CNPJ: 16.825.811/0001-61, vencedora do item 01. **Benedito Moraes Barreto Junior - Secretário.**

RESULTADO DE JULGAMENTO

O Município de São Sebastião da Boa Vista, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas e Habilitação de que trata o Pregão Eletrônico nº 9/2022-014 que teve como objetivo o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material odontológico para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião da Boa Vista- Pa., conforme especificações e quantidades estimadas constantes no termo de referência. DECIDO pela HOMOLOGAÇÃO do resultado do Processo Administrativo nº 17.06.2022.001/CPL, tendo as empresas: Distribuidora Água Boa Ltda CNPJ: 44.223.526/0001-06, P P F Comercio e Serviço Eireli Me CNPJ: 07.606.575/0001-00, Paramed Distribuidora de Medicamentos Ltda CNPJ: 16.647.278/0001-95 e Ximendes de Carvalho Comercio Atacadista de Material Cirurgico e Hospitalar Eireli CNPJ: 10.853.063/0001-44, sido declaradas vencedoras dos itens conforme especificado nos autos. **Benedito Moraes Barreto Junior - Secretário.**

Protocolo: 851047

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8/2022-058

Abertura dia 23/09/2022, às 10:00 horas, no portal de compras públicas, tipo Menor Preço item, Objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis, destinados aos veículos em Trânsito (Tucuruí/Tailândia/Belém e Tucuruí/Goianésia/Jacundá/Marabá) de propriedade da Secretaria Municipal de Saúde, à disposição ou vinculados a atividade pública do Município de Tucuruí. no site <http://tucuruip.pa.gov.br/>. Tucuruí/PA, 09/09/2022.

FERNANDO BARROS LIMA-Pregoeiro

Protocolo: 851148

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8/2022-063

Abertura dia 23/09/2022, às 09:00 horas, no portal BNC, tipo Menor Preço item, Objeto Registro de preço para eventual aquisição de combustíveis (Óleo Diesel comum, Óleo Diesel S-10 e Gasolina Comum e Lubrificantes) com entrega parcelada para atender a Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais, no site <http://tucuruip.pa.gov.br/>. Tucuruí/PA, 09/09/2022.

FERNANDO BARROS LIMA-Pregoeiro

Protocolo: 850656

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 - SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇO 286/2022/CPL

PREGÃO ELETRÔNICO 034/2022 - SRP - Sistema de Registro de preços que objetiva a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material de Construção e Hidráulico, objetivando atender as Pequenas Reformas, conforme solicitação das Secretarias e Fundos que compõem a esfera Administrativa Municipal de Viseu/PA. Declarando Vencedoras as empresas: D. DUARTE DE MOURA EIRELI, CNPJ: 34.036.580/0001-99. Valor R\$ 1.610.154,35. HIGOR TUDO CASA & CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 24.051.297/0001/82. Valor R\$ 3.393.572,30. L W A DO ROSARIO EIRELI, CNPJ: 38.538.488/0001-88. LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL

LTDA, CNPJ: 26.950.671/0001-07. Valor R\$ 181.592,04. POXI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES HIDRAULICAS EIRELI, CNPJ: 25.191.399/0002-47. Valor R\$ 34.460,65. Sendo valor global estimado de R\$ 5.405.754,77. Assinatura: 06 de setembro de 2022. Vigência: 12 meses.

EDILTON TAVARES MENDES

Secretaria Municipal de Administração
CNPJ 04.873.618/0001-17

EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO 034/2022 - SRP

OBJETO: Fornecimento de Material de Construção e Hidráulico, objetivando atender as Pequenas Reformas da Secretaria Municipal da Administração do Município de Viseu/PA.

Contratante: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ: 04.873.618/0001-17. Termo de Contrato 287/2022/CPL. Contratado: D.DUARTE DE MOURA EIRELI, CNPJ: 34.036.580/0001-99. Valor de R\$ 619.110,00. Vigência: 06/09/2022 a 06/09/2023.

Termo de Contrato 293/2022/CPL. Contratado: HIGOR TUDO CASA & CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 24.051.297/0001-82. Valor de R\$ 1.140.557,21. Vigência: 06/09/2022 a 06/09/2023.

Termo de Contrato 299/2022/CPL. Contratado: L W A DO ROSÁRIO EIRELI, CNPJ: 38.538.488/0001-88. Valor de R\$ 41.825,35. Vigência: 06/09/2022 a 06/09/2023.

Termo de Contrato 305/2022/CPL. Contratado: LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ: 26.950.671/0001-07. Valor de R\$ 89.180,22. Vigência: 06/09/2022 a 06/09/2023.

Termo de Contrato 311/2022/CPL. Contratado: POXI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES HIDRAULICAS EIRELI, CNPJ: 25.191.399/0002-47. Valor de R\$ 13.788,00. Vigência: 06/09/2022 a 06/09/2023.

EXTRATO DE ATA DE ADESÃO 002/2022 - SRP

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 011/2022 - PE/SRP, oriundo do Pregão Eletrônico por nº 017/2022- SRP, gerenciado pela Prefeitura Municipal de Benevides/PA, Objetivando a Contratação de Agências de Viagens para fornecimento, cancelamento e remarcação de bilhetes de passagens aéreas (Nacionais e Internacionais), Rodoviárias (Interestaduais), Translado Fúnebre (Aéreo e Terrestre), Fretamentos de Aeronaves e Locação de Ônibus, a fim de atender as demandas da Prefeitura, Secretarias e Fundos que Compõem a esfera Administrativa de Viseu/PA. Termo de Contrato nº 278/2022/CPL, Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 04.873.618/0001-17. Contratado: VILACA, VALERIO E NUNES LTDA, CNPJ: 20.933.874/0001-09. Valor R\$ 383.680,00. Vigência: 26/08/2022 à 31/12/2022.

EDILTON TAVARES MENDES

Secretário Municipal de Administração
CNPJ 04.873.618/0001-17

EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO 034/2022 - SRP

OBJETO: Fornecimento de Material de Construção e Hidráulico, objetivando atender as Pequenas Reformas da Secretaria Municipal da Educação/Fundo Municipal de Educação do Município de Viseu/PA.

Contratante: Secretaria Municipal da Educação, CNPJ 21.036.567/0001-98. Termo de Contrato 288/2022/CPL. Contratado: D.DUARTE DE MOURA EIRELI, CNPJ: 34.036.580/0001-99. Valor de R\$ 197.160,95. Vigência: 06/09/2022 a 06/09/2023.

Termo de Contrato 294/2022/CPL. Contratado: HIGOR TUDO CASA & CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 24.051.297/0001-82. Valor de R\$ 470.498,17. Vigência: 06/09/2022 a 06/09/2023.

Termo de Contrato 300/2022/CPL. Contratado: L W A DO ROSÁRIO EIRELI, CNPJ: 38.538.488/0001-88. Valor de R\$ 28.273,15. Vigência: 06/09/2022 a 06/09/2023.

Termo de Contrato 306/2022/CPL. Contratado: LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ: 26.950.671/0001-07. Valor de R\$ 26.726,07. Vigência: 06/09/2022 a 06/09/2023.

Termo de Contrato 312/2022/CPL. Contratado: POXI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES HIDRAULICAS EIRELI, CNPJ: 25.191.399/0002-47. Valor de R\$ 5.149,60. Vigência: 06/09/2022 a 06/09/2023.

EXTRATO DE ATA DE ADESÃO 002/2022 - SRP

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 011/2022 - PE/SRP, oriundo do Pregão Eletrônico por nº 017/2022- SRP, gerenciado pela Prefeitura Municipal de Benevides/PA, Objetivando a Contratação de Agências de Viagens para fornecimento, cancelamento e remarcação de bilhetes de passagens aéreas (Nacionais e Internacionais), Rodoviárias (Interestaduais), Translado Fúnebre (Aéreo e Terrestre), Fretamentos de Aeronaves e Locação de Ônibus, a fim de atender as demandas da Prefeitura, Secretarias e Fundos que Compõem a esfera Administrativa de Viseu/PA. Termo de Contrato nº 280/2022/CPL, Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 21.036.567/0001-98. Contratado: VILACA, VALERIO E NUNES LTDA, CNPJ nº 20.933.874/0001-09. Valor R\$ 46.080,00. Vigência: 26/08/2022 à 31/12/2022.

ÂNGELA LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal da Educação
CNPJ 21.036.567/0001-98

EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO 034/2022 - SRP

OBJETO: Fornecimento de Material de Construção e Hidráulico, objetivando atender as Pequenas Reformas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu (FUNDEB) do Município de Viseu/PA.

Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação

Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu (FUNDEB), CNPJ 30.879.826/0001-33.

Termo de Contrato 289/2022/CPL. Contratado: D.DUARTE DE MOURA EIRELI, CNPJ: 34.036.580/0001-99. Valor de R\$ 467.890,75. Vigência: 06/09/2022 a 06/09/2023.

Termo de Contrato 295/2022/CPL. Contratado: HIGOR TUDO CASA & CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 24.051.297/0001-82. Valor de R\$ 975.094,15. Vigência: 06/09/2022 a 06/09/2023.

Termo de Contrato 301/2022/CPL. Contratado: L W A DO ROSÁRIO EIRELI, CNPJ: 38.538.488/0001-88. Valor de R\$ 52.086,85. Vigência: 06/09/2022 a 06/09/2023.

Termo de Contrato 307/2022/CPL. Contratado: LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ: 26.950.671/0001-07. Valor de R\$ 36.899,45. Vigência: 06/09/2022 a 06/09/2023.

Termo de Contrato 313/2022/CPL. Contratado: POXI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES HIDRAULICAS EIRELI, CNPJ: 25.191.399/0002-47. Valor de R\$ 10.567,40. Vigência: 06/09/2022 a 06/09/2023.

EXTRATO DE ATA DE ADESÃO 002/2022 - SRP

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 011/2022 - PE/SRP, oriundo do Pregão Eletrônico por nº 017/2022- SRP, gerenciado pela Prefeitura Municipal de Benevides/PA, Objetivando a Contratação de Agências de Viagens para fornecimento, cancelamento e remarcação de bilhetes de passagens aéreas (Nacionais e Internacionais), Rodoviárias (Interestaduais), Translado Fúnebre (Aéreo e Terrestre), Fretamentos de Aeronaves e Locação de Ônibus, a fim de atender as demandas da Prefeitura, Secretarias e Fundos que Compõem a esfera Administrativa de Viseu/PA. Termo de Contrato nº 281/2022/CPL, Contratante: O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE VISEU (FUNDEB), CNPJ 30.879.826/0001-33. Contratado: VILACA, VALERIO E NUNES LTDA, CNPJ: 20.933.874/0001-09. Valor R\$ 30.720,00. Vigência: 26/08/2022 à 31/12/2022.

ÂNGELA LIMA DA SILVA

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu (FUNDEB)
CNPJ 30.879.826/0001-33

EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO 034/2022 - SRP

OBJETO: Fornecimento de Material de Construção e Hidráulico, objetivando atender as Pequenas Reformas da Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Viseu/Pá.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/001-57. Termo de Contrato 290/2022/CPL. Contratado: D.DUARTE DE MOURA EIRELI, CNPJ: 34.036.580/0001-99. Valor de R\$ 225.716,80. Vigência: 06/09/2022 a 06/09/2023.

Termo de Contrato 296/2022/CPL. Contratado: HIGOR TUDO CASA & CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 24.051.297/0001-82. Valor de R\$ 499.816,65. Vigência: 06/09/2022 a 06/09/2023.

Termo de Contrato 302/2022/CPL. Contratado: L W A DO ROSÁRIO EIRELI, CNPJ: 38.538.488/0001-88. Valor de R\$ 46.539,15. Vigência: 06/09/2022 a 06/09/2023.

Termo de Contrato 308/2022/CPL. Contratado: LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ: 26.950.671/0001-07. Valor de R\$ 15.290,15. Vigência: 06/09/2022 a 06/09/2023.

Termo de Contrato 314/2022/CPL. Contratado: POXI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES HIDRAULICAS EIRELI, CNPJ: 25.191.399/0002-47. Valor de R\$ 2.917,25. Vigência: 06/09/2022 a 06/09/2023.

EXTRATO DE ATA DE ADESÃO 002/2022 - SRP

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 011/2022 - PE/SRP, oriundo do Pregão Eletrônico por nº 017/2022- SRP, gerenciado pela Prefeitura Municipal de Benevides/PA, Objetivando a Contratação de Agências de Viagens para fornecimento, cancelamento e remarcação de bilhetes de passagens aéreas (Nacionais e Internacionais), Rodoviárias (Interestaduais), Translado Fúnebre (Aéreo e Terrestre), Fretamentos de Aeronaves e Locação de Ônibus, a fim de atender as demandas da Prefeitura, Secretarias e Fundos que Compõem a esfera Administrativa de Viseu/PA. Termo de Contrato nº 279/2022/CPL, Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.984.819/0001-57. Contratado: VILACA, VALERIO E NUNES LTDA, CNPJ: 20.933.874/0001-09. Valor R\$ 153.600,00. Vigência: 26/08/2022 à 31/12/2022.

FERNANDO DOS SANTOS VALE

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ 11.984.819/001-57

EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO 034/2022 - SRP

OBJETO: Fornecimento de Material de Construção e Hidráulico, objetivando atender as Pequenas Reformas da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Viseu/Pá.

Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ 11.984.819/001-57. Termo de Contrato 291/2022/CPL. Contratado: D.DUARTE DE MOURA EIRELI, CNPJ: 34.036.580/0001-99. Valor de R\$ 91.110,35. Vigência: 06/09/2022 a 06/09/2023.

Termo de Contrato 297/2022/CPL. Contratado: HIGOR TUDO CASA & CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 24.051.297/0001-82. Valor de R\$ 287.890,15. Vigência: 06/09/2022 a 06/09/2023.

Termo de Contrato 303/2022/CPL. Contratado: L W A DO ROSÁRIO EIRELI, CNPJ: 38.538.488/0001-88. Valor de R\$ 16.785,09. Vigência: 06/09/2022 a 06/09/2023.

Termo de Contrato 309/2022/CPL. Contratado: LICERI COMERCIO

DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ: 26.950.671/0001-07. Valor de R\$ 11.936,90. Vigência: 06/09/2022 a 06/09/2023.

Termo de Contrato 315/2022/CPL. Contratado: POXI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES HIDRAULICAS EIRELI, CNPJ: 25.191.399/0002-47. Valor de R\$ 2.038,40. Vigência: 06/09/2022 a 06/09/2023.

EXTRATO DE ATA DE ADESÃO 002/2022 - SRP

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 011/2022 - PE/SRP, oriundo do Pregão Eletrônico por nº 017/2022- SRP, gerenciado pela Prefeitura Municipal de Benevides/PA, Objetivando a Contratação de Agências de Viagens para fornecimento, cancelamento e remarcação de bilhetes de passagens aéreas (Nacionais e Internacionais), Rodoviárias (Interestaduais), Translado Fúnebre (Aéreo e Terrestre), Fretamentos de Aeronaves e Locação de Ônibus, a fim de atender as demandas da Prefeitura, Secretarias e Fundos que Compõem a esfera Administrativa de Viseu/PA. Termo de Contrato nº 282/2022/CPL, Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 18.200.226/0001-00. Contratado: VILACA, VALERIO E NUNES LTDA, CNPJ: 20.933.874/0001-09. Valor R\$ 69.120,00. Vigência: 26/08/2022 à 31/12/2022.

ERICA HELENA OLIVEIRA MONTALVÃO

Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ 11.984.819/001-57

EXTRATO DE ATA DE ADESÃO 002/2022 - SRP

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 011/2022 - PE/SRP, oriundo do Pregão Eletrônico por nº 017/2022- SRP, gerenciado pela Prefeitura Municipal de Benevides/PA, Objetivando a Contratação de Agências de Viagens para fornecimento, cancelamento e remarcação de bilhetes de passagens aéreas (Nacionais e Internacionais), Rodoviárias (Interestaduais), Translado Fúnebre (Aéreo e Terrestre), Fretamentos de Aeronaves e Locação de Ônibus, a fim de atender as demandas da Prefeitura, Secretarias e Fundos que Compõem a esfera Administrativa de Viseu/PA. Termo de Contrato nº 283/2022/CPL, Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VISEU, CNPJ 30.387.225/0001-03. Contratado: VILACA, VALERIO E NUNES LTDA, CNPJ: 20.933.874/0001-09. Valor R\$ 30.720,00. Vigência: 26/08/2022 à 31/12/2022.

ERICA HELENA OLIVEIRA MONTALVÃO

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viseu
CNPJ 30.387.225/0001-03

EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO 034/2022 - SRP

OBJETO: Fornecimento de Material de Construção e Hidráulico, objetivando atender as Pequenas Reformas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Viseu/Pá.

Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, CNPJ 32.215.300/0001-84. Termo de Contrato 292/2022/CPL. Contratado: D.DUARTE DE MOURA EIRELI, CNPJ: 34.036.580/0001-99. Valor de R\$ 9.165,50. Vigência: 06/09/2022 a 06/09/2023.

Termo de Contrato 298/2022/CPL. Contratado: HIGOR TUDO CASA & CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 24.051.297/0001-82. Valor de R\$ 19.715,97. Vigência: 06/09/2022 a 06/09/2023.

Termo de Contrato 304/2022/CPL. Contratado: L W A DO ROSÁRIO EIRELI, CNPJ: 38.538.488/0001-88. Valor de R\$ 468,84. Vigência: 06/09/2022 a 06/09/2023.

Termo de Contrato 310/2022/CPL. Contratado: LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ: 26.950.671/0001-07. Valor de R\$ 1.559,25. Vigência: 06/09/2022 a 06/09/2023.

EXTRATO DE ATA DE ADESÃO 002/2022 - SRP

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 011/2022 - PE/SRP, oriundo do Pregão Eletrônico por nº 017/2022- SRP, gerenciado pela Prefeitura Municipal de Benevides/PA, Objetivando a Contratação de Agências de Viagens para fornecimento, cancelamento e remarcação de bilhetes de passagens aéreas (Nacionais e Internacionais), Rodoviárias (Interestaduais), Translado Fúnebre (Aéreo e Terrestre), Fretamentos de Aeronaves e Locação de Ônibus, a fim de atender as demandas da Prefeitura, Secretarias e Fundos que Compõem a esfera Administrativa de Viseu/PA. Termo de Contrato nº 284/2022/CPL, Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE/FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE VISEU - FMMA, CNPJ: 32.215.300/0001-84. Contratado: VILACA, VALERIO E NUNES LTDA, CNPJ: 20.933.874/0001-09. Valor R\$ 46.080,00. Vigência: 26/08/2022 à 31/12/2022.

Sônia Maria Almeida dos Santos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
CNPJ 32.215.300/0001-84

Protocolo: 851048

PARTICULARES

PAULO RENATO MALACARNE

CPF nº 575.519.527-72

Torna público que recebeu da SEMAS/PA, a Autorização de Utilização de Matéria-Prima Florestal - AUMPF Nº 52153/2022, validade até 04/08/2023 para o POA-09 da Fazenda Vale Verde II, localizada no município de Paragominas - PA.

Protocolo: 851050

CARLINDO COELHO DA SILVA
CPF nº 345.120.803-25

Torna público a solicitação de uma Licença Ambiental Rural junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, referente ao imóvel denominado SÍTIO BOM JESUS / CARLINDO COELHO DA SILVA - localizado na BR 230, KM 175 Sul a 3,5km da faixa, no Município de Uruará Pará.

Protocolo: 851052

FAZENDA BELA VISTA
GILBERTO DE PAULA CORTE REAL
CPF: 017.446.367-70

Localizado na Gleba Tocantins, Rod.PA-150, Vicinal Roça Comprida, Zona Rural, torna público que está requerendo junto a SEMASA / Breu Branco - PA, a Licença de Atividade Rural para a atividade de Criação de Bovinos e Cultura de Ciclo Curto.

Protocolo: 851053

DIEGO ROBSON DA SILVA
Inscrito no CPF sob o nº 856.443.232-34

Proprietário do imóvel rural denominado Fazenda Pai João III, localizado na Rodovia BR 163 km 1055,5 margem esquerda, adentrando 02 km na Vicinal Thomas, no município de Novo Progresso-PA, CEP nº 68193-000. Torna público que REQUEREU junto a SEMMA/NP a LAR (Licença de Atividade Rural), com protocolo nº 1591/2021, para sua atividade de Bovinocultura de corte.

Protocolo: 851055

EMPRESARIAL

RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
DE ATIVIDADE RURAL - LAR
MIGUEL QUEIROZ BARBOSA DE DEUS - FAZENDA IRIRI
CPF: 566.341.615-34,

Torna-se público que recebeu a Licença Ambiental de Atividade Rural - LAR de nº 015/2022, para atividade Agressilvipastoril (Agricultura e Pecuária) da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTEMA- MOJU-PA, com vencimento 05/05/2024.

Protocolo: 851083

MINERAÇÃO PARAGOMINAS S.A.

A Mineração Paragominas S.A. (CNPJ 12.094.570/0004-10) torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS/PA), em 22/08/2022 sob doc. Nº 2022/29810, a solicitação de avaliação quanto à necessidade de Outorga para atividade de travessia de duto, pontes e bueiros em 24 drenagens localizadas no trecho de 29 km (km 116 ao 145) do Mineroduto da MPSA, (sentido Paragominas - Barcarena). Foi apresentado Relatório Técnico de Outorga - Direito de Travessia.

Protocolo: 851078

SOÇAIID - SOC. DE ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A SOÇAIID - Soc. de Administração e Incorporação Ltda, com sede na ilha de Caviana no município de Chaves-Pa, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente o senhor **SÉRGIO DA FONSECA DIAS, CONVOCA** através do presente edital, os seus associados, para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em BELÉM, às 16:00 horas, do dia 14 de outubro de 2022 na Tv D. Pedro I, 1156 - sala C, com a seguinte ordem do dia:

- 1- Aprovação das contas;
- 2- Deliberação de encerramento da empresa;
- 3- A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 16:00 horas com a presença da maioria dos associados e, com o mínimo de 50% mais 1 associado.

Belém(Pa), 08 de Setembro de 2022.

SÉRGIO DA FONSECA DIAS
Presidente da SOÇAIID

Protocolo: 851079

FARIA & BRITO PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
CNPJ nº 09.656.701/0009-05

Av. Cristo Rei, 402, Centro, Jacundá-PA, requereu da SEMATUR licença de operação para Com. Varej. De Medicamentos Veterinários.

Protocolo: 851080

A COMERCIAL BORSOI LTDA
CNPJ: 83.915.470/0017-70

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de MARABÁ/PA a Licença de Operação para atividade de Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), Localizada na Travessa Seis, nº 1, lote 3, Bairro Nossa Senhora Aparecida em Marabá/PA através do Processo/Protocolo nº 4651/2022 - SEMMA.

Protocolo: 851070

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
EXTRATO DE CONTRATO

Câmara Municipal de Pau d'arco - PA. Contrato nº. 001/2022 - P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA, CNPJ: 27.967.465/0001-72. Processo Licitatório nº 001/2022, Pregão Eletrônico nº 001/2022. Objeto: Aquisição de um veículo leve tipo HATCH 0km ano/modelo 2022/2022, em atendimento a Câmara Municipal de Pau d'arco Pará. Valor total R\$ 79.500,00 Vigência: 09/09/2022 a 31/12/2022. Pau d'Arco - PA, 09 de setembro de 2022. **Francisco Luz dos Santos. Presidente da Câmara.**

Protocolo: 851071

A IMERYS RIO CAPIM CAULIM S.A.
(CNPJ 16.532.798/0004-03)

Torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará (SEMAS/PA), por meio do Processo nº 2022/0000030710 (26/08/2022), a renovação da Licença de Nº 10433/2018 - Posto de Abastecimento, Mina IRCC, Ipixuna do Pará/PA.

Protocolo: 851068

J S MADEIRAS LTDA
CNPJ: 46.338.790/0001-10

Localizada no município de Tucuruí, torna público que Requereu junto a SEMMA/Tucuruí, a Licença de Operação (LO) para Desdobro de Madeira em Tora para Produção de Madeira Serrada e seu Beneficiamento.

Protocolo: 851073

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO
DE ABAETETUBA - IPMA**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022- SRP**

Considerando o aceite de adesão da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA, órgão gerenciador da ata, a análise da Comissão Permanente de Licitação e do Parecer Jurídico favorável à adesão a Ata de Registro de Preços nº 025/2022-srp, oriunda do Pregão Eletrônico 029/2022, cujo objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTIVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE E COM MANUTENÇÃO, CASO NECESSARIO, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ABAETETUBA-PA, sendo vencedor a empresa R & T MULT SERVICE EIRELI, CNPJ nº 23.188.924/0001-69, no valor de R\$ 49.272,00 (quarenta e nove mil duzentos e setenta e dois reais). Autorizo a Adesão à Ata de registro de preços conforme descrito acima, nos termos referenciados no processo.

Ângelo Jose Lobato Rodrigues-Presidente**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo Nº 001/2022-AD. Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 025/2022-CMAC. Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022-SRP DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA. Contratante: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - IPMA CNPJ nº 01.510.576/0001-61. Contratada: empresa R & T MULT SERVICE EIRELI, CNPJ nº 23.188.924/0001-69. Contrato Nº 2022/001-AD, Valor Global R\$ 49.272,00 (quarenta e nove mil duzentos e setenta e dois reais). Vigência de 05/09/2022 à 05/09/2023.

Ângelo Jose Lobato Rodrigues-Presidente

Protocolo: 851075

N P CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 47.380.513/0001-39

Localizada na AVENIDA BARRETO ESQUINA COM RUA SANTO AGOSTINHO, SN, Bairro: IMPERATRIZ, CEP 68365-000, Cidade: ANAPU, Estado do Pará, torna público que recebeu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente a Licença de Operação Ambiental de Nº : 29/224485253, com validade de 16/08/2025, para exercer a atividade de: Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; serviços de usinagem, tornearia e solda; distribuição de água por caminhões; atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; coleta de resíduos não-perigosos; coleta de resíduos perigosos; construção de edifícios; construção de rodovias e ferrovias; construção de obras-de-arte especiais; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; obras de terraplenagem; serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; instalação e manutenção elétrica; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; comércio a

varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; transporte escolar; transporte por navegação de travessia, municipal; carga e descarga; serviços de reboque de veículos; serviços de arquitetura; serviços de engenharia; locação de automóveis sem condutor; locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente.

Protocolo: 851076

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ efetivou DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº14/2022, Base Legal- Art.24, II da Lei nº8.666/93 e Decreto nº9.412/2018. Objeto: contratação de profissional da área de arquitetura para fiscalização de serviços da obra de reforma de interiores da Sede do CRM-PA. Vigência: início em 19/07/2022, término em 18/10/2022. Credor: NÁGILA COSTA DOS SANTOS - CAU NºA 1088360. Valor global de R\$7.950,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto correrão à conta dos recursos constantes da rubrica: 6.22.1.2.44.90.51.001-Estudos e projetos. Autorizado em 18/07/2022 e ratificado em 19/07/2022 - **Drª. Tereza Cristina de Brito Azevedo - Presidente do CRM/PA.**

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ efetivou Dispensa de Licitação Nº 22/2022, Base Legal - Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e Decreto 9.412/2018. Objeto: aquisição de uma porta de alumínio, medindo 80 cm x 210 cm, com vidro postigo e abertura da esquerda para direita, para a Delegacia Regional de Marabá - PA. Credor: BRASIL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO. Valor global de R\$640,00. Dotação orçamentária - Nº 622.11.33.90.39.011 - manutenção e conservação de móveis. Autorizado em 23/08/2022 e ratificado em 25/08/2022 - **Dra. Tereza Cristina de Brito Azevedo - Presidente do CRM/PA.**

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ designado como Contratante firmou em 19/07/2022 CONTRATO Nº07/2022-CRM-PA com a arquiteta NÁGILA COSTA DOS SANTOS, CAU/PA A1088360. OBJETO: contratação de profissional da área de arquitetura para fiscalização dos serviços da obra de reforma de interiores da Sede do CRM-PA na Av. Generalíssimo Deodoro 223, Umarizal, Belém/PA. Fundamento Legal- Art.24, II da Lei nº8.666/93 e Decreto nº9.412/2018, Dispensa de Licitação nº14/2022. Vigência: início em 19/07/2022, término em 18/10/2022. Valor global de R\$7.950,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.22.1.2.44.90.51.001-Estudos e projetos. **Signatários: Contratante - Drª. TEREZA CRISTINA DE BRITO AZEVEDO -Presidente do CRM-PA, Contratado: NÁGILA COSTA DOS SANTOS.**

EXTRATO DE CONTRATO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ designado como Contratante firmou em 23/08/2022 CONTRATO Nº06/2022-CRM-PA com a empresa JOELSON SOUZA GONÇALVES., nº44.418.758/0001-10. OBJETO: Fornecimento e instalação de móveis para escritório para a Sede do CRM/PA(Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará) na Av. Generalíssimo Deodoro 223, Umarizal, Belém/PA. Fundamento Legal: Lei nº10.520/2002, no Decreto nº 3.555/2000, e Lei Federal nº8.666/93 e alterações, Pregão Presencial nº01/2022 - LOTE 2. Vigência de 30(trinta) dias, início 23/08/2022 e término 23/09/2022. Valor Global: R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Dotação orçamentária: nº622.12.44.90.52.001-Mobiliário em Geral. **Signatários: Contratante - Drª. TEREZA CRISTINA DE BRITO AZEVEDO -Presidente do CRM-PA, Contratado: Sr. JOELSON SOUZA GONÇALVES.**

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL RETIFICADO Nº 02/2022-CRM-PA
O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ-CRM-PA, comunica aos interessados que foi RETIFICADO o Edital do Pregão Presencial nº02/2022-CRM/PA, tipo Menor Preço Global, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de instalação, manutenção preventiva e corretiva, higienização, remoção e carga de gás dos aparelhos de ar-condicionado tipo Split, incluindo o fornecimento total de peças, componentes e acessórios necessários à manutenção desses aparelhos nas dependências da Sede e Setor Jurídico/Anexo do CRM-PA. Diante disso, fica alterada a data da Sessão Pública para 26/09/2022 (segunda-feira) às 14:00 horas - horário de Belém/PA. O Edital retificado está disponível no site: www.cremepa.org.br na aba Jurídico - Portal de Licitações. **Drª. Tereza Cristina de Brito Azevedo - Presidente do CRM/PA.**

Protocolo: 851077

RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL DE ATIVIDADE RURAL - LAR

MIGUEL QUEIROZ BARBOSA DE DEUS - FAZENDA PALESTINA
CPF: 566.341.615-34

Torna-se público que recebeu a Licença Ambiental de Atividade Rural - LAR de nº 016/2022, para atividade Agressilvipastoril (Agricultura e Pecuária) da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTEMA- MO-JU-PA, com vencimento 05/05/2024.

Protocolo: 851085

RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL DE ATIVIDADE RURAL - LAR

MIGUEL QUEIROZ BARBOSA DE DEUS - FAZENDA RIACHO
CPF: 566.341.615-34

Torna-se público que recebeu a Licença Ambiental de Atividade Rural - LAR de nº 014/2022, para atividade Agressilvipastoril (Agricultura e Pecuária) da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTEMA- MO-JU-PA, com vencimento 04/05/2024.

Protocolo: 851086

COOPERMINERA CNPJ nº 01.738.809/0001-88

Torna público que deu entrada junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente Novo Progresso- SEMMA/ NPR /PA a Licença de Operação nº protocolo nº 1043/2022 para extração e beneficiamento de minério de ouro.

Protocolo: 851087

A empresa PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA Portadora do CNPJ: 06.065.767/0018-23

Torna público que solicitou, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Humanos - SEMMARH, a Licença Prévia, de Instalação e de Operação, para o Porto/atracadouro de balsas localizado à beira do Rio Araguaia no município de Floresta do Araguaia-PA.

Protocolo: 851089

TABALMIX CONCRETO LTDA CNPJ nº 05.603.888/0002-51

Estabelecida no município de Santa Izabel do Pará-PA, com endereço na Rodovia BR 316, KM 60, nº 70, distrito de Americano, CEP 68.790-000, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santa Izabel do Pará - SEMMA, Licença de Operação LO Nº 081/2022, com validade até 12/08/2023, para a atividade de Preparação de Massa de Concreto e Argamassa para Construção Civil.

Protocolo: 851054

VALLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. CNPJ Nº 12.429.651/0001-80

Torna público que recebeu da SECMA LP Nº 003/2022, válida até 05/08/2023, para Loteamento em Rondon do Pará/PA.

Protocolo: 851057

AMAZON COMÉRCIO DE PEIXES ORNAMENTAIS SANTARÉM EIRELISUMATRA BRAZIL LTDA CNPJ: 33.848.541/0001-23

Torna público que recebeu da SEMAS/PA LO nº 13671/2022 para comercialização e manejo de recursos aquáticos vivos, porte AII, através do processo nº 2019/30753.

PLECO BRASIL COMÉRCIO DE PEIXES ORNAMENTAIS CNPJ: 45.689.896/0001-04

Torna público que requereu junto à SEMAS/PA através do processo 2022/30554 LO para comercialização e manejo de recursos aquáticos vivos.

Protocolo: 851059

MINERAÇÃO PARAGOMINAS S.A.

A Mineração Paragominas S.A. (CNPJ 12.094.570/0004-10) torna público que recebeu, em 17/08/2022 (sob processo nº 2022/17387) da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS/PA), a Autorização de Supressão nº 5054/2022 com validade até 13/02/2024, para Limpeza de Vegetação em 36,412234 ha, e supressão de Vegetação - em 7,348972 ha, para a realização de manutenção do mineroduto da MPSA no trecho entre os Km 116 ao km 147, localizado nos municípios de Tomé Açu e Acará.

Protocolo: 851061

MINERAÇÃO PARAGOMINAS S.A.

A Mineração Paragominas S.A. (CNPJ 12.094.570/0004-10) torna público que recebeu em 16/08/2022 (sob processo nº 2022/23075) da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará (SEMAS/PA), a Outorga nº 6283/2022 válida até 15/08/2027, Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação de Água Superficial, cuja vazão é de 26.750,0 m³/dia distribuído em 05 corpos d'água, para dar suporte na manutenção preventiva de 29 km do mineroduto da MPSA (Km 116 ao 145, sentido Paragominas - Barcarena).

Protocolo: 851062

PASCOAL DE FREITAS CPF:521.605.649-15

Detentor do imóvel rural denominado "FAZENDA BOM JARDIM, FLOR DE LIZ, ACARÁ E BUIUSSUQUARA" Torna público que recebeu da SEMAS/PA a AU nº 5028/2022 com val. 05/08/202 e AUAS nº 252/2022 com val. 04/08/2023.

Protocolo: 851067